

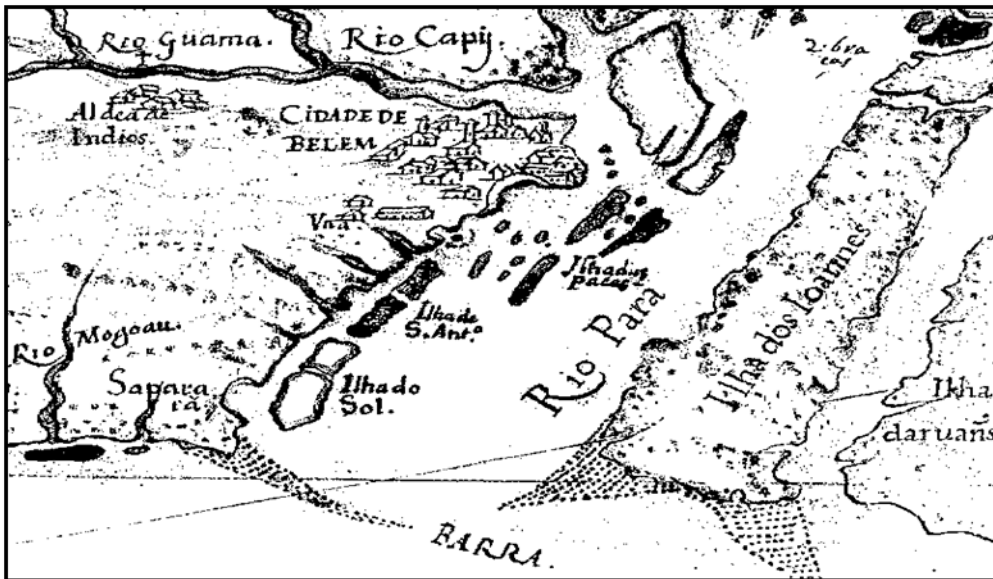


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

JOEL SANTOS DIAS

“CONFUSO E INTRINCADO LABIRINTO”. FRONTEIRA, TERRITÓRIO E  
PODER NA ILHA GRANDE DE JOANES (SÉCULOS XVII E XVIII)

BELÉM/PARÁ  
2016



“CONFUSO E INTRINCADO LABIRINTO”. FRONTEIRA, TERRITÓRIO E PODER NA ILHA GRANDE DE JOANES (SÉCULOS XVII E XVIII)

Tese apresentada ao programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará como requisito para a obtenção do título de doutor em História, sob a orientação do Prof. Dr. Rafael Chambouleyron.

**Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)  
Sistema de Bibliotecas da UFPA**

---

Dias, Joel Santos Dias, 1968-  
"Confuso e intrincado labirinto". Fronteira,  
território e poder na Ilha Grande de Joanes (séculos  
XVII e XVIII) / Joel Santos Dias Dias. - 2016.

Orientador: Rafael Ivan Chambouleyron;  
Coorientador: Karl Heinz Arenz.  
Tese (Doutorado) - Universidade Federal do  
Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas,  
Programa de Pós-Graduação em História, Belém,  
2016.

1. Marajó, Ilha do (PA) - História. 2.  
Marajó, Ilha do (PA) - Colonização. 3. Marajó,  
Ilha do (PA) - Civilização. 4. Índios da América  
do Sul- Marajó, Ilha do (PA)-. 5. Geomorfologia  
- Marajó, Ilha do (PA)-. I. Título.

CDD 22. ed. 981.15

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

JOEL SANTOS DIAS

“CONFUSO E INTRINCADO LABIRINTO”. FRONTEIRA, TERRITÓRIO E  
PODER NA ILHA GRANDE DE JOANES (SÉCULOS XVII E XVIII)

Tese apresentada ao programa de Pós-Graduação em  
História Social da Amazônia da Universidade Federal do  
Pará como requisito para a obtenção do título de doutor  
em História, sob a orientação do Prof. Dr. Rafael  
Chambouleyron.

Data de Aprovação:

Banca Examinadora

---

Rafael Chambouleyron (Orientador, UFPA)

---

Fabiano Vilaça dos Santos (Examinador externo, UERJ)

---

Eliane Cristina Soares Charlet (Examinadora externa, Campus de Bragança/UFPA)

---

Agenor Sarraf Pacheco (Examinador interno, UFPA)

---

José Alves de Souza Junior (Examinador interno, UFPA)

---

Karl Heinz Arenz (Suplente, UFPA)

## Agradecimentos

A elaboração deste estudo sofreu muitos contratemplos que impediram o cumprimento do prazo para o seu término. Nesse caso, a colaboração de pessoas e instituições foi importante para a sua conclusão de forma que o resultado final, ora apresentado, não poderia ser o melhor possível. Assim, farei uso deste espaço para fazer referência e prestar homenagem a essa preciosa cooperação sem a qual não seria possível apresentar o presente estudo.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer aos meus familiares pela ajuda que me ofereceram para o prosseguimento das pesquisas realizadas, por sinal com muito sacrifício. De forma que essa cooperação familiar possibilitou a minha continuidade no curso e a ampliação da pesquisa sobre temas ainda inconclusos. Da mesma forma, a solidariedade familiar e a assistência mútua também favoreceram a aproximação entre os seus integrantes, que há muito não se viam, devido a suas obrigações profissionais.

Sou grato também à direção da escola onde desenvolvo minhas atividades profissionais, a qual permitiu a minha liberação para frequentar as aulas do curso. Além disso, atendeu alguns pedidos que direta e indiretamente ajudaram no desenvolvimento de pesquisas graças à permissão para o uso da internet no laboratório de informática da escola. Também agradeço pela resolução de algumas pendências que impediam a minha liberação em determinados dias e horários da semana.

Quero agradecer também à Faculdade de História por ter me inserido no programa de estágio docente para lecionar nas turmas do PARFOR nos municípios de Cametá, Marabá e Parauapebas. O estágio no ensino superior foi importante para adquirir conhecimento e experiência, além de fazer novas amizades com os colegas professores desses e de outros municípios. Agradeço ao Admarino pela minha inclusão nesse programa e pela orientação nas viagens e lugares onde foram realizadas as aulas.

Agradeço também aos professores do Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia pelas aulas dos meses iniciais do curso e pelas orientações feitas durante esse período. À professora Maria de Nazaré Ângelo-Menezes pelas informações sobre os sistemas agrários do vale amazônico. Quero agradecer à professora Leila Mourão pelas aulas sobre história e natureza, além da indicação de textos sobre agricultura e abastecimento no delta do rio Amazonas. Agradeço aos professores Karl-

Heinz Arenz e José Alves de Souza Junior pelas orientações relacionadas com a pesquisa sobre a Amazônia colonial, especialmente sobre as ordens missionárias e a mão de obra indígena. Ao professor Aldrin Figueiredo pelas sugestões sobre a cartografia da Amazônia colonial, principalmente acerca de acervos virtuais.

Agradeço, também, às seguintes instituições: o Arquivo Público do Pará, por disponibilizar seu acervo documental para pesquisa. Ao museu paraense Emílio Goeldi, pela permissão dada durante as visitas que fiz ao acervo de sua biblioteca. À Secretaria de Cultura, por permitir a consulta no acervo das seções de obras raras de sua biblioteca, localizada no Centro Turístico e Cultural Tancredo Neves (CENTUR). Ao Grêmio Literário Português por abrir as portas novamente de sua preciosa biblioteca. Aos funcionários e estagiários da Biblioteca Central e aos responsáveis pela preservação do acervo bibliográfico das bibliotecas setoriais, principalmente as do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e a da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Pará, pelo empréstimo de bibliografias para reprodução e consultas.

Agradeço, ainda, aos colegas da turma de Filosofia do PARFOR que me fizeram companhia na UFPA durante quase todo o período em que estive cursando o doutorado. Também sou grato aos professores da Faculdade de Filosofia pelas aulas do curso com temas de interesse desse estudo. Sem dúvida foi interessante obter formação num curso tão relevante para o desenvolvimento intelectual e para projetos futuros no âmbito profissional.

Finalmente, quero expressar o mais profundo agradecimento às pessoas que foram importantes e decisivas nesse momento. À Ana Cláudia por mais uma vez colaborar em momentos de grande dificuldade. Ao colega Alan Brito, pela cooperação em muitos momentos de convívio na escola onde trabalhamos e na Universidade, onde cursamos a disciplina Filosofia pelo PAFOR. Ao professor Rafael Chambouleyron, meu orientador, ao qual não tenho como expressar minha gratidão por tudo que fez ao longo desta jornada, bem mais longa que a anterior. Quero agradecer pelo empréstimo de alguns livros, indicação de leituras fundamentais, a remessa de fontes para pesquisa e pela paciência nas diversas correções das propostas preliminares dos capítulos da tese. Agradeço, ainda, pela compreensão do pouco tempo disponível para fazer as pesquisas e tarefas da disciplina que ministrou no curso.

## Lista de mapas

1. D'Engelze Volkplanting in't Amerika Ans gewest Gujana en Rio de Las Amazonas (1602).....	43
2. Descrição dos rios Pará, Gurupá e Amazonas, descoberto e sondado por mandado de Sua Majestade por António Vicente Patrão de Pernambuco (1623) .....	48
3. Pequeno Atlas do Maranhão e Grão-Pará.....	50
4. Descubrimiento del Rio de las Amazonas y sus dilatadas provincias (1639) .....	51
5. Relation d'un Voyage fait en 1695, 1696, & 1697 aux côtes d'Afrique, Détroit de Magellan, Brésil, Cayenne & Isles Antilles .....	55
6. Provincie del Para e del Maragnone (16??-17??).....	57
7. Le cours de la riviére des Amazonas dressé sur la relation (1680).....	58
8. Corso del fiume dell Amazoni (1691?) .....	58
9. Carta geografica de una nueva descripcion del Gran Rio y Imperio de Las Amazonas Americanas (1700?).....	59
10. Guyane françoise depuis l'embouchure de l'Amazone jusqu'à Surinam (16??).....	60
11. El gran rio Marañon o Amazonas con la Mission de la Compañia de Iesus (1707) .	61
12. La Terre Ferme et le Perou avec le Pays des Amazones et le Bresil dans l'Amerique Meridionale (1705) .....	62
13. A chart of the coast of Brazil and Guiana in America (1728).....	63
14. Carte du cours du Maragnon ou de la Grande Riviere de Amazonas (174-?).....	65
15. Carte hollandaise de la Guyane (16??).....	66
16. Carte du cours de la riviére des Amazones ou de Maragnon depuis l'entrée du Para... (1729) .....	66

## Lista de quadros

1. Missionários e aldeias da ilha do Marajó.....	94
2. Donatários da Capitania de Joanes.....	132
3. Relação dos moradores que solicitaram nova concessão de sesmarias.....	184
4. Relação dos moradores que solicitaram sesmarias.....	184
5. Relação dos moradores que solicitaram sesmaria.....	186
6. Relação dos moradores que solicitaram a posse das fazendas .....	193
7. Mapa do gado.....	310
8. Relação das crias que tem nascido de gado vacum e cavalari.....	314
9. Lista do gado vacum que tem vindo para esta povoação.....	315
10. Mapa geral do rendimento que tem havido das fazendas.....	317
11. Mapa geral do rendimento dos gados dos currais.....	318
12. Mapa geral dos rendimentos dos gados dos currais.....	319
13. Contemplados com doações das terras da Companhia de Jesus.....	332



14. Gado nas fazendas dos jesuítas – Rio Arari.....	334
15. Gado nas fazendas dos jesuítas – Rio Marajó-Assu.....	334
16. Relação das fazendas do Convento do Pará e de seus rendimentos.....	340
17. Ferragens do gado da ilha do Marajó entre 1816 e 1818.....	404
18. Aldeias missionárias da ilha Grande de Joanes transformadas em vilas.....	438
19. Rendimento das vilas e lugares da ilha Grande de Joanes.....	441
20. Relação de toda a população de Monsarás.....	449
21. Relação de toda a população de Condeixa.....	449
22. Relação de toda a população de Salvaterra.....	451
23. Relação de toda a população de Monforte.....	454
24. Relação de toda a população de Soure.....	456
25. Relação de toda a população de Mondim.....	457
26. “Tábua recapitulativa da população da comarca de Marajó” .....	461
27. Censo populacional de algumas povoações localizadas na ilha do Marajó.....	481

## Abreviaturas

**AHU** – Arquivo Histórico Ultramarino

**AAPP** – Anais do Arquivo Público do Pará

**ABAPP** – Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará

**ABNRJ** – Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

**LGM** – Livro Grosso do Maranhão

## Sumário

Resumo .....	13
Abstract.....	14
Introdução.....	15
Capítulo I. A ilha Grande de Joanes e a colonização portuguesa.....	33
Capítulo II. Os missionários no arquipélago marajoara .....	69
Capítulo III. A capitania de Joanes.....	108
Capítulo IV. Sesmarias e vilas.....	151
Capítulo V. Fortificações e fronteira .....	206
Capítulo VI. Trabalho e produção .....	254
Capítulo VII. Confisco e destino do patrimônio dos missionários do Marajó .....	303
Capítulo VIII. Poder local e redes de clientela .....	356
Capítulo IX. O arquipélago sob o regime pombalino.....	410
Capítulo X. Defesa, fronteira e abastecimento: o arquipélago do Marajó na fase final do regime pombalino.....	464
Conclusão .....	496
Fontes .....	503
Bibliografia.....	563
Anexo .....	611

“Na grande boca do rio das Amazonas está atravessada uma ilha de maior comprimento e largueza que todo o reino de Portugal, e habitada de muitas nações de índios, que por serem de línguas diferentes, e dificultosas, são chamados geralmente nheengáibas. Ao princípio receberam estas nações aos nossos conquistadores em boa amizade; mas depois que a larga experiência lhes foi mostrado que o nome de falsa paz com que entravam, se convertia em declarado cativo, tomaram as armas em defesa da liberdade, e começaram a fazer guerra aos portugueses em toda a parte. Usa esta gente canoas ligeiras e bem armadas, com as quais não só impediam e infestavam as entradas, que nesta terra são todas por água, em que roubavam e mataram muito portugueses, mas chegavam a assaltar os índios cristãos em suas aldeias, ainda naquelas que estavam mais vizinhas às nossas fortalezas, mataram e cativaram; e até os mesmos portugueses não estavam seguros dos nheengáibas dentro de suas próprias casas e fazendas, de que se veem ainda hoje muitas despovoadas e desertas, vivendo os moradores destas capitâneas dentro em certos limites, como sitiados, sem lograr as comodidades do mar, da terra e dos rios, nem ainda a passagem deles, senão debaixo das armas”.

“Carta do Padre Vieira ao rei de Portugal. Maranhão, 11 de fevereiro de 1660. *Cartas do padre Antônio Vieira*, t. I. Lisboa: Editores J. M. C. Seabra & T. Q. Antunes, 1854, pp. 80-81.

## Resumo

A ilha do Marajó ou ilha Grande de Joanes teve papel importante no processo de colonização da Amazônia portuguesa. Sua posição geográfica foi considerada estratégica para garantir a segurança e o abastecimento das terras localizadas na fronteira norte, além de contribuir direta e indiretamente na expansão da fronteira com os limites espanhóis. Da mesma forma, teve papel destacado no fornecimento de gêneros e de gado para abastecer as áreas vizinhas, sobretudo, a capital do Estado. O contingente de mão de obra disponível era significativo e supriu por um bom tempo as necessidades dos moradores de da própria Coroa, devido a intensa atividade missionária desenvolvida com os índios daquele arquipélago. No período pombalino, os antigos aldeamentos se converteram em vilas e as populações indígenas que ali viviam passaram a ser inserida numa nova relação de trabalho direcionada a garantir a continuidade de seu papel. A resistência dos índios do Marajó e sua constante movimentação na fronteira com o território francês foram sistematicamente contidas pelas autoridades portuguesas em diferentes momentos de tensão com os franceses da Guiana.

## Abstract

Marajó island or ilha Grande de Joanes had important role in the process of colonization of the Amazon. Its geographical position was considered strategic to ensure the safety and the supply of land located on the northern border, in addition to contributing directly and indirectly in the expansion of the border with the Spanish limits. Similarly, prominent role in the provision of genres and cattle to supply neighbouring areas, in particular, the State capital. The labor quota available was significant and removed for a long time the needs of the residents of the Crown itself, due to intense missionary activity developed with the Indians of that archipelago. In the period, the ancient villages Pombaline became towns and the indigenous peoples who lived there have been inserted in a new working relationship directed to ensure the continuity of its role. The resistance of the Indians of Brazil and its constant movement on the border.

## Introdução

Nos últimos anos os historiadores têm enfrentado um desafio teórico suscitado pelo grande evento transdisciplinar conhecido como a “virada linguística”. No calor das reflexões pós-modernas imperava majoritariamente um consenso de que era hora de pôr fim às grandes meta-narrativas com seus esquemas temporais progressistas e teleológicos, suas pretensões unitárias e seus conceitos totalizantes.<sup>1</sup> Da mesma forma, problematiza-se a história, enquanto disciplina, na possibilidade de recuperar e representar com precisão o conteúdo do passado através da narrativa.<sup>2</sup>

A reviravolta provocada pela tendência pós-moderna de interpretação e análise da história atingiu todos os campos do saber. Em decorrência das críticas e indagações que o debate despertou, em razão das afirmações sobre os postulados considerados tradicionais e inflexíveis do rigor científico da história, chegava-se à conclusão de que “não se trata mais de descobrir uma verdade histórica fundamental subjacente ao universo das aparências”, mas sim “aceitar a investigação do passado como uma construção intelectual de valor primordialmente estético”. Essa afirmação redirecionaria a prática cotidiana dos historiadores, tornando-a cada vez mais flexível ao uso de novas fontes e objetos de estudo.<sup>3</sup>

De fato, ao fazer uso de estruturas narrativas típicas do romance, o historiador não poderia considerar o seu estudo como um produto eminentemente do saber historiográfico em sentido estrito. Na verdade, a crítica pós-moderna considerou a elaboração de um estilo literário que se constituiu de forma híbrida, oscilando ou transitando entre a história e a própria ficção. Nesse caso constata-se o papel ativo da imaginação do historiador na reconstrução do passado, concebendo a narrativa da história como um “artefato literário”. Por conta disso, caberia o reconhecimento da importância da narrativa e do seu repertório retórico, essencialmente complexo, e a constatação do excessivo rigor e objetividade, muitas vezes criticados.

---

<sup>1</sup> LYOTARD, Jean-François. “Introdução”. *A condição pós-moderna*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 2009.

<sup>2</sup> MUNSLOW, Alun. *Desconstruindo a História*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2009, p. 9.

<sup>3</sup> VASCONCELOS, José Antônio. *Quem tem medo da teoria?: a ameaça do pós-modernismo na historiografia americana*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2005, pp. 17-18 e 55-60.

Para enfrentar esse desafio e contornar os efeitos críticos da tendência cética pós-moderna da historiografia atual, algumas sugestões têm sido apresentadas por Carlo Ginzburg. Uma delas seria destacar os elementos construtivos comuns a ambas as tendências historiográficas em relação à representação da realidade no sentido de perceber os aspectos mais comuns existentes nas narrativas até que se desfaçam as distinções que motivam as controvérsias sobre os elementos constitutivos do texto histórico, parte essencial do ofício do historiador. Ao lado desta tarefa de reconstrução da história e do ofício do historiador, Ginzburg vem inserindo um conjunto significativo de exemplos para discutir as bases da pesquisa histórica. Na verdade, trata-se de uma relevante contribuição para o esforço de renovação dos estudos históricos e também para superar o desafio lançado pela chamada “virada linguística”. Apesar disso, não podemos minimizar os problemas apontados pela crítica, mas, também, não podemos deixar de buscar maior precisão do método e das pesquisas documentais as quais favorecem a elaboração das provas, quando expostas em uma narrativa. Sem apelar para a reclusão extrema e numa nova defesa da história e de sua escrita propondo um debate aberto contra a crítica pós-moderna. Tal proposta tem despertado o meu interesse pela perspectiva que orienta este estudo pelos infundáveis rastros que as sociedades do passado nos legaram em formas documentais e por ser o fio do relato um guia que nos ajuda a orientar no labirinto da realidade.<sup>4</sup>

O objetivo desta reflexão inicial é mostrar os dilemas e desafios postos pelo recente debate historiográfico sobre a pesquisa e a escrita da história e como podemos proceder de acordo com essas perspectivas teóricas em nossa pesquisa. Como sugestão para minimizar os efeitos contraproducentes da crítica pós-moderna, aponta-se o uso, cada vez maior, de outras fontes e estilos de escrita e narrativa, no sentido de maior abertura. Seria o caso do gênero literário, que tornaria os historiadores “mais sensíveis à complexidade não aparente das fontes históricas”. Em geral, aponta-se para fórmulas inovadoras com o objetivo de enfrentar os dilemas colocados pelo pensamento pós-moderno, buscando uma nova forma literária ou narrativa. Nesse caso, para apresentar os resultados de suas pesquisas, os historiadores devem reconhecer, e até admitir, os problemas e as inadequações que não interessam aos seus propósitos.<sup>5</sup>

---

<sup>4</sup> GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros. Verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, pp. 7-14.

<sup>5</sup> BURKE, Peter. “A história dos acontecimentos e o renascimento da narrativa”. BURKE, Peter (Org.). *A Escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1992, pp. 327-348.



Não podemos esquecer que a história é uma fabricação do historiador e ele a fabrica a partir de um lugar particular. O historiador se movimenta num campo que está diretamente relacionado com o lugar em que se encontra, fazendo com que este repercuta de alguma forma naquilo que vem a ser a sua obra ou produto dela. Nessa perspectiva, como argumenta Certeau, encarando a história como uma operação é necessário compreendê-la como a relação entre um lugar, procedimentos de análise e a construção de um texto. É admitir que “ela faz parte da realidade da qual se trata, e que essa realidade pode ser apropriada enquanto atividade humana, enquanto prática”.<sup>6</sup>

Por outro lado, além dos problemas teóricos e metodológicos da pesquisa em história, nos deparamos também com a hipótese de a verdade histórica se tornar um discurso que legitima uma prática ou forma de poder. Se considerarmos que a história é marcada por rupturas, recomeços contínuos, definidos por lutas e relações de força, a verdade em história passa a ser articulada por saberes que se impõem como afirmações, por discursos que emergem e consolidam práticas de poder. Nesse processo, cada relação cria uma linguagem e uma rede de relações múltiplas de poder, e cada relação cria uma linguagem que defende e consolida posições.<sup>7</sup>

Encontrar um evento do passado na sua complexidade e implicações é uma das tarefas do historiador. Requer, no mínimo, astúcia e perspicácia para estudá-lo e compreendê-lo tanto à luz do processo histórico, quanto das narrativas construídas sobre ele a partir de diversas instâncias do social e do cotidiano. Um verdadeiro esforço arqueológico para a descrição intrínseca do documento, das fontes relacionadas ao seu objeto de estudo, seria, em última instância, o desafio maior do historiador. Afinal, os discursos que emanam das fontes atendem e respondem às demandas daqueles que os instigam no contexto de determinadas temporalidades, portanto passíveis às agências dos interlocutores.<sup>8</sup>

Foi em consideração a essas questões suscitadas pelo debate teórico e metodológico da pesquisa em história, refletindo sobre essas e outras possibilidades e problemas, que foi possível traçar o perfil e a estrutura da presente tese. Devemos escapar das armadilhas interpretativas que sobrevalorizam os modelos estritamente esquemáticos,

---

<sup>6</sup> CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002, p. 66.

<sup>7</sup> FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, pp. 15-37. Ver também: REIS, José Carlos. *História e Teoria: historicismo, modernidade, temporalidade e verdade*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 147-177.

<sup>8</sup> FOUCAULT, Michel. *A Arqueologia do Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, pp. 3-20.

porque os mesmos se constituem em verdadeiras “camisas de força”, para o exercício da autonomia e do pensamento do pesquisador.<sup>9</sup> Porém, é importante preservar no decorrer desta pesquisa a clareza e coerência da escrita como forma de valorizar o propósito inicial da narrativa que será desenvolvida no decorrer do período deste curso de doutoramento.

Caminhos que nos orientam para a compreensão da complexa fase colonial de nossa história existem. A história do além-mar, por exemplo, surge como alternativa de estudo e pesquisa a quem se debruça sobre a história dos impérios coloniais. Desenvolve um campo de estudo muito mais amplo do que costuma ser atribuído à história colonial, por apresentar alguns problemas relacionados à especificidade do objeto de estudo, nos seus aspectos culturais, sociais, econômicos e políticos. Apesar disso, ela possibilita enveredar por diversos temas simultâneos e tende a ser interdisciplinar, dialogando com diversas áreas do conhecimento. De forma a revelar aspectos basilares de nossa história ainda na total obscuridade no que se refere, principalmente, à história do arquipélago marajoara.<sup>10</sup>

O tema tratado nesta tese será o arquipélago do Marajó, mais especificamente, durante o processo de ocupação da Amazônia dita portuguesa, nos séculos XVII e XVIII. A pesquisa se desdobrará por uma delimitação temporal que tem como marco inicial a criação da capitania de Joanes e se estenderá até o final do governo pombalino. Essa delimitação do período da pesquisa não impede um recuo para resgatar as raízes indígenas pré-coloniais e as primeiras impressões sobre o arquipélago, relatadas pelos cronistas que subiram o rio Amazonas a partir do seu delta, além do início da redução dos índios pelos missionários naquela porção territorial insular. Da mesma forma, o contexto posterior ao final do governo pombalino também será analisado, com o propósito de avaliarmos o impacto das mudanças efetivadas nos aldeamentos e vilas, também na economia, sociedade e poder instituídos durante o processo de ocupação do arquipélago.

A ilha Grande de Joanes, como passou a ser conhecido o arquipélago durante boa parte do período colonial, era a denominação dada pelos portugueses à ilha maior onde viviam os índios Joanes e outras etnias, chamados genericamente de nheengáibas. Em

---

<sup>9</sup> HARTOG, François. “Tempo, História e a Escrita da História: a ordem do tempo”. *Revista de História*, n. 148 (1ª semestre de 2003), pp. 9-34.

<sup>10</sup> WESSELING, Henk. “História de Além-Mar”. BURKE, Peter (Org.). *A Escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1992, pp. 97-131.

razão disso, neste estudo usaremos o termo “arquipélago do Marajó” para denominarmos o território insular, levando em conta a noção de fronteira dos índios que ali viviam e/ou circulavam nas áreas circunvizinhas realizando contatos com outros grupos étnicos, negociando alianças e comércio com europeus ou fazendo guerras com grupos rivais.

O arquipélago passou a ter importância estratégica durante a ocupação do extremo Norte da América portuguesa. De início, como ponto de partida para os confins da Amazônia, sua grandeza era sempre vislumbrada pelas penas dos cronistas e navegadores que se aventuravam pelos rios e floresta. Com o avanço da ocupação portuguesa, o arquipélago foi gradualmente sendo incorporado aos domínios estabelecidos.

A inserção do arquipélago ao domínio português se dava no contexto de expansão portuguesa e das viagens transoceânicas o qual estava impregnado pelo espírito cruzadista e, ao mesmo tempo, conectando os núcleos da conquista militar e missionária aos fluxos comerciais de especiarias, escravos e metais. Com o tempo, o empreendimento colonialista destina-se também ao domínio da natureza por meio do confisco e inventário das riquezas que serviriam para esse propósito.<sup>11</sup> Entretanto, seria incorreto considerar apenas o processo expansionista das monarquias católicas somente em termos de uma pretensa ocidentalização ou da expansão da civilização da Europa ocidental. Uma nova interpretação sobre a dilatação do espaço europeu tem implicações que contradizem a noção interpretativa da literatura histórica corrente, estando relacionada a novas abordagens e da exploração das histórias conectadas, ampliando-se os horizontes de pesquisa.<sup>12</sup>

Novos estudos têm destacado os processos de interconexões globais, transoceânicos e transfronteiriços, através de análises comparativas que começam a traçar um perfil sobre o fenômeno dos impérios conectados. O objetivo é avaliar as dinâmicas e as estratégias para agregar interesses mútuos nas diversas partes do mundo e mostrar o impacto global das monarquias e como os projetos estratégicos de consolidação

---

<sup>11</sup> LATOUCHE, Serge. *A ocidentalização do mundo: ensaio sobre a significação, alcance e os limites da uniformização planetária*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994, pp. 15-33.

<sup>12</sup> GRUZINSKI, Serge. *Las cuatro partes del mundo: historia de una mundialización*. Fondo de Cultura, 2010, pp. 25-40.

territorial iam muito além do continente europeu.<sup>13</sup> Nesse sentido as interações planetárias e o próprio expansionismo ampliaram os horizontes dos europeus, assim como da periferia nasceram representações do mundo que articulavam o local e o global a partir de múltiplas formas que podiam assumir no interior das monarquias católicas.

Outros consideram o impulso coletivo e as transformações nos processos de navegação oceânica convertidas em necessidade do imperativo de crescimento colonial da nação portuguesa. Era preciso conhecer o desconhecido espaço por onde a ação marítima se desenvolveria. Assim, um dos grandes desafios a serem solucionados na época da expansão europeia consistia na determinação dos caminhos desconhecidos e, posteriormente, na guarda dos resultados desse conhecimento com o qual se formava um saber a partir da mistura dos resultados das viagens com os avanços de uma ciência que, lentamente, se desatrelava das heranças da cartografia medieval.<sup>14</sup> Graças a isso, lentamente, os caminhos do mar aperfeiçoaram os desenhos da terra e os horizontes foram revelando segredos ou confirmando suspeitas. Uma arte de aprendizado: a experiência e a ciência de navegação foram revelando uma nova geografia, manifestando-se por meio das técnicas de cartografia.<sup>15</sup>

Os conhecimentos proporcionados pela expansão ultramarina e o crescente racionalismo renascentista não eliminaram as crenças e tradições relacionadas com o fantástico e o maravilhoso. Muitas vezes subsistiram na cultura e na geografia dos tempos modernos, mesmo que as viagens, os descobrimentos e o povoamento tenham ajudado a infundir um novo conceito de natureza baseado nas semelhanças entre o Velho e o Novo Continente.<sup>16</sup>

Estudos também mostram que a paisagem colonial do Novo Mundo compôs o repertório e a retórica descritiva sobre a natureza, o qual transitava nos limites entre o olhar paradisíaco, o deslumbramento com a exuberância natural da paisagem e a euforia

---

<sup>13</sup> GRUZINSKI, Serge. “Os mundos misturados da monarquia católica e outras *connected histories*”. *Topoi*, Rio de Janeiro, março de 2007, pp. 175-195.

<sup>14</sup> MICELI, Paulo Celso. *O ponto onde estamos: viagens e viajantes nas histórias da história da expansão e da conquista (Portugal, séculos XV e XVI)*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 1992, pp. 169-174.

<sup>15</sup> DUTRA, Diego Pimentel de Souza. *A cultura dos descobrimentos em Portugal: um estudo da relação entre sabedoria do mar e o conhecimento acadêmico na renascença*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense em 2013, pp. 46-70 e 71-95.

<sup>16</sup> KIMBLE, G. H. T. “O conhecimento geográfico na época dos grandes descobrimentos”. *A geografia na Idade Média*. Editora da Universidade Estadual de Londrina, 2005, pp. 253-271.

com a possibilidade de enriquecimento. Entretanto o devassamento do Novo Mundo começava a ganhar contornos tipicamente colonialistas com o consequente enquadramento dos territórios definidos para fins de ocupação, na medida em que suas riquezas eram reveladas por diferentes intérpretes, que assinalavam o seu uso racional, econômico e político em prol da perspectiva de sua utilização para o reerguimento de Portugal e seu império ultramarino.

A presença de estrangeiros circundando as ilhas, rios e florestas na e em torno da ilha foi decisiva para que a Coroa visasse a proteção do litoral e entrada a partir do arquipélago, constituindo fortificações, incentivando a exploração, produção e cultivo com a criação de capitanias e a concessão de lotes de terras. Da mesma forma, apesar dos insucessos iniciais, a penetração missionária foi indispensável para persuadir e pacificar os índios do arquipélago, além de constituírem diversas unidades produtivas que deram algum tipo de impulso na atividade econômica daquele espaço.

Nosso objetivo é mostrar como o arquipélago do Marajó foi se projetando no cenário colonial. Não se trata de sobrevalorizar o papel do arquipélago em detrimento de outras áreas ao ponto de excedermos demais, chegando a um viés muito “marajocêntrico”. Na verdade, no contexto colonial, desde a sua criação, a capitania de Joanes foi se projetando como uma área vital para a consolidação da ocupação da Amazônia portuguesa e na interligação com os demais núcleos de povoamento, produção e defesa instalados até aquele momento nas áreas vizinhas, especialmente em Belém, Cametá, Gurupá e Cabo do Norte.

Por isso, será importante fazer uso do conhecimento cartográfico e do material produzido sobre o arquipélago, a partir da representação da paisagem e do território, elaboradas em diferentes momentos da história colonial, por ser um recurso necessário que nos auxilia para o melhor entendimento e definição das possessões estabelecidas no processo de ocupação do espaço denominado posteriormente de amazônico. Importa também explicitar as diferentes representações do arquipélago na cartografia produzida, contendo as impressões de quem as elaborou num ambiente social e cultural. Além disso, é importante perceber também a maneira como essa representação se transformou ao longo do tempo.

O emprego da cartografia como fonte ajuda a diversificar ainda mais o material de pesquisa em história. De fato, a cartografia tem se mostrado um valioso instrumento de pesquisa em alguns casos, permitindo quantificar precisões e deformações na região amazônica a partir de estudos comparativos dos primeiros mapas, entre si e com a

cartografia atual.<sup>17</sup> Eles revelam também as disparidades existentes nas rotas estabelecidas para viabilizar a navegação e o comércio nos rios da Amazônia. Além disso, as informações cartográficas elaboradas em expedições contradiziam as informações iniciais sobre a definição de limites e fronteiras.<sup>18</sup>

Os mapas contêm uma linguagem gráfica que deve ser decodificada, já que são textos desenhados de maneira deliberada e criados segundo princípios e técnicas ensejados como sistema formal de comunicação. Os mapas apresentam uma complexa dimensão simbólica que os relaciona a textos, com elementos retóricos característicos da arte de persuasão. Reproduzem uma realidade topográfica e também a interpretam; trata-se de uma produção artística individual e atua como uma metáfora visual dos valores mais importantes dos lugares que representam.<sup>19</sup> Os mapas são igualmente um tipo de espelho que reflete as visões religiosas e filosóficas, os interesses e os conhecimentos da época de sua confecção.<sup>20</sup> Em razão disso a análise cartográfica tem sido considerada bastante problemática como fonte de análise que se efetiva a partir da decomposição de uma totalidade de elementos que a compõe. Nesse caso temos a ideia de interpretação como operação de decifração para percebermos aquilo que está oculto, fazendo emergir material suficientemente analisável e de relevante interesse para o estudo.<sup>21</sup>

A análise dos testemunhos e registros escritos, elaborados durante as ações de descobrimento e conquista, fazia parte do conjunto de ações pelas quais, as monarquias ibéricas buscavam assegurar a exclusividade e a legitimidade de suas iniciativas. Esses documentos se caracterizavam por responder a pedidos e solicitações oficiais, isto é, seguiam a tradição discursiva, devendo obedecer a uma estrutura formalmente definida, exaltando as potencialidades e o labor espiritual, pois atendiam aos imperativos do momento da conquista e ocupação. Os textos ajudaram a inserir o espaço natural e

---

<sup>17</sup> CINTRA, Jorge Pimentel. “Região amazônica: perspectivas de uma cartografia comparada”. *Anais do I Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica*. Paraty, 10 a 13 de maio de 2011.

<sup>18</sup> ALMEIDA, André Ferrand de. “A viagem de José Gonçalves da Fonseca e a cartografia do rio Madeira (1749-1752)”. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, v.17, n. 2, jul.- dez. 2009, pp. 215-235.

<sup>19</sup> HARLEY, J. B. *La Nueva Naturaleza de los Mapas: ensayos sobre la historia de la cartografía*. México: Fondo de Cultura Económica, 2005, pp. 59-78.

<sup>20</sup> DREYER-EIMBCKE, Oswald. “O que é um mapa?”. *O descobrimento da Terra: história e histórias da aventura cartográfica*. São Paulo: Melhoramentos, 1992, p. 17.

<sup>21</sup> BARROS, Letícia Maria Renault de; Barros, Maria Elizabeth Barros de. “O problema da análise em pesquisa cartográfica”. *Revista de Psicologia*, vol. 25, n. 2, Maio/Agosto de 2013, pp. 373-390.

populacional amazônico no universo cognitivo europeu, requerendo, para tanto, um verdadeiro esforço hermenêutico no sentido de entendermos a sua estrutura e peculiaridade como fonte documental.<sup>22</sup> Nesse sentido, torna-se necessário entender a maneira pela qual a Ilha Grande de Joanes foi diferentemente inventada naquele momento, assim como o sentido como ela foi compreendida na escrita e nas representações cartográficas, impregnadas pela compreensão que a sociedade tinha desse espaço.

Nesse contexto, o recurso às fontes jesuíticas pode ser importante para a compreensão das disputas travadas em áreas de fronteira dos impérios coloniais na América. Após a criação da capitania de Joanes os jesuítas perderam a primazia para atuar como única ordem na atividade de catequese, uma vez que o arquipélago foi repartido entre as demais ordens religiosas. Mesmo assim, os jesuítas detiveram a posse de algumas fazendas onde desenvolveram diversas atividades produtivas, conforme será demonstrado nos autos de confisco do período pombalino.<sup>23</sup>

Na produção e troca de correspondências entre os missionários jesuítas do século XVI e seus superiores estariam as bases da definição de um método missionário para a redução e catequese que ia se aperfeiçoando com o processo de conversão. As cartas foram produzidas com o propósito claro de edificar as ações que serviam para manifestar a presença divina, estimulando a fé e difundindo a piedade, já que a espiritualidade dos jesuítas colocava todas as ações do indivíduo a serviço de Deus. Nesse processo de edificação da missão a escrita cumpria um papel fundamental. Os textos produzidos eram parte de um projeto missionário mais amplo, que estava sendo construindo e para o qual o poder sempre esteve no horizonte, sempre foi uma referência fundamental. Mesmo diante de inúmeras adversidades que em muitos casos revelavam que os avanços da fé estavam muito longe dos resultados esperados, o teor edificante não desapareceu por completo dos relatos nas cartas.<sup>24</sup>

O exame minucioso das fontes também nos tem revelado algumas peculiaridades sobre as populações indígenas que habitavam o arquipélago sob o influxo da conquista

---

<sup>22</sup> MARTINS, Maria Cristina Bohn. “Cartografias da floresta: a Amazônia nas crônicas coloniais”. *História Unisinos*, 11 (2), maio/agosto 2007, pp. 282-286.

<sup>23</sup> MARTINS, Maria Cristina Bohn. “Fronteiras imperiais: a Amazônia colonial e as fontes jesuíticas”. *Revista Territórios e Fronteiras*, v. 1, n. 1, jan./jun., 2008, pp. 190-208.

<sup>24</sup> LONDOÑO, Fernando Torres. “Escrevendo cartas. Jesuítas, escrita e missão no século XVI”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 22, n. 43, 2002, pp. 11-32.

territorial e missionária. Era o caso dos termos genéricos utilizados para denominar grandes nações ou aglomerações que, na verdade, tratava-se de etnias dispersas em pequenos grupos com a mesma cultura comum.<sup>25</sup> Além disso, é discutível se os nomes mencionados pelos cronistas e missionários nos relatos eram realmente os termos de que se valiam pelos próprios índios ou se realmente eram utilizados pelos europeus para classificar e rotular as diversas etnias que habitavam o arquipélago.

A ocupação portuguesa no arquipélago do Marajó contribuiu para alterar sensivelmente a paisagem natural e simbólica que ali existia. Na conjuntura colonial, as guerras contra os indígenas e estrangeiros poderiam caracterizar pretextos e objetivos bem diversos relacionados à conquista de territórios em áreas de litígio, defesa da soberania contra ameaça externa e interna e a obtenção de mão-de-obra necessária para o desenvolvimento da economia colonial e crescimento das rendas da Coroa. Nesse caso, é necessário compreender, com base em estudos relacionados à questão indígena no universo colonial, a atuação dos índios nas negociações.<sup>26</sup>

É também importante considerar a lógica de apropriação dos espaços e a constituição de territórios entre índios e portugueses. O não reconhecimento das formas de representação das territorialidades indígenas era um dos componentes vitais para o expansionismo português sobre as áreas de assentamento dos nativos. Os espaços sobre os quais foi estabelecida a ocupação portuguesa eram habitados por diversas comunidades indígenas bem antes da chegada dos europeus. No arquipélago de Joanes, as guerras iniciais e a penetração dos missionários provocaram o deslocamento de numerosas comunidades indígenas, expulsas de suas terras ou convencidas pelos missionários a viverem próximos aos aldeamentos. Esses deslocamentos resultaram em alterações sociais e culturais substanciais e tornaram essas áreas zonas de conflitos permanentes.<sup>27</sup>

Por não existirem estudos mais consistentes e abrangentes sobre a ocupação daquele território nos momentos iniciais da colonização, a não ser alguns compêndios históricos, geográficos e etnográficos, com ênfase em aspectos econômicos mais contemporâneos,

---

<sup>25</sup> FRAGOSO, Hugo, (OFM). “A era missionária (1686-1759)”. HOORNAERT, Eduardo (Org.). *História da Igreja na Amazônia*. Petrópolis/Rio de Janeiro: Vozes, pp. 139-209.

<sup>26</sup> MONTEIRO, John M. *Tupis, tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo*. Tese apresentada para o concurso de Livre-Docência em Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Campinas em 2001.

<sup>27</sup> Idem.



achamos necessário investigar não só esse momento, mas também a fase de ocupação anterior à chegada dos europeus naquele arquipélago.<sup>28</sup> Em geral, os estudos sobre a ilha do Marajó priorizam o período pré-colonial, basicamente os estudos relacionados à arqueologia, a conjuntura entre o final do século XVIII e o começo do XIX, além das décadas iniciais do século XX.<sup>29</sup> Praticamente não temos uma reflexão que focalize essencialmente o começo da ocupação portuguesa, antes e depois da criação da capitania, e seu desenvolvimento naquele espaço insular localizado na foz do rio Amazonas.

O mosaico de ilhas descrito nos relatos e sua utilidade para a economia colonial contrastam com os percalços relacionados às dificuldades iniciais. A ilha Grande de Joanes se revelou um grande desafio para o desenvolvimento de um projeto destinado a converter essa região hostil ao avanço do colonialismo português, num território domesticado que atendesse às necessidades da Coroa e dos colonizadores portugueses, ansiosos por ganhos pessoais. A grande variedade de povos e etnias com as quais os portugueses tiveram que negociar, muitas delas vivendo nas diversas ilhas do arquipélago, não diminuiu a resistência dos índios que passaram a constituir suas próprias representações de território no interior das áreas sob domínio e ocupação portuguesa, tornando-as novamente palco de muitos conflitos.

A ocupação do arquipélago do Marajó, portanto, deveria atender às necessidades do colonialismo português. Apesar das potencialidades existentes no arquipélago, sua posição estratégica vista com grande atenção por parte da Coroa, e a grande variedade de povos indígenas disponíveis para o trabalho em geral, o donatário da capitania se queixava de dificuldades para desenvolver um projeto a fim de converter esse território aos propósitos do colonialismo português e impulsionar as atividades produtivas naquela área. Apesar disso, como veremos, ele e seus herdeiros conseguiram

---

<sup>28</sup> BARROSO, Antônio Emílio Vieira. *Marajó: estudo etnográfico, geológico e histórico sobre a grandiosa ilha da foz do Amazonas*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1954. PEREIRA, Manoel Nunes. *A Ilha de Marajó: estudo econômico e social*. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1956.

<sup>29</sup> Conferir os estudos reunidos na coletânea de: SCHAAN, Denise Pahal (Org.) *Muito além dos campos: arqueologia e história na Amazônia marajoara*. Belém, 2010. Também os temas relacionados às relações de poder e compadrio em: SOARES, Eliane Cristina Lopes. *Família, compadrio e relações de poder no Marajó (séculos XVIII e XIX)*. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 2010. A análise mais contemporânea de: PACHECO, Agenor Sarraf. “A conquista do ocidente marajoara: índios, portugueses e religiosos em reinvenções históricas”. In: SCHAAN, Denise Pahal (Org.) *Muito além dos campos: arqueologia e história na Amazônia marajoara*. Belém, 2010, pp. 11-30.

transformar aquela capitania de forma a atender aquilo que motivou a própria doação, propósito perseguido depois que foi incorporada aos bens da Coroa no Estado.

Neste estudo, pretendo destacar justamente a importância do arquipélago do Marajó no cenário colonial. A projeção do território insular foi sendo consolidada, na medida em que a Coroa portuguesa percebia a sua posição estratégica para alavancar a conquista das áreas mais extremas, de onde partiam as incursões dos rivais estrangeiros e diante da tenaz oposição dos grupos indígenas a esse propósito. Com a finalidade de contê-las, preservando a sua soberania sobre esses territórios, a Coroa ensejou algumas medidas, a partir das informações de seus agentes coloniais, destinadas a incrementar a sua ocupação. A instalação de aldeamentos missionários, a criação da capitania de Joanes e a sua doação a um personagem importante do meio político e diplomático da corte, além do incentivo ao desenvolvimento de atividades produtivas, vitais para permitir o abastecimento das fortificações e dos núcleos de povoamento já existentes localizados nas outras capitanias igualmente criadas.

A numerosa população indígena, que vivia no arquipélago, e a decisão de retê-la, em certos momentos, para fins de repartição, permitiu que ali se constituísse um numeroso excedente de mão de obra que seria utilizado para diversos fins econômicos e militares. A decisão de transferir regularmente alguns índios remanescentes das guerras realizadas em outras áreas do Estado para o arquipélago, também contribuiu para o devido acréscimo desse contingente, tornando aquela população indígena essencial para suprir as necessidades dos moradores e do colonialismo português.

O enquadramento desta pesquisa nas discussões atuais sobre autonomia e poder local pode ser um caminho compensador. Entretanto, devemos lembrar que as vilas e povoações do arquipélago não dispunham de um órgão representativo, capaz de canalizar os interesses dos cidadãos da capitania e servir de porta-voz perante as instituições metropolitanas. Assim sendo, é necessário analisar como os cidadãos do arquipélago buscavam legitimar suas reivindicações na ausência de um conselho municipal.

Outra questão que se apresenta como desafiadora é a representação do ambiente e do território por parte dos habitantes do arquipélago. Em geral, discute-se o caráter jurídico das fronteiras estabelecidas com o processo de povoamento das áreas incorporadas, através de acordos e tratados, celebrados entre as nações europeias. Como veremos, estudos mais recentes têm apontado para outras perspectivas de análise, no sentido de demonstrar as diversas formas e concepções de fronteiras entre os diferentes segmentos

da sociedade colonial. Para dar conta dessas novas discussões sobre essa temática, recorreremos a diversos estudos que tratam do assunto, fundamentais para nos afastar das armadilhas existentes no percurso.

Também pretendemos desviar o estudo sobre a capitania de Joanes das explicações correntes que tratam as reformas pombalinas como um novo ciclo na história da Amazônia colonial. O reconhecimento de um “período pombalino” pela historiografia corrente, determinando marcos na história colonial, apresenta problemas relacionados com a sua aplicação. O governo pombalino certamente fez uso dos meios e recursos existentes no Estado do Maranhão e Grão-Pará para implantar seu projeto modernizante, muitas vezes contraditório com a proposta introduzida a partir da metrópole. Entendemos que é necessário perceber em profundidade o alcance dessa política ordenadora e os efeitos sobre o arquipélago de Joanes.

Essas informações eram valiosas, pois através delas a Coroa portuguesa pensava e repensava a sua política de ocupação e exploração. É interessante perceber na fase pombalina um esforço para a introdução de uma variedade nova de produtos agrícolas. Entretanto, nota-se que a produção regional desse período manteve o perfil herdado do período anterior no qual se constata a ênfase numa economia de base extrativista.<sup>30</sup> Daí por que eram importantes as informações colhidas pelos funcionários da Coroa e religiosos que percorreram os rios e sertões da Amazônia portuguesa nos séculos XVII e XVIII. Eles assinalavam a importância dos rios e caminhos da expansão e consolidação do território português na Amazônia.

A documentação pesquisada, guia desta jornada, encontra-se dispersa e sob a guarda de várias instituições. Grande parte dela pertence ao acervo do Arquivo Histórico Ultramarino, compondo o projeto “Resgate” do Ministério da Cultura, microfilmada e digitalizada, facilitando o acesso dos pesquisadores brasileiros a essa documentação. São diversos documentos avulsos das capitanias do Pará e Maranhão, registros de cartas régias, livro de registro (cartas régias, avisos e ofícios), registro de consultas, registro de provisões, entre outros fundos. Esses documentos encontram-se disponibilizados de diferentes formas: no acervo do Arquivo Público do Estado do Pará temos a documentação microfilmada dos projetos Resgate e Reencontro (“contrapartida” brasileira do projeto Resgate), além dos códices contendo as correspondências da

---

<sup>30</sup> COSTA, Francisco de Assis. “Lugar e significado da gestão pombalina na economia do Grão-Pará colonial”. *Nova Economia*, Belo Horizonte, 20, 1 (Janeiro/Abril – 2010), pp. 167-206.

administração local com a metrópole (ainda que esses códices, onde estão depositados os documentos que interessam, estejam na reserva técnica para serem microfilmados) e no Laboratório de História da Universidade Federal do Pará (cópias digitalizadas do projeto Resgate). Por outro lado, temos a documentação impressa, depositada nas bibliotecas da UFPA, Museu Paraense Emílio Goeldi, Laboratório de História e Biblioteca Pública do Estado “Arthur Viana”.

Nos últimos anos diversas obras e documentos raros estão sendo disponibilizados para consulta pública em acervos digitalizados. Essas fontes estavam fora do alcance de nossa pesquisa, dada a impossibilidade de deslocamento até o local onde se encontravam. Agora, com a sua acessibilidade, podemos incorporá-las ao corpo deste trabalho, enriquecendo a narrativa e a pesquisa da tese. Boa parte desse material está disponível na internet, nas seguintes instituições: Coleções da Biblioteca Nacional (Cartografia), Biblioteca Nacional de Portugal, University of Florida Digital Collections, Biblioteca Digital Hispánica (Biblioteca Nacional de España), Google Digital Books, Institutional Repository at the University of Pittsburgh, The John Carter Brown Library (Brown University), Revista do Instituto Histórico e Geográfico, Anais da Biblioteca Nacional, Senado Federal, Câmara Federal Brasileira Digital, Biblioteca Digital Curt Nimuendajú, Gallica Bibliothèque Numérique, Biblioteca Digital Luso-Brasileira (disponibiliza o acervo da Biblioteca Nacional de Portugal e os documentos do Projeto Resgate e Reencontro), Acervo digitalizado do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Cartório Jesuítico) e o Catalogo de Documentos da Biblioteca Pública de Évora.

A documentação destacada e os arquivos pesquisados nos ajudam a repensar o lugar e papel do arquipélago do Marajó no cenário colonial. As fontes são bem variadas, revelam a paisagem inicial da conquista e povoamento, as diversas populações indígenas que habitavam as ilhas, as missões constituídas pelos missionários, que deram forma aos primeiros núcleos populacionais e as relações de poder e governo instituído em decorrência do processo de colonização. São documentos oficiais, do governo português, metropolitano e da administração colonial, as cartas e memoriais dos missionários relatando os sucessos de suas atividades missionárias e as dificuldades para concretizar seus projetos espirituais. Existem, ainda, os documentos que mencionam as promoções de chefias e índios dos aldeamentos, além daqueles que fazem referência a conflitos entre o donatário e os oficiais empossados para os cargos naquela capitania. Também a documentação relativa à concessão de terras, sesmarias, a

diversos moradores da capitania do Pará e Maranhão em diferentes áreas do arquipélago. Os maços documentais respondem aos objetivos da pesquisa que visa retratar o melhor possível a realidade vivenciada pela sociedade colonial que viveu no arquipélago.

A documentação sobre o apossamento de terras contém inúmeras palavras e nomes abreviados, sendo, portanto, necessário o recurso a um material especializado para evitar o emprego incorreto ou a interpretação equivocada dos locais e das pessoas que ocuparam aquela área. As eventuais abreviaturas foram alteradas de acordo com as sugestões apresentadas por Maria Helena Flexor.<sup>31</sup>

A coroa interveio sistematicamente na região nesse período, e foi a própria experiência colonial portuguesa na região que determinou os caminhos de seu desenvolvimento e sua ocupação. É justamente o relativo isolamento dessa área que permite a compreensão de uma lógica interna própria de ocupação e colonização, que se desenvolveu de forma diferente das partes mais centrais do império. Para entender essa lógica é importante a análise da percepção que os portugueses tinham da região através das informações contidas nos diversos documentos que circulavam a partir do intercâmbio mantido entre a colônia e a metrópole.

Essa base de informações sobre diversos aspectos da realidade colonial era útil porque servia para nortear as decisões emanadas da metrópole a respeito da conquista e da ocupação do território. A experiência colonial portuguesa foi importante porque fundamentou a intervenção do Estado na região, determinando os caminhos de seu desenvolvimento e ocupação. Com base na correspondência de colonos, clérigos e autoridades com o Conselho Ultramarino, opulência e miséria estavam presentes na construção da imagem da região e serviam de guia para as ações da Coroa com relação à sua colônia. A percepção desse paradoxo era reflexo também de suas angústias, na medida em que o processo de colonização foi sendo efetivado e construído no interior do próprio processo e condições inerentes à própria experiência da realidade colonial.

Em princípio, achamos pertinente dividir a tese em dez capítulos, nos quais pretendemos discutir os aspectos mais relevantes sobre a história da conquista colonização e catequese no arquipélago do Marajó. Assim, no primeiro e segundo capítulos analisamos os vestígios das comunidades indígenas pré-coloniais, a

---

<sup>31</sup> FLEXOR, Maria Helena Ochi. *Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008, p. 366.

representação do arquipélago de Joanes nos relatos e crônicas da conquista, a presença missionária nos primórdios da catequese e da constituição da capitania de Joanes e a consequente reconfiguração daquele espaço insular sob a égide da expansão missionária e as novas diretrizes estabelecidas até o final do século XVII. Por se tratarem de capítulos introdutórios, achamos pertinente frisar apenas os aspectos mais gerais da conquista, ocupação e catequese do território marajoara por acharmos relevante a compreensão inicial da ocupação humana, a transformação da paisagem e a integração da população nativa aos propósitos colonialistas e missionários da Coroa portuguesa.

No terceiro capítulo será destacada a criação da capitania de Joanes e sua doação a um importante personagem da história política e diplomática da corte, Antônio Souza de Macedo. Por se tratar de uma doação, efetivada para atender interesses e compensar os serviços prestados à Coroa, relacionada ao reconhecimento de sua importância na condução dos negócios do Estado, pôde administrá-la através de representantes nomeados para esse fim. No capítulo, serão analisadas as condições para a estruturação do governo local nos séculos XVII e XVIII, os problemas relacionados com as indicações dos cargos, postos e ofícios, as redes de clientela, as relações de poder e a gênese da elite local naquele território.

No quarto capítulo, a intenção é discutir os aspectos mais relevantes do colonialismo. O povoamento e ocupação das terras do arquipélago a partir da concessão dos lotes de sesmarias a diversos colonos e a constituição de uma pequena vila. Trata-se de um processo que se acentuou na metade do século XVIII, com as reformas pombalinas, e cuja lógica, naquele momento, era estimular a ocupação, mas também a produção visando o abastecimento das áreas de fortificação, situadas em Gurupá e Cabo do Norte, mas, sobretudo, a capitania do Pará, em especial Belém.

No quinto capítulo, será analisada a documentação relacionada à preocupação dos portugueses com a defesa da fronteira e a presença estrangeira, especialmente de franceses na área da fronteira norte. Além disso, a preocupação era também interna devido à grande movimentação de grupos indígenas originários do arquipélago do Marajó na fronteira, mantendo intercâmbio comercial e uma suposta aliança política e militar com os franceses da Guiana. Nesse capítulo também destacaremos a atuação das expedições militares para combater os grupos indígenas rebeldes e a participação de missionários na tentativa de cooptar os índios e trazê-los de volta para os aldeamentos do arquipélago.

No sexto e sétimo capítulos, destacaremos as questões relacionadas à produção e o trabalho no arquipélago. Focaremos o recurso à mão de obra indígena, fundamentalmente, e africana como fator indispensável para o desenvolvimento de diversas atividades econômicas seja na agricultura, na pecuária ou na pesca, de forma a gerar receitas significativas para a arrecadação régia e despertar o interesse de arrematadores de contratos da capital, devido ao alto valor dos negócios movimentados com as atividades desenvolvidas. No capítulo sétimo, especificamente, também será destacado o patrimônio dos missionários confiscado, tratando-se de fazendas bem estruturadas, dispendo de grandes rebanhos de gado vacum e cavalar, os quais foram distribuídos a particulares que, mais tarde, se tornariam grandes proprietários e negociantes do Estado.

No oitavo capítulo, serão destacadas as relações sociais e de poder no arquipélago marajoara. Com o incremento do povoamento e das missões as possibilidades de ganhos e vantagens pessoais eram intensas, por conta disso importa perceber se estas eram intermediadas pelo capitão-donatário de Joanes ou se existiam múltiplos canais para a obtenção desses benefícios, sobretudo pelo fato de o governo metropolitano considerar aquela área como marco estratégico para a produção, abastecimento e defesa do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Também as relações de clientela, os acordos e os conflitos, derivados das contingências a que a administração da capitania estava subordinada, merecerão a nossa atenção. Mesmo porque, as vilas e povoações existentes não dispunham de conselhos municipais (câmaras) que as representassem perante os órgãos e representantes do governo. Daí ser importante verificar se existia algum tipo de dependência e relação de clientela com grupos ou indivíduos residentes em Belém, que favorecessem a sua projeção social e econômica.

No nono capítulo, a ideia é focalizar a conjuntura da capitania de Joanes no regime pombalino, as transformações conjunturais que o período conheceu durante o seu consulado. As questões de fronteira, a política indigenista e a implantação do Diretório, as implicações que essas medidas impactaram sobre a economia, a política e a sociedade marajoara. Nota-se que a partir desse período, o arquipélago passou a ter um papel importante como fornecedor de trabalhadores para as fortificações, o abastecimento das áreas fortificadas e da capital do Estado, além de assumir uma condição estratégica nos planos de defesa para a fronteira norte.

Finalmente, no décimo capítulo, trataremos da conjuntura posterior às medidas do governo pombalino, sobretudo, com a expulsão dos missionários e o consequente

confisco dos bens das ordens missionárias. Trata-se de um novo ordenamento sobre o anterior, iniciado imediatamente após a posse de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, no qual a ênfase foi dada para a consolidação político-territorial. Nesse contexto, o Estado assumiu a direção da região, que passou a ser subordinada administrativamente a Belém favorecendo os interesses dos moradores da capital nas atividades econômicas e na administração política e administrativa do arquipélago. Mesmo porque, os bens das ordens religiosas confiscados foram distribuídos, pela venda ou doação, a particulares interessados na ampliação de seus cabedais e ligados direta e indiretamente ao governo colonial. É fundamental também perceber como o arquipélago do Marajó assumiu uma posição cada vez mais estratégica para a defesa dos canais de entrada à penetração estrangeira, devido, em grande parte, à conjuntura tensa da diplomacia internacional por ocasião da guerra entre a França e a Inglaterra. Esse conflito também repercutiu nas fronteiras das colônias dos dois países com a possessão lusa na América e o arquipélago do Marajó recebeu uma série de incentivos do poder metropolitano para garantir a soberania portuguesa.

A proposta da estruturação da tese em dez capítulos contempla o interesse inicial da pesquisa em focalizar a história anterior e posterior à criação da capitania de Joanes em meados do século XVII. Da mesma forma, os temas elencados em cada capítulo atendem aos objetivos da pesquisa, que é o de resgatar uma página importante da história do Marajó colonial.



## Capítulo I

### A ilha Grande de Joanes e a colonização portuguesa

Neste capítulo destacaremos a conjuntura anterior à chegada dos europeus no arquipélago do Marajó. Os estudos sobre as populações indígenas do Marajó, sua cultura, estilo de vida, as formas de governo e o intercâmbio mantido com os europeus. Em seguida, vamos analisar a paisagem e a representação do arquipélago nas crônicas e relatos dos europeus, que percorreram o delta e o rio Amazonas nos primórdios da conquista, e como as suas impressões foram apresentadas na cartografia desse período. Finalmente, vamos destacar a penetração dos portugueses no arquipélago, em especial os grupos missionários.

#### 1. A ilha Grande de Joanes e as populações indígenas pré-coloniais: registros arqueológicos e novas fontes de pesquisa

As populações pré-coloniais tiveram papel importante na formação da paisagem americana. Com relação à Amazônia, estudos recentes indicam um elevado grau de desenvolvimento social e tecnológico a partir do início da era cristã, que teria levado a “modificações no potencial dos grupos humanos no que se refere à transformação da paisagem”. O desenvolvimento da organização social e das tecnologias foi capaz de modificar os padrões da paisagem existente.

A carência de informações constitui o principal entrave para o desenvolvimento de pesquisas que procuram esclarecer o passado pré-colonial da região amazônica. Em razão disso, uma nova visão da pré-história amazônica começa a emergir do trabalho de campo recente e da reavaliação do trabalho de campo anterior. Segundo Eduardo Neves, as novas pesquisas revelam um rico patrimônio arqueológico, mais bem preservado e bem mais substancial do que antes se imaginava.<sup>1</sup> A partir de características culturais, de grupos humanos distintos, e sua respectiva correlação com o domínio de tecnologias e num determinado nível de organização social, o esforço acadêmico recente tem obtido resultados significativos para algumas localidades. No entanto, para Lui e Molina “o surgimento e adoção de novas tecnologias e novos padrões de organização social, mais

---

<sup>1</sup> NEVES, Eduardo Goés. *Arqueologia da Amazônia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

complexos, parecem ter ocorrido com relativa simultaneidade em diversas regiões da Amazônia”.<sup>2</sup>

Ainda hoje se estabelece uma sequência temporal para realizar uma descrição geral do desenvolvimento de sociedades humanas na Amazônia e suas respectivas alterações da paisagem. A delimitação de períodos de tempo, para o entendimento das diferentes etapas da pré-história indígena, “a partir da ocorrência de eventos que transformam uma determinada realidade vigente”, se configura como um recurso metodológico importante, amplamente utilizado em diversas disciplinas que realizam estudos relativos a períodos pré-históricos. Assim, a história indígena tem sido dividida em períodos históricos distintos, Paleoíndio, Arcaico e o Formativo, no sentido de melhor compreendermos a sua evolução.<sup>3</sup>

Com o contato e colonização europeia, a partir do século XVI, a ocupação humana na região começou a receber novas influências. A pressão populacional sobre as áreas outrora ocupadas pelas populações nativas, “a busca por recursos naturais, a ascensão do modelo capitalista, o desenvolvimento tecnológico, o valor da terra, a expansão da fronteira agrícola, entre outros fatores”, imprimiram pressões significativas sobre a Amazônia.<sup>4</sup>

O registro arqueológico e as crônicas da conquista têm sido as únicas fontes disponíveis e possíveis para a reconstrução do passado pré-histórico no arquipélago do Marajó. Ainda que as fontes arqueológicas sejam as mais apropriadas, os arqueólogos têm utilizado com maior frequência os relatos dos primeiros viajantes europeus em terras brasileiras para a construção de modelos teóricos que expliquem o cotidiano do modo de vida das comunidades humanas que habitavam o arquipélago.<sup>5</sup>

Apesar da imprecisão geográfica e da forte carga emocional que caracterizam muitas das descrições contidas nos primeiros relatos, os estudiosos têm chegado a conclusões importantes sobre os padrões de assentamento e práticas culturais das populações que

---

<sup>2</sup> LUI, Gabriel Henrique & MOLINA, Silvia Maria Guerra. “Ocupação humana e transformação das paisagens na Amazônia brasileira”. *Amazônica*, v. 1, n. 1 (2009), pp. 200-228.

<sup>3</sup> *Ibidem*.

<sup>4</sup> *Ibidem*. Para aprofundar o tema da ocupação humana na Amazônia colonial, sugerimos a dissertação de mestrado do autor: LUI, Gabriel Henrique. *Ocupação humana e transformação da paisagem na Amazônia brasileira*. Dissertação de Mestrado em Ecologia Aplicada apresentada ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo em 2008, pp. 43-94.

<sup>5</sup> SCHAAN, Denise Pahl. *Linguagem iconográfica da cerâmica marajoara*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Pós-Graduação em História, área de concentração em Arqueologia, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em 1996, pp. 41-77.

habitavam a várzea amazônica alguns anos antes da chegada dos europeus. Ocorre que as crônicas em geral não apresentam elementos suficientes sobre o arquipélago. As informações sobre as populações indígenas são vagas e imprecisas e os poucos elementos encontrados revelam que os índios estavam divididos em várias nações de línguas e costumes diferentes.

Da mesma forma, as pesquisas arqueológicas apresentam explicações bastante controversas sobre a origem, o estilo de vida e a organização social dessas populações.<sup>6</sup> Defendendo teorias que valorizam o desenvolvimento autóctone dos povos do arquipélago, percebendo a Amazônia como um ambiente rico e propício à adaptação humana, fonte de inovação e difusão de culturas com formas de ocupação bem mais precoces e como lugar de origem de alguns importantes desenvolvimentos culturais, esses estudos oferecem evidências de um processo de desenvolvimento indígena muito mais complexo e menos suscetível às influências externas, contestando a ideia de que o arquipélago do Marajó seria o receptáculo de modelos de desenvolvimento provenientes do Andes.<sup>7</sup>

Os estudos apontam para a existência de um tipo de organização social e política típica do chamado regime de cacicados.<sup>8</sup> A referência sobre a existência de grandes chefes regionais supõe alguma espécie de estratificação social, que não se daria pelo exercício de uma forma de poder coercitivo. Essa tese é amparada em registros arqueológicos e comparações com outras sociedades complexas do período anterior à conquista da América pelos europeus.<sup>9</sup>

---

<sup>6</sup> BARRETO, Cristiana. “Cerâmica e complexidade social na Amazônia Antiga: uma perspectiva a partir do Marajó”. *Revista de Arqueologia da USP*, 2010, pp. 193-212.

<sup>7</sup> ROOSEVELT, Anna C. “Arqueologia Amazônica”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, pp. 53-86. Ver também o estudo arqueológico de: MEGGERS, Betty J. *Amazônia: a ilusão de um paraíso*. São Paulo: Itatiaia, 1987, pp. 173-208. NEVES, Eduardo Goés. *Arqueologia da Amazônia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006, pp. 57-60. NUNES FILHO, Edinaldo Pinheiro. “Modelos de desenvolvimento local na Amazônia pré-colonial: complexidade cultural e modernidade em sociedades pré-coloniais da Amazônia”. *Estação Científica* (UNIFAP), v. 1, n. 2, 2011, pp. 99- 109.

<sup>8</sup> As teses e argumentos apresentados são bastante inconclusivos, por apresentarem hipóteses muito divergentes sobre a natureza e desenvolvimento dos cacicados no arquipélago marajoara. Sobre essa polêmica ver: CARNEIRO, Robert L. “A base ecológica dos cacicados amazônicos”. *Revista de Arqueologia*, n. 20, 2007, pp. 117-154.

<sup>9</sup> ROOSEVELT, Anna C. “Arqueologia Amazônica”, pp. 53-86. Conferir também: SCHAAN, Denise Pahl. “Sobre os cacicados amazônicos: sua vida breve e sua morte anunciada”. *Revista del Programa de Antropología*. Universidad del Magdalena, vol. 9, n. 1, pp. 45-64.

A utilização do termo cacicado para designar diferentes sociedades ao redor do mundo fez com que essa classificação se tornasse demasiadamente genérica. Sua característica principal passou a ser a indicação de um estágio evolutivo intermediário, no qual as sociedades apresentavam hierarquização social e organização política, mas ainda não configuravam um estado. Contudo, o termo cacicado deve ser empregado com cautela, já que a complexidade social e tecnológica observada na Amazônia durante o período formativo possui características específicas, cuja interpretação não pode incorrer no erro de uma possível simplificação em função do atendimento a uma tipologia evolutiva que já não as contempla.<sup>10</sup>

É possível constatar nos relatos apresentados pelos cronistas uma grande densidade demográfica e um sistema de exploração do meio ambiente bastante desenvolvido, que permitia a estocagem de alimentos diversificados. As informações disponíveis das crônicas e da pesquisa arqueológica mostram que os recursos naturais eram bem aproveitados, em relação ao que proporcionava a caça, a pesca e a coleta. Também há indícios de uma organização agrícola com algum nível de sofisticação, provavelmente com controle hidráulico, reproduzindo técnicas de manejo onde quer que as condições ecológicas fossem favoráveis.<sup>11</sup>

A atividade ceramista, ligada à produção de vasilhas utilitárias para o uso doméstico e práticas comerciais poderia explicar algumas teses que sustentam o intercâmbio regional. É uma hipótese a ser testada, assim como outras relacionadas à agricultura, uma vez que a questão da subsistência no arquipélago nos períodos anteriores à chegada europeia ainda é bastante obscura. Nos ritos religiosos usavam urnas bem decoradas como sinal de uma identidade social. Foram encontradas urnas funerárias em diferentes tipos de assentamentos, utilizadas em cerimônias rituais e constatou-se haver uma variedade de estilos iconográficos nas diversas áreas do arquipélago. Elas retratam maciçamente a presença de personagens do sexo feminino e contêm uma variedade de

---

<sup>10</sup> SCHAAN, Denise Pahl. *The camutins chiefdom: rise and development of social complexity on Marajó island, Brazilian amazon*. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Artes e Ciências da Universidade de Pittsburgh em 2004, pp. 26-45.

<sup>11</sup> SCHAAN, Denise Pahl; MARTINS, Cristiane Pires; PORTAL, Vera Lúcia Mendes. "Patrimônio arqueológico do Marajó dos campos". SCHAAN, Denise Pahl (Org.) *Muito além dos campos: arqueologia e história na Amazônia marajoara*. Belém, 2010, pp. 73-87.

representações de animais que se combinam com os personagens humanos de diversas maneiras.<sup>12</sup>

A arte Marajoara pode ser considerada uma linguagem iconográfica onde temas relacionados à cosmologia e mitologia daquela sociedade são apresentados de maneira gráfica, possivelmente definindo também, em objetos de propriedade individual, as posições sociais de seus usuários.<sup>13</sup> As variações de estilos encontrados em diversos assentamentos revela que não existia apenas uma única e grande sociedade marajoara, mas diversos grupos sociais regionais, ou diversos cacicados, que dominavam em sua região, relacionando-se uns com os outros, através de casamentos, alianças, festas e até por meio de guerras intertribais.<sup>14</sup>

O estudo sobre o passado pré-colonial do arquipélago marajoara tem revelado aspectos importantes da cultura e organização social das populações humanas que habitaram a ilha antes da chegada dos europeus. Apesar das controvérsias existentes nos estudos de base arqueológica sobre as diversas formas de organização comunitárias e hierárquicas relatadas nos escritos acadêmicos, como resultado das pesquisas de campo e das evidências recentemente descobertas, algumas conclusões podem ser consideradas. Uma delas diz respeito ao fato de que a ocupação do arquipélago foi bastante irregular, sendo que os grupos mais proeminentes das diversas etnias que habitavam as ilhas tinham se apossado das porções maiores, sendo, inclusive, os primeiros povos a estabelecer contatos com os europeus. Por outro lado, as evidências apontam também para o incremento do intercâmbio com as zonas próximas às ilhas do arquipélago, onde viviam grupos indígenas igualmente numerosos, os quais podem ter influenciado, através de contatos constantes, as formas de organização sociocultural, notadas e registradas pelos europeus, como veremos a seguir. Esses argumentos contrariam a possibilidade desses diversos grupos pré-coloniais viverem em total ou parcial isolamento.<sup>15</sup>

---

<sup>12</sup> PROUS, André. *O Brasil antes dos brasileiros: a pré-história do nosso país*. Jorge Zahar Editor, 2005, pp. 85-94.

<sup>13</sup> SCHAAN, Denise Pahl. “Estatuetas antropomorfas marajoaras: o simbolismo de identidades de gênero em uma sociedade complexa amazônica”. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi*, série Antropologia, 17(2), 2001, pp. 23-63. Tema também tratado em outro artigo; “A representação humana na arte marajoara”. Texto escrito para a exposição *Marajó: Retratos no Barro*, Museu de Arte de Belém, 1999.

<sup>14</sup> SCHAAN, Denise Pahl. “A arte da cerâmica marajoara: encontros entre o passado e o presente”. *Habitus*. Goiania, v. 5, n. 1, jan./jun. 2007, pp. 99-117.

<sup>15</sup> SCHAAN, Denise Pahl. *Cultura Marajoara*. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2009, pp. 23-53 e 137-191.

Estudos têm revelado que as diversas etnias que viviam espalhadas pela calha norte que vai do arquipélago do Marajó até a Guiana tinham já constituído uma extensa rede de comércio intertribal bem antes do início da colonização europeia. As fronteiras naturais existentes, sobretudo a densa malha hidrográfica, jamais se constituíram barreiras culturais que impedissem o contato entre os diversos povos da Amazônia. O engajamento de grupos étnicos tão diferentes “num sistema regular e multidirecional de trocas comerciais não deixa dúvida quanto à existência de um padrão preexistente de relações intertribais no qual veio inserir-se o trânsito de mercadorias europeias”.<sup>16</sup>

Com a chegada dos europeus essa rede comercial anterior à colonização europeia foi sendo gradativamente incorporada aos interesses colonialistas dos europeus de diferentes modos, mas sem eliminar a atuação fundamental dos índios nesse processo. Entretanto, com o tempo, essa interação comercial foi transformada em sua natureza, no decorrer dos séculos XVII e XVIII, já que os europeus passaram a utilizá-la em benefício próprio ou inseri-la nos mecanismos de exploração colonial, devido à demanda de escravos, ao constante tráfico de mercadorias e à necessidade de garantir a defesa e posse das áreas limites. O declínio dessas redes políticas na área em questão, constituídas pelos diversos grupos indígenas muito antes da colonização europeia, sobretudo na segunda metade do século XVIII, é atribuído às políticas coloniais, as rivalidades entre as nações europeias e as crescentes pressões econômicas sobre aquela área.<sup>17</sup>

O comércio entre holandeses e índios do Amapá tem sido investigado devido ao pouco conhecimento acerca dessa questão. A presença holandesa na costa seguindo os ingleses e franceses que já praticavam esse comércio desde o século XVI aumentou a tensão sobre a posse das terras situadas nessa área. Os documentos relacionados a esse

---

<sup>16</sup> PORRO, Antônio. *O povo das águas: ensaio de etno-história da amazônica*. Rio de Janeiro: Vozes, 1995, p. 34. FAUSTO, Carlos. *Os índios antes do Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2010, pp. 9-10.

<sup>17</sup> DREYFUS, Simone. “Os empreendimentos coloniais e os espaços políticos indígena no interior da Guiana Ocidental (entre o Orenoco e o Corentino) de 1613 a 1796”. In: CASTRO, Eduardo Viveiros de; CUNHA, Manuela Carneiro da (Orgs.). *Amazônia: etnologia e história indígena*. São Paulo: Núcleo de História Indígena e do Indigenismo da Universidade de São Paulo/FAPESP, 1993, pp. 20-41. No capítulo “A expansão portuguesa para o rio Branco”, Nádia Farage destaca que o comércio estabelecido por particulares no início do século XVIII era suspeito de ter se articulado com os holandeses do Essequibo. Isso acabou servindo de pretexto para o envio de tropas de guerra para o extermínio dos Manao, pela suposta ligação comercial que mantinham com os holandeses. FARAGE, Nádia. *As muralhas do sertão: os povos indígenas do rio Branco e a colonização*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Ciências Sociais, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 1986, pp. 87-139.

contexto são importantes, fontes ricas em informações sobre a prática do comércio especialmente entre holandeses e índios na costa do Amapá. Pesquisas existentes sobre esse tema apresentam documentos detalhando as mercadorias que circulavam e declarações de pessoas que participaram do comércio no Amapá, além de reunir uma significativa contabilidade especificando os gastos do navio com a tripulação, os mantimentos e o carregamento das mercadorias. Os testemunhos sobre o ataque dos portugueses aos negociantes holandeses, que se deslocavam a essas áreas para realizar o escambo com os índios, também estão sendo devassados no sentido de averiguar o sentido e as pretensões que motivavam índios e europeus a estreitar vínculos e laços de comércio nessa porção territorial da América.<sup>18</sup>

O comércio de holandeses e ingleses na costa das Guianas mostrou que o ciclo de escambo continuava fluindo no extremo norte do Brasil nos primórdios do século XVII. O comércio na costa oriental do Amapá era lucrativo e teve notável desenvolvimento no período de 1610-1620. Era lucrativo devido à ausência de taxas coloniais, exigindo pouco em termos de defesa, fortificação e soldados, devido ao auxílio que os índios ofereciam aos holandeses em troca de determinadas compensações que lhes eram vantajosas. Assim, a costa das Guianas tornou-se um mercado com demandas específicas e bem definidas em relação aos tipos de mercadorias e o Amapá indígena no início do século XVII foi capaz de desenvolver um comércio intercontinental com os europeus. O comércio entre holandeses e índios gerou um tráfego comercial significativo que resultou em grandes vantagens econômicas e materiais para ambas as partes envolvidas nesse negócio.<sup>19</sup>

Através da ocupação, comércio e auxílio militar, a colonização europeia procurou dar identidade e unidade a um território no qual coexistiam realidades culturais e étnicas bem diversas. Na perspectiva da pesquisa arqueológica recente, demonstrou-se que existiam sociedades complexamente organizadas e de culturas altamente desenvolvidas estabelecidas nas terras baixas tropicais. As pesquisas arqueológicas indicam que quando os europeus chegaram à bacia amazônica, as áreas de várzea às margens dos grandes rios já eram habitadas por sociedades com chefias hierarquizadas, que os arqueólogos denominaram de cacicados. Esses densos assentamentos depois se esvaziaram com a proliferação de doenças e a prática da escravização. O impacto do

---

<sup>18</sup> HULSMAN, Lodewijk. “Swaerooch: o comércio holandês com índios no Amapá (1600-1615)”. *Revista Estudos Amazônicos*, vol. VI, n. 1 (2011), pp. 178-202.

<sup>19</sup> *Ibidem*.

contato e os efeitos da escravidão tiveram enormes consequências demográficas, sociais e culturais sobre as populações indígenas estabelecidas em diversas áreas por onde se processou a colonização europeia.<sup>20</sup>

Muitos aspectos das culturas e costumes dos povos indígenas estabelecidos nas áreas do arquipélago do Marajó e áreas vizinhas foram descritos nos relatos dos cronistas europeus na época da conquista. Alguns cronistas fizeram referência a essas práticas econômicas pré-estabelecidas, aos vínculos culturais e rituais religiosos, às atividades ceramistas e às hierarquias sociais existentes no interior de algumas comunidades tribais. São algumas interpretações e descrições referentes à grande diversidade de povos estabelecidos ao longo dos rios da Amazônia.

## 2. O arquipélago do Marajó nas crônicas e relatos coloniais até a criação da capitania da Ilha Grande de Joanes

Na história da ocupação portuguesa da Amazônia, os rios eram descritos, nas crônicas e relatos dos primeiros exploradores, como parte do “novo Éden”, a fonte de riqueza e cobiça existente no imaginário europeu. Eixo fundamental de boa parte das narrativas, o rio Amazonas foi revelado e retratado como a artéria principal para se alcançar as regiões longínquas, inóspitas e muitas vezes hostis à presença estrangeira. Com a intensificação da exploração, os rios se constituíram gradativamente em artérias que interligavam os interstícios do emaranhado universo verde.

A descrição de um cenário repleto de ilhas cercadas por rios caudalosos compõe o repertório descritivo dos primeiros desbravadores dos rios da Amazônia. Em geral, os cronistas destacam uma visão paradisíaca e, ao mesmo tempo, ressaltam a necessidade de se ocupar e explorar a imensa variedade de recursos disponíveis. Nesse cenário, os rios emergem como a via natural para se chegar aos confins da exuberante paisagem da terra desconhecida.<sup>21</sup>

Foram importantes as observações e anotações sobre a natureza, a paisagem e o território realizadas pelos primeiros missionários e cronistas coloniais. Escreveram

---

<sup>20</sup> GUZMÁN, Décio de Alencar. “A colonização nas Amazônia: guerras, comércio e escravidão nos séculos XVII e XVIII”. *Revista Estudos Amazônicos*, vol. III, n. 2 (2008), pp. 103-139.

<sup>21</sup> Segundo Antônio Carlos Diegues persistia ainda no contexto dos grandes descobrimentos a imagem da ilha paradisíaca, povoada pelos mitos retratados desde a antiguidade e que, combinavam-se à cobiça e fantasias do imaginário medieval e do limiar da modernidade. DIEGUES, Antônio Carlos. *Ilhas e Mares: simbolismo e imaginário*. São Paulo: Hucitec, 1998.



crônicas e relatórios de viagens, que acabaram contribuindo para um melhor conhecimento das riquezas contidas na extensa região coberta por densa floresta. Contribuíram de forma significativa para o reconhecimento dessas riquezas naturais, através da descrição de inúmeras espécies, fazendo a observação direta delas. Fizeram observações geográficas e cartográficas, mas também descrições de algumas espécies animais e vegetais da fauna. Os aspectos geográficos descritos e ressaltados pelos cronistas se referiam ao bom uso da terra, às culturas, ao clima, às populações e sua relação com o meio-ambiente.<sup>22</sup>

Foi percorrendo os caminhos das águas que os primeiros cronistas traçaram o repertório e construíram simbolicamente o espaço amazônico. Por meio de extensa e elaborada retórica discursiva procuravam garantir um testemunho verossímil e, ao mesmo tempo, inventariar os espaços a fim de propor o aproveitamento das riquezas naturais descritas e relatadas.<sup>23</sup> Através desses relatos podemos também conhecer um pouco sobre a presença indígena no arquipélago marajoara no limiar da conquista europeia.

A iniciativa da expansão das terras do Norte deu-se em razão da ameaça estrangeira e a necessidade de preencher as lacunas do colonialismo na região, além é claro de fatores de ordem econômica e cultural. Os mitos sobre lugares fantásticos e a possibilidade de enriquecimento para quem os encontrasse eram importantes estímulos para impulsionar as incursões dos aventureiros.<sup>24</sup> De todo modo, não podemos esquecer que o ímpeto

---

<sup>22</sup> CAMARGO, José Carlos Godoy. “A contribuição dos cronistas coloniais e missionários para o conhecimento do território brasileiro”. *Mercator – Revista de Geografia da Universidade Federal do Ceará*, ano 1, n. 2, 2002, pp. 79-90.

<sup>23</sup> Sobre a retórica descritiva dos primeiros cronistas, conferir: MARTINS, Maria Cristina Bohn. “Descobrir e redescobrir o grande rio das Amazonas. As Relaciones de Carvajal (1542), Alonso de Rojas SJ (1639) e Christóbal de Acuña SJ (1641)”. *Revista de História*, n. 156 (1º semestre de 2007), pp. 31-57. PEDRO, Juliana de Castro. *Embates pela memória: narrativas de descoberta nos escritos coloniais da Amazônia Ibérica*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 2006, pp. 43-70. Uma síntese da pesquisa desta dissertação em: PEDRO, Juliana de Castro. “Descobrimientos no Alto Amazonas, Crônicas e Relatos na colonização da América”. *XII Encontro Regional de História- “O Lugar da História” (Associação Nacional de História/Núcleo Regional São Paulo)*. Campinas, 06 a 10 de setembro de 2004 – IFCH, UNICAMP. Uma análise mais acurada desse contexto pode ser vislumbrada em: UGARTE, Auxiliomar Silva. *O mundo natural e as sociedades indígenas da Amazônia na visão dos cronistas ibéricos (séculos XIV-XVII)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2004, pp. 38-114.

<sup>24</sup> Sobre o imaginário nas representações cartográficas quinhentistas do “Rio das Amazonas”, ver: RABELO, Lucas Montalvão. *A representação do rio das Amazonas na cartografia quinhentista: entre a tradição e a experiência*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Amazonas em 2015, pp. 137-166.

para o serviço de Deus e da Coroa também impulsionavam a conquista do território amazônico. Como defende Auxiliomar Ugarte, o caráter utilitarista e as projeções intervencionistas feitas por alguns cronistas revelam o interesse em garantir ao mesmo tempo riquezas para reerguer as nações ibéricas e a obtenção de ganhos pessoais com as possíveis descobertas fabulosas.<sup>25</sup>

A posição geográfica do arquipélago, localizado na entrada para a penetração do rio Amazonas ou no seu estuário, explica a menção feita pelos cronistas e na cartografia existente sobre a grande variedade de ilhas localizadas no delta do Amazonas.<sup>26</sup> Em meados do século XVI, o religioso dominicano, frei Gaspar de Carvajal descreveu a paisagem constituída por “ilhas do mesmo rio, que são incontáveis e algumas delas muito grandes”, formando um grande labirinto dificultando a navegação, exigindo muita habilidade dos pilotos para percorrer os intrincados e estreitos corredores de rios e ilhas que se dispõem ao longo do delta. Nessa mesma descrição, o cronista informa a existência de muitos povoados dispersos pelas ilhas do arquipélago, onde viviam índios que praticavam rituais de antropofagia e exerciam diversas atividades, inclusive a cerâmica.<sup>27</sup>

Na cartografia do começo do século XVII é possível constatar essa descrição em representações feitas por holandeses que, como sabemos, já conheciam essa porção territorial, pois negociavam com os índios e navegavam com certa regularidade pelos rios da região. Num mapa holandês de 1602 (Mapa 1) nota-se que a entrada do rio Amazonas é obstruída pela presença de ilhas de diferentes tamanhos dispostas muito próximas umas das outras, de forma que a passagem somente é possível pela penetração dos estreitos canais que constituem aquela paisagem. A passagem, portanto, exigia certa habilidade de navegação e, certamente, recomendava-se, vez ou outra, que o piloto das embarcações ancorasse para um melhor reconhecimento da passagem e das populações que habitavam as ilhas. Certamente, os integrantes das expedições que percorreram o rio

---

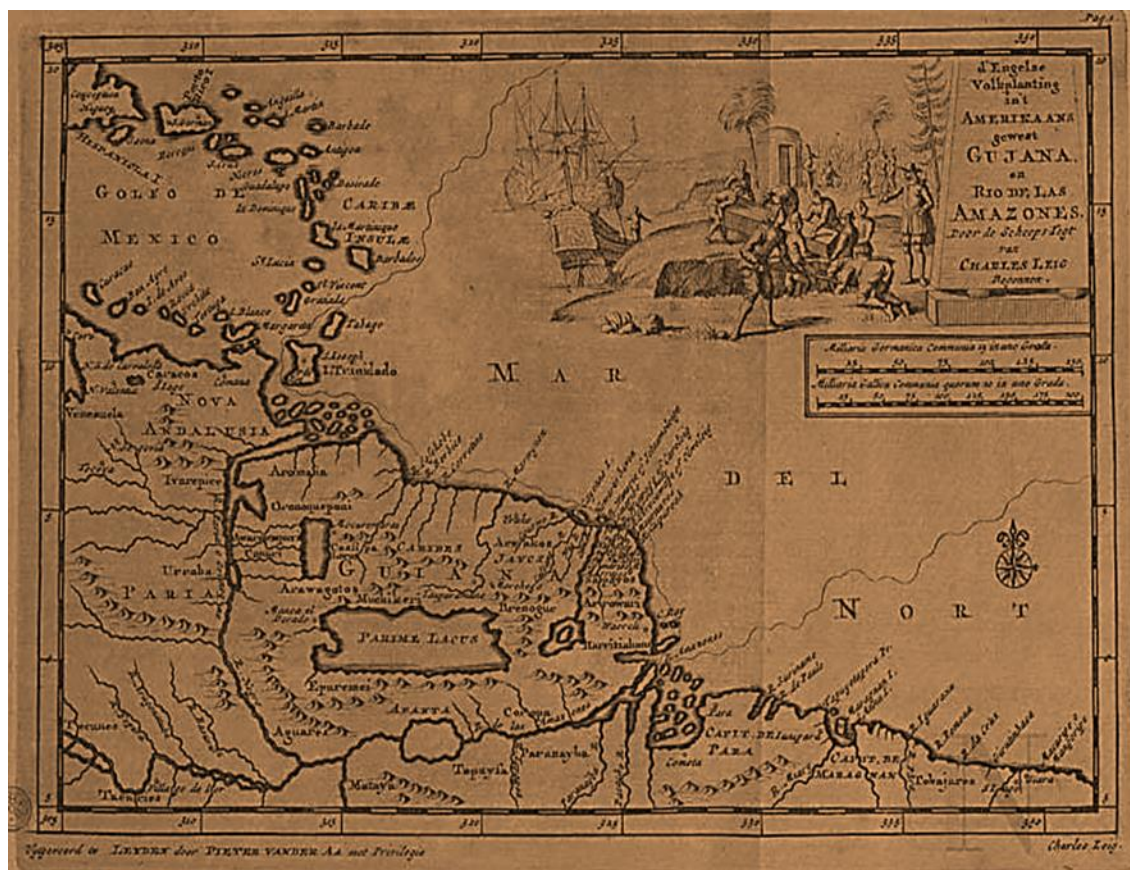
<sup>25</sup> UGARTE, Auxiliomar Silva. *O mundo natural e as sociedades indígenas da Amazônia na visão dos cronistas ibéricos (séculos XIV-XVII)*, pp. 38-114.

<sup>26</sup> ADONIAS, Isa. *A cartografia da região Amazônica. Catálogo descritivo (1500-1961)*, v. II. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, 1963, pp. 193-238.

<sup>27</sup> “Relação do rio Marañón segundo o que escreveu Frei Gaspar de Carvajal”. PORRO, Antônio. *As crônicas do rio Amazonas: notas etno-históricas sobre as antigas populações indígenas da Amazônia*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1992, pp. 63-65. Uma edição com os relatos e vários documentos dando notícias sobre a expedição em: MEDINA, José Toribio. *Descubrimiento del rio de las Amazonas según la relación de Frei Gaspar de Carvajal com otros documentos referentes á Francisco de Orellana y sus compañeros*. Sevilla: Imprenta de E. Rasco, 1894.

ou a costa do extremo norte da América desembarcavam no arquipélago, para abastecer suas embarcações, e aproveitavam para fazer acordos com os índios e obter informações sobre a presença de rivais ou concorrentes pela posse daquelas terras. Dessa forma, foram mapeando a geografia da região e selecionando locais para erigir possíveis núcleos de povoamento e fortificações. Na documentação portuguesa desse período, há inúmeros relatos da presença de holandeses negociando com os índios ou bem estabelecidos em pequenas fortificações de madeira utilizadas para garantir o apossamento de algum território a partir de incursões do Suriname e do próprio rio Amazonas.<sup>28</sup>

Mapa 1 – Pieter van der AA: D'Engelze Volkplanting in't Amerika Ans gewest Gujana en Rio de Las Amazones (1602).



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia)

Depois de expulsarem os franceses do Maranhão, em 1615, os portugueses iniciaram as primeiras expedições visando efetivar a conquista da Amazônia. Partindo na jornada

<sup>28</sup> Sobre a presença de estrangeiros nos primórdios da ocupação portuguesa das terras do norte da América, ver: GADELHA, Regina Maria A. Fonseca. “Conquista e ocupação da Amazônia: a fronteira Norte do Brasil”. *Estudos Avançados*, n. 16 (45), 2002, pp. 63-80.

que desencadeou a criação do primeiro núcleo de defesa e povoamento no Pará, André Pereira relatou a ameaçadora presença estrangeira quando soube da existência de franceses fugitivos supostamente remanescentes da colônia criada no Maranhão e de holandeses que aprendiam a língua, negociavam e faziam alianças com os índios que habitavam a costa e os rios do interior. Essa presença estrangeira, segundo André Pereira, colocava em risco a pretensão portuguesa sobre o território, além de prejudicar a relação dos portugueses com os índios da região.<sup>29</sup>

A expedição percorreu a costa do Pará e o delta do rio Amazonas, fazendo o reconhecimento e sondagem das terras do litoral. Para fazer o roteiro cartográfico da exploração das novas conquistas, o capitão-mor Alexandre de Moura “mandou por piloto-mor deste descobrimento” António Vicente Cochado para dar “boa relação” da dimensão das terras e rios. Após as negociações com os índios para a penetração pacífica dos portugueses naquelas partes, foram realizadas incursões pelo litoral e viagens pelos rios do interior a fim de efetuar a referida descrição e mapear os locais percorridos originando uma das primeiras cartografias desse local.<sup>30</sup>

Nesse período, são constantes os indicativos da presença estrangeira circulando às proximidades das terras incorporadas aos domínios portugueses, após a expulsão dos franceses do Maranhão. Essa presença foi registrada por Manoel de Sousa de Eça e Diogo da Costa, na porção situada entre o Cabo do Norte e o rio Gurupá. Eça considerava necessário o descobrimento do rio Gurupá e do Cabo do Norte onde existiam grupos indígenas contrários à presença portuguesa a qual era praticamente inexistente naquelas terras. Devido a isso, “vão todos os anos ingleses e holandeses ao resgate de tabaco, e de algumas tintas que são o Urucú e Cariurú”.<sup>31</sup> Diogo da Costa, alguns anos mais tarde, também confirmava a forte presença estrangeira naqueles

---

<sup>29</sup> PEREIRA, André. “Relação do que há no grande rio das Amazonas novamente descoberto (1616)”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, vol. 1. Pará: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, 1902, pp. 5-8.

<sup>30</sup> “Chegados a este grande rio, e tendo andado 150 léguas pela costa, e o rio tem de largo 120 léguas, tudo água doce até entrar no mar 60 léguas, em aquele tempo trazia muito furiosa corrente por ser inverno, entro a armada por um braço estreito que está na ponta a que chamam de Saporará, na parte de Leste, e não dando fee da mais largura do rio fomos sempre por entre ilhas caminhando pelo rio acima, e falando com o gentio que havia naquelas partes que facilmente com a vontade aceitava nossa amizade, dizendo que nós éramos os verdadeiros valentes pelo muito que tínhamos feito com os franceses, e mais nações que naquela costa era nossas inimigas”. “Relação do que há no grande rio das Amazonas novamente descoberto (1616)”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 26, pp. 349-353.

<sup>31</sup> “Sobre as coisas do Grão-Pará”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 26, pp. 345-348.

domínios, quando recebeu a notícia de que algumas naus holandesas estariam entrando com regularidade no rio das Amazonas e fazendo contato com índios da região:

“como a nossa gente do Pará foi a busca de umas naus de holandeses que houve nova haviam entrado o rio das Amazonas, e encontrando-se com ela em um braço do rio por nome Tuquim os havia já o inimigo entrincheirado com esquadras de soldados pela terra adentro, e indo alguns dos nossos acometê-los, no primeiro encontro nos mataram dois soldados e feriram outros, e a muitos índios com o que se recolheram para Gurupá cinco jornadas atrás, e procurando dar remédio a isso mandou dali cem homens em vinte canoas com trezentos índios, armas e munições e a seu filho Feliciano Coelho de Carvalho a buscar o inimigo e tratar do mais que convinha e destruí-lo e lançá-lo daquelas partes, e as suas embarcações que muito atrevidas andavam pelo rio queimando as aldeias do gentio nosso amigo que o não queria seguir, e obrigando outros a que o seguissem com dádivas e arrogâncias como costumam”.<sup>32</sup>

Em sua jornada pelo Pará, Simão Estácio da Silveira relatou a grande variedade de riqueza da fauna e flora amazônica, assim como sugeria a extrema facilidade para a implantação dos núcleos de povoamento e empreendimentos ligados ao aproveitamento das inúmeras potencialidades. Para consolidar sua conquista e efetivar a ocupação do território era necessário considerar inicialmente a viabilidade dos rios como eixo estratégico “por onde a navegação é a mais fácil de todas as do Brasil o canal excelente, e muito capaz além dos muitos outros por onde o rio desemboca no mar, cuja foz de água doce é mais de quarenta léguas ao mar”. Para o melhor aproveitamento das terras sugeriu que as lavouras de açúcar e as grandes criações de gado poderiam ser estabelecidas “especialmente nas ilhas e nos planos”.<sup>33</sup>

A sugestão proposta por Silveira estaria relacionada a uma provável incursão pelo arquipélago do Marajó, onde teria observado algumas de suas peculiaridades naturais. Certamente, quando realizou a exploração das terras vizinhas à povoação erigida ao lado da fortificação que originou a cidade de Belém relatou a variedade de rios e ilhas, além de “outras grandezas”. Essa observação revela o seu ponto de vista sobre o melhor aproveitamento das riquezas existentes na vasta floresta, como deixou claro no mesmo documento, inclusive em uma relação posterior na qual novamente descreveu a costa

---

<sup>32</sup> “Informação de Diogo da Costa sobre coisas do Maranhão, dada em Lisboa a 12 de novembro de 1630”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 26, pp. 349-353.

<sup>33</sup> SILVEIRA, Simão Estácio da. “Intentos da Jornada do Pará (1618)”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 26, pp. 361-366.

cercada por “belíssimas ilhas” ao lado de outras belezas naturais que o impressionaram.<sup>34</sup>

A mesma sugestão foi apresentada por Jácome Raimundo Noronha quando destacou a grande importância dos rios para a conservação da conquista e defesa contra os inimigos de Portugal. Ele considerava os rios tão importantes à navegação, “que no mundo se sabem” desse potencial e, portanto, caminho para se chegar ao “inumerável gentio doméstico, e com fertilíssimas terras, de onde se pode tirar mais açúcar do que até agora se tirou de todas as mais terras”. O estabelecimento de núcleos de povoamento e defesa ao longo de seus cursos, a extração de madeira “para fabricarem quantas embarcações quiserem”, e fundamentalmente, como caminho para se penetrar até o Peru, eram algumas recomendações sugeridas pelo militar para a proteção e subsistência das capitanias do Pará e Maranhão.<sup>35</sup>

Essa característica também consta em outros relatos elaborados durante a ocupação portuguesa no contexto da União Ibérica. Em missão espiritual pelo rio Amazonas, o franciscano frei Laureano da Cruz realizou anotações sobre a paisagem e as populações nativas das várzeas do alto Amazonas. No percurso para o Pará registrou a dispersão das águas do “grande rio” em “muitos braços, havendo no meio muitas ilhas e areais”, que compunham o cenário entre a foz do Amazonas e o mar oceano.<sup>36</sup>

A posição estratégica do arquipélago é destacada para a navegabilidade em razão de existirem condições apropriadas para a penetração de “navios de muito porte”. As condições para a navegação em torno do arquipélago, tendo como objetivo a cidade de Belém e as diversas ramificações do rio Amazonas, foram descritas pelo cosmógrafo-mor Manoel Pimentel em sua obra “Arte de Navegar” ao levar em conta o percurso da região costeira e os rios da capitania do Pará.<sup>37</sup> No roteiro de viagem que redigiu sobre a

<sup>34</sup> SILVEIRA, Simão Estácio da. “Relação Sumaria das Cousas do Maranhão. Escripta pello capitão Symao Estácio da Sylveira. Dirigida aos pobres deste Reyno de Portugal [1624]”. *Separata dos Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 94 (1974), 1976, pp.

<sup>35</sup> “Relação de Jacome Raimundo de Noronha, sobre as coisas pertencentes à conservação, e aumento do Estado do Maranhão”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 26 (1904), pp. 435-441.

<sup>36</sup> *Nuevo descubrimiento del rio de Marañón llamado de las Amazonas hecho por la religión de San Francisco año de 1651, siendo missionero el P. Fr. Laureano de la Cruz y el P. Fr. Juan de Quincoces escrito por la obediência de los Superiores en Madrid, año de 1653*. Biblioteca de La Irradiación: Madrid, 1900, p. 127.

<sup>37</sup> *Arte de Navegar, em que se ensinam as regras práticas, e os modos de cartear, e de graduar a Balestilha por via de números, e muitos problemas úteis à navegação, e roteiro das viagens, e costas marítimas de Guiné, Angola, Brasil, Índia, e Ilhas Ocidentais e Orientais, Novamente emendado, e acrescentado muitas derrotas, dedicada a El Rei D. João V por Manoel Pimentel, fidalgo da casa de Sua*

costa e rios das conquistas portuguesas espalhadas pela América, África e Ásia, observou os problemas e assinalou os meios necessários para o conhecimento das rotas utilizadas pelos navegadores. Na verdade, trata-se de um conhecimento sistematizado sobre regras práticas e orientações para a superação de dificuldades encontradas nos percursos. Suas orientações exprimem a síntese de um conhecimento que articula a experiência cotidiana dos navegadores em alto-mar com uma ciência náutica em processo de evolução.

Em sua obra, Manoel Pimentel menciona algumas informações valiosas sobre os aspectos físicos e geográficos da área costeira situada entre a cidade de Belém e a porção do arquipélago que passou a ser denominada como ilha Grande de Joanes. Primeiramente, descreveu um cenário constituído por “uma inumerável quantidade de ilhas”, as quais estavam “divididas entre si por um intricado, e confuso labirinto de canais”. Notou de imediato algumas dificuldades para o contorno e circulação de navios pelos canais que circundam o arquipélago. O principal motivo seria o fato de que o “canal [situado] entre a ilha dos Joanes, e a terra de leste tem 9, ou 10 léguas de largo, mas para dentro do rio vai estreitando, e não tem de largo mais de 6 léguas”.<sup>38</sup>

O regime dos ventos e das correntes marítimas, essenciais para a compreensão das possibilidades das navegações na época, foi observado em outros manuais destinados a orientar os navegadores no percurso entre Portugal e suas colônias ultramarinas. O conhecimento prático do roteiro pela costa e litoral do Maranhão, seguindo em direção ao rio Pará, poderia ser menos desagradável se levasse em conta informações prévias sobre a existência de “muitos braços” e canais, dificultando os objetivos da viagem e o tempo para alcançar os portos das povoações localizadas naquelas margens.<sup>39</sup>

---

*Majestade, e cosmógrafo mór do reino*. Lisboa: Na Oficina de Miguel Manescal da Costa, 1762. A obra de Manuel Pimentel discute vários aspectos da ciência náutica no tempo em que foi publicada. Ela vem sendo motivo de análise da evolução da ciência náutica no curto espaço de tempo em que foram publicadas as duas edições. Basicamente, focaliza um momento crucial da transição da prática empírica para a científica e a formação da escola portuguesa, que subsistiu mesmo com a decadência do poder naval português, desempenhando papel importante como instituição relacionada com a formação dos cosmógrafos-mores. Mais informações em: CORREIA, Carlos Alberto Calinas. *A arte de navegar de Manuel Pimentel: as edições de 1699 e 1712*. Dissertação de Mestrado em História do Descobrimento e Expansão, apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 2010, pp. 125-178.

<sup>38</sup>*Arte de Navegar*, p. 299.

<sup>39</sup> *Regimento de pilotos e roteiro da navegação e conquistas do Brasil, Angola, São Tomé, Cabo Verde, Maranhão, ilhas e Índias Ocidentais. Pelo Desembargador António Mariz Carneiro, fidalgo da casa de Sua Majestade, e seu cosmógrafo-mor deste reino de Portugal*. Lisboa: Impresso por Manoel da Silva, 1655, pp. 20-25.

Na cartografia elaborada logo após o estabelecimento dos portugueses na área que se estende da capitania do Pará a do Maranhão, o arquipélago do Marajó é apresentado como um território fracionado e constituído por um conjunto de ilhas de variados tamanhos. Nas representações cartográficas do início da ocupação portuguesa, especialmente as elaboradas por António Vicente Cochado e João Teixeira Albenaz sobre a capitania do Pará e o arquipélago do Marajó, de 1626 e 1629, respectivamente (Mapas 2 e 3), observamos algumas semelhanças na leitura efetuada sobre as características físicas dos canais que dão acesso ao rio Amazonas. Eles levaram em conta as informações existentes sobre a geografia da área do delta e frisavam o conhecimento da variedade de ilhas e canais que dificultavam a navegação para a penetração no rio Amazonas.<sup>40</sup>

Mapa 2 – Descrição dos rios Pará, Gurupá e Amazonas, descoberto e sondado por mandado de Sua Majestade por António Vicente Patrão de Pernambuco (1623)



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia)

<sup>40</sup> SILVA, Jônatas Gomes & FARIAS, Karla Meneses. "O cartógrafo João Teixeira Albenaz e o Ceará colonial". III Encontro Nacional de História do Pensamento Geográfico e I Encontro Nacional de Geografia Histórica, 5 a 10 de novembro de 2012





Mapa 3 – Pequeno Atlas do Maranhão e Grão-Pará.<sup>41</sup>



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia)

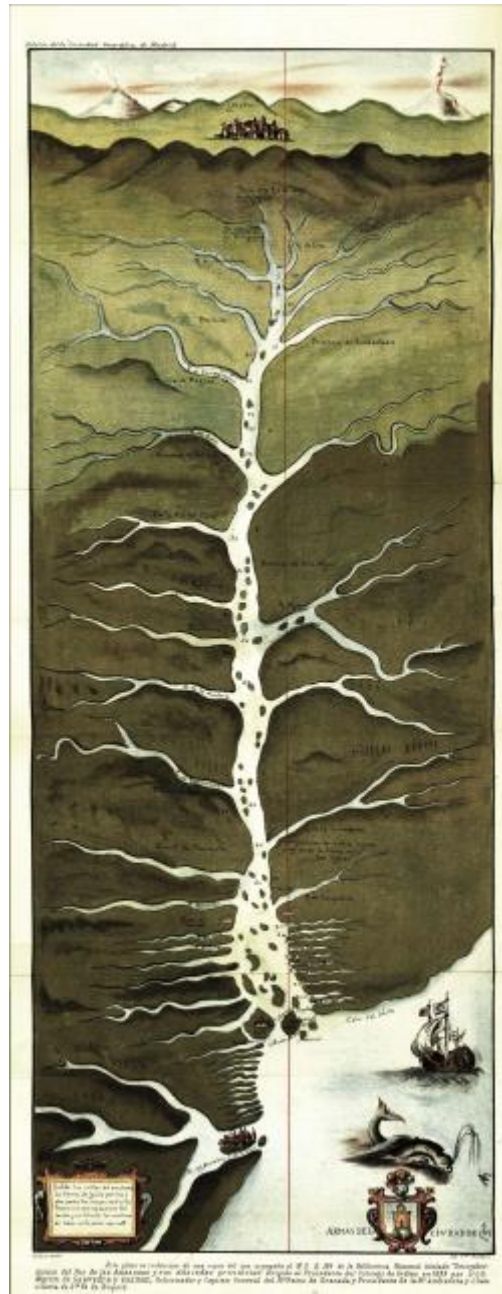
Essa barreira natural criava algumas dificuldades para os pilotos que mostrassem pouca habilidade e conhecimento do percurso. Mas tinha suas vantagens, levando-se em conta as constantes correntes marítimas e as várias “ilhas e canais diferentes”, que poderiam dificultar a penetração estrangeira nessas áreas ainda pouco ocupadas pela presença portuguesa, como se observa na relação da expedição comandada por Pedro Teixeira.<sup>42</sup> As anotações produzidas na expedição de Pedro Teixeira e a carta do descobrimento do rio Amazonas de Martin de Saavedra y Guzman, de 1639 (Mapa 4), mostram um percurso entre a foz do rio Amazonas e o Peru quase que em linha reta,

<sup>41</sup> Este Atlas foi feito por João Teixeira Albernaz, por volta de 1630, recebeu o título de “Pequeno Atlas do Maranhão e Grão-Pará”. Ele está dividido em três (3) seções, mostrando os atuais Estados do Ceará, Piauí, Maranhão e Pará; como também, parte da Amazônia. Além disso, o Atlas descreve aldeias, províncias indígenas (Aruans) e algumas fortificações.

<sup>42</sup> “Relación del descubrimiento del rio de las Amazonas”. *Viaje del capitán Pedro Teixeira aguas arriba del rio de las Amazonas (1638-1639)*, publicado por Marcos Jimenez de La Espada. Madrid: Imprenta de Fortanet, 1889, pp. 70-95.

mas constituído por inúmeros obstáculos nas viagens até o Peru, num verdadeiro desafio aos experientes navegadores.

Mapa 4 – Don Martin de Saavedra y Guzman. Descubrimiento del Rio de las Amazonas y sus dilatadas provincias (1639).



**Fonte:** Biblioteca Digital Hispânica.

Outro aspecto importante observado nas crônicas e relatos pesquisados foram as referências às populações nativas que habitavam as diversas ilhas localizadas ao longo da extensão do rio Amazonas, inclusive o arquipélago de Marajó. Na relação do jesuíta Alonso de Rojas consta a mesma variedade de ilhas em torno do grande arquipélago

exigindo grande habilidade dos pilotos para contorná-la, quando observa que “todo este rio está povoado de ilhas, umas grandes, pequenas outras, tantas em número, que não se podem contar; de sorte que não se navega distância de uma légua sem encontrar com ilhas”. Mais adiante, Rojas notou que “estas ilhas grandes habitam índios em diferentes povoações e aldeias; as pequenas cultivam aproveitando-se delas”.

Com tantas almas necessitando do amparo espiritual, o jesuíta sugere a presença de missionários e informa a viagem a Castela do padre Luís Figueira “o qual foi informar ao rei o estado destas províncias e particularmente de algumas ilhas que estão no rio das Amazonas”. De fato, era um dos objetivos dos padres da Companhia iniciar uma ampla atividade de catequese entre as populações já devidamente contatadas pelos portugueses e espanhóis. Essa percepção da necessidade da atividade espiritual fica evidente por considerar que somente os “ministros evangélicos que ensinem a fé aos naturais delas, que são quase infinitos, e com menos que com muitos ministros não se pode acudir a todos”.<sup>43</sup>

De fato, outros cronistas relataram tanto as características insulares existentes ao longo da extensão do grande rio, como também as populações nativas que habitavam as ilhas de diferentes dimensões. O jesuíta Cristóbal de Acuña percebeu a variedade de ilhas que povoavam todo o percurso do rio Amazonas, “algumas grandes, outras pequenas, e por serem tão numerosas não se podem contar, pois se encontram a cada passo”. As características de cada ilha foram bem observadas pelo religioso, como podemos notar no fragmento de sua crônica:

“As mais comuns têm quatro ou cinco léguas, as outras, dez ou vinte, e aquelas onde vivem os índios Tupinambás têm mais de cem de circunferência. Há também outras muito pequenas, onde os nativos fazem suas plantações, ficando as maiores para moradia”.<sup>44</sup>

Essas observações sobre as ilhas que encontrou em sua jornada pelo rio Amazonas são importantes porque revelam que elas sempre estiveram bem fixadas sob o olhar desses intérpretes e o arquipélago do Marajó, pela sua dimensão e pela numerosa população nativa que ali habitava, não passou despercebido de suas observações:

---

<sup>43</sup> A “Relação del descubrimiento del rio de las Amazonas” do Padre Alonso de Rojas (1639?). PAPAVERO, Nelson (Org.). *O Novo Éden: a fauna da Amazônia brasileira nos relatos de viajantes e cronistas desde a descoberta do rio Amazonas por Pinzón (1500) até o Tratado de Santo Idelfonso (1777)*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2000, pp. 146-148.

<sup>44</sup> ACUNÃ, Cristóbal de. *Novo descobrimento do grande rio das Amazonas (1641)*. Rio de Janeiro: Agir, 1994, pp. 164-165.

“A partir de duas léguas mais abaixo do Ginipape começa o rio das Amazonas a subdividir-se em grandes braços, que formam ali numerosas ilhas conhecidas até desaguar no oceano e todos povoados de várias nações que falam diferentes línguas, se bem que a maioria entendia a língua geral daquela costa. São tantas estas ilhas, e tão diversas as nações que as habitam, que só para elas seria mister escrever uma nova história. Contudo, citarei aqui algumas das mais conhecidas, como as dos Tapuias, Anaxases, Mayanases, Engaibas, Bocas, Juanes, e a dos valentes Pacaxás, que vivem nas margens do rio do qual tomaram o nome, cuja foz, fica a oitenta léguas do Paranaíba, pelo mesmo lado. São em grande número as aldeias e os moradores, como qualquer outra das mais povoadas de nosso rio, segundo afirmam os portugueses que ali estiveram”.<sup>45</sup>

Naquele momento, crucial das explorações e conquistas luso-espanholas, o arquipélago é descrito como local habitado por nações muito belicosas. Nos relatos as diversas etnias que habitavam o arquipélago são apresentadas como hostis, a quem o cronista atribuía “todo o dano que podem aos portugueses e aos índios seus amigos”. A associação com estrangeiros revela que as populações indígenas do arquipélago, ao que parece, tinham relações cordiais com franceses e holandeses, já devidamente estabelecidos naquelas partes, conforme podemos constatar no relato de André Pereira de 1616. Porém, chama atenção para a aliança que essas nações constituíram umas com as outras e, também, com os Aruans que viviam em ilhas próximas, vizinhas aos Nheengáibas.<sup>46</sup>

A importância dos rios como eixo da ocupação e povoamento do extremo norte também foi cogitada pelo procurador da câmara Manoel Guedes Aranha. Ele sugeriu que “cada rio destes podia acomodar quase um reino, se todos quisessem povoar terras boas e capazes de todos e quaisquer fabricos e lavouras, que se quisessem beneficiar produzindo com abundância tudo que se lhe planta”. O procurador também destacou o potencial extrativista da região situada entre Gurupá e o Cabo do Norte “por onde há o cacau silvestre, assim pelas fraldas da terra firme, que vão correndo do cabo até a capitania, como pelas ilhas que em toda aquela distância se multiplicam por aquele mar doce até o Gurupá”.

---

<sup>45</sup> ACUNÁ, Cristóbal de. *Novo descobrimento do grande rio das Amazonas (1641)*. Rio de Janeiro: Agir, 1994, pp. 164-165.

<sup>46</sup> *Descrição do Estado do Maranhão, Pará, Gurupá e Rio das Amazonas. Feita por Mauricio de Heriarte, Ouvidor-Geral, Provedor-Mor e Auditor, que foi, pelo Governador D. Pedro de Mello, no ano de 1662*. Viena/Áustria. Imprensa do filho de Carlos Gerold, 1874, pp. 23-30.

O procurador Manoel Guedes Aranha também apresentou uma solução para o melhor aproveitamento do cacau e do cravo naquela área. A saída, segundo ele, seria “povoar com gente branca, ou, pelo menos por enquanto, com um forte, com algum presídio”, para assegurar a posse de “tão boas terras, que não só se lograriam nelas todos os frutos do Brasil, mas também os do reino”. Com isso, a Coroa poderia iniciar o aproveitamento das riquezas naturais existentes com a instalação dos núcleos de povoamento, uma vez que “quem planta cacau, faria ali grandes fazendas, por ser seu natural; e as quebradas das terras roxas, por onde ele se quer ou melhor se produz”.<sup>47</sup>

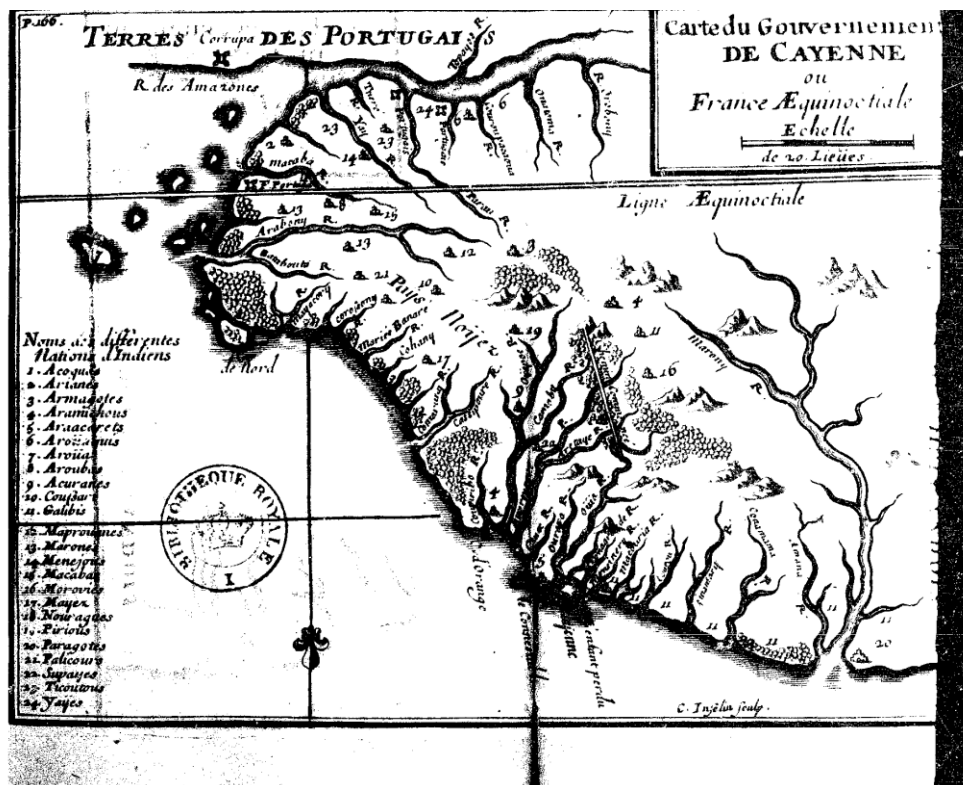
Essa proposta de ocupação produtiva e militar foi uma entre tantas, apresentada para afastar os estrangeiros que continuavam circulando no interior das possessões portuguesas ou realizando expedições pela costa da Guiana e Amapá. Entre 1695 e 1697, uma expedição francesa percorreu as terras do extremo norte das Guianas e do Cabo do Norte, fazendo descrições de espécies naturais e da paisagem, de lugares, fortificações instaladas em Caiena e as populações indígenas desses territórios. Como podemos verificar na cartografia elaborada a partir das observações do engenheiro voluntário da expedição na qual percebemos as possessões portuguesa e francesa acompanhadas da relação de grupos indígenas, em ordem alfabética, da Guiana, Cabo do Norte e do arquipélago do Marajó localizado na entrada do rio das Amazonas (Mapa 5).<sup>48</sup>

---

<sup>47</sup> “Papel político sobre o Estado do Maranhão apresentado em nome da Câmara ao Senhor Rei D. Pedro II por seu Procurador Manoel Guedes Aranha no ano de 1685”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XLVI (1883). Rio de Janeiro: Tipografia Universal de H. Laemmert & C., 1883, pp. 1-21. A data correta desse documento é 1685, segundo a coleção de: LA FIGANIÈRE Frederico Francisco de. *Catálogo dos manuscritos portugueses existentes no Museu Britânico*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1853, p. 302.

<sup>48</sup> *Relation d'un Voyage fait en 1695, 1696, & 1697 aux côtes d'Afrique, Détroit de Magellan, Brésil, Cayenne & Isles Antilles, par une escadre des vaisseaux du roy, commandée par M de Gennes*. Paris: Imprimée par les soins & aux frais du sieur De Fer, geographe de Monseigneur le Dauphin, 1698, pp. 151-165.

Mapa 5 – Relation d'un Voyage fait en 1695, 1696, & 1697 aux côtes d'Afrique, Détroit de Magellan, Brésil, Cayenne & Isles Antilles



**Fonte:** *Relation d'un Voyage de La Mer du Sud, Detroit, de Magellan, Bresil, Cayenne et les is Antilles.* Amsterdam, Chez L'Honoré et Chatelain 1715, p. 172.

As crônicas e relatos coloniais fornecem, inegavelmente, informações preciosas sobre a paisagem, a natureza, a hidrografia e, principalmente, sobre as populações que viviam dispersas pelas ilhas do arquipélago do Marajó. As descrições estavam carregadas pela mitologia, pela representação mítica do imaginário europeu da época, materializada nos relatos e na cartografia da conquista, exagerando, em muitos aspectos, as particularidades da geografia amazônica. Essas explicações, motivadas muitas vezes pela curiosidade e pelo contato anterior com outras regiões exóticas, animaram as viagens pelos rios da Amazônia, deram forma bastante variada e, em alguns casos, convergentes para a compreensão dos lugares que percorreram durante as viagens efetuadas para o reconhecimento da região. Apesar disso, é possível extrair dos diversos relatos elaborados pelos cronistas elementos importantes para o conhecimento das características físicas, geográficas e populacionais do arquipélago do Marajó na época da conquista.

### 3. “Imprecisões” e representações cartográficas sobre a paisagem marajoara

A produção cartográfica ganhou fôlego a partir do século XVI com as constantes viagens transoceânicas. A leitura matemática da representação do espaço, que caracterizou a cartografia renascentista, não impediu que grandes distorções fossem imputadas aos territórios das colônias ultramarinas. A falta de conhecimento da realidade geográfica e o imaginário, alimentado por narrativas sobre esses territórios, foram, por vezes, responsáveis pelas “deformações” nos mapas elaborados nesse período. Essas distorções continuaram a ser reproduzidas nas cartas geográficas dos séculos seguintes e, também, foram percebidas pelos viajantes e exploradores que visitaram a região amazônica no período colonial.<sup>49</sup>

Mesmo depois de criada a capitania de Joanes (o que veremos no próximo capítulo), as crônicas ainda retratam a exuberante natureza do delta e as diferentes denominações do rio Amazonas. O arquipélago do Marajó é apresentado como um marco de referência ou ponto de partida para a longa jornada até o Peru, “uma ilha de setenta léguas, entre os dois braços, que se reconhecem na costa”, e subindo vai se unir a um mesmo corpo de rio. Essas descrições destacam o conjunto de ilhas que formam o arquipélago do Marajó, com as mesmas características semelhantes às que foram descritas nas crônicas de Orellana e Acuña e na cartografia existente até aquele momento.<sup>50</sup> As características físicas e geográficas apontadas pelo padre Manuel Rodrigues e por alguns relatos da conquista ainda eram perceptíveis nos mapas do final do século XVII (Mapas 6, 7, 8 e 9) à exceção de uma carta francesa que descreve o arquipélago com aspecto bem diferente das representações habituais. Talvez, devido às constantes viagens realizadas por terra e pela costa após a ocupação do território da Guiana (Mapa 10).

---

<sup>49</sup> MACHADO, Maria Márcia Magela & RUCHKYS, Úrsula. “A América do Sul na cartografia renascentista”. 1º Simpósio Brasileiro de Geografia Histórica (Paraty/Rio de Janeiro), 10 a 14 de maio de 2011. OLIVEIRA, Tiago Kramer de. “Por uma cartografia da conquista: especializações portuguesas no centro da América do Sul (1718-1752)”. 1º Simpósio Brasileiro de Geografia Histórica. Paraty/Rio de Janeiro), 10 a 14 de maio de 2011.

<sup>50</sup> RODRIGUEZ, Manuel. *El Marañon y Amazonas: historia de los descubrimientos, entradas, y reduccion de naciones, trabajosmalogrados de algunos conquistadores, y dichosos de otros, assi temporales, como espirituales, enlas dilatadas montañas, y mayoresrios de laAmerica / escrita por el Padre Manuel Rodriguez, de La Compañia de Iesus, procurador general de las provincias de Indias, em la Corte de Madrid*. Madrid: Imprenta de Antonio Gonzalez de Reyes, 1684, pp. 21-22.



Mapa 6 – Andreas Antonius Horatius: Provincie del Para e del Maragnone (16??-17??)



Source gallica.bnf.fr / Bibliothèque nationale de France

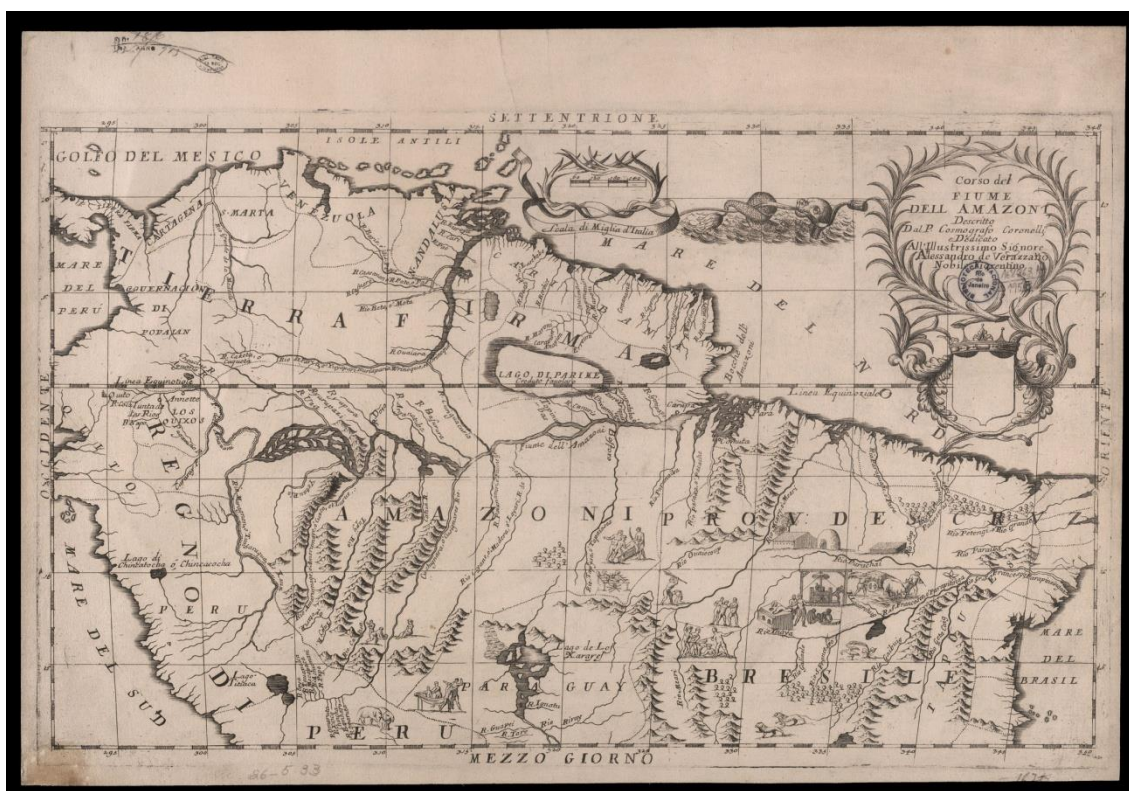
Fonte: Gallica Bibliothèque Numérique

Mapa 7 – Nicolas Sanson. Le cours de la rivière des Amazones dressé sur la relation (1680)



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia).

Mapa 8 – Vincenzo Coronelli. Corso del fiume dell Amazoni (1691?)



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia).

Mapa 9 – Sebastián de Medrano. Carta geográfica de una nueva descripción del Gran Rio y Imperio de Las Amazonas Americanas (1700?)



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia).

Mapa 10 – Guyane française depuis l'embouchure de l'Amazone jusqu'à Surinam (16??)



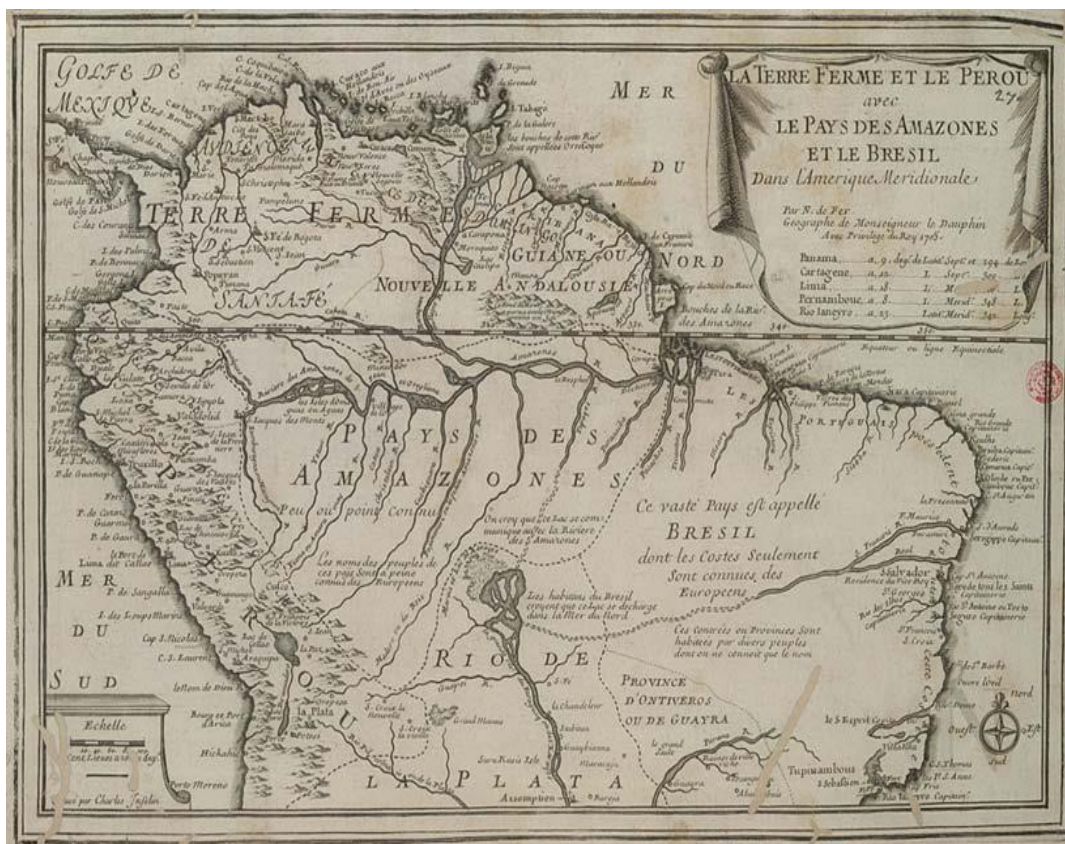
Source gallica.bnf.fr / Bibliothèque nationale de France

**Fonte:** Gallica Bibliothèque Numérique

Na primeira metade do século XVIII, o arquipélago ainda impressionava pela sua imponência e como marco inicial de possíveis expedições para o interior do Amazonas. As mesmas impressões continuaram a ser apresentadas nos mapas desse período, que, em grande parte continuaram a ser tributários das informações fornecidas pelos cartógrafos e viajantes do século anterior. Esse foi, sem dúvida, o caso do jesuíta Samuel Fritz, no mapa que consta no seu diário, de 1707, assim como na cartografia anterior e posterior à sua jornada pelo rio Amazonas (Mapas 11, 12 e 13). No conjunto,

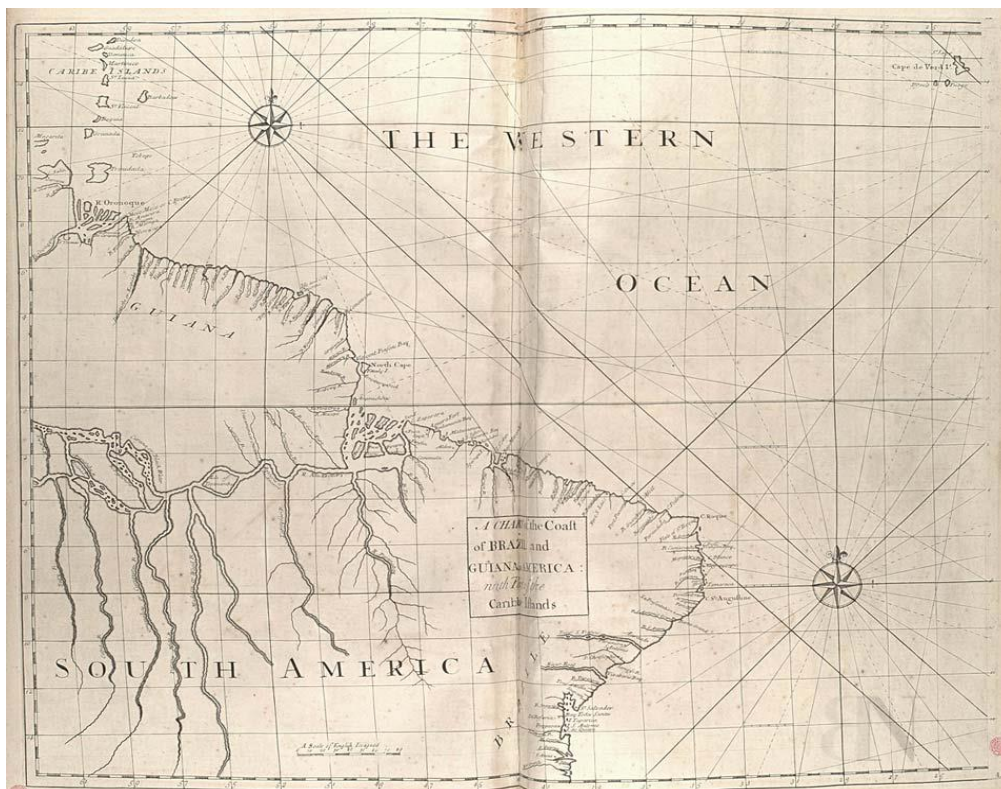


Mapa 12 – Nicolas de Fer. La Terre Ferme et le Perou avec le Pays des Amazones et le Bresil dans l'Amerique Meridionale (1705)



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia).

Mapa 13 – A chart of the coast of Brazil and Guiana in America (1728)



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia)

A análise do diário e da cartografia do rio Amazonas composto pelo padre Samuel Fritz inscreve-se no embate diplomático travado entre as Coroas ibéricas no contexto anterior ao Tratado de Madri. O teor do relato traduz e fornece dados importantes sobre a inserção de diversas aldeias indígenas do alto Amazonas na conjuntura colonial e dos conflitos de fronteira entre as duas Coroas, colocando inevitavelmente os aldeamentos sob a jurisdição dos jesuítas espanhóis no alcance desse contexto de impasses e permanente tensão. A composição do mapa e do diário estava inegavelmente inserida e conectada à engenharia geopolítica das potências atlânticas e das possibilidades para assegurar territórios e aumentar o comércio e, conseqüentemente, as rendas dos Estados europeus.<sup>51</sup>

<sup>51</sup> “Diário da descida do padre Samuel Fritz, missionário da Coroa de Castela no rio Marañon, desde São Joaquim dos Omaguas até a cidade do Grão-Pará, no ano de 1689; e volta do mesmo padre desde a dita cidade até a aldeia de Laguna, cabeça das missões de Mainas, no ano de 1691”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 81. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918, pp. 353-397. Sobre o sentido e objetivos da expedição do padre Fritz, ver: SILVA, Úrsula Andréa de Araújo. *Corpo e Fronteira: o diário de Samuel Fritz e a conquista do espaço amazônico*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Na parte inferior do rio sua carta seria menos exata. Os acidentes geográficos do estuário são imprecisos e a ilha do Marajó, por exemplo, não está com a forma e as dimensões próprias. Vê-se “uma porção de ilhas de configuração alongada e tamanho equivalente, de igual distância umas das outras”. Na carta, nenhuma tem nome e “a que poderia ser a ilha do Marajó prolonga-se tanto para o Norte, que a linha equinocial a corta quase ao meio”.<sup>52</sup> Apesar disso, o padre Fritz vislumbrou o arquipélago habitado pelos Nheengãbas, “outrora moradores de uma ilha mui extensa que está quase de frente a ambas as aldeias e tem sido por algum tempo a Rochela do Marañón, segundo refere o padre Antônio Vieira”.<sup>53</sup>

As representações contidas nas cartas náuticas e mapas sobre o delta do rio Amazonas persistiram por quase toda primeira metade do século XVIII. Com o incremento das viagens pelas partes mais setentrionais da colônia, sobretudo entre a fortaleza de Gurupá e o Cabo do Norte, alguns viajantes começaram a notar algumas distorções apresentadas entre os mapas elaborados e o cenário conhecido. O naturalista Charles-Marie de La Condamine, ao fazer uso dos mapas que orientavam sua expedição pela região, notou algumas disparidades na paisagem apresentada. Observou que o arquipélago se projetava com um aspecto bastante diferente daquele realmente existente. Encontrava-se bastante desfigurado nos mapas, apresentando uma paisagem predominantemente constituída por pequenas ilhas, algumas delas, inclusive, sequer existiam.<sup>54</sup> Em sua “Carta do curso do Maranhão ou do Grande Rio das Amazonas” (Mapa 14), de 1745, a fragmentação do arquipélago é substituída por uma formação mais compacta das ilhas que o constituem, diferenciando-se bastante de sua formação anterior.

---

em 2007, pp. 25-49, 50-73 e 74-101. Ver também o texto de: TORRES-LONDOÑO, Fernando. “La experiencia religiosa jesuítas e la crónica misionera de Pará y Maranhão em el siglo XVII”. MARZAL, Manuel M. (Org.). *Um reino em la frontera: las misiones jesuítas e la América colonial*. Pontificia Universidad Católica del Perú: Abya-Yala, 2000, pp. 1-15. CHANTRE Y HERRERA, José, SJ. *Historia de las misiones de la Compañía de Jesús em el Marañón español (1637-1767)*. Madrid: Imprenta de A. Avrial, 1901.

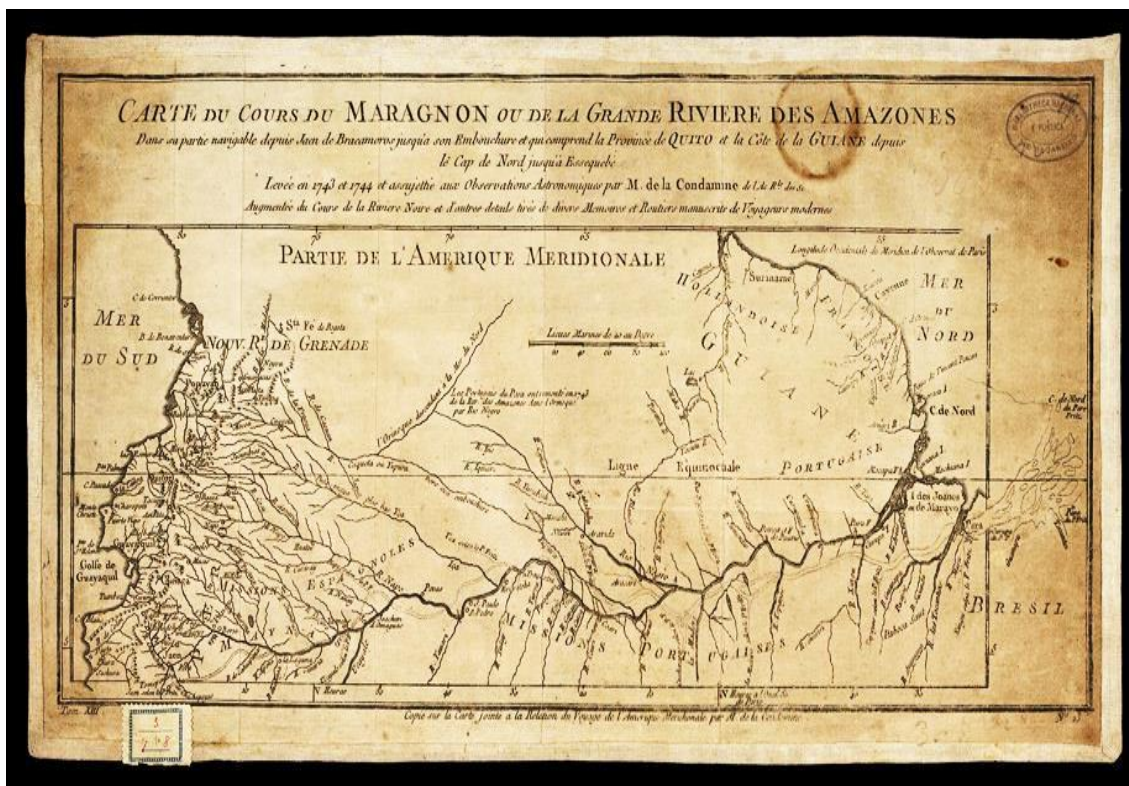
<sup>52</sup> GARCIA, Rodolfo. “O diário do padre Samuel Fritz”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 81. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918, pp. 255-374.

<sup>53</sup> “Notícias autênticas do famoso rio Marañón e missão apostólica da Companhia de Jesus da Província de Quito nos dilatados bosques do dito rio”. PORRO, Antônio. *As crônicas do rio Amazonas: notas etno-históricas sobre as antigas populações indígenas da Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1992, p. 171.

<sup>54</sup> *Extrato do diário de observações feitas na viagem da Província de Quito ao Pará, pelo rio das Amazonas; e do Pará a Caiena, Suriname e Amsterdã. Destinado para ser lido na assembleia pública da Academia Real das Ciências de Paris. Por Monsenhor de La Condamine*. Amsterdã: na Imprensa de Joan Catuffe, 1745, pp.81, 82, 105, 106.



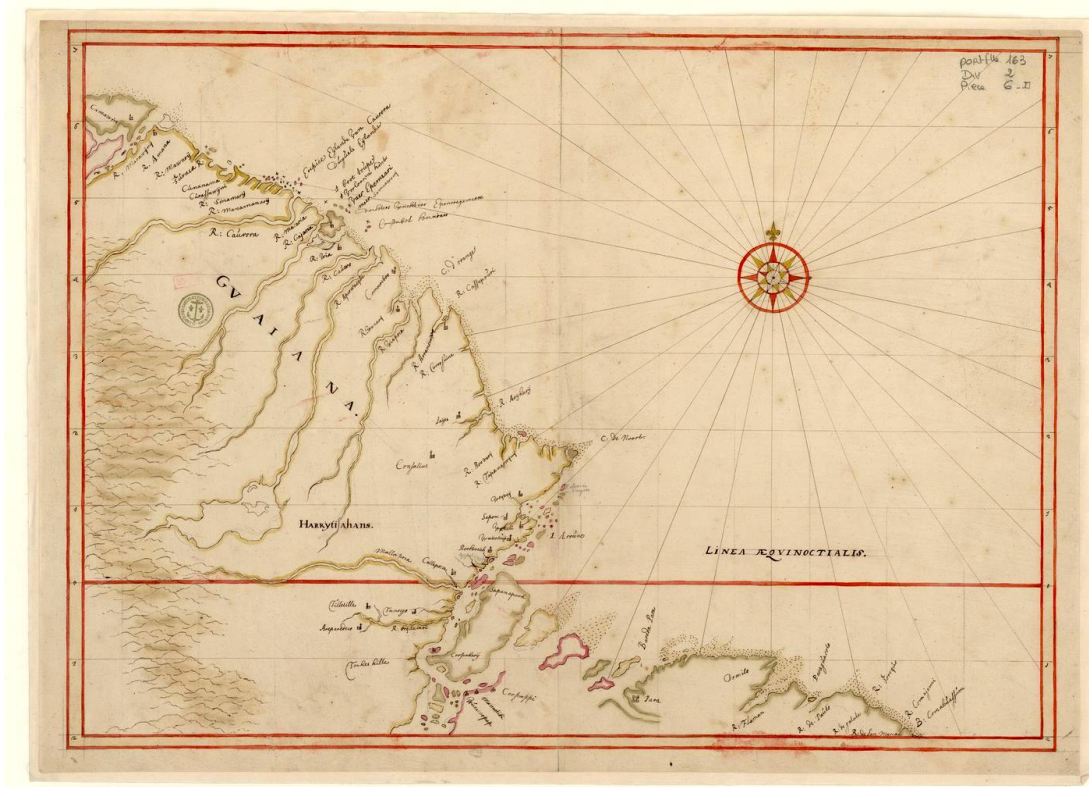
Mapa 14 – Charles- Marie de La Condamine. Carte du cours du Maragnon ou de la Grande Riviere de Amazones (174-?)



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia).

É bem verdade que em outras cartas a descrição do arquipélago, tal como na representação do mapa de La Condamine, já se apresenta com uma formação diferente das anteriores. Algumas cartas produzidas desde o século XVII e por todo o século XVIII retratam o arquipélago com dimensões maiores e sem a dispersão das pequenas ilhas vistas em outras cartas como podemos verificar na sequência abaixo (Figura: 15 e 16).

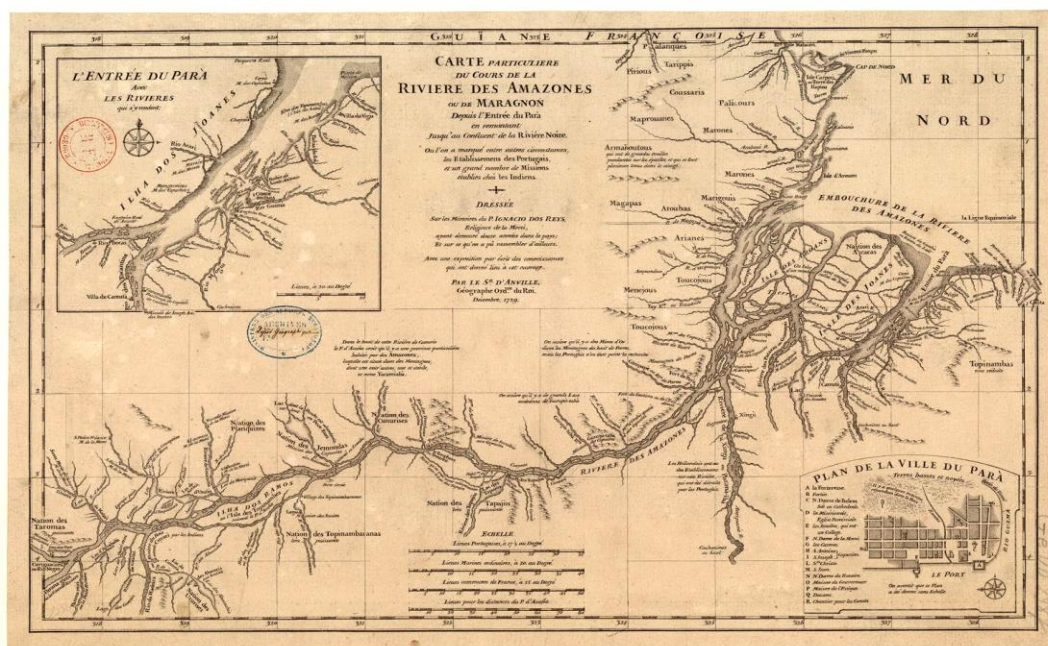
Mapa 15 – Carte hollandaise de la Guyane (16??)



Source gallica.bnf.fr / Bibliothèque nationale de France

Fonte: Gallica Bibliothèque Numérique

Mapa 16 – Jean-Baptiste Bourguignon d'Anville. Carte du cours de la rivière des Amazones ou de Maragnon depuis l'entrée du Para... (1729)



Source gallica.bnf.fr / Bibliothèque nationale de France

Fonte: Gallica Bibliothèque Numérique

As imprecisões anotadas por La Condamine sobre os mapas do arquipélago do Marajó também foram comentadas pelo bispo D. frei João de São José Queiroz em seu diário de visitas pastorais aos sertões do Grão-Pará. Esse religioso escreveu num período bem posterior à jornada de La Condamine e registrou não ter encontrado, por exemplo, “na costa da ilha do Marajó, que tem sessenta léguas de longitude, formada na boca do Amazonas, quando viajou para Caiena, um sitio que observava na carta e mapa”.<sup>55</sup> De fato, se observarmos o arquipélago do Marajó nos mapas produzidos a partir do começo da segunda metade do século XVIII perceberemos que aquele conjunto fragmentado de ilhas não compõe o cenário descrito desde o início das expedições ao grande rio. O mesmo ocorre em várias outras representações elaboradas a partir da segunda metade do século XVIII, conservando-se essa aparente unidade na paisagem marajoara no século seguinte.

Na verdade, La Condamine tentou registrar com precisão a localização e extensão do arquipélago, situado “em frente de Gurupá”, por onde se poderia tomar como referência, a qual “se dá princípio a uma ilha grande, que tem mais de quinze léguas de largo, por trás da qual corre a verdadeira mãe do rio e seu principal canal cujo término é o Cabo de Norte”. Também expôs as inúmeras dificuldades que uma longa jornada pelo interior da Amazônia reservava para as expedições que partiam do Pará até Quito, seguindo o rumo oposto “para abarcar a grande ilha de Marajó”, que ele a situou naquilo que chamou de “Delta do Nilo moderno”. Tratar-se-ia de um grande arquipélago de onde partem vários rios “muito caudalosos”, sendo orientado pelas autoridades portuguesas e prelados capuchos das “aldeias da ilha de Marajó” que deveria levar novos índios para prosseguir sua longa viagem.<sup>56</sup>

---

<sup>55</sup> QUEIROZ, Bispo João de São José. “Viagem e visita do sertão em o Bispado do Gram-Pará em 1762 e 1763”. *Revista do Instituto Histórico de Geográfico Brasileiro*: IHGB, 9, 1847, p. 43-107; 179-227; 328-375; 476-527. O bispo João de São José Queirós visitou o bispado do Pará em duas longas viagens, que datam de 19 de dezembro de 1761 (desde a partida da primeira) a aproximadamente maio de 1763, tendo cumprido cerca de um ano e meio de visitas. Sobre as visitas do bispo D. Frei João de São José Queiróz pelo sertão da Amazônia, ver: MOURA, Blenda Cunha. *Intrigas colônias: a trajetória do Bispo João de São José Queirós (1711-1763)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Amazonas em 2009, pp. 67-164.

<sup>56</sup> *Extrato do diário de observações feitas na viagem da Província de Quito ao Pará, pelo rio das Amazonas; e do Pará a Caiena, Suriname e Amsterdã. Destinado para ser lido na assembléia pública da Academia Real das Ciências de Paris. Por Monsenhor de La Condamine*. Amsterdã: na Imprensa de Joan Catuffe, 1745, pp. 81, 82, 105, 106.

As anomalias e distorções constatadas por La Condamine podem estar relacionadas com as modificações ocorridas após o fim da hegemonia hispânica e a ascensão de novas potências marítimas. Após essa conjuntura houve um “progressivo desaparecimento dos topônimos lusos nos mapas impressos difundidos pelas nações rivais, especialmente nos holandeses e franceses”. A reorientação geopolítica da época e a diplomacia posterior à União Ibérica, com a formalização jurídica dos tratados e acordos entre as nações, também podem explicar algumas imprecisões contidas na cartografia ainda em uso pelos viajantes e exploradores do Amazonas em meados do século XVIII.<sup>57</sup>

As representações cartográficas sobre a Amazônia revelam a curiosidade dos europeus em informar as características físicas, naturais e humanas sobre a Amazônia. As informações que serviram de base para a elaboração dos mapas sobre a região refletiam o imaginário europeu da época da conquista, sua reelaboração a partir da própria experiência da conquista, a busca pelo conhecimento e a possibilidade de riqueza material contida no interior da floresta. Nessa conjuntura, foram elaboradas diferentes representações sobre a Amazônia em relatos muitas vezes imprecisos, mas que destacavam em suas narrativas explicações conjugadas de fantasia com a realidade dos lugares por eles visitados. Essa visão com forte apelo mítico foi aos poucos dando lugar às observações e estudos mais empíricos sobre os lugares que os navegantes viam durante as viagens pela floresta Amazônica nos séculos iniciais da conquista.<sup>58</sup>

---

<sup>57</sup> KANTOR, Iris. “Cartografia e diplomacia: usos geopolíticos da informação toponímica (1750-1850)”. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. N. Sér. v.17. n.2. p. 39-.61 jul.- dez. 2009.

<sup>58</sup> CAMILO, Janaina. “Em busca do País das Amazonas: o mito, o mapa, a fronteira”. 1o. *Simpósio Brasileira de Cartografia Histórica*. Paraty, 10 a 13 de maio de 2011.

## Capítulo II

### Os missionários no arquipélago marajoara

O reconhecimento das maravilhas do estuário, a constante frequência de estrangeiros nos rios e afluentes do Amazonas e a presença de uma numerosa população indígena, foram algumas das razões para que a Coroa portuguesa decidisse pela imediata ocupação do arquipélago do Marajó. Sua posição estratégica seria indispensável para garantir o domínio português sobre as possessões já devidamente ocupadas, garantindo também a navegação costeira pelos estreitos canais que margeiam o arquipélago e para o reconhecimento das terras localizadas ao norte, muito além dos limites daquele território insular. Para concretizar esse objetivo, a atuação inicial dos missionários seria fundamental na pacificação dos nativos, na montagem dos primeiros aldeamentos e na liberação de áreas para fins de assentamento de colonos, como veremos a seguir.

#### 1. A Companhia de Jesus

Estudos do campo da arqueologia tentam compreender como o impacto da colonização portuguesa modificou o modo de vida das populações indígenas e como os portugueses, através do contato, reagiram frente às inevitáveis trocas culturais no arquipélago. Para realizar os estudos, identificam três momentos históricos distintos para compreender a ocupação humana no arquipélago, o que parece ser bastante discutível diante da complexidade de culturas e das experiências vividas pelos povoadores e missionários no contexto da colonização. Essa divisão estabelece como primeiro momento da ocupação humana, os assentamentos indígenas que estavam estabelecidos no local antes da chegada do europeu. O segundo momento deu-se a partir da colonização do arquipélago de Marajó, na qual foi firmado o contato entre indígenas que habitavam a porção territorial denominada de ilha Grande de Joanes, os padres e os militares que fundaram missões religiosas e instalaram uma pequena fortificação respectivamente. O terceiro momento relaciona-se à transformação dessa aldeia inicial

na Vila de Monforte, onde um corpo administrativo foi instituído e com o Diretório passou a administrá-la, a partir de 1757.<sup>1</sup>

Outros pesquisadores também estabeleceram períodos para compreender a atuação da Igreja na Amazônia colonial, inserindo a ilha do Marajó no contexto da penetração e expansão missionária das ordens religiosas que atuaram na região. Em grande parte, remetem ao debate travado entre os jesuítas, no final do século XVII, sobre valores éticos e morais relacionados com a correção de rumo das atividades evangelizadoras dos jesuítas e tendo como resultado final a missão com características empresariais.<sup>2</sup> Ocorre que, a própria extensão da atuação dos missionários no enquadramento desses períodos sugeridos para fins de análise torna-se problemática, uma vez que se relaciona apenas à atuação da ordem dos jesuítas, como a ordem religiosa que teve papel mais preponderante no contexto colonial. Mesmo porque, os jesuítas não foram os únicos missionários atuantes no processo de colonização da Amazônia, já que outras ordens religiosas também estabeleceram seu projeto missionário nessa conjuntura colonial, sem, no entanto, termos os períodos de suas atuações e realizações.<sup>3</sup>

A trágica morte do padre Luís Figueira e seus companheiros no arquipélago do Marajó, em 1643, não foi o fator determinante para que a coroa portuguesa iniciasse suas pretensões para a ocupação do arquipélago. A colonização portuguesa teve que ser implementada naquelas partes sob o risco de perda do território, já que os indígenas daquela vasta região mantinham intenso intercâmbio com outras nações europeias.<sup>4</sup> O comentário do capitão-mor da capitania do Pará, Sebastião de Lucena de Azevedo, sobre o trágico desfecho do naufrágio do navio que trazia o padre Luís Figueira, alguns missionários e outras autoridades para a cidade de Belém alguns anos antes parece

---

<sup>1</sup> CANTO LOPES, Paulo Roberto do. “O contexto e o espaço da missão religiosa dos padres de Santo Antônio em Joanes, Ilha de Marajó – Um estudo Arqueológico”. *Clio, Série Arqueológica*, n. 14 (Anais da X reunião científica SAB), pp. 67-74. Uma análise sobre a conjuntura das pesquisas arqueológicas das missões no Marajó em: CANTO LOPES, Paulo Roberto do. *A colonização portuguesa da Ilha de Marajó: espaço e contexto arqueológico-histórico na missão religiosa de Joanes*. Dissertação de Mestrado apresentada à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1999, pp. 22-48.

<sup>2</sup> FARIAS, Jackson Ferguson Costa de. *Honra e escravidão: um estudo de suas relações na América portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2008, pp. 91-150.

<sup>3</sup> MOREIRA NETO, Carlos Araújo. “Os principais grupos missionários que atuaram na Amazônia brasileira entre 1607 e 1759”. In: HOORNAERT, Eduardo (Coord.). *História da Igreja na Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1992, pp. 63-120.

<sup>4</sup> Sobre o martírio do padre Luís Figueira, ver: LEITE, Serafim SJ. *Luís Figueira: sua vida heróica e a sua obra literária*. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1940, pp. 69-73.

confirmar essa suspeita. Ele fora informado das notícias sobre o naufrágio da nau “na ilha que chama de Joanes” e do fim trágico da “gente que vinha nela foi dar nas mãos do gentio Aruans, Nhengaíbas, Anajazes, e outros diferentes que habitam nela”. E, capturados, todos os náufragos sobreviventes foram presos e mortos:

“pelos ditos índios por serem capitais inimigos do nome português andam feitos corsários admitindo toda a gente de Europa que a estas partes vêm como são holandeses, ingleses, e franceses tendo com eles grande comércio, e mercancia”.<sup>5</sup>

A presença estrangeira nas cercanias do arquipélago de Joanes também foi notada pelo capitão-mor do Gurupá, João Pereira de Cáceres. Ele relatou a associação entre diversas nações indígenas confederadas e aliados estrangeiros, principalmente de holandeses, “nossos inimigos capitais”.<sup>6</sup> Não por acaso, o governador André Vidal de Negreiros visitou a ilha do Marajó, em 1654, para se informar pessoalmente sobre a situação do território, propondo, inclusive, a transferência da cidade de Belém para aquele arquipélago. Ao cogitar essa possibilidade de mudança, o governador levava em conta os diversos problemas que o local onde fora instalada a cidade apresentava para a defesa e o fluxo de navios destinados ao embarque dos gêneros explorados na região. A mudança seria de grande utilidade e interesse dos moradores “pela benignidade de seu clima, como nos avanços de suas lavouras, por serem as terras muito mais pingues”, além da regularidade do terreno, para a defesa natural, com meios suficientes para fazer-se a retirada “para todo o gênero de embarcações, que também faltava no rio da cidade de Belém”.<sup>7</sup>

A sua proposta foi informada pelo rei D. João IV, por carta régia, aos oficiais da câmara da capitania do Pará, destacando as sugestões propostas pelo governador para justificar a mudança:

“Juiz, vereadores, e mais oficiais da câmara da cidade de Belém, da capitania do Pará. Eu El Rey vos envio muito saudar. O governador desse Estado André Vidal de Negreiros com zelo do meu serviço me escreveu dessa capitania quando a foi visitar no fim do ano passado, que pela ruim água,

<sup>5</sup> “Carta do capitão-mor do Pará, Sebastião de Lucena de Azevedo, para o rei D. João IV. Belém do Pará, 1 de janeiro de 1647”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 1, D. 63.

<sup>6</sup> “Traslado de protesto do capitão-mor do Gurupá, João Pereira de Cáceres. Posterior, 28 de junho de 1647”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 1, D. 69.

<sup>7</sup> “Para os oficiais da câmara do Pará. Sobre a mudança daquela cidade para a ilha dos Joanes”. 17 de junho de 1656. AHU, Códice 275, f. 272 v. Conferir também: BERREDO, Bernardo Pereira de. *Anais histórico do Estado do Maranhão*. Lisboa: Na Oficina de Francisco Luiz Ameno, 1749, pp. 438-439.

como pela enseada, em que está fazer o clima doentio, demais da terra ser estéril, e falta de mantimentos, por todos lhes virem de fora, apontando que seria conveniente mudar-se a dita cidade para a ilha de Joanes, que tem um rio para nele surgirem naus de porte, e muitos e bons mantimentos, e é sadio. E que também conviria povoar-se a Ponta do Mel, para tudo o que era necessário ir a gente desse reino ou das ilhas: E por que no que André Vidal refere se podem oferecer inconvenientes, que não alcançaria pelo pouco tempo que aí assistiu, e Eu desejo, que em matéria de tanta consideração se acerte na resolução, vos encomendo muito, e mando, que, ouvindo os padres das religiões, que na cidade tem conventos, e os moradores dela pelo que lhes toca, me informeis por duas vias com o vosso parecer, e toda a clareza, e distinção, que convém, dirigindo a vossa resposta ao meu Conselho Ultramarino”.<sup>8</sup>

O rio a que se referia o governador era o Paracaurí, ou igarapé grande, onde algumas sesmarias seriam concedidas a moradores e ordens religiosas. O local que o agradou para efetuar a mudança da cidade de Belém, quando visitou a ilha, foi a aldeia de São José, depois elevada a “lugar de Mondim”, em 1757, pelo governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado. O local era a antiga aldeia da Conceição, dos índios Aruans, e estava sob a administração espiritual dos frades capuchos de Santo Antônio.

Para garantir a penetração portuguesa no arquipélago e prevenir possíveis alianças dos índios com holandeses e franceses e o acesso destes à boca do rio Amazonas, o governador André Vidal de Negreiros, a pedido da câmara do Pará, convocou uma Junta das Missões, em setembro de 1655. Nela decidiu-se pela intervenção portuguesa para enfrentar as hostilidades dos índios e barrar a penetração estrangeira no arquipélago, além de garantir o livre acesso dos portugueses para o Cabo do Norte e Gurupá<sup>9</sup>. Navegaram no mesmo ano, 1655, para aquela ilha os padres jesuítas João de Souto-Maior e Salvador do Vale com o objetivo de estabelecer missões entre os índios do arquipélago, de acordo com as informações do padre Bettendorff:

“Como Deus Nosso Senhor tinha escolhido o Padre João de Souto Maior, não só para ilustrar as cidades com seu exemplo e doutrina, mas ainda para levar a luz de nossa santa fé aos sertões de muita gentildade que há em o Estado do Maranhão, foi eleito por missionário do padre Antônio Vieira, superior e visitador de toda a missão para ir aos Nheengaíbas, em tempo que

<sup>8</sup> “Para os oficiais da câmara do Pará. Lisboa, 17 de julho de 1656”. Códice MXX-29-47. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Citado em: BARATA, Manoel. *Formação Histórica do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, p. 91.

<sup>9</sup> “Cópia do assento da Junta das Missões sobre a guerra aos índios da Ilha de Joanes. Belém aos (...) de setembro de 1655”. Citado em: LEITE, Serafim. SJ. *História da Companhia de Jesus no Brasil*, vol. III. Lisboa: Livraria Portugália, 1943, p. 237.



o governador André Vidal de Negreiros mandou dois cabos com uns cento e doze brancos e unas novecentos índios, em umas trinta e sete canoas, para irem castigar os Aruans da costa que tinham morto o padre Luiz Figueira e seus companheiros naufragados, e juntamente para fazerem pazes com os Nheengaíbas em as ilhas da terra a dentro, indo por cabo da tropa da costa Agostinho Corrêa, o da terra a dentro Pedro da Costa Favela. Está a ilha de Joanes, que compreende as ilhas dos Nheengaíbas e muitas outras nações, atravessada em o rio das Amazonas, e quase de maior grandeza de terras que todo o reino de Portugal. Habitam-na sete nações, cada uma de língua diferente e de maneira que vivendo em a mesma ilha, no meio do rio, se não entendem uns aos outros, tendo muitas vezes guerras entre si. Os nomes das nações são: Joanes ou Sacacas, Aruans, Mapuazes, Mamaianázes, Puxis e Bocas”.<sup>10</sup>

O fracasso da jornada missionária explica-se pelo fato de se inserir num contexto bem adverso à penetração dos portugueses no arquipélago, em que holandeses e franceses tinham mais vínculos com os povos nativos das ilhas. Mas a expedição que partiu de Belém na tropa de Pedro da Costa também tinha outros objetivos, percorrer o rio Pacajá e efetuar o descobrimento de ouro. A expedição contava com três canoas e se preparava para percorrer um dos rios “mais alegres desta América meridional”.

Mas o jesuíta considerava que a finalidade maior da expedição era a evangelização dos índios tal como se dispusera inicialmente na ilha do Marajó, pois “só por este fim se poderia ir do Pará ao Pacajá e atravessar muitas vezes as cachoeiras”. Nesse caso, somente os missionários poderiam conduzir as expedições e abrir caminho pelos rios e sertões sob o manto da catequese. Seria indispensável a presença dos missionários naquelas partes por saberem como lidar com o gentio. Nas jornadas e expedições a presença dos missionários era necessária, já que os rios eram caminho para se chegar às extremidades do território e os padres poderiam se lançar à prática da catequese antes mesmo que os índios fossem descidos pelas tropas.<sup>11</sup>

A expedição ao Pacajá, inicialmente destinada a castigar os Aruans e converter os demais povos do arquipélago do Marajó, é importante por apresentar uma série de

---

<sup>10</sup> BETTENDORFF, João Felipe, SJ. “Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 72. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1910, p. 90. Sobre essa expedição, o padre Antônio Vieira expôs nos seguintes termos: “À grande ilha chamada dos Joanes, foi outra missão de dois religiosos, em companhia das tropas de guerra que a ela se mandaram, pelas razões de que já se fez aviso à Vossa Majestade”. VIEIRA, Padre Antônio. *Cartas do Padre Antônio Vieira, tomo I*. Lisboa: Editora J. M. C. Seabra & T. Q. Antunes, 1854, p. 61.

<sup>11</sup> “Diário da jornada que o padre João de Souto-Maior fez ao Pacajá em 1656”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXXVII, Parte II (1914). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1916, pp. 157-179.

episódios envolvendo situações de contato cultural com os nativos da região.<sup>12</sup> O diário de Souto-Maior permite compreender algumas características do pensamento e ação de um membro da ordem em missão pelos sertões da Amazônia. Ele permite o “entendimento de como os indígenas também buscavam compatibilizar seus distintos códigos culturais em contato forjando uma nova linguagem simbólica por eles construída”.<sup>13</sup> Sua narrativa tem sido utilizada como fonte para abordar a dinâmica e o complexo processo de evangelização realizada pelos jesuítas nas missões do Maranhão no século XVII.

As dificuldades, “privações e fadigas” da jornada fizeram com que o missionário sucumbisse ante o projeto que pretendia edificar, falecendo entre os nativos nas matas do rio Pacajás.<sup>14</sup> Depois desse insucesso, a desconfiança dos índios do arquipélago, com relação às intenções dos missionários e dos portugueses, só fez aumentar. A missão do rio Pacajás “teve o fim que tão mau nome lhe prognosticava” e foi vulgarmente denominada pelo padre António Vieira de “Entrada do Ouro”, por ter sido desvirtuada de seu real sentido, que era o da a evangelização dos índios daquele rio.

No caso dos índios do Marajó, Vieira não deixou dúvidas sobre o objetivo da empresa para o arquipélago. Apesar dos anseios crescentes dos moradores do Pará e Maranhão insistindo “que a entrada se fizesse a dar guerra à nação Aruan e Nheengáíba”. Vieira era contrário ao confronto aberto com os índios do arquipélago. Citava como exemplo os insucessos anteriores e as dificuldades para a organização de uma nova expedição caso o fracasso se repetisse, porque tanto a missão ao Pacajá quanto aquela destinada ao Camocim (no Ceará) foram movidas pela cobiça do ouro e do âmbar.<sup>15</sup>

De fato, após o fracasso das expedições ao rio Pacajás e ao Camocim, foi organizada uma nova expedição ao arquipélago do Marajó, “de menos tempo, e aparato; mas de muito maior importância e felicidade”. A localização do arquipélago era um dos aspectos positivos destacados por Vieira, porque acreditava que a conquista espiritual

---

<sup>12</sup> LEITE, Serafim. SJ. *História da Companhia de Jesus no Brasil*, vol. III, pp. 235-252.

<sup>13</sup> SANTOS, Breno Machado dos. “As missões jesuíticas na Amazônia portuguesa seiscentista: uma análise sobre a dinâmica da evangelização através do diário do padre João de Souto-Maior”. *Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, ano 4, edição 11, set./dez., 2010, pp. 11-28.

<sup>14</sup> AZEVEDO, João Lúcio de. *Os jesuítas no Grão Pará: suas missões e a colonização*. Lisboa: Livraria Editora Tavares Cardoso & Irmão, 1901, p. 70.

<sup>15</sup> VIEIRA, Padre António. *Cartas do padre António Vieira, tomo I.*, pp. 61-69.

dessa área ajudaria na abertura de novas frentes de expansão das missões da Companhia:

“Na grande boca do rio das Amazonas está atravessada uma grande ilha de maior comprimento e largueza que todo o reino de Portugal, e habitada de muitas nações de índios, que por serem de línguas diferentes, e dificultosas, são chamados geralmente de Nheengaiabas”.<sup>16</sup>

A descrição do arquipélago é bem semelhante àquelas elaboradas pelos cronistas que a circundaram e a descreveram em seus relatos. Outra característica da descrição do jesuíta é a variedade de etnias que habitavam as diversas ilhas que compõem o arquipélago e a denominação genérica atribuída aos índios que lá viviam. Os índios tinham a seu favor “um sítio inexpugnável com que os defendeu e fortificou a mesma natureza”. Essa característica natural seria uma grande aliada dos índios, que também tinham habilidades para defenderem o seu território:

“É a ilha toda composta de um confuso e intrincado labirinto de rios e bosques espessos, aqueles com infinitas entradas e saídas; estes sem entrada nem saída alguma, onde não é possível cercar, nem achar, nem seguir, nem ainda ver ao inimigo, estando ele no mesmo tempo debaixo de trincheiras das árvores apontando e empregando as suas flechas”.<sup>17</sup>

Essas dificuldades descritas por Vieira explicariam o fracasso das expedições punitivas enviadas àquelas ilhas pelo governador André Vidal de Negreiros e seus antecessores. Algumas informações obtidas pelo padre Vieira foram extraídas da relação de visita do padre João de Souto-Maior, provavelmente o seu diário de viagem, o qual comprovava que os índios tinham uma grande habilidade para defender o arquipélago, parecendo haver uma união fraterna entre os povos das ilhas que o constituíam.<sup>18</sup>

As informações davam conta de que algumas nações Nheengaiabas mantinham intercâmbio comercial com os holandeses, sendo pretexto para “a necessidade e justificação da guerra” contra as populações indígenas de um modo geral, sem fazer

<sup>16</sup> VIEIRA, Padre António. *Cartas do padre António Vieira, tomo I.*, p. 80.

<sup>17</sup> VIEIRA, Padre António. *Cartas do padre António Vieira, tomo I.*, p. 81. Informações importantes sobre as guerras movidas contra os índios do Estado do Maranhão, a composição dos espaços indígenas na paisagem colonial e as relações mantidas entre eles e com os portugueses podem ser encontradas em: MELO, Vanice Siqueira de. *Cruentas Guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (primeira metade do século XVIII)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará em 2011.

<sup>18</sup> AZEVEDO, João Lúcio. *História do Padre António Vieira*, pp. 262-267.

qualquer distinção da aliança com os flamengos. Mas, para evitar um novo fracasso tal como ocorrera com as tentativas anteriores, Vieira se dispôs a mediar os termos para selar um suposto acordo de paz e pôr fim à guerra com os Nheengaíbas.

No natal de 1658, Vieira despachou dois índios principais como embaixadores, também da nação Nheengaíba, falando a língua local e conhecendo bem os costumes. Levavam uma carta patente sua a todas as nações do arquipélago, na qual lhes assegurava “por benefício da nova lei” (1655), que não seriam afetados pela prática dos cativeiros injustos e “todos os outros agravos que lhes faziam os portugueses”. Passado algum tempo de grandes expectativas e ansiedades por alguma notícia da embaixada enviada àquelas partes, era iminente a possibilidade de uma reação severa por parte das autoridades do Estado contra os Nheengaíbas. Porém, “quando já se não esperava, entraram pelo colégio da Companhia os dois embaixadores vivos e muito contentes, trazendo outros índios das mesmas nações”.

Vieira atribuía o sucesso da embaixada ao pouco valor dado pelas autoridades do Estado à iniciativa diplomática dos jesuítas. Em razão disso, o padre Vieira acreditava que, dali em diante, os jesuítas deveriam ser solicitados para mediar conflitos com outras nações indígenas em diferentes áreas do Estado e, em troca, receberiam como recompensa a primazia para evangelizar os índios descidos para missões que passariam a organizar em todo o Estado. Fato esse que se concretizou ainda que, mais tarde tenha enfrentado severa oposição a esse plano espiritual.

Aos Nheengaíbas solicitou permissão imediata para erigir casa e igreja a fim de iniciar a atividade de evangelização nas terras do Arquipélago. Partiu das aldeias do Cameté em doze grandes canoas, acompanhado dos principais de todas as nações cristãs e apenas seis portugueses, além do sargento-mor da praça “por mostrar maior confiança” a seu intento e objetivo. No quinto dia de viagem, Vieira narra a entrada pelo rio dos Mapuazes, “que é a nação dos Nheengaíbas, que tinha prometido fazer a povoação fora dos matos em que receber aos padres”.

Chegando enfim à povoação, desembarcaram os padres com os portugueses e os principais cristãos que os acompanhavam. Os Nheengaíbas naturais que retornaram com a expedição, os levaram até à igreja “que tinham feito de palma, ao uso da terra, mas muito limpa, e consertada, a qual logo se dedicou a sagrada imagem, com o nome da

igreja do Santo Cristo”.<sup>19</sup> Vieira se mostrou impressionado com a engenhosidade dos índios para a construção da capela em tão pouco tempo:

“Da igreja a poucos passos trouxeram os padres para a casa que lhes tinham preparado, a qual estava muito bem traçada com seu corredor, e círculos, e fechada toda em roda com uma só porta, enfim, com toda a clausura que costumam guardar os missionários entre os índios”.<sup>20</sup>

Vieira apresenta outros episódios da visita ao arquipélago nos quais os jesuítas mostram capacidade de reverter situações adversas à prática da catequese. Uma delas ocorreu no dia seguinte à sua chegada, quando começou a entrar pelo rio em suas canoas alguns índios:

“da nação dos Mamayanazes, de quem havia maior receio por sua fereza; e foram tais as demonstrações de festa, de confiança, e de verdadeira paz, que nesta gente se viram, que as suspeitas e temores dos nossos se foram desfazendo, e logo os rostos, e os ânimos e as mesmas razões, e discursos se vestiram de diferentes cores”.<sup>21</sup>

Daí em diante, o relato do padre Vieira se desdobra em celebrações e solenidades, como o ato da troca de presentes, que se arrastaram por alguns dias. É o reconhecimento do triunfo da fé cristã, significando a submissão à condição de vassalos, a fidelidade e lealdade das diversas nações seduzidas para esse fim. Vieira descreve um ritual alegórico que simboliza a conformação de uma situação favorável ao plano que objetivava edificar naquelas terras:

“no mesmo lugar com o estandarte dela, uma formosíssima cruz, na qual não quiseram os padres que tocassem índios alguns de menor qualidade, e assim foram cinquenta e três principais, os que a tomaram aos ombros, e a levantaram com grande festa e alegria, assim dos cristãos como dos gentios, e de todos foi adorada”.<sup>22</sup>

Vieira menciona algumas nações que participaram dessa comunhão fraterna: os Mamayanás, Aruans, Anayas, Mapuás, Paucacás, Guajarás e Pixipixis. O missionário, entusiasmado com o feito, estimou em 40 mil o número de almas destinadas à catequese somente no arquipélago de Joanes. Mas, também, revela a adesão do principal dos Tucujús, “que é província à parte na terra firme do rio das Amazonas, defronte da ilha

---

<sup>19</sup> VIEIRA, Padre António. *Cartas do padre António Vieira, tomo I*, pp. 82-85.

<sup>20</sup> *Ibidem*, p. 86.

<sup>21</sup> *Ibidem*.

<sup>22</sup> *Ibidem*, p. 89.

dos Nheengabás, e é fama que os excedem muito em número, e que uns e outros fazem mais de cem mil almas”.

Com os Nheengabás, os jesuítas fundaram, depois, uma grande aldeia denominada de Guaricuru “nesta região das ilhas e dos furos”.<sup>23</sup> Na própria ilha de Marajó, a atividade missionária, iniciada pelos jesuítas, também teve a participação dos franciscanos de Santo Antônio que tiveram sua penetração assegurada pela repartição de 1693. Antes dessa repartição, os jesuítas tiveram à sua disposição inúmeras possibilidades para aldear os índios do arquipélago, entre os quais aqueles que deram nome à grande ilha de Joanes, os índios da aldeia de Tipucu, os Sacacas, posteriormente, administradas pelos capuchos de Santo Antônio:

“Tem a capitania do Pará duas residências, uma para a banda do mar em os Tupinambás, cujos missionários acodem a aldeia Maguari e a aldeia Morubira, e acudiam também a aldeia de Joanes, antes de se largar aos missionários de Santo Antônio”.<sup>24</sup>

O padre José de Moraes também relatou a existência da grande aldeia dos Sacacas ou Joanes administrada pelos jesuítas e, depois, pelos capuchos de Santo Antônio:

“Fronteira quase à cidade do Pará da outra banda da sua larga e bem espaçosa baía fica a capitania da Ilha Grande de Joanes, ou terra dos Sacacas, por ter uma grandiosa aldeia desta nação, gente ladina, e bem industriada, que em outro tempo foi do cuidado dos religiosos da Companhia, como também os mais que se fundaram pelo zelo do grande padre Vieira; que depois passaram para os reverendíssimos capuchos da Província de Santo Antônio, assim como todas as dos Aruans e mais nações que os ditos reverendíssimos depois fundaram”.<sup>25</sup>

Uma carta de 24 de março de 1661, dava conta da existência desse aldeamento pelos jesuítas. “Hoje, sexta-feira, no repouso do jantar, por guardar o que Vossa Reverendíssima me encomendou, quis lhe dar alguma luz desta aldeia. Disse-lhe que de

---

<sup>23</sup> LEITE, Serafim. SJ. *História da Companhia de Jesus no Brasil*, vol. III. Lisboa: Livraria Portugália, 1943, p. 246.

<sup>24</sup> BETTENDORFF, João Felipe, SJ. “Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 72. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1910, p. 24.

<sup>25</sup> MORAES, José. SJ. *História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*. Rio de Janeiro: Tipografia do Comércio de Brito e Braga, 1860, pp. 195-196.

dois em dois meses se haviam de mudar os índios dos Joanes”.<sup>26</sup> A aldeia de Joanes recebeu o nome de Monforte no contexto das reformas pombalinas.

Com o tempo, os jesuítas desenvolveram diversas atividades produtivas nas missões criadas no arquipélago. De grande importância foram as atividades criatórias devido “às maiores e mais dilatadas campinas que tem o Estado, para as criações de gado vacum e cavalari em uma quase maravilhosa produção”.<sup>27</sup> Algumas fazendas foram obtidas por meio de doações, outras estabelecidas nas terras doadas pelo próprio donatário da capitania de Joanes, António de Sousa de Macedo. Mas, em princípio, os jesuítas tiveram de superar algumas dificuldades para desenvolver suas atividades produtivas no arquipélago, seja pelas condições onerosas da empresa ou pela pretensão de outras ordens religiosas que também tinham interesse em se instalar naquela área.<sup>28</sup>

Durante o período em que estiveram instalados no arquipélago do Marajó, os jesuítas se notabilizaram em criar fazendas bastante restáveis. Em 1718, o reitor Manuel de Brito menciona uma fazenda de gado naquela ilha, precisamente no rio Marajó. Esta talvez tenha sido a primeira grande propriedade com fins lucrativos para a Companhia. Em 1734, a Companhia já contabilizava seis fazendas instaladas no rio Arari e às proximidades do “lago grande”, áreas bastante propícias à atividade criatória. No contexto posterior à expulsão dos padres da Companhia da Amazônia portuguesa, as autoridades coloniais destacaram os rendimentos das posses que estavam em poder dos jesuítas na Ilha do Marajó, listados em inventários relativos ao confisco dos bens que estavam em poder dos jesuítas.

Voltando ao século XVII, e à primeira ocupação jesuítica do arquipélago, com receio de casos de inconstância à catequese, antes de sua partida para Belém, Vieira orientou os padres, que ficariam cuidando dessa nova frente de expansão missionária, a aconselhar os principais a viverem próximos da pequena igreja ali instalada.<sup>29</sup> O padre

<sup>26</sup> Rio das Amazonas, 24 de março de 1661. LEITE, Serafim. SJ. *Novas Cartas Jesuíticas: de Nóbrega à Vieira*. São Paulo: Companhia e Editora Nacional, 1940, p. 301.

<sup>27</sup> MORAES, José. SJ. *História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*. Rio de Janeiro: Tipografia do Comércio de Brito e Braga, 1860, p. 196.

<sup>28</sup> BETTENDORFF, João Felipe, SJ. “Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 72. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1910, pp. 550-571. LEITE, Serafim. SJ. *História da Companhia de Jesus no Brasil*, vol. III. Lisboa: Livraria Portugal, 1943, p. 248.

<sup>29</sup> VIEIRA, Padre António. *Cartas do padre António Vieira, tomo I.*, p. 89. Sobre a inconstância da alma e as dificuldades para o exercício da catequese entre os índios, ver: CASTRO, Eduardo Viveiro de. “O mármore e a murta: sobre a inconstância da alma selvagem”, *Revista de Antropologia*, v. 35, 1992, pp. 21-74. Vieira relata em outras cartas suas dificuldades com os irmãos designados para o exercício da

Vieira apontava a conversão do gentio o principal motivo da ação missionária dos jesuítas na Amazônia portuguesa e consideravam que os rios da região facilitariam esse projeto de evangelização. Porém, diante da falta de missionários, os rios acabavam funcionando como rota para o emprego das formas de captura e obtenção dessa mão-de-obra que os colonos consideram indispensável para o desenvolvimento das atividades produtivas existentes no Estado do Maranhão.<sup>30</sup> Esse, sem dúvida foi um dos grandes desafios que os jesuítas responsáveis pelos aldeamentos do Marajó enfrentaram durante sua presença naquele arquipélago. As constantes hostilidades e desobediências às normas sobre as formas de cativo e uso da mão-de-obra indígena, por parte dos habitantes da capitania do Pará e funcionários da Coroa, eram veladamente denunciadas pelas autoridades do Estado.<sup>31</sup>

Inúmeros autores têm se ocupado da história da Companhia de Jesus. Dentre eles boa parte ressalta a centralidade da correspondência jesuítica na vida interna e na expansão de suas atividades missionárias.<sup>32</sup> Embora reconheçam esta característica das cartas, alguns estudos têm buscado uma abordagem mais específica ao destacar para além da função informativa, comum a todas elas, a formação de um sistema de busca, coleta e difusão de informações. Esse sistema tornou-se imprescindível para o enfrentamento de uma situação para a qual os jesuítas não estavam preparados.<sup>33</sup>

A partir do estabelecimento da União Ibérica, as notícias sobre as dificuldades sofridas pelos jesuítas em relação ao projeto missionário na colônia se tornam cada vez mais evidentes nas cartas. Além disso, esse é um contexto em que a eficácia das conversões é seriamente questionada pelos próprios membros da instituição, apesar do

---

atividade missionária entre os Nheengañbas, especialmente com o padre Gorzoni, do qual relatava: “e logo me deram informações de que este padre nos havia de dar desgosto nesta missão”. “Ao padre geral Gosvínio Nickel. Rio das Amazonas, 24 de março de 1661”. LEITE, Serafim, SJ. *Novas Cartas Jesuíticas (de Nóbrega a Vieira)*, São Paulo: Companhia e Editora Nacional, 1940, pp. 298-312.

<sup>30</sup> SANTOS, Breno Machado dos. “Os jesuítas na Amazônia portuguesa: a crise de vocações e seus reflexos na missão do Maranhão e Grão-Pará”. *OP SIS, Catalão*, v. 9, n. 13 (Junho/Dezembro – 2009), pp. 100-118.

<sup>31</sup> “Carta do governador do Maranhão, Luís de Magalhães, ao rei D. João IV. São Luís do Maranhão, 28 de janeiro de 1650”. Arquivo Histórico Ultramarino, Maranhão (Avulsos), Caixa 03, D. 284.

<sup>32</sup> LONDOÑO, Fernando Torres. “Escrevendo cartas. Jesuítas, escrita e missão no século XVI”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 22, n. 43, 2002, pp. 11-32.

<sup>33</sup> Conferir o estudo de: BRANCO, Mário Fernandes Correia. “Para a maior glória de Deus e serviço do reino”. *As cartas jesuíticas no contexto de resistência ao domínio holandês do Brasil do século XVII*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense em 2010, pp. 7-50.



êxito do padre Vieira entre os índios do arquipélago do Marajó. De um modo geral, esses documentos revelam aspectos importantes relacionados à atividade espiritual dos jesuítas na colônia.<sup>34</sup>

A escrita jesuítica tinha como objetivo criar uma verdadeira pedagogia através de exemplos e modelos de conduta no sentido de tornar a história edificante. Eram organizados em tópicos que exaltavam a ação dos padres mediante a elaboração de um discurso estruturado para instruir e persuadir os leitores. Os relatos pretendiam ensinar o valor dos missionários e a arte das missões, pois neles continham fórmulas de como as missões deviam ser realizadas e conduzidas. Em geral, destacam a falta de cuidados espirituais e as dificuldades encontradas pelos religiosos para a prática conversão. Buscaram construir a sua memória religiosa para assegurar a importância de sua presença e para garantir as fronteiras do Maranhão.<sup>35</sup>

Apesar dos incidentes relacionados com a pressão exercida pelos moradores por mão-de-obra e os efeitos produzidos pelas determinações do Regimento das Missões de 1686 sobre essa questão, os jesuítas souberam se adaptar a essa nova realidade e desenvolver o seu plano espiritual.<sup>36</sup> De qualquer forma, a presença dos missionários jesuítas no arquipélago será restringida pela penetração da ordem franciscana, como veremos, e pelas constantes hostilidades dos moradores da capitania do Pará e do próprio arquipélago sobre suas atividades econômicas concorrentes, relacionado,

---

<sup>34</sup> Um estudo importante que analisa a crise missionária nos aldeamentos foi elaborado por: SANTOS, Breno Machado dos. *Os jesuítas no Brasil do Felipe: encontros e desencontros de uma ordem plural*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da Universidade Federal de Juiz de Fora em 2009, pp. 73-78.

<sup>35</sup> CARVALHO, Roberta Lobão. *Crônica e História: a Companhia de Jesus e a construção da história do Maranhão (1698-1759)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense em 2012, pp. 5-6, 110, 187-191. As pressões do cotidiano sobre os “exercícios espirituais” dos missionários da Companhia de Jesus eram também expressas nas estratégias existentes entre os membros da ordem, de acordo com a reflexão sobre a liberdade dos índios, pois se tratavam, por vezes, de projetos bem distintos, como destaca: MAYER, Sidney Luiz. *Jesuítas no Estado do Maranhão e Grão-Pará: convergências e divergências entre Antônio Vieira e João Felipe Bettendorff na aplicação da liberdade dos índios*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos em 2010, pp. 211-216. Sobre o pensamento e o projeto espiritual dos padres Vieira e Bettendorff, temos as seguintes referências: FREITAS, Ludimila Gomides. *O sal da guerra: padre Antônio Vieira e as tópicos teológico-jurídicas na apreciação das guerras justas contra os índios*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia em 2014, pp. 149-240. ARENZ, Karl Heinz. *De l'Alzette à l'Amazone: Jean Philippe Bettendorff et les jésuites en Amazonie portugaise (1661-1693)*. Thèse pour obtenir le grade de Docteur de L'Université Paris IV Discipline Histoire Moderne et Contemporaine 2007, pp. 219-226.

<sup>36</sup> ARENZ, Karl Heirnz. “Entre supressão e consolidação: os aldeamentos jesuíticos na Amazônia portuguesa (1661-1693)”, pp. 311-335.

também, com a constituição do seu patrimônio, tema já bastante discutido pela historiografia correspondente.<sup>37</sup> No caso do arquipélago do Marajó, trata-se da constituição de algumas fazendas bastante produtivas, levando-se em conta o levantamento e autos de devassa realizados antes e depois da expulsão dos jesuítas do Estado e o repasse de alguns desses bens a particulares.<sup>38</sup>

## 2. Os frades menores

A penetração seráfica no arquipélago deu-se em meio à aplicação de novas diretrizes sobre a prática dos descimentos e cativeiros dos índios.<sup>39</sup> Ao mesmo tempo, deu-se a resistência dos padres da Companhia em acatar a resolução sobre a repartição e administração das aldeias dos índios com outras ordens. Os jesuítas questionavam a pretensão dos capuchos em administrar alguns aldeamentos que estavam sob sua jurisdição, afirmando ser insuficiente o número de missionários “de muito pouca idade e, regularmente, não são letrados”. Outra questão apresentada pelos jesuítas para justificar a não aplicação da resolução sobre a repartição das missões dizia respeito ao “gravíssimo dano que resulta à religião católica se darem as administrações a religiosos de diferentes religiões, porque como tem ensinado a experiência pode tanto a imolação, que a mesma fé se arrisca com a variedade de opiniões”.<sup>40</sup>

---

<sup>37</sup> “Carta do provincial da Companhia de Jesus de Belém do Pará para o rei D. João V. São Luís do Maranhão, 25 de outubro de 1745”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 28, D. 2632. Sobre a constituição do patrimônio da Companhia de Jesus na colônia, ver: ASSUNÇÃO, Paulo. *Negócios Jesuíticos: a administração dos bens divinos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, pp. Também, o estudo recente de: NEVES NETO, Raimundo Moreira das. *Um Patrimônio em contendas: os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no estado do Maranhão e Grão Pará (1650-1750)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará em 2012, pp. 108-149.

<sup>38</sup> A vasta e considerável documentação que se refere às propriedades da Companhia de Jesus em Joanes será trabalhada em outro momento.

<sup>39</sup> “Alvará de El-Rei D. João IV. Lisboa, 9 de abril de 1655”. Documento 63. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Lisboa em 2011, volume II (elenco documental), pp. 266-269. Um parecer no qual os missionários sugeriam restrições ao número de índios destinados à repartição. “Parecer do procurador da Coroa para o príncipe regente D. Pedro. Anterior a 9 de maio de 1671”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 2, D. 143. Ver, também, a aplicação das legislações sobre descimentos e cativeiros em: CHAMBOULEYRON, Rafael & BOMBARDI, Fernanda Aires. “Descimentos privados de índios na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII)”. *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 27, n. 46, jul./dez., 2011, pp. 601-623.

<sup>40</sup> “Consulta realizada sobre o estado das missões do Maranhão. Lisboa, s/d (1662)”. Documento 66. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 271-276.

A entrada dos franciscanos no Marajó foi discutida em uma consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI, sobre o pedido de ajuda de custo feito pelos religiosos capuchos de Santo António do Maranhão e Pará e a forma de administrar a nação do gentio Aruan. Nessa consulta, os capuchos de Santo Antônio afirmavam que “estando muita parte do gentio do rio das Amazonas levantado, e fugido de suas aldeias para o mato, por agravos que os brancos lhes fazem, com que ficou impedido o comércio, e a comunicação dos sertões”. Por ordem do governador Rui Vaz de Siqueira foi enviado para o sertão, em 1666, o cabo Pedro da Costa Rayol “para reduzir o dito gentio”, levando em sua companhia o frei capucho daquela ordem, Manoel do Espírito Santo, religioso do convento do Pará, “por saber o muito, que o gentio respeita aos ditos religiosos, e serem os primeiros que conquistaram a gentilidade da América”.<sup>41</sup>

A solicitação por ajuda de custo estava devidamente respaldada no empenho exercido pelos missionários seráficos do Maranhão e Pará no auxílio aos planos das coroas ibéricas em consolidar seus domínios atlânticos. Essa disposição foi assinalada na carta enviada ao Conselho Ultramarino quando os seráficos diziam ter embarcado numa canoa e ido ao encontro dos índios da nação Aruan que haviam se retirado para o sertão “a qual por natureza é muito feroz e guerreira, e dificultosa de conquistar, pelo sítio em que estava”. Na opinião do seráfico a nação Aruan era aquela que “mais hostilidades fez aos moradores daquele Estado”, por conta disso coube a eles reduzirem “o dito gentio, sendo dele muito bem recebido, batizando logo alguns, obrigando-o, a que fizesse pazes aos vassalos de Sua Majestade”.<sup>42</sup>

O sucesso da empresa espiritual seria completado com a criação de um aldeamento próximo de Belém para receber os índios Aruans descidos do sertão. A seguir seria acertado o encontro entre os representantes dos índios e das autoridades do governo português para tratarem dos termos e condições de seu descimento, ficando previamente acordado que os próprios seráficos se encarregariam da administração espiritual desses índios, justificando, assim, o pedido de ajuda de custo da referida consulta para a manutenção temporal desse aldeamento:

“e fizesse suas aldeias junto da capitania do Pará; e em efeito mandou o dito gentio um dos maiorais de sua nação à mesma capitania, a tratar das ditas

---

<sup>41</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Afonso VI. Lisboa, 22 de março de 1667”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 5, D. 522.

<sup>42</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Afonso VI. Lisboa, 22 de março de 1667”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 5, D. 522.

pazes, e que seriam governados no espiritual pelos ditos religiosos, pelo respeito que lhes tinham, e conhecerem seu desinteresse (...). Pedem a Vossa Majestade seja servido mandar ordenar aos governadores, e capitães-mores daquele Estado deem aos religiosos, por conta da fazenda de Vossa Majestade ajuda de custo, e o favor que convém, para fazerem aquela missão”.<sup>43</sup>

De fato, nas crônicas dos franciscanos esse empenho se associa à própria iniciativa do projeto dessa ordem, no sentido de ampliar seu campo de ação e aumentar o rebanho espiritual.

“e assim o têm feito, como agora se dirá acerca das províncias do Maranhão, e Grão-Pará, em as quais os nossos frades foram também os primeiros conquistadores espirituais, e em suas missões permanecem, fazendo o ofício de párocos, e levados do zelo de colherem novos frutos, entram pelos sertões, e trazem muitas almas, que convertem, e batizam”.<sup>44</sup>

No começo de 1667, portanto, os capuchos deram início à sua atividade missionária no Marajó, com o descimento dos índios Aruans para um aldeamento próximo de Belém conforme atesta as memórias de seu comissário.<sup>45</sup> Ocorre que nem sempre o descimento desses índios ocorreu de forma pacífica, havendo algumas exceções como no caso dos Aruans que se refugiaram no Cabo do Norte. Estes fizeram exigências e impuseram condições para a submissão, entre as quais a conservação das suas chefias e lideranças e somente estarem à disposição como súditos da Coroa quando esta os requeresse para fins militares. Os Aruans, portanto, não aceitavam a condição de descerem e serem repartidos como trabalhadores pelos moradores, muito menos serem escravizados ou prestar serviços na coleta de gêneros da floresta.<sup>46</sup>

As imposições feitas pelas lideranças dos Aruans para aceitarem ser aldeados pelos capuchos os impeliram a buscar a concessão de sessenta casais de índios na aldeia de Guarapiranga para a conservação de seus conventos sem, no entanto, terem atendimento

---

<sup>43</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Afonso VI. Lisboa, 22 de março de 1667”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 5, D. 522.

<sup>44</sup> *Primazia seráfica na região da América, novo descobrimento de santos, e veneráveis religiosos da ordem seráfica, que enobrecem o Novo Mundo com suas virtudes e ações. Escrita por Frei Apolinário da Conceição*. Lisboa: Na Oficina de António de Sousa da Silva, 1733, p. 117.

<sup>45</sup> “Relação sumária do descobrimento do Maranhão e entrada que nele fizeram os religiosos da província de Santo António. Belém, 1711”. Anexo documental em AMORIM, Maria Adelina. *Os franciscanos no Maranhão e Grão-Pará: missão e cultura na primeira metade dos seiscentos*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2005, pp. 307-308.

<sup>46</sup> “Carta do rei D. Pedro II para o governador do Estado do Maranhão. Lisboa, 6 de maio de 1703”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, v. I, p. 121.

a esse pedido. Nesse caso, recorreram a uma provisão régia passada em 1675 que os autorizava a manter conservados em seus conventos pelo menos trinta casais de índios, pedindo autorização para os retirarem de aldeamentos dos jesuítas, conforme as suas necessidades. Para evitar as competências das jurisdições dessas ordens o parecer do Conselho recomendou que o governador fosse autorizado a ouvir o comissário dos capuchos e o superior da Companhia para que ajustassem entre si “o meio mais conveniente que se lhe oferecer para se darem estes sessenta casais aos religiosos de Santo Antônio na forma da provisão de Vossa Alteza”.<sup>47</sup>

De fato, a presença de índios dessa nação, originária da ilha do Marajó, nas terras do Cabo do Norte já era conhecida desde a segunda metade do século XVII. O governador do Estado do Maranhão, Francisco de Sá de Menezes, em carta de 22 de janeiro de 1685, informou a presença de mercadores franceses de Caiena “com licença ou permissão do governador entram nas terras daquela conquista do domínio de Vossa Majestade pela parte dos Aruans”. Os índios que negociavam com os franceses eram de um aldeamento dos frades capuchos de Santo Antônio naquele arquipélago e os franceses utilizavam um roteiro específico, cruzando as terras dos portugueses, visitando aldeias indígenas, Tucujús, pouco distante da fortaleza de Gurupá, escravizando ou resgatando índios das missões ali instaladas.<sup>48</sup>

Mesma informação foi dada pelo capitão-mor Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho sobre a penetração de franceses de Caiena a pretexto de resgatar escravos, fazer coleta de gêneros e aliciar os índios da boca do rio Amazonas. Essa informação complementa outras relacionadas com o precário sistema de defesa das fortificações instaladas nas áreas costeiras do extremo Norte da colônia, sem que houvesse a devida contenção dos estrangeiros pela fronteira. A precária situação das linhas de defesa não garantia a proteção dos núcleos de povoamento, muito menos poderiam conservar a posse do território localizado entre o arquipélago do Marajó, o Cabo do Norte e a fortaleza de Gurupá, por onde a penetração era constante.<sup>49</sup>

---

<sup>47</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 14 de janeiro de 1683”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 6, D. 683.

<sup>48</sup> “Sobre o que requer o governador Francisco de Souza e Menezes acerca da entrada que os franceses fazem nas terras daquele Estado aos escravos. Lisboa, 12 de setembro de 1685”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 39v.

<sup>49</sup> “Sobre o que requer o capitão-mor do Pará, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho acerca das entras que fazem os franceses de Caiena pela boca do rio das Amazonas. Lisboa, 12 de fevereiro de 1686” AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará,

Mesmo porque os missionários jesuítas e capuchos eram obrigados a atender pedidos dos moradores por casais de índios que trabalhariam em suas roças. Além de negociarem solicitações de casais de índios para o serviço nos seus conventos localizados em Belém.<sup>50</sup> Da mesma forma, os índios eram hostis mesmo à presença de missionários a serviço dos portugueses, chegando a assassinar alguns deles, fato devidamente informado pelas autoridades ao Conselho Ultramarino. O governador Arthur de Sá e Menezes, com base em relato dos seráficos, mencionou a fuga de índios dos aldeamentos dirigidos pelos frades de Santo Antônio, os quais teriam se juntado aos das missões dos jesuítas. Tratava-se de índios da nação Maruins que assassinaram os padres da Companhia, Antônio Pereira e Bernardo Gomes, e mais quatro índios que estavam em sua companhia e se juntaram aos Aruans fugitivos dos aldeamentos capuchos no território do arquipélago denominado a Ilha Grande de Joanes.<sup>51</sup>

Esses índios tinham se refugiado na fronteira com a Guiana e passavam a fazer comércio com os franceses, inclusive de índios capturados de aldeamentos portugueses. Para enfrentar a rebeldia dos índios na fronteira foram lançadas contra eles tropas de guerra que resultaram em mortes, captura e a prisão de um dos principais “motor daquela indigna exceção” e depois de castigados no confronto com a expedição militar “se buscaram os outros e não foram com o menor sucesso porque trouxeram preso ao principal que o tinha sido dos moradores”. No mesmo instante de sua captura, após certificarem-se do seu envolvimento na morte dos padres da Companhia, “se pusera na boca de uma peça depois de batizado, e morrera com demonstrações de arrependido”. Quanto ao restante do grupo perseguido, informou-se “que a terceira parte” da

---

Código 274 (1673-1722), f. 45. A situação precária da linha de defesa instalada na fronteira norte em: “Sobre o papel que apresentou Arthur de Sá e Meneses (...) nomeado por governador do Estado do Maranhão acerca de alguns (...) necessárias (...) a comunicação e defesa dele. Lisboa, 6 de setembro de 1686” AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Código 274 (1673-1722), fs. 47-48.

<sup>50</sup> “Sobre o que escreveu o governador do Maranhão. Lisboa, 10 de maio de 1685”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Código 274 (1673-1722), f. 38v.

<sup>51</sup> “O governador do Estado do Maranhão Arthur de Sá Meneses dá conta em como os índios do Maranhão da nação Maruins mataram a dois padres da Companhia missionários e do castigo que lhe deu. Lisboa, 17 de maio de 1688”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Código 274 (1673-1722), fs. 60v-61.

expedição “não pudera conseguir diligência alguma pela muita distância que levavam os que fugiram”.<sup>52</sup>

Daí porque o governador sugeriu que fosse fortificado o território do Cabo do Norte com fortalezas instaladas em Cumaú e Araguari para impedir o fluxo de franceses na fronteira e, devido à falta de índios para o serviço dos moradores, era necessário formar uma segunda tropa de guerra para resgatar os fugitivos e outros que estavam no sertão desamparados das missões. Por isso, dos prisioneiros capturados na primeira expedição, cerca de trinta e nove, com exceção do principal sentenciado a morte, alguns foram enviados para os moradores da povoação de Icatu, outros restituídos à aldeia dos missionários de Santo Antônio para trabalhar na casa forte em Araguari, “a qual ficava completa nos últimos dias de dezembro” e, depois, na de Cumaú.<sup>53</sup>

Anos depois, um novo incidente envolvendo os índios do Marajó foi mencionado numa carta do loco-tenente Fernão Carrilho, em julho de 1702. O documento narra um incidente envolvendo alguns frades capuchos que tinham ido à porção setentrional do arquipélago do Marajó para converterem, naqueles sertões, muitos gentios, mas foram mortos a flechadas pelos índios que não aceitava ser sumariamente alistado no grêmio da igreja pelos missionários. Esse revés foi discutido pela Junta das Missões que deliberou pelo “justo castigo” a ser aplicado aos responsáveis pelas mortes dos missionários, sendo organizada uma expedição militar contra os índios do arquipélago (Mamaianazes, Cochiarás, Aruans e Sacacá) que participaram da execução dos frades. Fernão Carrilho conta que organizou uma tropa de guerra com três companhias e trezentos e sessenta índios que partiu de Belém para combater os índios de Joanes, a qual resultou em muitas mortes e grande quantidade de escravos capturados:

“e seguindo a tropa viagem se incorporou na aldeia dos principais matadores que até acharam deserta, e outras muitas por se haverem ausentado seus habitantes com persuasões dos franceses, e embrenhados outros na mesma ilha, e pelas circunstâncias, porém foram buscados com tanto cuidado, e diligência, que em cinco encontros que no decurso de dois meses com eles tiveram se mataram muitos, cujo número se não pôde averiguar pelos

---

<sup>52</sup> “O governador do Estado do Maranhão Arthur de Sá Meneses dá conta em como os índios do Maranhão da nação Maruins mataram a dois padres da Companhia missionários e do castigo que lhe deu. Lisboa, 17 de maio de 1688”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 60v-61.

<sup>53</sup> “O ouvidor-geral deste Estado do Maranhão Miguel da Rosa Pimentel dá conta de como procedeu nas execuções dos índios que foram culpados nas mortes dos padres da Companhia. Lisboa, 31 de maio de 1688”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 62-62v.

encobrirem os matos, e correntes dos rios, e se apanharam cento e cinquenta dos quais tirados os quintos para a fazenda de Vossa Majestade se repartiu o resto com os soldados conforme seu merecimento”.<sup>54</sup>

Na carta régia de maio de 1703, D. Pedro II mencionou a devassa que o loco-tenente “mandou tirar contra o gentio dos Aruans e outras nações habitadoras da ilha Grande de Joanes pela morte que deram a dois missionários de Santo Antônio frei José de Santa Maria e frei Martinho da Conceição que lhe iam pregar o evangelho”. Como também os assédios e mortes que os índios do rio Capim provocaram entre alguns moradores do rio Moju. Concluindo ser necessária a referida guerra para castigar os culpados e evitar os continuados delitos nos sertões do Estado.<sup>55</sup>

Em suas atividades missionárias com os Aruans, certamente os capuchos se depararam com casos de inconstância e de resistência desses índios à mudança de seus hábitos e costumes e à direção dos aldeamentos. Os frades Martinho da Conceição e José de Santa Maria, ambos empenhados no esforço de atração e portadores de “exemplares virtudes”, como consta nos relatos dos seráficos, foram mortos não apenas pelos Aruans, mas também por outros grupos étnicos que estavam sendo catequisados ou contatados pelos frades nos sertões. A acusação atribuída apenas aos Aruans foi usada para justificar a guerra contra esse grupo étnico que sempre se colocava como obstáculo às pretensões dos portugueses para ocupar e colonizar aquela área de fronteira. Fato é que a notícia das mortes dos missionários capuchos preocupou as autoridades portuguesas que tomaram as primeiras providências no sentido de formar uma tropa de guerra para o castigo de “tamanha maldade”.<sup>56</sup>

Mas, como podemos perceber no relato apresentado pelos capuchos, o ataque que resultou nas mortes dos frades partiu de índios aldeados pertencentes a vários grupos étnicos reunidos naquela missão:

“que ainda existiam nas suas ilhas, e de algumas outras nações das missões do Cabo do Norte. E começando os ditos missionários a sua missão, pela parte mais dificultosa, que é a parte ocidental da dita Ilha de Joanes, aonde já

<sup>54</sup> “Lista de documentos referentes ao Estado do Maranhão. Anterior a 8 de fevereiro de 1703”. Arquivo Histórico Ultramarino, Maranhão (Avulsos), Caixa 10, D. 1057.

<sup>55</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 6 de maio de 1703”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 247-248.

<sup>56</sup> Berredo atribui o trágico episódio aos “bárbaros tapuias aruans da ilha de Joanes, seus cruéis assassinos”, construindo uma memória na qual os índios do Marajó foram responsáveis por atos cruéis e desfavoráveis à ocupação portuguesa. BERREDO, Bernardo Pereira de. *Anais Históricos do Estado do Maranhão*. Lisboa: na Oficina de Francisco Luiz Ameno, 1749, p. 659.



tinham experimentado grandes perigos, chegando a um Igarapé a que chamam Curuaripucú, se amotinaram contra eles índios de três nações: Aruans, Sacacas, Cuchiaras e Maneianares. Sendo muitos deles batizados na dita missão do Cajá, donde tinham fugido, e apostatado da fé, sem mais outro motivo que o não quererem vir para o grêmio da Igreja, de onde foram batizados, nem quererem deixar os seus antigos ritos gentílicos”.<sup>57</sup>

Também na narrativa do frei Apolinário da Conceição, onde consta a expansão das atividades missionárias dos capuchos para a ilha do Marajó, temos outra versão para o trágico episódio sobre a morte dos frades naqueles sertões:

“Outros muitos zelosos padres, e grandíssimos operários houve, que no dilatado campo do Maranhão, e Grão-Pará, se tem desvelado na conversão de seus habitantes tais como os religiosíssimos padres frei Melchior das Neves, e frei António de São Boaventura, pois aquele ardia tanto em caridade para com os miseráveis índios, que ainda estando moribundo de um mal pestífero, que houve, se fazia levar às costas de um deles para absolver, e ajudar a bem morrer aos que disso necessitavam; e o outro os conduzia às costas para na aldeia de Joanes os sacramentar”.<sup>58</sup>

Numa memória produzida no começo do século XVIII sobre as missões seráficas os frades exaltam os feitos de sua ordem na catequese dos índios do Marajó e de outras regiões do Estado Maranhão. Nessa memória os frades destacam a sua participação em várias entradas ao sertão para converter o gentio, a criação de missões, além da redução dos Aruans e de outras nações. A experiência bem-sucedida em razão dos resultados obtidos com a catequese, o aprendizado da língua dos nativos, como também a cessão de índios para expedições em tropa de guerra direcionadas ao Cabo Norte são alguns dos temas apresentados na memória.

Na memória, os frades destacam ainda a situação do aldeamento criado inicialmente próximo de Belém, onde foram reunidos os índios Aruans com outros grupos étnicos de outras áreas, os quais serviam em expedições ao sertão e os moradores da cidade faziam uso do seu trabalho. Mas “por ser muita gente” foi necessário dividi-los em aldeamentos criados na ilha Grande de Joanes “e eles assim me têm requerido alguns, e vem a ficar duas aldeias fronteira uma à outra, junto ao pesqueiro” localizado naquele arquipélago.

---

<sup>57</sup> “Petição de justificação sobre a morte de dois missionários da Província de Santo António nas mãos dos índios da Ilha de Joanes. Belém do Pará, s/d (cerca de 1703)”. Documento 130. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 445-447.

<sup>58</sup> *Primazia seráfica na região da América, novo descobrimento de santos, e veneráveis religiosos da ordem seráfica, que enobrecem o Novo Mundo com suas virtudes e ações. Escrita por Frei Apolinário da Conceição*. Lisboa: Na Oficina de António de Sousa da Silva, pp. 133, 125 e 128.

As fugas dos aldeamentos criados no Marajó eram atribuídas à presença de franceses que já negociavam com os Aruans bem antes da presença dos missionários ou da chegada dos portugueses. Em relação ao incidente com os índios envolvidos na morte dos padres da Companhia, justificavam a participação nas tropas de guerra, que o governador António de Albuquerque Coelho de Carvalho havia despachado contra os Aruans e seus aliados, para evitar o auxílio dos índios aos franceses que tinham a intenção de tomar a fortaleza do Macapá. Em decorrência da expedição vitoriosa, o autor da memória comenta ter arrebatado para as missões seráficas do Marajó um número significativo de índios, quando “avassalei gente bastante para a missão de Igarapé Grande, fora os que foram para o Maranhão (Icatu), delinquentes a receber o castigo de sua culpa”.<sup>59</sup>

Por outro lado, os frades da Província da Conceição, que obtiveram permissão para missionar no arquipélago também receberam os índios remanescentes daquele aldeamento, envolvidos na morte dos padres da Companhia. Os índios foram levados para a aldeia do Caiá com a intenção de afastá-los do contato com os franceses que negociavam com eles ao longo da costa do arquipélago e em áreas próximas:

“O comissário da Província da Conceição, em carta de 11 de julho, do ano passado me dá conta do estado em que se acham as aldeias da sua missão e particularmente da retirada que fizeram os índios da aldeia de Tuaré pela morte que fizeram a dois portugueses; e que os poucos que nela ficaram praticara os missionários que lhes assistia e espontaneamente desceram para a aldeia do Caiá, onde ficaram com a vossa aprovação, por respeitares (...) e até conveniente que os tais índios por serem da nação Tucujús e Atalaia, e com quem vem comerciar os franceses se extingam daquela costa”.<sup>60</sup>

Nesse e em outros episódios, relacionados à morte de missionários, os Aruans foram até perdoados pelas autoridades portuguesas. Mas a questão fundamental era o seu envolvimento constante com os franceses de Caiena. Por isso, segundo estudos recentes sobre descimentos de índios, as guerras realizadas no arquipélago do Marajó tinham por

---

<sup>59</sup> “Memória do Maranhão desde o seu descobrimento. Ação dos religiosos Capuchos de Santo António desde 1614 a 1701”. Citado em: AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *Os franciscanos no Maranhão e Grão-Pará: missão e cultura na primeira metade de seiscentos*. Centro de Estudos de História Religiosa: Universidade Católica Portuguesa, 2005, (anexo documental), documento 29, p. 279-287.

<sup>60</sup> “O Comissário da Província da Conceição dá conta do estado em que se acham as aldeias de suas missões e particularmente da retirada que fizeram os índios da aldeia de Tuaré. Lisboa, (1709?)”. *AHU – Registros de Cartas Régias para o governador e outras entidades do Maranhão, Códice 268 (1673-1712)*, f. 247.

objetivo “romper as alianças que esses grupos tinham os europeus concorrentes de Portugal na disputa pelos territórios”.<sup>61</sup>

Por outro lado, os Aruans também ameaçavam as alianças dos portugueses com os índios estabelecidos em aldeamentos próximos a Belém. Era o caso da aprovação da guerra realizada contra os Aruans por terem “assaltado a aldeia de Murubira”, orientando o governo local a destinar missionários para instruí-los na religião católica e observar com todo o cuidado para que se “abstenham de terem trato e comércio com os franceses”, por intermédio de sua principal liderança, Guamá.<sup>62</sup> Nos anos seguintes, os Aruans penetraram com frequência para a Guiana Francesa e passaram a conviver com diversos segmentos da sociedade colonial que circulavam frequentemente entre um lado e outro da fronteira.<sup>63</sup> Essa atitude obrigou o governo português a negociar o retorno ou captura desses índios ou enviando missionários capuchos para os convencerem a retornar para os aldeamentos.<sup>64</sup>

Enfim, a questão de fronteira envolvendo os índios do Marajó com os franceses da Guiana será aprofundada no capítulo terceiro, no item sobre as fortificações. É importante associar a rebeldia dos índios do arquipélago aos objetivos defensivos da coroa portuguesa, em resguardar os seus domínios, em função de duas ameaças: a interna e a externa. O temor não era apenas com a presença ou circulação de estrangeiros ou com as pretensões territoriais das potências rivais, mas também com a ameaça que os índios do Marajó e das regiões próximas (Gurupá e Cabo do Norte) poderiam representar em termos de sua soberania nas terras ocupadas e às missões franciscanas aí instaladas.

Na verdade, esse território em que os frades de Santo Antônio, e depois os da Conceição foram delineando como área de atuação missionária pertencia aos jesuítas, os quais já tinham problemas com a conversão dos diferentes grupos indígenas que

---

<sup>61</sup> BOMBARDI, Fernanda Aires. *Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2014, pp. 93-123.

<sup>62</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 18 de fevereiro de 1724”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67, pp. 197-199.

<sup>63</sup> MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo; GOMES, Flávio dos Santos. “Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII)”. *Revista de História da Universidade de São Paulo*, v. 149, 2003, pp. 69-107.

<sup>64</sup> NIMUENDAJÚ, Curt. “The Turiwara and Aruã – The Aruã”. In: STEWARD, Julian H. (Org.). *Handbook of South American Indian. The Tropical Forest Tribes*. Washington: United States Government Printing Office, 1948, pp. 193-198.

habitavam essa área. Não podemos esquecer que boa parte do espaço geográfico no qual os jesuítas atuavam foi entregue a outros religiosos, entre os quais, os franciscanos, após a divisão das missões em 1693. O padre José de Moraes, em suas memórias, mencionou a presença dos jesuítas na ilha do Marajó e a conversão de algumas comunidades indígenas bem antes da entrada dos franciscanos no arquipélago. Os índios daquela área tinham sido atraídos pelos jesuítas, de acordo com as informações do padre António Vieira, tratando-se de:

“gente ladina, e bem industriada, que em outro tempo foi do cuidado dos religiosos da Companhia, como também os mais que se fundiram pelo zelo do grande padre Vieira: que depois passaram para os reverendíssimos capuchos da província de Santo António assim como todas as dos Aruans e mais nações que os ditos reverendíssimos depois fundiram”.<sup>65</sup>

Anos antes, o padre jesuíta João Felipe Bettendorff tinha confirmado a constituição dos primeiros núcleos missionários dos frades de Santo Antônio em sua crônica:

“Já disse que a aldeia de Joanes, chamada Chipucu, em que moram os Sacacas, nos anos atrasados de visita (e a visitaram os nossos missionários dos Tupinambás, ou de Mortigura), agora, depois da repartição das missões, têm os missionários de Santo Antônio lá sua residência perto da casa forte, que também lá se acha, e outra Aruans que para maior conveniência”.<sup>66</sup>

E continua no mesmo empenho da narrativa dos capuchos na laboriosa expansão dos seus aldeamentos pela parte norte da conquista portuguesa na América:

“Fora matéria larga querer apontar aqui o muito, que tem obrado na missão desta capitania só os religiosíssimos filhos da província de Santo Antônio, e Conceição de Portugal, pois desta última consta, que não havendo mais de vinte e sete, para vinte e oito anos, que se dividiu da de Santo Antônio, tem feito tantos serviços a Deus em a conversão das almas, que o padre frei José da Conceição, entrando em o sertão, reduziu, e converteu a mais de quatrocentos idólatras, as quais conduzindo, lhe formou a aldeia em que existem, intitulada Nossa Senhora da Conceição dos Tucujús. O padre frei

---

<sup>65</sup> MORAES, José, SJ. História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará (1759). ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Memória para a História do extinto Estado do Maranhão, cujo território compreende hoje as províncias do Maranhão, Piauí, Grão-Pará e Amazonas*. Tipografia do Comércio de Brito & Braga, 1860, tomo, p. 196.

<sup>66</sup> BETTENDORFF, João Felipe, SJ. “Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 72. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1910, p. 26.

João de São Francisco fez a de São João de Caviana, para a vivenda de outros quinhentos, que desceu do sertão, e converteu à fé”.<sup>67</sup>

Um balanço feito em 7 de fevereiro de 1693 pelo Conselho Ultramarino, provocado por representação da Câmara do Pará no ano anterior, revela que as aldeias localizadas no arquipélago estavam sob controle dos capuchos e jesuítas.<sup>68</sup> Reunindo o levantamento realizado por alguns autores sobre algumas comunidades indígenas sob a custódia das missões jesuíticas e franciscanas no arquipélago de Joanes e regiões circunvizinhas, constata-se a seguinte distribuição:

---

<sup>67</sup> *Primazia seráfica na região da América, novo descobrimento de santos, e veneráveis religiosos da ordem seráfica, que enobrecem o Novo Mundo com suas virtudes e ações. Escrita por Frei Apolinário da Conceição*. Lisboa: Na Oficina de António de Sousa da Silva, 1733, 126.

<sup>68</sup> MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. “Os principais grupos missionários que atuaram na Amazônia brasileira entre 1607 e 1759”, p. 98-99. O levantamento das missões jesuíticas no Marajó pode ser encontrado em: LEITE, Serafim, SJ. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Lisboa: Livraria Portugália, 1943, vol. III e IV. Informações sobre o contato com algumas comunidades indígenas mencionadas foram dadas pelo padre José de Moraes, como por exemplo, a referência aos Sacacas: “Foi subindo esta grande boca que corre entre as terras doas Sacacas na Ilha de Joanes”. Outra informação revela uma comunidade bastante populosa: “Fronteira quase à cidade do Pará da outra banda de sua larga e bem espaçosa baía fica a capitania da ilha Grande de Joanes, ou terra dos Sacacas, por ter uma grandiosa aldeia desta nação”. MORAES, José, SJ. *História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará (1759)*. ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Memória para a História do extinto Estado do Maranhão, cujo território compreende hoje as províncias do Maranhão, Piauí, Grão-Pará e Amazonas*. Tipografia do Comércio de Brito & Braga, 1860, tomo primeiro, pp. 195-196.

Quadro 1 – Missionários e aldeias da ilha do Marajó

Jesuítas	Franciscanos
Aruans, Anajás, Nheengaíbas, Maupuaí, Mamaiamá, Mapuá, Paucacá, Guajará, Pixipixi, Sacaca, além dos Mamaianás e Pacajás	Marcanu, Aroaqui, Goianás, Abaiaté, Muacara, Aroari, Marauanó ou Maraunu, Joatá, Guiara, além dos já citados Aruans, Sacaca e Nheengaíbas

**Fontes:** LEITE, Serafim, SJ. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Lisboa: Livraria Portugália, 1943, vol. III; FRAGOSO, Frei Hugo (OFM). “Os aldeamentos franciscanos no Grão-Pará”. HOORNAERT, Eduardo (Org.). *Das reduções latino-americanas às lutas indígenas atuais*. São Paulo: Edições Paulinas, 1982, pp.

A expansão das missões das diversas ordens religiosas deu origem a sucessivas decisões régias com o propósito de fixar as áreas e os limites da ação das diferentes congregações missionárias.<sup>69</sup> No caso dos capuchos de Santo Antônio, o ponto de partida para a penetração no arquipélago do Marajó foi mesmo o esforço da conversão dos índios Aruans perto de Belém, como vimos antes. Logo após esse sucesso missionário veio a autorização para a penetração na ilha Grande de Joanes, com o aldeamento de índios em três grandes missões. Nesse esforço de pacificação e atração dos índios se distinguiu a figura do frei Manoel do Espírito Santo. Antes disso, naquela área, em 1662, os franciscanos dedicavam-se a atrair índios dos territórios disputados pelos franceses da Guiana, no Jari e no Cabo do Norte, conseguindo remover para perto de Belém alguns índios desse último local.<sup>70</sup>

A ameaça estrangeira era sempre cogitada nos encontros dos missionários com os índios do arquipélago. As notícias fornecidas pelos capuchos se referiam à presença dos franceses nas cercanias da capitania do Cabo do Norte, estando muito próximos do arquipélago do Marajó e de Belém:

“Os religiosos de Santo Antônio que assistem naquela missão da costa dos Aruans, dão notícia, em como os franceses do cabo do Norte, haviam, e têm comércio nas terras desta capitania, com aquela gentildade, e levando

<sup>69</sup> Conforme o teor desse e de outros pareceres: “Parecer do procurador da Coroa para o príncipe regente D. Pedro. Posterior, 9 de maio de 1671”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 2, D. 143.

<sup>70</sup> KIEMEN, Mathias C, OFM. *The Indian policy of Portugal in the Amazon region, 1614-1693*. Washington: The Catholic University of American, 1954, pp. 118-138.

alguns para Caiena, e dizem agiram por ordem de França para tomarem esta capitania”.<sup>71</sup>

Essa seria, talvez, uma das razões para um despertar do ímpeto seráfico para os novos empreendimentos espirituais, inclusive no Marajó. Não podemos esquecer, por outro lado, os apelos dos primeiros povoadores pela presença dos missionários, para a instalação de um núcleo inicial no arquipélago. São evidentes, nas primeiras informações fornecidas pelos portugueses que exploraram as terras em torno do arquipélago, as constantes solicitações pela presença de religiosos para catequizar os índios que ali se encontravam.

Pela repartição estabelecida a partir de 1693 coube aos frades capuchos:

“tudo o que fica ao Norte do mesmo Rio das Amazonas e o sertão chamado do mesmo Cabo do Norte, para que percorrendo pela margem do dito rio, empreendam os Rios de Jari, do Pará e Aldeia de Urubucuará que é missão dos padres da Companhia, e nela se limitará o distrito dos ditos religiosos de Santo António, quanto ao dito Rio das Amazonas, ficando-lhe sem limitação todo o interior do sertão deste distrito”.<sup>72</sup>

Mas, com a chegada dos frades da Província da Piedade, os capuchos passaram a contestar a penetração dessa ramificação franciscana em sua jurisdição.<sup>73</sup> Em 1715, entretanto, numa trama de bastidores, uma reclamação de outra província, a da Conceição, revogou a exclusividade dos seráficos antoninos sobre os aldeamentos, limitando a atuação dessa ordem naquela área. A partir daí, pela nova repartição, os três ramos franciscanos tiveram a sua penetração garantida por concessão régia em áreas específicas e determinadas pela reorganização missionária.<sup>74</sup>

<sup>71</sup> “Carta do capitão-mor da capitania do Pará, Marçal Nunes da Costa, para o rei D. Pedro II. Pará, 10 de janeiro de 1685”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 3, D. 239.

<sup>72</sup> “Repartição das missões do Estado do Maranhão. Lisboa, s/a (1693)”. Documento 95. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 319-321.

<sup>73</sup> “Requerimento dos missionários da Província de Santo António. Belém do Pará, 23 de outubro de 1698”. Documento 108. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 343-344.

<sup>74</sup> A reorganização das missões do Maranhão foi intensificada a partir do governo de D. Pedro II, em meio às reformas econômicas promovidas durante o seu reinado com o objetivo de livrar Portugal da grave crise ajudaram a ampliar a atividade dos missionários nas colônias portuguesas espalhadas pelo mundo. As medidas decorrentes dessas reformas garantiram a penetração missionária dos frades da Província da Piedade no Estado do Maranhão. Sobre a presença dos frades da Piedade na Amazônia portuguesa, conferir: MATOS, Frederik Luiz Andrade de. *Os “Frades Del Rei” nos sertões amazônicos: os Capuchos da Piedade na Amazônia colonial (1693--1759)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia em 2014, pp. 78-135.

Uma certidão do secretário do governo do Estado do Maranhão, Gervásio Leite Rabelo, menciona a repartição das Missões e divisão das aldeias dos religiosos capuchos em reunião da Junta das Missões na capitania do Pará.<sup>75</sup>

Os frades da Conceição da Beira e Minho chegaram a Belém em 1706 e logo iniciaram suas atividades missionárias com os índios que lhes foram destinados, principalmente na região disputada pelos franceses da Guiana. Por ordem régia, os frades da Conceição conseguiram que fossem divididas as aldeias controladas outrora pelos frades de Santo Antônio. Uma reunião da Junta das Missões, no ano seguinte, formalizou essa partilha, cabendo aos capuchos da Conceição algumas aldeias, inclusive no Marajó.<sup>76</sup>

De fato, em outras resoluções, os padres da Companhia obtiveram êxito e conseguiram conservar e até retirar da custódia dos capuchos alguns aldeamentos. O respaldo para tal iniciativa se baseava nas mesmas queixas e reclamações com as quais os jesuítas justificavam a manutenção e conservação das missões dos índios no Estado do Maranhão. As razões apresentadas pelo rei D. Pedro II para que as missões do Maranhão passassem para a tutela dos jesuítas estavam relacionadas ao número insuficiente de missionários capuchos e às dificuldades para lidar com a conversão do gentio, inclusive com a língua da terra.<sup>77</sup>

Apesar do resultado desfavorável às suas pretensões sobre os aldeamentos do Maranhão, os capuchos conseguiram conservar a tutela sobre os Aruans do Marajó, indígenas que estavam inicialmente sob a direção dos jesuítas.<sup>78</sup> Além disso, os capuchos tiveram um parecer favorável para manter a administração dos trinta casais de índios no serviço dos conventos e, posteriormente, a concessão régia para que fizessem

---

<sup>75</sup> “Certidão do secretário do governo do Estado do Maranhão, Gervásio Leite Rabelo. Belém do Pará, 7 de janeiro de 1744”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 16, D. 1460.

<sup>76</sup> MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. “Os principais grupos missionários que atuaram na Amazônia brasileira entre 1607 e 1759”. HOORNAERT, Eduardo (Org.) *História da Igreja na Amazônia*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1990, p. 92.

<sup>77</sup> “Razões invocadas pelo rei D. Pedro II. Lisboa, s/d (1683)”. Documento 86. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*., pp. 306-308.

<sup>78</sup> Os seguintes documentos sobre a remoção das missões e a tutela sobre os Aruans: “Petição do rei D. Pedro II. Lisboa, s/d (cerca de 1700)”. Documento 113. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*., pp. 386-388”. Carta do rei Pedro II. Lisboa, 10 de fevereiro de 1701”. Documento 114. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*., pp. 388-392.



o descimento do número de casais necessários para esse fim.<sup>79</sup> Uma carta da câmara da cidade de Belém menciona a extensão das missões dos capuchos no Pará e as “largas despesas e contas que se acham nas mãos do seu síndico”.<sup>80</sup> De fato, em 1701, os capuchos até requeriam dois serradores, quatro carapinas e outros meios necessários para a construção de um hospício na aldeia do Caiá.<sup>81</sup> Por outro lado, reivindicavam a manutenção, nas repartições, de um número bem inferior de trabalhadores das aldeias de Joanes aplicados nas salinas reais situadas naquele arquipélago.<sup>82</sup>

As missões franciscanas no arquipélago de Joanes atraíram a atenção dos moradores de Belém pelo fato de assistir, naquele espaço, um número considerável de índios nos aldeamentos com “pleno domínio, e jurisdição absoluta”.<sup>83</sup> Os progressos obtidos em Joanes foram bastante significativos e, devido ao número expressivo de índios vivendo nos aldeamentos ou vivendo nas proximidades das missões, requisitaram mais religiosos para atuarem no convento de Belém e nas missões recém-criadas após uma nova divisão estabelecida a partir de 1707, como veremos.

Uma solicitação semelhante foi requisitada pelo guardião dos capuchos do convento da cidade do Pará para a conservação dos índios da aldeia de Guarapiranga nas terras que pertenciam aos seus ancestrais.<sup>84</sup> Esse aldeamento estava em poder dos capuchos de Santo António havia mais de quarenta anos, tratando-se de uma das missões pioneiras que dispunham no Estado do Maranhão. Suas representações mencionam as atividades

---

<sup>79</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 3 de julho de 1675”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 2, D. 163. “Provisão régia que concede aos capuchos dos conventos de São Luís e Belém o descimento de trinta casais de índios. Lisboa, 7 de janeiro de 1698”. Documento 106. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 341-342.

<sup>80</sup> “Carta dos oficiais da câmara da cidade de Belém do Pará para o rei D. João V. Belém do Pará, 13 de março de 1709”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 5, D. 431.

<sup>81</sup> “Cópia do requerimento feito à Junta das Missões do Estado do Maranhão pelo Comissário da Província de Santo António”. Documento 116. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 393-394.

<sup>82</sup> “Carta do rei D. Pedro II a D. Manuel Rolim de Moura sobre o descimento de índios Aruans e Tucujús, a edificação da casa conventual de franciscanos no Caiá, e outros assuntos relativos às missões. Lisboa, 21, s/m 1702”. Documento 119. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, p. 396.

<sup>83</sup> “Carta dos oficiais da câmara da cidade de Belém do Pará para o rei D. João V. Belém do Pará, 12 de fevereiro de 1710”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 5, D. 449.

<sup>84</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 12 de fevereiro de 1716”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 6, D. 515.

desenvolvidas com os índios que se reuniram nesse aldeamento e o tomaram como exemplo dos sucessos obtidos na catequese dos índios daquela missão.

Conforme foi decidido na reunião da Junta das Missões, em 9 de maio de 1707, os capuchos de Santo António preservaram alguns aldeamentos importantes: Joanes, São José, Bom Jesus, Parú e Urubucua. A província franciscana da Conceição obteve a direção de novos aldeamentos, entre os quais o de Caiá, Conceição, Carajó, Marajó e Tuaré. Todos eram localizados no arquipélago do Marajó, onde desenvolveram suas atividades missionárias sobre os alicerces sedimentados anteriormente pelos jesuítas.<sup>85</sup> Nessa nova repartição, não foi observado o aspecto étnico das populações indígenas, reunidas indiscriminadamente em diferentes aldeamentos, muito menos foram observadas as negociações que levaram justamente os índios do arquipélago a admitirem a presença de missionários em suas terras.

Entre 1701 e 1702, os capuchos informavam com grande entusiasmo terem erigido “duas aldeias novas na Ilha Grande de Joanes vizinha a esta cidade, e se aumentaram as mais antigas da mesma ilha”. Todo o esforço para a conservação das missões do Marajó foi conquistado também com o trabalho dos “gentios das missões mais doentias do Cabo do Norte aonde o irmão Comissário foi à visita”.<sup>86</sup> É importante observar que os índios das aldeias missionadas pelos capuchos também conseguiam se projetar no cenário colonial do arquipélago de acordo com seus interesses. Caso da concessão de mercê de principal ao chefe dos Aruans e a seu filho, sargento-mor “para lhe haver de suceder no principalado, e lhe fiz outras graças e mercês de que se tem feito merecedor, o que espero haja de merecer mais ao diante em meu serviço”.<sup>87</sup>

Estudos têm destacado as estratégias políticas dos índios cristãos revelando as complexas relações por eles estabelecidas, as estratégias de sobrevivência e luta por

---

<sup>85</sup> “Certidão do secretário do governo do Estado do Maranhão, Gervásio Leite Rabelo. Belém do Pará, 7 de janeiro de 1734”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 16, D. 1460. “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Lourenço de Anvéres Pacheco, para o rei D. João V. Pará, 17 de maio de 1749”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 31, D. 2912. A distribuição dos aldeamentos entre os ramos franciscanos, a partir de 1693, em: AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *Os franciscanos no Maranhão e Grão-Pará. Missão e cultura na primeira metade dos Seiscentos*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa/Universidade Católica Portuguesa, 2005, pp. 89-92.

<sup>86</sup> “Certificado de missionários sobre a fundação de novas aldeias de índios na Ilha Grande de Joanes. Belém do Pará, 7 de agosto de 1702”. Documento 124. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 412-413.

<sup>87</sup> “Traslado de Regimentos, cartas régias, alvarás e outros documentos do rei D. Pedro II. s/d (posterior a 1702)”. Documento 126. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 414-440.

espaços de autonomia na conjuntura colonial da Amazônia portuguesa. O objetivo maior do projeto de conversão era transformar os índios em cristãos e vassallos úteis ao propósito colonizador da Coroa portuguesa. Nesse cenário é importante perceber que muitos índios se projetaram como protagonistas da trama, reafirmando sua disposição de colaborar com esse projeto em troca de benefícios e vantagens. Eram índios aliados que também tinham anseios em obter benefícios da conquista como vassallos. Esses índios demonstravam ter conhecimento sobre os trâmites legais para requerer e obter os benefícios. Da mesma forma, tinham conhecimento de sua importância no cenário político local para reivindicar seus direitos na conquista.<sup>88</sup>

Também é importante perceber como os moradores da capitania tinham boas relações com os índios dos aldeamentos, auxiliando os religiosos na atividade missionária.<sup>89</sup> E, ainda, a relação dos missionários dos aldeamentos com os representantes do donatário da capitania sobre as questões ligadas à distribuição dos índios e à jurisdição temporal e espiritual sobre esses aldeamentos. Trata-se de um antigo problema relacionado com o exercício de autoridade do próprio capitão-donatário e seus representantes com os missionários nos aldeamentos e na repartição dos índios.<sup>90</sup>

É importante também considerar os termos dos acordos estabelecidos entre as ordens franciscanas e as tramas de bastidores ocorridas por ocasião das reuniões da Junta das

---

<sup>88</sup> CARVALHO JUNIOR, Almir Diniz de. “A ordem da missão e os jogos da ação: conflitos, estratégias e armadilhas na Amazônia do século XVII”. *Revista Tempo*, v. 19, n. 35 (Dezembro 2013), pp. 23-41.

<sup>89</sup> “Carta de Domingos de Sousa Ferreira, capitão-mor do Estado do Maranhão, sobre as missões do Marajó. Belém, 8 de Fevereiro de 1704”. Documento 131. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 447-448.

<sup>90</sup> “Carta do frei Jerônimo de São Francisco, Comissário da Província de Santo António dos Capuchos, ao capitão-mor Domingos de Sousa Ferreira. Belém do Pará, 24 de Fevereiro de 1704”. Documento 132. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 448-451”. Carta do frei Jerônimo de São Francisco, Comissário da Província de Santo António dos Capuchos, para o capitão-mor Domingos de Sousa Ferreira. 24 de fevereiro de 1704”. Documento 133. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 452-453”. Carta dos religiosos de Santo António ao capitão-mor Domingos de Sousa Ferreira. Belém do Pará, 28 de fevereiro de 1704”. Documento 134. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 453-454”. Acordo entre Domingos de Sousa Ferreira, capitão-mor da Ilha de Joanes e frei João de Santo Antanásio. Belém, 14 de março de 1704”. Documento 135. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, p. 454”. Termo de Compromisso entre os religiosos de Santo António e o procurador do barão da Ilha de Joanes sobre a jurisdição da aldeia de Marajó. Belém, 14 de março de 1704”. Documento 136. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, p. 455.

Missões, que resultaram na divisão das missões no arquipélago do Marajó e as implicações que essa decisão acarretou para o futuro da direção sobre os aldeamentos:

“que vista a nova ordem com que Sua Majestade mandou dividir as missões de sua administração neste Estado do Maranhão, pela Junta das Missões do mesmo Estado, aonde foram apresentados diversos papéis e requerimentos por parte da Província de Santo António de Lisboa, quanto por parte da nova Província da Conceição da Beira. E à vista de tudo isto, resolveu a dita Junta das Missões deste Estado, que a Província de Santo António assistisse com seus missionários nas missões de Joanes, S. José, Bom Jesus, Urubuquara e Parú. E a nova Província assistisse com seus missionários nas missões da Conceição dos Aruãs, do Caiá, do Carajó, do Marajó e do Tuaré, na qual resolução apelou a Província de Santo António desta Junta das Missões para a Junta das Missões em o Reino de Portugal, aonde quer requerer a Sua Majestade, pelo que pede a Vossa Senhoria Senhor Governador e Capitão Geral lhe mande dar autêntico traslado de todos os papéis e requerimentos apresentados na dita Junta”.<sup>91</sup>

A divisão de missões entre os ramos franciscanos foi sendo estabelecida no decorrer da primeira metade do século XVIII. Essa divisão gerou algumas controvérsias, como

---

<sup>91</sup> “Resolução da Junta das Missões sobre a divisão das missões no Estado do Grão-Pará e Maranhão. Belém, 19 de maio de 1707”. Documento 149. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 525-547. A resposta dos capuchos à resolução da Junta em: “Resposta às alegações de frei João de Santo Atanásio. s/d (1707)”. Documento 150. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 548-561. Um memorial que discute a representação da direção dos aldeamentos e o exercício de autoridade temporal sobre eles em: “Memorial sobre a mudança dos índios Aruans e o poder temporal exercido pelas autoridades administrativas do Maranhão nas aldeias. s/d (1710)”. Documento 156. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 572-575. Algumas informações que discutem aspectos importantes sobre a divisão das missões entre as ordens e a direção temporal e espiritual sobre os aldeamentos que estavam sob sua custódia, ver: “Petição dos frades da Província de Santo António ao rei D. João V. 23 de agosto de 1720”. Documento 165. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 588-589. Traslado de Cartas Régias sobre a administração dos índios do Maranhão: cartas de D. Pedro II, de 19 de abril de 1680 e de 19 de março de 1706, e carta de D. João V, de 13 de abril de 1728. Belém, 13 de abril de 1728”. Documento 182. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 661-668. A consulta sobre alguns privilégios dos capitães donatários sobre os índios dos aldeamentos administrados pelos missionários: “Consulta da Junta das Missões do Estado do Maranhão e Pará. Belém do Pará, 25 de fevereiro de 1737”. Documento 194. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 738-739. Um extenso documento mencionando o deslocamento de alguns aldeamentos e a destruição da aldeia de Santana por ocasião da divisão das missões em: “Petição do provincial de Santo António ao rei D. João V. Belém do Pará, s/d (1738)”. Documento 214. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, pp. 790-817. Resolução do Conselho Ultramarino. Lisboa, 28 de janeiro de 1750”. Documento 245. Apêndice documental AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*, p. 900.

veremos mais adiante, mas foi importante por permitir a entrada de mais uma congregação missionária nos aldeamentos indígenas do Pará e do Maranhão:

“Dom João (...). Faço saber a vós oficiais da câmara do Pará que se viu a conta que me destes em carta do primeiro de agosto do ano próximo passado sobre a resolução que fui servido tomar de mandar restituir aos religiosos de Santo Antônio da Província da Conceição as missões que tinham no Pará, das quais os havia mandado remeter ordenado que ficassem com as que tem em São Luís do Maranhão, mandando que fossem entregues aos da Província de Santo Antônio que tem convento no Pará, que ignorassem a causa que houvera para esta alteração, principalmente quando se tinha tomado (...) de que se não continuasse com a obra do hospício que eles tinham intentado, e que na fé de que ficariam os da Província de Santo Antônio com mais missões mandaram doze religiosos deste reino para tratar delas, e vendo o mais que nesta parte me representas. Me pareceu dizer-vos que a resolução que tomei neste particular foi por justas razões que a isso me moveram”.<sup>92</sup>

No caso da Junta das Missões, o órgão foi instalado no Estado durante o governo de Francisco de Sá de Meneses, entre 1682 e 1685, em meio a disputas e interesses para estabelecer o local e a forma de seu funcionamento. Durante a sua existência o órgão tentava dirimir questões relacionadas com os descimentos, os resgates, as guerras e os usos da mão de obra indígenas, mas sempre num ambiente de muita tensão, marcado por negociações e conflitos, devido às constantes alterações na legislação indígena e os decretos régios favoráveis ou não aos missionários para exercerem a tutela temporal nos aldeamentos ou no acompanhamento dos descimentos. Essa atmosfera tensa certamente impactava nas decisões dos membros da Junta no sentido de que suas decisões não fossem ignoradas ou até revogadas pelos governadores.<sup>93</sup>

Nas reuniões da Junta das Missões, os religiosos tentavam impor seus projetos missionários, no sentido de expandir suas áreas de atuação e restringir a interferência externa em suas jurisdições. Eram, muitas vezes, confrontados com os interesses de outras ordens ou com as decisões régias e dos próprios moradores, interessados na

---

<sup>92</sup> “Sobre o que escreveram acerca de (...) restituição aos religiosos de Santo Antônio da Província da Conceição as missões do Pará. Lisboa 7 de julho de 1716”. *AHU – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726)*, f. 56.

<sup>93</sup> MELLO, Márcia Eliane Alves de Souza e. *Fé e Império: as Juntas das Missões nas conquistas portuguesas*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2007, pp. 149-153 e 203-281.

repartição dos índios dos aldeamentos.<sup>94</sup> Essas querelas internas motivaram, por exemplo, a expulsão do frei Francisco da Rosa da capitania do Pará para a de Joanes, por ordem do governador João de Abreu Castelo Branco.<sup>95</sup>

As dificuldades para manter as missões na capitania de Joanes também confrontavam os interesses dos ramos franciscanos que tinham intenção de instalar os seus aldeamentos em áreas onde já existiam núcleos missionários dos capuchos. Essa aparente concorrência foi informada num requerimento do comissário, provincial e presidente das missões ao rei D. João V, no qual pedia a restituição da antiga posse da aldeia de Santana, no Igarapé Grande, com todas as perdas e danos e à custa de quem a demoliu:

“Diz o comissário provincial e presidente das missões que a província de Santo Antônio tem no Estado do Maranhão, que tendo feito uma aldeia no igarapé grande com a invocação de Santana, a qual aldeia estava já com igreja e residência de missionários, e também com mais de cento e tantos índios que os religiosos dele suplicante foram descer dos sertões com pacto certo de haverem de assistir naquele sitio e aldeia por lhe ser acomodado para sua vivenda de cuja promessa estavam já logrando havia perto de um ano, cuja fundação mandou o suplicante fazer em observância das leis de Vossa Majestade que manda se multipliquem as aldeias assim para que os índios logrem a luz da fé católica, como também para que o povo se possa utilizar com o trabalho dos ditos índios, e porque no dito igarapé, tem os religiosos da Província da Conceição outra missão, entendendo que esta nova lhe poderia fazer prejuízo, sendo que ao princípio, nem em todo o tempo que se continuou a fazer a dita aldeia nem também em todo o tempo que nela assistiram os índios e missionários cuidaram no afetado prejuízo, requereram ao governador do Estado, que a dita aldeia novamente ereta lhe fazia prejuízo à sua, apontando para isto frívolos fundamentos, e que devia ser demolida, e sendo notificado o suplicante por parte dos ditos religiosos da Conceição para que largassem a aldeia, respondeu o suplicante que ele estava de posse do sítio, e que o prejuízo que alegavam era afetado, o que mostraria clarissimamente, e que da posse e direito em que estava não podia ser privado, sem ser ordinariamente convencido, e desprezada esta resposta ao suplicante e outros muitos mais requerimentos que a este respondeu fez o suplicante ao governador do Estado, contudo mandou este que a dita aldeia

---

<sup>94</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V. Lisboa, 7 de julho de 1741”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 24, D. 2240.

<sup>95</sup> “Carta do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu Castelo Branco, para o rei D. João V. Pará, 18 de outubro de 1742”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 25, D. 2319. Em outra carta essa disputa é bastante consistente entre os ramos franciscanos: “Carta do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu Castelo Branco, para o rei D. João V. Pará, 27 de novembro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 26, D. 2469.

fosse demolida, cuja diligência mandou fazer por oficiais, de guerra na presença das religiões suplicante que não só se satisfizeram com a demolir mas depois de destruída toda lhe mandaram deitar o fogo não perdoando nem a residência do missionário, nem ainda a igreja tratando cruelissimamente aos pobres índios que haviam pouco tempo tinham entrado no grêmio da igreja”.<sup>96</sup>

O litígio sobre os índios aldeados no sítio do Igarapé Grande foi tratado numa reunião da Junta das Missões, na qual foi expedido um termo que avaliou a contenda sobre a jurisdição dos missionários capuchos naquela localidade. O parecer foi contrário, considerando que o comissário dos capuchos não teria “direito algum sobre o domínio e propriedade de suas terras”.<sup>97</sup> Em nova consulta ao Conselho Ultramarino frei Valério do Sacramento, provincial capucho, pediu para reedificar a aldeia de Santana “a qual fora demolida por ordem do governador a requerimento dos religiosos da província da Conceição”. O Conselho sugeriu que se observasse “inteiramente a divisão que se fez no tempo que se dividiram as províncias na conformidade dos assentos que se fizeram na Junta das Missões do Pará”.<sup>98</sup>

Apesar do protesto do frei Francisco da Rosa, a decisão foi mantida e o seu cumprimento deveria “observar inviolavelmente os estilos, leis e ordens de Vossa Majestade” e a decisão tomada em assento na Junta das Missões. Nesse sentido, o governador foi orientado a dar cumprimento à decisão e advertir frei Francisco da Rosa para não questionar os termos aprovados na Junta das Missões sobre os índios da aldeia do Igarapé Grande. O termo, portanto, selou a jurisdição daquele aldeamento, ficando na administração dos missionários da Província da Conceição, que passariam a atuar também na área central do arquipélago.<sup>99</sup>

---

<sup>96</sup> “Requerimento do comissário, provincial e presidente das missões dos capuchos ao rei D. João V. Anterior a 5 de abril de 1734”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 21, D. 2163. Com base em pesquisa documental, Manoel Barata informa que em 1714 foi expedida resolução e ordem régia determinando que a “Província da Conceição ficasse com as missões do Maranhão e a Província de Santo Antônio administrasse as missões do Pará, porque como desta maneira se evitarão muitas discórdias entre os mesmos religiosos, e ainda nos seculares, que ordinariamente se envolvem nas suas diferenças, e também por não ser conveniente que uma Província tenha casais na Província de outra”. BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, p. 43.

<sup>97</sup> “Termos da Junta de Missões, sobre a petição do procurador dos índios, António de Farias. Maranhão, 7 de setembro de 1737”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 23, D. 2428.

<sup>98</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V. Lisboa 1 de junho de 1739”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 25, D. 2577.

<sup>99</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V. Belém do Pará, 19 de outubro de 1740”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 26, D. 2666.

Esses desentendimentos prosseguiram até o período pombalino “com resultados variáveis” para um e outro ramo, de acordo com as perspectivas e simpatias dos governantes ao projeto de cada ordem missionária.<sup>100</sup> Tais divergências refletiam interesses e projetos distintos pensados pelos ramos franciscanos para as suas missões na Amazônia portuguesa, além da forma como deveriam lidar com os integrantes do poder local e os moradores das capitanias onde deveriam aldear os índios descidos do sertão. Mesmo assim, o esforço canalizado para esse fim não foi suficiente para garantir a sobrevivência de suas missões às reformas realizadas pelo Estado no decorrer das décadas seguintes.

•

A conjuntura posterior à divisão dos aldeamentos será analisada no capítulo seguinte, quando as missões do Marajó passarão por um novo influxo em decorrência das medidas de longo alcance efetivadas nos reinados de D. João V e seu filho D. José I. Também serão discutidos os efeitos desse reordenamento missionário no arquipélago e o espólio constituído no decorrer da atividade missionária desse período, em grande parte confiscado durante o regime pombalino.

O contato entre indígenas e europeus naquela região causou mudanças culturais complexas e irreversíveis. Através das prospecções arqueológicas, da análise da cultura material e de fontes documentais, da iconografia e de mapas, conseguimos perceber que o espaço arqueológico e a sociedade da ilha do Marajó modificou-se historicamente no decorrer do processo de ocupação portuguesa. Estudos baseados na perspectiva arqueológica têm procurado identificar os impactos das trocas culturais, da propagação do poder do Estado português e da Igreja Católica, entre as populações nativas que habitavam as ilhas que formam o arquipélago do Marajó.

O desenvolvimento da pesquisa arqueológica naquela área, através da análise da cultura material deixada pelos indígenas, missionários e militares e as prospecções em campo têm auxiliado sensivelmente a desvelar aspectos ainda obscuros relacionados a esse tema. A análise documental, por exemplo, tem ajudado a perceber que os missionários, colonos e militares tiveram um papel fundamental na desarticulação das

---

<sup>100</sup> MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. “Os principais grupos missionários que atuaram na Amazônia brasileira entre 1607 e 1759”. HOORNAERT, Eduardo (Org.) *História da Igreja na Amazônia*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1990, p. 92. O cisma franciscano em: CARVALHO JUNIOR, Roberto Zahluth de. *Espíritos inquietos e orgulhosos: os frades capuchos na Amazônia joanina (1706-1751)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia em 2009, pp. 42-51.



comunidades indígenas da área, seja através da propagação dos valores cristãos europeus, ou através da disseminação de epidemias e instituições entre os indígenas, ao mesmo tempo em que receberam elementos da cultura indígena no seu cotidiano.<sup>101</sup> Os estudos da arqueologia têm revelado que os europeus tiveram provavelmente acesso ao modo de vida tradicional dos indígenas, observando a produção, a utilização dos objetos, no cotidiano, se adaptando a uma nova dieta alimentar proveniente da pesca, da caça e das frutas e residindo em moradias de palha feitas pelos indígenas. Através dos documentos notamos também que a pesca, a caça, o extrativismo vegetal e a agricultura ainda eram preservadas nos moldes tradicionais indígenas durante todo o século XVIII.<sup>102</sup>

Dessas informações, deduzimos que, em grande parte, a montagem de uma estratégia geopolítica era fundamental para Portugal assegurar a posse efetiva das terras do extremo norte de sua conquista na América. Era necessário ocupar e proteger rotas e roteiros entre o Maranhão e o Pará, garantir a navegação e seu controle entre as duas principais capitânicas. A constituição de um caminho fluvial-terrestre pelo interior e, de outro, pela faixa litorânea, implicava a sujeição das populações nativas que se encontravam nesse percurso, pacificando os índios pela força ou pelos métodos persuasivos disponíveis.

Os acordos celebrados pelo padre Vieira e, mais tarde, pelos franciscanos, com as nações indígenas do arquipélago do Marajó foram importantes por duas razões. Ajudaram a assegurar a implementação de duas linhas de frente da política portuguesa no Vale Amazônico: a liberdade para se navegar pelos estreitos de Breves, porta de entrada à extração de muitos haveres, riquezas e passagem obrigatória para quem desejasse alcançar Macapá e a Guiana Francesa; e afirmava a presença e importância da missão jesuítica na pacificação do gentio através dos aldeamentos. Além disso, garantiram o abastecimento da força de trabalho para atender as necessidades

---

<sup>101</sup> OLIVEIRA, Karla Cristina Damasceno de. *Curandeiros e pajés numa leitura museológica: o museu do Marajó*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2012, pp. 21-55 e 56-96.

<sup>102</sup> CANTO LOPES, Paulo Roberto do. “O contexto e o espaço da missão religiosa dos padres de Santo Antônio em Joanes, Ilha de Marajó – Um estudo Arqueológico”. *Clio, Série Arqueológica*, n. 14 (Anais da X reunião científica SAB), pp. 67-74. Uma análise mais acurada sobre a arqueologia das missões no Marajó também em: CANTO LOPES, Paulo Roberto do. *A colonização portuguesa da Ilha de Marajó: espaço e contexto arqueológico-histórico na missão religiosa de Joanes*. Dissertação de Mestrado apresentada à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1999.

econômicas e militares dos portugueses num momento crucial, devido aos problemas relacionados com a legislação e com as epidemias.<sup>103</sup>

Diga-se que a região situada entre o Gurupá, Marajó e Cabo do Norte também foi assolada por “sucessivos contágios de bexigas”. Os aldeamentos sob a direção dos frades da Piedade eram constituídos por uma numerosa população indígena, reunidos a partir das aldeias espalhadas pela área afetada pela epidemia.<sup>104</sup> Parte deles estavam localizados na margem esquerda do rio Xingu, “próximo à sua confluência com o rio Amazonas”. Na verdade, antes de 1693, era um aldeamento jesuítico que, mais tarde passou para a direção dos frades piedosos, sendo elevado, em 1758, à condição de vila com o nome de Vilarinho do Norte<sup>105</sup>. A repercussão desse episódio na economia e as implicações nas relações de trabalho no interior do arquipélago serão tratadas nos capítulos seguintes.

Os estudos sobre a presença missionária na Amazônia colonial nos últimos anos têm priorizado o caráter acessório da empresa espiritual como fator fortalecedor da

---

<sup>103</sup> PACHECO, Agenor Sarraf. “A conquista do ocidente marajoara: índios, portugueses e religiosos em reinvenções históricas”. In: SCHAAN, Denise Pahal (Org.) *Muito além dos campos: arqueologia e história na Amazônia marajoara*. Belém, 2010, pp. 11-30. Também, o estudo de: CHAMBOULEYRON, Rafael *et alii*. “Formidável contágio: epidemias, trabalho e recrutamento na Amazônia colonial (1660-1750)”. *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, vol. 26, n. 4, out./dez., 2011, pp. 987-1004. Sobre a legislação indígena no Estado do Maranhão, ver: BEOZZO, José Oscar. *Leis e regimentos das missões*. São Paulo: Loyola, 1983, pp. 13-45. PERRONE-MOISÉS, Beatriz. *Legislação indigenista colonial: inventário e índice*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 1990, pp. 25-57. CHAMBOULEYRON, Rafael & BOMBARDI, Fernanda Aires. “Descimentos privados de índios na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII)”. *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 27, n. 46, jul./dez., 2011, pp. 601-623. MELLO, Márcia Eliane Alves de Souza e. “O Regimento das Missões: poder e negociação na Amazônia portuguesa”. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/O-Regimento-das-Miss%C3%B5es-Marcia-Eliane-Alves-de-Souza-e-Mello.pdf>. Mas, especialmente, o *Regimento e leis sobre as missões do Maranhão e Pará, e sobre a liberdade dos índios (1724)*. Lisboa: impresso na oficina de Antônio Menescal, impressor do Santo Ofício e livreiro de Sua Majestade, 1724, pp. 1-82. Essa legislação atribuiu um maior protagonismo aos jesuítas e dispunha sobre a forma de administração das aldeias de índios livres descidos por missionários e sua repartição para trabalho entre os moradores.

<sup>104</sup> “Navegação feita da cidade do Grão-Pará até a boca do rio madeira pela escolta que por este rio subiu às minas do Mato Grosso por ordem mui recomendada de Sua Majestade fidelíssima no ano de 1749, escrita por José Gonçalves da Fonseca no mesmo ano”. *Coleção de notícias para a história e geografia das nações ultramarinas que vivem nos domínios portugueses ou lhes são vizinhas*. Publicada pela Academia Real das Ciências, tomo IV, n. I, Lisboa: na tipografia da mesma academia, 1826, pp. 5-7.

<sup>105</sup> A localização do aldeamento de Caviana em: “Navegação feita da cidade do Grão-Pará até a boca do rio madeira pela escolta que por este rio subiu às minas do Mato Grosso por ordem mui recomendada de Sua Majestade fidelíssima no ano de 1749, escrita por José Gonçalves da Fonseca no mesmo ano”, p. 6. Outras informações sobre esses aldeamentos em: FRAGOSO, Frei Hugo (OFM). “Os aldeamentos franciscanos no Grão-Pará”, p. 136. Além de: MATOS, Frederik Luiz Andrade de. *Os “Frades Del Rei” nos sertões amazônicos: os Capuchos da Piedade na Amazônia colonial (1693--1759)*, pp. 28-77.

conquista, ocupação e catequese das populações nativas. O objetivo seria interiorizar os interesses do colonialismo português por meio da atividade evangelizadora da atração e da disseminação dos aldeamentos missionários. Ocorre que a expansão dessas mesmas atividades espirituais e dos objetivos de cada ordem religiosa destacada para atuar naquela área, especificamente do arquipélago do Marajó, levou à constituição de projetos específicos que, muitas vezes, entravam em confronto direto com esses mesmos objetivos colonialistas pensados pela Coroa para o Estado do Maranhão.

## Capítulo III

### A Capitania de Joanes

As primeiras incursões dos portugueses no território denominado por ilha Grande de Joanes estavam associadas com a defesa das terras recém-incorporadas aos domínios da coroa da cobiça das potências rivais. Na tentativa de impedir a circulação de estrangeiros e o contato com índios da região, a Coroa decidiu liberar aquelas terras à penetração dos missionários, os quais partiram para realizar projetos de conversão com os índios do arquipélago. Inicialmente, vimos que os jesuítas começaram a atuar com a prática da catequese e a criação das primeiras missões. Depois, permitiu-se a penetração dos frades capuchos de Santo Antônio devido à experiência adquirida na redução de índios Aruans num aldeamento criado nas proximidades de Belém. Foi em meio a esse processo de penetração dos missionários e a constituição das missões com os índios do arquipélago do Marajó que a Coroa decidiu doar aquele território a um proeminente cidadão da corte portuguesa.

Nesse capítulo discutiremos as razões que levaram a coroa portuguesa a criar a capitania de Joanes e doá-la a Antônio Sousa de Macedo. Para isso, serão analisados estudos que tratam do sistema de capitanias implantado no Brasil, além do contexto no qual ela foi criada e a razão para que fosse doada a Sousa de Macedo. Nesse caso, iremos recorrer aos documentos relacionados com essa questão, no sentido de entender o propósito dessa decisão, os direitos e obrigações a ele atribuídos na carta de doação e foral. Mais adiante destacaremos os problemas que o donatário enfrentou para administrá-la, a indicação de intermediários e a tentativa para povoá-la e fazer uso produtivo de suas terras até a sua extinção, quando foi reincorporada aos bens da Coroa.

#### 1. Capitanias de donatários na América portuguesa

O sistema de capitanias instituído na América portuguesa tinha suas raízes no antigo modelo senhorial medieval, precisamente no contexto da constituição da monarquia e do processo de reconquista, sendo implantado inicialmente nas ilhas atlântica e, depois, nas possessões ultramarinas estabelecidas na América e África. Foi ajustado para a realidade colonial, introduzindo-se uma série de dispositivos jurídicos e administrativos

relacionados com a concessão. Através da carta de doação e do foral era determinado o caráter hereditário da posse, os direitos e deveres dos colonos com os donatários e a Coroa.<sup>1</sup> Nesse sistema, a principal distinção seria entre as capitânicas privadas, também chamadas donatárias, hereditárias ou senhoriais; e as capitânicas da Coroa, também denominadas de régias ou reais, sendo algumas, posteriormente, elevadas ao estatuto de capitânicas-gerais. Os objetivos para a sua introdução na América portuguesa se relacionam à colonização e administração dos novos espaços ultramarinos, tendo a Coroa dificuldades para realizar a empresa no princípio, transferiu o ônus para particulares em troca de prestígio, rendimentos e autonomia.<sup>2</sup>

O sistema de capitânicas, implantado nas primeiras décadas do século XVI, foi fundamental para a ocupação efetiva do território português na América e para constituir as bases da formação territorial brasileira. Ainda que muitos aspectos de sua formação histórico-temporal também sejam relevantes para explicar a sua configuração territorial antes, durante e depois do período colonial, além da noção de fronteira interna, relacionada com a resistência e atitudes das populações nativas dos continentes em relação ao colonialismo europeu.<sup>3</sup> Os acordos celebrados entre as monarquias europeias para garantir a soberania de seus domínios no ultramar eram formalizados em tratados para delimitar as fronteiras entre as suas possessões, mas a possibilidade de perdê-las para os concorrentes e rivais ainda era real. Medidas para inibir a ameaça da presença estrangeira foram tentadas no início da colonização, seja durante a vigência do sistema de feitorias ou no decorrer da implantação das capitânicas.<sup>4</sup>

Com relação às populações indígenas, a introdução desse sistema levou grande parte dos grupos étnicos a se deslocar cada vez mais para o interior, mantendo hostilidades contra os portugueses ou, quando descidos do sertão, sendo enquadrados nas legislações indígenas e confinados em aldeamentos dirigidos por missionários. A consequência desse processo foi a expansão das terras da Coroa e a concessão delas, na forma de

---

<sup>1</sup> DIAS, Manuel Nunes. “Natureza e Estatuto da Capitania do Brasil”. *Separata da Revista da Universidade de Coimbra*, v. XXVII (1979), pp. 171-188.

<sup>2</sup> DIAS, Manuel Nunes. “O Sistema das Capitânicas do Brasil”. *Separata do Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, v. XXXIV (3ª parte), 1980, pp. 5-31. RUSSEL-WOOD, A. J. R. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1800”. *Revista Brasileira de História*, v. 18, n. 36, 1998, pp. 187-250.

<sup>3</sup> CINTRA, Jorge Pimentel. “Reconstruindo o mapa das capitânicas hereditárias”. *Anais do Museu Paulista*, v. 21, n. 2, São Paulo (julho-dezembro de 2013), pp. 11-45.

<sup>4</sup> FONSECA, José Roberto Franco da. “Formação política-jurídica do território brasileiro”. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, v. 95 (2000), pp. 4-18.

capitanias privadas e sesmarias, a fidalgos da corte e vassalos empenhados no esforço da conquista. Mesmo porque, as nações europeias envolvidas na colonização da América se valeram do seu direito de conquista para ocupar os seus domínios, apesar da legislação elaborada para a população indígena admitir a sua liberdade e que, sendo livres, “tivessem direitos sobre seus bens”. Mas, o avanço da colonização para suas terras, por meios pacíficos ou violentos, e o abandono delas produziu resultados favoráveis à Coroa que as incorporou aos seus domínios. Nesse processo, foram se definindo as bases da legitimidade dos domínios europeus sobre os espaços ultramarinos, as modalidades de sujeição sobre as populações nativas e as formas de relacionamento no interior dos territórios incorporados e entre os agentes da colonização e os poderes metropolitanos, como veremos mais adiante.<sup>5</sup>

Apesar da sua longa existência na história colonial brasileira, Antônio Vasconcelos Saldanha considera o tema das capitanias ainda pouco estudado para o entendimento da história política e administrativa ultramarina. Saldanha avalia que os debates sobre o sistema deram ênfase ao caráter senhorial e econômico, mas isso não impede que o tema seja aprofundado, apesar de estar enraizado em instituições tradicionais do feudalismo português. Essa condição para ampliar o tema se justifica pelo fato de que a própria natureza jurídica do sistema possibilitava a sua adaptação às diversas circunstâncias que eram inerentes ao processo de ocupação e povoamento dos territórios ultramarinos.<sup>6</sup>

Por isso a questão das capitanias do império ultramarino português tem sido compreendida e discutida sob as mais variadas perspectivas nos estudos atuais. Na verdade, os estudos sobre o sistema de capitanias começam a surgir, porém abordando as relações entre as instâncias de poder dirigidas por representantes da coroa ou temas específicos, relacionados com a realidade de cada uma delas, em que se discute aspectos desse sistema nas regiões do Brasil. Há também pesquisas de instituições ligadas ao

---

<sup>5</sup> PERRONE-MOISÉS, Beatriz. “Terras indígenas na legislação colonial” *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, v. 95 (2000), pp. 107-120. BONCIANI, Rodrigo, Faustinoni. *O domínio sobre os indígenas e africanos e as especificidades da soberania régia no Atlântico: da colonização das ilhas à política ultramarina de Felipe III (1493-1615)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2010, pp. 210-273. VILARDAGA, José Carlos. *São Paulo na órbita do Império dos Felipes: conexões castelhanas de uma vila da América portuguesa durante a União Ibérica (1580-1640)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2010, pp. 113-188.

<sup>6</sup> SALDANHA, Antônio Vasconcelos de. *As capitanias do Brasil: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno Atlântico*. Lisboa: CNCDP, 2001, pp. 17-138.

planejamento econômico que se debruçam sobre o sistema a fim de entender seus efeitos na conjuntura colonial e na realidade brasileira.

Nessa perspectiva, o sistema seria responsável pelas grandes “disparidades históricas na formação dos municípios brasileiros, suas condições atuais de desigualdade e renda e a qualidade de suas instituições”. Essa condição resultou da decisão de dividir a costa brasileira em sistema de capitanias com implicações na formação das áreas dos atuais municípios, gerando a concentração de terras, proporcionando desigualdades sociais e a formação de uma estrutura política e administrativa, gestada a partir do sistema implantado, cuja persistência acabou favorecendo grupos que assumiram o papel dirigente e tomavam decisões de acordo com seus próprios interesses. Essas instituições persistiram e, atualmente, definem as condições de desenvolvimento econômico do país. Tais condições, por fim, sustentam que as instituições formadas no passado afetaram as atuais, levando ao atraso econômico e subdesenvolvimento, criando uma série de entraves para investimentos e o desenvolvimento, sendo responsáveis pela qualidade da renda, cujas características estão presentes até hoje.<sup>7</sup>

Diferentemente dessa perspectiva, Luciene Maria Pires Pereira analisa a implantação do sistema de forma a perceber um modelo político e administrativo que gestou as bases para a organização de uma nova sociedade. Para justificar esse argumento recorre às cartas de doação e forais os quais permitem compreender o mecanismo de funcionamento desse modelo de administração e economia, além da mentalidade dos homens daquele período.<sup>8</sup>

No caso das relações de poder, o foco das pesquisas se concentra nas atribuições e autoridades dos governadores gerais do Estado do Brasil e suas relações com os governadores de capitanias e capitães-mores através de hierarquias que não se expressavam apenas pelos rituais e etiquetas sociais da fidalguia. Eram definidas também por força dos documentos que ordenavam suas funções e atribuições nas

---

<sup>7</sup> MATTOS, Enlison; INNOCENTINI, Thais; BENELLI, Yuri. “Capitanias hereditárias e desenvolvimento econômico: herança colonial sobre desigualdade e instituições”. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v. 42, n. 3 (dezembro de 2012), pp. 433-471. Também em: INNOCENTINI, Thais. *Capitanias Hereditárias: herança colonial sobre desigualdade e instituições*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas (Escola Econômica de São Paulo) em 2009, pp. 9-21.

<sup>8</sup> PEREIRA, Luciene Maria Pires. *As sesmarias em Portugal e no Brasil: a colonização do Brasil analisada por meio das cartas de doação e dos forais*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências e Letras de Assis, da Universidade Estadual Paulista em 2010, pp. 65-94 e 95-127.

instâncias do poder colonial, pois “organizavam e diferenciavam o exercício do governo” não se constituindo apenas “em mera formalidade”. Esses instrumentos evidenciavam a supremacia dos governadores sobre os demais cargos em razão de que, através deles, a Coroa poderia interferir para garantir a centralização política e administrativa nos domínios ultramarinos.<sup>9</sup>

Mércia Carrera de Medeiros recorreu ao auxílio da arqueologia para perceber a organização e distribuição espacial dos engenhos no início da colonização. Nessa pesquisa ela constatou a existência de uma lógica de planejamento no processo de apropriação do espaço, onde não havia apenas uma intenção mercantil na implantação dos engenhos em Pernambuco, mas um propósito consistente de forma racional de ocupação, caracterizando-se num planejamento de ocupação territorial.<sup>10</sup>

Além das discussões sobre aspectos formais relacionados a questões políticas, econômicas e administrativas estudos tentam investigar, a partir de pesquisas sobre relações de gênero, “a invenção, a composição e o exercício das diferentes formas de masculinidades fomentadas durante a conquista das capitânicas do Norte da América portuguesa”, entre o final do século XVI e o início do XVII. Com base em evidências a partir dos registros das experiências de alguns dos conquistadores Mário Martins Viana Junior sugere que formas de masculinidades plurais e heterogêneas tomaram forma e corpo nas ações e nas relações desses homens desbravadores durante a expansão do império marítimo português, sobretudo, aqueles que estiveram nas capitânicas do Norte.<sup>11</sup>

Com a intenção realizar um estudo comparativo entre movimentos desencadeados na capitania do Rio de Janeiro e no Estado do Maranhão, Antônio Filipe Pereira Caetano

---

<sup>9</sup> COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. “Hierarquias política e poder no Estado do Brasil: o governo-geral e as capitânicas (1654-1681)”. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31 (jul./dez. 2015), pp. 515-543. COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. “Fidalgos portugueses no governo geral do Estado do Brasil (1640-1702)”. Disponível em: <http://www.iict.pt/pequenano-breza/arquivo/Doc/t9s1-04.pdf>. Mais informações sobre essas questões em: COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. *Governadores Gerais do Estado do Brasil (séculos XVI e XVII): ofícios, regimentos, governação e trajetórias*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2005, pp. 35-97.

<sup>10</sup> MEDEIROS, Mércia Carrera de. *A lógica de planejamento português na capitania de Pernambuco (1535-1554)*. Tese de Doutorado em Arqueologia, apresentada à Faculdade de Letras, Departamento de Ciências e Técnicas do Patrimônio, da Universidade do Porto em 2011, pp. 190-260.

<sup>11</sup> VIANA JUNIOR, Mário Martins. *Masculinidades compósitas nas capitânicas do Norte da América portuguesa (séculos XVI e XVII)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina em 2013, pp. 206-300.



busca entender o campo de tensões que os fomentaram e as alterações que as regiões sofreram após o término desses movimentos. Para isso, leva em conta semelhanças e motivações existentes nos movimentos (revolta da cachaça e revolta de Beckman) no sentido de compreender como as duas regiões desenvolveram formas de resistência, com estratégias distintas mais que resultaram no atendimento dos interesses do monarca lusitano. Ao mesmo tempo o autor busca entender o papel destas conquistas nas relações políticas e econômicas da América portuguesa, sobretudo tendo como perspectiva o projeto açucareiro proposto para aquelas duas regiões.<sup>12</sup>

Outros estudos tentam explicar o funcionamento do sistema em períodos diferentes, explorando temas diversos e situações específicas, como no caso da pesquisa realizada por Mirian Silva de Jesus que percebeu o sentido e utilidade do sertão para os sertanistas paulistas, tratando-se de uma área situada fora dos limites do exercício da jurisdição das capitanias e dos circuitos açucareiros, devido ao conhecimento que tinham para percorrer aquele espaço a fim de realizar apresamentos de índios, tratando-se, portanto de uma área de conflito. Seguindo outro percurso sobre o tema, José Geraldo Barbosa Pereira discute aspectos do regime de donatária e as doações efetivadas a capitães escolhidos entre fidalgos com cabedais, com bons serviços prestados e experiência adquirida na colonização das ilhas atlânticas. Seus descendentes passaram a reivindicar participação nos cargos das câmaras, pleiteando direitos de conquista e cargos de direção à Coroa.<sup>13</sup>

Thiago Alves Dias destaca aspectos relacionados com a dinâmica do mercado, com a inserção das vilas criadas no interior das capitanias e as redes de abastecimento interno e externo, projetando-se nesse cenário a figura do mercado exportador. Nessa perspectiva, Dias busca explicitar as relações econômicas entre as povoações estabelecidas no litoral e os sertões, além da constituição de redes de poder forjadas por agentes mercantis estabelecidos naqueles núcleos urbanos. Nívia Paula de Assis Dias, por outro lado, compreende a tentativa de implantar uma nova forma de organização

---

<sup>12</sup> CAETANO, Antônio Filipe Pereira. *Entre drogas e cachaça: a política colonial e as tensões na América portuguesa (capitania do Rio de Janeiro e Estado do Maranhão e Grão-Pará, 1640-1710)*. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco em 2008, pp. 313-326.

<sup>13</sup> JESUS, Mirian Silva. *Abrindo espaços: os "paulistas" na formação da capitania do Rio Grande*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em 2007, pp. 50-75 e 76-105. PEREIRA, José Gerardo Barbosa. *Sociedade, elites e poder em Pernambuco do século XVII*. Tese de Doutorado em História e Cultura do Brasil apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 2011, pp. 62-88 e 301-433.

espacial nas capitanias a partir de modos e instalações urbanas propostas pelas reformas pombalinas. Javã Ivis Pinheiro Marcondes desvela o problema da defesa do território da capitania de Goiás a partir da lógica que animava o seu funcionamento que, necessariamente não era de natureza econômica, mas obedecia a princípios concebidos no inteiro de um dispositivo político particular, em momentos distintos, gerando duas maneiras de pensar a defesa daquele território antes e depois do consulado pombalino.<sup>14</sup>

Assim, a introdução de “uma velha instituição da experiência expansionista portuguesa”, destinada ao “desenvolvimento da ocupação”, sendo, ao mesmo tempo, uma forma de recompensa e uma estratégia de exploração econômica, política, militar e religiosa das possessões ultramarinas. Por meio delas, os donatários deveriam promover a defesa, criar vilas para o povoamento, aplicar a justiça e desenvolver atividades produtivas, como a agricultura. Com o tempo, essa modalidade de ocupação se mostrou bastante útil aos propósitos colonialistas dos portugueses, mas, também, se revelou um mecanismo bastante complexo, uma vez que a ocupação dos territórios coloniais eram “pensados de uma forma diferente, sujeita a forças diversas das capitanias reais”<sup>15</sup>. Na verdade, engendrou “experiências bem diversas”, como veremos adiante no caso específico da capitania de Joanes.

Apesar dessa grande variedade de estudos e temas, muitos aspectos sobre questões ligadas ao funcionamento do sistema ainda são pouco esclarecidos nas pesquisas e investigações acadêmicas existentes e disponíveis para consulta. Nesse sentido, é importante a retomada de novas pesquisas que permitam a melhor compreensão de alguns pontos referentes aos elementos formais e pontuais do sistema, de forma a esclarecê-los, do contrário muitas de suas características ficariam insolúveis como adverte António Saldanha. Apesar da sua dispersão pelos territórios ultramarinos, toda a questão das capitanias privadas obedecia a uma lógica de distribuição de bens e serviços

---

<sup>14</sup> DIAS, Thiago Alves. *Dinâmicas mercantis coloniais: capitania do Rio Grande do Norte (1760-1821)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em 2011, pp. 178-252. ASSIS, Nívia Paula Dias de. *A capitania de São José do Piauí na racionalidade espacial pombalina (1750-1777)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em 2012, pp. 60-86. MARCONDES, Javã Ivis Pinheiro. *O problema da defesa do território na capitania de Goiás no século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Histórias da Universidade Federal de Goiás em 2011, pp. 19-52 e 53-94.

<sup>15</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)*. Belém: Editora Acaí, 2010, pp. 82-101.

realizados pela Coroa aos súditos mercedores, como veremos a seguir, a partir da obra deste autor.

O modo como se processava o apossamento das terras destinadas à ocupação seguia um ritual, “segundo fórmulas e circunstâncias pré-estabelecidas” no contexto da expansão e colonização portuguesa. Na verdade, traduzia os mecanismos legais estabelecidos para avalizar a tomada de posse e traduzia a vontade do soberano de transmitir esses direitos a um súdito mercedor. Essa era a fórmula essencial que expressava a sua própria natureza, “a natureza do próprio objeto da doação, na sua vertente essencial do direito ou direitos transferidos”.

Significa dizer que, em todos os territórios pertencentes à Coroa, caberia a ela a exclusividade de conceder os benefícios e retribuir os serviços prestados ao soberano, uma série de títulos e atribuições a diversos funcionários da burocracia do Estado. Trata-se de um “direito de concessão” ou uma delegação de poderes inerentes à pessoa do soberano, cujo detentor os exerce não como uma função, mas como um direito pessoal e geralmente hereditário. Essa atribuição era por vezes interpretada como um conjunto de direitos específicos relacionados com a jurisdição sobre os territórios onde esses direitos eram exercidos.

A tradição jurídica portuguesa manteve esse quadro legal inalterado por onde se desenvolveu o processo de criação de capitanias, que nada mais era do que a adaptação dessa prática das doações de bens da Coroa. Por isso, as motivações subjacentes à concessão de capitanias não se reportam a uma única causa, específica ou determinada. Na verdade, inscrevem-se numa nova realidade que se vislumbra com a ampliação e dilatação das fronteiras do império ultramarino, mediante a incorporação de novos territórios. A recompensa do mérito “próprio ou herdado do súdito beneficiado, a prossecução de estratégias oficiais de ordem política e econômica, e a satisfação de obrigações inerentes a defesa e progresso da fé”.

De fato, em função de objetivos mais particularizados cabe mencionar ainda a recompensa concedida e justificada pela obrigação que à Coroa assistia de premiar o vassalo mercedor. O dever de premiar era uma componente “indissociável da prática genérica da justiça, entendida como um dos atributos régios fundamentais”. O dever régio de premiar tem raízes na tradição genealógica antiga e era amparado na doutrina jurídica portuguesa. Sendo assim, um dos componentes para o merecimento era a prestação de serviços, sendo os mais mercedores os serviços militares, porém isso não significa que havia exclusividade, ênfase ou critério que especificasse essa forma de

premiação. Mesmo porque, outros préstimos também eram recompensados dependendo do grau de favorecimento e merecimento. Esse critério era aplicado no caso dos serviços prestados na burocracia e a condição especial de valimento político e cortesão, que justificavam também a concessão de capitânicas, como no caso que veremos a seguir.<sup>16</sup>

## 2. O contexto de doação da capitania de Joanes

Nos estudos sobre capitânicas privadas no período colonial a referência a Joanes é feita quando, em 23 de dezembro de 1665, o rei D. Afonso VI concedeu a carta de doação daquele arquipélago a António de Sousa de Macedo, fidalgo da casa real, do conselho do rei e Secretário de Estado. Além disso, de acordo com o teor da carta de doação, os herdeiros dessa capitania chamar-se-iam de Sousa de Macedo e trariam “as armas dos Sousas e Macedos e, se isso não fosse cumprido, perderiam a capitania de Joanes, o que evidencia a importância dos apelidos e dos brasões naquela sociedade”.<sup>17</sup> Embora a carta de doação seguisse o modelo habitual, havia algumas restrições, “sendo a principal a possibilidade de os corregedores entrarem na capitania quando isso parecer necessário ao rei”. Havia ainda a possibilidades de apelação a alçada superior “quer para peões, ou plebeus, quer para os culpados de traição, heresia, sodomia e moeda falsa”.

Nessas capitânicas (privadas) não vigoravam estatutos especiais, pois eram autônomas, ficando vedado aos capitães-mores e governadores do Estado quaisquer interferências na vida delas. As tentativas em contrário falharam resultando em advertências “bem amargas às autoridades que as praticaram”. Administradas por capitães (loco-tenentes) dos donatários não ficaram isentos de total prestação de serviço e colaboração com o Estado, toda vez que o interesse da coroa se fez sentir.<sup>18</sup> Desse modo, as capitânicas do norte seguiam o padrão habitual: “foram doadas a fidalgos da casa real em retribuição de serviços prestados, mas desde que tivessem cabedal e sustância”. Alguns altos funcionários também foram beneficiados, como no caso do próprio Sousa de Macedo, que era membro da fidalguia e ministro do rei. Mais do que a

---

<sup>16</sup> SALDANHA, António Vasconcelos de. *As capitânicas do Brasil: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno Atlântico*. Lisboa: CNCDP, 2001, pp. 17-138.

<sup>17</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 60.

<sup>18</sup> STUART FILHO, Carlos. “Fundamentos geográficos e históricos do Estado do Maranhão (com breve estudo sobre a origem e evolução das capitânicas feudais do Norte e Meio Norte)”. *Revista do Instituto do Ceará*, ano 64, 1950, pp. 182-219.

sua presença nas capitâneas “exigia-se a capacidade financeira para arcar com o empreendimento que era, sobretudo, honorífico”.<sup>19</sup>

Essa era, portanto, a condição do donatário da capitania de Joanes, António de Sousa de Macedo, conforme os termos contidos nos documentos de concessão daquelas terras. Na verdade, a posse de tão importante mercê assegurou também os mesmos privilégios aos seus descendentes e permitiu que alcançasse prestígio na vida política e cultural da corte, além de acrescentamentos nos estamentos de nobreza da sua família.<sup>20</sup> Isso porque a criação da capitania de Joanes ocorreu no contexto posterior à conjuntura que resultou no movimento de restauração em Portugal, mas seguia a lógica de ocupação lusitana já testada em outras áreas coloniais com relativo êxito. Na verdade, como dissemos anteriormente, tratava-se de uma antiga experiência portuguesa que viabilizava a ocupação e estimulava o desenvolvimento de práticas agrícolas. A partir daí se estimulava o povoamento, o extrativismo e a produção agropecuária, conforme era estabelecido na carta de doação.<sup>21</sup>

De acordo com os estudos existentes sobre o sistema, até 1685 foram criadas onze novas capitâneas localizadas nos Estados do Brasil e Maranhão.<sup>22</sup> A criação dessas novas capitâneas coincidia com um dos momentos de maior destaque nas estratégias de construção da soberania portuguesa nos territórios da bacia do Amazonas e no litoral imediato a ela. Nesse contexto, o donatário era projetado como protagonista dessa política de controle da nova fronteira, na qual assumia poderes quase concorrentes com os do monarca. Nesse cenário, vislumbra-se o reerguimento de Portugal e de todo o seu império, mas existiam problemas que precisavam ser resolvidos: a decadência econômica, a carência existente na colônia, o pouco comércio e as diversas nações indígenas, que resistiam ao avanço do colonialismo português.

Até meados do século XVII ocupação e exploração econômica do antigo Estado do Maranhão estava inserida num contexto marcado pelas disputas por espaços de atuação

---

<sup>19</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, pp. 60-61.

<sup>20</sup> MACEDO, Pedro da Costa de Sousa de & MOTTA, Edilson Nazaré Dias. “António de Sousa de Macedo capitão geral e governador da ilha de Joanes”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando\\_Cabral\\_Martins\\_Almeida.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf).

<sup>21</sup> “Doação da capitania de Joanes a António de Sousa de Macedo. 23 de dezembro de 1665”. *Anais do Arquivo Público do Pará*. Pará: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, 1902, pp. 46-56.

<sup>22</sup> SALDANHA, António Vasconcelos de. *As capitâneas do Brasil: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno Atlântico*. Lisboa: CNCDP, 2001, pp. 17-138.

no atlântico entre as principais potências europeias e as mudanças ocorridas no universo luso-brasileiro com a concretização da União Ibérica. O governo luso-espanhol tinha como uma de suas metas resguardar a posse dos territórios imperiais ameaçados pela cobiça dos concorrentes oceânicos. Nesse projeto imperial, segundo Alírio Cardoso, a conquista do Maranhão se vê favorecida por uma política de ocupação produtiva e defensiva, com o objetivo de reforçar os vínculos comerciais, políticos e militares entre as partes do império luso-espanhol, de modo a organizar a defesa contra o assédio de outras nações europeias, mas também desenvolver um mercado inter-regional, a partir do contato entre as experiências nesses espaços.<sup>23</sup>

Desse modo, a concessão do senhorio doado a António de Sousa de Macedo não constituiu um ato isolado da conjuntura da época. Esse ato articula-se à política seiscentista de incorporação das novas fronteiras atlânticas, no complexo sistema de relações sociais, políticas e econômicas do ocidente europeu, em particular, das monarquias ibéricas.<sup>24</sup> Por meio da concessão, busca-se o controle da eficácia da ação dos donatários, processo iniciado pelos Filipes, “no qual chegou a haver a imposição de condições, revogação de privilégios e renúncias compulsivas em outras capitânias”. De fato, era forte a tendência de se restringir a existência ou autonomia dos capitães, em zonas de interesse crescente para a Coroa, com o fomento e criação de novas capitânias, onde a sua presença era inexistente ou incipiente. A capitania de Joanes, no Estado do Maranhão, enquadra-se nesse fomento conduzido pela nova dinastia no contexto posterior à restauração.<sup>25</sup>

Outra questão que mereceu atenção da Casa de Bragança foi negociar a restituição dos territórios que estavam em poder dos holandeses na África e América.<sup>26</sup> Com a

<sup>23</sup> CARDOSO, Alírio Carvalho. “A conquista do Maranhão e as disputas na geopolítica da União Ibérica (1596-1626)”. *Revista Brasileira de História*, vol. 31, n. 61, São Paulo/2011, pp. 317-338.

<sup>24</sup> CARDOSO, Alírio Carvalho. *Maranhão na monarquia hispânica: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655)*. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Geografia e História da Universidade de Salamanca em 2012, pp. 127-170.

<sup>25</sup> MACEDO, Pedro da Costa de Sousa de & MOTTA, Edilson Nazaré Dias. “António de Sousa de Macedo capitão geral e governador da ilha de Joanes”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando\\_Cabral\\_Martins\\_Almeida.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf).

<sup>26</sup> *Cópias das proposições, e segundas alegações, que o doutor Francisco de Andrada Leitão, Desembargador do Paço, do Conselho do sereníssimo Rei de Portugal & seu Embaixador extraordinário aos altos senhores, ordens gerais & potentes Estados das Províncias Unidas lhes apresentou acerca da restituição da cidade de São Paulo de Luanda em Angola & da ilha e cidade de São Tomé, acerca da ilha, cidade e distrito do Maranhão, & outros lugares, cidades & fortalezas, naus & navios guerreados,*

retomada desses domínios o povoamento dos territórios ultramarinos passou a ser uma das principais prioridades da Coroa portuguesa, no sentido de evitar que estes viessem a ser novamente ocupados pelos concorrentes europeus. Nesse contexto, ficaram evidentes os desarranjos provocados pelo fim da união luso-espanhola, de forma que as relações e intercâmbios existentes tiveram que ser desmantelados devido à nova orientação proposta pela dinastia reinante em Portugal. Mas, para realizar esse projeto era necessário obter informações e avaliar o estado em que se encontravam.<sup>27</sup>

De fato, no período posterior à restauração da Coroa portuguesa, os monarcas receberam inúmeras informações sobre o estado das possessões ultramarinas. No Estado do Maranhão, os colonos formalizavam pedidos para sanar as dificuldades num evidente contraste entre opulência e miséria produzido nos relatos que chegavam com notícias daquelas partes. O estado de decadência do Maranhão setecentista e as possibilidades para o seu crescimento, se as suas potencialidades fossem bem aproveitadas, eram temas frequentes nos relatos dos moradores nessa conjuntura posterior à restauração da Coroa, sendo que através dessas informações a Coroa passou a intervir no sentido de garantir a posse e preservar a soberania dos territórios coloniais.<sup>28</sup>

O tema sobre a ocupação das terras do norte da América pela Coroa portuguesa está sendo ampliado uma vez que se compreende que o território do antigo Estado do Maranhão esteve inserido num plano estratégico envolvendo o jogo de influências e disputas pelo domínio do poder entre as potências europeias em nível mundial. Para compreender a dinâmica da expansão portuguesa que levou à criação daquela entidade territorial, estudos apontam para o reconhecimento de sua importância para o projeto de ocupação daquela porção da América e as tentativas de estabelecimento de núcleos de povoamento antes mesmo de sua criação sob a tutela da própria Coroa e de iniciativas privadas e missionárias (jesuítas e franciscanos). Além disso, a presença portuguesa passou a ser mais incisiva a partir da capitania de Pernambuco, sendo acompanhada de uma exploração do interior, através de contatos com grupos indígenas. Cenário esse que foi se delineando antes, durante e depois da expulsão dos franceses de São Luís, com a

---

*usurpados & tomados pelos vassallos deles depois do tratado de paz renovada com os ditos senhores, ordens gerais em 14 de junho de 1642.* Lisboa: Na Oficina de Lourenço de Anueres, 1642.

<sup>27</sup> RAMÍREZ, Rafael Valladares. “El Brasil y las Indias españolas durante la sublevación de Portugal (1640-1668)”. *Cuadernos de Historia Moderna*, n. 14, Madrid (1993), pp. 151-172

<sup>28</sup> CHAMBOUEYRON, Rafael. “Opulência e miséria na Amazônia seiscentista”. *Raízes da Amazônia*, Manaus, Ano I, v. 1, nº 1, 2005, pp. 105-124.

penetração os portugueses cada vez mais para o Oeste até a criação daquele Estado em 1621.<sup>29</sup>

A facilidade para se comunicar com Portugal ajudou a inserir o Estado do Maranhão nas conexões com o espaço colonial e à movimentação do atlântico. Através da circulação de mercadorias foi possível introduzir as terras do extremo norte nas rotas das trocas internacionais e também para a inserção e utilização dos escravos africanos em escalas regulares a partir do final do século XVII. De forma que os investimentos técnicos desenvolvidos foram potencializados para a construção de uma frota naval apenas para proteger as linhas de comunicação existentes e garantir o fluxo e a logística entre a metrópole e os domínios ultramarinos.<sup>30</sup>

Isso, talvez, poderia explicar a criação de novas capitânias, destinadas a incrementar o povoamento e o cultivo, para favorecer o desenvolvimento econômico e afastar o temor de perda das possessões para os concorrentes estrangeiros, legitimando esses domínios pela ocupação. Por outro lado, a doação a integrantes da fidalguia, porém sem experiência nas conquistas, mas com importantes serviços prestados no corpo diplomático e no Conselho de Estado seria a fórmula encontrada pela Coroa para atrair a simpatia de membros da corte para os projetos do Estado após a difícil recondução ao trono da Casa de Bragança. Não podemos esquecer também, que esses projetos foram pensados a partir das experiências dos colonos e da conjuntura internacional adversa às

---

<sup>29</sup> De acordo com os estudos de: CARDOSO, Alírio Carvalho. *Insubordinados, mas sempre devotos: poder local, acordos e conflitos no antigo Estado do Maranhão (1607-1653)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2002, pp. 29-103. MOREIRA NETO, Carlos Araújo. “Os principais grupos missionários que atuaram na Amazônia brasileira entre 1607 e 1759”. HOORNAERT, Eduardo (Org.). *História da Igreja na Amazônia*. Petrópolis, Vozes, 1992, pp. 63-120. ALMEIDA, Fernando Cabral Martins de. “O controle e a ocupação da região do Amazonas pelos portugueses no século XVII”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/Fernando\\_Cabral\\_Martins\\_Almeida.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf). GADELHA, Regina Maria A. Fonseca. “Conquista e ocupação da Amazônia: a fronteira Norte do Brasil”. *Estudos Avançados*, n. 16 (45), 2002. pp. 63-80.

<sup>30</sup> SALGADO, Augusto A. Alves. “O poder naval português no Atlântico (séculos XVI a XVIII)”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.institutocamoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/Fernando\\_Cabral\\_Martins\\_Almeida.pdf](http://cvc.institutocamoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf). Essa observação também em: SALGADO, Augusto António Alves. *Portugal e o Atlântico: organização militar e ações navais durante o período filipino (1580-1640)*. Tese de Doutorado em História apresentada à Universidade de Lisboa em 2009, pp. 180-262. Além de: POLÓNIA, Amélia. “O Porto nas navegações ultramarinas quinhentistas. Embarcações e náuticos”. *Revista da Faculdade de Letras (História)*, Porto, III Série, vol. I, 2000, pp. 29-52.



pretensões colonialistas portuguesas exigindo a reorientação dos planos de ocupação pensados para as suas posses.

É importante considerar ainda a possibilidade de Portugal redefinir o seu papel no cenário internacional após a união ibérica, levando em conta os prejuízos e benefícios obtidos com o fim da integração das coroas.<sup>31</sup> Esse tema merece ser esmiuçado, pois é de grande interesse para pesquisas que focalizam o contexto colonial da segunda metade do século XVII. Rafael Chamboueyron analisa o modo como a questão do comércio, que se estabelecia com o Maranhão e Pará, era avaliado pelos diversos grupos nele envolvidos, seja na Corte ou no próprio Estado. De forma que, apesar dos problemas apontados, relacionados com a sua decadência, eram também destacadas as possibilidades para que ele pudesse se efetivar.

Desse modo, o Estado do Maranhão passou a sofrer uma vigorosa política da Coroa no sentido de inseri-la no cenário atlântico e nas relações de comércio do seu império ultramarino. Nesse sentido, a Coroa foi mobilizada pelos problemas apresentados a tomar iniciativas de forma a estimular a economia e o crescimento das rendas do Estado, seja através da organização de monopólios para fomentar o comércio na região ou pela concessão de terras para povoamento e cultivo ou, ainda, pela prática do extrativismo de gêneros do interior da floresta. Essas medidas, de certa forma, não ajudaram a alavancar a economia do Estado, seja pelas consequências desastrosas pelos usos da mão de obra ou pela resistência dos grupos indígenas ao avanço do colonialismo português sobre suas terras naquele território.<sup>32</sup>

No caso do estímulo ao cultivo das terras incorporadas, Maria de Nazaré Ângelo-Menezes considerou que o processo de colonização reforçou a introdução de um tipo de produção com o propósito de beneficiar a implantação de um modelo de agricultura conectada aos circuitos comerciais. Eram determinadas pelas políticas agrárias coloniais da Coroa, sem aproveitar as próprias potencialidades que a região oferecia muito menos o manejo sustentável da floresta desenvolvido pelas populações indígenas. Em consequência disso, a paisagem agrária sofreu a interferência da lógica mercantilista portuguesa, que orientava o aproveitamento da fauna, da flora e da terra, desestruturando o sistema agrário existente, ecologicamente sustentável e diferente do

---

<sup>31</sup> CARDOSO, Alírio Carvalho. “A Amazônia e a carreira das Índias: navegação para o norte da América portuguesa na época da Monarquia Hispânica”. *Revista de Índias*, v. 75, n. 264 (2015), pp. 389-420.

<sup>32</sup> CHAMBOUEYRON, Rafael. “Muita terra... sem comércio: o Estado do Maranhão e as rotas atlânticas nos séculos XVII e XVIII”. *Outros Tempos*, vol. 8, n. 12, dezembro de 2011, pp. 91-107.

que era proposto pelos europeus.<sup>33</sup> Os problemas internos e externos relacionados ao colonialismo podem ter influenciado a Coroa a alterar seus planos e a buscar meios mais eficazes para estimular o povoamento e a economia de suas conquistas.<sup>34</sup>

Explicado esse contexto mais amplo, voltemos ao arquipélago do Marajó e os problemas que enfrentava no início da segunda metade do século XVII. Em 1650, ainda sem o amparo espiritual dos missionários, o governador Luís de Magalhães informava os problemas causados com a rede de pescar, para o sustento da infantaria, existente na ilha do Marajó e denunciava o procedimento incorreto de Inácio do Rêgo, capitão-mor da capitania do Pará, em ter colocado um capitão de sua confiança na aldeia dos Joanes e resgatado cento e cinquenta índios sem os levar a alfândega. De acordo com o governador, os índios eram levados daquela ilha para a terra-firme onde seriam utilizados para plantar tabaco nas terras do capitão-mor, que os levava à noite para a sua casa “e os vende” a terceiros sem os registrar na alfândega, a fim de pagar os direitos devidos. Esse procedimento tirava os índios da pescaria e os ocupava em outras atividades, deixando suas famílias sem o sustento diário, prejudicava o abastecimento da infantaria da guarnição de Belém e causava prejuízos à fazenda régia.<sup>35</sup>

Os problemas relacionados com a pescaria da ilha do Marajó e com o sal das salinas de Maracanã foram relatados posteriormente, pelo governador André Vidal de Negreiros, ao Conselho Ultramarino, o qual atribuiu os graves prejuízos causados à fazenda régia “por culpa dos que governavam aquela capitania”. Os índios que trabalhavam nessas atividades eram levados pelos moradores e oficiais para outros serviços, de acordo com a queixa do principal da aldeia de Maracanã, Lopo de Sousa, e dos índios da aldeia de Joanes ao governador.<sup>36</sup> Esse, sem dúvida, não foi o único problema que afetava os índios do arquipélago com quem os portugueses já tinham

---

<sup>33</sup> ANGELO-MENEZES, Maria de Nazaré. “Aspectos conceituais do sistema agrário do vale do Tocantins colonial”. *Cadernos de Ciência & Tecnologia*, Brasília, vol. 17, n. 1, jan./abr., 2000, pp. 91-122. A autora também discutiu a questão em outro ensaio: ANGELO-MENEZES, Maria de Nazaré. “O sistema agrário do vale do Tocantins colonial: agricultura para consumo e para exportação”. *Projeto História*, São Paulo, n. 18, maio de 1999, pp. 237-259.

<sup>34</sup> CAETANO, Antônio Filipe Pereira. “Para aumentar e conservar aquelas partes...: conflitos dos projetos luso-americanos para uma conquista colonial (Estado do Maranhão e Grão-Pará, séculos XVII-XVIII)”. *Revista Estudos Amazônicos*, v. VI, n. 1, 2011, pp. 1-20.

<sup>35</sup> “Carta do governador do Maranhão, Luís de Magalhães, ao rei D. João IV. São Luís do Maranhão, 28 de janeiro de 1650”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 3, D. 283.

<sup>36</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV. Lisboa, 30 de maio de 1656”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 4, D. 378.

negociado antes da penetração dos missionários para o estabelecimento dos primeiros aldeamentos.

Em 1656, uma consulta do Conselho Ultramarino fez referência a uma carta com informações oferecidas pelo governador André Vidal de Negreiros justificando as razões para fazer guerra contra os índios daquele arquipélago. O governador se referia aos ataques que partiam de grupos indígenas hostis aos portugueses no arquipélago contra os índios aldeados e os moradores da capitania do Pará. Ele, portanto, sugeriu ao Conselho que autorizasse a entrada de missionários da Companhia de Jesus, liderados pelo padre Antônio Vieira, para pacificar os índios daquele arquipélago.<sup>37</sup>

Nesse cenário posterior ao fim da integração das coroas ibéricas a mão de obra indígena passou a ter enorme importância, devido ao forte apelo dos moradores ao uso dos índios como trabalhadores, sem os quais não haveria meios para sobreviver, muito menos crescimento ou aumento das rendas do Estado. Essa situação era explicitada numa carta dos oficiais da câmara de Belém, no contexto anterior à criação daquela capitania, sobre a forte influência dos jesuítas naquele Estado e os impedimentos que estes faziam para que os moradores tivessem acesso a ela, “porque são senhores absolutos de todo o governo dos índios no temporal e espiritual”.<sup>38</sup>

Os oficiais da câmara de São Luís chegaram a apresentar uma proposta, feita numa Junta, para que o rei D. Afonso VI fixasse o preço dos escravos obtidos do sertão e do algodão. No ano seguinte, o rei decretou a extração do pau de cravo “que há no Estado do Maranhão, como da droga, poderá resultar alguma utilidade à minha fazenda, e para se fazer especiaria”, isto é, para ser comercializada. Nesse caso, os moradores poderiam recorrer à mão-de-obra indígena para a sua extração da floresta.<sup>39</sup>

No calor dos debates entre os agentes coloniais sobre a utilidade dos índios como mão de obra, a Coroa buscava introduzir uma legislação que conciliasse os interesses das partes interessadas na questão e, ao mesmo tempo, que atendesse os interesses do

---

<sup>37</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV. Lisboa, 23 de junho de 1656”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 4, D. 384.

<sup>38</sup> “Carta dos vereadores da câmara da cidade de Belém do Pará para o rei D. Afonso VI. Belém do Pará, 12 de abril de 1657”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 106.

<sup>39</sup> “Carta dos oficiais da câmara da cidade de São Luís do Maranhão ao rei D. Afonso VI. São Luís do Maranhão, 4 de agosto de 1661”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 4, D. 437. Sobre a extração do pau de cravo, ver: “Decreto do rei D. Afonso VI para o Conselho Ultramarino. Lisboa, 9 de setembro de 1662”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 4, D. 459.

seu colonialismo naquelas partes.<sup>40</sup> Era o caso da consulta ao Conselho Ultramarino sobre o pedido do procurador da câmara da cidade de Belém para que fosse observada a lei de 1663, sobre a regulamentação dos resgates de índios, pelos governadores, capitães-mores, oficiais da câmara e mais ministros do Estado do Maranhão. Essa lei restabeleceu os termos da lei de 1653 na qual se entregava a administração das aldeias a capitães nomeados pela câmara, cabendo aos religiosos apenas a competência pela administração espiritual dos índios.<sup>41</sup>

Essa, portanto, era a lei que estava em vigor por ocasião da criação e doação da capitania de Joanes em 1665. A lei de 1663 fora estabelecida após os tumultos ocorridos na capitania do Pará, em 1661, quando os padres da Companhia foram expulsos pelos moradores, após obterem acesso à administração temporal dos índios com a provisão de 1655, a qual revogou os termos da lei de 1653. A divulgação da lei de 1663 foi seguida do perdão concedido aos moradores que participaram dos tumultos e deportação dos jesuítas “por causa das vexações que padeciam sobre a forma em que administravam os índios daquele Estado”.<sup>42</sup>

Mas, o problema aflorou devido aos surtos epidêmicos verificados no decorrer desse período, encorajando os descimentos privados financiados pelos moradores e a importação de negros africanos e sua introdução através da Companhia de Comércio do Maranhão, criada alguns anos depois (1682).<sup>43</sup> No contexto de criação da capitania temos notícia dos primeiros surtos de bexiga responsáveis por elevados índices de mortandade entre a população indígena, conforme a carta dos oficiais da câmara da

<sup>40</sup> SOUZA JUNIOR, José Alves. “Índios mãos e pés dos senhores da Amazônia colonial. *Fronteras de la História*, vol. 16, n. 2, 2011, pp. 365-391.

<sup>41</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Afonso VI. Belém do Lisboa, 26 de janeiro de 1667”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 132. Sobre a legislação desse período, ver: BEOZZO, José Oscar. *Leis e regimentos das missões*. São Paulo: Loyola, 1983, p. 41. Conferir as leis e provisões de 1653, 1655 e 1663 no: “Livro Grosso do Maranhão”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 19-23 e 25-28.

<sup>42</sup> “Provisão em forma de lei sobre a liberdade dos índios dos Maranhão e a forma em que devem ser administradas no espiritual pelos religiosos da Companhia e os das mais religiões daquele Estado. Lisboa, 12 de setembro de 1663”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 29-31. “Provisão sobre se confirmar aos moradores do Maranhão o perdão que lhes concedeu o governador na ocasião dos tumultos que houve entre eles e os religiosos da Companhia. Lisboa, 12 de setembro de 1663”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 31-32. O motim foi analisado e discutido por: CHAMBOULEYRON, Rafael. “Em torno das missões jesuíticas na Amazônia”. *Lusitânia Sacra*, 2ª Série, n. 15 (2003), pp. 163-209.

<sup>43</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. “Formidável contágio: epidemias, trabalho e recrutamento na Amazônia colonial (1660-1750)”. *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, vol. 26, n. 4, out./dez., 2011, pp. 987-1004.

cidade de São Luís acerca do estado de ruína em que ficou aquela capitania devido à morte de muitos índios aldeados e escravos.<sup>44</sup>

Povoar os domínios recém-conquistados também foi motivo de preocupação para a corte portuguesa nesse contexto. Esse assunto mereceu atenção da Coroa, devido às sugestões apresentadas com a possibilidade de enviar casais das ilhas atlânticas e alguns presos degredados para povoar aquele vasto território, como já ocorria em outras áreas coloniais do Estado do Brasil.<sup>45</sup> Na verdade, no caso da ilha Grande de Joanes, os primeiros núcleos de povoamento formados antes da criação da capitania foram constituídos com a própria população indígena aldeada pelos missionários. Depois, como veremos, o próprio donatário se dispôs a criar uma vila com índios da própria capitania.

A distinção entre os Estados do Brasil e Maranhão, explicitada no regimento do governador André Vidal de Negreiros, considerava a finalidade religiosa da ampliação da fé um objetivo primordial. Mas ressaltava que, enquanto uma nova fronteira era aberta no Maranhão, para onde deveria ser estimulado o comércio, a cultura e a conquista, no Brasil ainda que faltasse consolidar certos objetivos, era necessário assegurar os domínios já conquistados. As terras situadas em torno das capitâncias régias do Maranhão e do Pará não tardariam em ser disputadas pelos oficiais militares, pelos membros da burocracia e religiosos que, pelo exercício dos seus ofícios e por nascimentos, passaram a merecer a graça régia da concessão e distribuição de terras.<sup>46</sup>

A criação da capitania de Joanes, inicialmente, atenderia aos objetivos do colonialismo português, que buscava garantir sua soberania nos territórios incorporados após a expulsão dos franceses do Maranhão. Nesse processo, o arquipélago do Marajó se mostrou um grande desafio à empresa da conquista, devido à grande resistência que os índios impuseram aos portugueses e as alianças com holandeses e franceses, ameaçando seriamente o domínio português sobre essa porção territorial. Para

---

<sup>44</sup> “Carta dos oficiais da câmara da cidade de São Luís do Maranhão ao rei D. Afonso VI. Maranhão, 24 de junho de 1663”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 4, D. 469.

<sup>45</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI. Lisboa, 24 de janeiro de 1667”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 5, D. 519. Conferir também: CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)*. Belém: Editora Açai, 2010, pp. 29-76. Além de: CHAMBOULEYRON, Rafael. “Uma conquista tão dilatada: a Coroa portuguesa e a migração voluntária para a Amazônia (século XVII)”. *Entre Mares: o Brasil dos portugueses*, pp. 85-92.

<sup>46</sup> “Regimento dado a André Vidal de Negreiros, governador geral do Estado do Maranhão e Grão-Pará. 14 de Abril de 1655”. *Anais do Arquivo Público do Pará*. Pará: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, 1902, pp. 25-46.

consolidar a sua presença nas áreas mais setentrionais da conquista, foram criadas as capitanias de Joanes e cabo do Norte (esta nos anos 1630), além do fortalecimento das fortificações espalhadas pelas zonas mais vulneráveis ao colonialismo português.

A capitania de Joanes foi gradativamente recebendo incentivos por parte da Coroa portuguesa, principalmente porque seu donatário era uma figura ilustre e influente da corte portuguesa. Ocorre que a administração da capitania via intermediários e o desconhecimento das potencialidades e populações do arquipélago inviabilizaram em muito os projetos para o desenvolvimento econômico e a administração da capitania. Após a morte de seu donatário, António de Sousa de Macedo, os problemas persistiram, apesar da expansão das atividades econômicas dos missionários e da concessão intensiva de léguas de terras a diversos sesmeiros, o que poderia favorecer o crescimento da produção destinada ao abastecimento do mercado interno e externo como aponta as recentes pesquisas sobre o extremo norte da América, levando a Coroa a subordinar a capitania administrativamente à Belém.

### 3. O donatário: trajetória e inserção na sociedade

O donatário da capitania de Joanes era portador de uma extensa trajetória administrativa e de serviços prestados à Coroa. Não teve sua carreira abalada pela turbulenta mudança da sucessão dinástica na qual esteve direta e indiretamente envolvido. A doação dessa capitania ocorreu num momento de reforço da política de constituição de senhorios nas terras do Estado do Maranhão em meio ao novo ímpeto herdado da época dos Filipes, que promoveram nos domínios atlânticos. Esse processo de concessão de terras não foi abalado pelos acontecimentos da restauração, foi até intensificado a partir do reinado de Pedro II.<sup>47</sup>

Importa perceber, nesse caso em particular, como Sousa de Macedo conseguiu se projetar socialmente, adquirindo visibilidade social, prestígio, reputação e influência social e pessoal, nos meandros de um sistema administrativo altamente complexo. A resposta seria a própria característica do sistema político, jurídico e administrativo

---

<sup>47</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. “Terras e poder na Amazônia colonial (séculos XVII-XVIII)”. *Actas do Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime. Edição digital*. Lisbon, PORTUGAL: IICT/CDI, 2012, CD-ROM.

português que permitia a interação social através de apadrinhamentos, que dependiam de arranjos e acordos para a obtenção de favores e benefícios da Coroa.<sup>48</sup>

É nesse quadro que a posição de António de Sousa de Macedo se afirma, pois dispunha de todos os qualificativos para assumir a posição e merecer o reconhecimento régio. Segundo Pedro Macedo e Edilson Motta, sua formação jurídica facilitaria o exercício das jurisdições que lhe eram concedidas de modo que, à semelhança das donatárias do Estado do Brasil, foram-lhe atribuídas competências jurisdicionais que ultrapassavam largamente as dos senhorios no reino. Essa atribuição contrariava o que estabeleciam as ordenações filipinas, pois a carta conferia jurisdição nas três instâncias do poder judicial.<sup>49</sup>

Sousa de Macedo foi responsável pela publicação de uma obra com forte teor propagandístico contra o domínio de Castela e favorável à unidade portuguesa em torno da casa de Bragança. O objetivo da publicação seria a defesa militante da causa restauradora portuguesa como forma de reaver a grandeza imperial de Portugal.<sup>50</sup> Na verdade, refletia em grande parte o extremo pessimismo que vivia o homem barroco português em sua luta contínua pela emancipação do jugo espanhol, a superação dos males que essa condição reservava impedindo a retomada da grandeza do império português, o que somente seria possível pela disciplina das paixões e a superação do estado pecaminoso pela razão.<sup>51</sup>

As concessões dadas a Sousa de Macedo tinham por objetivo conciliar a delegação de poderes ao donatário, que adquiria uma relativa autonomia em relação ao poder

---

<sup>48</sup> CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança (1560-1640): práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Estampa, 2000, pp. 395-546. Ver também: VASCONCELOS, António Maria Falcão Pestana de. *Nobreza e Ordens Militares. Relações sociais e de poder (séculos XIV e XVI)*. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 2008, pp. 197-207.

<sup>49</sup> MACEDO, Pedro da Costa de Sousa de & MOTTA, Edilson Nazaré Dias. “António de Sousa de Macedo capitão geral e governador da ilha de Joanes”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando\\_Cabral\\_Martins\\_Almeida.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf)

<sup>50</sup> MOREIRA, Cláudio Jorge Freixo Oliveira. *O Mercúrio Português (1663-1667): uma arma na Guerra de Restauração*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Fernando Pessoa em 2012, pp. 5-36. SOUSA, Jorge Pedro; TUNA, Sandra; LIMA, Maria Érica de Oliveira. “Propaganda e informação no *Mercúrio Português* (1663-1667): representações discursivas do poder régio e do governo de Castelo Melhor”. *Cultura Midiática – Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal da Paraíba*, ano 5, n. 8, jan./jun., 2012, pp.

<sup>51</sup> FRANÇA, Eduardo de Oliveira. *Portugal na época da restauração*. São Paulo: Editora HUCITEC, 1997, pp. 189-231.

central, paradoxalmente num contexto de centralizar a administração da conquista do Maranhão. De qualquer forma, nas entrelinhas, a carta de doação é clara na concessão de alguns privilégios ao donatário: dízimo sobre o pescado, madeira, sal, escravos, desde que observado o que determinava o documento de doação e o foral. Parece não haver dúvida de que a doação da capitania de Joanes possa estar relacionada à proximidade de sua família da corte reinante em Portugal a partir do movimento de Restauração.

Todavia, o sistema de clientela e os aspectos formais da economia das mercês, “não explicam todo o percurso de acesso do Secretário de Estado ao senhorio que implicava uma jurisdição sobre distantes terras na desembocadura do Amazonas”. Talvez, o próprio pai de António de Sousa de Macedo possa ter contribuído na elaboração do projeto, “que seu filho conquistou pelo seu trabalho, dedicação e argúcia”. Mas isso são apenas conjecturas desprovidas de base documental ou baseadas em memórias elaboradas para destacar os feitos de integrantes da fidalguia portuguesa em diferentes momentos de sua história.<sup>52</sup>

Além dos vínculos conjugais e patrimoniais e o ambiente próprio da época, o comércio, nos domínios ultramarinos do atlântico, assumia uma acrescida importância para Portugal e para outras potências europeias dominantes.<sup>53</sup> Os ofícios nos quais esteve ocupado permitiram-lhe conhecer a realidade ultramarina e atlântica de modo bastante acurado e, possivelmente, sedimentar o interesse pela posse da capitania. Este interesse poderia ter sido construído, não apenas na esfera pública dos negócios de Estado, mas a partir de vínculos e interesses familiares, ainda anteriores à restauração. Revelados pelo relacionamento existente no interior da corte e do próprio Estado

---

<sup>52</sup> MACEDO, Pedro da Costa de Sousa de & MOTTA, Edilson Nazaré Dias. “António de Sousa de Macedo capitão geral e governador da ilha de Joanes”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando\\_Cabral\\_Martins\\_Almeida.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf). Sobre o conselho ministerial dos reis de Portugal, dos primórdios da monarquia até a aclamação de D. João IV, ver: MORATO, Francisco Manoel Trigoso de Aragão. “Memória sobre os secretários dos reis e regentes de Portugal, desde os antigos tempos da monarquia até a aclamação do rei D. João IV”. *História e Memória da Academia Real das Ciências de Lisboa*, 2ª Série, t. I (parte I). Lisboa: Na Tipografia da mesma Academia, 1843, pp. 27-79.

<sup>53</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV. Lisboa, 27 de julho de 1645. Arquivo Histórico Ultramarino, Maranhão (Avulsos), Caixa 02, D. 174.



português entre homens cristãos que dispunham da prudência, das letras, “que hão de ser direção de como havemos de caminhar para alcançar esse fim”.<sup>54</sup>

Quando era assistente da embaixada em Londres, Sousa de Macedo enviou uma carta para o Conselho Ultramarino na qual mencionava a presença de “uma armada muitas naus” de mercadores negociando com as índias de Castela. Essa informação foi apreciada pelo Conselho que recomendou o conhecimento régio para que o soberano tomasse as providências orientando os seus ministros responsáveis pela direção do Estado no sentido de verificar os prejuízos causados a real fazenda, além da possível circulação das naus pelo rio Pará e das Amazonas sem controle, fiscalização ou conhecimento desses ministros.<sup>55</sup>

A trajetória no corpo diplomático e nos meandros do Estado, por meio das eventuais redes de clientela estabelecidas após a ascensão da Casa de Bragança ao trono, possibilitou-lhe obter projeção social. Essa projeção pode estar também relacionada ao fato de se conservar como fiel súdito da coroa portuguesa, durante o reinado de Castela, por não reconhecer a legitimidade da autoridade do governo do soberano espanhol e por apoiar a restauração da coroa portuguesa. Numa carta respondia como fiel súdito a servir o seu soberano e a razão pela qual não reconhecia a autoridade do rei Felipe e a legitimidade da assunção da casa de Bragança, através de D. João IV, para reinar em Portugal.<sup>56</sup>

Como diplomata passou a atuar na Inglaterra, a partir de 1641, procurando não se envolver na questão interna inglesa, mas buscar o reconhecimento da nova dinastia e reatar os laços diplomáticos entre os dois reinos. Nas negociações mantidas com os ingleses, destacou as vantagens comerciais e políticas do acordo de aproximação entre as duas nações, além de uma possível aliança política e militar entre outras questões

---

<sup>54</sup> *Proposta que o Secretário de Estado António de Sousa de Macedo fez vocalmente por mandado de Sua Majestade à Junta dos Eclesiásticos, Catedráticos e outras pessoas doutas, e Ministros de Tribunais.* No Convento de S. Francisco de Lisboa, em 8 de Março à tarde, de 1663. Lisboa: Na Oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1663. Mesma consideração pelo rei Afonso VI em: “*Fala que fez o D. António de Sousa de Macedo, do Conselho da fazenda de Sua Majestade, no juramento de rei do muito alto, e muito poderoso D. Afonso VI, nosso senhor*”. Lisboa: na Oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1656. Discurso reiterado nas cortes de 1668 e 1674, das quais participou, de acordo com a referência existente no documento das cortes de 1697 e 1698. Sobre esse documento, conferir: *Cortes de Lisboa dos anos de 1697 e 1698. Congresso da Nobreza.* Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências, 1824, p. 62.

<sup>55</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao o rei D. João IV. Lisboa, 27 de julho de 1645”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 2, D. 174.

<sup>56</sup> *Carta que a um Senhor da Corte da Inglaterra escreveu o doutor António de Sousa de Macedo sobre o manifesto, que por parte do rei de Castela publicou sua crônica D. José Pellizer.* Lisboa: Na Oficina de Lourenço de Anueres, 1641.

acordadas entre os dois governos. Na realidade sua intensa atividade diplomática na Inglaterra buscava apoio diplomático de uma grande potência para conter as pretensões castelhanas em defender os interesses portugueses no exterior, sobretudo, buscar legitimidade para a nova dinastia que estava no poder.<sup>57</sup>

Segundo Tiago Groh de Mello César e Joana Pinheiro de Almeida Troni, o movimento de restauração da coroa repercutiu não só na constituição do corpo burocrático que constituiu o aparato ministerial e diplomático do rei D. João IV, como também mobilizou uma nobreza ansiosa por cargos e mercês, além de ascensão social. Com a ascensão dinástica da Casa de Bragança a ausência do rei é suprida com o reinado de D. João IV, da mesma forma, as questões de nobilitação passam a ser usadas pelo novo soberano como instrumento de controle da nobreza. É nessa perspectiva que, segundo Groh, o corpo diplomático português pós-restauração passou a ser constituído, escolhendo-se aqueles que melhor poderiam representar o reino no exterior. São recrutados ministros entre aqueles que permaneceram no reino e apoiaram a causa da restauração, os mais habilitados com as letras e a formação jurídica. Mas, sobretudo, aqueles que tinham a confiança do rei D. João IV e capacidade para desempenhar o papel que lhes foi atribuído pelo soberano.<sup>58</sup>

As memórias produzidas sobre o reinado do rei Afonso VI, lhe atribuem um papel ambíguo, devido a sua proximidade com Castelo Melhor, conde Luiz de Vasconcelos e Sousa, além dos interesses conflitantes para a sustentação do seu reinado. Sousa de Macedo fora nomeado para a secretaria de Estado para ocupar o lugar de Pedro Vieira da Silva devido ao seu desterro. Teve papel destacado nas tramas de bastidores que levaram ao seu afastamento da secretaria de Estado por discordar de seus pares conselheiros, da rainha e, talvez, do próprio rei. Não compôs ou fez parte do séquito de

---

<sup>57</sup> *Duas cartas do Dr. António Sousa de Macedo escritas de Inglaterra ao rei D. João IV*. Publicadas por Edgar Prestage. Academia das Ciências de Lisboa, 1916, pp. 8-23 e 24-28. SILVA, Pedro José Barbosa da. *António de Sousa de Macedo. Diplomata, Conselheiro da Fazenda, Secretário de Estado*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra em 2015, pp. 25-36.

<sup>58</sup> CESAR, Thiago Groh de Mello. *A política externa de D. João IV e o padre Antônio Vieira: as negociações com os Países Baixos (1641-1648)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2011, pp. 12-48. TRONI, Joana Leandro Pinheiro de Almeida. *A casa real portuguesa ao tempo de D. Pedro II (1668-1706)*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 2012, pp. 162-182.

fidalgos que depôs o rei D. Afonso VI, em 1667, pois estava afastado do cargo da secretaria de Estado no momento de sua deposição.<sup>59</sup>

Como salientam Pedro Macedo e Edilson Motta, é importante considerar a doação da capitania de Joanes a um personagem que não estava direta ou indiretamente envolvido com a efetiva conquista militar dos territórios do extremo norte da América portuguesa. Isso nos leva a considerar que a doação da capitania, que ele próprio chamava de ilha Grande de Joanes, “estava situada na convergência de percursos e significados do poder senhorial que a designação jurídica de capitania formaliza sobre o território”. O projeto de acrescentamento da família de Sousa de Macedo na corte continuava a sua progressão, apesar de não lhe permitir atingir a nobilitação com a grandeza esperada, “mas que se tornara possível graças ao impulso determinante da intervenção esclarecida do ilustre Secretário de Estado, ao solicitar o senhorio da ilha”. De fato, a importância da mercê do senhorio da capitania de Joanes resulta, “da clara ascensão alcançada nos estamentos da nobreza”.<sup>60</sup>

#### 4. A carta de doação da capitania de Joanes

Através da cronologia apresentada por Manoel Barata, a ilha Grande de Joanes foi constituída em capitania pela carta régia de 23 de dezembro de 1665 do rei Afonso VI, doada como donataria de juro e herdade a Antônio de Sousa de Macedo, secretário de Estado daquele rei “em remuneração dos seus serviços como embaixador na Holanda e depois na Inglaterra”.<sup>61</sup> Dela tomou posse o donatário, por seu procurador, em 2 de setembro de 1667 e os direitos de doação se estenderam aos seus sucessores que

<sup>59</sup> *Vida D’El Rei D. Afonso VI escrita no ano de 1684*, pp. 59-75. *Catástrofe de Portugal, na deposição do rei D. Afonso V, e sub-rogação do príncipe D. Pedro o único, justificadas nas calamidades públicas, escrita para justificação dos portugueses, por Leandro Dorea Cárceres e Faria*. Lisboa: a custa de Miguel Manescal mercador de livros na Rua Nova, 1669, pp. 90-91. *A Anti-catastrofe. História do rei D. Afonso VI de Portugal (1791)* Porto: Tipografia da Rua Formosa, 1845, pp. 486-489. Mais informações sobre a participação de Sousa de Macedo na secretaria de Estado durante o reinado do rei Afonso VI, em: SILVA, Pedro José Barbosa da. *Antônio de Sousa de Macedo. Diplomata, Conselheiro da Fazenda, Secretário de Estado*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra em 2015, pp. 99-103. PALHA, Fernando. *O Conde de Castelo Melhor no exílio. Ensaio Biográfico*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883, pp. 3-15.

<sup>60</sup> MACEDO, Pedro da Costa de Sousa de & MOTTA, Edilson Nazaré Dias. “Antônio de Sousa de Macedo capitão geral e governador da ilha de Joanes”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando\\_Cabral\\_Martins\\_Almeida.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf).

<sup>61</sup> BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, p. 72.

tomaram também o título de “Barão de Joanes”, o qual foi confirmado por dom Pedro II em 1º de dezembro de 1685 e por dom João V a 20 de maio de 1748. Durante a sua existência, a capitania esteve sob a donataria de Sousa de Macedo e seus herdeiros até a sua extinção em 1754, como podemos observar no quadro abaixo, ainda que alguns aspectos dos sucessores sejam negligenciados pelos estudos sobre a posse de capitanias privadas no Brasil e na Amazônia colonial.<sup>62</sup>

Quadro 2 – Donatários da Capitania de Joanes, desde a sua criação em 23 de dezembro de 1665 até a sua extinção em 29 de abril de 1754.

Donatário	Período da donataria
Antônio de Sousa de Macedo (1606-1682)	2 de setembro de 1667 a 1682
Luís Gonçalo Sousa de Macedo (1632-1727)	1682 a 1720
Antônio Luís Sousa de Macedo (1677-1738)	1720 a 1728
Luís de Souza Macedo Aragão Vidal (1713-1783)	1728 a 29 de abril de 1754*

\*Durante os quinze primeiros anos de vacância da donataria, devido à menoridade desse último donatário, quem dirigiu os negócios da capitania foi Domingos de Souza Ferreira, que fora nomeado loco-tenente de seu pai e antecessor.

**Fonte:** BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, pp. 72 e 167.

Um dos aspectos importantes referidos na carta de mercê que doava as terras de Joanes é o da forma de transmissão do direito senhorial, que é definida como estando “fora da Lei Mental”. Admite, assim, depois da primazia dos filhos varões e naturais, a sucessão de parentes de outros graus.<sup>63</sup> O exame da carta nos permite perceber que os princípios da sucessão por primogenitura e varonia não são abolidos integralmente, “bem como não o são a inalienabilidade e a indivisibilidade, que são estabelecidos naquela lei e incorporados no corpo da carta de mercê”. Finalmente, parece importante destacar que, além de manter a integridade do direito concedido e a reversibilidade para a Coroa, “também reforçava a obrigatoriedade de manutenção na Casa vinculando-a à posse do território, a obrigação do uso, pelos herdeiros e sucessores, do nome Sousa de Macedo e de suas armas”.<sup>64</sup>

<sup>62</sup> BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, p. 167.

<sup>63</sup> “Doação da capitania de Joanes a Antônio de Sousa de Macedo. 23 de dezembro de 1665”. *Anais do Arquivo Público do Pará*. Pará: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, 1902, p. 47.

<sup>64</sup> MACEDO, Pedro da Costa de Sousa de & MOTTA, Edilson Nazaré Dias. “Antônio de Sousa de Macedo capitão geral e governador da ilha de Joanes”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008.

O foral era a carta de doação que os monarcas concediam às terras contendo as leis municipais de uma cidade, conselho ou julgado, com os seus direitos e privilégios e que regulava o modo de administrar e pagar tributos. Como em outras doações de capitânicas, a concessão da posse de Joanes foi formalizada igualmente fora da Lei Mental a qual, originalmente, estabelecia que, na sucessão dos bens doados pela Coroa, só poderia ser admitido o filho varão mais velho com exclusão dos demais descendentes, condescendentes e colaterais.<sup>65</sup> Nesse caso, ficou estabelecido o princípio de que a doação seria realizada “fora da Lei Mental”, ficando a capitania para ele “e seus filhos, netos e sucessores assim ascendentes como transversais, colaterais segundo adiante irá declarado, da qual ilha lhe faço mercê de juro e herdade para todo o sempre”.<sup>66</sup>

A carta de doação inicia fazendo referência aos três princípios básicos que formalizam os direitos àquela doação (povoamento, cultivo e a expansão da fé cristã), constando, também, o direito ao exercício da jurisdição sobre a posse e a forma como deveria proceder em outras questões relacionadas a ela. Assim, o donatário e seus herdeiros teriam direitos sobre “todas as ditas vilas e povoações da dita ilha, com todas as vendas, direitos, foros e tributos que a elas pertencerem, segundo é declarado no Foral”.<sup>67</sup> Além dos atributos que dizem respeito à sucessão, o donatário poderia conceder sesmarias, mas desde que observasse a ordenação das mesmas. Nesse caso em particular, ele poderia:

“dar e repartir todas as ditas terras de sesmarias a quaisquer pessoas de qualquer qualidade e condição, que sejam e lhes bem parecer livremente sem foro nem direito algum, e somente o dízimo a Deus que serão obrigados a pagar à ordem de Cristo de tudo que nas ditas terras houver, segundo é declarado no foral, e pela mesma maneira as poderão dar e repartir por seus

---

Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando\\_Cabral\\_Martins\\_Almeida.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf).

<sup>65</sup> ROCHA, Olavo Alcy de Lima. “As ordenações filipinas e o direito agrário”. *Anais do Museu Paulista*, v. 21, n. 2, São Paulo (julho-dezembro de 2013), pp. 33-55. Sobre a história da Lei Mental nos primórdios de Portugal, ver: LUIZ, Francisco de S. “Memória em que se juntam as notícias do doutor João das Regras, e se tocam algumas espécies acerca da Lei Mental”. *História e Memória da Academia Real das Ciências de Lisboa*, 2ª Série, t. I (parte I). Lisboa: Na Tipografia da mesma Academia, 1843, pp. 1-26. Acerca do Foral, ver: *Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*, segundo livro. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870, pp. 443-445.

<sup>66</sup> “Doação da capitania de Joanes a António de Sousa de Macedo. 23 de dezembro de 1665”. *Anais do Arquivo Público do Pará*. Pará: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, 1902, p. 47.

<sup>67</sup> “Doação da capitania de Joanes a António de Sousa de Macedo. 23 de dezembro de 1665”. *Anais do Arquivo Público do Pará*. Pará: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, 1902, p. 49.

filhos fora do morgado, e assim por seus parentes e porém aos ditos seus filhos não poderão dar mais terra da que derem ou tiverem dado a qualquer outra pessoa estranha e todas as ditas terras que assim der de sesmaria a um e outros, será conforme a ordenação das sesmarias e com obrigação delas, as quais terras o dito capitão governador nem seus sucessores não poderão em tempo algum tomar para si nem para sua mulher nem para filho herdeiros como dito é, nem pô-las em outrem para depois virem à eles por modo algum que seja, e somente as poderão haver por título de compra verdadeira das pessoas que lhes quiserem vender passados oito anos depois das tais terras serem aproveitadas e em outra maneira não”.<sup>68</sup>

Ficou estabelecido nesse documento que o donatário e seus herdeiros teriam o direito, para sempre, de “meia dízima do pescado” e da redizima “de todas as rendas e direitos” que forem arrecadadas. Quanto aos escravos que o donatário e seus sucessores resgataram “e houverem nas terras da dita ilha possam mandar a este reino quarenta e oito pessoas cada ano para fazerem delas o que lhes bem vier, os quais escravos virão ao porto de Lisboa, e não a outro algum”. Dessa forma, o detentor da capitania poderia mandar com eles “certidão dos oficiais da dita ilha de como são seus, pela qual certidão lhe serão despachados os ditos escravos forros, sem deles pagarem direitos alguns, nem cinco por cento” além das quarenta e oito peças que poderia mandar a cada ano, conforme estabelece a carta de doação.<sup>69</sup>

Ao donatário e seus sucessores, vizinhos e moradores da capitania foi vedado os direitos de sisas, imposições salariais, tributos sobre o sal entre outros a não ser aqueles fixados na doação e foral. Por outro lado, ficou estabelecido que nenhum oficial corregedor poderia entrar na capitania para exercer jurisdição ou determinar a suspensão do donatário a não ser quando este “cair em algum erro, ou fizer coisa por que mereça e deva ser castigado” a fim de ser ouvido perante a justiça régia. O documento obriga os herdeiros de Sousa de Macedo a usar o seu nome e ostentar as armas e as insígnias de sua família com a finalidade de preservar o direito de posse, caso contrário, a perderiam e o descumprimento dessa diretriz implicaria, inclusive, na morte do infrator.<sup>70</sup>

---

<sup>68</sup> “Doação da capitania de Joanes a António de Sousa de Macedo. 23 de dezembro de 1665”. *Anais do Arquivo Público do Pará*. Pará: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, 1902, pp. 49-50.

<sup>69</sup> “Doação da capitania de Joanes a António de Sousa de Macedo. 23 de dezembro de 1665”. *Anais do Arquivo Público do Pará*. Pará: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, 1902, p. 51.

<sup>70</sup> “Doação da capitania de Joanes a António de Sousa de Macedo. 23 de dezembro de 1665”. *Anais do Arquivo Público do Pará*. Pará: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, 1902, p.54. Por que se entende na legislação que direitos de alfândega, sisas, terças e minas não serem dadas em algumas doações, ver: *Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*, segundo livro. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870, p. 445.

## 5. A capitania de Joanes

Ciente das atribuições delegadas pelo documento de posse, Sousa de Macedo elaborou um memorial no qual relacionava suas intenções e projeções para o exercício da administração da capitania. Nele podemos perceber como já possuía algumas informações sobre as potencialidades existentes e as possibilidades de obter rendas com as atividades que poderia realizar:

“tenho nela a redizima de todas as rendas reais, de que hoje há pouco mais que o pescado, que ali é muito, e vai para a terra firme, principalmente tainhas; todas as águas são minhas; e ilhas e grandíssimas esperanças, por sua fertilidade e bom sítio: determino com o favor de Deus tratar dela e sua povoação, fundando uma vila com o nome de Santo António, e procurar em primeiro lugar o bem das almas dos gentios de que é povoada e do mais que nela convier ao culto da religião, e serviço de nosso Senhor”.<sup>71</sup>

Mesmo não estando à frente da direção de sua posse, requeria alguns dos privilégios que a carta de doação lhe outorgava. Além disso, procurava resguardar os interesses familiares e, ao mesmo tempo, atender às formalidades que a posse exigia, solicitando permissão para executar algum benefício na ilha.<sup>72</sup> Os benefícios relacionavam-se à instalação de uma residência dos jesuítas, aquisição de índios para o trabalho regular nas roças e propriedades existente naquela localidade, como o de um engenho de açúcar, e a fundação de uma vila designada com o nome de Santo Antônio para abrigar os moradores que povoam aquela ilha.<sup>73</sup>

O pedido relacionado à utilização do trabalho indígena pelo donatário gerou uma controvérsia sobre a condição estabelecida para a ocupação desses trabalhadores. A questão central era que o donatário não os trataria como escravos, mas como súditos,

---

<sup>71</sup> “Memorial das propriedades de morgado que eu António de Sousa de Macedo tenho instituído debaixo do favor de Deus. Do princípio de 1676”. Citado em: “Propriedade e posse das terras do Cabo Norte pela Coroa de Portugal, deduzida dos Anais Históricos do Estado do Maranhão, e de algumas memórias e documentos por onde se acham dispersas as suas provas, por Alexandre Rodrigues Ferreira. Pará, em 24 de abril de 1792”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo terceiro. Rio de Janeiro: Tipografia de D. L. dos Santos, 1841, p. 409. O mesmo documento foi transcrito também em: BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, p. 167.

<sup>72</sup> “Para o governador do Maranhão Pedro Cezar de Menezes. Sobre António de Sousa de Macedo. 27 de Fevereiro de 1674”. *AHU – Registro de Cartas Régias para o governador e outras entidades do Maranhão*, códice 268 (1673-1712), fl. 3.

<sup>73</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 19 de dezembro de 1673”. *AHU, Pará (Avulsos)*, Cx. 2, D. 154.

com a finalidade de povoarem as vilas e propriedades instaladas no arquipélago.<sup>74</sup> Da mesma forma, após a doação da capitania, fez petição solicitando a nomeação de pessoas para cargos administrativos e militares, inclusive, um Manoel da Silva considerado pessoa de sua confiança.<sup>75</sup> Além dele, Simão da Costa de Sousa fez petição solicitando a sua provisão para o exercício do cargo de capitão da capitania de Joanes, nomeado por Sousa de Macedo.<sup>76</sup> Uma consulta ao Conselho Ultramarino registra uma petição de Sousa de Macedo informando sobre as consideráveis despesas para povoar e cultivar a capitania de Joanes. Nessa petição, ele propôs a nomeação de um capitão e “lugar tenente seu na dita ilha na forma de sua doação em primeiro lugar”, conforme foi relacionado na lista apresentada na proposta encaminhada para consulta contendo os nomes de Fernão Lopes de Andrade “homem nobre, que tinha muita experiência daquelas partes, e nelas servira nas companhias de milícia da terra”, além de Manoel da Silva e Inácio de Abreu, “pessoas honradas, e de cujos procedimentos fazia confiança”.<sup>77</sup>

Essa consulta já revelava as dificuldades enfrentadas por Sousa de Macedo para cumprir algumas das formalidades de sua carta de doação, como o cultivo, o povoamento e a defesa daquela capitania. É provável que os problemas que acarretaram o seu afastamento do governo, depois do seu envolvimento na querela com a rainha Maria Francisca e o Conselho de Estado, tenham enfraquecido sua posição de prestígio e afetado seu poder de barganha no sentido de continuar obtendo os favores necessários para a conservação e aumento de sua posse no Estado do Maranhão.<sup>78</sup> Certo é que continuou a atribuir às pessoas de sua confiança a tarefa de administrar a capitania nomeando-as para postos-chave, com o objetivo de fazer-lhe conhecer os limites e potencialidades do seu domínio.

---

<sup>74</sup> “Parecer do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 20 de maio de 1675”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 2, D. 161.

<sup>75</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Belém do Pará, 2 de maio de 1676”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 2, D. 166.

<sup>76</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 19 de setembro de 1676”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 2, D. 167.

<sup>77</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro II. Lisboa, 13 de março de 1682”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 3, D. 202.

<sup>78</sup> GAMA, Maria Luísa Marques da. *O Conselho de Estado no Portugal restaurado: teorização, orgânica e exercício do poder político na corte brigantina (1640-1706)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 2011, pp. 129-154.



Como explica Ronald Raminelli, em suas trajetórias administrativas, muitos súditos percorriam os limites desse imenso território, recolhendo elementos da geografia, do mundo natural e das comunidades nativas, criando as possibilidades para intervenções e reformas, fazendo chegar ao donatário realidades que ele praticamente desconhecia. Por meio dessas informações Sousa de Macedo elaborava suas petições e as encaminha para o Conselho Ultramarino aguardando parecer para seus pedidos conforme as recomendações a ele dirigidas pelos funcionários nomeados para os cargos da capitania. Enquanto ocupava o cargo de secretário de governo tinha a seu favor a possibilidade de agilizar os pedidos requeridos e, assim, atender as mais urgentes necessidades solicitadas por seus representantes na capitania, muitas delas que ele próprio desconhecia.<sup>79</sup>

O arquipélago oferecia riquezas naturais com potencial econômico para gerar ganhos pessoais ao donatário e aumento das rendas reais. Mas, as dificuldades apontadas pelo donatário, em petição enviada para a apreciação no Conselho Ultramarino, reforçam a ideia de que, de fato, enfrentava sérios problemas para conservar e administrar a capitania. Apesar disso, as possibilidades de aproveitamento econômico e o seu destino como capitania legaram à Coroa um patrimônio considerável acumulado nos quase cem anos de sua existência.<sup>80</sup>

O caráter estratégico da ilha tornava a sua posse bastante peculiar e as informações elaboradas pelos representantes da administração bastante valiosas no sentido de orientarem as políticas da Coroa para aquele território.<sup>81</sup> Localizada na entrada do rio Amazonas e relativamente próxima das principais zonas de litígio entre o Cabo do Norte e a fortaleza do Gurupá, sua condição privilegiada como um centro de abastecimento de alimentos e fornecimento de trabalhadores índios para as lavouras dos moradores da capitania do Pará, e para a construção das fortificações localizadas principalmente em Macapá exigia a nomeação de pessoas capazes de cumprir as

---

<sup>79</sup> RAMINELLI, Ronald. “Serviços e mercês de vassallos da América Portuguesa”. *Revista Historia y Sociedad*, n. 12, Medelin, Novembro de 2006, pp. 107-131.

<sup>80</sup> PEREIRA, Nunes. *A Ilha de Marajó. Estudo econômico-social*. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1956, pp. 17-24.

<sup>81</sup> CAETANO, Antônio Filipe Pereira. “Para aumentar e conservar aquelas partes...: conflitos dos projetos luso-americanos para uma conquista colonial (Estado do Maranhão e Grão-Pará, séculos XVII-XVIII)”. *Revista Estudos Amazônicos*, vol. VI, n. 1, 2011, pp. 1-20.

determinações régias para a conservação dessa possessão.<sup>82</sup> Por outro lado, a insistente vocação para a atividade criatória de gado vacum e cavalariça parecia reduzir o potencial de uma economia bem diversificada que também se prestava a abastecer as localidades e comunidades do interior da ilha e das suas vizinhanças.

A presença incisiva dos missionários na capitania favoreceu a ampliação de suas atividades espirituais entre os índios do arquipélago. De forma gradativa, os missionários, sobretudo os jesuítas, assumiram um papel cada vez mais proeminente no desenvolvimento de diversas atividades agropecuárias e do povoamento da capitania. Os missionários constituíram diversas fazendas próximas aos aldeamentos, dispoendo de considerável mão-de-obra para a manutenção das mesmas. Isso mostra como esses missionários não estavam totalmente alheios àquela realidade, implicando no reconhecimento de sua importância no processo de ocupação daquele arquipélago.<sup>83</sup>

Até o final da primeira metade do século XVIII a presença dos missionários da Companhia de Jesus ainda era bastante evidente em Joanes, apesar das divisões realizadas nos aldeamentos para atender aos propósitos particularistas das diferentes ordens religiosas na Junta das Missões. No percurso entre o Pará e as minas do Mato Grosso, a presença das aldeias missionadas pelos padres da Companhia de Jesus parecia dominar a paisagem que se estendia desde o arquipélago, onde “se aldearam antigamente os índios chamados Nheengaíbas catequizados nos matos pelo célebre padre António Vieira da mesma Companhia, e ainda se conserva alguma descendência da dita nação”.<sup>84</sup>

Não eram somente os aldeamentos controlados pelos jesuítas que tinham um caráter estratégico para a economia e manutenção da soberania portuguesa. Os aldeamentos dirigidos pelos franciscanos também correspondiam a esse propósito, caso da missão e aldeia de Joanes, administrada pelos capuchos de Santo António, onde viviam os índios Sacacas, “sendo a de maior utilidade não só para o sustento da infantaria, e povo da cidade do Pará, mas também para a real fazenda, que se aumenta por meio da renda do

---

<sup>82</sup> “Requerimento de Manuel Coelho de Barros para o rei D. João V. Anterior a 20 de junho de 1738”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 21, D. 1965.

<sup>83</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. “Os jesuítas e o ‘aumento e conservação’ do Estado do Maranhão e Pará (século XVII)”. *Clio - Série Revista de Pesquisa Histórica* - n. 27-1, 2009, pp. 76-104.

<sup>84</sup> “Navegação feita da cidade do Grão=Pará até a boca do rio madeira pela escolta que por este rio subiu às minas do Mato Grosso por ordem mui recomendada de Sua Majestade fidelíssima no ano de 1749, escrita por José Gonçalves da Fonseca no mesmo ano”. *Coleção de notícias para a história e geografia das nações ultramarinas que vivem nos domínios portugueses ou lhes são vizinhas*. Publicada pela Academia Real das Ciências, tomo IV, n. I, Lisboa: na tipografia da mesma academia, 1826, p. 4.

pesqueiro”. O emprego dos índios na atividade pesqueira e em outros serviços administrados pelos contratadores distantes das aldeias causava sérios problemas para a conservação do aldeamento, como já foi destacado no item anterior deste capítulo.<sup>85</sup>

A questão fundiária no interior do arquipélago adquiriu gravidade devido à presença cada vez maior de missionários e colonos. Em julho de 1736, o reverendo comissário da província da Conceição relatou o episódio em que ele e mais dois religiosos “fornecidos de índios e preparado com madeiras, e palha para cobertura edificara uma casa no sítio chamado salinas do dito Igarapé Grande”. Na ocasião, levantaram nele uma cruz “estando os autores de posse do tal sítio pacificamente há mais de vinte e trinta anos situados nele com casas, que sempre tiveram plantando, e cultivando suas lavouras”. Os missionários pretendiam instalar ali um aldeamento com índios de suas aldeias e remanejá-los desse local já devidamente ocupado para suas atividades. Mesmo porque muitas cartas de datas de sesmarias haviam sido confirmadas para aquela área do arquipélago do Marajó, cujo tema será tratado no terceiro capítulo da tese.<sup>86</sup>

Após a morte de António de Sousa de Macedo há informações sobre uma doação de terras naquela capitania feita por seu filho Luís Gonçalo de Sousa de Macedo aos Capuchos de Santo Antônio. A doação foi efetuada a 6 de fevereiro de 1696, compreendendo a ilha de Santana, na foz do rio Arari, sendo duas léguas de terras na margem esquerda deste rio, começando no igarapé Murucutú para cima, e três léguas na margem oposta. Há indícios de Luís Gonçalo ter feito uma segunda doação em 1726, porém, no momento, não encontramos documentos que comprove essa concessão.<sup>87</sup>

---

<sup>85</sup> “Carta do missionário da aldeia de Joanes, padre Bernardo do Sacramento, para o rei D. João V. Ilha Grande de Joanes, 20 de Fevereiro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 25, D. 2379. “Requerimento do comissário provincial dos religiosos da Província de Santo António do reino de Portugal no Pará, para o rei D. João V. Anterior a 18 de fevereiro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos) Cx. 25, D. 2374.

<sup>86</sup> “Sentença cível movida pelo procurador dos índios. Belém do Pará, 28 de abril de 1737”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 20, D. 1842.

<sup>87</sup> Luís Gonçalo de Sousa de Macedo era filho único de António de Sousa de Macedo, além de herdeiro da capitania da ilha Grande de Joanes. Elevado ao título de barão em 27 de setembro de 1666, foi autor do livro “Títulos das Famílias de Portugal”, em seis volumes, cinco dos quais se acham na Biblioteca Nacional de Lisboa. Segundo Nuno Gonçalves Monteiro “os vectores mais estáveis do sistema de parentesco da nobreza e dos mecanismos de transmissão dos seus bens combinavam, desde há muito, elementos patrilineares e elementos bilaterais, como se disse. A Lei Mental no século XV (que se aplicava somente a bens doados pela coroa a membros da nobreza) e a instituição vincular (morgadio), só generalizada verdadeiramente a partir do início do século XVI, contribuíram para reforçar os princípios da primogenitura e da varonia. Mas a verdade é que a forma regular de sucessão nos morgados consagrava o chamado direito de representação (ou seja, dava preferência às netas filhas dos primogénitos sobre os tios secundogénitos), sendo excepcionais os morgados de masculinidade estrita. Apesar da importância conferida à varonia, a ‘qualidade’ e também os ‘defeitos’ do sangue transmitiam-se tanto pelo pai como pela mãe, com grandes implicações na política matrimonial”. MONTEIRO, Nuno

## 6. Os problemas enfrentados pelo donatário e seus sucessores

Em 1673, o Conselho Ultramarino apreciava uma petição do donatário da capitania de Joanes na qual Sousa de Macedo demonstrava interesse em utilizar os índios aldeados pelos padres da Companhia de Jesus nos trabalhos de um engenho de açúcar e para povoar uma vila que fundaria com o nome de Santo Antônio. Entretanto, como ficava claro da própria consulta, com base nos argumentos de sua petição, alguns problemas impediam que esse objetivo fosse concretizado. Entre eles, consta que os índios que baixasse do sertão para o serviço dos moradores daquela vila criada seriam aldeados junto dela “para o que se tinham comprado muitas ferramentas”, criado uma oficina de pedreiro e “outras coisas necessárias” para o seu funcionamento. Entretanto, sua pretensão não teve êxito porque o governador Antônio de Albuquerque retirava os índios que eram destinados a outros serviços e os oficiais da câmara de Belém os requeriam para repartição dos moradores daquela cidade.<sup>88</sup>

Na petição, Sousa de Macedo pede ao rei que ordene o governador do Estado do Maranhão “lhe deixe usar sobre os índios, e mais moradores da dita ilha, do que lhe concede a sua doação, e em cumprimento dela ordene aos principais das aldeias, e aos moradores que se acharem na dita ilha lhe obedçam, ou ao seu lugar tenente”. Assim, para realizar o intento pensado inicialmente como projeto de ocupação daquela capitania pedia na petição que “quando o dito governador quiser ordenar alguma coisa, se apresentem as ordens ao dito seu lugar tenente para lhes fazer dar cumprimento”. Sendo esta a fórmula para a observância das leis e ordens régias pelos oficiais e ministros daquele Estado, “por também esta prerrogativa lhe pertencer, conforme a sua doação”.<sup>89</sup>

No seu parecer o Conselho determinou que o governador do Estado, o provedor da fazenda e o reitor do colégio da Companhia de Jesus se manifestassem sobre o pedido do donatário da capitania. Na verdade, a orientação era clara, “não tire o gentio, que ele por seu lugar tenente descer na ilha, de que é donatário, e tiver aldeado, para poder formar a vila, que é de sua obrigação”, conforme foi estabelecido pelo procurador da

---

Gonçalves. “Os nomes de família em Portugal: uma breve perspectiva histórica”. *Etnografia*, 12 (1), maio de 2008, p. 50.

<sup>88</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 19 de dezembro de 1673”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 154.

<sup>89</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 19 de dezembro de 1673”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 154.

coroa, para que em cinco anos fosse constituída de todos os meios para o seu funcionamento e com os moradores que passariam a viver nela. Mas, para que fosse cumprido esse objetivo era necessário que o donatário usasse do direito de sua jurisdição, concedido em sua doação, para cumprir o tempo de formação da referida vila com os casais de índios que deveriam nela habitar.<sup>90</sup>

Assim como fizeram os donatários das outras capitanias, Sousa de Macedo também apresentou queixa contra os vereadores da câmara de Belém e os moradores da capitania do Pará que “se aproveitavam dos índios da mesma capitania, tirando-os dela para a terra firme sem se lhes satisfazer seu trabalho”. Essa prática, segundo ele, provocava a fuga de índios para os sertões, os levava a fazer guerra contra os portugueses e deixava o donatário e seu loco-tenente, que administrava a capitania, sem os meios necessários para torná-la produtiva, já que sem a força de trabalho dos índios para os serviços. A decisão régia para esse caso foi no sentido de não permitir que fossem retirados os índios da capitania, de forma que o donatário pudesse descê-los para formar uma vila com igreja, casa da câmara, pelourinho e cadeia a fim de poder reunir cerca de cem moradores dispondo de ouvidores, juízes e oficiais da câmara no prazo de cinco anos “ponha a dita vila corrente na forma que fica referido”.<sup>91</sup>

Como já adiantamos no item anterior, Sousa de Macedo recorreu à nomeação de um loco-tenente para administrar a capitania e fazer valer os seus direitos obtidos através da carta de doação. O exercício de sua jurisdição nas terras doadas seria mediado pelo seu representante escolhido, como vimos, por meio de uma lista que era apresentada para ser apreciada pelos membros do Conselho Ultramarino. Após obter o parecer favorável o escolhido era provido por um período de três anos na direção da capitania.

Uma consulta do Conselho Ultramarino foi apresentada ao rei D. Pedro II mencionando, de acordo com a norma existente, proposta de nomeação de pessoas para postos militares, apresentada pelo donatário da capitania de Joanes.<sup>92</sup> Nessa proposta, o donatário listou os nomes de Henrique Fonseca, Manoel Luís de Matos e Simão Pedroso para o posto de capitão daquela capitania. Esse tipo de indicação foi usado para

---

<sup>90</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 20 de maio de 1675”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 2, D. 599.

<sup>91</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 8 de junho de 1675”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 37.

<sup>92</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II. Lisboa, 21 de agosto de 1686”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 7, D. 742.

o provimento do referido posto pelo donatário e seus sucessores, a qual era levada para apreciação do Conselho que deveria avaliar a indicação feita pelo donatário na ordem em que os nomes eram posicionados na lista, isto é, primeiro, segundo e terceiro lugar. A candidatura de Henrique Fonseca não foi aceita pelos conselheiros por ele ser castelhano e não estar naturalizado, não ter merecimentos, nem serviços para poder ocupar aquele posto, ficando a patente por tempo de três anos com Manoel Luís.

Em outra proposta o donatário menciona nova lista com os nomes de Domingos de Sousa Ferreira, Antônio da Costa da Silva e Manoel Gomes indicados ao posto de capitão da capitania pelo donatário.<sup>93</sup> A lista segue o mesmo padrão da anterior, onde o primeiro nome da lista era o de Domingos de Sousa Ferreira ao qual foi passada a patente pelo mesmo período, isto é, por tempo de três anos. Ferreira substituiu Antônio Sanches Barreto que foi deposto do cargo devido à constatação de irregularidades e descaminhos na direção da capitania.<sup>94</sup>

A indicação de um loco-tenente para dirigir a capitania criava embaraços aos donatários da capitania de Joanes, pois atribuía a uma única pessoa poderes para administrar o seu patrimônio fundiário e seus negócios no Estado. Ou seja, delegava poderes a um intermediário, que não poderia arrogar para si certas atribuições que eram exclusivamente do donatário e seus sucessores. Os problemas com a indicação de Antônio Sanches levaram os donatários daquela capitania a nomear pessoas mais habilitadas e de confiança para ocupar aquele posto, o que não ocorria antes.

As indicações a partir daí foram mais criteriosas, como dissemos, mas nem por isso a jurisdição dos donatários da capitania era observada pelas autoridades do Estado. Essa questão esteve em pauta por ocasião do provimento de José Miguel Aires, relacionado tal como ocorria na lista apresentada ao Conselho, mas sendo também indicado pelo governador, por ser tratar também de pessoa de sua confiança. Aires serviu como capitão-mor em Joanes e em Gurupá por nomeação do governador do Maranhão, “sendo no primeiro posto confirmado por parte de Vossa Majestade”.<sup>95</sup>

---

<sup>93</sup> “Carta do barão da ilha Grande de Joanes sobre a sua proposta para a capitania de Joanes. 9 de dezembro de 1695”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 8, D. 897.

<sup>94</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II. Lisboa, 12 de dezembro de 1695”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 8, D. 898.

<sup>95</sup> “Requerimento do capitão-mor da ilha de Joanes e Gurupá, José Miguel Aires, ao rei D. João V. Anterior a 9 de abril de 1739”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 25, D. 2566.

Os donatários de Joanes e seus loco-tenentes tinham também que negociar o abrigo de índios capturados em guerras justas nos sertões de outras capitâneas com as autoridades do Estado. Como na intenção do governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho que solicitou parecer do Conselho Ultramarino sobre a sua proposta para aldear os índios em Joanes “que foram prisioneiros nas guerras do Itapecuru, repartidos pelos soldados e mais pessoas”. Pela resposta solicitada ao então governador na época Gomes Freire de Andrade sobre esse episódio foi relatado o seguinte: alguns índios repartidos pelos cabos e soldados ficaram soltos e livres e “pela ocasião das bexigas morreram os índios que ficaram prisioneiros na mesma ocasião”. De forma que se encontraram apenas “alguns rapazes” em poder dos moradores que deveriam entregá-los aos cuidados espirituais dos missionários, ficando o ouvidor encarregado de avaliar a situação e remeter a relação dos índios remanescentes daquelas guerras no Itapecuru para serem apreciadas pelo Conselho Ultramarino.<sup>96</sup>

Foi decidido que esses índios, adultos e crianças, seriam enviados para a ilha do Marajó onde deveriam viver livres, conforme ficou decidido na carta régia do rei D. Pedro II sobre os sobreviventes das guerras no Itapecuru:

“Me pareceu ordenar-vos façais se conservem estes índios como livres na ilha dos Joanes os que para lá foram mandados, e que os pequenos de menor idade que se repartiram pelos soldados no Maranhão os mandeis da mesma sorte para a ilha dos Joanes para que logrem a sua liberdade aldeando-os, e usando com eles de todo o meio de piedade e que sejam uns e outros instruídos na fé e recebam o pasto espiritual que eu tenho encomendado e porque convém tenham castigo os cabos que deram ocasião a morte destes índios e se reconheça, não aprovo o se obrou”.<sup>97</sup>

Quanto aos integrantes da tropa que haviam participado da guerra aos índios no Itapecuru, o rei determinou que fossem castigados pela mesma devassa e livramento dos índios sobreviventes, sendo este procedimento acompanhado pelo ouvidor, que deveria dar conta de tudo pelo Conselho Ultramarino. Nesse caso, o donatário da capitania, Luís Gonçalo de Sousa de Macedo, e os frades capuchos de Santo Antônio seriam informados sobre a decisão régia de enviar os índios da capitania do Maranhão para a o arquipélago onde passariam a viver em aldeamentos desses missionários.

---

<sup>96</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II. Lisboa, 12 de novembro de 1697”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 9, D. 945.

<sup>97</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 1 de fevereiro de 1696”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 159.

Outra questão relacionada com a administração da capitania de Joanes se referia aos direitos de sucessão dos herdeiros de Sousa de Macedo. Num requerimento de Luís de Sousa Macedo para o rei D. João V foi solicitada a confirmação da doação daquele arquipélago, que pertencia a seu bisavô, no qual também ele se comprometeu a pagar as dívidas que estavam pendentes a fim de regularizar a sua posse e exercer a sua jurisdição sobre aquela capitania.<sup>98</sup> Alguns desses papéis foram enviados também por outros interessados no sentido de legitimar a posse de terras doadas pelos donatários de Joanes devido às mudanças que poderiam ocorrer na direção daquela capitania.

Frei Sebastião Pereira de Castro destinou diversos papéis a João Batista Carbone relacionados com a posse da capitania por Luís de Sousa de Macedo. Na carta, o frei pedia a Carbone que levasse à presença do rei o seu parecer acerca desse assunto, especialmente, sobre a carta de confirmação do senhorio, de acordo com os alvarás de 1667 relacionados com a sucessão da posse da donataria e das cartas de confirmação da posse de terras às ordens religiosas ali instaladas após a criação da capitania de Joanes. O objetivo era confirmar a doação feita pelo primeiro donatário à sua ordem religiosa e preservar esse direito com o então donatário da capitania.<sup>99</sup>

No ano anterior à extinção da capitania, o então donatário de Joanes exigia o pagamento de direitos sobre os bens dos missionários ali instalados. Por meio de um ofício, o provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, manifestou-se sobre o pagamento da redizima das fazendas de gado pertencentes aos religiosos da Ordem de Nossa Senhora do Carmo do convento de Belém, ao donatário da capitania de Joanes, António Sousa de Macedo. No ofício, o provedor também relata a situação dos

---

<sup>98</sup> “Requerimento do barão da Ilha Grande de Joanes, Luís de Sousa Macedo, para o rei D. João V. Anterior a 17 de abril de 1747. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 29, D. 2753.

<sup>99</sup> “Carta do Frei Sebastião Pereira de Castro para João Batista Carbone, remetendo os papéis de Luís de Sousa de Macedo. Maranhão 4 de abril de 1745”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 28, D. 2895. O padre jesuíta João Batista Carbone era conselheiro do rei D. João V e influente na corte bragantina, grande erudito e matemático. Sobre o funcionamento e as reformas no Conselho de Estado e as atribuições dos funcionários do corpo interno do Estado, ver: KOROBTCHENKO, Júlia Platonovna. *A Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. A Instituição, os Instrumentos e os Homens. (1736-1756)*. Dissertação de Mestrado em História Moderna apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 2011, pp. 20-88 e 90-116.



mercedários que tentaram transferir a posse de uma fazenda a um morador de Belém, mas foram impedidos de efetuar-la “sem satisfazerem a obrigação dos dízimos”.<sup>100</sup>

No começo do ano seguinte, o governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado se referiu também a essa questão. Segundo ele, os frades mercedários e carmelitas não tinham efetuado suas obrigações com o donatário alegando que haviam ajustado com o seu procurador naquela capitania a dispensa de pagarem o tributo. Com relação ao dízimo devido à fazenda real explicavam que se tratava de matéria contenciosa e relacionada ao mesmo problema a qual estava no juízo geral das ordens a espera de parecer.<sup>101</sup> Na consulta do Conselho Ultramarino sobre o motivo desses religiosos não pagarem os tributos devidos ao donatário da capitania e à fazenda real, o ajuste celebrado com o representante do donatário e a tramitação da questão sobre os dízimos no juízo geral das ordens foram novamente apresentados como justificativa para essa insolvência. O desfecho dessa questão se concretizou com os religiosos se comprometendo a pagar o que deviam ao donatário e à fazenda real em detrimento de seus conventos em Belém, os quais padeciam da falta de recursos.<sup>102</sup>

## 7. O fim da capitania

No item anterior, vimos que Luís Sousa de Macedo solicitou a confirmação da doação daquela capitania ao rei D. João V, comprometendo-se a pagar as dívidas que estavam pendentes, durante o período em que a capitania esteve administrada pelo seu procurador, desde a morte de seu pai, Antônio Luís Sousa de Macedo. Os valores devidos para obter a doação somavam 69.320 cruzados dos quais 37.460 eram referentes à confirmação por sucessão e 31.860 se referiam aos direitos da confirmação régia. Com a quitação da dívida e das despesas com a confirmação de posse ele passaria a usufruir dos direitos e deveres que foram concedidos aos seus antecessores, ainda que

---

<sup>100</sup> “Ofício do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Belém do Pará, 16 de abril de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 34, D. 3182.

<sup>101</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o rei D. José I. Belém do Pará, 12 de fevereiro de 1754”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 36, D. 3338.

<sup>102</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José I. Belém do Lisboa, 10 de março de 1755”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 35, D. 3521.

por um curto período de tempo devido à conjuntura favorável a sua extinção a partir da década de 50.<sup>103</sup>

No início da década de 50 a Coroa deu instruções ao novo governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as inspeções que deveriam ser feitas nas diversas localidades do Estado do Maranhão e Pará. No relatório elaborado pelo ouvidor João Antônio da Cruz Diniz Pinheiro, em 1751, sobre os bispados, vilas e freguesias existentes nas capitanias do Estado do Maranhão e Grão-Pará, temos informações sobre o levantamento realizado por ele sobre a capitania de Joanes, pouco antes de sua extinção:

“E no Pará são senhores, a Companhia, Carmo e Mercês de quase todo o que dá a grande ilha de Joanes no distrito do Marajó, e ainda que lá tem currais mais outras pessoas seculares, são todos pequenos em comparação dos regulares. Fora disto há várias fazendas de frades do Carmo e Mercês, em particular cheias de índios, a que eles chamam aldeias próprias”.<sup>104</sup>

Entre 1753 e 1754, as últimas capitanias particulares ainda existentes foram reincorporadas ao reino de Portugal, mediante compensação monetária e a outorga de título de nobreza a seus detentores. Nessa conjuntura, a Coroa se apropriaria das posses outrora pertencentes aos donatários e passaria a intervir no sentido de aproveitar as suas potencialidades e melhorar as rendas da fazenda real, sobretudo, com a exploração da criação e comercialização do gado como veremos adiante. Assim, o território da capitania de Joanes foi restituída à Coroa pelo valor de três mil cruzados anuais e o título de Visconde de Mesquitela, concedido a Luís de Souza Macedo Aragão Vidal, último donatário daquela capitania.

As informações sobre o desfecho da transação entre o último donatário e a Coroa portuguesa são desconstruídas entre as que constam na documentação e os estudos que tratam dessa questão. Segundo Manoel Barata, a capitania de Joanes foi reunida à Coroa por carta régia de 29 de abril de 1754. A carta de título de Visconde pelo qual cessou o de barão da ilha Grande tem a data de 28 de maio de 1754. Segue-se a seguir o decreto

---

<sup>103</sup> “Requerimento do barão da Ilha Grande de Joanes, Luís de Sousa Macedo, para o rei D. João V. Anterior a 17 de abril de 1747”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 29, D. 2753. As dívidas de sucessão dos morgados também são tratadas no: *Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*, quarto livro. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870, p. 993.

<sup>104</sup> “Relatório do Bacharel João Antônio da Cruz Diniz Pinheiro, ouvidor que foi do Maranhão, composto em 1751. Notícia do que contém o Estado do Maranhão em comum, e em particular sucintamente dentro no seu distrito”. Citado em: AZEVEDO, João Lúcio. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Lisboa: Tavares Cardoso & Irmão, 1901, pp. 343-347.

publicado por ele em sua obra sobre a reincorporação da capitania de Joanes aos domínios da Coroa:

“Atendendo a ser conveniente ao meu serviço, que se una, e incorpore em meu pleno, inteiro, e real domínio a ilha Grande de Joanes no Estado do Maranhão de que é donatário o barão da mesma ilha Luiz de Sousa de Macedo. Fui servido mandar ajustar com o mesmo donatário o equivalente que se devia dar pelas honras, direitos, e jurisdições que lhe tocavam na forma da doação, e pela conveniência, e utilidade que em virtude dela perceberia, e lhe poderão tocar na mesma ilha, e em conformidade do ajuste que se fez com o dito barão que me foi presente, e por lhe fazer honra, e mercê; Hei por bem que em lugar do título que tinha de barão da ilha Grande, tenha daqui por diante o de Visconde de Mesquitela, concedendo-lhe o mesmo título, e senhorio desta vila com a data de todos os ofícios que há nela, ainda dos órgãos; e com a jurisdição de apurar as pautas; dos oficiais se chamarem por ele, tudo de juro e herdade, dispensada três vezes a Lei Mental, e lhe faço outrossim mercê de um juro real da quantia de três mil cruzados cada ano, pagos pelos efeitos do Conselho Ultramarino, e que o dito juro fique vinculado, e com a mesma forma de suceder dada na sobre dita doação, e terá seu vencimento da data deste; com as quais mercês fica compensado, e satisfeito, o útil, e honorífico da mencionada capitania que ficará incorporada inteiramente na minha real coroa, e unida à capitania, e comarca do Pará, para ser governada, e se lhe administrar justiça pelo mesmo governador, e ouvidor, enquanto eu não der outra providência”.<sup>105</sup>

Na cronologia apresentada pelo barão Studart, foi com Luís de Sousa de Macedo Aragão Vidal que a Coroa negociou os termos para receber a posse da capitania em troca da indenização anual de dez mil cruzados, valor corrigido posteriormente para os três mil cruzados que realmente constam na documentação. Por outro lado, Baena, em sua descrição geográfica sobre a província do Pará, mencionou a reincorporação da capitania pela Coroa, mas durante a donataria de Luís Gonçalo de Sousa de Macedo, que na verdade foi o segundo donatário daquela capitania.<sup>106</sup>

Na Gazeta de Lisboa os termos dessa negociação entre o donatário e a Coroa foram publicados em 9 de maio de 1754, juntamente com a mudança de sua titulação, a linhagem a qual pertencia e os serviços prestados por seus antepassados:

<sup>105</sup> “Decreto de Sua majestade, em virtude do qual cessou esta baronia, e teve lugar aquele outro título. Lisboa, 29 de abril de 1754”. Citado em: BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, p. 168.

<sup>106</sup> STUDART FILHO, Carlos. “Fundamentos geográficos e históricos do Estado do Maranhão (com breve estudo sobre a origem e evolução das capitanias feudais do Norte e Meio Norte)”. *Revista do Instituto do Ceará*, ano 64, 1950, pp. 182-219. BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Ensaio corográfico sobre a Província do Pará*. Brasília: Senado Federal, 2004, pp. 275-276.

“Foi Sua Majestade fidelíssima servida de reunir à Sua Real Coroa a Ilha Grande de Joanes, sita na boca do Rio das Amazonas, de que o Senhor Rei D. Afonso VI, fez mercê de juro e herdade fora da Lei Mental a Antônio de Sousa de Macedo (sexto neto sempre por varonia do famoso Martim Gonçalves de Macedo, que na batalha de Aljubarrota salvou a vida ao Senhor Rei D. João I, de cuja ação se conserva a memória, não só nas histórias do Reino, mas no braço armado com uma malta na mão que serve de timbre ao escudo de suas armas) em remuneração dos relevantes serviços que tinha feito a esta Coroa sendo Embaixador na República de Holanda, e na Corte de Inglaterra; dando em satisfação a seu bisneto Luiz de Sousa de Macedo terceiro barão da dita Ilha Grande, o Senhorio da Vila de Mesquitela na Província da Beira com toda a jurisdição civil, mudando-lhe o título de Barão em Visconde de Mesquitela além de 30 mil cruzados de renda cada ano, tudo de juro, e herdade, três vezes fora da Lei Mental”.<sup>107</sup>

A capitania de Joanes seria posteriormente reunida aos bens da Coroa de Portugal, depois que as autoridades do Estado receberam o decreto de sua extinção. Na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino existem informações que se referem à proposta de venda da donataria para a Coroa, por Luís de Sousa Macedo Aragão Vidal tal como foi explicada anteriormente.<sup>108</sup>

Na documentação posterior a essa transação consta não só o valor da venda da capitania de Joanes à Coroa, três mil cruzados e juros, mas também, a troca de títulos de Barão da Ilha Grande de Joanes para o de Visconde de Mesquitela. Além dessas condições, algumas outras mercês foram oferecidas para compensar a reincorporação do território da capitania de Joanes aos bens da Coroa no Estado do Grão-Pará e Maranhão.<sup>109</sup> Nos termos dessa negociação ficaria o território sob o governo da capitania e comarca do Grão-Pará, com as partes negociadas aguardando o parecer régio sobre os termos e condições acordados na transação.<sup>110</sup>

<sup>107</sup> Gazeta de Lisboa, n. 19 (9 de maio de 1754), pp. 151-152.

<sup>108</sup> “Ofício do secretário de estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Lisboa, 6 de junho de 1754”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 36, D. 3406.

<sup>109</sup> “Requerimento do Visconde de Mesquitela, Luís de Sousa de Macedo, para o rei D. José I. Anterior a 21 de junho de 1754”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 36, D. 3416. Trata-se do bisneto de Antônio de Sousa de Macedo e filho de Antônio Luís de Sousa de Macedo, cujo pai era Luís Gonçalo Sousa de Macedo. Essas informações podem ser encontradas no *Dicionário aristocrático contendo os alvarás dos foros de fidalgos da casa real que se acham registrados nos livros das mercês*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1840, p. 181, t. I (A-E).

<sup>110</sup> “Ofício do o secretário de Estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, para o governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará. Lisboa, 21 de junho de 1754”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 36, D. 3418.

Na perspectiva do repasse do controle administrativo da capitania, o bispo do Pará informou o secretário Diogo de Mendonça Corte Real sobre a publicação de um bando relativo à posse das terras da capitania de Joanes, “para que a real fazenda de Sua Majestade pudesse extrair da ilha grande de Joanes a possível utilidade”.<sup>111</sup> Os termos dessa negociação e as possibilidades de aproveitamento com a posse do arquipélago em benefício das rendas da Coroa foram observados pelo naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira em sua notícia histórica:

“Eu a considero, no tocante a sua extensão, fertilidade e produções, rios, situações como o embrião, pelo menos, de uma vasta província. Corria o ano de 1757, quando ordenou o Senhor Capitão-General Francisco Xavier de Mendonça Furtado que para a Ilha Grande de Joanes partissem o ouvidor Pascoal de Abranches Madeira, o juiz de fora Feliciano Ramos Nobre Mourão e o inspetor geral que é da dita ilha, Florentino da Silveira Frade, para na ilha executarem as reais ordens de Sua Majestade, que mandava abolir o governo temporal e espiritual que tinham os missionários de Santo Antônio e São Boaventura nas aldeias chamadas missões, da sobredita ilha. Havia, no ano de 1756, descoberto o inspetor a contra costa do norte, por ordem que para isso teve do mesmo Senhor Capitão-General, como também atravessado o centro, depois de haver descoberto, no ano de 1754, o Camotim. Havia sido esta ilha da Baronía da Casa de Mesquitela no dia de hoje pertencendo-lhe *de jure e herdade*, e pondo nela como de alguns documentos consta o barão Luís de Souza de Macedo de Aragão Vidal, tanto ouvidor como as outras justiças, nomeado capitão-mor, ajudante, sargento-mor e criando a muitos desses capitães-mores seus lugar-tenentes; até nomeava o barão um juiz das demarcações, a quem pertencia demarcar as terras que em nome do barão dava o capitão-mor e o barão depois as confirmava. Havia Sua Majestade, em consequência das representações do seu capitão-general resolvido que era conveniente ao seu serviço entrar na propriedade da ilha, dando em seu lugar o viscondado de Mesquitela e, parece que, segundo ouvi, três mil cruzados mais, ficando Sua Majestade com o pleno domínio das suas terras”.<sup>112</sup>

A partir daí a Coroa determinou às autoridades do Estado para que inspecionassem o arquipélago para efetivar a sua posse, com o levantamento dos bens, propriedades e moradores ali existentes. Nessa inspeção, os emissários da Coroa constataram o grande

---

<sup>111</sup> “Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará, dom frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 19 de dezembro de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 39, D. 3697.

<sup>112</sup> FERREIRA, Alexandre Rodrigues. “Notícia histórica da Ilha de Joanes ou Marajó”. In: SOARES, José Paulo Monteiro; Cristina Ferrão (Org.) *Viagem ao Brasil de Alexandre Rodrigues Ferreira. A expedição filosófica pelas capitanias do Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá*, v. III. Rio de Janeiro: Kapa Editora, 2006, pp. 51-52.

patrimônio pertencente às ordens religiosas, acumulados com suas atividades missionárias durante a existência da capitania de Joanes. Com a lei de liberdade dos índios de 1755 e a lei do Diretório de 1757, mudanças foram introduzidas nos aldeamentos do arquipélago e, gradativamente, a Coroa foi expurgando os missionários de suas atribuições temporais, culminando com a deportação dos principais grupos missionários atuantes no Estado e o confisco do seu patrimônio naquele território insular. O desenrolar e a repercussão desse processo no arquipélago do Marajó, veremos nos capítulos finais da tese.

## Capítulo IV

### Sesmarias e vilas no arquipélago de Joanes

As terras ocupadas pelos portugueses na aventura colonialista europeia pela América foram alvo de vigorosa política de povoamento cujo principal mecanismo era a concessão de sesmarias aos colonos envolvidos nesse esforço de conquista. Nas capitâneas criadas durante a colonização, as doações de terras ocorreram de forma sistemática, de modo que, em pouco tempo, as áreas destinadas às concessões já estavam ocupadas e a paisagem transformada pelas atividades desenvolvidas pelos colonos. No arquipélago do Marajó, esse processo também ocorreu de forma distinta a partir do momento em que as terras indígenas foram liberadas para o assentamento de famílias de colonos através da concessão de sesmarias. Da mesma forma, o processo de criação de vilas e cidades foi se desenvolvendo paralelamente à ocupação das terras doadas, de forma que as vilas criadas, inclusive no próprio arquipélago do Marajó deveriam seguir os padrões ditados pela metrópole.

#### 1. Sesmarias em Portugal e no Brasil

As sesmarias foram inicialmente previstas na lei agrária do rei dom Fernando, em 1375, como resposta à crise de abastecimento e retração demográfica no decorrer do século XIV. Era uma forma de apropriação da terra condicionada ao dever jurídico do cultivo, revogável pela Coroa. Sua implantação acompanhou as transformações da sociedade portuguesa, sendo incorporada às ordenações do reino, mas mantendo-se o princípio jurídico da obrigatoriedade do cultivo.<sup>1</sup> Com relação às sesmarias, estudos têm revelado como num contexto de crise, Portugal foi severamente afetado por inúmeros flagelos. Nesse cenário de profunda instabilidade, foi criada a lei de sesmaria, como forma de estimular o cultivo agrícola a fim de dar solução a muitos dos problemas gerados pela crise. Essa lei de terras visava resolver em seus múltiplos aspectos a

---

<sup>1</sup> “Como el-rei D. Fernando ordenou que as terras de seu reino fossem todas lavradas e aproveitadas”. *Crônica de El-Rei D. Fernando por Fernão Lopes*, v. II. Lisboa, 1895, pp. 98-103. Sobre a memória dos feitos do rei D. Fernando, ver: GUIMARÃES, Marcella Lopes. *Estudo das representações de monarcas nas crônicas de Fernão Lopes (séculos XIV e XV)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná em 2004, pp. 117-159.

questão agrária, procurava restaurar a cultura cerealífera, que estava por ser abandonada em proveito de outras mais lucrativas. Seu caráter emergencial tinha por finalidade ser aplicado numa circunstância bastante caótica, resolver a crise de abastecimento e conter a imigração do campo.<sup>2</sup>

No calor dos debates da reunião das cortes de 1385, posterior à lei agrária de D. Fernando, os delegados eram portadores de um projeto e discurso político inovador, fazendo uso de elementos argumentativos e com alcance retórico, em proveito de grupos e de indivíduos pertencentes à elite da sociedade. Era o recurso peculiar da “armadura teórica usada para convencer, mas que se confina a um horizonte mental que prestigia os fatos e oblitera os princípios, que enaltece o circunstancial vivido em prejuízo do abstrato e universal”. Apostavam participar efetivamente nas instâncias decisórias do poder central reformulando as instituições antigas que serviriam aos seus propósitos reformistas. Essa conjuntura política e econômica para a afirmação da centralização régia corria paralela, e as dificuldades para a sua afirmação no contexto de crise da sociedade medieval europeia, tiveram como desfecho uma solução de compromisso.<sup>3</sup>

Assim, a lei de terras e suas disposições jurídicas foram elaboradas por sobre um antigo costume do Portugal medieval, apesar das tentativas de reforma pelos delegados das cortes de 1385. Transplantada para a realidade colonial do ultramar, a fórmula jurídica das sesmarias adapta-se às exigências de um modelo econômico escravista, latifundiário e de uma sociedade bastante diversificada do ponto de vista étnico, social e econômico.<sup>4</sup>

O sistema foi transplantado para os territórios ultramarinos a partir do início da crise do comércio com o Oriente. O deslocamento gradativo do eixo central do comércio para

---

<sup>2</sup> É o que revelam os estudos de: NASCIMENTO, Renata Cristina de Sousa. “O contexto europeu e sua influência sobre Portugal (1367-1383). *Revista Mosaico*, v. 4, n. 1, Janeiro/Junho de 2011, pp. 67-74. LEMES, Fernando Lobo. “A Lei de Sesmarias e Portugal no século XIV”. *Revista Jurídica*, n. 9, Janeiro/Junho de 2004, pp. 70-89. SILVA, Luís Augusto Rebello da. *Memória sobre a população e a agricultura de Portugal desde a fundação da monarquia até 1865*, parte I (de 1097 a 1640). Lisboa: Imprensa Nacional, 1808, pp. 123-140. SARAIVA, José Hermano. *História concisa de Portugal*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1978, p. 117.

<sup>3</sup> SOUSA, Armando de. “O discurso político dos Concelhos nas Cortes de 1385”. *Revista de História das Ideias*, v. 6, 1985, pp. 9-44. ANTUNES, José; OLIVEIRA, António Resende de; MONTEIRO, João Gouveia. “Conflitos políticos no reino de Portugal entre a reconquista e a expansão”. *Revista de História das Ideias*, v. 5, 1984, pp. 25-160.

<sup>4</sup> VARELA, Laura Beck. *Das sesmarias a propriedade moderna: um estudo de história do direito brasileiro*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, pp. 13-118.



o Atlântico fez com que o tratamento dispensado pela Coroa portuguesa aos domínios americanos mudasse em relação ao contexto inicial do chamado “descobrimento”. Para garantir a soberania sobre o território recém-incorporado ao domínio imperial ultramarino, o governo português iniciou sua política de povoamento com o objetivo de tornar mais lucrativos seus domínios atlânticos.<sup>5</sup>

As experiências testadas com sucesso nos domínios atlânticos e na costa africana, além da circulação de informações sobre as áreas coloniais remotas do Índico, foram antecedentes importantes para pensar a forma como as terras da América poderiam ser ocupadas. Sanjay Subrahmanyam prestou grande atenção à presença dos portugueses na Ásia, renovou o estudo do encontro/confronto entre mundos nos processos expansionistas, insistindo nas condições favoráveis produzidas pela correspondência, entre as áreas contíguas aos estabelecimentos coloniais lusos, e percepções cruzadas entre os diferentes contextos culturais. De forma que as experiências dos portugueses naquela área do Índico foram repensadas para efeito de ocupação e sucessão de governo em outros domínios coloniais.<sup>6</sup>

Nesse sentido, de acordo com a percepção de Subrahmanyam, as conexões com os mercados asiáticos eram vitais para garantir a presença portuguesa naquela área. As relações comerciais entre as possessões portuguesas e as populações do litoral e interior das colônias localizadas no oceano Índico favoreceram o abastecimento de diversos portos com seus produtos relações de intercâmbio, de saberes e práticas ocasionadas pela circulação de pessoas envolvidas nesses circuitos comerciais. Com isso, a circulação de pessoas e de produtos foi decisiva para manter a dinâmica dos circuitos econômicos e culturais nessa região, o que chamou a atenção da Coroa portuguesa no sentido de assegurar e proteger esse promissor mercado dos concorrentes europeus.<sup>7</sup>

Em 1534, a Coroa portuguesa resolveu viabilizar o sistema de colonização já desenvolvido com sucesso nas ilhas atlânticas dos Açores e da Madeira. O sistema de capitâneas hereditárias visava atrair investimentos privados, concedendo-se grandes

---

<sup>5</sup> MARCOCCI, Giuseppe. *A consciência de um império: Portugal e o seu mundo (séculos XV e XVII)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, pp. 15-34.

<sup>6</sup> SUBRAHMANYAM, Sanjay. *The political economy of commerce southern India (1500-1650)*. New York: Cambridge University Press, 1990, pp. 9-45. JOAQUIM, Ana Cláudia dos Santos. *As vias de sucessão no Estado português da Índia (1524-1581)*. Dissertação de Mestrado em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade Nova de Lisboa em 2004, pp. 23-38.

<sup>7</sup> SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O império asiático português (1500-1700)*. Lisboa: DIFEL, 1993, pp. 77-150.

extensões de terras a particulares, sendo encarregados de promover o povoamento, realizar a exploração econômica e exercer o governo, fazer a defesa e aplicar os poderes de justiça. Esse era um meio de povoar e tornar produtivas as terras descobertas, sem despesas para a Coroa.<sup>8</sup>

A instituição do regime de capitanias representou a primeira tentativa da Coroa portuguesa em empreender de forma efetiva o processo de colonização de sua possessão na América. Do ponto de vista estratégico, esse projeto esteve fortemente vinculado com a sua política de defesa do território colonial. Em termos econômicos, a Coroa buscava viabilizar a instituição de uma nova forma de ocupação produtiva das terras localizadas no ultramar. Essa nova forma de ocupação econômica se traduzia na organização da produção para atender as necessidades dos projetos metropolitanos relacionados com a dinâmica do mercantilismo da época.<sup>9</sup>

Em Portugal, “manteve-se o controle do regime jurídico de sesmarias aplicando-se em pequenas glebas”. No Brasil, “a imensidão territorial o diluiu numa aparente legalidade sobre a qual se assentou todo o sistema de propriedade, posse e uso do solo, esboçado nos três séculos de colonização”.<sup>10</sup> Nesse processo, foi conservada a natureza hereditária do sistema implantado, a sesmaria se constituía num instrumento legal de apropriação da terra pelo sesmeiro, com o propósito de distribuí-la novamente visando garantir o cultivo e o aproveitamento da terra. Essa condição virou regra básica, no caso das colônias, para onde o sistema foi introduzido, forjando um costume e tradição nas colônias ultramarinas.<sup>11</sup>

Neste processo de adaptação ao contexto profundamente diverso daquele em que fora originalmente criada, a concessão das sesmarias incorpora ao original dever de cultivo outros deveres e condições para o seu recebimento e desenvolvimento produtivo.<sup>12</sup> De

---

<sup>8</sup> SALDANHA, António Vasconcelos de. *As capitanias do Brasil: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno Atlântico*. Lisboa: CNCDP, 2001, pp. 17-138.

<sup>9</sup> PERIDES, Paulo Pedro. “A organização política-administrativa e o processo de regionalização do território colonial brasileiro”. *Revista do Departamento de Geografia*. Universidade de São Paulo, v. 9, 1995, pp. 77-91. Sobre a economia política da Europa Moderna, ver: DEYON, Pierre. *O Mercantilismo*. São Paulo: Perspectiva, 2001, pp. 17-55.

<sup>10</sup> NEVES, Erivaldo Fagundes. *Sesmarias em Portugal e no Brasil. Politeia: História e Sociologia, Vitória da Conquista*, v. 1, n. 1, 2001, pp. 111-139.

<sup>11</sup> ALVEAL, Carmen de Oliveira. *Converting land into property in the Portuguese Atlantic world, 16<sup>th</sup>-18<sup>th</sup> century*. Baltimore: Tese de Doutorado em História, Johns Hopkins University, 2007, pp. 22-73.

<sup>12</sup> SANTOS, Fábio Alves dos. *Direito agrário: política fundiária no Brasil*. Belo Horizonte: Del Rey, 1995, pp. 33-54. LIMA, Ruy Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: sesmaria e terras devolutas*. São Paulo Secretaria de Estado de Cultura, 1990, pp. 13- 47. ERTHAL, Rui. “A colonização portuguesa

acordo com o que prescreviam as diretrizes para legitimar a posse das terras doadas, o seu aproveitamento em prazo máximo determinado, com pena de anulação e devolução, e, devido à demanda por terra na colônia, a limitação das concessões (léguas) contidas nas legislações do reino.<sup>13</sup>

A principal função do sistema de sesmarias, portanto, era estimular a produção e isso era patente no seu estatuto jurídico. Quando o titular da propriedade não iniciava a produção dentro dos prazos estabelecidos, seu direito de posse poderia ser cassado, ficando a terra devoluta a fim de ser doada novamente a outro pretendente.<sup>14</sup>

Nas Ordenações Filipinas, o instituto das sesmarias foi mantido, mas com algumas adaptações, ainda que a introdução desse sistema no contexto colonial não tenha sido acompanhada da adaptação do texto legal e, portanto, estava sujeito a inúmeros problemas relacionados com os usos da terra doada e com a própria concessão dela.<sup>15</sup> Diante disso, muitos problemas foram constatados na documentação sobre o apossamento de terras do Estado do Maranhão, relacionados principalmente com demarcações e descumprimento das normas previstas sobre as concessões. Essa situação levou diversas vezes a Coroa a expedir cartas régias contendo orientações para que as autoridades do Estado dessem cumprimento às normas previstas sobre as concessões de

---

no Brasil e a pequena propriedade”. In: SANTOS, Milton; BEKER Berta (Org.) *Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007, pp. 247-281. MOTTA, Márcia Maria Menendes. “Sesmarias e o mito da primeira ocupação”. [https://www.tjrs.jus.br/export/poder\\_judiciario/historia/memorial\\_do\\_poder\\_judiciario/memorial\\_judiciario\\_gaucha/revista\\_justica\\_e\\_historia/issn\\_16765834/v4n7/doc/03\\_x20MxE1rciax20M\\_x20Menendesx20Mottax20formatado.pdf](https://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaucha/revista_justica_e_historia/issn_16765834/v4n7/doc/03_x20MxE1rciax20M_x20Menendesx20Mottax20formatado.pdf). RODRIGUES, Miguel Jasmins. *Sesmarias no Império Atlântico português. Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/miguel\\_jasmins\\_rodrigues.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/miguel_jasmins_rodrigues.pdf). DINIZ, Mônica. “Sesmarias e posse de terras: política fundiária para assegurar a colonização brasileira”. *Revista Histórica*, n. 2 (julho de 2005), pp. 1-5. <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao02/materia03/Sesmarias.pdf>. MENDES, Ubirajara Carlos. “Sesmarias – uma dádiva do rei”. *Semina*, 9(1), 1988, pp. 13-21. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/semiasoc/article/view/8914>

<sup>13</sup> NEVES, Erivaldo Fagundes. “Sesmarias em Portugal e no Brasil”. *Politeia: História e Sociologia, Vitória da Conquista*, v. 1, n. 1, 2001, pp. 111-139. Ver, também, o: *Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*, quarto livro. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870, pp. 822-827.

<sup>14</sup> NOZOE, Nelson. “Sesmarias e apossamento de terras no Brasil colônia”. *Revista Economia*, v. 7, n. 3, Brasília (setembro-dezembro de 2006), pp. 587-605.

<sup>15</sup> COVOLAN, Fernanda Cristina. “Sistema Sesmarial no Brasil”. 8ª Mostra Acadêmica UNIMEP, 26 a 28 de outubro de 2010. SUEYOSHI, Tabir Dal Poggetto Oliveira. “As sesmarias nas ordenações do reino”. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, v. 102 (julho-dezembro de 2007), pp. 695-711.

sesmarias para evitar a desordem do acesso dos moradores a elas, como veremos a seguir.

Essa questão nos induz a uma reflexão mais ampla sobre como se organizou e se desenvolveu em nosso país, de modo distinto e análogo em relação a outras colônias a propriedade fundiária moderna. A adoção de um sistema de distribuição de terras, semelhante ao já utilizado em Portugal e nas ilhas atlânticas, como nos referimos no início deste capítulo, torna o sistema um caso bem peculiar por se adaptar às condições e à realidade colonial portuguesa e por se tratar de um importante instrumento para o desenvolvimento da lavoura, numa tentativa de reorganizar a produção e por afetar amplamente os diversos segmentos da sociedade nas colônias ultramarinas. Além disso, a implantação do sistema tinha por finalidade inserir o Brasil nas atividades comerciais do mercado europeu, fazendo de Portugal uma nação mais competitiva dentro desse cenário de transações do comércio exterior. Por isso, as determinações presentes nos documentos relacionados com a implantação do sistema na colônia apontam para a importância que as terras da América portuguesa adquiriam para a manutenção do reino e a consolidação de seus objetivos.<sup>16</sup>

Por conta desses objetivos, Portugal precisou criar na colônia toda uma estrutura administrativa, visando organizar as atividades produtivas de modo a fortalecer o poderio comercial do reino e, de maneira mais eficaz, garantir o sucesso de seu empreendimento, espelhada no sucesso obtido em outras possessões do império ultramarino. Desse modo, a transposição do modelo de organização e administração fundiária portuguesa para as terras brasileiras acabou por determinar o tipo de propriedade desenvolvida na colônia, baseada no latifúndio.<sup>17</sup>

A produção de gêneros do arquipélago do Marajó nem sempre era destinada para o mercado externo, ao contrário do que propuseram alguns estudos sobre o papel do

---

<sup>16</sup> Sobre essa questão, ver: FLORESCANO Enrique (Org.). *Tierras Nuevas: expansión territorial y ocupación del suelo em America (siglos xvi-xix)*. El Colegio De Mexico, 1973, pp. 1-10 e 11-75. CONGOST, Rosa. *Tierras, leyes, historia: estudios sobre "la gran obra de la propiedad"*. Barcelona: Editorial Critica, 2007, pp. 11-117 e 219-250.

<sup>17</sup> PEREIRA, Luciene Maria Pires. "Portugal e Brasil; um estudo comparado acerca da distribuição de terras". *Texto integrante dos Anais do XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão*. ANPUH/SP-USP, São Paulo, 08 a 12 de setembro de 2008. Também: PEREIRA, Luciene Maria Pires. *As sesmarias em Portugal e no Brasil: a colonização do Brasil analisada por meio das cartas de doações e forais*. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências e Letras de Assis da Universidade Estadual Paulista em 2010.

Brasil no contexto econômico mercantil.<sup>18</sup> Mesmo porque, muitos desses gêneros eram necessários para o abastecimento interno, de Belém e áreas circunvizinhas, a fim de suprir as carências existentes, e tinham um valor estratégico para a manutenção das linhas de defesa e vigilância dos canais de entrada e saída dos portos. Essa produção destinada à comercialização e consumo era bem variada com atividades razoavelmente desenvolvidas e ligadas ao cultivo do arroz, café, cacau, tabaco e a farinha sempre como o principal produto de consumo.

Esses estudos também vêm destacando que, apesar da ênfase dada aos negócios ligados à atividade agroexportadora de produtos, a economia colonial não se esgotava apenas nas grandes plantações de açúcar voltadas para abastecer apenas o mercado europeu. Havia os pequenos produtores de alimentos que, enfrentando grandes dificuldades e utilizando o trabalho familiar e escravo, abasteciam os engenhos, vilas e cidades próximas, sem que houvesse a redução do volume da produção do açúcar nas áreas onde essas pequenas atividades voltadas, muitas vezes, para a subsistência da população eram desenvolvidas.<sup>19</sup>

A ocupação das terras era realizada pelo desbravamento e povoamento e a organização do trabalho familiar para produzir excedentes agrícolas e atender as necessidades dos núcleos urbanos em expansão e suprir as frotas que se dirigiam para o sul da colônia e à África. Parte da agricultura indígena pré-colombiana foi incorporada aos hábitos alimentares dos novos habitantes europeus e africanos envolvidos direta e indiretamente na empresa colonialista. As práticas da agricultura voltadas para a dieta alimentar e consumo interno era bem difundida nas lavouras, além de excedentes destinados à exportação.<sup>20</sup>

No caso dos moradores que se ocupavam de pequenas roças e da produção de aguardentes deve-se verificar se as relações com os grandes proprietários e senhores de engenhos era permeada por elementos complexos que remeta a uma lógica de acumulação não-mercantil de riqueza e não simplesmente caracterizada por relações de

---

<sup>18</sup> NOVAIS, Fernando A. "O Brasil nos quadros do Antigo Sistema Colonial". In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Brasil em Perspectiva*. São Paulo: DIFEL, 1969, pp. 47-62.

<sup>19</sup> LINHARES, Maria Yedda Leite. "Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil (séculos XVII e XVIII)". *Tempo*, Niterói, v. 1, n. 2, 1996, pp. 101-131.

<sup>20</sup> LINHARES, Maria Yedda Leite. "Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil (séculos XVII e XVIII)", pp. 101-131.

dependência e subordinação.<sup>21</sup> Nesse caso, seria questionada a função meramente agregada dos lavradores na condição de fornecedores e dependentes da grande unidade produtora e agroexportadora, fórmula refletida em muitas análises sobre a história social e econômica do Brasil colonial. Em razão disso, a concessão de terras, a instalação de pequenas engenhocas para a produção de aguardente, o cultivo de modestas roças e a inserção em redes de clientela para a ocupação de cargos na administração colonial parece ser um caminho bastante promissor para entender a gênese da elite colonial.<sup>22</sup>

Outra questão tratada por esses estudos é o problema relacionado com a escassez de alimentos agrícolas nas áreas afetadas pela falta de mão-de-obra devido o deslocamento para outros serviços: no caso da Amazônia colonial, serviços militares em embarcações e fortificações, em diferentes localidades do arquipélago do Marajó ou, ainda, na construção da fortificação de Macapá. Além disso, devemos considerar também as constantes fugas de trabalhadores índios e negros para as áreas limites com a Guiana Francesa, questão importante que tratarei nos capítulos subsequentes. A crise de escassez também pode estar relacionada com fatores de ordem natural, podendo ter sido provocada, por exemplo, pela grande quantidade de insetos que castigavam as plantações de mandioca destinadas a produção de farinha.

No contexto colonial, é possível associar o problema da escassez de alimentos com o uso inadequado dos recursos naturais disponíveis e dos instrumentos produtivos sujeitos às consequências das variações climáticas. Essa relação entre o homem e a natureza aparece como definidora dos limites de expansão de todo um sistema de produção de alimentos. É provável supor que as autoridades portuguesas tenham percebido que as capitanias do norte da colônia também estavam sujeitas aos fenômenos naturais, as intempéries do clima e do ambiente. As variações climáticas sobre os ciclos das colheitas, a longa estiagem (seca prolongada) ou períodos de chuvas intensas, caso do arquipélago marajoara, constituíam-se em calamidades às quais a economia agrária estava sujeita.

---

<sup>21</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “A produção política da economia: formas não-mercantis de acumulação e transmissão de riqueza numa sociedade colonial (Rio de Janeiro, 1650-1750)” *Topoi*, vol. 4, n. 7, julho/dezembro, 2003, pp. 276-312.

<sup>22</sup> FERLINI, Vera Lúcia Amaral. “A subordinação dos lavradores de cana aos senhores de engenho: tensão e conflito no mundo dos brancos”. *Revista Brasileira de História*, vol. 6, n. 12, São Paulo, março/agosto, 1986, pp. 151-167. SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, pp. 247-260.

A longevidade dos períodos de escassez pode ser explicada a partir do caráter do gênero básico utilizado pela maioria da população colonial. Esse talvez seja o caso da mandioca para a produção de farinha, por tratar-se de um produto de cultivo único e com a necessidade de um longo período de maturação. Essa atividade agrícola de cultivo único longo quando atingida pela seca ou por pragas diminuía ou afetava enormemente a capacidade de resistência da população dela dependente para alimentação. Nessas condições, estudos revelam que a interferência de fatores exógenos sobre o ambiente não constitui um dado estranho e aleatório, mas revelador das condições de funcionamento do próprio sistema.<sup>23</sup>

Além dos fatores de ordem natural, estudos recentes sobre essas questões apontam também para a incapacidade dos agentes econômicos em recuperar os próprios terrenos utilizados. Algumas técnicas de plantio e cultivo, a coivara (queima-se o terreno para depois plantar) e o abandono do campo exausto, foram empréstimos feitos aos índios. Ocorre que os índios faziam o uso sustentável da floresta e o manejo consciente do solo, baseando-se num vasto conhecimento sobre as relações que tinham com a natureza havia gerações. Os colonos, ao contrário, agiam sobre a natureza de forma predatória e provocavam uma profunda alteração no ecossistema. Esse processo provocava o desaparecimento de inúmeras espécies animais e ajudava na proliferação de pragas e insetos resistentes.<sup>24</sup>

De fato, a colonização europeia ignorou os usos dos recursos naturais e do solo pelos nativos e tentou reproduzir nos trópicos sua própria paisagem sem avaliar os riscos daí decorrentes. Foi introduzido um tipo de sistema agrário voltado para o mercado internacional e as novas formas de produção serviriam aos interesses mercantis. O processo de colonização intensificou a busca por produtos de alto valor comercial, utilizando os índios submetidos ao regime escravista ou de aldeamento. O sistema agrário colonial ignorou os sistemas das populações tradicionais, devido à introdução de formas de cultivo que interessavam ou eram estimulados pelos fomentos desenvolvidos

---

<sup>23</sup> MAZOYER, Marcel; ROUDART, Laurence. *História das agriculturas no mundo: do neolítico à crise contemporânea*. São Paulo: UNESP/NEAD, 2010, pp. 71-77.

<sup>24</sup> SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. "Crise de fome e utilização dos recursos naturais no Brasil colonial". Comunicação apresentada no Congresso Internacional "América 92". São Paulo/Rio de Janeiro (Julho de 1992). *Papers do NAEA – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos*, n. 11, Belém (abril de 1992), pp. 3-19.

pelo Estado. Os colonos se interessavam apenas por atividades agroextrativistas rentáveis e não apenas pelas atividades desenvolvidas pelas populações nativas.<sup>25</sup>

Outra constatação percebida em alguns estudos seria a forma como se processou a apropriação de terras a partir do sistema transposto para o Brasil. Alberto da Silva Jones considera que o instituto das sesmarias sofreu profundas transformações no decorrer da colonização e, de forma evidente, não cumpriu as suas funções e realizar os seus objetivos primordiais, que era garantir a legitimação apenas, das propriedades produtivas. Segundo ele, no período colonial, “o seu objetivo fundamental era a garantia de ocupação e defesa do território, enquanto domínio do Estado e da Coroa, muito mais do que a sua ocupação efetivamente produtiva”, embora reconheça que o cultivo da terra fosse “a condição mínima necessária, fundamental para assegurar a reprodução do sistema econômico e político como um todo”. Assim, a estruturação do sistema foi sendo direcionada para gerar a grande propriedade escravista e mercantil, uma unidade produtiva que, “ditada pelas necessidades impostas pela realidade econômica e política da colônia”, acabou representando um “determinado nível de desvirtuamento do instituto, estando na origem da formação do latifúndio, sobretudo, improdutivo, no Brasil”.<sup>26</sup>

Em muitos conflitos pela posse da terra, ocorridos no período em que a pesquisa se concentra, percebemos como os colonos ou aqueles que detinham a posse das terras procuravam legitimá-la. Em muitos dos conflitos agrários a carta de sesmaria foi utilizada para construir um marco inicial da posse e ocupação da área em litígio. De grande importância para o desenvolvimento da pesquisa será a análise de Márcia Motta, que discute os significados da concessão de sesmaria e a legislação subsequente que buscou definir os procedimentos para a sua regularização. Da mesma forma, as reflexões de Francisco Eduardo Pinto sobre a apropriação de terras na Comarca do Rio das Mortes, cuja pesquisa sobre o final do período colonial apontou para um maior ordenamento do espaço, a predominância do latifúndio, a concentração de mão-de-obra

---

<sup>25</sup> ANGELO-MENEZES, Maria Nazaré. *Histoire sociale des systèmes de La Vallée du Tocantins-Etat du Pará-Brésil: colonisation européenne dans la deuxième moitié du XVIII siècle et la première moitié du XIX siècle*. Paris, Ecole des Hautes Etudes em Sciences Sociales. Paris, -EHESS (Thèse Du Doctorat), 1998, pp. 164-227 e 286-342.

<sup>26</sup> JONES, Alberto da Silva. *O mito da legalidade do latifúndio: legalidade e grilagem no processo de ocupação das terras brasileiras. (do Instituto das Sesmarias ao Estatuto da Terra)*. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2003, pp. 24-49.



escrava entre os grandes proprietários, uma crescente mercantilização de terras destinadas à produção e abastecimento e indícios de conflitos pela posse das terras.<sup>27</sup>

## 2. Sesmarias na Amazônia colonial

As formas de subsistência dos índios, através da prática da coleta e cultivo, foram observadas pelos padres capuchinhos franceses durante o estabelecimento do núcleo colonial no Maranhão. Eles plantavam batatas, ervilhas, favas, milho, e quatro variedades de mandioca com as quais fabricavam a farinha, cultivavam ainda diversas raízes, legumes e ervas, produziam também um azeite derivado do urucum<sup>28</sup>. Como na “ilha do Maranhão”, em outras áreas do extremo norte os índios devem ter desenvolvido práticas de coleta e cultivo semelhantes, logo assimiladas e apropriadas pelos europeus.

No Estado do Maranhão, as primeiras experiências de cultivo dos europeus devem ter sido iniciadas durante a presença dos franceses. Com a expulsão dos franceses, em 1614, essa iniciativa foi logo expandida para o Pará e áreas vizinhas pelos portugueses. Foram criadas as primeiras capitânicas e doadas aos principais personagens que se destacaram no esforço da conquista.<sup>29</sup> O rei Filipe II, por carta de 8 de outubro de 1612,

---

<sup>27</sup> MOTTA, Márcia Maria Menendes. “Sesmaria no Brasil: história e conflitos nos oitocentos”. *Ler História*, n. 45 (2005). Outras referências consultadas para o estudo das sesmarias no Brasil foram: NOZOE, Nelson. “Sesmarias e apossamento de terras no Brasil colônia”. *Revista Econômica*, setembro-dezembro/2006, pp. 587-605. DINIZ, Mônica. “Sesmarias e posses de terras: política fundiária para assegurar a colonização brasileira”. PINTO, Francisco Eduardo. “As sesmarias da Comarca do Rio das Mortes nas nascentes do São Francisco”. Associação Nacional de História – ANPUH, XXIV Simpósio Nacional de História/2007. As teses e dissertações de: PINTO, Francisco Eduardo. *Potentados e conflitos nas sesmarias da comarca do Rio das Mortes*. Tese de doutorado apresentada ao programa de pós-graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal Fluminense em 2010. NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posseiros, Rendeiros e Proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agromercantil no alto sertão da Bahia*. Tese de doutorado apresentada ao programa de pós-graduação em História do Norte e Nordeste do Brasil da Universidade Federal de Pernambuco, 2003. DUARTE JUNIOR, Leovigildo. *Sesmeiros e posseiros na formação histórica e econômica da capitania de São Vicente depois chamada São Paulo: das suas origens ao século XVIII*. Dissertação de mestrado apresentada ao Instituto de Economia da Unicamp em 2003.

<sup>28</sup> TENÓRIO, Maria Cristina. “A coleta de vegetais entre os indígenas na época do contato com os europeus”. *Clio* (Museu Nacional), Série Arqueologia, n. 10, 1994, pp. 81-101. Uma das fontes da autora é: ABBEVILLE, Claude d’. *História da Missão dos Padres Capuchinhos na ilha do Maranhão e terras circunvizinhas*. Maranhão: Tipografia do Frias, 1874, pp. 251-265 e 345-357.

<sup>29</sup> LACROIX, Maria de Lourdes Lauande. *Jerônimo de Albuquerque Maranhão: guerra e fundação no Brasil Colonial*. São Luís, UEMA, 2006, pp. 111-119. CARDOSO, Alírio Carvalho. *Insubordinados mas sempre devotos: poder local, acordos e conflitos no antigo Estado do Maranhão (1607-1653)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2002, pp. 29-103. As formas de subsistência dos índios, através da prática da coleta, foram observadas pelos padres capuchinhos franceses durante o estabelecimento do núcleo

havia determinado a Gaspar de Souza, governador do Estado do Brasil, que prosseguisse na conquista e descobrimento das terras do Maranhão e Pará, “e convidasse gente para entrar nesta empresa, prometendo remunerá-las com grandes mercês”. Por meio das guerras contra os índios, aliados dos franceses, liberaram-se as áreas para o cultivo e a concessão de grandes mercês para a criação de extensas propriedades.<sup>30</sup>

A prática da concessão de sesmarias no Estado foi iniciada e logo estendida a outras áreas que também estavam em processo de povoamento após a definição da conquista. Algumas adaptações foram introduzidas devido aos inúmeros desafios impostos pela complexa ocupação do vasto território colonial. Isso acarretou uma série de problemas relacionados com a legitimidade da posse e demarcação, gerando diversas controvérsias e implicações no universo agrário colonial.<sup>31</sup>

No contexto anterior à criação da capitania de Joanes, Portugal estava vinculado à Coroa espanhola, período esse conhecido por União Ibérica. Nesse processo de integração das coroas ibéricas estudos recentes mostram que portugueses e espanhóis eram mais colaboradores que grandes rivais no complexo atlântico. Com base nesse argumento, a conquista do Maranhão não seria pensada fora dos planos da monarquia hispânica uma vez que pela sua importância no cenário da conquista, a região poderia representar um importante elo para o êxito da integração luso-espanhola naquela área do continente americano, devido a sua posição geográfica e às boas condições para a navegação fluvial, principalmente, para se chegar às principais fontes de riquezas da terra e pelas boas condições para o transporte dos produtos obtidos com a exploração. Os relatos davam conta que o interior da floresta amazônica abrigava uma variedade de riquezas de alto valor comercial para ser negociado nos mercados europeu de forma semelhante às especiarias asiáticas. Em razão disso, o projeto luso-espanhol tinha como uma de suas finalidades primordiais a ocupação produtiva das fronteiras dos territórios

---

colonial no Maranhão, como bem destaca: TENÓRIO, Maria Cristina. “A coleta de vegetais entre os indígenas na época do contato com os europeus”. *Clio* (Museu Nacional), Série Arqueologia, n. 10, 1994, pp. 81-101. Uma das fontes da autora é: ABBEVILLE, Claude d'. *História da Missão dos Padres Capuchinhos na ilha do Maranhão e terras circunvizinhas*. Maranhão: Tipografia do Frias, 1874, pp. 30-35.

<sup>30</sup> GAIOSO, Raimundo José de Souza. *Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão*. Paris: Na Oficina de P. N. Rougeron, 1818, pp. 65-98.

<sup>31</sup> VITAL, Marly Camargo; MALCHER, Maria Ataíde. *Sesmarias*. Belém: ITERPA, 2009, pp. 81-112.

localizados no continente americano, sendo o povoamento e o cultivo aspectos peculiares desse projeto mercantil.<sup>32</sup>

Para a concretização desse projeto, durante e após a União Ibérica, os portugueses tinham como objetivo consolidar sua presença na Amazônia para conservar os territórios conquistados no decorrer desse período. Os estudos que avaliaram a colonização da Amazônia destacaram alguns elementos considerados vitais para o êxito e manutenção do território ocupado pelos portugueses e para a sua posterior integração.<sup>33</sup> Nessa perspectiva histórica a presença efetiva dos portugueses na região foi sendo consolidada através da implantação do sistema de defesa, a exploração econômica, o uso da força de trabalho indígena e a atividade missionária. Numa perspectiva distinta a essa interpretação, estudos recentes têm dado maior importância a outros fatores também responsáveis pela ocupação da Amazônia portuguesa.<sup>34</sup>

Desde o início de sua presença na região Amazônica, passando pela criação do Estado do Maranhão em 1621, a Coroa portuguesa impôs intervenções com o propósito de aperfeiçoar os mecanismos de exploração das riquezas da região, projetos que sofreram correções ou foram reelaborados no decorrer do tempo, em razão dos complexos processos marcados por constantes conflitos e mediações sociais e econômicas, políticas e culturais envolvendo os diferentes grupos atuantes no esforço da conquista e ocupação. Nesse sentido, a criação de aldeamentos e o estabelecimento dos primeiros núcleos de povoamento assinalam um primeiro esboço do processo de definição do território português no extremo norte da América.<sup>35</sup>

Nessa conjuntura inicial da conquista e ocupação, o governo português incentivava a penetração missionária para o interior do vale amazônico, com a implantação de aldeamentos e, ao mesmo tempo, promovia a distribuição de terras para particulares fundarem capitanias e desenvolverem atividades produtivas. Com a persistência desse processo, no sentido de conservar a soberania sobre as terras obtidas pela conquista, a Coroa portuguesa foi concedendo grandes extensões de terras a alguns donatários com a

---

<sup>32</sup> CARDOSO, Alírio Carvalho. *O Maranhão na monarquia Hispânica: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655)*, pp. 127-170.

<sup>33</sup> REIS, Arthur Cezar Ferreira. *A política de Portugal no Vale Amazônico*. Belém, 1940, pp. 59-69.

<sup>34</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. "Plantações sesmarias e vilas. Uma ocupação da Amazônia seiscentista". *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/2260>

<sup>35</sup> OLIVEIRA, Luciana de Fátima. *Projetos de consolidação de um território: da vila de Souza do Caeté à vila de Bragança (1740-1760)*. Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Goiás em 2008, pp. 21-27.

finalidade de incentivar a produção agropecuária e o extrativismo a fim de obter, com essas atividades, os rendimentos necessários para a conservação e aumento da conquista.

Nesse cenário, a doação de capitâneas foi fundamental para estimular o povoamento das áreas de fronteira. Eram doadas pelo rei como recompensas aos vassallos que se destacavam no esforço de conquista, além de vitais para os planos colonialistas da Coroa portuguesa. Com o tempo elas se revelaram estrategicamente úteis a esses propósitos, devido a sua própria natureza e à forma como o povoamento foi sendo processado no seu interior, através da fundação de vilas, o assentamento de colonos, a produção agrícola e pecuária cultivada e desenvolvida no seu interior.<sup>36</sup>

Na Amazônia colonial, as concessões de terra deram impulso ao cultivo de diversos gêneros e à atividade criatória. A agricultura e a pecuária foram empreendimentos estimulados pela coroa portuguesa, em paralelo também ao desenvolvimento de uma economia de base extrativista, basicamente dependente da coleta das drogas do sertão. É inegável que as sesmarias iniciaram a lógica da ocupação e a economia das drogas favoreceu a exploração dos sertões, mas para que esses projetos se concretizassem era necessário que o próprio Estado tornasse flexível suas normas aplicadas na colônia, para que os povoadores pudessem superar os obstáculos e desafios impostos pelo meio físico e geográfico, pela resistência indígena ao avanço dos portugueses sobre suas terras e pela concorrência estrangeira.

É por isso que a agricultura tinha papel central na ocupação desse vasto território, ainda desconhecido, mas bastante disputado pelas potências europeias naquela época. Assim, a ocupação econômica da terra através de atividades agropastoris, o cultivo e a concessão de privilégios para a produção de determinados gêneros, a distribuição de africanos para complementar a mão de obra indígena existente e as concessões de sesmarias para assegurar o domínio foram consideradas ações importantes da presença portuguesa na história colonial da região.

O estudo das sesmarias tem ajudado a desvendar as nuances da colonização portuguesa na Amazônia, além de contrariar argumentos acerca da restrição do acesso a esse benefício o que explicaria a gênese da elite agrária em nossa região. Assim, o incentivo à ocupação era realizado através da concessão de sesmarias, sendo legitimada

---

<sup>36</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. "As capitâneas privadas no Estado do Maranhão e Pará durante os séculos XVII e XVIII". *Texto apresentado no VII Encontro Humanístico*, realizado em São Luís do Maranhão, de 19 a 23 de novembro de 2007.

pela exploração econômica da terra obtida. De forma que, em determinados períodos da história colonial, um número maior de concessões foi realizado pela Coroa aos moradores do Estado do Maranhão, constituindo-se uma pequena comunidade agrária que passou a ter uma relação muito íntima com o sertão. Essa relação garantia a sua sobrevivência nas terras desocupadas pelos índios, a partir do povoamento, do apossamento e cultivo delas, além do extrativismo das drogas.<sup>37</sup>

A Coroa teve que impor diretrizes para regulamentar e pôr ordem à concessão de terras, além de observar se estas estavam tendo o aproveitamento produtivo exigido, conforme os termos da doação. Em alguns pedidos de sesmarias, a área solicitada era bem superior ao que era definido pelas leis, criando-se situações peculiares em relação à regra geral, por emergir diversas situações com as quais os administradores locais, e a própria coroa, tinham que lidar. Essa situação revela como as sesmarias eram percebidas pelos seus requerentes e, também, como o sistema não aparentava uma extrema rigidez.<sup>38</sup>

O estabelecimento de uma economia e sociedade baseada em atividades agrícolas e criatórias destinadas ao abastecimento do mercado interno e externo é destacado por alguns estudos, como já mencionamos antes. É evidente que nos dois primeiros séculos de sua ocupação, foram se estruturando na Amazônia portuguesa as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades relacionadas com as formas de apresamento e captura da mão-de-obra indígena, o extrativismo, com a coleta das “drogas do sertão”, e o cultivo de pequenas roças. Além disso, o domínio luso-espanhol sobre a Amazônia foi sendo efetivado através da ação militar, missionária e sertanista nos interstícios do sertão.<sup>39</sup>

Entretanto, a atividade agropecuária exercida pelos colonos nas terras doadas pela Coroa em algumas áreas da colônia foi importante para concretizar, de forma efetiva, o projeto de povoamento de um território ainda disputado pelas potências europeias da época moderna. Nesse cenário, as sesmarias representam um elemento fundamental no

---

<sup>37</sup> CHAMBOUEYRON, Rafael. “As sesmarias e a ocupação do território na Amazônia colonial” In: ALMEIDA, Suely Creuza Cordeiro de; SILVA, Gian Carlo de Melo; SILVA, Kalina Vanderlei; SOUZA, George Felix Cabral de. *Políticas e estratégias administrativas no mundo Atlântico*. Recife: Editora Universitária, 2012, pp. 357-371.

<sup>38</sup> *Ibidem*.

<sup>39</sup> CHAMBOUEYRON, Rafael. “Plantações, sesmarias e vilas. Uma reflexão sobre a ocupação da Amazônia seiscentista”. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/2260>

processo de ocupação do território pela agricultura e pecuária. E, como já foi destacado, o que legitimava a posse era justamente a exploração econômica do espaço doado para esse fim. Portanto, as doações e a posse das terras constituíam importantes mecanismos de ocupação econômica do território. Por outro lado, não podemos esquecer que a exploração da força de trabalho não recaía apenas sobre a população nativa, mas também sobre a mão-de-obra de origem africana, que foi introduzida no decorrer do processo de ocupação.<sup>40</sup>

Do final do século XVII em diante, as concessões de sesmarias se multiplicaram para atender a diversas demandas por solicitações de confirmação de posse. Ainda que na sua fase inicial a concessão das terras fosse um atributo exclusivo dos governadores, para o caso da ilha Grande de Joanes o seu donatário, António Sousa de Macedo, deve ter efetuado algumas concessões de sesmarias a alguns moradores de Belém que, posteriormente, requereram novamente a confirmação da posse de suas terras. No século XVIII, foram requeridas perto de cem solicitações somente no arquipélago de Joanes. Para o estudo da tese serão analisadas apenas as concessões de terras no período entre a criação da capitania e o final do consulado pombalino.

É dentro dessa conjuntura que se observam as particularidades dos assentamentos nas capitanias do Estado. Primeiro porque os sesmeiros não constituíam um grupo homogêneo, lutavam pela sua posse, pela regularização de suas terras e pelo cumprimento das diretrizes que garantiam a legitimidade da própria doação, que era torna-las produtivas, apesar de ocuparem as terras bem antes de requerer a sua posse. Por outro lado, na medida em que aprendia com a experiência colonial, a coroa empenhava-se em aperfeiçoar os mecanismos de suas instituições de controle, a fim de evitar a desordem e o caos. Mesmo porque, nas solicitações por datas de terras existiam sempre argumentos baseados nas diversas noções sobre a própria posse da terra.<sup>41</sup>

---

<sup>40</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. “Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (séculos XVII e início do século XVIII)”. *Revista Brasileira da História*, São Paulo, vol. 26, n. 52, 2006, pp. 79-114. Também em: CHAMBOULEYRON, Rafael. *Portuguese colonization of the Amazon region, 1640-1706*. Tese de Doutorado apresentada à faculdade de História da Universidade de Cambridge (Inglaterra) em 2005, pp. 13-16 e 264-276. Além de: BARBOSA, Benedito Carlos Costa. *Em outras margens do Atlântico: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão-Pará (1707-1750)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia em 2009, pp. 51-75.

<sup>41</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. “As sesmarias e a ocupação do território na Amazônia colonial”, pp. 357-371.

Carmen Alveal analisou as transformações ocorridas na legislação sesmarial no decorrer do reinado de D. Pedro II e as consequências dessas mudanças no contexto colonial. A partir de 1690 houve tentativas de controle sobre as sesmarias, e várias ordens régias foram expedidas para regular as lacunas deixadas pelas Ordenações, referentes ao tamanho das sesmarias, à necessidade de demarcação e confirmação régia e ao pagamento de tributos. Mas, essa tentativa de controlar e centralizar decisões não surtia muito efeito, já que muitos problemas foram constatados nas concessões realizadas pelos governadores e donatários das capitanias.<sup>42</sup>

Alveal também destaca que a busca por riquezas “no vasto e desconhecido sertão”, levou a Coroa a conceder grandes extensões de terras aos vassalos empenhados no esforço da conquista. O apossamento de terras produziu latifúndios e, em decorrência dessa concentração fundiária, conflitos agrários. A Coroa tentou legalizar o sistema com a expedição de ordens complementares, sem impedir os abusos e irregularidades em processos de compra e venda de terras na colônia.<sup>43</sup>

A percepção de lacunas na legislação sobre a distribuição de terras fez com que, segundo João Victor Pollig, a partir do final do século XVII, a Coroa Portuguesa promulgasse normas a respeito da concessão de terras de acordo com as circunstâncias coloniais. Dentro dessas medidas está um controle sobre a concessão em assuntos referentes à demarcação e medição das terras, confirmação régia e aproveitamento em prazos determinados e algumas condições preestabelecidas que o sesmeiro deveria cumprir almejando a utilidade social de suas terras.<sup>44</sup>

Foi o que ocorreu no processo de povoamento da Amazônia colonial, quando não existia restrição ao tamanho das terras até o final do século XVII. A imposição de certos limites à extensão das posses se deve ao grande número de solicitações feitas por moradores de diversas partes da colônia nos territórios com grande disponibilidade de

---

<sup>42</sup> ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. “Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das capitanias do Norte do Estado do Brasil”. *Estudos Históricos*, v. 28, n. 56, Rio de Janeiro (julho-dezembro de 2015), pp. 247-263. Ver, também, MONTEIRO, Nuno Gonçalves Freitas. “A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal Barroco: centros de poder e trajetórias sociais”. In: TEGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: EDUSC, 2000, pp. 129-150.

<sup>43</sup> ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira; BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. “A legitimidade da graça: os impactos da tentativa de reforço da política sesmarial sobre as terras da Casa da Torre na capitania da Paraíba (século XVIII)”. *Topoi*, v. 16, n. 30, Rio de Janeiro (janeiro-junho de 2015), pp. 78-100.

<sup>44</sup> POLLIG, João Victor. “A questão do tempo nos conflitos jurídicos sobre a propriedade da terra no século XVIII”. *Revista da USP*, ano IV, n. 6, 2013, pp. 75-94.

terras para cultivo, como o Estado do Maranhão. Além de que a própria doação de terras constituía um instrumento de recompensa para que os novos assentados dessem continuidade à incorporação de áreas da colônia ao efetivo domínio português, mencionando, pela primeira vez, um limite de extensão para as sesmarias doadas, que não poderia exceder o tamanho de três léguas de comprimento e uma de largura:

“Viu-se a carta a vossa carta de 20 de junho do ano passado, em que dá conta de terdes dado várias sesmarias a algumas pessoas moradores na Bahia, Rio de Janeiro, e outras povoações das terras novamente descobertas pelas tropas deste Estado, no caminho do Brasil, como vos avisei tinha determinado se dessem com obrigação de pagarem os dízimos nessa capitania, e a porem as tais terras desimpedidas dos gentios bravos a sua custa, por serem pessoas poderosas e se acharem com posses e prontos para logo as cultivarem de gados que era a parte que se pediam. E pareceu-me dizer-vos que na falta destas terras deveis seguir o que se vos está ordenado, e não estender a vossa jurisdição as que vos não tocarem e que as que derdes em sesmarias, não excedam cada sesmaria de três léguas em comprimento e uma de largura, sejam as pessoas que as possam cultivar, e tratar do seu benefício, com a cláusula de que não as tendo povoado dentro do termo da lei, que são obrigadas a cultivá-las a façais executar tirando-lhas e dando-as a quem faça o que eu ordeno em minhas reais ordens”.<sup>45</sup>

Como dissemos, a profusão de pedidos levava à distorção das normas devido a determinadas situações que provocavam a extrapolação dos limites propostos pelas diretrizes que regulamentavam os termos das concessões de terras, garantindo a alguns requerentes mais terras do que a outros, o que poderia impedir que as terras doadas se tornassem produtivas. Assim, a existência de requerimentos de confirmação de datas de sesmarias, feitas no reino, que excediam o limite estabelecido em lei, impossibilitava a cultura nas ditas datas:

“Por me ser presente pelos requerimentos que me fizeram algumas pessoas neste reino para lhes confirmar datas de terras de sesmarias concedidas em meu nome pelos governadores desse Estado o excesso com que as concedem na quantidade das léguas, e ainda sem sítio determinado impossibilitando a cultura das ditas terras com semelhantes datas; Me pareceu mandar-vos advertir, que somente concedais as sesmarias de três léguas em comprimento, e uma de largura, que é o que se entende pode uma pessoa cultivar no termo da

---

<sup>45</sup> “Carta do rei D. Pedro II para o governador do Estado do Maranhão, Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho. Lisboa, 9 de janeiro de 1697”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 1, pp. 108-109.



lei, porque o mais é impedir, que outros povoem o que os que podem e alcançam não cultivam”.<sup>46</sup>

Entre 1698 e 1699, o rei D. Pedro II, lançou novas diretrizes relacionadas com o cumprimento dos prazos exigidos para que os sesmeiros tornassem suas terras produtivas a fim de evitar a perda das mesmas. Quanto aos que possuíam data acima do que era permitido foi mantida essa extensão para cultivar ou vender dentro do prazo de dois anos, ficando o restante para ser repartido a quem pudesse cultivar a terra. Nesse período, também foi estabelecida a obrigatoriedade de requerer a confirmação real para as sesmarias dadas no Brasil, e foi permitida a concessão de quatro léguas em quadra para pessoas interessadas em fazer curral, no sertão do Maranhão, além de autorizar a concessão de outras sesmarias ao sesmeiro que já tiver povoado suas terras. O rei autorizou a concessão de terras devolutas aos denunciante das mesmas, desde que não excedessem o tamanho permitido em lei, com a obrigação de pagar o dízimo e o foro segundo a qualidade da terra obtida. Ficaram reservadas à fazenda real as terras convenientes para o serviço do rei e, as sesmarias legitimamente possuídas na ausência dos possuidores, seus sucessores deveriam submetê-las à confirmação real.

O teor da carta régia revela outra dimensão e característica do apossamento de terras na colônia: a disparidade de recursos que cada sesmeiro poderia contar para solucionar possíveis litígios, suas posses e rendimentos. Mesma consideração avaliada nas redes de clientela que os sesmeiros poderiam mobilizar para preservar o prestígio e os privilégios nas relações estabelecidas com as autoridades locais, numa sociedade em que o direito costumeiro sempre supria as lacunas do direito positivo, gerando sempre alguma controvérsia. Além de proporcionar o surgimento de latifúndios e, em decorrência da concentração de terra e acúmulo de cabedal político, de potentados que se projetavam nas áreas dos assentamentos, como já se constatou em estudos de outras capitanias.<sup>47</sup>

---

<sup>46</sup> “Carta do rei D. Pedro II para o governador do Estado do Maranhão, Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho. Lisboa, 7 de dezembro de 1697”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 1, p. 111.

<sup>47</sup> PINTO, Francisco Eduardo. *Potentados e conflitos nas sesmarias da comarca do Rio das Mortes*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2010, pp. 296-363. DUARTE JUNIOR, Leovegildo. *Sesmeiros e posseiros na formação histórica e econômica da capitania de São Vicente, depois chamada São Paulo: das suas origens ao século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas em 2003, pp. 135-192. NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posseiros, rendeiros e proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agromercantil no alto sertão da Bahia (1750-1850)*. Tese de Doutorado apresentada ao programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco em 2003, pp. 146-180.

Constantes recomendações régias determinavam que todos os sesmeiros e donatários possuidores de datas de terras nas capitanias deveriam apresentar as confirmações delas no prazo de seis meses e em até dois anos para fazer a demarcação de suas terras para o exercício de sua jurisdição e posse. Se descumprida essa norma, isto é, não apresentar os títulos e fazer as medições no tempo determinado, ficariam “privados delas”, perderiam a posse e a terra ficaria devoluta para ser doada a outro requerente.<sup>48</sup>

Outra determinação se referia à queixa dos oficiais da câmara da capitania do Pará sobre a desigualdade na distribuição dos lotes de terras aos moradores, ficando os mais pobres em áreas distantes em assentamentos de terras devolutas, enquanto alguns “poderosos” logravam muitas léguas e se instalavam nos melhores sítios. Essa distribuição desigual de terras na capitania do Pará afetava a vida e a sobrevivência cotidiana dos moradores menos abastados que ficavam impossibilitados de cultivá-las, devido à distante localização, e efetuar o pagamento das taxas devidas pelo uso das mesmas.<sup>49</sup>

Nessa conjuntura da queixa da câmara do Pará, ficou estabelecido por ordem régia que as sesmarias concedidas não poderiam exceder a extensão de três léguas de comprimento e uma de largo ou duas léguas em quadra, e que deveria ser dado somente o que o cabedal do suplicante permitisse cultivar. As datas que permanecessem incultas, passado o termo da lei, poderiam ser denunciadas por qualquer pessoa que, mostrando que o possuidor não as cultivara, este perderia a doação das terras incultas e se daria a terra ao denunciante dela. Foi reiterado o dever de fazer a medição e demarcação das terras com uso de cordas, instrumento que a Coroa considerou mais vantajoso para tal tarefa, para evitar futuras dúvidas e contendas relativas a uma demarcação mal feita.

Os oficiais da câmara do Pará também solicitaram a revisão do sistema de medição das sesmarias, pois o mesmo criava alguns embaraços. Para evitar maiores danos nas demarcações de terras a partir das margens dos rios, o rei determinou que fosse mantida a nova medição, já que não haveria “os inconvenientes para se medirem as datas pela largura por corda e rumo, pois esta há de começar dos rios e correr para o sertão”. Da mesma forma, não seria imprudente fazer as medições pelo comprimento “não pela

---

<sup>48</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Sobre mandar por um Edital para que todos os sesmeiros ou donatários que tiverem datas de terras apresentem as confirmações. Lisboa, 3 de março de 1702”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 211-212.

<sup>49</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Sobre a forma em que se hão de dar as datas de terras de sesmarias. Lisboa, 16 de setembro de 1705”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 262-263.

margem dos rios, mas pela margem do sertão onde acabar a largura ou pelo meio desta onde menos impedimentos tiver com que fiquem certas as testadas”. De forma que esse procedimento, “em que outros se não de seguir, assim na largura, como no comprimento, com que se evitarão as dúvidas que depois de cultivadas as terras se devem haver por falta de boa demarcação”. Assim, “só com a medição de corda e rumos se evitarão confusões entre os confinantes”, passando a constar nas cartas de sesmarias esse sistema de demarcação ao contrário do que pretendiam os oficiais da câmara do Pará.<sup>50</sup>

Na carta régia destinada ao governador Cristóvão da Costa Freire, sobre os procedimentos para a concessão de terras, o rei de Portugal o orienta para cumprimento de suas resoluções anteriores sobre a extensão das terras concedidas aos moradores do Estado. Essa carta régia menciona também os requerimentos de moradores do Estado do Maranhão sobre a concessão de terras que excediam os limites estabelecidos pelas resoluções existentes, como a que nos reportamos antes, gerando conflitos entre os sesmeiros e problemas com as demarcações, de forma que o rei ordenou ao governador que não fosse concedida a outra pessoa uma sesmaria já doada, no caso, a outra pessoa:

“Nesse reino requereram algumas pessoas confirmação de datas, de sesmarias, de terras continentes nesse Estado, vindo as tais datas em comum a muitas pessoas, e com maior excesso das léguas que estão permitidas por ordens minhas, a que se não deferiu, assim por exceder a real resolução como também pela resolução digo pela confusão que há em as ditas datas se não darem devidamente, de que resulta ao depois várias contendas entre uns e outros, prejudiciais à sua quietação, e ao benefício público, e ainda ao meu serviço; E assim me parece dizer-vos tenhais entendido deveis emendar a forma da concessão destas datas, dando a cada uma pessoa separadamente o que a cada um é dado, conforme o que tenho determinado, não se dando data a quem não tiver cumprido as condições de outras que lhe houverem sido dadas”.<sup>51</sup>

Assim, a Coroa direcionava seus funcionários para cumprir o que fora determinado sobre as medições, de forma a evitar os abusos que ocorriam em algumas concessões. Com o tempo, os oficiais encarregados de efetuar esse procedimento atestavam as

---

<sup>50</sup> “Para os oficiais da câmara do Pará. Sobre os inconvenientes que propõem para se medirem por corda as datas de terras de sesmarias daquela capitania os quais se lhe não admitem. Lisboa, 28 de setembro de 1705”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 267-268.

<sup>51</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Sobre se lhe dizer deve emendar a forma da concessão de datas, de terras, de sesmarias. Lisboa, 7 de outubro de 1709”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67, p. 62.

irregularidades nas demarcações e a Coroa não confirmava as cartas de datas de sesmarias em virtude de as dimensões excederem a área permitida por lei. Apesar disso, os moradores que tinham suas terras acuadas por índios hostis solicitavam isenções das obrigações legais, sesmarias e demarcações, enquanto não estivessem livres desses ataques.<sup>52</sup>

O número de casos irregulares exigia o cumprimento das normas, sendo necessário, cada vez mais, comissários para efetuar as demarcações nas terras do Pará e Maranhão. Disso resultou a controvérsia sobre as nomeações desses comissários pelo provedor da fazenda, além das atribuições que eram delegadas para cada um deles efetuar o seu ofício.<sup>53</sup> Mas isso não impedia que as desordens e desmandos nas demarcações continuassem, sobretudo, nas terras destinadas ao cultivo e naquelas reservadas à criação de gado, de acordo com solicitações especificadas nos requerimentos dos moradores.<sup>54</sup>

Os missionários também tentavam obter a posse de terras utilizando-se de artifícios e estratégias para consolidar suas atividades missionárias. Os capuchos de Santo Antônio pediram a confirmação das terras doadas por uma moradora, Maria de Mendonça, “para

---

<sup>52</sup> “Carta do governador do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, ao rei D. João V. Lisboa. 16 de fevereiro de 1717”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 11, D. 1183. “Requerimento de João Mendes da Silva ao rei D. João V. Anterior a 29 de março de 1732”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 19, D. 1971. “Despacho do Conselho Ultramarino para o governador do Estado do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco. Lisboa, 9 de março de 1740”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 26, D. 2638. “Requerimento dos moradores da freguesia de São Bento das Balsas ao rei D. José. Anterior a 18 de novembro de 1750”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 32, D. 3223. “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José I. Lisboa, 4 de março de 1755”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 35, D. 3515. “Carta do Bispo D. Frei Miguel de Bulhões ao rei D. José. Pará, 21 de outubro de 1755”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 36, D. 3591.

<sup>53</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o rei D. José I. Pará, 30 de junho de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 52, D. 4794.

<sup>54</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, ao rei D. José I. Maranhão, 27 de novembro de 1760”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 40, D. 3885. “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José. Lisboa, 9 de junho de 1761”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 40, D. 3919. “Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o rei D. José I. Maranhão, 30 de julho de 1762”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 41, D. 3999. “Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o rei D. José I. Maranhão, 6 de maio de 1770”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 44, D. 4316. “Ofícios de vários para vários, relativos às demarcações de terras feitas pelos juizes de órfãos e ordinário. 4 de junho de 1772”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 46, D. 4472. “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o rei D. José I. Pará, 27 de agosto de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 68, D. 5848. “Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Maranhão, 21 de dezembro de 1772”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 46, D. 4530. “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o rei D. José I. Pará, 21 de março de 1773”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 70, D. 5976.

a doutrina dos índios naturais aldeados”, a qual começava no igarapé de Genupaúba e se estendia até a demarcação do tenente general Jorge Velho de Azevedo, sítio de Guarapiranga.<sup>55</sup> Por carta régia os frades foram informados que o seu pedido seria apreciado, uma vez que as terras doadas seriam destinadas à ação espiritual e os missionários já tinham instalado na área, havia muitos anos, uma aldeia de índios forros com cerca de trinta casais que administravam com autorização régia.<sup>56</sup>

No caso das terras contíguas à dos padres da Companhia de Jesus que foram confirmadas ao capitão-mor Pedro da Costa Reis e a seu irmão Jerônimo Soares Rayol, onde já tinham levantado um engenho de açúcar, o problema era saber se as sobras pertenciam ou não aos missionários. Foi determinado que o terreno fosse medido e os proprietários da terra apresentassem o título da propriedade para se constatar o suposto erro na concessão da data de terra e se realmente existiam sobras dela para serem reivindicadas pelos litigantes:

“Dom João (...). Faço saber a vos governador e capitão-general do Estado do Maranhão, que se viu o que informaste em carta de 18 de julho do ano passado, como se vos havia ordenado sobre requerimento que me fizeram o reitor e mais religiosos do colégio da capitania do Pará a terça das terras que pretendiam haver para dote do dito colégio, e como (...), das tais terras pedidas, e estão dadas, e confirmadas ao capitão-mor Pedro da Costa Reis, e a seu irmão Jerônimo Soares Raiol, nas quais tem levantado um engenho de açúcar, e não podia haver delas sobras que fossem convenientes ao dito colégio pareceu ordenar-vos façais medir estas terras, no caso que não (...) já medidas, mandando para isso ao capitão-mor e a seu irmão que vos apresentem o título que tem delas para que por este meio se venha no conhecimento se há nelas sobras ou não e se poder tomar neste particular”.<sup>57</sup>

---

<sup>55</sup> “Informação que se pede no requerimento do padre comissário da província de Santo Antônio do Pará. Lisboa, 9 de março de 1713”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), f. 11v.

<sup>56</sup> “Sobre remeter a cópia da ordem que tem o comissário provincial da ordem de Santo Antônio (...) para lograrem a administração de uma aldeia de índios forros. Lisboa, 15 de abril de 1715” *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), f. 31v.

<sup>57</sup> “Para medir as terras que pretendem haver os religiosos do colégio da capitania do Pará. Lisboa, 30 de junho de 1715”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), f. 38v. As estratégias dos jesuítas para obter terras nas capitanias do Pará e Maranhão em: NEVES NETO, Raimundo Moreira das. “As primeiras fazendas jesuítas em São Luís do Maranhão: as estratégias inicianas nos meios de aquisição e alguns litígios iniciais. Séculos XVII e XVIII”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História* (ANPUH), São Paulo, julho de 2011.

A jurisdição delegada pelos donatários aos seus loco-tenentes para efetuar doações de terras e provimento de ofícios levava a Coroa a orientar as autoridades do Estado para advertir os mesmos no sentido de não exercitarem os poderes atribuídos por carta de doação aos donatários das capitânicas. A questão fundamental seria a ausência de funcionários qualificados em algumas capitânicas para exercerem o ofício de justiça, ouvidor e juiz ordinário, uma vez que estes poderiam ser providos pelos próprios donatários, conforme o privilégio concedido pelo rei Filipe a Antônio Coelho de Carvalho em 1639. Mas, tal como o capitão-mor, estes também não poderiam exercer a jurisdição atribuída por carta de doação aos donatários.<sup>58</sup>

Em outra polêmica questão de terras, o rei advertia o governador para o caso dos religiosos das mercês do Convento do Pará terem requerido data de terra contrariando a norma e sem obter a confirmação, mesmo assim insistiam nessa matéria para obter a confirmação da posse, tornando a concessão sem efeito legal:

“Dom João (...). Faço saber a vos Bernardo Pereira de Berredo, governador e capitão-general do Estado do Maranhão, que se viu no meu Conselho Ultramarino um requerimento do padre frei Francisco Pereira presidente (...) dos religiosos das mercês do Pará em que pedia confirmação da data de sesmaria de uma légua de terra em quadra, que lhe destes, e porque as religiões se não podem dar semelhantes datas por lhe resistir à lei, e as não podem possuir, sem expressa licença minha por este respeito houve por bem confirmar a dita sesmaria, de que me pareceu avisar-vos para que assim o tenham entendido, (...) que se não continue na dita religião a dita data, e conste em todo o tempo de que não tem efeito, ordenarei se ponha verba no registro da carta que lhe passastes declarando-se que a tal mercê é nula”.<sup>59</sup>

Os frades mercedários do Convento de São Luís também tentaram obter a confirmação da posse de terras no rio Mearim, que tinham recebido do governador o

---

<sup>58</sup> “Sobre os donatários poderem prover as propriedades dos ofícios que as suas doações lhes concedem as datas deles. Lisboa, 26 de junho de 1719”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), f. 110. Orientação régia semelhante em: “Sobre se lhe declarar que os donatários podem prover as serventias dos ofícios se nas suas doações se lhes conceder as datas deles, porém de nenhum modo podem provar as serventias. Lisboa, 26 de junho de 1719”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), fs. 110v-111.

<sup>59</sup> “Sobre se lhe dizer faça por verba na margem da carta de data de terra que desse aos religiosos das mercês do Pará, por se lhe não confirmar a dita data. Lisboa, 27 de outubro de 1719”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), f.122.

qual foi advertido pelo rei, sendo igualmente orientado a verificar a destinação da terra concedida aos membros da ordem:

“Dom João (...). Faço saber a vos Alexandre de Souza Freire, governador e capitão-general do Estado do Maranhão, que frei Paulo de São João, comendador do convento de Nossa Senhora das Mercês da cidade de São Luís, requereu pelo meu Conselho Ultramarino a confirmação de três léguas de terra de sesmaria de comprido e uma de largo que lhe concedeste no rio Mearim, no igarapé ou riacho chamado Poraquehú com obrigação de pagar dízimos a Deus de que fez termo: Me pareceu ordenar-vos informeis com vosso parecer declarando se esta sesmaria que concedestes é para a sustentação desse convento, e se os mais conventos de religiosos desse Estado possuem também sesmaria; e outro sim vos ordeno obrigais aos religiosos mercedários a que vos mos tirem a licença, que tem minha para se estabelecerem nesse Estado”.<sup>60</sup>

A validade da posse de terras concedidas pelas autoridades do Estado aos religiosos das Mercês foi novamente contestada pelo rei, devido à não apresentação do documento de confirmação, após ter sido realizada a demarcação da propriedade onde existia um engenho de açúcar instalado, o que evidencia a ocupação prévia da área requerida:

“Dom João (...). Faço saber a vos ouvidor-geral da capitania do Pará que se viu a conta que de vosso antecessor sobre a demarcação feita aos religiosos do Carmo de uma sesmaria em que se acha situado um engenho de açúcar chamado Nossa Senhora da Estrela. Me pareceu ordenar-vos remetais logo uma cópia autenticada da sesmaria que foi concedida a estes religiosos, e não se achando está confirmada por mim, suspendereis a dita mercê, e demarcação dando-me conta”.<sup>61</sup>

De fato, a concessão de sesmarias aos religiosos criava embaraços, devido aos impedimentos legais e os prejuízos que a posse acarretava à fazenda real quando estes faziam solicitações de novas datas de terras:

“Dom João (...). Faço saber a vos provedor da fazenda real da capitania de São Luís do Maranhão que se viu a vossa conta de 25 de setembro do ano passado em que me expúnheis o prejuízo que resultava aos officios dessa capitania de (...) conceder faculdade aos ouvidores para tombarem terras,

---

<sup>60</sup> “Sobre informar se os religiosos naquele Estado costumam possuir, e se a que concedeu a frei Paulo de São João, religioso mercedário, é para sustentação do seu convento, e que lhe faça mostrar a licença que tem para se estabelecerem naquele Estado. Lisboa, 20 de maio de 1731”. *AHU – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743)*, f. 133v.

<sup>61</sup> “Sobre se lhe ordenar remeta logo uma cópia autêntica, a respeito da demarcação feita aos religiosos do Carmo de uma sesmaria em que se acha situado um engenho de açúcar chamado de Nossa Senhora da Estrela. Lisboa, 17 de março de 1739”. *AHU – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743)*, f. 290v.

sendo que para estas demarcações tinha eu feito privativo a esse juízo, e que das religiões possuïrem sesmarias que adquire pedindo-as com nomes de seculares das quais lhes fazem e depois doação se seguia grande dano a minha fazenda por não por não pagarem dízimos e visto o mais que insinuares sobre esta matéria em que foram ouvidos os procuradores de minha fazenda e coroa. Me pareceu dizer-vos que deveis remeter por cópias as ordens reais que diz põem ser o juízo da provedoria privativo para os tombar e demarcações das sesmarias pois conforme a lei do reino, e estilo são os tombos da delegação voluntária caso no mês competentes aqueles juízos nomeados por mim pelo meu Conselho Ultramarino, e de se cometerem ao ouvidor ou outro qualquer meirinho não pode resultar prejuízo à arrecadação dos dízimos nem isentarem os religiosos de os pagarem pela referida causa, antes como a fazenda real tenha direito fundado para os cobrar de todas as terras e sesmarias desse Estado deveis por mês executar aos seus possuidores posto que religiosos ou outros eclesiásticos, porque quando tenham isenção irão deduzir e alegar pelo meios de direito e porque é proibido pela mesma lei do reino que os religiosos não adquiram novamente bens de raiz, e sesmarias principalmente havendo-as com a simulação que dizeis sou servido ordenar-vos os façais notificar para que dentro de um ano alheiem a pessoas seculares, e não proibidas as terras, e sesmarias novamente adquiridas, e quando passado o dito ano o não tenham feito procedereis a sequestro da ordem e conta pelo meu Conselho Ultramarino”.<sup>62</sup>

Além dos problemas constatados nas concessões aos missionários, a Coroa tinha ainda que coibir os excessos de concessões de sesmarias que excediam o tamanho previsto nas determinações expedidas:

“Dom João (...). Faço saber a vos João de Abreu Castelo Branco, governador e capitão-general do Estado do Maranhão, que no meu Conselho Ultramarino foram vistas as sesmarias dadas por voz a Hilário Vieira de Carvalho, Mariano Fecundo de Carvalho, José Vieira Estevão, Custódio Fecundo Moreira de Souza, e porque as datas de sesmarias excediam as minhas ordens, fui servido escusar a confirmação delas, pois pelas mesmas ordens somente é prometido aos governadores das conquistas poderem dar três léguas de terra de comprido, uma de largo, ou uma de comprido, e três de largo, ou légua e meia em quadra de maneira que não excedam de três léguas de terra cada data, o que me pareceu mandar-vos declarar”.<sup>63</sup>

<sup>62</sup> “Sobre se lhe dizer que mande as ordens reais porque diz é privativo àquele juízo para os tombos, e que notifique os religiosos para que dentro de uma ano alheiem as sesmarias novamente adquiridas. Lisboa, 18 de abril de 1739”. *AHU* – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743), fs. 297v-298.

<sup>63</sup> “Sobre se mandar declarar a respeito das datas de sesmarias que são permitidas aos governadores. Lisboa, 18 de março de 1740”. *AHU* – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743), f. 321.



As determinações régias também alertavam os governadores para advertir os sesmeiros a cumprir as cláusulas das cartas de data sobre as partes das terras que deveriam ser destinadas para uso público, determinando que a mesma fosse incluída nas cartas de datas de sesmarias:

“Dom João (...). Faço saber a vos (...) do Maranhão, que eu sou servido (...) das sesmarias, que passarei, mandeis pôr a cláusula (...) do rio navegável, que necessite de canoa ou barca para (...) passagem fique livre de uma das margens do rio (...) terra para uso público, porquanto, nas cartas (...) de vosso governo falta esta cláusula”.<sup>64</sup>

E a cobrança dos tributos que incidiam sobre as doações de sesmarias, podendo esse valor ser devidamente restituído à fazenda real:

“Dom João (...). Faço saber a vos governador e capitão-general do Estado do Maranhão, que vendo-se a representação, que me fez o provedor da fazenda real da capitania de São Luís, de que com esta se vos remete cópia sobre pedir se lhe declare se deve levar oitocentos réis por cada data de terra, que se concede na forma que achou praticado, ou se deve restituir, o que até aqui tem levado. Me pareceu ordenar-vos informeis como o vosso parecer”.<sup>65</sup>

Nessa mesma direção foi alertado o ouvidor-geral da capitania do Piauí, por carta régia, para verificar o cumprimento dos prazos para que os sesmeiros requeressem a demarcação das terras devidamente confirmadas, uma vez que muitos ainda não tinham feito esse procedimento legal:

“Dom João (...). Faço saber a vos ouvidor-geral do Piauí, que se viu a vossa carta de 9 de maio de 1745 em que insinuáveis, que fora servido expedir uma ordem ao governador do Maranhão em que lhe determinava que quem tivesse carta de data de sesmaria as apresentasse dentro de seis meses da sua publicação, e que dentro em dois anos as fizesse confirmar por mim, e ultimamente que se demarcassem os senhores das terras de que tinham datas e porque até o presente se não havia feito demarcação alguma, tínheis notícia certa, que pretendia entrar nessa capitania o provedor da fazenda real do Maranhão com o emprego de demarcar as terras desse distrito, e como ao vosso cargo de ouvidor tendes anexo o de provedor da fazenda real dessa capitania, e vos não ficaria com decorosa a entrada de outro ministro naquele exercício, por esta causa, e pela de evitar discórdias me dareis esta conta me

<sup>64</sup> “Sobre a cláusula que se manda por em todas as sesmarias. Lisboa, 10 de maio de 1743”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 1v.

<sup>65</sup> “Sobre informar no requerimento do provedor da fazenda com que pede declaração se deve levar oitocentos reis de cada data de sesmaria. Lisboa, 26 de junho de 1744”. AHU – Registros de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 42.

dareis esta carta para que sendo servido vos nomeasse juiz do tombo das terras, e sesmarias pertencentes a essa capitania como provedor da fazenda real dela para efeito de medires as terras, que os senhores que tiverem datas, quizerem demarcar; e visto o que sobre esta matéria respondeu o procurador de minha fazenda. Me pareceu dizer-vos que a voz toca como provedor as demarcações das terras dadas de sesmarias no vosso distrito, e quando o provedor do Maranhão tenha alguma dúvida lhe participarei esta ordem. <sup>66</sup>

Finalmente, o rei determinou que, diante das dificuldades para que os governadores dessem cumprimento às ordens régias sobre as concessões de sesmarias, deveriam ouvir primeiro o ouvidor, o provedor da fazenda e as câmaras municipais a fim de impedir a continuidade dos problemas já elencados antes:

“Dom João (...). Faço saber a vos governador e capitão-general do Estado do Maranhão, que se viu a vossa carta de 28 de setembro de 1747, em que expúnheis as dificuldades, e motivos que havia para se não pode praticar a minha ordem pela qual mando que nas datas das sesmarias sejam primeiro ouvidos as câmaras dos distritos, em que se concedem, e o provedor de minha fazenda; o que visto. Me pareceu ordenar-vos, que sem embargo do que representais não pareceis inovar causa alguma nesta matéria, estando determinada por resolução minha, e observada em todo o Estado do Brasil”.<sup>67</sup>

Com relação às dúvidas nas datas de terras que não se achavam povoadas e cultivadas, de acordo com uma resolução régia de onze de abril de 1753, apreciada pelo Conselho Ultramarino, ficou decidido, no parecer desse órgão, que os sesmeiros, de que tratava a resolução, seriam preferidos nas datas “que se não acharem povoadas e cultivadas por eles e devendo passar as ordens na conformidade da real resolução”. Esse parecer tinha como objetivo evitar pleitos que suscitassem dúvidas na interpretação da resolução sobre essa matéria, expondo-se com clareza os termos da decisão régia até que nova deliberação fosse publicada para dissipar os desentendimentos que a lei havia provocado.<sup>68</sup> Por resolução de 11 de abril e 2 de agosto de 1753, decidiu-se cassar e

<sup>66</sup> “Sobre a demarcação de terras de sesmarias. Lisboa, 1º de março de 1747”. *AHU* – Registros de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 98v.

<sup>67</sup> “Sobre as datas de sesmarias serem ouvidos primeiro as câmaras dos distritos em que se concedem. Lisboa, 27 de julho de 1748”. *AHU* – Registros de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 127v.

<sup>68</sup> “Sobre a dúvida que se moveu na inteligência da resolução de Sua Majestade tomada na consulta que se fez a respeito das sesmarias que se acham dadas irregularmente no Estado do Brasil, e possuem Francisco Dias de Ávila, Manoel de Saldanha, e outros. Lisboa, 17 de julho de 1753”. *AHU* – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 209 (1722-1758), fs. 275-276v.

anular todas as datas, ordens e sentenças que existiam sobre essa matéria, limitando a extensão máxima das sesmarias a três léguas de comprido e uma de largo, sendo que não poderia haver duas sesmarias contíguas e estas deveriam estar separadas por uma légua de terra. Essa decisão generalizou, para toda a colônia, a limitação do tamanho das sesmarias.

### 3. A concessão de sesmarias na ilha Grande de Joanes

A condição social parece ter significância para justificar o pedido, entre os diversos pretendentes aos lotes de terras na ilha do Marajó, ainda que moradores menos abastados e índios tivessem obtido cartas de datas de sesmarias durante o período colonial.<sup>69</sup> Nesse caso, a natureza da sesmaria como mercê e as concessões eram legitimadas pelo status social e pelos serviços prestados no esforço da conquista. Fato é que, no arquipélago do Marajó, acabou favorecendo a concentração fundiária devido à distribuição dos lotes de terras ocorrerem de forma bastante desigual e irregular entre os requerentes, permitindo que alguns sesmeiros se projetassem política e economicamente e conseguissem acumular um grande cabedal com suas posses.

As ocupações ocorriam até mesmo em áreas muito remotas do arquipélago ou centralizadas em locais específicos, como as que foram concedidas no entorno do lago Arari, onde existia boa condição para a manutenção e subsistência dos animais. Assim, levando em conta a condição social, a distribuição poderia favorecer os sesmeiros com a posse de terras em locais mais apropriados para o cultivo e principalmente a criação de gado em detrimento de outros. Essa condição também poderia se refletir na aquisição de novos lotes de terras favorecendo o caráter concentrador e latifundiário do apossamento de terras no arquipélago.<sup>70</sup>

Como em outras capitânicas, as denúncias sobre as violações dos termos para a aquisição de terras também mencionavam o envolvimento de religiosos no arquipélago, que tinham interesse em desenvolver alguma atividade produtiva paralela à organização de suas missões. Os frades mercedários requisitaram sobras de terras de cinco léguas que já possuíam em várias partes nas proximidades do rio Arari “que se achassem

---

<sup>69</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. “Sesmarias dadas a índios no Pará e Maranhão (século XVIII)”. *Revista Ultramares*, n. 5 (janeiro-julho de 2014), pp. 137-148.

<sup>70</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. “Terra e poder na Amazônia colonial (séculos XVII-XVIII)”. *Congresso Internacional “Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos do Antigo Regime”*. Lisboa 18 a 21 de Maio de 2011.

depois das demarcações que já haviam feito”. As terras foram doadas pelo governador José da Serra para o convento da ordem no Pará, estando já demarcadas e os frades na posse da data do donatário da capitania. Entretanto, essa doação precisava ser confirmada pela Coroa, uma vez que existiam restrições para a posse de sesmarias pelos missionários.<sup>71</sup>

Os frades mercedários, através de seu comissário, frei Antônio Gonçalves, novamente tentaram adquirir algumas terras na ilha do Marajó pertencentes, dessa vez, a Domingos Ferreira Lima. Mas, logo foram avisados pelo governador do Estado que não poderiam comprá-las, caso não estivessem habilitados para fazer essa negociação. Mesmo assim, segundo a informação do governador, os frades convenceram um morador de Belém, chamado Manoel da Fonseca, a comprar as terras como intermediário, em seguida, fazendo a doação ao convento daquela ordem:

“chegando-me a notícia que os religiosos de Nossa Senhora das Mercês queriam comprar umas terras na ilha de Joanes a Domingos Pereira Lima chamei ao padre frei Antônio Gonçalves que era comissário do convento desta cidade e lhe disse que se sua petição não estava dispensado na lei para comprar bens de raiz se deveria abster naquela compra; porque além de ser contra a disposição da dita lei me parecia um atentado que cometia por se achar em juízo onde estavam denunciadas para a Coroa as suas fazendas pela possuírem sem dispensa alguma.

A isto me respondeu que com efeito se abstinha da dita compra, e lhe não passava já pelo pensamento o efetuá-la.

Depois que sai desta para o Macapá me informaram de que tinham os ditos padres urdidados uma ideia para ficarem com aquelas terras em fraude da lei que defende aos regulares semelhantes aquisições.

Logo que aqui cheguei me informei deste negócio, e achei que se tinha feito o contrato de que remeto a Vossa Majestade a cópia.

Por ele consta que o tal Domingos Pereira Lima vendera no dia 15 de abril do presente ano a um Manoel da Fonseca as suas ditas terras, e pelo segundo contrato se vê que o tal Fonseca no mesmo dia e hora as passava ao dito convento a título de esmola para ornato da sacristia, e com o encargo de uma capela de missa por espaço de vinte anos”.<sup>72</sup>

---

<sup>71</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V. Belém do Pará, 19 de outubro de 1737”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 20, D. 1887.

<sup>72</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para o rei D. José I. Pará, 4 de novembro de 1752”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, vol. II, pp. 3-4.

O crescimento de solicitações por sesmarias na ilha do Marajó levou as autoridades do Estado a dar informações sobre a situação de alguns moradores que receberam suas datas do antigo donatário, antes que a capitania passasse para o controle administrativo da Coroa, buscando legalizar suas posses e exigindo o cumprimento dos termos de doação da capitania como válidos, com o propósito de evitar a sua anulação:

“informar o requerimento que a Vossa Majestade faz Manoel de Lalor para que Vossa Majestade seja servido informar-lhe uma carta de data e sesmaria que lhe concedeu o capitão-mor da ilha de Joanes em nome do donatário dela, na forma que Vossa Majestade me manda nesta real ordem.

Me pareceu primeiro por na real presença de Vossa Majestade de que me tem informado de algumas desordens que se tem feito naquela ilha com estas datas e que algumas delas poderão ser de bastante prejuízo, e sendo Vossa Majestade servido mandar-me participar pela sua secretaria de Estado que ficava mandando ajustar com o donatário da mesma ilha na mesma forma que o tinha feito com os mais donatários que havia neste Estado, entendi que seria muito útil ao real serviço de Vossa Majestade mandar suspender em todas estas confirmações e que depois de incorporada na Coroa a mesma ilha, se nomeasse um ministro, que tomasse conhecimento de todas estas datas, e as que se achassem feitas em benefício público, e conforme as leis de Vossa Majestade fosse Vossa Majestade servido confirmá-las, e as outras ficassem nulas e de nenhum efeito para se darem delas novas cartas de datas conforme as reais leis de Vossa Majestade.

Para ocorrer alguma fraude que se pudesse intentar com a notícia de que a dita ilha passara para a Coroa, ordenei ao ouvidor dela que pelo que respeitava a novas data, e demarcações suspendesse o seu procedimento até a chegada dos primeiros navios para se executarem as reais ordens, que Vossa Majestade for servido expedir a esse respeito”.<sup>73</sup>

As dúvidas sobre a situação dos sesmeiros que receberam a concessão das sesmarias diretamente dos representantes do donatário da capitania de Joanes, sobretudo após esta donataria ter passado ao controle administrativo do Estado, foi na correspondência trocada entre o rei D. José I e o governador interino, bispo Miguel de Bulhões:

“Faço saber a vós governador e capitão general do Estado do Maranhão, e Pará, que se viu o que me respondestes em carta de trinta de janeiro de mil setecentos e cinquenta e quatro a ordem, que vós foi pela confirmação, que Manoel de Lalor, morador da ilha de Joanes me requereu de uma carta de data de sesmaria, que o capitão-mor, que foi daquela ilha lhe concedera em

<sup>73</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para o rei D. José I. Pará, 30 de janeiro de 1754”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. III, p. 175. Trata da mesma matéria: “Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para o rei D. José I. Pará, 30 de janeiro de 1754”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, v. III, p. 176.

nome do barão donatário dela de meia légua de terra de frente com meia de centro no braço do rio Caracará à parte esquerda indo pelo rio acima, principiando dos marcos das terras do defunto Francisco Rodrigues Pereira, antes da dita ilha estar incorporada na minha coroa, e visto o que sobre este particular responderam a procuradoria de minha fazenda, e coroa; Me pareceu dizer-vos, que se os capitães mores desta ilha estavam em posse de passar sesmarias, se deve estar pela que eles passaram em tempo, que para isso tinham jurisdição; bem entendido, que isto se deve praticar só com as que se acharem na conformidade das minhas reais ordens, que o dito capitão-mor não podia exceder, e as em que se não acharem praticadas as ditas ordens se devem reduzir aos termos delas, para eu assim as confirmar, e valendo-se só ao fim, não dos sesmeiros ficarem privados do que justamente podem ter, mas só daquilo, que possuem com excesso, e contra a ordem; e assim se vós ordena e mandeis praticar na sesmaria do dito Manoel de Lalor, e nas mais desta ilha (...).<sup>74</sup>

A principal questão levantada pelas autoridades do Estado era saber se as concessões tinham sido realizadas antes que a capitania fosse administrada pela Coroa e se o capitão-mor, representante do donatário naquela capitania, tinha poderes legais para fazer essa doação. Essa dúvida foi suscitada a partir da informação contida no requerimento de Manoel Lalor, morador e proprietário de terra no Marajó, o qual tinha requerido meia légua de terra ao barão donatário de Joanes, através de seu representante naquela capitania. Nesse caso, ficou evidente que a Coroa não queria reconhecer as concessões feitas durante o trâmite da transação que devolveu o arquipélago à administração da Coroa.

A indicação de Florentino da Silveira Frade para avaliar o patrimônio fundiário existente na ilha do Marajó foi significativa, devido ao interesse da Coroa em mensurar a dimensão da riqueza que aquele território ostentava. Frade foi responsável pela elaboração de inventários sobre a quantidade de gado existente nas fazendas do arquipélago, além de efetuar as demarcações das terras dadas como sesmarias até aquele momento. Com base em seus relatórios a Coroa orientou as autoridades do Estado nos procedimentos que deveriam tomar em relação ao confisco das fazendas dos missionários e em outras questões relacionadas com o arquipélago.<sup>75</sup>

---

<sup>74</sup> “Carta do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará, Dom frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o rei D. José I. Pará, 6 de agosto de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 38, D. 3579.

<sup>75</sup> “Requerimento de Florentino da Silveira Frade ao rei D. José. Anterior a 13 de julho de 1756”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 37, D. 3663.

Na documentação pesquisada sobre a concessão de terras na ilha do Marajó constata-se que, em grande parte, os pretendentes aos lotes de terras tinham como objetivo incorporar áreas que apresentassem condições para a reprodução e alimentação das criações de gado vacum e cavalariço, além de outras criações tais como potros e éguas. Nas doações, em geral, reivindicavam terras devolutas, com farta disponibilidade de campinas para a criação e reprodução das criações, o cultivo de roças e lavouras.

Com a constatação de que o volume de terras doadas pelo antigo donatário e seus herdeiros era significativo, foi determinado por carta régia que se restringisse a extensão dos lotes, sem prejudicar os sesmeiros que solicitavam terras e as destinavam à criação de gado, devido à necessidade de terem áreas de pastagem para a manutenção de seus rebanhos:

É Vossa Majestade servido por esta real ordem mandar me informar com o meu parecer se será conveniente, que as sesmarias que se conceder na ilha Grande de Joanes sejam de menor extensão da prescrita nas reais ordens de Vossa Majestade declarando quanto devem ter de comprimento, e de largo, como também as sesmarias que foram dadas pelo donatário.

É certo que a ilha Grande de Joanes é propríssima para fazendas de gado, pelas dilatadas campinas de que se compõem, porém em muitas partes também se encontram algumas terras, que não são próprias para aquela criação, por cuja causa não podem ser as que se concedem de sesmarias tão restritas que se não atendam a estas de má qualidade, que se possam encontrar, e nesta dúvida me parece proporcionada porção duas léguas de terra de frente, e outro tanto de fundo, em razão de ordinariamente costumam correr o gado, para os centros, que a maior parte são baldios, e nenhuma pessoa os pede sem terem as frentes em alguns rios navegáveis; seguindo-se notável prejuízo aos donos das fazendas de se lhe a montar por aquela forma o gado, sem meio algum de o poderem vaquejar para os seus pastos.<sup>76</sup>

Pela quantidade de terras devolutas disponíveis e almejadas pelos pretendentes a posse, podemos supor que foram abandonadas por razões diversas e retomadas para serem novamente doadas. Isso explica que havia uma ocupação se processando bem antes, desde o princípio da criação da capitania em meados do século XVII, indicando, também, que algumas concessões de terras foram feitas pelo próprio donatário António Sousa de Macedo após a criação da capitania e prosseguiu com os seus sucessores e herdeiros. Os requerentes das datas de posses eram em geral moradores de Belém, mas

---

<sup>76</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para o rei D. José I. Pará, 8 de agosto de 1760”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, v. VIII, pp. 144-145.

também foram concedidas datas de terras para moradores de São Luís, da Corte e do próprio arquipélago.

Alguns sesmeiros buscaram legitimar sua posse renovando o pedido de concessão das terras que desejavam. Outros, porém, ocupavam as terras sem terem o título de posse ou por terem perdido o documento de posse e, em razão disso, solicitavam a concessão para legalizarem a sua situação perante a norma que regia a posse da terra. Nesses casos, solicitavam a demarcação como forma de legalizarem suas terras, mesmo estando ocupando os lotes antes de obterem o referido título:

Quadro 3 – Relação dos moradores que solicitaram nova concessão de sesmarias ou a demarcação para regularizar as suas posses.<sup>77</sup>

Nome	Ocupação/Natural	Local	Tamanho	Ano	Finalidade
José de Almeida Nazaré	Belém	Rio Taguá	Duas léguas	1741	Não declarou
Florentino da Silveira Frade	-	Rio Anajás	Três de frente e uma de centro	1757 e 1777	Gado e lavouras
Luiz Rodrigues Gonçalves	-	Rio Caracará	Uma légua de comprido e outra de fundo	1758	Gado e lavouras
Bartolomeu Domingues Henriques	-	Igarapé Toravã	Uma légua	1767	Possui roças
Custódio Moreira Salomão	-	Rio Curuatatuba	Meia légua de frente e uma de fundo	1768	Não declarou
Felix da Silva Cunha	-	Rio Juruaçãô	Uma légua em quadra	1773	Não declarou
Gervásio Nunes	-	Ilha Manijutubã	Uma légua	1774	Não declarou

Muitos sesmeiros solicitavam a posse de terras devolutas para o cultivo de diversos gêneros em pequenas roças ou desenvolvendo grandes lavouras, com as ocupações se estendendo também para áreas remotas do arquipélago:

Quadro 4 – Relação dos moradores que solicitaram sesmarias para cultivar diversos gêneros.<sup>78</sup>

Nome	Ocupação/Natural	Local	Tamanho	Ano	Finalidade
------	------------------	-------	---------	-----	------------

<sup>77</sup> *Coleção Iterpa – Sesmarias*, vol. 10, p. 318; vol. 14, pp. 446, 457; vol. 17, pp. 60, 157; vol. 18, p. 35; vol. 19, pp. 20, 72.

<sup>78</sup> *Coleção Iterpa – Sesmarias*, vol. 6, p. 136; vol. 9, p. 143; vol. 10, p. 33; vol. 14, p. 431; vol. 17, p. 40; vol. 18, p. 180.



Izabel da Silva Avelar	Belém	Rio Amoaná	-	1731	Não declarou
Maria de Barros da Silva	-	Rio Guainamaré	Três léguas	1731	Lavouras
Manoel de Oliveira	Joanes	Rio Atuí	Dois léguas	1737	Lavouras
Dionísio de Campelo de Andrade	Belém	Igarapé Guajará-Açu	Uma légua em quadra	1738	Lavouras
Manuel Nunes Colares	-	Rio Caracará	Meia légua em quadra	-	Lavouras
José Joaquim Henriques de Lima	-	Ilha Mexiana	-	1776	Lavouras
João da Costa	Joanes	Rio Urubaquarã	Uma légua		Lavouras

Nota-se ainda que, em alguns casos, as solicitações têm claramente como objetivo ampliar as propriedades existentes no arquipélago com a introdução de rebanhos bovinos e a aquisição de novas terras para a manutenção dos rebanhos. Na documentação sobre o apossamento de terras no arquipélago do Marajó, alguns sesmeiros reclamavam que, sem campinas para alimentar o gado, não teriam como reproduzir suas criações e, dessa forma, ficaria muito prejudicado o fornecimento de carne para os açougues das vilas e cidades do Estado. Isso pode ter favorecido a constituição de uma elite latifundiária naquela localidade da colônia, que teria obtido concessões por parte do governo colonial para conseguir ampliar suas posses com a concessão de novas sesmarias:

Quadro 5 – Relação dos moradores que solicitaram sesmaria para desenvolver lavoura e criação de gado ou mais de uma sesmaria para esse mesmo fim.<sup>79</sup>

Nome	Ocupação/Natural	Local	Tamanho	Ano	Finalidade
Antônio Furtado de Mendonça	-	-	-	1732	Gado
Custódio Alves Roxo	-	Rio Anacuijê	Três léguas	1732	Gado
Manoel Francisco Moraes	-	-	-	1732	Demarcação e criação de gado
João Caetano de Siqueira	-	Rio Taguã	-	1732	Gado
Manoel Barbosa Muniz	-	Rio Arari	-	1734	Gado e campinas
Lourenço da Silva	-	Rio Tarumaô	-	1734	Gado
Mercedários	Convento de Belém	Rio Arari	Cinco léguas	1735	Gado e lavouras
Cônego da Sé	Belém	Rio Atuã	Duas léguas	1735	Gado
Caetano Eleutério de Bastos	Presbítero do Hábito de São Pedro	Rio Guaapi	Duas léguas de frente e duas de fundo	1735	Gado
Nicolau da Costa Tavares	Belém	Rio Atuã/Tocumanduba	Duas léguas de frente e uma de fundo	1735 e 1738	Gado
José de Sousa Tavares	Belém	Rio Atuã/Tocumanduba	Duas léguas de comprido e uma de fundo	1735 e 1739	Gado
Antônio Ferreira Ribeiro	Sargento-mor de ordenanças e senhor de engenho	Rio Camará/Igarapé Guiho	Duas léguas e mais uma légua na mesma área	1735	Gado
João Alves Bandeira	Belém	Rio Atuã	Duas léguas em quadra	1736	Gado
Lourenço da Silva	Belém	Rio Taramã		1736	Gado

<sup>79</sup> *Coleção Iterpa – Sesmarias*, vol. 6, pp. 142, 155, 162, 193, 477; vol. 7, pp. 91, 240, 314, 345, 346, 349, 400, 472; vol. 8, pp. 146, 175, 175-176, 325, 342, 428; vol. 9, pp. 91, 132, 275, 288, 459, 487, 526; vol. 10, pp. 30-32, 42, 67, 318, 553; vol. 11, pp. 177-178, 194-195, 382, 389; vol. 12, pp. 223, 327, 338, 343; vol. 14, pp. 35, 44, 316, 426, 430, 433, 436, 450, 453, 467, 513, 584, 605; vol. 15, pp. 386-387, 479-480, 491-492, 524-525; vol. 17, pp. 17, 20, 27, 29, 48, 60, 63, 88, 138; vol. 18, pp. 118, 124-125; vol. 19, pp. 7, 44, 93, 120, 134, 137, 152, 160, 164, 185, 196, 218, 221, 225, 228, 234, 238, 244, 261, 268, 289, 368, 370, 384, 424, 436, 448, 469, 473, 477, 483, 526, 528, 539, 557, 582.

Clemente Soeiro Palheta	Belém	Rio Anavijû	Uma légua de comprido e duas de fundo	1737	Gado e campinas
Manoel da Costa Tavares	Belém	Rio Atuâ	Duas léguas de frente com uma de fundo	1738	Gado e campinas
Ângelo Ferreira Pinheiro	Belém	Rio Anaviû	Duas léguas de comprido e duas de fundo	1738	Gado
Fernando da Silva Freire	-	Rio Atuâ	Duas léguas em quadra	1738	Gado
Manoel Porto Freire	Belém	Rio Atuâ	Uma légua e outra em quadra	1738	Gado
Francisco José	-	Rio Gurupatiba	Uma légua	1739	Gado
Maria Freire de Nazaré	-	Rio Arari	Duas léguas de comprido e uma de largo	1739	Gado
Lourenço Alves Roxo	Chantre da Sé	Rio Atuâ	Duas léguas de comprido	-	Gado
Manoel Porto Freire	Belém	Rio Atuâ	Duas léguas em quadra	1739	Gado e campinas
Hilário Furtado	Belém	Rio Atuâ	Duas léguas	1740	Gado e campinas
Cônego Ferreira Moraes	-	Rio Atuâ	Uma légua	1740	Gado e campinas
José Almeida Nazaré	Belém	Rio Taguâ	Duas léguas	1741	Não informou
-	-	Rio Atuâ	Duas léguas de frente e uma de fundo	1743	Gado
Fernando da Silva Freire	-	Rio Atuâ	Duas léguas em quadra	1740	Gado
José da Costa Jordão	Belém	Rio Hemaneahy	Duas léguas	1743	-
Florentino Antônio da Silveira	Belém	Igarapé Paracavery	Duas léguas	1745	Gado
Lourenço Ferreira Morais	-	Rio Atuâ	Uma légua	1746	Gado e campinas
André Fernandes Gavinho	-	Rio Arari	Duas léguas	1743	Gado e campinas
André Fernandes Gavinho	-	Rio Paracauary	Quatro léguas	1745	Gado e campinas

Luís Alves	Joanes	Igarapé Grande	Duas léguas de frente e uma de fundo	1745	Gado e campinas
Tereza Francisca Xavier de Carvalho	Belém	Rio Arari	Três léguas de comprimento e uma de fundo	1745	Gado
Inácio de Almeida Leitão	Vila de Cumarú	Igarapé do Guanumaré	Duas léguas em quadra	1747	Gado
Vitória da Silveira e Seixas	Belém	Igarapé Cajutubã	Duas léguas de frente e duas de fundo	1747	Gado e campinas
José de Souza de Carvalho	Ribeira do Mearim	Rio Arari	Três léguas de comprimento e uma de largo	1753	Gado
Antônio Gonçalves Souza	Belém	Rios Jaburucasa e Gurupatiba	Duas léguas	1755	Gado
Padre Antônio da Silva	-	Rio Atuã	Uma légua de frente e outra de centro	1755	Gado
Escolástica da Silveira e Seixas	Joanes	Rio Anajás	Duas léguas de frente e duas de fundo	Sem data	Gado
Antônio Ferreira Ribeiro	-	Igarapé Cuia/Rio Camará	Meia légua	Sem data	Gado
Manoel da Fonseca	Belém	-	Uma légua	1757	Gado
Helena Duarte de França	Joanes	Rio Cambú	Três léguas de terra de frente	1757	Gado e campinas
Custódio Moreira Salomão	-	Sítio de Santana e paragem Caruatatuba	Meia légua	1759	Lavouras
José Félix Galvão de Amaro Oliveira		Rio Camará e Rio Quiho	Meia légua de frente e ¼ de fundo	1761	Gado
Bartolomeu Domingues Henriques		Rio Camará/Igarapé Jasapucaia/Igarapé Torava	Meia e uma légua	1763	Gado e lavouras
Carlos Manoel Alves Bandeira	Hábito de São Pedro	Rio Umiritubá/RioJaraú	Duas léguas de comprimento	Sem data	Gado
Maria Rufina	-	Rio Caranaocã	-	1765	Gado e campinas
João Pedro de Oliveira	-	Rio Camará	Meia légua de comprimento com	1766	Gado

Barros			duas léguas de fundo		
Manoel da Cunha Barros	Belém	Rio Anajá/Rio Pecuará	Duas léguas de frente	1765	Gado e campinas
José Corrêa de Lacerda	-	Rio Arari/Paragem Camarantúá	Quatro léguas em quadra	1766	Gado e campinas
José Miguel Aires	-	Chaves	Quatro léguas	1766	Gado
Agostinho João Príncipe		Marajó-Açu	Meia légua com uma légua de fundo/Duas léguas de frente com duas de centro	1766	Gado e lavouras
Felipe Jacob Batalha	-	Rio Auahy	Duas léguas de frente e uma de fundo	1766	Gado
Tomás Antônio Rebelo	-	Rio Atuã	Duas léguas de frente com uma de fundo	1766	Gado e lavouras
Florentino da Silveira Frade	-	Rio Mouhá/Rio Anajá	Uma légua e meia	1767	Gado e campinas
Custódio Moreira Salomão	-	Área localizada entre a fazenda denominada Santa Ana dos religiosos mercedários e a fabrica de sola de Curuatatuba	Meia légua de frente e uma de fundo	1768	Gado e campinas
Florentino da Silveira Frade	-	Rio Anajá	Uma légua e meia de frente com três léguas de fundo	1768	Gado
José Teles Galvão de Oliveira	-	Rio Camará e Rio Quiho	-	1764	Gado
Custódio Barbosa Martins	-	Sítio Pacoval e lago dos Gojaráz	Uma légua em quadra	1773	Gado e campinas
Pedro Fernandes Gavinho	-	Rio dos Jacarés e Sítio Pacoval	Duas léguas de comprimento	1774	Gado e campinas
Pedro Rodrigues	-	Igarapé Chiricarí	Uma légua de frente e uma de fundo	1775	Gado
Antônio Fernandes de Carvalho	-	Igarapé de Cajupi	Três léguas de terras	1776	Gado campinas
Florentino da	Capitão-mor	Rio Anajá	Duas léguas	1777	Gado e

Silveira Frade			de frente e duas léguas de fundo		campinas
Florentino da Silveira Frade	-	Rio Pecuará/Rio Anajá	Uma légua de frente e meia légua de centro	1777	Gado e lavouras
Antônio Miguel Aires Pereira	-	-	Duas léguas de frente e duas de centro	1778	Gado e campinas
João Antônio Pereira	Belém	Ilha Siqueiro/Rio Cajuuba/Rio Aymamarú	Uma légua de frente e légua e meia de fundo	1778	Gado Lavouras
Lucas Froes de Abreu	-	Igarapé Hiaia Puçu Merim	Légua e meia de frente e uma de fundo	1778	Gado
Antônio José de Lima	-	Rio Ipequapara	Duas léguas de terra em quadra	1779	Gado e campinas
Vitor Ferreira Leal	-	Iagarapé Pacoatuba e paragem Iararai	Uma légua de terra de fundos e duas léguas de frente	1779	Gado e campinas
Manoel Vaz de Campos	-	Ilha Caviana	Duas léguas de terras	1780	Gado e campinas
Alexandre Vaz de Mello	-	Ilha Caviana	Duas léguas de terras	1780	Gado e campinas
Antônio José Vaz	-	Ilha Caviana	Duas léguas de terras	1780	Gado e campinas
Joaquim Vaz de Carvalho	-	Ilha Caviana	Três léguas de terras	1780	Gado e campinas
José Garcia Galvão	Capitão	Rio Anajá	-	1780	Gado e campinas
Leutéria de Bastos	-	Rio Jaburuauçu	Meia légua de frente e uma légua de fundo	1780	Lavouras
Manoel de Souza Machado	-	Ilha no Rio Atua e Igarapé chamado Vaynambú	Légua e meia de terra	1780	Lavoura de arroz, mandioca e algodão
José Pedro da Costa Souto Maior	Sargento-mor	Rio Mocoôn	Duas léguas de terra de frente	1781	Gado e campinas
Joaquim Francisco Príncipe	Capitão	-	Légua e meia de comprido e de fundo	1781	Lavouras
Gonçalo José da Costa	-	Rio Caracará	Uma légua em quadra	1782	Campinas

Jacinto da Cunha de Sampaio	-	Contra costa da Vila de Chaves	Uma légua de terra de frente e uma légua de fundo	1786	Lavoura
Pedro Correa Lacerda	-	Contra costa da Vila de Chaves	Duas léguas de terra em quadra	1787	Lavoura
Antônio Altino Machado	Capitão	Igarapé Cajupê	Meia légua de terra de frente com uma de fundo	1790	Lavoura
Manoel Teodoro Ferreira de Araújo	Alferes	Igarapé Anajá, braço do Rio Arari	Meia légua de terra com duas léguas de fundo	1791	Gado e campinas
José Álvaro de Ataíde	-	Rio Anajá	Duas léguas de terra de frente e uma de fundo	1792	Gado e campinas
Hospital do Bom Jesus dos Pobres	-	Ilha Caviana	Campinas devolutas	1792	Gado e Lavoura
Miguel Aires Pereira	-	Rio Jurupuiu	Três ou quatro léguas de terras	1792	Gado e campinas
Florentino da Silveira Frade	-	Rio Anajá	Duas léguas de frente e uma légua de fundo	1792	Gado e campinas
Manoel Antônio de Moraes Sarmiento	-	Rio Tapurucuara	Légua e meia de terra de frente com duas de fundo	1793	Gado e campinas
José Félix Dias da Mota	-	Lago do Alçapão	Duas léguas de terra de frente	1793	Gado e campinas
Francisco Pedro da Silva Teles	-	Rio Cajuuba	Meia légua de terra de frente com uma de fundo	1795	Campinas e lavoura
Dionísio Pantaleão	-	Vila de Chaves	Uma légua e meia de terra	1795	Lavoura
Francisco Ferreira de Queirós	-	-	Duzentas braças de terra de frente e outras duzentas de fundo	1796	Lavoura
Luiz Alberto Soares	-	Rios Marataca e Babaçutuba	Meia légua de frente e um quarto de fundo	1798	Lavoura

Luiz Alberto Soares	-	Rios Marataca e Babaçutuba	Meia légua de frente e um quarto de fundo	1798	Lavoura
---------------------	---	----------------------------	---	------	---------

Moradores de Belém e Lisboa, além de oficiais militares também receberam como doação régia as propriedades que pertenciam aos jesuítas na ilha do Marajó, confiscadas por ocasião da expulsão daqueles padres da região. Estas propriedades já dispunham de um patrimônio considerável a julgar pela relação de bens inventariados nos autos de confisco e favoreceram o progressivo crescimento do latifúndio entre alguns poucos sesmeiros:



Quadro 6 – Relação dos moradores que solicitaram a posse das fazendas dos jesuítas.<sup>80</sup>

Nome	Ocupação/Natural	Local	Tamanho	Ano	Finalidade
João Batista de Oliveira	Sargento-mor do regimento de Macapá	Rio Arari	Fazenda dos jesuítas	1761	-
Luiz Gonçalves	Capitão de infantaria auxiliar do terço de Belém	Rio Arari	Fazenda Santa Bárbara	1762	-
José Bernardo da Costa e Asco	Belém	Rio Arari	Fazenda Boa Vista	1762	-
Plácido José Pamplona	Alferes de infantaria de uma das companhias do regimento de Macapá	Rio Arari	Fazenda Santa Cruz	1762	-
José Antônio Salgado	Capitão de infantaria do regimento da praça de Macapá	Rio Anajá	Fazenda São João de Deus	1762	-
Manoel Joaquim Pereira de Souza Feio	Ajudante do regimento da praça de Macapá	Rio Arari	Fazenda Amanatuba	1762	-
Ana Inácia Valquíria da Costa	Portugal	Rio Anajá	Fazenda dos jesuítas	1762	-
Manoel José Henriques de Lima	Sargento do regimento da praça de Belém	Rio Arari	Fazenda Santo Inácio	1762	-
José Antônio Salgado	Capitão de infantaria do regimento da praça de Macapá	Rio Anajá	Fazenda São João de Deus	1763	-
João Batista de Oliveira	Sargento-mor do regimento da praça de Macapá	Rio Arari	Fazenda Menino Jesus	1763	-
Manoel Machado	-	Igarapé Cajuípe	Fazenda Bom Jardim	1764	-
José Miguel Aires	Capitão-mor de Belém	Rio Arari	Fazenda dos Jesuítas	1763	-
José Bernardo da Costa e Asco	Belém	Rio Arari	Fazenda Boa Vista	1763	-
Manoel Caetano de Azevedo	-	Rio Arari	Fazenda Santo Elias	1765	-
José Garcia Galvão	-	Rio Anajá	Fazenda Santos Reis	1764	-
Gaspar Ferreira	Ajudante do regimento da praça de Macapá	Rio Anajá	Fazenda Santa Rosa	1769	-
Madalena Maria	-	Rio Arari	Fazenda Nossa Senhora do Loreto	1775	-

<sup>80</sup> *Coleção Iterpa – Sesmarias*, vol. 14, pp. 522, 526, 528, 529, 533; vol. 15, pp. 382-383, 399-400, 403-404, 418-419, 422-423, 431-432, 470-471, 486-487, 491-492, 524-525; vol. 16, pp. 150-151; vol. 18, p. 88; vol. 19, p. 86.

Os herdeiros dos beneficiados com a doação das propriedades dos missionários procuravam confirmar a doação das terras após o falecimento do titular, pois desconfiavam do interesse de terceiros. Ana Felícia de Queiróz, por exemplo, solicitou a confirmação da doação das terras das fazendas que pertenceram aos padres jesuítas, que foram doadas a seu marido, o alferes Francisco da Costa Pereira, e por não ter filhos, temia que alguém se apossasse delas expondo-a “a mais urgente necessidade”.

O interesse pelas terras no Marajó cresceu após a saída dos missionários devido à grande produtividade das fazendas e à disponibilidade de mão de obra existente no arquipélago. Apesar disso, como vimos, os benefícios com a expropriação do espólio deixado pelas ordens religiosas favoreceram a concentração de terras e a exploração de riquezas em benefício de poucos.

#### 4. A paisagem urbana colonial: Belém e São Luís

A ocupação portuguesa nos territórios ultramarinos obedecia a um padrão imperial muitas vezes acomodado às circunstâncias locais. As condições improvisadas eram bastante perceptíveis logo no começo da ocupação, marcada por intervenções sucessivas e constantes sobre a paisagem urbana, bem como da natureza presente em seu redor. O uso de técnicas rudimentares compôs a paisagem do primeiro ambiente urbano erigido nos primórdios da ocupação. Foi sendo alterado com as sucessivas intervenções para superar o desgaste pelo tempo. Verifica-se a carência de pessoal especializado nos ofícios de reforma e construção. Em razão disso, as construções foram erguidas com o emprego da força de trabalho indígena ensinados pelos missionários nas missões.<sup>81</sup>

Nas crônicas, descrições e relatos da época é possível perceber como foram lançadas as fundações das principais povoações do antigo Estado do Maranhão e Grão-Pará. Os aldeamentos tiveram grande importância na criação de novos núcleos de povoamento, e foram responsáveis pela distribuição e fornecimento de trabalhadores índios para os diversos serviços relacionados com a ocupação, defesa e atividades econômicas. Os trabalhadores índios foram responsáveis pela abertura de grandes caminhos que interligavam os principais núcleos de povoamento e as áreas de extração das drogas e cultivo de diversos gêneros. A eles se devia a sua conservação, construção de pontes e fortalezas, eram remadores, ajudavam a construir reservatórios de água, faziam reparos

---

<sup>81</sup> LEITE, Serafim, SJ. *Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil*. Lisboa: Edições Brotéria, 1953, pp. 39-49.

nas igrejas, trabalhavam nos engenhos e engenhocas, acompanhavam os oficiais do governo nas demarcações de terras, enfim toda espécie de atividade necessária à sobrevivência e comunicação material e espiritual dos povoadores.<sup>82</sup>

Os mestres jesuítas ensinavam a “boa arte” dos ofícios, passando a testar e comprovar a capacidade dos índios nessas habilidades, ensinando os mais diversos tipos de ofícios empregados em suas missões e nos serviços da colônia.<sup>83</sup> Os reparos realizados nas edificações eram necessários, devido ao desgaste provocado pela ação do tempo, sobretudo, numa região que sofria com a alternância do calor intenso e as chuvas constantes. A elevada umidade do tempo em Belém foi registrada num manuscrito inédito do jesuíta António Moreira em meados do século XVIII:

“É este clima da cidade [de Belém] do Grão Pará, aonde assisto, algum tanto caloroso, especialmente das nove horas da manhã até as três da tarde. Porém não é tão grande nem tão insuportável o calor que não se possa comodamente habitar (...). Pelas três horas da tarde, pouco mais ou menos, costuma todos os dias haver uma trovoadas com bastante chuva e vento fresco da barra [do Rio Amazonas] – que fica ao norte – que dissipa todos os humores cálidos e refresca de tal sorte a terra, as coisas e os corpos que até as nove horas do dia seguinte não se sente ordinariamente mais calor, antes uma intempérie e benignidade de ar muito agradável. Estas quotidianas trovoadas costumam durar comumente uma hora, pouco mais ou menos”.<sup>84</sup>

As imagens e representações construídas sobre as cidades coloniais refletiam as condições muitas vezes improvisadas e não adaptadas às intempéries e rigores do

---

<sup>82</sup> FLEXOR, Maria Helena Ochi. “Os terreiros das aldeias indígenas jesuíticas”. *IX Seminário de História da Cidade e do Urbanismo*. São Paulo, 4 a 6 de Setembro de 2006. As cidades coloniais brasileiras tinham padrões urbanísticos que em nada deixavam a desejar em comparação com as cidades espanholas. Conferir: FERREIRA, Flávio. “Cidades coloniais brasileiras e espanholas na América: uma abordagem comparativa”. *IV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo*, pp. 557-562. Disponível em: <http://unuhospedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/shcu/article/viewFile/466/442>.

<sup>83</sup> LOBATO, Renata Maria de Almeida Martins. “Por uma história da arquitetura e das artes nas missões jesuíticas do Maranhão e Grão-Pará (séculos XVII e XVIII)”. *Fórum Patrimônio*, v. 5, n. 1, 2012. Também: LOBATO, Renata Maria de Almeida Martins. “A oficina dos jesuítas do colégio de Santo Alexandre no Grão-Pará e sua difusão regional na Amazônia”. *Revista interdisciplinar de estudos coloniais*, n. 6, setembro de 2010. Conferir ainda: CARDOSO, Alírio Carvalho; CHAMBOULEYRON, Rafael. “Cidades e vilas da Amazônia colonial”. *Revista Estudos Amazônicos*, vol. IV, n. 2, 2009, pp. 37-51.

<sup>84</sup> PAPAVERO, Nelson; TEIXEIRA, Dante Martins. “Os animais do Estado do Grão-Pará, segundo um manuscrito do jesuíta António Moreira (1750)”. *Arquivos de Zoologia – Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo*, v. 42 (2), 2011, pp. 83-131.

ambiente natural das áreas ocupadas.<sup>85</sup> Nasciam, inicialmente, em torno das fortificações e da necessidade de assegurar a soberania das conquistas, ameaçadas pelas incursões das potências rivais, ou pela introdução de atividades econômicas necessárias para a estabilidade econômica da metrópole e subsistência dos povoadores. Essas características estavam presentes na paisagem urbana de São Luís, descritas pelo padre João Felipe Bettendorff no século XVII:

“Não era a cidade de São Luís coisa de consideração, se não mais que uma fortaleza cercada de um muro grosso para a banda do rio Munim que encerrava o colégio, e por banda da rua ia fechando-se com um portão feito pelos primeiros conquistadores com umas poucas de casas espalhadas por várias ruas pouco povoadas; mas depois da expulsão dos holandeses, foi crescendo pouco a pouco, tanto para o Leste como para o Sul, que hoje é uma cidade bastante, com mais de seiscentas famílias, pela maior parte pobre, mas tão fecundas que os filhos podem servir para outra povoação”.<sup>86</sup>

A cidade do Pará também carecia de muitos recursos e tal como São Luís cresceu em torno da fortificação erigida para a defesa da entrada do rio Amazonas. Suas limitações eram perceptíveis até o ano de 1660, “porém depois disso cresceu tanto em moradores e casas belas, que agora se pode gloriar do título de cidade”.<sup>87</sup> De fato, no início do povoamento de Belém, algumas residências e casas religiosas foram erigidas, juntamente com as edificações para sediar órgãos do poder metropolitano. Mesmo assim, era evidente a falta de estrutura para abrigar os agentes coloniais. Frei António de Santa Maria Jaboatão refere-se, em sua crônica seráfica, sobre a dificuldade para os capuchos hospedarem o frei Cristóvão de Lisboa na povoação do Pará devido ao estado precário em que se encontrava a casa do convento da ordem:

“desde o ano de 1617 haviam chegado ali religiosos seus com o padre frei António da Merciana por superior, e dando princípio a uma residência ou convento, como o dizem as tais memórias, o que sobre isso se deve colher, visto não assinarem as da província o tempo e ano, em que afirmam se fez a mudança da residência que tinham dentro da povoação do Pará para o seu arrabalde; é que, como aqueles religiosos primeiros eram poucos, e o

---

<sup>85</sup> TORRÃO FILHO, Amilcar. “Imagens de pitoresca confusão: a cidade colonial na América portuguesa”. *Revista da Universidade de São Paulo*, São Paulo, n.57, março/maio de 2003, pp. 50-67. Disponível em: <http://www.usp.br/revistausp/57/04-amilcar.pdf>.

<sup>86</sup> BETTENDORFF, João Felipe. “Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1910, v. 72, parte I, pp. 17-18.

<sup>87</sup> BETTENDORFF, João Felipe. “Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão”, pp. 22-24.

gentilíssimo da terra muitos, e dispersos por todas as ribeiras e sertões daquele país e seus rios, estavam a este tempo esses poucos missionários repartidos pelas suas doutrinas e aldeias, e assim haviam deixado a residência da cidade, e ela de todo já abandonada do tempo; e por isso na cidade não achou casa ou residência de religiosos, em que se recolhesse o padre frei Cristóvão de Lisboa, quando ali chegou no ano de 1625”.<sup>88</sup>

Em todo o caso, no “Sermão da Epifania” de 1662, o padre Antônio Vieira se refere à cidade de Belém, estando constituída apenas por “quatro choupanas”.<sup>89</sup> Na verdade, essa descrição estava situada no contexto da pregação aos moradores da mesma cidade sobre a prática do cativo dos índios. Naquele momento, Belém já ostentava bem mais residências, templos religiosos e prédios da administração colonial constituídos de madeira, taipa, pedra e cal, tudo ainda muito simples e apresentando desgaste pela ação do tempo, devido a precariedade das construções.

O padre José de Moraes também fez a descrição das duas principais povoações das capitanias do Pará e Maranhão. No relato sobre aspectos da cidade de São Luís, o religioso preocupou-se em descrever os arredores da capitania e cidade, sua fertilidade e abundante riqueza natural:

“A cidade de São Luís do Maranhão, situada em uma ilha deste nome, foi em outro tempo cabeça do Estado, merecido prêmio de seus valorosos conquistadores (...). Pelo Sudoeste confina com o sertão, parte descoberto e parte incógnito ao nosso descobrimento. Para o Nordeste lhe fica o mar do Norte, e todas aquelas terras que pela abundância dos rios que as fertilizam se fazem mais úteis ao comércio, por ser notável a produção de suas drogas. Tem de comprimento esta famosa ilha sete léguas nordeste-sudoeste, e cinco de largura noroeste-sudeste, em forma quase oval, com pouco mais de vinte léguas de circunferência. E com ser tão pequena é fértil por extremo para mandiocas, de que se fazem muitos milhares de alqueires de farinha de pau, comum sustento de seus habitantes; tabaco, algodões, algumas baunilhas, e canas de açúcar, sendo plantadas à beira-rio”.<sup>90</sup>

---

<sup>88</sup> JABOATÃO, Frei António de Santa Maria. *Novo Orbe Seráfico Brasílico ou Crônica dos Frades Menores da Província do Brasil [1761]*. Rio de Janeiro: Tipografia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1859, v. I (parte segunda), pp. 113-126.

<sup>89</sup> *Sermões do Padre Antônio Vieira, da Companhia de Jesus, pregador de Sua Majestade*. Quarta Parte. Lisboa: Na Oficina de Miguel Deslandes, 1735, p. 500.

<sup>90</sup> MORAIS, José de. *História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará [1759]*. Rio de Janeiro: Tipografia do Comércio de Brito & Braga, 1860, pp. 12-14. Mais informações em: LEITE, Serafim, SJ. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Lisboa: Livraria Portugalã, 1943, v. 3, pp. 209-210. Da mesma forma em: AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*, pp. 54-55.

Devido à expansão urbana de Belém, sobretudo, com a instalação de casas religiosas, prédios que abrigavam algumas instituições do poder colonial, ruas calçadas, a cidade se diferenciava em relação aos anos anteriores:

“A cidade de Belém do Grão-Pará está assentada em altura de 330 graus de longitude, e de latitude um grau e vinte e sete minutos ao Sul da linha equinocial, segundo a mais moderna observação do padre Inácio Samarioni, da nossa Companhia (...). Nos seus subúrbios estão as duas enfermarias, ou hospícios dos religiosos reformados de São Francisco; um de São Boaventura da Província da Conceição, outro de São José da Província da Piedade (...). Tem uma boa casa de Câmara com a cadeia da cidade por baixo (...). Acha-se ao presente esta cidade enobrecida de muito e bons edifícios, com algumas das suas ruas calçadas (...). Finalmente está esta capital do Pará muito diversa a respeito dos anos anteriores, assim no eclesiástico, como no político, militar e econômico”.<sup>91</sup>

A escolha do sítio, ainda que criticada por muitos autores, revela a predileção dos colonizadores por pontos altos e facilmente defensáveis, atitude adotada pelos portugueses em grande parte dos núcleos de importância estratégica no período colonial. A plataforma levemente elevada na qual foi construída a primeira fortificação e onde, mais tarde, se desenvolveria a cidade de Belém, era separada das áreas vizinhas por um extenso pântano chamado igarapé do Piri, pelos habitantes nativos. Cercada pela baía de Guajará e pelo rio Guamá, Belém se desenvolveu protegida por essa situação, na qual o forte desempenha um papel simbólico, mais que efetivo, de sua defesa.<sup>92</sup>

As primeiras edificações religiosas eram de madeira e taipa, construções precárias e destituídas de valor artístico. Foram substituídas por construções mais sólidas, monumentais em termos arquitetônicos durante o século XVIII. Essas construções bem mais acabadas e adornadas passaram a abrigar um número maior de membros da ordem, na qual ofereciam cursos regulares, artes e ofícios diversos, aos moradores da cidade e índios dos aldeamentos.<sup>93</sup>

---

<sup>91</sup> MORAIS, José de. *História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará [1759]*, pp. 188-193.

<sup>92</sup> DERENJI, Jussara da Silveira. *Igrejas, palácios e palacetes de Belém*. Brasília: IPHAN/Programa Monumenta, 2009, pp. 19-23. LOPES, Rhuan Carlos dos Santos. “O melhor sítio da terra”: colégio e igreja dos jesuítas e a paisagem da Belém do Grão-Pará – Um estudo de Arqueologia da Arquitetura. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Pará em 2013, pp. 35-59 e 60-115.

<sup>93</sup> SOBRAL, Maria de Lourdes. *As missões religiosas e o barroco no Pará*. Belém: UFPA/SECDET, 1986, pp. 1-3. SAQUIS, Giovanni Blanco; LIMA, Maria Dorotéia de. *Igreja do Carmo: restauração e conservação (2013-2015)*. Belém: IPHAN-PA, 2015, pp. 12-22.

Em finais da década de 1660, o recém-nomeado capitão-mor da capitania do Pará, Manuel Guedes Aranha, informava ao então príncipe regente D. Pedro, sobre a sua nomeação pelo governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho para aquele cargo, mas também acerca do estado geral em que encontrou a capitania, queixando-se do mau estado de conservação da fortaleza, da igreja e da cidade de Belém do Pará em geral, bem como das aldeias de gentios.<sup>94</sup> Já uma carta do Bispo do Pará, dom frei Bartolomeu do Pilar, para o rei D. João V, informava sobre os incômodos causados pelas más condições do pavimento das ruas da cidade de Belém do Pará e a falta de carregadores de redes de transporte, obrigando a que a maioria das mulheres deixasse de frequentar os serviços religiosos e até a realização dos mesmos, como era o caso das procissões.<sup>95</sup>

O período pombalino marcou de forma mais intensa essa intervenção territorial da Coroa, com a fundação de vilas onde havia missões e aldeamentos, e intervenção urbanística, com a implantação de um plano urbanístico e a construção de prédios como igrejas e casas de câmaras e cadeia. Isso demonstra o interesse do Marquês de Pombal em promover alterações territoriais estruturais e para isso interferiu diretamente no regime de posse das capitanias, no controle do comércio das drogas do sertão e nas relações de trabalho. Ao nomear as novas vilas e cidades amazônicas com topônimos de cidades portuguesas, Pombal demarcava o novo território como parte integrante dos domínios da Coroa Portuguesa.<sup>96</sup>

Esse processo é bem mais característico na fase pombalina, por ocasião da transformação de antigos aldeamentos em vilas, assunto a ser tratado no penúltimo capítulo da tese. Mas podemos perceber, por meio das pesquisas, uma possível alteração na paisagem urbana colonial bem antes desse período, em decorrência dos processos de

---

<sup>94</sup> “Carta do capitão-mor do Pará, Manuel Guedes Aranha, para o príncipe regente D. Pedro. Pará, 19 de fevereiro de 1668”. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 137.

<sup>95</sup> “Carta do bispo do Pará, dom frei Bartolomeu do Pilar, para o rei D. João V. Belém do Pará, 29 de agosto de 1725”. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Pará (Avulsos), Caixa 8, D. 755.

<sup>96</sup> A intervenção na paisagem urbana colonial no contexto do regime pombalino em: MIRANDA, Elis de Araújo; EGLER, Tamara Tania Cohen. “Representações lusas na Amazônia Brasileira: paisagens, imagens e topônimos”. *Espaço e Cultura (UERJ/RJ)*, n. 33, Janeiro-Junho, 2013, pp. 149-166. Uma noção mais consistente em: MIRANDA, Elis de Araújo. *Representações da Amazônia: paisagens e imagens de Cameté (PA)*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (IPPUR) da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2006, pp. 38-102. SCHÜRMAN, Betina. “Urbanização colonial na América Latina: cidade planejada versus desleixo e caos”. *Textos de História*, v. 7, n. 1-2, 1999, pp. 149-178. Disponível: <http://periodicos.unb.br/index.php/textos/article/viewFile/5899/4878>.

ocupação adotados pelo Estado e introduzidos na região. Mas é possível supor que, bem antes do período pombalino, mais precisamente durante a União Ibérica, no período filipino, que as cidades brasileiras passaram a apresentar maior padronização nos planos urbanos, com a influência do urbanismo espanhol, que solidificou a ideia de cidade enquanto instrumento de efetiva ocupação territorial. Nesse caso, o urbanismo desenvolvido no período colonial brasileiro tem grande vínculo com a Europa, mas que as cidades brasileiras deste período apresentam também particularidades provenientes do contato com a cultura nativa e, sobretudo, da síntese de todas as influências que de alguma forma se fizeram aqui presentes entre os séculos XVII e XVIII.

As cidades fundadas durante a União Ibérica tiveram a sua importância estratégica, na região Norte do Brasil, proporcionando a fixação e ampliação das fronteiras, garantindo a soberania e contendo a ameaça estrangeira. Nesse sentido, a influência da União Ibérica para o estabelecimento de novas políticas de colonização e ocupação após a restauração foi importante, tanto que foram perceptíveis as permanências legadas pelo período da administração espanhola. As circunstâncias que motivaram a criação de várias vilas e lugares na Amazônia portuguesa eram parte de um grande projeto elaborado durante o regime pombalino e aplicado na América portuguesa, nas outras conquistas e no próprio território português na Europa. Dessa forma, aproveitava-se o traçado já existente em fazendas e aldeamentos ou, por outro lado, fazendo-se um novo traçado nos lugares determinados pelas instruções régias e pelo Diretório dos Índios do Grão-Pará e Maranhão. A disposição para a implantação do programa de reformas incluía, também, a incorporação da capitania de Joanes à administração e governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão a partir de 1757, com a implantação do Diretório.<sup>97</sup>

## 5. As vilas e lugares da ilha do Marajó

No Marajó, os primeiros núcleos para o povoamento do arquipélago originaram-se dos diversos aldeamentos constituídos pelas ordens religiosas e pelas ocupações,

---

<sup>97</sup> DORNELLES, Bruna Pasetti. *A cidade colonial brasileira na União Ibérica: base da expansão territorial e lugar de defesa*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em 2011, pp. 11-16. Também na coletânea organizada por: TEIXEIRA, Manuel C. “Os modelos urbanos brasileiros das cidades portuguesas”. In: PESSOTTI, Luciene (Org.). *A construção da cidade portuguesa na América*. Rio de Janeiro: POD, 2011, pp. 151-168.



bastante dispersas, pelos sesmeiros. Antes das mudanças introduzidas com as reformas do Diretório o padre João Daniel descreveu as vilas e lugares existentes no Marajó:

“Sendo tão bela e tão grande a ilha do Marajó, só tem as povoações seguintes: primeira a vila de Santa Ana, sita nas margens do rio Arari, imediata a sua catadupa com bem poucos vizinhos; porque ordinariamente são alguns vaqueiros, dos que tem os seus currais por aqueles rios, cujos donos fazem a sua assistência ordinariamente na cidade do Pará. Tem outra populosa vila de índios no Guaporé grande; e tem outra dos mesmos na boca, ou ao pé do rio Anajá; e também duas povoações sobre a baía Marajó, ambas de índios com pouca distância uma da outra, em mui excelente terreno, muito alegres, e por serem bem lavadas dos ventos, muito sadias, a que vulgarmente dão nome de aldeias das Mangabeiras, pela muita fruta deste nome, que há no seu terreno. Cuido que tem mais uma, ou duas povoações, também de índios, e todas bem situadas, por estarem sobre as baías, exceto a vila de Santa Ana, que está mais no centro. Além das povoações, tem mais muitos outros sítios, assim de religiosos com belas igrejas, como de seculares espalhados, e dispersos pelos seus rios. Para a banda do norte, porto que ainda esteja totalmente inabitada de portugueses, presume-se, que ainda por lá há povoações de selvagens, por se verem há poucos anos no mesmo lago do rio Arari fragmentos de alguma povoação em um grande pacoval, que está sobre o lago: não se sabe se era pacoval de natureza, ou se era, como parece mais provável, fatura dos mesmos índios”.<sup>98</sup>

Um bom exemplo é, sem dúvida, o sítio histórico localizado no vilarejo de Joanes (Monforte), pertencente ao município de Salvaterra, o qual guarda as ruínas do que tenha sido a Igreja de Nossa Senhora do Rosário. O abandono pode estar relacionado com a expulsão dos jesuítas e com a decadência econômica da área onde ela está localizada. No início as edificações das povoações eram erigidas com taipa de mão, depois de pilão até, finalmente, chegar às construções de pedra e cal como é o caso das ruínas dessas edificações localizadas na ilha do Marajó. Por ser uma região que se dedicou a atividade do pescado, acredita-se que à argamassa da igreja e de outras construções tenha sido adicionada a “liga” da gurijuba na construção.<sup>99</sup>

<sup>98</sup> DANIEL, João, SJ. “Tesouro descoberto no rio Amazonas”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. 95, tomo I, 1975, p. 69.

<sup>99</sup> SOUZA, Manuella Araújo de. *Adição do grude da gurijuba nas argamassas de cal: investigação histórica e científica*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia em 2012, pp. 50-51. MARTINS, Renata Maria de Almeida. “Tintas da terra, tintas do reino; as artes nas missões jesuíticas no Grão-Pará (séculos XVII-XVIII)”. *Anais do XXX Colóquio do Comitê Brasileiro de História da Arte* realizado entre 19 e 23 de outubro de 2010 no Museu Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro. Também o estudo mais abrangente de: MARTINS, Renata Maria de Almeida. *Tintas da terra, tintas do reino: arquitetura e arte*

O material necessário para esse tipo de construção estava bem disponível, na própria vila de Monforte. A vila também se originou de aldeamentos fundados na ilha e como resultado da gênese de sua formação, nos tempos de aldeias, foi implantado o pesqueiro real, responsável pelo abastecimento da cidade de Belém por praticamente todo o período colonial. O pesqueiro constituía um importante entreposto comercial e militar, por abrigar uma pequena fortificação e por desenvolver a pesca com sua principal atividade econômica.<sup>100</sup>

Nas modestas construções de taipa e pedra era usada a cal, para o acabamento, produzido com a redução das conchas chamadas sernambis “e as mesmas conchas sernambis, há também minas no rio Canaticu na ilha Grande de Joanes”.<sup>101</sup> Nas inspeções realizadas por engenheiros designados em mapear o território, eram sugeridas algumas melhorias das povoações, no sentido de apresentar aspectos mais coerentes com as mudanças que seriam efetivadas durante o Diretório. Uma delas relacionava-se com a eliminação da antiga aparência com os aldeamentos, como verdadeiras “palhoças de que as mesmas aldeias se compõem igualmente a forma porque vão pintadas seriam certamente umas excelentes povoações”.<sup>102</sup>

Sem dúvida, as mudanças introduzidas tinham como finalidade dar um novo sentido urbano e econômico nas antigas povoações constituídas por aldeamentos, indígenas e missionários, e por umas poucas unidades coloniais, civis e militares. Os estudos sobre as transformações na paisagem urbana destacam que as reformas foram direcionadas de modo a tornar o vale amazônico parte do império português. As reformas foram

---

*nas missões jesuíticas do Grão-Pará (1653-1759)*. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo em 2009, pp. 17-39. BURY, John. *Arquitetura e arte no Brasil colonial*. Brasília: IPHANMONUMENTA, 2006. DANTAS, George Alexandre Ferreira. *A formação das representações sobre a cidade colonial no Brasil*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo em 2009, pp. 20-61.

<sup>100</sup> “Noticiário Maranhense. Por João de Sousa Ferreira, provedor da fazenda dos ausentes do Grão-Pará”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 81. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918, p. 329. SILVA, Alexandre. *Tanta tainha, pouca farinha: antropologia histórica da vila de Monforte (antiga aldeia de Joanes) nos tempos do Diretório (1759-1769)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Pará em 2012, p. 70.

<sup>101</sup> FERREIRA, Alexandre Rodrigues “Miscelânea histórica par servir de explicação do prospecto da cidade do Pará (1783-1784)”. CRUZ, Ernesto. *As edificações de Belém (1783-1911)*. Belém: Conselho Estadual de Cultura, 1971, pp. 10-18.

<sup>102</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para o rei D. José I. Pará, 5 de fevereiro de 1754”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. III, p. 206.

pensadas de forma a criar mecanismos de controle sobre o território, com a consequente intervenção sobre a paisagem urbana, com a elaboração de plantas e projetos de povoamento com a imposição de uma fisionomia e topônimos das cidades portuguesas.<sup>103</sup>

No arquipélago do Marajó, as mudanças propostas dependeriam do ajuste entre a Coroa e o antigo donatário, “da qual depende a subsistência desta terra, por ser a única parte, de onde vem todo o gado preciso para o açougue”. D. Frei Miguel de Bulhões acreditava que a criação da nova vila poderia atenuar os problemas com os roubos “que continuamente se estão fazendo na dita ilha, onde vivem dispersos alguns moradores, verdadeiramente como régulos, e absolutos, roubando, e matando o gado uns aos outros, com uma tal ambição de fazer couros”. Por outro lado, o povoamento da vila poderia ser concretizado com o “último resto dos casais, que ainda há de vir da Graciosa, porque nela há toda a comodidade para se estabelecer uma importantíssima povoação”.<sup>104</sup>

Após o ajuste com o donatário e a reincorporação do território da antiga capitania, a criação das novas vilas no arquipélago do Marajó deveria levar em conta as vantagens econômicas, “que fossem mais úteis para esta cidade”. A intenção inicial era realizar um exame minucioso pelos engenheiros, do local onde deveria ser estabelecida a vila e o modo como deveria se fortificar aquela área. Os engenheiros deveriam fazer o levantamento topográfico do local onde deveria ser erigida a nova vila, como também da fortificação que seria construída em área vizinha da nova povoação.<sup>105</sup>

O bispo Bulhões foi notificado para orientar os engenheiros a examinarem o terreno onde deveria ser estabelecida a vila e o modo como se deveria fortificar. Foi recomendado tomar posse da ilha em nome do rei e inspecioná-la para avaliar a situação do arquipélago após a sua reincorporação pela Coroa. Tarefa que foi dada ao ouvidor-

---

<sup>103</sup> MIRANDA, Elis. “Urbanização da Amazônia: o projeto pombalino e as pequenas cidades ribeirinhas”. In: TRINDADE JUNIOR, Saint-Clair Cordeiro da; CARVALHO, Guilherme; MOURA, Audebaran; GOMES NETO, João (Org.). *Pequenas e médias cidades na Amazônia*. Belém: FASE/ICSA/UFPA, 2009, pp. 15-32. COELHO, Mauro Cezar. “O imenso Portugal: vilas e lugares no vale Amazônico”. *Revista Territórios e Fronteiras*, v. 1, n. 1, janeiro-junho de 2008, pp. 263-283. FLEXOR, Maria Helena Ochi. “Repovoamento e urbanização do Brasil no século XVIII”. In: PESSOTTI, Luciene (Org.). *A construção da cidade portuguesa na América*. Rio de Janeiro: POD, 2011, pp. 69-90.

<sup>104</sup> “Ofício do governador interino da capitania do Pará, bispo do Pará, D. frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 27 de novembro de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 35, D. 3310.

<sup>105</sup> “Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará, D. frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 12 de agosto de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 38, D. 3602.

geral João da Cruz Diniz Pinheiro, o qual deveria cumprir essas determinações e tomar posse “da mesma ilha”.<sup>106</sup>

Era intenção das autoridades portuguesas no Estado iniciar a mudança justamente pela ilha do Marajó. Isso é evidente na declaração do bispo D. Frei Miguel de Bulhões sobre o estabelecimento da nova vila naquele arquipélago, “a qual determinava dar o título de vila nova de Barcelos”. Apesar do entusiasmo com a notícia sobre a criação da vila, o bispo reconhecia que “por ser muito baixa, e em muitas partes alagadiça, não permite, que no tempo de inverno se possa caminhar por ela sem grande incômodo”. O povoamento da vila, como foi sugerido por Bulhões e proposto pelo governador Mendonça Furtado, seria realizado com o envio de casais das ilhas, que se encontravam na cidade de Belém, para viverem nela, além de fundar uma fortificação para a defesa da cidade. O abastecimento dos moradores seria garantido com parte do gado que era consignado anualmente com os três mil cruzados que a Coroa repassava ao antigo donatário de Joanes.<sup>107</sup>

As controvérsias iniciais das propostas reformistas entre o governo e os jesuítas impediram a concretização desse projeto inicial urbano no Marajó antes do Diretório. Os problemas com os jesuítas forçaram o governo a transferir para os “confins” da Amazônia o projeto urbano da vila nova de Barcelos, estendendo-se para outros aldeamentos do Estado. Os aldeamentos existentes na ilha do Marajó também foram afetados pelas mudanças do Diretório, questão que será discutida no capítulo específico sobre a situação do arquipélago no período pombalino.

Outro exemplo é o da vila de Chaves, conforme informação de um ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo a planta que mandou fazer da vila de Chaves, relativa à reconstrução da referida localidade (Anexo: figura 5). Ainda que a planta mencionada não conste em anexo no referido documento, podemos deduzir a partir de suas

---

<sup>106</sup> “Carta do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará, D. frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o rei D. José I. Pará, 16 de agosto de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 38, D. 3611.

<sup>107</sup> “Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará, D. fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o ex-secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 13 de novembro de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 41, D. 3814.

informações que a vila “se achava sem regularidade nas habitações dos seus moradores, mas quase todas arruinadas, e só em estado de se reedificarem com melhor artifício”.<sup>108</sup>

De fato, as vilas do arquipélago do Marajó estavam em estado precário durante as inspeções realizadas após a implantação do Diretório. A tentativa de alterar a paisagem dos antigos aldeamentos em vilas com aspectos tipicamente portugueses em grande parte fracassou. De qualquer forma, as reformas buscavam criar núcleos urbanos para favorecer a ocupação e vigilância do território, integrando as populações indígenas aldeadas e criando a ideia de que essas novas povoações seriam úteis ao projeto pombalino de regeneração e reorganização da sociedade. Mas, essas vilas e povoações que se fundaram também foram a base da construção do território como um todo, apesar dos problemas que apresentaram durante a vigência do Diretório e a forma como foram representadas nos prospectos de naturalistas revelando aspectos remanescentes desse período.<sup>109</sup>

---

<sup>108</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 3 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4550. *Catálogo da Coleção Cartográfica e Iconográfica Manuscrita do Arquivo Histórico Ultramarino*, pp. 54-55.

<sup>109</sup> ARAÚJO, Renata Malcher de. *As cidades da Amazônia no século XVIII: Belém, Macapá e Mazagão*. Dissertação de Mestrado em História da Arte apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa em 1992, pp. 25-70 e 95-144. Conferir, também: ARAÚJO, Renata Malcher de. “A urbanização da Amazônia e do Mato Grosso no século XVIII: povoações civis, decorosas e úteis para o bem comum da Coroa e dos povos”. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, v. 20, n. 1, janeiro-junho de 2012, pp. 41-76. PATACA, Ermelinda Moutinho. “A Ilha do Marajó na viagem Filosófica de Alexandre Rodrigues Ferreira (1783-1792)”. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi* (Série Ciências Humanas), v. 1, n. 1, janeiro-abril de 2005, pp. 149-169. Ver, também: PATACA, Ermelinda Moutinho. *Arte, ciência e técnica na viagem filosófica de Alexandre Rodrigues Ferreira: a confecção e utilização de imagens histórico-geográficas na Capitania do Pará, entre setembro de 1783 a outubro de 1784*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas em 2001, pp. 55-114.

## Capítulo V

### Fortificações e fronteiras: o arquipélago do Marajó como área estratégica

Com a instalação dos primeiros aldeamentos, a criação da capitania de Joanes e as primeiras concessões de terras, o arquipélago do Marajó passou a se projetar, gradativamente, como uma área extremamente importante aos propósitos colonialistas da Coroa portuguesa. Sua localização estratégica e a proximidade com os territórios dos concorrentes europeus nas Guianas ensejou um plano de defesa militar para conter a ameaça estrangeira e, ao mesmo tempo, combater a severa resistência dos índios Aruans e seus aliados, que circulavam entre o arquipélago e o Cabo do Norte, realizando acordos militares e comerciais com os franceses e holandeses.

#### 1. A defesa da fronteira norte no século XVII

Desde os primórdios da colonização portuguesa o extremo norte da América era explorado e até ocupado por europeus das nações concorrentes de Portugal. Muito antes da expulsão dos franceses do Maranhão os portugueses já tinham informações sobre a presença de estrangeiros nas terras do norte, como a expedição de La Ravardière com índios do Maranhão ao rio Amazonas, além de ingleses, holandeses e irlandeses navegando e construindo fortalezas em diversos lugares de suas margens e afluentes.<sup>1</sup> As primeiras explorações da costa e dos rios do Pará confirmaram as suspeitas, levando a Coroa luso-espanhola a tomar diversas medidas para defender a posse das terras. A ereção de fortificações em áreas consideradas estratégicas para a defesa do território seria a fórmula mais imediata que a situação exigia, pois a partir delas seria possível combater a ameaça estrangeira presente nos rios e nos sertões.

Os estudos sobre esse contexto têm destacado que a presença de estrangeiros ocorria pela costa norte e a penetração no rio Amazonas, em geral, ocorria a partir do delta, seguindo pelos seus afluentes. Assim, não há como dizer que a ilha Grande de Joanes, situada na entrada do rio Amazonas não tenha sido visitada e explorada, ou que os

---

<sup>1</sup> D'EVREUX, Ives. *Viagem ao Norte do Brasil feita nos anos de 1613 a 1614*. Maranhão: Tipografia do Frias, 1874, pp. 116-120.

índios do arquipélago fossem contatados pelos europeus. De fato, isso ocorreu com regularidade, muito antes da chegada dos portugueses e a instalação da primeira fortificação nas margens do rio Pará.<sup>2</sup>

Tratava-se de uma conjuntura tensa, devido, principalmente, às notícias sobre a presença constante naquela área de holandeses, ingleses e irlandeses nos arredores da fortificação e da povoação instaladas inicialmente. Ordens foram expedidas para explorar a costa, os rios e expulsar os invasores, destruindo-se suas instalações fortificadas e afastando-os do contato com os índios da região.<sup>3</sup> Mas, esse contato com alguns grupos indígenas da região já estava bem consolidado, sobretudo, os que habitavam o arquipélago do Marajó, com os quais os europeus realizaram negociações comerciais e militares para garantir aliança em caso de enfrentamento com os portugueses e com outros grupos étnicos da região.<sup>4</sup>

Os portugueses tinham conhecimento da existência de fortificações inglesas e holandesas nos afluentes do rio Amazonas. Esses pequenos núcleos fortificados eram usados para pelos invasores para o reconhecimento das terras e o contato com os índios dispersos em aldeias nas margens dos rios ou no interior do sertão. O encontro com os holandeses, entrincheirados nos fortins de madeira, não foi muito diferente dos confrontos ocorridos nas cercanias de Gurupá. O cerco foi montado para impedir que fossem socorridos “assim do gentio como das embarcações que traziam do rio das Amazonas”, depois de intensos combates, o forte foi queimado, o inimigo capturado e os índios, seus aliados castigados.<sup>5</sup>

---

<sup>2</sup> “Carta régia de D. Filipe II, para o conselheiro do conselho da fazenda, Luís de Sousa. Madrid, 18 de setembro de 1616”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 1, D. 1.

<sup>3</sup> “Consulta do Conselho da Fazenda para o rei Filipe III. Lisboa, 3 de agosto de 1624”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 1, D. 28. “Aviso do secretário do conselho dos governadores do reino, Rui Dias de Meneses, para o conselho da fazenda. Lisboa, 12 de maio de 1625”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 1, D. 29. “Requerimento de Luís Aranha de Vasconcelos para o rei Filipe III. Anterior a 3 de julho de 1625”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 1, D. 30. “Carta régia de D. Filipe III para o conselho dos governadores do reino. Madrid, 13 de fevereiro de 1626”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 1, D. 31. RIO BRANCO, José Maria da Silva Paranhos, Barão do. *Questões de Limites: Guiana Francesa*. Brasília: Senado Federal, 2008, pp. 71-86.

<sup>4</sup> PORRO, Antônio. “História indígena do alto e médio Amazonas (séculos XVI a XVIII)”. In: CUNHA, Manuela Carneiro (Org.). *História dos Índios no Brasil*, p. 179. LIMA, André da Silva. *A guerra pelas almas: alianças, recrutamentos e escravidão indígena (do Maranhão ao Cabo do Norte, 1615-1647)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Pará em 2006, pp. 62-114.

<sup>5</sup> “Consulta do Conselho sobre informações prestadas por Francisco Coelho de Carvalho. Lisboa, 12 de novembro de 1630”. STUDART, Barão de. Documentos para a História do Brasil e especialmente do Ceará. *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*, 1920, pp. 262-266.

A decisão de concluir a construção da fortificação do Pará e o envio de missionários capuchos de Santo Antônio para fazer o desbravamento dos rios e sertão do Pará tinha como objetivo a defesa da entrada do rio Amazonas e a persuasão dos índios com aldeias localizadas naquela área. Os frades que acompanharam a expedição militar “na última guerra contra os holandeses no Torrego, e na guerra do rio Filipe, onde foram desbaratados, e tomadas suas fortalezas”, foram destacados para cooptar os índios para fazer as pazes com os portugueses. Assim, diferente do que ocorreu após a ocupação da área onde foi instalada a fortificação do presépio, na guerra com os Tupinambás, a intenção era fazer aliados para o esforço da conquista e manutenção daquele território, evitando-se o comércio e auxílio na construção de novas fortificações dos invasores estrangeiros.<sup>6</sup>

Em 1639, o padre Acuña destacou, em meio a paisagem que descrevia, a presença dos portugueses tentando iniciar a ocupação efetiva das duas margens do rio Amazonas, com a missão de Curupatuba e o forte que “chamam do Desterro, com trinta soldados e algumas peças de artilharia”. Com essa fortificação buscavam defender a posse da área da presença estrangeira no rio e em seus afluentes, além de incutir algum temor nos índios “que dela se vão reduzindo”.<sup>7</sup>

Essa era a feição inicial que tomou forma a conquista da embocadura do rio Amazonas com o arquipélago de Joanes sendo o palco de conflitos pela posse do território. Nesse contexto inicial, foram enviados a Portugal e Espanha “copiosos e seguros informes” sobre o arquipélago.<sup>8</sup> Logo a Coroa percebeu que deveria iniciar a ocupação, o povoamento e a fortificação daquele território, o que correu no decorrer do período posterior à restauração portuguesa em 1640, com a doação da capitania de Joanes, a instalação de missões religiosas e a concessão de sesmarias pelo seu donatário.

Na fronteira norte, os franceses, segundo Rio Branco, teriam iniciado os contatos com os índios da embocadura e da margem direita do rio Amazonas a partir de 1679. Os

---

<sup>6</sup> “Relação de Jacome Raymundo de Noronha, sobre as coisas pertencentes à conservação e aumento do Estado do Maranhão. 1637”. STUDART, Barão de. Documentos para a História do Brasil e especialmente do Ceará. *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*, 1920, pp. 272-279. A importante pesquisa de fortificações na fronteira norte feita por estrangeiros em: CASTRO, Adler Homero Fonseca de. “O fecho do Império: história das fortificações do Cabo do Norte ao Amapá de hoje”. GOMES, Flávio (Org.). *Nas terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana brasileira (séculos XVIII-XIX)*. Belém: Editora Universitária, 1999, 135-204.

<sup>7</sup> ACUÑA, Cristóbal de. *Novo descobrimento do grande rio das Amazonas*. Rio de Janeiro: Agir, 1994, pp. 162-163.

<sup>8</sup> PEREIRA, Nunes. *A Ilha de Marajó: estudo econômico e social*, pp. 18-19.



franceses cruzavam o rio Oiapoque para negociar com os índios dessas áreas, tal como faziam antes ingleses e holandeses. Nesse contato inicial, os franceses compravam cativos e articulavam alianças para assegurar uma circulação mais duradoura naquela área, com o propósito de alcançar os índios submetidos pela Coroa portuguesa na margem esquerda e, com isso, instalar alguns núcleos fortificados com a finalidade de assegurar a posse das terras. Essa afirmação merece ser avaliada com pesquisas mais consistentes, uma vez que os franceses já tinham tentado se estabelecer no litoral do Maranhão.<sup>9</sup>

Em 1680, Lisboa expediu carta régia, determinando que os jesuítas fossem trabalhar ao norte do rio Amazonas, precisamente no Cabo Norte. Os padres da Companhia foram encarregados das missões do rio Amazonas, “para a parte do Cabo do Norte”. Com essa iniciativa, a Coroa esperava que com “prudência, indústria e virtude se possa esperar que além de tratarem da conversão dos índios da dita costa os procure conservar na minha obediência, e fidelidade aos portugueses”.<sup>10</sup>

A informação de Francisco de Sá Menezes sobre a presença de franceses nas terras dos Aruans e nas proximidades da fortaleza de Gurupá poderia comprometer os planos de ocupação da fronteira norte, assim como as missões já instaladas naquela área.<sup>11</sup> A ausência de vigilância na costa e nas terras do norte permitia a entrada dos franceses “que assistiam na vila de Caiena na parte do norte nas terras dos Aruans e passavam até as aldeias dos Tucujús pouco distante da fortaleza de Gurupá a fazer escravos até do gentio que com as pazes estava domesticado”. A Coroa procurava garantir a defesa do território, livrando-o da ameaça estrangeira, com a eliminação de suas instalações ou com a prisão dos invasores. De forma que não conseguia impedir que os índios aliados

---

<sup>9</sup> Entre 1616 e 1632, os portugueses teriam estabelecido confrontos apenas com ingleses e holandeses, nas duas margens do rio Amazonas. Pesquisas sobre questões de limites atestam a inexistência de referências sobre a presença francesa na bacia do rio Amazonas e no litoral entre o rio Oiapoque e o Cabo do Norte. Existe apenas a menção em documentos sobre a presença de um único francês vivendo entre os índios em 1613, que havia se separado da curta expedição de La Ravardière ao rio Amazonas. RIO BRANCO, José Maria da Silva Paranhos, Barão do. *Questões de Limites: Guiana Francesa*. Brasília: Senado Federal, 2008, pp. 95-96.

<sup>10</sup> “Provisão sobre a repartição dos índios do Maranhão. Lisboa, 1 de abril de 1680”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 51-56.

<sup>11</sup> “Carta do rei D. Pedro II para o governador Gomes Freire de Andrade. Lisboa, 2 de fevereiro de 1686”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. I, pp. 84-85.

fossem capturados e levados para o território francês onde seriam negociados como escravos.<sup>12</sup>

Com a circulação de franceses se intensificando, tendo como ponto de partida o rio Oiapoque, o rei D. Pedro II ordenou o novo governador, Gomes Freire de Andrade, que providenciasse a construção de um núcleo fortificado naquela área por onde os franceses circulavam. O local escolhido foi “o sítio onde seria conveniente que se fizesse fortalezas para assegurar o domínio das minhas terras”. Essa medida buscava não só “a segurança dos sertões e das mesmas povoações do Maranhão e de toda a América”, mas também “consiste na amizade dos índios”, e para que esta fosse adquirida era necessário evitar “comunicação estranha e sujeitar-se com forças próprias”. Nesse caso, somente com a edificação da fortaleza na terra firme, “onde chamam o Torrego no qual sítio tiveram uma os ingleses, e foram lançados dela pelas minhas armas”, durante o governo de Francisco Coelho de Carvalho, haveria como impedir essa aproximação dos franceses. Mas, era preciso também buscar, ao mesmo tempo, a amizade dos índios Tucupás, “que assistem para essa parte com dádivas e por todos os meios lícitos de que eles se costumam vencer, os quais hão de aplicar os padres de Santo Antônio, que assistem para aquela parte, e que com eles tem adquirido opinião e respeito”.<sup>13</sup>

Diante disso, os governadores do Estado informavam a situação da fronteira e recomendavam a imediata fortificação dos pontos considerados mais vulneráveis à penetração estrangeira naquele momento. Gomes Freire de Andrade e seu sucessor Artur de Sá e Meneses foram orientado a dar cumprimento às medidas para o estabelecimento de posições fortificadas, sendo despachada uma expedição comandada pelo capitão-mor, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, acompanhado por missionários da Companhia de Jesus, pelo engenheiro Pedro de Azevedo Carneiro, índios remeiros e alguns soldados, com a finalidade de instalar os postos militares numa área abrangente fronteira com as guianas. Os resultados dessa operação foram apresentados ao rei Pedro II, destacando-se o envio de canoas da vila de Cameté e a presença dos índios Aruans, que auxiliavam a expedição a superar os obstáculos

---

<sup>12</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 20 de fevereiro de 1686”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 70-71.

<sup>13</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 24 de fevereiro de 1686”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 71-72.

naturais existentes no percurso entre o território denominado por ilha Grande de Joanes, o Cabo do Norte e Gurupá.<sup>14</sup>

Nova ordem régia, de 21 de dezembro de 1686, aprova as medidas propostas por Gomes Freire de Andrada para impedir o tráfico dos franceses nas terras do cabo do Norte. As medidas consistiam na disposição de fortalezas em pontos estratégicos e enviar missionários capuchos de Santo Antônio e padres da Companhia para buscar a amizade com o gentio, impedindo que os missionários franceses “adquiram a prática dos Aruans, e que os índios não busquem a comunicação alheia, esquecidos da própria, e natural dos meus domínios”.<sup>15</sup>

A partir daí as expedições portuguesas para a área do rio Araguari tornaram-se mais frequentes, com a instalação de um novo posto fortificado nas margens daquele rio. Nessa época, os padres da Companhia, Aluísio Conrado Pfeil e Antônio Pereira, fundaram missões ao longo da fronteira com o território francês. No decorrer de setembro de 1687, uma das aldeias fundadas pelos jesuítas foi atacada e queimada pelos índios Manacurus, que mataram os padres Manoel Pereira e Bernardo Gomes. Uma expedição composta por soldados e indígenas foi enviada para o local, logo conseguindo alcançar os Manacurus, causando muitas mortes e fazendo prisioneiros.<sup>16</sup>

Em 1688, os portugueses ergueram uma fortificação no local onde existiam as ruínas de um forte que os franceses teriam abandonado. Para essa área, as instruções régias determinaram a vigilância com o território francês, levando em conta para a indefinição dos limites entre os dois territórios.<sup>17</sup>

Essa preocupação se relacionava também com a forte ligação ente franceses e os Aruans do arquipélago. A necessidade de edificar e reformar as fortificações instaladas

---

<sup>14</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão, Gomes Freire de Andrade, para o rei Pedro II. Belém do Grão-Pará, 19 de julho de 1687”. Citado em: REIS, Arthur César Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa*. Belém: SECULT, 1993, pp. 78-82. A mesma informação foi dada pelo capitão-mor da via de Cameté em: “Carta do capitão-mor, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, para o rei Pedro II. Belém do Grão-Pará, 19 de julho de 1687”. Citado em: REIS, Arthur César Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa*, 1993, pp. 78-82.

<sup>15</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 21 de dezembro de 1686”. Citada em: BERREDO, Bernardo Pereira de. *Anais Histórico do Estado do Maranhão*, pp. 628-631.

<sup>16</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 19 de julho de 1687”. Citada em: RIO BRANCO, José Maria da Silva Paranhos, Barão do. *Questões de limites: Guiana Francesa*. Brasília: Senado Federal, 2008, pp. 98-99.

<sup>17</sup> *Description Géographique de la Guyane*, por S. Bellin. Paris: De l’Imprimerie de Didot, 1763, pp. 21-22. Talvez, a antiga fortaleza de Cumaú que os portugueses haviam tomado dos ingleses em 1632. BERREDO, Bernardo Pereira de. *Anais Histórico do Estado do Maranhão*, p. 638.

na boca do rio Amazonas serviria para conter as constantes penetrações dos franceses de Caiena e castigar os índios que mantinham contatos comerciais clandestinos e uma aliança militar com eles. Essa aliança teria ocasionado a morte de alguns missionários, jesuítas e franciscanos, que tentavam cooptá-los para o lado português.<sup>18</sup>

Durante esse período os portugueses tentaram instalar fortificações em locais estratégicos, para barrar a penetração estrangeira, mas com alguns insucessos. O governador Artur de Sá Meneses fez o relato da situação da obra concluída do fortim erigido no Cabo do Norte pelo capitão engenheiro da expedição. Mas, com relação aos problemas na construção do forte de Cumaú, alegou que os alicerces da fortaleza estavam abertos e se “encheram de água” durante o inverno, ficando impossibilitado o prosseguimento da obra, a qual “se havia de continuar, entrando o verão”.<sup>19</sup>

Nas inspeções realizadas para averiguar o estado das fortificações era constatada a situação precária e os custos para a reconstrução delas, o que dificultava a manutenção da vigilância da fronteira norte para impedir a penetração de estrangeiros e o contato com os índios do sertão.<sup>20</sup> Com isso, a defesa do território dependia do bom estado de conservação das fortificações, o que não acontecia devido a grande precariedade encontrada e os custos dispendidos com as reformas e reconstruções. Enquanto o problema não se resolvia, as autoridades do governo organizavam expedições militares para combater os índios da nação Amanaukis “tão malevolamente que se admiraram os soldados mais antigos nas guerras daqueles sertões dizendo que não tinham ainda em nenhum tempo encontrado com tão conhecido valor”. Os confrontos contra os Amanauques, que tinham participado do ataque ao aldeamento dos índios Tupinambás e em Maracanã, foram tão violentos que “sem serem bastantes os cabos nem os

---

<sup>18</sup> “O governador do Estado do Maranhão Arthur de Sá Meneses dá conta em como os índios do Maranhão da nação Maruins mataram a dois padres da Companhia missionários e do castigo que lhe deu. Lisboa, 17 de maio de 1688”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 60v-61. Sobre esses martírios, ver: REIS, Arthur César Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa*, pp. 88-101.

<sup>19</sup> “Sobre a conta que dá o governador Arthur de Sá Meneses do forte que mandou fazer em Araguari. Lisboa, 2 de junho de 1688”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 62.

<sup>20</sup> “Com as cartas inclusas do capitão-mor do Pará Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho sobre o estado em que se acham os fortes que se mandaram edificar no Cabo do Norte. Lisboa, 13 de setembro de 1690”, AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 55v-56.

soldados para os impedirem razão porque se aprisionaram poucos e morreram muitos”.<sup>21</sup>

Mesmo assim, a Coroa deu instruções aos membros do governo local para que fossem aplicados os índios ocupados em outras atividades nas obras de reparação da casa forte de Araguari “que estava arruinada”. Quanto à obra do forte de Cumaú a orientação foi para manter a guarnição apesar do estado da construção se encontrar pouco avançada devido aos problemas já mencionados. Apesar disso, a ordem régia dada foi para continuar com a obra em atraso, já que se tratava de um núcleo militar essencial para a defesa daquela área bastante vulnerável à penetração estrangeira e à presença de grupos indígenas hostis ao colonialismo português.<sup>22</sup>

No final do século XVII, portanto, a política portuguesa, visando o exercício de sua soberania sobre as conquistas, foi sendo apoiada sobre uma extensa rede de fortificações dispersas nas margens dos principais rios e afluentes da Amazônia. Entre as diversas comunicações e informes sobre a necessidade de ereção de fortalezas para assegurar a posse das conquistas, garantir a segurança e dar proteção aos núcleos de povoamento já instalados, o rei D. Pedro determinou, em 1695, que se elaborasse um plano para a implantação de novas fortificações. Para isso, pedia informações sobre o sistema de defesa já instalado e o estado das fortificações existentes, indicando os locais e a possibilidade das que deveriam ser instaladas.

Nesse contexto, em que os portugueses tentavam instalar um ainda precário sistema de defesa na fronteira norte, o rei Luís XIV autorizou o governador de Caiena, La Barre, para colocar em prática um plano que estenderia os domínios franceses até o rio Amazonas. La Barre enviou Ferrolles para executá-lo e conforme cartas e relatórios expedidos pelo governador e seu comandante, o arquipélago do Marajó seria incorporado aos domínios da Coroa de França, já que os índios que lá viviam comerciavam com os moradores de Caiena muito antes da presença portuguesa. Essa investida dos franceses de Caiena levou a tomada dos fortes de Cumaú e Parú, além de

---

<sup>21</sup> “Sobre o que escreve o governador do Maranhão Arthur de Sá e Meneses acerca do sucesso que teve a guerra que mandou fazer aos índios das nações Araquizes. Lisboa, 16 de outubro de 1690”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 68v-69.

<sup>22</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 2 de setembro de 1691”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 126-127.

instalar um pequeno núcleo com alguns soldados e índios aliados, depois retomados pelos portugueses.<sup>23</sup>

Foi em meio a essa pretensão dos franceses de Caiena em se expandir pelas terras da fronteira norte, que o rei Pedro II ordenou a instalação de um pequeno fortim no arquipélago do Marajó, de acordo com as sugestões apresentadas por Pedro de Azevedo Carneiro acerca do local onde a praça forte deveria ser construída, sendo escolhida uma área próxima do aldeamento de Joanes:

“Na ilha Grande de Joanes, um dia de viagem do Pará, está uma casa forte sem forma de nenhum reparo, que é uma casa quadrada de quatro paredes com uma peça, que em seus dias não devia ver pólvora, está esta ocupada com um capitão e três soldados de guarnição, que o mais que faz é governar uma aldeia, que serve o pesqueiro de Sua Majestade e necessita este sítio de ter um muito bom forte com seis pessoas, e doze ou dezesseis soldados de guarnição, por estar em um sítio fronteiro ao mar onde com muita facilidade podem vir algumas nações inimigas, como já aí vieram franceses, e é o sítio mais fértil daquelas partes onde só podem fazer famosas e muito grandes povoações; porque tem grandes campinas para gado muitas e dilatadas onde hoje alguns moradores vão habitando pelos convidar a isso sua fertilidade e abundância, em um sítio chamado Marajó, e onde há hoje alguns currais. Para esta mesma ilha tem descidos os padres missionários de Santo António grande parte da nação dos Aruans, e é grande benefício este por dividir esta nação da comunicação dos franceses, os quais lhes serviam de guias para os seus contratos, e deve Sua Majestade mandar, e recomendar se continue nesta diligência com todas as forças, e se acabe de descer esta nação toda por ser a que mais comércio tem com os franceses de Caiena”.<sup>24</sup>

Mesmo com os acordos formais de limites, não impediram o trânsito das nações europeias concorrentes. A circulação na fronteira era uma das preocupações de Portugal. Outro motivo de preocupação era a relação dos índios com os franceses. A penetração dos franceses e a forte atração dos índios que eram seduzidos com propostas de paz, amizade e aliança. O bom trato que os franceses teriam com os índios. As

<sup>23</sup> BERREDO, Bernardo Pereira de. *Anais Histórico do Estado do Maranhão*, pp. 638-639. SILVA, Joaquim Caetano. *L'Oyapoc et L'Amazone: question brésilienne et française*, t. I. Paris: Imprimerie de I. Martinet, 1861, pp. 40-41. RIO BRANCO, José Maria da Silva Paranhos, Barão do. *Questões de limites: Guiana Francesa*. Brasília: Senado Federal, 2008, pp. 103-107.

<sup>24</sup> “Satisfazendo ao que Sua Majestade me ordena informe das fortificações; assim novas, como velhas do Estado do Maranhão (1695)”. Citado em: REIS, Arthur César Ferreira. “As fortificações da Amazônia no período colonial”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n. 344 (julho-setembro). Brasília/Rio de Janeiro, 1984, p. 223. Na linguagem corrente da época, o termo fortim se referia a um pequeno forte erigido para a defesa de um exército no cerco, em que os quartéis principais são unidos por linha defendida por fortins e redutos. Conferir: BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário Português e Latino*. Coimbra: No Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1713, p. 185.

incursões dos franceses pelas terras do Norte. Os franceses poderiam comerciar também com os próprios moradores das povoações próximas à fronteira. Através dos possíveis acordos de comércio, os franceses poderiam fazer novas incursões, ter um melhor conhecimento do território português e fazer novas alianças com os índios. A Coroa portuguesa tinha uma postura ambígua, mantinha extrema vigilância da fronteira e ao mesmo tempo, conservava uma postura cordial com as autoridades francesas. Mas essa postura não escondia a grande preocupação com a presença francesa na fronteira dos limites coloniais.<sup>25</sup>

Estudos têm atribuído papel relevante ao Estado português como o principal arquiteto da conquista e ocupação do território conhecido por “Amazônia brasileira”. O empenho político e diplomático da Coroa para manter o vasto território sob o domínio português, é notado nos diversos documentos relacionados com as questões de fronteira. Mas, por outro lado, a atuação de diversos indivíduos da sociedade colonial, de forma isolada ou coletivamente, também ajudou na expansão e manutenção dos domínios que Portugal reivindicava como suas posses.<sup>26</sup>

O governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho informou que partiu com sua comitiva, ao rio Amazonas e ao Cabo do Norte, para inspecionar pessoalmente as fortificações ali instaladas para a defesa e proteção. Mencionou no relatório de sua jornada o grande prejuízo que a precária linha de defesa mantida para conter a ameaça estrangeira e indígena, além da atuação dos missionários em suas missões, onde constatou que algumas áreas necessitavam de maior proteção para conter as constantes ameaças.<sup>27</sup> Carvalho sugeriu que fosse construída uma nova fortificação na parte do norte (Cabo do Norte), além de discordar do relatório sobre as fortalezas que o superintendente Manoel da Mota apresentou por não serem “de grande entidade na parte

---

<sup>25</sup> PATELLO, Cecília Cunha dos Santos. “Relações na fronteira: os presentes enviados pelos governadores de Caiena e Belém e a proibição do comércio pelo Tratado de Utrecht (1713-1727)”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História* – ANPUH/ São Paulo, julho 2011.

<sup>26</sup> REZENDE, Tadeu Valdir Freitas de. *A conquista e a ocupação da Amazônia brasileira no período colonial: a definição das fronteiras*. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2006, pp. 131-144.

<sup>27</sup> “O governador do Maranhão dá conta de haver passado ao rio das Amazonas e Cabo do Norte a visitar as fortalezas e casas fortes levando em sua companhia ao ouvidor-geral e outras pessoas. Lisboa, 14 de novembro de 1697”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 118v-119.

onde as fundou e que mudando-se para outros sítios e para os que vos insinuais poderão ser de maior importância” para a defesa da fronteira norte.<sup>28</sup>

Mesmo porque era notória a denúncia da penetração de franceses e holandeses para fazer resgate de escravos no interior do território português, revelando a grande fragilidade da estrutura de defesa erigida para justamente fazer essa contenção.<sup>29</sup> De forma que as autoridades do governo local não deveriam consentir a entrada de holandeses nos domínios da Coroa “pelos prejuízos irreparáveis que se puderam seguir como sucedeu no cabo do Norte com os franceses que foram achados fazendo resgates de escravos”. No caso da captura de franceses nos domínios portugueses a orientação era “fazer restituir para Caiena”, quanto aos holandeses “sejam achados nos nossos distritos e demarcações os quais fareis remeter para as suas terras”.<sup>30</sup>

Nas guerras travadas contra os índios Aruans e os franceses na fronteira norte, especificamente no Cabo do Norte, alguns oficiais da Coroa receberam mercês pela participação na retomada da fortaleza daquela praça. Foi recomendado, por exemplo, a Francisco de Sousa Fundão “o hábito de Cristo com vinte mil réis de tença efetivos” pela sua participação na recuperação da estratégica fortaleza, o qual “fizera com tal valor e boa disposição, que conseguiu o sucesso que se podia esperar”.<sup>31</sup> Essa guerra tinha sido autorizada pela Junta das Missões, assim como o envio de três canoas com vinte soldados para “queimar as casas, lavouras e frutas da aldeia que deixaram os Aruans quando se mudaram para os Joanes”. Essa ação foi suspensa por determinação régia, considerando os meios “suaves e brandos” mais eficazes para concluir o descimento dos Aruans.<sup>32</sup>

---

<sup>28</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 12 de dezembro de 1697”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 174-176.

<sup>29</sup> “Com a cópia do capítulo de uma carta que o governador do Maranhão Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho e se escreveu ao secretário Roque Monteiro Paim, sobre os franceses que foram achados nos domínios desta coroa defendo resgate de escravos. Lisboa, 2 de dezembro de 1697”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), f. 119v.

<sup>30</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 4 de março de 1698”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 178.

<sup>31</sup> “Satisfaça ao que Sua Majestade ordena sobre o que se devia obrar com Francisco de Sousa Fundão pela ação que fez de recuperar a fortaleza que ocupara os franceses. Lisboa, 17 de setembro de 1699”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 133v-134.

<sup>32</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 27 de novembro de 1699”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 195.



De fato, a decisão régia contrariava a decisão tomada pela Junta das Missões no sentido de “fazer guerra aos índios do Cabo do Norte” castigando a sua confederação, que se encontrava em guerra com os portugueses nas terras do Cabo do Norte e em áreas vizinhas. A decisão régia considerava prudente que os índios Aruans não fossem hostilizados, por se acharem no “amparo dos franceses a sua segurança e o nosso ódio, sendo este o meio de levarmos a nossos vizinhos os gentios que lhe faltam”. Assim, no entendimento régio, a redução daqueles índios só poderia ser concretizada através do “caminho do perdão e da persuasão”.<sup>33</sup> De forma que, para afastá-los dos franceses, a Junta das Missões já tinha deliberado por uma forma menos hostil de aproximação, pela doação gratuita de ferramentas e outras drogas ou “ao menos dando-lhes pelos mesmos preços em que as tiram dos franceses”.<sup>34</sup> Mas, essas medidas não foram eficazes para cessar as hostilidades e a guerra com os índios do arquipélago se estendeu por toda a primeira metade do século XVIII.

A visita de quatro holandeses, enviados do Suriname pelo seu governador, para fazer acordo de comércio e oferecer ajuda contra os franceses de Caiena pareceu inesperada para as autoridades portuguesas, mas revelou-se importante para o estudo a partir daqui.<sup>35</sup> Os problemas na fronteira norte passariam, cada vez mais, a confrontar os interesses franco-portugueses, levando em conta a fragilidade do sistema de defesa com fortificações disposta naquela área, as imprecisões nos limites fronteiriços entre os territórios coloniais dos dois países e a constante presença dos índios do arquipélago naquela porção territorial, interessados em continuar a manter o intercâmbio com os franceses, seus antigos aliados. Não por acaso, as buscas e apreensões de franceses negociando com os índios da fronteira continuaram a ocorrer, não só no final desse século, mas também durante todo o seguinte.<sup>36</sup>

---

<sup>33</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 27 de novembro de 1699”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 196.

<sup>34</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 27 de novembro de 1699”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 196.

<sup>35</sup> “O governador do Maranhão dá conta da chegada ao Pará de quatro holandeses vindos da cidade de Suriname por ordem do seu governador a oferecer-lhes comércio e ajuda contra os franceses. Lisboa, 12 de novembro de 1700”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), f. 137v. Cartas e ofícios das autoridades portuguesas confirmando o envio e a missão dessa embaixada de holandeses em: *Limites entre Le Brésil et la Guyane Anglaise. Annxes du premier mémoire du Brésil* v. I, 1903, pp. 20-22.

<sup>36</sup> “O governador do Maranhão dá conta da forma em que remeteu à Caiena os franceses que se achavam prisioneiros naquela cidade do Pará. Lisboa, 15 de novembro de 1700”. AHU – Registros de Consultas

É importante considerar que as estratégias de defesa da Coroa para a sua colônia na América não eram homogêneas. As informações recebidas pela Coroa orientavam suas ações e seus representantes no ultramar, com base nelas a metrópole tentava imprimir planos de defesa para resguardar os seus domínios de ameaças internas e externas.<sup>37</sup> Como na conjuntura que vamos analisar a seguir, envolvendo tanto os franceses quanto os índios do arquipélago do Marajó na fronteira norte.

## 2. A defesa da fronteira norte na primeira metade do século XVIII

A proposta de comércio e aliança contra os franceses oferecida pelos emissários holandeses do Suriname foi avaliada com cautela pelas autoridades portuguesas. Essa precaução se deve em grande parte aos interesses colonialistas dos holandeses sobre o território português, com sucessivas invasões e ocupações de áreas economicamente produtivas da colônia, caso da capitania de Pernambuco. Mas, por outro lado, a aliança proposta pelos holandeses refletia a nova geopolítica dos primórdios do século XVIII, seja na Europa ou nas colônias ultramarinas, o que não representou a diminuição da tensão na fronteira norte, como veremos adiante.<sup>38</sup>

De fato, Fernão Carrilho, conhecido pelo seu desempenho no enfrentamento aos índios do arquipélago no Cabo do Norte, mencionou o encontro que o cabo de guerra, Manoel Cordeiro Jordão teve com estrangeiros na fronteira norte e “o passaporte que se achou a uma canoa dos franceses”. A Coroa já tinha expedido avisos para os seus oficiais sobre os franceses que “havia de repetir as entradas que se desejavam a tantos tempos fazer, pelos sertões do rio das Amazonas” pois se evitava no tratado provincial “o poder se lhe impedir com mão armada excedendo o limite nele declarado”, podendo “eles conseguir o intento e congregarem-se com os índios”, seus aliados. Os oficiais da

---

sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 139v-140.

<sup>37</sup> MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. *Fortes, paliçadas e redutos enquanto estratégia da política de defesa portuguesa: o caso da capitania de Pernambuco (1654-1701)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco em 2006, pp. 18-38.

<sup>38</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 12 de janeiro de 1701”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 206.

Coroa deveriam neutralizar as entradas em seus domínios, já que os franceses “tem feito uma intrusão excedendo o tratado que se fez entre estas duas coroas”.<sup>39</sup>

Assim, no decorrer desse período, os portugueses continuaram a combater os índios do arquipélago na fronteira do Cabo do Norte. As tropas de guerra eram compostas por índios recrutados na aldeia do Igarapé Grande no Marajó, dirigidas pelos frades capuchos de Santo Antônio. Os frades desse aldeamento queixaram-se do procedimento do cabo da tropa, Manoel Cordeiro João, por infligir maus-tratos e castigos aos índios “fazendo remar a um capitão, neto de um principal, dando em todos muitas pancadas, e padecendo muitas fomes”. As queixas dos frades foram avaliadas pelo rei Pedro II o qual, por carta régia, considerou a atitude do cabo da tropa prejudicial à política de aliança da Coroa com os índios do arquipélago, encarregando o ouvidor-geral da capitania do Pará pela devassa que deveria apurar o procedimento do cabo da tropa com os cinquenta índios da aldeia do Igarapé Grande.<sup>40</sup>

Para conservar a paz e aliança com os índios do arquipélago do Marajó, era preciso “conservar com toda a brandura, e suavidade nas nossas terras”. Dessa forma, antes que fossem coagidos com indolência, deveriam receber “maior benefício em viverem conosco, porque do contrário se seguirá de em pararem as aldeias em que estiverem situados é o maior mal para o Estado”. Com a mesma prudência, deveria levar em conta as consequências da atitude severa dada aos índios para a fazenda real “em se privar do seu serviço, e daqueles interesses que costumam dava a sua assistência”.<sup>41</sup>

A partir daí as tropas deveriam ser ajustadas de acordo com as disposições estabelecidas por ordem régia sobre o dispêndio com a preparação das tropas que seriam

---

<sup>39</sup> “O loco-tenente do Maranhão Fernão Carrilho dá conta do encontro que teve com os franceses o cabo da tropa Manoel Cordeiro Jordão. Lisboa, 30 de outubro de 1702”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 155v-156.

<sup>40</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 24 de novembro de 1702”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 228-229. “Para o ouvidor-geral do Maranhão. Lisboa, 24 de novembro de 1702”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 230. “Para o ouvidor-geral da capitania do Pará. Lisboa, 24 de novembro de 1702”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 230-231. Os resultados dessa devassa ainda eram discutidos nos anos seguintes: “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 2 de setembro de 1705”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 260. “Para o ouvidor-geral do Pará. Lisboa, 2 de setembro de 1705”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 260-261.

<sup>41</sup> “Sobre o que escreve o padre frei Domingos de São Pedro de Alcântara missionário das aldeias dos Aruans, acerca do mau trato que deu aos cinquenta índios que foram na tropa do Cabo do Norte, o capitão-mor dela. Lisboa, 18 de novembro de 1702”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 169-169v.

enviadas ao sertão. Assim, a nova resolução previa que “antes de se fazerem a repartições das presas do sertão se tire a despesa que a fazenda real tiver feito na preparação das tropas” para evitar os prejuízos causados à fazenda com a repartição efetuada por Fernão Carrilho, já que “sendo muitos os gentios na mesma guerra cativos injustamente os mandara repartir e dar joias as pessoas a quem na forma do regimento se não deviam”.<sup>42</sup>

Os frades capuchos de Santo Antônio tinham informado terem feito duas aldeias próximas da cidade de Belém, sendo que uma delas habitada com índios Aruans descidos do Cabo do Norte. Os índios aceitaram viver no aldeamento “com a condição de irem levar à cidade peixe e algodão e o mais que produzirem aquelas terras”, mas com a condição de “não irem ao sertão buscar cacau e cravo, senão quando lhe parecesse e com aquelas pessoas que quiserem”.<sup>43</sup> Mas, o esforço dos missionários para apascentar o gentio Aruans nem sempre era retribuído ou correspondido de forma amistosa, como ocorreu com os índios aldeados próximo à cidade de Belém.

Os frades capuchos de Santo Antônio, chamados pela Coroa para acompanharem as tropas de guerra ao Cabo do Norte sofreram a perda de dois missionários. Suas ações estavam concentradas numa área onde existia grande hostilidade por parte do gentio. Como se tratavam de índios do arquipélago do Marajó e fugitivos de suas missões, acreditava-se que poderiam convencê-los a retornar para elas, o que não ocorreu.<sup>44</sup>

Na carta régia enviada ao governador do Maranhão, Manoel Rolim de Moura, o rei D. Pedro II mencionou as devassas que Fernão Carrilho havia tirado contra o gentio dos Aruans “e outras nações habitadoras da ilha Grande dos Joanes pela morte que deram aos dois missionários de Santo Antônio Frei José de Santa Maria e frei Martinho da Conceição que lhe iam pregar o evangelho”.<sup>45</sup> A morte desses frades ocorreu no

---

<sup>42</sup> “Para o provedor da fazenda do Pará. Lisboa, 6 de maio de 1703”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 245. “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 6 de maio de 1703”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, pp. 246-247.

<sup>43</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 6 de maio de 1703”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 246.

<sup>44</sup> “Sobre o que escreve o comissário de Santo Antônio dos capuchos do Pará acerca da tirana morte que os índios da nação Aruans deram a dois religiosos missionários e de algumas coisas de que necessitam para o exercício das missões. Lisboa, 14 de novembro de 1702”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), f. 157v.

<sup>45</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 6 de maio de 1703”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 248.

contexto posterior à redefinição das áreas de atuação das ordens religiosas com os índios do Estado do Maranhão.

Os frades capuchos de Santo Antônio tinham recebido as áreas da fronteira norte para exercerem suas atividades espirituais, incluindo-se o arquipélago do Marajó e o Cabo do Norte, onde se concentravam os índios que infligiam feroz resistência ao colonialismo português na região, os quais deveriam convencer a retornarem para os aldeamentos. Além disso, como se tratava de uma área tensa e disputada pelas Coroas da França e Portugal, a atuação dos frades acabava sendo direcionada ao acompanhamento das tropas de guerra e à vigilância da fronteira, dando notícias sobre a circulação de franceses no território português ou sendo obrigados a enviar índios dos aldeamentos para a recuperação das fortalezas instaladas próximas às suas missões.<sup>46</sup>

As inspeções dessas fortalezas eram necessárias, mas nem sempre os oficiais encarregados de vistoria-las cumpriam bem a sua tarefa. Pedro da Costa Rayol foi advertido pelo governador João Vasco Molina por descumprir as funções que lhe foram atribuídas na inspeção das fortificações do rio Amazonas. Rayol tinha recebido “duas canoas com infantaria e índios, sustento e munições, tudo a custa da fazenda real” para verificar o estado das fortalezas, declarando que, “demolida a fortaleza do Macapá, não há outra no Cabo do Norte e só se acha para essa parte a casa forte do Parú, e de frente a fortaleza do Gurupá”. Nesse caso, a fronteira norte não ficaria defensável com guarnição suficiente para repelir a intrusão dos franceses oriundos de Caiena. O exame e avaliação da situação dos núcleos de defesa eram alternados com idas “ao centro do sertão, a tratar dos interesses particulares, e muitos deles contra as leis de Vossa Majestade e se recolhe quando se acabam o tempo de negociações”.<sup>47</sup>

Os funcionários que não cumpriam as determinações régias nas inspeções regulares na fronteira norte eram logo substituídos quando vacilavam nas tarefas que lhes eram

---

<sup>46</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 6 de maio de 1703”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 248. “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 23 de agosto de 1706”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 287.

<sup>47</sup> “João de Velasco e Molina que se acha governando o Estado do Maranhão dá conta das causas que tem para não deixar ir visitar as fortalezas do rio Amazonas o sargento-mor Pedro da Costa Rayol o qual se queixa de lhe proibir. Lisboa, 7 de junho de 1706”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 181-181v.

delegadas.<sup>48</sup> A Coroa entendia que o bom estado das fortificações poderia favorecer a defesa da fronteira, das vilas, dos aldeamentos e das expedições de coleta das drogas no sertão. Mas, com a fronteira infestada de índios hostis, a conduta imprópria de seus emissários poderia comprometer a posse e domínio do território. Em função disso, a Coroa também delegava certas atribuições aos missionários para auxiliarem na pacificação do gentio do curso.

Os frades capuchos de Santo Antônio, que tinham aldeamentos no arquipélago do Marajó foram novamente convocados para aldearem os índios da aldeia do Tuaré para a de Caiá. Os índios remanejados daquele aldeamento eram poucos “por se haverem metido no mato a maior parte deles”, depois de matarem os padres jesuítas Manoel de Andrade e Domingos Dias. Esses índios faziam negociações com os franceses e, assim como os Aruans, não aceitavam fazer as pazes com os portugueses, muito menos o assédio dos missionários que eram enviados para pacificá-los.<sup>49</sup>

A mesma delegação foi dada aos frades capuchos da Província da Conceição para aldearem os índios Tacuyos (Tucujús) que se deslocavam constantemente até a fronteira com a Guiana para negociarem com os moradores de Caiena. Esses frades eram incumbidos de levarem os índios capturados ou descidos do Cabo do Norte e áreas vizinhas para os seus aldeamentos localizados nas áreas de sua jurisdição, inclusive, no que passaram a constituir no arquipélago do Marajó. Esse auxílio era fundamental, uma vez que as escoltas da costa enviadas pelo governador não conseguiam impedir com eficácia a circulação de índios e estrangeiros na fronteira norte.<sup>50</sup>

A notícia do descimento dos índios das guerras na fronteira despertava o interesse dos moradores de Belém que exigiam, através da câmara da cidade, a repartição dos mesmos. Entretanto, as constantes fugas reduziam a população das missões dos frades capuchos no Marajó e não seria conveniente que as aldeias do arquipélago entrassem na repartição naquele momento. Na verdade, a Coroa procurava com isso evitar a rebeldia

---

<sup>48</sup> “Se mandar fazer as visitas das fortalezas como se tem ordenado. Lisboa, 18 de setembro de 1706” *AHU – Registros de Cartas Régias para o governador e outras entidades do Maranhão, Códice 268 (1673-1712)*, f. 220v.

<sup>49</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 20 de fevereiro de 1709”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67, pp. 32-33.

<sup>50</sup> “Para o capitão-mor do Pará. Lisboa, 12 de abril de 1709”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67, p. 47. “Para o governador geral do Estado do Maranhão. Lisboa, 15 de abril de 1709”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67, pp. 50-51. “Para o comissário da Província de Nossa Senhora da Conceição. Lisboa, 15 de abril de 1709”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67, p. 51.

dos índios descidos do Cabo do Norte para as missões dos frades em Joanes, o que não significava que a decisão de evitar a repartição dos índios do arquipélago fosse definitiva.<sup>51</sup>

A Coroa orientava o comissário da ordem dos capuchos de Santo Antônio a enviar missionários de seus aldeamentos a fazer descimentos todos os anos, para que não faltassem índios em suas aldeias. Essa orientação buscava equilibrar a população indígena dos aldeamentos do Marajó, devido às fugas e o interesse dos moradores em colocar os aldeamentos dos frades na repartição, diante da falta de índios nas aldeias de todo o Estado. Nesse contexto, o arquipélago parece ter se tornado uma opção fundamental para a economia do Estado e sobrevivência dos moradores.<sup>52</sup>

As disputas na fronteira entre Portugal e França tinham implicações diretas na população dos aldeamentos, ocasionando as fugas e deserções de índios para os limites entre os territórios coloniais. A Coroa de Portugal desconfiava das intenções da França na posse das terras entre os rios Amazonas e Vicente Pizón, apesar dos tratados e acordos celebrados para definir esses limites. Para se resguardar dessa pretensão era necessário enviar engenheiros até a fronteira para inspeção e colocação dos marcos fronteiríços.<sup>53</sup>

E, talvez, como retaliação à ingerência dos franceses nas guerras com os Arauns devido aos contatos que tinham com esses índios, o acordo de limites ficou açodado, sendo proibido o comércio entre as praças de Caiena e Belém. Apesar das opiniões do Conselho Ultramarino, em parecer e consulta, se manifestar em contrário, devido os impedimentos colocados pelo próprio tratado de Utrecht na paz ajustada entre os dois países. As vantagens desse intercâmbio foram mencionadas pelo governador do Estado, Bernardo Pereira de Berredo, mas havia dúvida se seria ou não favorável à fazenda real.<sup>54</sup>

---

<sup>51</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 20 de novembro de 1713”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67, pp. 115-116.

<sup>52</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 20 de novembro de 1713”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67, pp. 115-116.

<sup>53</sup> “Sobre a posse que há de tomar das terras que estão entre o rio das Amazonas e as de Vicente Pizón na forma do tratado. Lisboa, 19 de julho de 1718”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), f. 98.

<sup>54</sup> “Sobre se lhe dizer que não consinta haja trato de comércio com o governador de Caiena por ser proibido. Lisboa, 8 de janeiro de 1721”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e

Enquanto isso a reconstrução da fortaleza do Cabo do Norte, o estado da fortificação do Gurupá e a reedificação do forte de Pauxis, passaram a ter, cada vez mais, atenção da Coroa, enquanto prosseguia a indefinição com a França sobre as questões de limites. Era clara a intenção da Coroa em estabelecer um sistema defensivo de fortificações para garantir a vigilância da fronteira norte, uma política de defesa eficiente envolvendo uma linha de núcleos militares dispostas em pontos estratégicos, anteriormente ocupados pelas missões, para rechaçar a invasão estrangeira e a rebeldia dos índios na fronteira.<sup>55</sup>

A Coroa entendia que as fortificações eram necessárias para conter o comércio que os Aruans mantinham com os franceses. Esse argumento ganhou força após o ousado ataque dos Aruans ao aldeamento do Murubira, constituído por índios aldeados e aliados dos portugueses. A aldeia ficava pouco distante da cidade de Belém e causou grande preocupação às autoridades do Estado, sendo logo formadas expedições militares para combater os índios e eliminar aquela ameaça. As tropas de guerra conseguiram infligir aos índios Aruans e seus aliados um grande revés, recuperando alguns índios da aldeia do Murubira, causando numerosas perdas e a captura de muitos prisioneiros (trezentos).<sup>56</sup>

Para reduzi-los à total obediência a Coroa, novamente, convocou os missionários capuchos para instruí-los na religião católica em suas missões. Essa era a fórmula para que não tivessem “trato e comércio com os franceses”.<sup>57</sup> Os missionários das aldeias do sertão eram advertidos para que não “assenhorem dos gêneros que a terra produz impedindo o comércio aos mais vassalos”, além de alertar a redobrada atenção para “que por todos os meios que voz for possível impedir a passarem os franceses dos seus limites”.<sup>58</sup>

---

mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), fs. 143v-144.

<sup>55</sup> “Sobre a reedificação da fortaleza do Cabo do Norte pelo rio das Amazonas. Lisboa, 12 de novembro de 1722”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), fs. 256-256v. COSTA, Graciete Guerra da. “Fortificações na Amazônia”. *Navigator* 20, 2014, pp. 109-118.

<sup>56</sup> “Sobre a conta que deu de comércio que tem os Aruans com os franceses. Lisboa, 14 de fevereiro de 1725”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), fs. 232v-233.

<sup>57</sup> “Sobre a conta que deu de comércio que tem os Aruans com os franceses. Lisboa, 14 de fevereiro de 1725”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), fs. 232v-233.

<sup>58</sup> “Sobre o que deve obrar a respeito da repartição dos índios para a condução dos gêneros do sertão (...) e que deve evitar que os franceses não passem dos seus domínios. Lisboa, 21 de setembro de 1725”. *AHU*



Mas o estado precário em que se achavam as fortificações que guarneciam as frágeis fronteiras era informada, com regularidade, pelos funcionários da Coroa encarregados pela sua fiscalização. No caso das guarnições estabelecidas na margem norte da boca do rio Amazonas, o governador do Estado informou que não constava “fortificação alguma, mas somente uma casa feita de paus, e terra coberta de palha, e que todo o presídio que ele lá deixava consistia em um soldado, e sua mulher sem que houvesse índio algum agregado àquele lugar”.<sup>59</sup> Nesse caso, existia um grande vazio e ausência de vigilância permitindo-se a penetração de estrangeiros e a livre circulação de índios, escravos negros, contrabandistas e desertores.

Estudos têm destacado a questão da proteção das áreas auríferas pelos portugueses. Assim o sistema de fortificação pensado pela Coroa para a fronteira norte seriam pensado também para proteger as fontes minerais dos estrangeiros.<sup>60</sup> A fuga de negros de Caiena para o território português devido os maus-tratos que recebiam de seus senhores passou a ser outro ponto de discórdia na fronteira. As autoridades portuguesas negociavam com os emissários de Caiena, impondo condições para restituí-los, alegando que os franceses vendiam “os índios que se ausentam para aquela colônia e ainda os que são forros”.<sup>61</sup> Esse problema ganhou fôlego na segunda virada do século, por isso deixaremos essa questão em aberto e retomaremos no item final desse capítulo.

É importante agora retomarmos o conflito com os índios que atacaram a aldeia do Murubira devido ao envolvimento maciço de índios do arquipélago do Marajó nesse ataque. Nessa jornada nosso ponto de partida começa com os conflitos envolvendo a

– Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743), fs. 77-77v.

<sup>59</sup> “O governador do Estado do Maranhão dá conta do estado em que se achava o forte do Macapá, que está na margem do norte da boca do rio das Amazonas. Lisboa, 6 de março de 1732”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 209 (1722-1758), f. 125-127.

<sup>60</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama, para o rei D. João V. Belém do Pará, 1 de agosto de 1723”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 7, D. 648. LIMA, Alan José da Silva. “O sonho dourado destruído: a proibição das minas auríferas no Estado do Maranhão e Pará no século XVIII”. *Revista Estudos Amazônicos*, v. III, n. 1, 2008, pp. 47-64.

<sup>61</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama, para o rei D. João V. Belém do Pará, 3 de outubro de 1727”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 10, D. 947. “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 19 de dezembro de 1732”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67, pp. 254-255. Sobre a proteção de áreas auríferas na Amazônia colonial, ver: LIMA, Alan José da Silva. *Do “dinheiro da terra” ao “bom dinheiro”: moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará em 2006.

resistência dos Aruans, liderados pelo principal Guamá em meados do século XVIII. Conforme foi explicitada anteriormente, a presença de índios Aruans na fronteira era descrita com muito temor, sobretudo após terem atacado a aldeia de Murubira, em 1722, localizada próximo da cidade de Belém, onde viviam aldeados alguns Tupinambás aliados dos portugueses.<sup>62</sup> Desse aldeamento os moradores de Belém reivindicavam ao senado da câmara da cidade, com certa regularidade, a mão-de-obra necessária para as suas atividades econômicas.<sup>63</sup>

O ataque à aldeia de Murubira era consequência da situação criada pelo tratado de Utrecht de 1713 o qual impôs restrições ao comércio luso-francês e aos limites existentes nos territórios coloniais dos dois países.<sup>64</sup> A tentativa diplomática feita pelo governador de Caiena entre 1720 e 1723 para negociar acordos comerciais com a Coroa portuguesa através dos governadores Bernardo Pereira de Berredo e João da Maia da Gama não prosperaram. A negociação fracassou porque as autoridades lusas tiveram a percepção de que os negócios propostos prejudicariam os interesses comerciais da metrópole portuguesa. Além disso, o Conselho Ultramarino deu parecer contrário alegando que as determinações do Tratado de Utrecht proibiam a aproximação mercantil dos colonos portugueses com os franceses.<sup>65</sup>

Com o fracasso da tentativa diplomática para efetivar os negócios mercantis entre as duas praças, os franceses passaram a intensificar o comércio clandestino com os Aruans na fronteira. Em decorrência do estreitamento dessas relações, os Aruans passaram a atacar aldeamentos e a negociar os cativos com os franceses, inserindo-se num lucrativo comércio clandestino na fronteira. Para enfrentar essa ameaça o governador João da Maia da Gama despachou o experiente sertanista João Paes do Amaral com uma tropa

---

<sup>62</sup> Os Tupinambás desse aldeamento teriam algum tipo de rivalidade com os Aruans e eram requisitados pelos portugueses para combater os índios da ilha Grande de Joanes, de acordo com as informações de: BOMBARDI, Fernanda Aires. *Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)*, pp. 93-123.

<sup>63</sup> “Carta dos oficiais da câmara de Belém do Pará para o rei D. João V. Lisboa, 30 de agosto de 1722”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 7, D. 620.

<sup>64</sup> CWIK, CRHISTIAN. “As disputas sobre os limites entre Guiana Francesa e Portuga (1801-1817)”. *Outros Tempos*, v. 12, n. 20, 2015, pp. 173-189. BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Discurso ou memória sobre a instrução dos franceses de Caiena nas Terras de Cabo Norte em 1836*. Maranhão, 1846, pp. RIO BRANCO, José Maria da Silva Paranhos, Barão do. *Questões de limites: Guiana Francesa*. Brasília: Senado Federal, 2008, pp.113-148.

<sup>65</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 10 de outubro de 1720”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 6, D. 572. “Provisão do rei D. João V para o governador do Estado do Maranhão Bernardo Pereira de Berredo. Lisboa, 17 de maio de 1721”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 7, D. 581.

de guerra e o envio de missionários para efetuar a aproximação e instruí-los na fé católica para que se abstivessem de “terem trato e comércio com os franceses”, e pelas constantes incursões que fazem contra as aldeias, “indo e voltando continuamente a Caiena de França”, vendendo aos franceses os índios das aldeias “para trazerem pólvora, armas e munições”. A expedição obteve êxito, pois além de rechaçar os “inconvenientes” acordos dos Aruans na fronteira, conseguiu ainda capturar vários deles.

Logo após ter determinado a ação militar contra os Aruans, João da Maia da Gama enviou novamente o sertanista João Pais do Amara para o Oiapoque, dispondo de três canoas, uma tropa de infantaria e um jesuíta, para verificar a existência dos marcos que delimitavam o território português com o francês. Foi orientado também a verificar locais para o assento de praças fortificadas estrategicamente posicionadas capazes de conter a presença estrangeira naquela área. O custo para a execução do plano de defesa da fronteira norte foi apresentado pelo capitão-engenheiro do Estado do Maranhão, no qual destacava a quantidade de mão-de-obra que deveria ser mobilizada para a construção de fortalezas em Cumã e no rio Araguari. Boa parte dela deveria ser deslocada da capitania de Joanes, por ser a área mais próxima ao Cabo do Norte.<sup>66</sup>

Mais tarde, na presença do ouvidor José Borges Valério, João da Maia da Gama elaborou um “Auto de Justificação” colhendo depoimentos e testemunhos dos membros da expedição sobre a existência dos marcos na fronteira norte e da relação mantida pelos Aruans com os franceses.<sup>67</sup> Nesses e em outros depoimentos a presença de embarcações francesas subsidiando a relação com os índios hostis às tropas portuguesas aí estabelecidas foram apresentadas como alegação fundamental para apressar os planos de defesa da costa norte.<sup>68</sup> Uma carta régia de 18 de fevereiro de 1724 autorizava as operações militares contra os Aruans na fronteira entre o Cabo do Norte e a Guiana Francesa, ainda que o governador da Guiana tentasse uma nova aproximação com as autoridades portuguesa para discutir os termos dessa operação. Mas outros incidentes

---

<sup>66</sup> “Memória do capitão-engenheiro do Estrado do Maranhão. 1723”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 7, D. 656.

<sup>67</sup> “Auto de justificação sobre as terras do Cabo Norte feito pelo escrivão da capitania do Pará. Belém do Pará, 19 de julho de 1723”. Citado em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*. Belém: Editora Universitária/UFGPA, 1999, pp. 118-127.

<sup>68</sup> “Carta do governador e capitão-general do estado do Maranhão, João da Maia da Gama, para o rei D. João V. Belém do Pará, 15 de agosto de 1723”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 7, D. 650.

envolvendo a presença de franceses no lado português precipitou a elevação da tensão naquela área e uma firme manifestação de Maia da Gama ao governador da Guiana contra as constantes violações dos artigos do tratado.<sup>69</sup>

O que mais preocupava os portugueses eram os acordos de aliança militar e comercial estabelecidos pelos índios do arquipélago com os franceses de Caiena. O ataque à Murubira rendeu diversas presas de guerra aos índios Aruans, que as levaram para a fronteira para negociá-las com os franceses, como faziam em diversas ocasiões. Os índios faziam o percurso atravessando toda a ilha até a costa ocidental de onde atravessavam para o Cabo do Norte seguindo para a fronteira.<sup>70</sup>

O governador João da Maia da Gama enviou para o Cabo do Norte o capitão Francisco de Mello Palheta com o propósito de comunicar o governador da Guiana Francesa sobre as violações dos artigos do tratado de Utrecht, dar seguimento à ação militar contra os Aruans e manter a vigilância na área em litígio. O capitão Mello Palheta deveria contar com a ajuda do frei Bernardino que atuava nos aldeamentos do Marajó para auxiliar na tarefa de atração dos Aruans para os aldeamentos portugueses. Da mesma forma, também foi verificar a procedência da informação que recebeu do governador sobre a suposta construção de uma fortaleza naquela área.<sup>71</sup>

Substituído no governo do Estado, Maia da Gama sugere, em sua última carta sobre a questão, que fosse dada maior importância para o problema da fronteira com a Guiana Francesa. Seus sucessores se esforçaram para manter o ritmo do controle sobre aquela área, enviando novas expedições militares e reequipando as fortificações já existentes. No caso dos Aruans, foi determinada a manutenção de relações constantes com o aldeamento criado pelo frei João de São Francisco da província da Conceição e com os que estavam sob os cuidados espirituais do frei Bernardino da província de Santo Antônio. Era, portanto, necessário a presença de experimentados missionários que atuaram nos aldeamentos da ilha do Marajó para pacificar os índios Aruans que haviam

---

<sup>69</sup> “Carta de João da Maia da Gama para o governador da Guiana Francesa Claude d’Orvillers. Belém do Pará, 20 de fevereiro de 1727”. Citado em: REIS, Arthur César Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa*, 1993, p. 136-138.

<sup>70</sup> “Carta do rei D. João V enviada ao governador e capitão-general do Estado do Maranhão sobre as fortalezas do cabo do Norte. Lisboa, 14 de fevereiro de 1723”. Citado em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*, p. 81.

<sup>71</sup> REIS, Arthur César Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa*, pp. 138-140.

se deslocado para o Cabo do Norte.<sup>72</sup> No decorrer do tempo, esses índios, originários da ilha do Marajó foram utilizados nos serviços das fortificações, das vilas e povoações daquele território ou foram deslocados para outros locais do Estado.

A Coroa, portanto, reconhecia as dificuldades em garantir a manutenção da soberania sobre a área entre o arquipélago do Marajó, o Cabo do Norte e Gurupá, devido a severa resistência imposta pelos Aruans. Grupo indígena constituído por “guerreiros e práticos em todas as entradas, e que navegam para a boca do rio Amazonas com muita confiança, e estão divididos por muitas ilhas e com povoações. Muito pequenas e com muita liberdade e não querem a nossa sujeição”. Em razão disso, considerou justa a guerra “que se mandou fazer aos Aruans” devido aos ataques que faziam às canoas e, porque, “e muito conveniente que seguemos a sua amizade pelo interesse que disso pode resultar a esses moradores”.<sup>73</sup>

A Coroa considerava que somente com as tropas de guerra e o auxílio dos missionários das aldeias de Joanes seria possível reduzir os rebeldes, proteger as missões e garantir a fortificação das fronteiras. Por isso a guerra era necessária antes mesmo que fosse justificada, porque os índios estavam habituados a se deslocar na fronteira “indo e voltando continuamente à Caiena de França, levando os índios que nos furtam a vender aos franceses para trazerem pólvora e balas e armas”. A liberdade de deslocamento entre o arquipélago do Marajó e o Cabo do Norte até a fronteira com a Guiana permitia que os índios, liderados por Guamá, continuassem a manter comércio com os franceses, devido a isso “não só é necessária a tropa, mas também se não poderá conseguir sem se fazer fortificação naquela parte do Norte”. A Coroa reconhecia a habilidade e conhecimento dos índios da área por onde transitavam, “porque são guerreiros, e práticos em todas as entradas, e que navegam para a boca do rio das Amazonas com muita confiança”, e estavam divididos “por muitas ilhas, e com povoações pequenas, com muita liberdade; e não querem a nossa sujeição”.<sup>74</sup>

---

<sup>72</sup> REIS, Arthur César Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa*, pp. 141-144.

<sup>73</sup> “Carta de El Rei D. João enviada ao governador e capitão-general do Estado do Maranhão, falando sobre a invasão da aldeia de Murubira pelos índios Aruans e instruções para expeli-los. Lisboa, 18 de fevereiro de 1724”. Citado em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*, pp. 82-83.

<sup>74</sup> “Sobre a guerra que mandou fazer aos índios Aruans, e que se reduzam à nossa obediência. Lisboa, 18 de fevereiro de 1724”. *AHU – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726)*, fs. 261-261v.

Tratava-se de uma associação de grupos étnicos composto majoritariamente pelos Arauns. Eram de fato numerosos, a julgar pelos relatos dos portugueses, e tinham se vinculado muito antes destes terem chegado àquela área com os franceses e holandeses. Esses índios conheciam os caminhos para alcançar os limites com o território francês, já que não reconheciam os tratados formais, negando-se a aceitar os termos de acordos que constituíam territórios por sobre as suas terras legadas por seus antepassados. A circulação por uma área bem mais abrangente, incluindo-se a Guiana, sinaliza para a noção de fronteira interna que estava relacionada com a resistência desses índios ao colonialismo europeu naquela área.<sup>75</sup>

As fronteiras internas estão relacionadas às resistências, no interior da América portuguesa, ao avanço da ocupação luso-brasileira. Não estão ligadas, à disputa por áreas de soberania portuguesa, espanhola ou francesa na América, mas a conflitos que se dão no interior do próprio território colonial lusitano, travados entre grupos luso-brasileiros e grupos indígenas, principalmente tapuias. Trata-se de limites “não intencionais, temporários e colidentes, que se estabelecem entre territórios de ocupação luso-brasileira e espaços habitados por tapuias”.<sup>76</sup>

A existência de fronteiras internas, nega a ideia de território contínuo constituído pelos acordos e convenções formais firmados pelas nações europeias na América. O conjunto das áreas de ocupação luso-brasileira “é vazado por espaços onde os exploradores, conquistadores e ocupadores não podem entrar”. A trajetória desse limite “engendrado pela dinâmica da conquista e da reação indígena é dificilmente captada na documentação”, mas, para os grupos luso-brasileiros que habitavam ou circulavam pelos sertões, expressões como fronteira do gentio bárbaro tinham um sentido bem preciso.<sup>77</sup>

Dessas perspectivas derivam diversas outras análises que focalizam a questão do território, da fronteira e da etnicidade dos grupos indígenas que ali vivem. A abordagem sobre a territorialidade e fronteira enquanto categorias culturais consideram, para efeito

---

<sup>75</sup> “Carta de El Rei D. João enviada ao governador e capitão-general do Estado do Maranhão, sobre a entrada de franceses em território português e instruções para expulsá-los. Lisboa, 26 de fevereiro de 1724”. Citado em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*, pp. 83-84.

<sup>76</sup> SANTOS, Márcio Roberto Alves. *Fronteiras do sertão baiano (1640-1750)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2010, pp. 17-32.

<sup>77</sup> SANTOS, Márcio Roberto Alves. *Fronteiras do sertão baiano (1640-1750)*, pp. 17-32.

de análise, a representação europeia da fronteira indígena no período colonial. O que chama atenção é a forma como o espaço indígena foi pensado no período colonial pelos europeus. Os índios da fronteira são chamados de confederados, que refletia a visão que tinham dos territórios definidos pela conquista. Os limites eram estabelecidos “em função dos subgrupos que compõem a identidade das unidades mais inclusivas”. Muitas vezes se definem através de sistemas de representações altamente complexos que incluíam “imagens metafóricas do outro”.<sup>78</sup>

Além disso, informes mencionavam como os franceses tinham transposto os limites da fronteira, com base em testemunhos de índios, colonos e oficiais, eles teriam acesso aos índios do Cabo Norte e da ilha do Marajó. Fato que era desmentido pelas autoridades francesas de Caiena quando interpeladas pelas autoridades portuguesas de Belém e Lisboa. Recorda que em tempos imemoriais alguns índios da nação Aruans e Maraonus tinham se estabelecido em terras sob o domínio francês. Esses índios faziam “exaltar a sua cólera contra os generais do Pará, julgando assaz sinistramente as demoras que tem havido em se lhe mandar os seus negros fugidos de Caiena”. Nesse sentido, as queixas dos missionários jesuítas, e capuchos, como também particulares mencionavam a existência de escravos e índios aldeados seus.<sup>79</sup>

Os portugueses consideravam os termos do tratado de Utrecht, ajustado com os franceses, estabelecendo marcos dos limites acordados pelas duas Coroas, conforme já mencionamos. Nas reclamações se referem à violação dos termos, devido à entrada de francesas em território português, “resgatando escravos, e tudo o que achavam, e favorecendo e amparando”. Também lembravam as ações dos índios liderados pelo principal Guamá no ataque ao aldeamento de Murubira, “junto a esta cidade e que os ditos franceses ocultam o dito rebelde”. Os índios tinham sido levados à Caiena “de nossas terras por assaltos, e contratos, e que os ditos franceses favoreceram, compravam os rebeldes Guamá, cabeça dos Aruans; pois e que tem incitado ao dito Aruans assaltar

---

<sup>78</sup> MALDI, Denise. “A questão da territorialidade na etnologia brasileira”. *Sociedade e Cultura*, vol. 1 (n. 1): jan./jul., 1998, pp. 1-17. Ver também: “De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígenas nos séculos XVIII e XIX”. *Revista de Antropologia*, vol. 40, n. 2, 1997, pp. 183-221.

<sup>79</sup> “Carta de Le Taburez Dalbon para o governador do Estado do Maranhão, Alexandre de Souza Freire. Caiena, 10 de agosto de 1729”. “Carta do governador interino da Guiana Francesa para o governador do Estado do Maranhão”. S/D. Citados em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*, pp. 108-116.

a obediência de Sua Majestade, e assaltar as aldeias”.<sup>80</sup> De forma conclusiva, os documentos consideram a atitude dos franceses em cooptar e levar os índios para Caiena por estarem carentes deles em seu território. Em outras palavras, por perceberem que na área entre a capitania de Joanes, a do Cabo do Norte e a fortaleza de Gurupá havia uma grande variedade de nações indígenas disposta a aceitar a “amizade” dos franceses.

Não está muito claro na documentação pesquisada, se o ataque foi uma represália dos Aruans à participação dos Tupinambás em tropas de guerras direcionadas contra os índios da ilha do Marajó, ou se existiam certa rivalidade histórica entre esses grupos étnicos. Seria possível considerar, ainda, outra possibilidade, se o ataque não poderia estar relacionado com o interesse dos franceses em capturar índios do lado português da fronteira, valendo-se da aliança com os Aruans, liderados por Guamá, para obterem êxito nessa empresa. Para os Aruans, essa aliança tinha grande valor, pois sempre que eram confrontados pelas tropas de guerra enviadas para castigá-los, cruzavam a fronteira para a Guiana, onde buscavam refúgio temporário, reiniciando as hostilidades contra o colonialismo português em seu antigo território.<sup>81</sup>

As autoridades portuguesas acompanhavam a movimentação dos franceses na fronteira, tendo como ponto de partida para as suas incursões em território português o rio Vicente Pinzón, onde se localizavam os marcos demarcando os limites entre os dois lados. Para se enfrentar essa ameaça, a Coroa determinou o reforço da defesa dessa área, com inspeções, reformas e construções de novas fortalezas, além da concessão de terras, como já mencionamos no capítulo anterior. Também determinou o envio de mais expedições militares com o objetivo de fazer incursões na fronteira e capturar o principal Guamá e seus seguidores. Essas medidas tiveram efeito, já que não só marcaram presença mais constante naquela área, como também resultaram na captura e morte de Guamá e quase todos os índios que o acompanhavam, com a repartição e cativo de grande parte dos sobreviventes.

---

<sup>80</sup> “Carta do governador do Maranhão para o governador da Guiana Francesa. S/D”. “Carta do governador do Maranhão para o rei D. João V. Belém do Pará, 12 de julho de 1723”. Citado em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*, pp. 116-118.

<sup>81</sup> “Auto de justificação sobre as terras do Cabo Norte feito pelo escrivão da capitania do Pará. Belém do Pará, 19 de julho de 1723”. Citado em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*, pp. 118-127.



Ao que parece, o principal Guamá tinha ainda a amizade com Cunhamenas que circulavam pela fronteira. Os Cunhamenas eram indivíduos que estabeleciam no sertão o seu habitat, onde buscavam legitimidade social, estabelecendo negociações com autoridades coloniais com a finalidade de obter algum privilégio ou vantagem socioeconômica, devido à habilidade de congregar sob sua liderança os índios do sertão. Com os acordos realizados com as chefias indígenas conseguiam aumentar o seu poder de barganha nas áreas onde costumavam transitar fazendo acordos militares e negociações comerciais. Essa conjuntura de disputa de fronteira entre os franceses e portugueses, explicaria a atitude tolerante do governo português com a presença desses sertanistas em áreas de grande litígio. Mesmo porque, a ação desses indivíduos tinha o apoio das autoridades coloniais, uma vez que eram peças importantes no projeto colonial português.<sup>82</sup>

O auxílio dos missionários também favoreceu o projeto de contenção, ainda que precária, dos franceses, na fronteira. O frade Francisco Bernardino da Província de Santo Antônio e Francisco João, Comissário da Conceição foram solicitados para acompanhar as tropas de guerra e obter informações sobre o paradeiro de Guamá e dos seus vassallos e companheiros, que atacaram os Tupinambás do Murubira, dos Cunhamenas seus associados, além de colher informações sobre os índios da nação Maxiannas que assaltaram a aldeia do Arapijó, levando muitas índias presas e matando muitos vassallos de Sua Majestade. Depois que Guamá foi morto, os missionários continuaram atuando na fronteira para repatriar os índios que estavam em poder dos franceses ou os que tinham escapado do contágio da epidemia de bexiga, ou, ainda, para escapar da escravização e dos aldeamentos portugueses.

Nesse processo de atração foram levados, também, alguns principais para renegociar a volta de seus parentes aos aldeamentos controlados pelos portugueses em áreas que iam da capitania do Maranhão, Pará, ilha do Marajó e Cabo do Norte. O êxito das negociações rendeu ao principal dos Maraunos de Murtigura o direito de escolher o local “mais conveniente que ele quiser, e o mesmo obrará também com outro principal do Igarapé Grande dos padres da província de Santo Antônio”. O mesmo cuidado foi recomendado aos missionários para a atração dos Aruans liderados pelo principal

---

<sup>82</sup> SOMMER, Bárbara A. “Cracking Down on the *Cunhamenas*: Renegade Amazonian Trade under Pombaline Reform” *Journal of Latin American Studies*, v. 38, n. 4, Cambridge University Press (Nov. 2006), pp. 767-791.

Gonçalo, devido a sua rebeldia “e para evitar o comércio com os franceses que foi a causa do seu degredo, e fará pelos [bem em o] trazer sem hostilidade”.

Outra missão importante das tropas de guerra e dos missionários que as acompanhavam era verificar a situação das fortalezas, das povoações e dos roçados. A trégua momentânea assinalada com a morte de Guamá, a captura e retorno de muitos índios, possibilitou condições de segurança para a instalação de novas ocupações, especialmente no Cabo do Norte. O próprio regimento que estabeleceu as diretrizes da expedição previa como principal motivo a segurança da costa norte do território. Depois que a guerra terminasse com a conclusão do castigo aos Aruans, deveria ser feita nova povoação às proximidades de Macapá ou em área próxima, e nova fortificação para garantir a vigilância da área costeira. De outra forma, foi sugerido que os índios repatriados deveriam retornar para os aldeamentos franciscanos no Marajó, mais precisamente para a aldeia do Igarapé Grande, onde os índios tinham parentes, “porque devem estar onde possam ser dominados e obrigados a assistência e serviços do rei e de seus vassalos”.

Quanto aos índios da nação Mamayannas, pertencentes às aldeias de Arucará e Aricurú, associados aos Aruans nas guerras da fronteira, foi determinado que fossem levados com suas famílias para Belém, entregues ao corpo da guarda para se remeterem com segurança para a capitania do Maranhão. Na ordem de remoção dos Mamayannas, a expedição comandada pelo sargento-mor António seria guiada até as aldeias pelos índios José, Arucará, e Cristóvão, Aricurú, ambos aldeados nessas aldeias. Seriam, portanto, orientados sem saberem a razão e motivo dessa expedição.

A rebeldia dos índios do Marajó e de outras nações envolvidos nas guerras de fronteira, nas disputas diplomáticas entre a França e Portugal, ensejou uma série de determinações e punições individuais também. O índio Aruan Belchior e seu irmão Bernardo foram acusados de desobediência por terem se deslocado do aldeamento de Aricurú para a fronteira, levando algumas índias Nheengaíbas e tendo comunicação com os franceses em negócios e resgates. Foi recomendada ao cabo da tropa a cautela necessária para a prisão dos irmãos foragidos para que fossem remetidos para a capitania do Maranhão “na primeira ocasião que houver”.<sup>83</sup>

---

<sup>83</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama, para o rei D. João V. Belém do Pará, 20 de fevereiro de 1727”. Citado em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*, pp. 127-134.

Após algum tempo, seria enviada nova expedição militar para verificar se as ordens régias estavam sendo cumpridas. Seriam recolhidos os cinquenta alqueires de farinha “que lá tem pronta”, no sítio onde se encontrava o capitão reformado José Mendes com alguns soldados. A tropa também deveria visitar a aldeia dirigida pelo padre Francisco Bernardino com a finalidade de verificar a situação dos índios Aruans e Maxiannas, remanescentes da guerra na fronteira, no aldeamento criado pelo frei Francisco João. Na orientação repassada a Francisco de Melo Palheta, tanto o arraial quanto a fortificação erigidas em Macapá deveriam ser servidas com a mão-de-obra dos índios capturados nas guerras da fronteira, inclusive alguns Aruans, além de escravos das praças africanas traficados para os portos do Pará e São Luís.<sup>84</sup>

A orientação prescrita no regimento não deixa dúvida de que o objetivo fundamental do arraial e da fortaleza era impedir o livre-trânsito de índios, negros fugitivos e desertores em cruzar o rio Vicente Pinzón entre o lado português e francês.<sup>85</sup> Mas isso, sem dúvida, não seria possível sem o valioso auxílio dos índios e dos missionários dos aldeamentos da ilha do Marajó que atuaram como guias e intérpretes nas expedições e tropas de guerra enviadas para pacificar a rebeldia dos índios na fronteira, como se observa no relato que menciona a participação dos missionários franciscanos nesse processo de pacificação e atração dos índios rebelados:

“Com o missionário da aldeia nossa dos Aruans que fundou o ano passado o padre Francisco João de São Francisco da Província da Conceição, verá, se poderem aldear junto do sítio e no lugar do arraial para servirem a gente (e o presídio, e a mesma diligência fará com o padre Francisco Bernardino (...), e ajudará aos ditos missionários aos descimentos dos índios tratando-os bem e fazendo-lhes boas práticas e tirando-lhes o temor da guerra e eles e quiserem aldear e sujeitar a nossa obediência fazendo muito porque alguns ranchos se aldeiem ou da parte do Macapá ou da ilha onde estiver o presídio, para também irem buscar o seus parentes por (...) conveniente ao serviço de Deus e de Sua Majestade e a segurança do estado apartar a todo o custo e despesa a comunicação dos Aruans e dos mais índios com os franceses, e levar estes

<sup>84</sup> GOMES, Flávio dos Santos: *A hydra e os pântanos: quilombos e mocambos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 1997, pp. 38-187. BEZERRA NETO, José Maia. “A escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII- XIX)”. *Fugindo, sempre fugindo: escravidão, fugas escravas e fugitivos no Grão-Pará (1840-1888)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2000, pp. 11-72.

<sup>85</sup> MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo; GOMES, Flávio dos Santos. “Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII)”. *Revista de História da Universidade de São Paulo*, v. 149, 2003, pp. 69-107.

capítulos aos reverendíssimos padres missionários para que procurem o mesmo por todos os meios e caminhos sem perder diligência alguma para o conseguir”.<sup>86</sup>

É possível considerar também as informações sobre a movimentação de índios, em sentido inverso na fronteira, devido a abolição da escravidão indígena na Guiana Francesa, o que teria ocasionado o aumento das fugas de índios para o território francês. Da mesma forma, um exame mais minucioso sobre a atuação dos índios na fronteira norte pode revelar as nuances dos confrontos ocorridos entre portugueses e índios daquele espaço até o final da primeira metade do século XVIII. Ou seja, tal situação ainda não estaria resolvida até o começo da gestão pombalina.

Os jesuítas, da missão de Kourou, estavam bastante ativos nessa época, catequisando índios da Guiana. Entre 1738 e 1744, o padre Lombardi teria levado os índios fugitivos de aldeias missionárias do Maranhão para a missão de Ouanari, localizada no lado francês. Talvez fossem os mesmos índios levados para as capitanias do Estado do Maranhão, associados dos Aruans nas guerras contra os portugueses, o que poderia requerer nova intervenção das autoridades portuguesas para forçá-los a retornar para os seus respectivos aldeamentos.<sup>87</sup>

As guerras na fronteira tinham também um sentido de logística.<sup>88</sup> Para garantir os recursos materiais e humanos necessários, os portugueses recorriam às áreas mais próximas capazes de garantir o abastecimento das expedições e tropas de guerra, a instalação de povoações, construção e reformas de fortificações. Nesse caso a capitania de Joanes, por ser a mais próxima do Cabo do Norte era fundamental para suprir os esforços realizados na fronteira dessa capitania, por onde penetravam os franceses, circulavam boa parte do contrabando e transitavam livremente diversos indivíduos

---

<sup>86</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama, para o rei D. João V. Belém do Pará, 31 de janeiro de 1728”. Citado em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*, pp. 134-137.

<sup>87</sup> *Voyages et travaux des missionnaires de la Compagnie de Jésus. Publiés Par des Pères de la même Compagnie. Mission de Cayenne et de la Guyane Française*. Paris: Julien, Lanier, Cosnard Éditeurs, 1857, pp. 327-329. NIMUENDAJÚ, Curt. “The Turiwara and Aruã – The Aruã”. In: STEWARD, Julian H. (Org.). *Handbook of South American Indian. The Tropical Florest Tribes*. Washington: United States Government Printing Office, 1948, pp. 193-198.

<sup>88</sup> PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil (1650-1720)*. São Paulo: HUCITEC, 2002, pp. 21-47.

ilegalmente.<sup>89</sup> Por outro lado, as expedições militares poderiam ainda prender apenados de justiça foragidos e soldados desertores como Nicolau Ribeiro da Costa, fugitivo da fortaleza do Parú, João de Campelo, que ia ao sertão sem licença, e Inácio Leal acusado de colher o cacau dos rios próximos à fortaleza de Gurupá sem autorização.<sup>90</sup>

A preocupação com a presença estrangeiras às proximidades de Belém levaram em conta a posição estratégica de algumas fortificações que deveriam ser instaladas com a finalidade de obstar a possibilidade de uma eventual penetração estrangeira, apesar da geografia do delta criar um obstáculo natural devido às inúmeras ilhas e canais que podem confundir até mesmo navegadores, sertanistas e missionários experientes em entradas nos sertões:

“Seguimos a dita trilha por ser esta sempre à beira do rio, e dando daí a três dias com oito ilhas, nos vimos perplexos, por não sabermos o canal, que seguiríamos, buscamos então a terra, e junto a ela, e de uns penedos quisemos varar as canoas, e não podemos pela pouca água que ali havia”.<sup>91</sup>

Como em outras áreas do Estado do Maranhão, o território entre a ilha do Marajó e o Cabo do Norte era palco de inúmeros conflitos entre índios e portugueses. As tropas de guerra eram organizadas para combater os índios do sertão e, ao mesmo tempo, permitir a expansão da ocupação através da concessão de sesmarias. As guerras na fronteira criavam a expectativa de liberação de novas áreas para o assentamento de novos povoadores, em consequência os governadores tinham papel importante na composição dos integrantes das expedições enviadas para combater o gentio do curso e, ao mesmo tempo, na concessão de terras aos povoadores das áreas ocupadas pelos índios. Em síntese, essa situação possui enorme relevo porque a ação particular dos governadores e os seus interesses na região favoreciam o processo de acumulação de terras em poder de

---

<sup>89</sup> MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo; GOMES, Flávio dos Santos. “Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII)”. *Revista de História da Universidade de São Paulo*, v. 149, 2003, pp. 69-107.

<sup>90</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama, para o rei D. João V. Belém do Pará, 20 de fevereiro de 1727”. Citado em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*. Belém: Editora Universitária/UFP, 1999, pp. 127-134.

<sup>91</sup> “Notícia que dá ao padre missionário Diogo Soares o alferes José Peixoto da Silva Braga do que passou da primeira bandeira, que entrou ao descobrimento das minas dos Guayases até sair da cidade de Belém do Grão-Pará. Minas Gerais, 25 de agosto de 1734”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXIX (parte I). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908, p. 231.

poucas famílias, a expansão da atividade criatória na ilha do Marajó, a extração das drogas e a instalação de novas vilas e fortificações.<sup>92</sup>

A ideia para a construção de uma fortaleza com estrutura mais eficaz para conter a ameaça na fronteira, no Cabo do Norte, foi sendo consolidada a partir dos argumentos contidos nos documentos que mencionamos anteriormente. As edificações anteriores se mostravam precárias para efetuar o papel de defesa e demarcar a presença dos portugueses nas áreas mais remotas da América. As inspeções dos engenheiros e oficiais da capitania do Pará constatavam a fragilidade do sistema de defesa erigido na fronteira, não conseguiam impedir o fluxo de índios e estrangeiros, considerados os mais ameaçadores ao domínio colonial português.<sup>93</sup>

Mas, também, a conduta de alguns oficiais designados para as tarefas de inspeção das fortalezas dificultavam o conhecimento pelas autoridades do Estado das reais condições em que elas se encontravam. O envolvimento dos funcionários com atividades não ligadas ao seu ofício era constantemente repreendido pelas autoridades, uma vez que tais descaminhos comprometiam o andamento das inspeções e obras de recuperação das fortificações, acarretando a redefinição dos planos com a defesa da fronteira.<sup>94</sup>

O governador João de Abreu Castelo Branco mandou verificar, nas duas margens do rio Amazonas, na área próxima ao arquipélago de Joanes e do Cabo do Norte, se havia algum gênero de fortaleza, que fosse capaz de conservar os domínios com a fronteira do território francês de acordo com o último tratado assinado com aquele país. Mas, o governador foi informado pelo seu emissário que, na parte inspecionada, não existiam

<sup>92</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. “governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII)”. *Revista de História*, n. 168, São Paulo, janeiro-junho de 2013, pp. 167-200. Uma análise mais ampla sobre as guerras no sertão do Maranhão e Piauí em: MELO, Vanice Siqueira. *Cruentas guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (século XVIII)*, pp. 96-141.

<sup>93</sup> “Sobre se mandar fazer um forte no sítio de Macapá. Lisboa, 9 de fevereiro de 1740”. *AHU – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743)*, f. 310v. Cf. ADONIAS, ISA. *A cartografia da região Amazônica. Catálogo descritivo (1500-1961)* v. II, pp. 314-346. *Catálogo da Coleção Cartográfica e Iconográfica Manuscrita do Arquivo Histórico Ultramarino*, pp. 47-48.

<sup>94</sup> “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V. Belém do Pará, 10 de setembro de 1736”. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Pará (Avulsos), Caixa 19, D. 1752. “Carta do secretário do governo do Estado do Maranhão e Pará, Antônio da Rocha Machado, para o rei D. João V. Belém do Pará, 12 de setembro de 1736”. *AHU*, Pará (Avulsos), Caixa 19, D. 1757. “Carta do provedor da fazenda real, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V. Pará, 20 de setembro de 1736”. *AHU*, Pará (Avulsos), Caixa 19, D. 1782. “Requerimento do capitão da fronteira de Joanes e das fortalezas e obras reais da cidade de Belém do Pará, Alexandre Camelo de Azevedo, para o rei D. João V. Anterior a 13 de abril de 1738”. *AHU*, Pará (Avulsos), Caixa 21, D. 1951.

nenhuma fortificação, mas apenas “uma casa feita de paus, e terra coberta de palha”, com um pequeno efetivo de soldados. Castelo Branco, nomeou o alferes pago João Rodrigues da Cruz na companhia de um destacamento de oito soldados, um tenente, um sargento e mais vinte e oito índios, “com mantimentos, e instrumentos necessários para passar àquela parte, e mandar fazer roçados e plantas” para o sustento de uma aldeia de índios e “com eles se possa fabricar fortaleza”.<sup>95</sup>

Com relação à fortaleza de Pauxis, Gonçalo Gomes, capitão dessa praça fortificada situada no rio das Amazonas, informou que a referida fortaleza “se achava bastante arruinada, em termos de cair de todo se lhe não acudir com os reparos necessários”. Para realizar as obras de reparos da praça forte, Gonçalo Gomes necessitava de oitenta índios das aldeias circunvizinhas à fortaleza, inclusive, do arquipélago do Marajó, para trabalharem naquela construção, pagando-lhes “o seu estipêndio na forma que se costuma pagar aos ditos índios”.<sup>96</sup>

A questão de fronteira voltou a suscitar desconfiança com a presença da expedição do naturalista La Condamine em Belém. Sua visita, inicialmente, foi recebida com relativa conformidade pelas autoridades locais, que se mostraram receptivas, com o governador do Estado chegando a enviar avisos aos cabos das fortalezas do rio Amazonas e aos prelados das missões que assistiam na ribeira do mesmo rio para que o recebessem “com toda a estimação”. Depois, através de ofícios expedidos pelo mesmo governador, informavam a presença do naturalista francês na cidade fazendo várias observações. Em resposta, ordenava-se que sua estadia deveria satisfazer as despesas que fizera no seu transporte “para as ditas observações”, despesas essas que foram desaprovadas, devido o custo da viagem e a subsistência pelos sertões recair por conta da fazenda real de Portugal, sem o ressarcimento dos valores estipulados pelas autoridades francesas.<sup>97</sup>

---

<sup>95</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V. Belém do Pará, 5 de outubro de 1738”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 21, D. 2005.

<sup>96</sup> “Requerimento do capitão da fortaleza dos Pauxis, Gonçalo Gomes, para o rei D. João V. Anterior a 9 de junho de 1745”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 28, D. 2616.

<sup>97</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu de Castelo Branco, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Antônio Guedes Pereira. Belém do Pará, 29 de setembro de 1739”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 22, D. 2088. “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu de Castelo Branco, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Antônio Guedes Pereira. Belém do Pará, 17 de outubro de 1739”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 23, D. 2120. “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu de Castelo Branco, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Antônio Guedes Pereira. Belém do

A controvérsia sobre os limites da fronteira foram apresentados na literatura histórica e geográfica da época. Cada qual defendia o seu ponto de vista de acordo com as evidências colhidas para desenvolver os argumentos sobre a legitimidade da posse. La Condamine destacava que o Vicente Pinzon e o Oiapoque eram rios distintos e não um mesmo curso como estava descrito no Tratado de Utrecht. Nos Anais de Berredo, publicado após a expedição de La Condamine, o Oiapoque e o Vicente Pinzon eram indicados como um mesmo rio o qual delimitava a fronteira como estava prevista no Tratado. Mais tarde a versão dos Anais era referendada pelo padre jesuíta Bento da Fonseca, alegando que a fronteira entre as terras de Portuga e França situava-se naquela área, delimitada pelo rio Oiapoque ou Vicente Pinzon, o qual era um só rio e não dois cursos d'água como os franceses desejavam. Essa versão dos limites formais na fronteira norte foi sendo reforçada na memória das décadas e séculos seguintes.<sup>98</sup>

---

Pará, 19 de outubro de 1739". AHU, Pará (Avulsos), Caixa 23, D. 2126. "Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 19 de junho de 1748". AHU, Pará (Avulsos), Caixa 30, D. 2865. "Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o ex-secretário de estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 10 de novembro de 1756". AHU, Pará (Avulsos), Caixa 41, D. 3806. LA CONDAMINE, Charles-Marie de. *Viagem na América Meridional descendo o rio das Amazonas*. Brasília: Senado Federal, 2000, pp. 11-118. SARNEY, José. *Amapá: a terra onde o Brasil começa*. Brasília: Senado Federal, 1999, pp. 108-127. AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*, pp. 225-226.

<sup>98</sup> Ver a controvérsia em: La Condamine, Charles- Marie de. *Viagem na América Meridional descendo o rio das Amazonas (1745)*. Brasília: Senado Federal, 2000, pp. 111-118. BERREDO, Bernardo Pereira de. *Anais Históricos do Estado do Maranhão*, 1749, pp. "Maranhão conquistado a Jesus Cristo, e à Coroa de Portugal pelos religiosos da Companhia de Jesus". Fragmento de uma crônica manuscrita por letra do padre Bento da Fonseca, escritos depois de 1757. Citado em MORAES, Alexandre José de Mello. *Corografia histórica, cronográfica, genealógica, nobiliária e política do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Americana de José Soares de Pinho, 1859, pp. 213-219. "Propriedade e posse das terras do Cabo Norte pela Coroa de Portugal, deduzida dos Anais Históricos do Estado do Maranhão, e de algumas memórias e documentos por onde se acham dispersas as suas provas, por Alexandre Rodrigues Ferreira. Pará, em 24 de abril de 1792". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo terceiro. Rio de Janeiro: Tipografia de D. L. dos Santos, 1841, pp. 389-421. SILVA, Joaquim Caetano. "Memória sobre os Limites do Brasil com a Guiana Francesa, conforme o sentido exato do artigo oitavo do Tratado de Utrecht. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XIII. Rio de Janeiro: Tipografia de João Inácio da Silva, 1872, pp. 421-512. REIS, Arthur César Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa*. Belém: SECULT, 1993, pp. 148-149. Uma série de notícias sobre a fronteira com o território francês, relacionadas com esta controvérsia, em: SILVA, Joaquim Caetano da. *L'Oyapoc et L'Amazone: question brésilienne et française*, tome premier. Paris: Imprimerie de L. Martinet, 1861, pp. 297-328. Detalhes do acordo entre as coroas luso-francesa no Tratado de Utrecht, de 1713, em: CASTRO, José Ferreira Borges de. *Coleções dos tratados, convenções, contratos e atos públicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até ao presente, tomo I*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856, pp. 243-255. BARARUA, M. V. V. ; CHAMBOULEYRON, Rafael . Cabo do Norte: conflitos e territorialidade (XVII-XVIII). *Revista Estudos Amazônicos* , v. X, pp. 255-278, 2015.



Para além dessa disputa formal e da versão cristalizada na memória posterior sobre as pretensões ou legitimidades dos dois países no território situado na fronteira norte, não podemos esquecer a presença dos índios Aruans naquela área de disputa. Os Aruans tinham sua noção de fronteira e utilizavam-na para obter benefícios em prol da sobrevivência de sua comunidade. Em razão disso, se estabeleceram naquela área após terem sido expulsos de suas terras pelo colonialismo português que avançou sobre o seu território original no Marajó. Após anos de conflitos, os Aruans sobreviventes acabaram se dispersando pelo território do Cabo do Norte, capitania do Pará ou retornaram para o arquipélago, mas continuaram mantendo contatos comerciais e militares com os franceses apesar dos reveses sofridos nas guerras com os portugueses. Nesse sentido, acreditavam que poderiam repelir o expansionismo português na fronteira norte e assegurar aquelas terras contando com o auxílio francês.

A derrota dos grupos indígenas e seus aliados no lado português não diminuiu o ímpeto dos franceses em continuar suas pretensões pelas terras localizadas além do rio Vicente Pizon ou Oiapoque. Na verdade, na medida em que a resistência dos índios Aruans foi sendo enfraquecida, pelos constantes reveses sofridos nos confrontos com as tropas de guerra enviadas da capitania do Pará, as possibilidades dos franceses de Caiena em estenderem suas fronteiras até o rio Amazonas também foram diminuindo.

Na conjuntura posterior à segunda metade do século XVIII, as questões de limites passam a ter o reflexo do ambiente geopolítico com o reordenamento político militar e diplomático euro-americano. As tensões na fronteira continuaram afetando as relações diplomáticas luso-francesas, porém, agora, sem o maciço protagonismo dos grupos étnicos do arquipélago de Joanes.

### 3. A fronteira norte nos primórdios do regime pombalino

Os estudos sobre as tensões em torno dos limites na fronteira entre o território português e francês na Amazônia tem destacado interpretações que variam entre a ação do Estado e de grupos marginalizados na sociedade colonial. Mas que não deixam de destacar a importante posição do arquipélago marajoara para consolidar a posição portuguesa naquela porção da América. Os fundamentos da irradiação portuguesa para o extremo norte e leste da Amazônia se consolidaram graças a ação decisiva do Estado através de seus agentes coloniais por meio da exploração econômica, a presença militar, a atividade missionária e o aparelhamento administrativo nas povoações criadas. Nesse

caso, o passo decisivo foi dado após a criação da capitania do Cabo do Norte e o início do seu povoamento e defesa contra a presença estrangeira proveniente das guianas. Assim, o esforço para a conservação do território, nas palavras de Arthur Cézár Ferreira Reis, “fomentando-lhe a prosperidade”, asseguram a integridade territorial, “ordenando providências” e prepararam o ambiente dentro do qual “foi possível a execução dos planos de valorização do extremo norte, característica fundamenta da política pombalina das décadas seguintes”.<sup>99</sup>

O problema da escassez de mão de obra no território da Guiana impelia os seus habitantes a procurá-las no território português, optando pelo recurso ao tráfico de indígenas na fronteira. As dificuldades para obter a legalização da escravidão indígena, apesar da tentativa fracassada do governador Férolles em introduzi-la no final do século XVII, fez do tráfico indígena uma das principais atividades realizadas na fronteira norte pelos habitantes da Guiana. Sendo poucos os índios em seu território e protegidos pela ação dos jesuítas locais, os traficantes agiam, principalmente, na fronteira no território do Cabo do Norte, dali alcançando áreas próximas onde apresavam índios das aldeias e missões portuguesas. O comércio de escravos indígenas, alguns dos quais chegavam a ser exportados para o Caribe, permitia lucros consideráveis de acordo com os termos vantajosos negociados pelos colonos com os caciques.<sup>100</sup>

Segundo Ciro Cardoso, no Pará, as missões tinham papel bem mais relevante devido a sua função econômica e o apoio governamental. Na Guiana o funcionamento das missões “como elemento gerador e reprodutor de mão de obra para as atividades coloniais foi muito menos importante do que no Pará”. Nas missões da Guiana, o proveito que os missionários tiravam de seus índios provinha da venda de produtos artesanais aos colonos. Como no Pará, “os jesuítas possuíam fazendas e engenhos fora das missões, onde trabalhavam numerosos escravos negros”, mas a importância da coleta florestal “foi desprezível para o conjunto da economia local”.<sup>101</sup>

A drástica redução do tráfico de escravos indígenas na Guiana, a partir de 1740, estaria, segundo ele, relacionada com a nova lei que proibia essa prática naquele

---

<sup>99</sup> REIS, Arthur Cézár Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa*, p. 130.

<sup>100</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: edições Graal, 1984, pp. 171-177.

<sup>101</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*, pp. 169-171.

território e o controle cada vez mais efetivo dos portugueses na fronteira norte, com a instalação de várias fortificações. Essa situação favoreceu a entrada, em larga escala, de africanos no território francês, inserindo-os na economia colonial. Ciro Cardoso leva em conta a precária condição para o desenvolvimento de atividades produtivas das duas áreas, Pará e Guiana, e a sua condição de sub produção dependente de outras áreas bem mais aparelhadas para o desenvolvimento econômico da colônia e manutenção da soberania.<sup>102</sup>

Por outro lado, os resultados de pesquisas mais recentes publicados em coletâneas têm apontado para uma realidade na qual a fronteira é retratada num sentido bem mais dinâmico. Por se tratar de um espaço por onde circulavam índios, negros fugitivos e desertores, os quais criavam mocambos e desenvolviam comércio clandestino, os laços de solidariedade e redes de troca e proteção eram estabelecidos com vários outros setores da sociedade colonial. Eram segmentos sociais marginalizados que burlavam as determinações dos tratados de limites, interagiam entre si e mantinham intercâmbio com grupos étnicos estabelecidos nos dois lados da fronteira.<sup>103</sup> Mas, como será mostrado, a coroa portuguesa ainda buscava garantir a sua presença e exercer a sua soberania nessa área por todo o século XVIII tendo a ilha do Marajó exercido papel estratégico para auxiliar com abastecimento e mão-de-obra as tropas e expedições enviadas para conter a presença francesa e a rebeldia dos índios inimigos dos portugueses.

Foi essa conjuntura que Francisco Xavier de Mendonça Furtado encontrou quando tomou posse como novo governador do Estado. Para essa porção do domínio português trazia instruções direcionadas a criação de povoações, além de incentivar a migração de açorianos, e revigorar a defesa com fortificações mais reforçadas para conter a penetração estrangeira.<sup>104</sup> Para os aldeamentos do Cabo do Norte a preferência pelo

---

<sup>102</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*, pp. 171-177.

<sup>103</sup> GOMES, Flávio dos Santos; NOGUEIRA, Shirley Maria Silva “Outras paisagens coloniais: notas sobre desertores militares na Amazônia setecentista”. In: GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Nas terras do Cabo Norte: fronteira, colonização e escravidão na Guiana brasileira (séculos XVIII-XIX)*, pp. 205-235. GOMES, Flávio dos Santos. “Fronteiras e mocambos: o protesto negro na Guiana brasileira”. In: GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Nas terras do Cabo Norte: fronteira, colonização e escravidão na Guiana brasileira (séculos XVIII-XIX)*, pp. 237-335.

<sup>104</sup> RODRIGUES, Maria Izabel da Silva Reis Vieira. *O governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Grão-Pará e Maranhão (1751-1759)*. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 1997, pp. 5-11. Sobre a reorganização das missões nesse período, ver: MOREIRA NETO, Carlos Araújo. “Reformulações da missão católica na Amazônia entre 1750-1832”. HOORNAERT, Eduardo (Org.). *História da Igreja na Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1992, pp. 210-261.

retorno dos jesuítas em detrimentos dos frades capuchos e da Conceição era justificada pela crença de que poderiam auxiliar na tarefa de preservar a soberania portuguesa. Para concretizar as orientações contidas nas instruções emanadas de Portugal, Mendonça Furtado necessitaria de recursos materiais e humanos para erigir as povoações e reforçar a defesa militar de forma a suprir as dificuldades apresentadas pelas autoridades do estado que o antecederam.<sup>105</sup> Sem dúvida, a força de trabalho utilizada para realizar esse intento foi obtida não só da existente no Cabo do Norte, mas também, e principalmente, da ilha do Marajó, como veremos no capítulo seguinte.<sup>106</sup>

Com a reincorporação do território da capitania de Joanes para o domínio da Coroa portuguesa em 1754, as diretrizes projetadas para o arquipélago terão como prioridade a sua conversão de aldeamento para vila, seguindo as diretrizes propostas pelo Diretório implantado a partir de 1757. Evidentemente, o Diretório dos índios já foi bastante discutido e estudado por diversos autores, focalizando as mudanças em diferentes regiões da colônia. Nesse sentido, no âmbito da questão de defesa, passaremos a entender como essas mudanças afetaram a ilha do Marajó na conjuntura posterior a reincorporação do território da capitania privada pela Coroa portuguesa.

Além das fortalezas, Mendonça Furtado e outros governantes da época pombalina consideravam o povoamento uma das grandes armas de defesa e ocupação efetiva do território. Os principais critérios da gestão do território, na ótica pombalina, foram fundamentados na criação de uma linha de defesa por meio da instalação de fortificações e a ocupação da terra, seja pela fundação de povoações ou pelo cultivo da terra. Com a instalação de fortificações, “assegurava-se o controle dos limites exteriores do território e por meio da estratégia interior, investia-se na ocupação efetiva do domínio colonial”.<sup>107</sup>

<sup>105</sup> VIANA, Wania Alexandrino. *A gente de guerra na Amazônia colonial: composição e mobilização de tropas pagas na capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia em 2013, pp. 22-59.

<sup>106</sup> Ver as orientações das “Instruções Secretas” em: MENDOÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 1. Brasília; Senado Federal, 2005, pp. 67-80. AZEVEDO, João Lúcio de. *Os jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*, pp. 348-356 (Apêndice documental). REIS, Arthur César Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa*, pp. 150-154.

<sup>107</sup> MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. “Amazônia colonial: fronteiras e forças militares (segunda metade do século XVIII)”. *Anais do XVI Encontro Regional de História ANPUH-Rio: Saberes e Práticas Científicas*, realizado entre 28 de julho a 1º de Agosto de 2014. Disponível: [http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399889278\\_ARQUIVO\\_TEXTO.pdf](http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399889278_ARQUIVO_TEXTO.pdf)

O problema, de acordo com o próprio discurso das autoridades portuguesas contidas nos documentos da época, era que nem sempre o sistema de defesa seria eficaz para conter a ameaça externa e interna aos domínios da Coroa. Apesar disso, essa estratégia continuava sendo implantada para assegurar o domínio do território e estabelecer os núcleos de povoamento nas áreas de fronteira.<sup>108</sup>

Um manuscrito que talvez seja deste período (meados do século XVIII) menciona a movimentação de grupos indígenas na fronteira norte. Esse documento destaca a existência de uma aldeia de escravos fugidos dos moradores do Pará, além de índios fugitivos das aldeias dos frades da Conceição, dos capuchos de Santo Antônio e da Companhia de Jesus, “que estando nos nossos domínios, estão dando obediência à Caucama e comerciando com os franceses”.<sup>109</sup> Como na observação feita pelo governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado quando partiu de Belém para a vila nova de São José de Macapá e encontrou pelo caminho três aldeias dos índios aruans pertencentes aos frades capuchos de Santo Antônio os quais “costumam ir à Caiena porto dos franceses”.<sup>110</sup> Essa informação consta no roteiro de viagem que ele teria percorrido na qual notou a forte presença de aldeamentos capuchos numa área que abrange a fortaleza de Gurupá e a costa ocidental da ilha do Marajó.<sup>111</sup>

---

<sup>108</sup> “Instrução que levou o capitão-mor João Batista de Oliveira quando foi estabelecer a nova vila de São José de Macapá. Pará, 18 de dezembro de 1751”. MENDOÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 1. Brasília; Senado Federal, 2005, pp. 171-174. “Carta a Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 25 de janeiro de 1752”. MENDOÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 1, pp. 280-283.

<sup>109</sup> “Viagem ao Norte do Brasil, s/d. Catálogo dos documentos mandados copiar pelo senhor D. Pedro II”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXVII (parte I). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906, p. 250.

<sup>110</sup> “Viagem que fez o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado. s/d. Catálogo dos documentos mandados copiar pelo senhor D. Pedro II”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXVII (parte I). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906, p. 253.

<sup>111</sup> “Lembrança da notícia e averiguação que fez a real escolta vinda da cidade do Grão-Pará em serviço de Sua Majestade que Deus guarde a estas minas de Mato Grosso, onde chegou em 16 de abril de 1750 de que era cabo o comandante e sargento-mor de infantaria paga daquela capitania Luiz Fagundes Machado e averiguação entregue ao mestre de campo José Gonçalves da Fonseca, trazendo por piloto Antônio Nunes de Souza, remetida a dita escolta por ordem de Sua Majestade, sendo governador o capitão-general daquele Estado do Grão-Pará e Maranhão o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Pedro de Mendonça Gorjão. Catálogo dos documentos mandados copiar pelo senhor D. Pedro II”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXVII (parte I). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906, p. 257.

De volta à capital, Mendonça Furtado escreveu ao padre Manuel de Campos sobre diversos assuntos de sua viagem de inspeção realizada pelo interior do Estado, na qual visitou as fortalezas do sertão. Nessa carta, o governador se referiu a um mapa a ser feito após o conhecimento da situação da fronteira e dos problemas que apontou em seu relatório, “fortalezas arruinadas” e “povoações perdidas”, mas também, por ter notado alguns erros no mapa de La Condamine o qual poderia comprometer as estratégias de defesa da Coroa de Portugal.<sup>112</sup>

Nesse mesmo período, Mendonça Furtado recebeu orientação régia para proceder na construção de uma fortaleza para repelir a invasão de holandeses do Suriname pela região do Rio Branco, além de enviar engenheiros para visitar os postos de defesa a fim de elaborar um mapa das fortificações existentes e das que forem necessárias para guarnecer a cidade de Belém, São Luís e as duas barras:

“D. José (...). Faço saber a vos Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador e capitão-general do Estado do Pará, que sendo-me presente que pelo rio Essequibo tem passado alguns holandeses das terras do Suriname ao rio Branco que pertence aos meus domínios, e cometido naquelas partes alguns distúrbios. Fui servido ordenar por resolução de 23 de outubro deste ano, tomada em consulta do meu Conselho Ultramarino que sem dilação alguma se edifique uma fortaleza nas margens do rio Branco, na paragem que considerarei ser mais própria ouvidos primeiramente os engenheiros que nomearei para este exame, e que esta fortaleza esteja sempre guarnecida com uma companhia do regimento do Macapá a qual se mude anualmente. E aos ditos engenheiros fareis visitar também outras paragens e postos dessa capitania de que a defesa seja importante particularmente das que forem mais próximas às colônias, e estabelecimentos estrangeiros para formarem um destino mapa das fortificações que julgarem convenientes o qual remeterei com o vosso parecer declarando ao mesmo tempo a fortificação de que necessitarem as cidades do Pará, e Maranhão, e as suas barras”.<sup>113</sup>

Os planos para edificar a fortaleza de Macapá foram iniciados nos governos de seus sucessores atendendo a necessidade de aparelhamento militar e posicionamento estratégicos orientados por engenheiros experientes que acompanharam a comitiva de

---

<sup>112</sup> “Carta ao padre Manuel de Campos. Pará, 18 de novembro de 1752”. MENDOÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 1, pp. 390-391. “Carta a Pedro da Mota e Silva. Pará, 19 de novembro de 1752”. MENDOÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 1, pp. 394-395.

<sup>113</sup> “Sobre a presença de holandeses no rio Branco e a edificação de fortaleza nas margens daquele rio. Lisboa, 14 de novembro de 1752”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 213.

Mendonça Furtado nos trabalhos de demarcação com as colônias espanholas. Em todas as suas etapas, durante os governos que se alternaram nesse período, foram empregados recursos materiais, pedra de Alcântara para a fabricação da cal, e humanos oriundos da ilha do Marajó, com os quais garantia-se também o abastecimento das povoações e das fortalezas do Cabo do Norte com o gado das fazendas do arquipélago marajoara.<sup>114</sup> Todo o esforço executado para implantar o plano de defesa proposto por Mendonça Furtado foi colocado a prova décadas depois quando a ameaça de invasão estrangeira pairava como um fato iminente, como veremos mais adiante.

Mesmo porque, os franceses de Caiena continuavam apresentando suas razões para frequentarem as terras fora dos limites do seu território, conforme as informações do governador Mendonça Furtado. Essa intenção ficou clara quando compareceram no ano de 1752 “a esta cidade, para que se lhe entregassem alguns pretos seus escravos, que da dita colônia tinham fugido para esta capitania, restituindo justamente aqueles, que pertenciam àqueles moradores”. Mas como os franceses, esquecendo-se das condições que deveriam observar no trato com os escravos, “em atenção à mesma real ordem, castigarão os ditos pretos com o rigor”.<sup>115</sup> D. Frei Miguel de Bulhões esclareceu que, antes de receber a ordem régia sobre os escravos fugitivos de Caiena, “os tinha repartido por alguns moradores dela, assinando termo de restituir os ditos escravos apenas se lhes fossem pedidos”.<sup>116</sup>

Os engenheiros responsáveis pela elaboração da planta da ilha do Marajó, também eram designados para levantar uma planta geométrica e desenhar o panorama de Belém, visto da baía do Guajará.<sup>117</sup> Esses mesmos engenheiros, encarregados de fortificar a ilha do Marajó, após percorrer lugares e examinares aldeias e vilas onde poderiam fortificá-la, discutiam entre si, a possibilidade de alterar os projetos propostos para as mudanças introduzidas e sugeridas após o devido conhecimento da realidade. Eles avaliavam e

<sup>114</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao rei D. José I. Pará, 31 de janeiro de 1754”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, tomo 2, p. 116. Cf. *Catálogo da Coleção Cartográfica e Iconográfica Manuscrita do Arquivo Histórico Ultramarino*, pp. 59, 60-61.

<sup>115</sup> “Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará D. Frei Miguel de Bulhões, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 17 de agosto de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 39, D. 3624.

<sup>116</sup> “Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará D. Frei Miguel de Bulhões, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 8 de novembro de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 41, D. 3798.

<sup>117</sup> “Carta de Diogo de Mendonça Corte Real para o rei D. José I. Pará, 24 de novembro de 1753”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. II, pp. 93-94.

reavaliavam os projetos propostos e apresentavam alternativas que poderiam fazer parte da paisagem urbana das vilas do período pombalino, após a posse desta pela Coroa.<sup>118</sup>

Em relação ao relatório do oficial engenheiro encarregado pela inspeção da fortificação de Macapá, o governador exprimia seu otimismo quanto ao sucesso das iniciativas tomadas para resguardar a fronteira norte. Mendonça Furtado avaliou positivamente as precauções tomadas por ele, destacando a instalação no sítio localizado em Macapá de “uma boa praça”, com a qual “ficamos seguros de algum insulto dos franceses e temos com ela coberta toda a margem setentrional das Amazonas que está tão exposta”. Com relação à pedra para cal, o governador considerava “faz-se indispensável, porque sem ela se não pode fazer obra alguma por não nos podermos fiar inteiramente da cal da terra, principalmente em semelhante obra”.<sup>119</sup>

A retirada da última peça de artilharia a mando do governador Manoel Bernardo de Melo e Castro, existente em um reduto do arquipélago, o qual já se encontrava em ruínas, “onde se conservam um destacamento de soldados, governado pelo comandante da fronteira de Joanes, cujo título expirou em Mathias Paes de Albuquerque, oficial maior que foi da secretaria deste Estado”, não significava perda de importância estratégica para fins de defesa do arquipélago do Marajó. Na verdade, naquele momento, a ilha do Marajó passou a ter uma nova função na visão estratégica do governo português. Cercada por núcleos de defesa instalados em Belém, Cabo do Norte, Gurupá, Cametá, entre outras, sua finalidade era garantir o abastecimento dessas praças de guerra, com suprimentos e força de trabalho para a sua conservação.<sup>120</sup>

<sup>118</sup> Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para o rei D. José I. Pará, 5 de fevereiro de 1754”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. III, p. 206. *Catálogo da Coleção Cartográfica e Iconográfica Manuscrita do Arquivo Histórico Ultramarino*, pp. 33-73.

<sup>119</sup> “Carta à Sebastião José de Carvalho e Melo. Arraial de Mariuá, 13 de outubro de 1756”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 3. Brasília; Senado Federal, 2005, pp. 164-170. Cf. *Coleção Cartográfica e Iconográfica Manuscrita do Arquivo Histórico Ultramarino*, pp. 33-73.

<sup>120</sup> “Propriedade e posse das terras do Cabo do Norte pela Coroa de Portugal. Por Alexandre Rodrigues Ferreira. Pará, 24 de abril de 1792”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo terceiro. Rio de Janeiro: Tipografia de J. E. S. Cabral, 1841, pp. 363-364. MORAES, Alexandre José de Mello. *Corografia histórica, cronográfica, genealógica, nobiliária e política do Império do Brasil*, tomo I. Rio de Janeiro: Tipografia Americana de José Soares de Pinho, 1858, pp. 10-126. SOUZA, Augusto Fausto. “As fortificações no Brasil”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo quinto. Rio de Janeiro: Kraus Reprint – Nendel/Liechtenstein, 1849/1973, pp. 5-140. VIANNA, Arthur. “As fortificações da Amazônia”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, tomo quarto. Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1905, pp. 227-302. REIS, Arthur César Ferreira. “As fortificações da Amazônia no período colonial”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n. 344 (julho-setembro). Brasília/Rio de Janeiro, 1984, pp. 217-227.



Essa rede de fortificação assegurava o controle do espaço da Amazônia portuguesa, produzindo uma imagem de produção territorial que se deu através da elaboração de estratégias de defesa. Com a expansão territorial dos domínios portugueses avançando para o oeste, o uso da mão-de-obra indígena e a exploração de especiarias, a manutenção do território foi montada à base de instalação de fortes militares.<sup>121</sup>

A história das fortificações erigidas em diversas partes do território que conhecemos por “Amazônia”, merece ser, cada vez mais, compreendida. As pesquisas arqueológicas das últimas décadas têm feito notáveis progressos, desvendando as escavações das fundações de algumas fortalezas erguidas por países europeus bem antes do estabelecimento dos portugueses na região. Não é por acaso que a própria expansão portuguesa para o oeste, no contexto da União Ibérica, tenha se iniciado justamente pela tomada da fortaleza de São Luís e a conseqüente expulsão dos franceses do Maranhão.

Os engenheiros construtores produziram obras fundamentais para a manutenção das conquistas territoriais portuguesas. Os desenhos produzidos foram eficientes instrumentos de conhecimento, apropriação e controle da paisagem, sendo necessário para a implantação dos projetos de ocupação elaborados pelo Estado português. Nesse sentido, a formação técnica dos engenheiros militares era fundamental, pois fazia parte da política expansionista de Portugal. No aprendizado obtido a partir da metodologia de construção das praças de guerra ensinadas nas academias, nota-se que estas deveriam ser flexíveis para serem adaptadas ao espaço geográfico onde foram edificadas.<sup>122</sup>

Para garantir as fronteiras dos territórios do Novo Mundo e se guardar dos constantes ataques de índios e estrangeiros, Portugal valorizou as fortificações e a defesa das cidades. Nos tempos de Pombal, as cidades e fortificações projetadas e construídas foram instrumentos agregadores da população dispersa e, talvez, funcionassem como centros dinamizadores da economia colonial. As fortificações acabaram por se tornar

---

<sup>121</sup> FORTES, Mírcia Ribeiro. “A rede de fortificações na Amazônia brasileira: uma abordagem sobre a militarização (séculos XVII e XVIII)”. *Somanlu*, n. 1, v. 1, 2000, pp. 159-168.

<sup>122</sup> *Método lusitano de desenhar as fortificações das praças regulares e irregulares, fortes de campanha, e outras obras pertencentes à arquitetura militar por Luís Serrão Pimentel*. Lisboa: Na Impressão de António Craesbeeck de Melo, 1680. Uma análise concisa sobre aspectos da arquitetura militar das fortificações, apresentadas por Luís Serrão Pimentel, em: CARVALHO, Jayme Ferrer. *Luís Serrão Pimentel, o método lusitano e a fortificação*. Dissertação de Mestrado em Teoria da Arquitetura apresentada à Universidade Lusíada em 2000, pp. 12-31. FERREIRA, Nuno Alexandre Martins. *Luís Serrão Pimentel (1613-1679): cosmógrafo-mor e engenheiro-mor de Portugal*. Dissertação de Mestrado em História apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 2009, pp. 28-70.

elementos integrantes do processo de urbanização do Brasil, pois compunham o conjunto de formas arquitetônicas que transformaram a paisagem no período colonial.

Na aplicação progressiva do modelo pombalino de colonização da Amazônia portuguesa, o poder passou para os párocos das aldeias transformadas em vilas, ocorrendo, portanto, o reforço do poder episcopal após a expulsão dos missionários. Há também uma constante preocupação com a defesa, com a necessidade de reforço do contingente, melhorando as instalações militares localizadas nas áreas de fronteira, onde a possibilidade de litígio era cada vez maior. Exigia-se a melhoria do sistema defensivo instalado com homens e equipamentos, com a reorganização e reestruturação das fortificações e unidades militares já existentes e a criação de novos regimentos para assegurar a defesa.

O arquipélago do Marajó foi importante estrategicamente como ponto de apoio para o abastecimento do contingente militar concentrado nas fortificações que articulavam a defesa da capitania e de Belém. Por outro lado, o próprio recrutamento militar, para atender à necessidade de defesa das fronteiras e a construção de novas fortificações no extremo oeste do território foi também uma forma eficaz de povoamento da região. Alguns soldados levaram consigo suas famílias ou casaram com índios, se fixando como povoadores.

As demarcações e redefinições das fronteiras entre os territórios coloniais de Espanha e Portugal foram formalizadas a partir de 1750, nos Tratado de Madri e Santo Idelfonso, este na década de 1770. A comissão demarcadora de limites da porção setentrional constatou as dificuldades para concretizar os termos diplomáticos devido às imprecisões cartográficas e incertezas quanto aos marcos em áreas de litígio. Essa é uma questão bastante complexa, já que as dificuldades para a fixação dos limites fronteiriços estabelecidos pelos tratados arrastaram-se por mais de meio século, ultrapassando em muito o período pombalino, e envolveriam muitas outras questões, anteriores aos acordos, e influências.<sup>123</sup>

---

<sup>123</sup> COUTINHO, Ana Sofia de Almeida. *Imagens cartográficas de Portugal na primeira metade do século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 2007. ALADRÉN, Gabriel. *Sem respeitar fé nem tratados. Escravidão e guerra na formação histórica da fronteira sul do Brasil. Rio Grande de São Pedro (1777-1835)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2012. RIBEIRO, Jorge Manuel Martins. *Comércio e diplomacia nas relações luso-americanas (1776-1822)*. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 1997, pp. 35-60.

Não podemos esquecer que o processo que determinou a expulsão dos jesuítas também estava relacionado com os acordos celebrados com a assinatura do Tratado de Madrid, determinando a ampliação das fronteiras por sobre as missões dos jesuítas do lado espanhol. Por outro lado, para garantir a soberania sobre os novos territórios adquiridos, que passou a abranger a soberania portuguesa, a fim de integrá-los ao sistema comercial luso-colonial, o Estado passou a intervir sistematicamente impondo uma série de modificações na colônia. Esse projeto entrou em choque com o projeto missionário da Companhia que já controlava parte considerável desses espaços. Nesse caso, o arquipélago do Marajó seria estrategicamente inserido para abastecer com suprimentos e mão-de-obra os novos sistemas de defesa, povoamento e extração e produção a serem implantados nas áreas incorporadas, na conjuntura de reformas do Diretório. Esta era uma das preocupações geopolíticas portuguesas no século XVIII e estava relacionada com a valorização da América portuguesa em decorrência do declínio do comércio asiático e a defasagem econômica em relação às demais potências europeias, em contraste com as inúmeras possibilidades que sua colônia na América poderia oferecer. Os jesuítas foram os mais ferrenhos opositores e boicotaram os termos do Tratado de Madrid. Alguns estudos consideram que a expulsão dos jesuítas foi consequência da execução das reformas pombalinas e da redefinição das fronteiras com os domínios espanhóis na América.<sup>124</sup>

As informações sobre a precária vigilância da área costeira entre o Cabo do Norte e o arquipélago do Marajó foram vitais para impulsionar as obras de construção da nova fortaleza de Macapá. Elas serviram de base para que o superintendente da fortificação de Macapá custeasse a construção de uma nova fortaleza na costa de Macapá “para cobrir o território, que nos pertence e é daquela capitania confinante com a dos franceses de Caiena pelas justas ponderações que na sua proposta relata”. Tratava-se de

---

<sup>124</sup> GLIELMO, Gustavo Ferreira. *O projeto português para a Amazônia e a Companhia de Jesus (1751-1759)*, Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília em 2010, pp. 140-177. SOUZA JUNIOR, José Alves. *Tramas do Cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2009, pp. 218-260, 261-324 e 325-370. LEITE, Edgar. *Notórios rebeldes: a expulsão da Companhia de Jesus da América portuguesa*. Madrid; Fundación Histórica Tavera, 2000, pp. 127-254.

uma obra necessária, segundo informou o superintendente para efetivar a presença portuguesa naquelas partes.<sup>125</sup>

Estudos recentes têm, cada vez mais, estendido o caráter e o papel dessas construções, não apenas percebendo-as como parte de uma estrutura militar para dar proteção à entrada do rio Amazonas e à penetração estrangeira. Muito menos entendê-las com parte de um projeto destinado a preservar a soberania portuguesa sobre os territórios incorporados pela conquista, no sentido de dispor de uma rede fortificada encarregada da defesa da costa e de núcleos estratégicos. Sua importância constituiu-se como importante centro dinâmico da economia, para o desenvolvimento urbano das vilas, que se formaram no entorno e, até mesmo, para dinamizar a economia das povoações próximas, ajudando, inclusive, a transformar a paisagem colonial.<sup>126</sup>

De fato, Portugal se viu impelido a fortificar a parte norte do território para se precaver das incursões constantes de seus concorrentes europeus das áreas vizinhas. Da mesma forma, alguns projetos militares para fortificar o arquipélago tenham sido abandonados em detrimento de outros mais necessários para guarnecer as principais entradas à penetração estrangeira. Os estudos têm revelado os percalços para a construção da fortaleza de Macapá, não apenas como parte de um projeto militar destinado a proteção dos canais de entrada do rio Amazonas, mas também como instrumento de integração dos planos políticos do Estado pombalino para viabilizar o projeto português de proteção das minas descobertas em Vila Bela, no Mato Grosso.<sup>127</sup>

Esses estudos recentes também têm revelado que as fronteiras da Amazônia não se fizeram apenas pelos trâmites dos tratados do século XVIII, apesar de sua importância. Em várias regiões das Américas, durante a escravidão, comunidades de fugidos se miscigenaram com populações indígenas locais. Os negros fugidos provavelmente

---

<sup>125</sup> “Sobre a conta que deu o governador do Estado do Maranhão a respeito da lista que pretende Antônio Gonçalves capitão superintendente das obras e fortificação daquela capitania para fazer a sua custa uma fortaleza na costa de Macapá. Lisboa, 13 de maio de 1750”. *AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 209 (1722-1758)*, fs. 213v-215.

<sup>126</sup> CAMILO, Janaína Valéria Pinto. *A medida da floresta: as viagens de exploração e demarcação pelo “País das Amazonas” (séculos XVII e XVIII)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2008, pp. 179-222.

<sup>127</sup> CAMILO, Janaína Valéria Pinto. *Homens e pedras no desenho das fronteiras: a construção da fortaleza de São José de Macapá (1764-1782)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2003, pp. 23-78. Detalhes arquitetônicos da fortaleza de Macapá em: FONTANA, Riccardo. *As obras dos engenheiros militares Galluzzi e Sambuceti e do arquiteto Landi no Brasil colonial do século XVIII*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005, pp. 65-75.

contaram com grupos indígenas para estabelecer rotas de fugas e contatos comerciais. Processo esse intensificado durante a administração pombalina e, depois, com a desestruturação do Diretório, nesse contexto ocorreram inúmeras demonstrações de resistências, fugas, levantes, lutas e a formação de mocambos.<sup>128</sup>

As populações indígenas também perceberam as políticas coloniais na Amazônia e as disputas internacionais em torno dela. Com a lei de emancipação e a criação do Diretório, grupos indígenas não aldeados podem ter provocado novos processos migratórios, inclusive, transpondo as fronteiras coloniais internacionais em disputa. O incremento das fugas de índios e de formação dos seus mocambos no Grão-Pará acontecia quando muitos africanos desembarcam em grande quantidade nos portos do Pará e São Luís, através do comércio e do tráfico. Da mesma forma, negros cruzavam a fronteira francesa para o lado português e eram negociados nos acordos entre os dois países com os índios fugidos dos aldeamentos e vilas da ilha do Marajó, durante o século XVIII.

Os escassos estudos sobre fusão, miscigenação e interação racial na Amazônia colonial revelam que grupos de fugidos negros se associavam aos indígenas formando comunidades na fronteira. Tudo porque, a ilha do Marajó concentrava um número muito grande de propriedades extensas, com atividades agropecuárias que exigiam muita mão-de-obra. O arquipélago também foi contemplado com mão-de-obra de origem africana e, juntamente com a indígena, foi utilizada tanto na pecuária como também na agricultura. Sujeitos ao regime de trabalho imposto e pelas constantes violências, esses indivíduos fugiam para a fronteira com a Guiana se reunindo a outros fugitivos com quem mantinham contatos comerciais e constantes atritos. Nessas regiões da Amazônia, principalmente nas divisas do Suriname e Guiana Francesa, negros fugidos, grupos indígenas e outros personagens reinventavam constantemente suas próprias fronteiras e também suas identidades.<sup>129</sup>

---

<sup>128</sup> As relações de troca entre os grupos quilombolas e outros grupos marginalizados da sociedade marajoara também é reportada em alguns estudos. No artigo de: MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo; GOMES, Flávio dos Santos. “Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII)”, pp. 69-107.

<sup>129</sup> As constantes fugas, a formação de mocambos, conflitos e alianças e os contatos interétnicos são destacados nas pesquisas recentes sobre a dinâmica das populações das áreas de fronteira. Essa perspectiva em: GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: quilombos e mocambos no Brasil (séculos XVII-XIX)*, pp. 38-187.

## Capítulo VI

### Trabalho e produção na ilha Grande de Joanes

De acordo com o que foi apresentado no segundo capítulo, podemos considerar os aldeamentos estabelecidos pelos missionários da Companhia e posteriormente pelos capuchos de Santo Antônio, como sendo os primeiros núcleos de povoamento estabelecidos pelos portugueses no arquipélago do Marajó. No sentido de assegurar a soberania portuguesa naquelas partes e estimular a produção de gêneros necessários à subsistência dos moradores e explorar as potencialidades do arquipélago, foram iniciadas as primeiras concessões de terras. Nesse caso, os aldeamentos instalados pelos missionários poderiam fornecer a mão-de-obra necessária para os novos empreendimentos destinados a produção de diversas atividades agropecuárias na ilha.<sup>1</sup>

As primeiras doações foram concedidas após a criação da capitania de Joanes em 1665. Há que se destacar a posição estratégica do Marajó como ponto de partida para penetração do rio Amazonas e a condição que ao arquipélago foi atribuída posteriormente pelo Estado, como um centro de abastecimento e fornecimento de trabalhadores índios, devido à grande variedade de grupos étnicos, usados como trabalhadores e soldados para a conservação e defesa desse território e a construção das fortificações localizadas principalmente em Macapá.<sup>2</sup> Entretanto, a insistente vocação para a atividade criatória de gado vacum e cavalariaria parecia reduzir o potencial de uma economia diversificada que também se prestava a abastecer as localidades e comunidades do interior da ilha e das suas vizinhanças tal como vêm destacando estudos mais recentes.<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Sobre o estabelecimento e progresso das missões da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão e Grão-Pará, conferir: LEITE, Serafim, SJ. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Lisboa: Livraria Portugal, 1943, v. 3, pp. 209-210. Também: AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*, pp. 54-55. Sobre o estabelecimento e progresso da ordem franciscana na Amazônia portuguesa, ver: AMORIM, Maria Adelina. *Os franciscanos no Maranhão e Grão-Pará: missão e cultura na primeira metade de seiscentos.*, pp. 79-92.

<sup>2</sup> CAMILO, Janaína Valéria Pinto. *Homens e pedras no desenho das fronteiras: a construção da fortaleza de São José de Macapá (1764-1782)*, pp. 23-78.

<sup>3</sup> SOARES, Eliane Cristina Lopes Soares. *Roceiros e vaqueiros na Ilha Grande de Joanes no período colonial*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso Internacional em Planejamento e Desenvolvimento do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará em 2002, pp. 27-61 e 62-99.

A possibilidade de uma economia auxiliar no contexto da produção agroexportadora colonial de gêneros necessários ou complementares ao consumo interno tem sido um tema discutido em estudos recentes<sup>4</sup>. Eram atividades paralelas que adquiriam certo grau de autonomia, revelando que as relações de produção na colônia não eram tão rígidas. Nesse sentido, estudos apontam para o seguinte fato: teria se desenvolvido no arquipélago uma economia que se distanciava do padrão agroexportador pensado pela Coroa. A economia do arquipélago tinha uma dinâmica própria que a diferenciava das demais regiões do Estado. Como os diferentes tipos de trabalhadores envolvidos nas atividades produtivas do arquipélago eram requisitados para realizar tarefas fora daquela área, então não podemos desconsiderar a associação entre o gado, a variedade de cultivo e o abastecimento interno. Apesar da existência de grandes fazendas de gado na região, nem mesmo as suas características geográficas, marcadas pela existência de pastos naturais, puderam inibir o cultivo de outros gêneros alimentícios destinados à subsistência dos habitantes do arquipélago.<sup>5</sup>

Apesar das queixas recorrentes sobre falta de trabalhadores<sup>6</sup>, o arquipélago do Marajó foi fundamental para suprir as necessidades dos moradores da capitania do Pará por mão de obra, ainda que as fugas de índios para a fronteira norte tenham contribuído para diminuir a população dos aldeamentos, como vimos no capítulo anterior.

Neste capítulo vamos destacar a economia e o trabalho no arquipélago do Marajó, as principais atividades econômicas, a força de trabalho indígena e os problemas com a questão dos dízimos, sem esquecer do patrimônio que as ordens religiosas cultivaram durante as suas atividades missionárias naquele território.

## 1. Potencial econômico e força de trabalho

---

<sup>4</sup> SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. “Pecuária e formação do mercado interno no Brasil colônia”. *Estudos Sociedade e Agricultura*, n. 8 (Abril/1997), pp. 119-156. Disponível em: <http://r1.ufrj.br/esa/V2/ojs/index.php/esa/article/view/108>

<sup>5</sup> SOARES, Eliane Cristina Lopes Soares. “Trabalho, autonomia e conflito no Marajó (séculos XVIII-XIX)”. *IV Simpósio Nacional Estado, Poder e Intelectuais*. Universidade Estadual de São Luís, 8 a 11 de outubro de 2007. SOARES, Eliane Cristina Lopes Soares. *Família, compadrio e relações de poder no Marajó (séculos XVIII e XIX)*. Tese de Doutorado apresentada à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 2010, pp. 32-77.

<sup>6</sup> “Sobre o miserável estado em que se acha aquela capitania. Lisboa, 19 de abril de 1709”. *AHU – Registros de Cartas Régias para o governador e outras entidades do Maranhão, Códice 268 (1673-1712)*, f. 249.

Muito antes de se tornar uma capitania, as potencialidades do arquipélago do Marajó eram mencionadas em relatos dos navegadores, exploradores, militares e missionários da conquista, como vimos. O padre Luís Figueira, que pereceu no litoral do arquipélago, mencionou a variedade de riquezas naturais e a grande população indígena que habitava as margens dos rios e o interior do sertão. Em algumas consultas do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV, eram citadas as riquezas que a fazenda poderia obter com a exploração do sal das salinas do Maracanã e da pesca na ilha de Joanes.<sup>7</sup>

Na crônica do padre João Felipe Bettendorff, o arquipélago conserva uma série de potencialidades para serem aproveitadas de várias formas:

“À vista do Grão-Pará, atravessando em canoas umas seis para sete léguas para a banda do Norte, por caudalosa concorrência de rios que em grande parte descem com os braços e bocainas do rio das Amazonas, só dá com uma ilha chamada ilha Grande de Joanes, cujo donatário é António de Sousa de Macedo, fidalgo da cidade de Lisboa. Tem, conforme dizem, trezentas léguas em redondo, e se reparte em várias ilhotas habitadas algumas delas de índios de língua travada. Na travessia do Pará a Joanes estão também várias ilhotas, das quais uma chamada ilha redonda à vista da cidade, em a qual melhor que em nenhuma parte estaria uma fortaleza para impedir aos inimigos a entrada que por junto dela se faz (...) Tem a ilha de Joanes bons ares, boas águas, boas terras e campinas de pastos, mas como por pouco frequentadas são ásperas, e criam não sei que de peçonhento, não servem comumente para multiplicação de gados, por morrer muito nelas; tem contudo assaz campinas, por uma banda, cheias de mangabeiras, que dão mangabas muito excelentes, o mais de jabutis, ou cágados, e suas matilhas de caça de porcos selvagens, e veados, e vários outros animais comestíveis, como também suas águas e rios tão abundantes em peixe que nas praias dele se faz o pesqueiro de El-Rei que com as salgas que faz de tainhas sustenta a cidade do Pará. São as terras desta ilha boas para canas, e tabaco em algumas partes, como também para plantar cacauzeiros, os quais em outras paragens dela se dão mesmo por natureza, com grande proveito dos moradores dela”.<sup>8</sup>

A descrição feita pelo padre Bettendorff da ilha Grande de Joanes revela também alguns problemas que dificultavam a reprodução do gado, mas o religioso considerava o ambiente natural existente no arquipélago propício à introdução da pecuária, da cultura do tabaco e da cana-de-açúcar, além da caça, pesca e cacau.

---

<sup>7</sup> “Memorial sobre as terras e gente do Maranhão, Grão-Pará e Rio das Amazonas. Pelo Padre Luís Figueira. Lisboa: Por Matias Rodrigues, 1637”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. 94, v. 148. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1927, pp. 429-432. “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV. Lisboa, 30 de maio de 1656”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 4, D. 378.

<sup>8</sup> BETTENDORFF, João Felipe, SJ. “Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão”, pp. 25- 26.



Na primeira metade do século XVIII, o padre João Daniel, assim como fizera antes o seu confrade jesuíta, padre Bettendorff, também destacou as potencialidades econômicas do rio Amazonas, das diversas ilhas e do arquipélago do Marajó. A viabilidade e o aproveitamento das terras, das margens dos rios para o cultivo de diversos gêneros e as características da ilha grande, reservadas para pastos e a criação do gado, são destacadas em seu relato:

“Desta noticia podem inferir os habitantes do Amazonas a grande abundância, e fartura, que perdem, nestas searas, e no desprezo, em que têm as margens e terras, que todos os anos regam, e alagam as suas águas e pois, sendo inúteis estes alagadiços para a mandioca, de que usam, são os mais acomodados para as searas dos milhos; e com eles, pastos em uso não só ficarão destas margens as terras mais fecundas e mas também as das Ilhas, que tem semeadas pelo meio aquele gigante dos rios; darão todos três anos em milho muitos cabedais, e cada ilha será um, ou muitos morgados, conforme a sua grandeza, sendo até agora tão desprezadas, que ninguém as queria por serem regadas com as enchentes: que fartura de milhos não dará a ilha grande de Marajó nas suas sessenta , ou mais léguas de comprimento, e muitas de largura, alagada, e regada na maior parte com as enchentes mas, quando seja mais conveniente reservá-la para pastos do muito gado que cria, tem tantas outras ilhas até agora todas inúteis, que cultivadas bastarão a fazer ricos os seus povoadores, porque ficam tão fecundas, e pingues estas ilhas pelo muito lodo, e estrume que trazem as enchentes do Amazonas, que se pode duvidar se haverá no mundo semelhantes terras na bondade”.<sup>9</sup>

Essas informações são relevantes para este estudo, pois através delas a Coroa portuguesa pensava a sua política de ocupação e exploração nos domínios ultramarinos. É interessante perceber na fase pombalina um esforço para a introdução de uma variedade nova de produtos agrícolas. Entretanto, estudos têm observado que a produção regional desse período manteve o perfil herdado do período anterior no qual se constata a ênfase numa economia de base extrativa. Mas, em relação à política ultramarina, um dos objetivos prioritários da Coroa era o domínio e a soberania efetiva sobre toda a Amazônia portuguesa, por isso considerou necessária realizar intervenções no sentido de incentivar a ocupação produtiva daquele território<sup>10</sup>

---

<sup>9</sup> *Quinta parte do tesouro descoberto no rio máximo Amazonas. Pelo padre João Daniel*. Rio de Janeiro: Na impressão Régia, 1820, p. 17.

<sup>10</sup> COSTA, Francisco de Assis. “Lugar e significado da gestão pombalina na economia do Grão-Pará colonial”. *Nova Economia*, Belo Horizonte, 20, 1 (Janeiro/Abril), 2000, pp. 167-206. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-63512010000100005](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512010000100005)

Em muitos relatos produzidos sobre a Amazônia colonial nota-se a rica e diversificada atividade econômica introduzida no decorrer da sua ocupação. O padre jesuíta João Daniel elaborou um importante relato sobre as diversas atividades econômicas realizadas no arquipélago. Mas destacou o pouco aproveitamento na sua porção central, onde se localizavam os campos e pastos.<sup>11</sup> Com relação à criação de gado, o padre João Daniel se referia às campinas e aos pastos de boa qualidade, onde existiam poucos criadores em tantos outros ainda por serem povoados.<sup>12</sup> E mesmo algumas ilhas, semelhantes à porção central do Marajó apresentavam condições para desenvolver atividades agropecuárias, pois possuem “excelente pasto para gados, e boas sementeiras de grãos, se houvesse povoadores que delas se quisessem utilizar, e aproveitar”.<sup>13</sup>

A carne produzida na ilha do Marajó era fundamental para abastecer a cidade de Belém, sendo necessário melhorar o transporte dos víveres para evitar o desabastecimento. O jesuíta considerou também apropriado o uso de barcos para o transporte, por ser o meio mais apropriado para enriquecer as povoações e missões estabelecidas no curso do rio Amazonas, porque “podem-se neles conduzir vacas, e boiadas para as ditas povoações”, com isso “abundando tanto a Ilha do Marajó, e arrabaldes do Pará em gados”. Mesmo porque, “nos barcos comuns se podem transportar, e conduzir com mais felicidade estes gados, porque devem ser barcos suficientes, e de bastante comodidade para toda a casta de carga, e de transporte”.<sup>14</sup>

A carne da ilha do Marajó, o pescado da vila da Vigia “e mais costa do mar” dependeriam de um transporte mais eficiente para realizar o abastecimento de Belém “por ser tão populosa, e metrópole dos estados lusitanos do rio Amazonas”. Nesse caso, seriam necessários pelo menos dois barcos “sempre na carreira para não haver falta em viveres tão necessário, e que são todo o sustento, e remédio dos povos”.<sup>15</sup>

---

<sup>11</sup> DANIEL, João, SJ. “Tesouro descoberto no rio Amazonas”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 95, t. I, 1975, p. 67.

<sup>12</sup> *Ibidem*, pp. 71-72.

<sup>13</sup> *Ibidem*, p. 70. Sobre a variedade de produtos existente no arquipélago, ver: FIORI, Marlon Marcel. *A carne, a gordura e os ovos: os recursos da fauna aquática da Amazônia e a colonização portuguesa no século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá em 2014, pp. 19-42 e 43-74.

<sup>14</sup> DANIEL, João, SJ. “Tesouro descoberto no rio Amazonas”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 95, t. II, 1975, pp. 156-157.

<sup>15</sup> *Ibidem*, p. 372.

O jesuíta recorda que os locais onde os portugueses se instalaram no arquipélago eram habitados por diversos grupos indígenas.<sup>16</sup> Essas populações, sendo numerosas e ocupando áreas contendo muitos frutos silvestres se dedicavam ao trabalho da coleta, da caça e da pesca.<sup>17</sup> Os frutos comestíveis compunham a dieta dos antigos habitantes das áreas onde foram assentados os aldeamentos e posteriormente as povoações que originaram as vilas e cidades do Marajó.<sup>18</sup> Mas, em relação à ocupação, nota a carência de povoadores e identifica o estabelecimento de uma única vila de brancos: talvez a mesma vila criada pelo donatário após a posse da capitania.<sup>19</sup> Daniel aponta ainda alguns poucos locais adequados para constituir as povoações e estabelecer o cultivo dos gêneros necessários à prosperidade dos povoadores e do Estado.<sup>20</sup>

Segundo Ana Emília da Luz Lobato, o relato de João Daniel destaca os ajustes nas práticas de produção e circulação das riquezas realizadas pelos colonos como forma de melhorar o aproveitamento das riquezas. Na verdade, segundo ela, o jesuíta se propôs a apresentar um programa de reformas calcado em melhorar os métodos de aproveitamento das riquezas naturais da região com o objetivo de fomentar o aumento do Estado. Seus escritos, segundo ela, servem de guia para o desenvolvimento dos métodos mais adequados e eficazes para o usufruto dos tesouros que ali se encontram.

Sua obra, portanto, se insere no debate sobre as reformas implantadas pelo regime pombalino, apresentando um projeto alternativo, a fim de descobrir os “tesouros” a partir de métodos adequados, para fazer prosperar a colônia. João Daniel condenava a antiga economia vigente devido a sua incapacidade de desenvolver meios apropriados para a exploração das riquezas. Na obra de João Daniel, Lobato destaca ainda, a agricultura como fator de estabilidade da terra e a navegação por ser o meio mais adequado para a circulação da riqueza obtida. Sua proposta era garantida pela experiência que era invocada no sentido de uma progressão necessária para o desenvolvimento das práticas e dos métodos de apropriação dos tesouros escondidos nas entranhas da floresta.<sup>21</sup>

---

<sup>16</sup> *Ibidem*, p. 69.

<sup>17</sup> *Ibidem*, p. 289.

<sup>18</sup> *Ibidem*, p. 327.

<sup>19</sup> *Ibidem*, p. 273.

<sup>20</sup> *Ibidem*, p. 352.

<sup>21</sup> LOBATO, Ana Emília da Luz. *O tesouro escondido na Amazônia: um estudo sobre natureza, trabalho e riqueza na obra do jesuíta João Daniel*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-

A miséria seria o reflexo do modo como essas riquezas eram apropriadas, e não a carência de mão-de-obra. Sob o manto dos conflitos pelo controle da força de trabalho indígena e pela hegemonia política na colônia, o que estava sendo verdadeiramente discutido eram as bases econômicas e políticas do desenvolvimento da região. Apesar de ter explicitado em vários momentos de seu texto que o trabalho exaustivo imposto aos índios era o maior obstáculo ao processo de colonização e ao bom funcionamento das missões, segundo Eulália Santos, João Daniel se manteve fiel aos princípios do universalismo cristão, não vendo incompatibilidade entre a empresa missionária e o desenvolvimento econômico do Estado.<sup>22</sup>

As projeções para o aproveitamento econômico da ilha do Marajó eram comumente destacadas pelos portugueses desde os primórdios do povoamento da capitania. Assim como, a extrema dependência e necessidade da utilização de trabalhadores índios para as diversas atividades pensadas, tanto para a capitania de Joanes como para áreas vizinhas, inclusive Belém. Essa necessidade por trabalhadores índios era tida como irremediável para subverter as dificuldades vivenciadas pelos primeiros povoadores do Marajó.<sup>23</sup>

As informações contidas nos documentos despachados para Lisboa norteavam a estratégia interventora da Coroa para o melhor aproveitamento das riquezas extraídas das colônias. No Estado do Maranhão, governadores e demais oficiais da administração

---

Graduação em História Social da Faculdade de Letras, Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2009.

<sup>22</sup> SANTOS, Eulália Maria Aparecida Moraes dos. *Dos cometas do Nordeste aos tesouros da Amazônia: os jesuítas João Daniel e José Monteiro da Rocha no contexto das ciências naturais do século XVIII*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná em 2006, pp. 179-240.

<sup>23</sup> Pesquisas relacionadas com esse tema são: CAETANO, Antônio Filipe Pereira. “Para aumentar e conservar aquelas partes...: conflitos dos projetos luso-americanos para uma conquista colonial (Estado do Maranhão e Grão-Pará, séculos XVII-XVIII)”. *Revista Estudos Amazônicos*, vol. VI, n. 1, 2011, pp. 1-20. CAETANO, Antônio Filipe Pereira. *Entre Drogas e Cachaça: apolítica colonial e as tensões na América portuguesa (Capitania do Rio de Janeiro e Estado do Maranhão e Grão-Pará, 1640-1710)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, 2008, pp. 132-179. SOUZA JUNIOR, José Alves. “Índios mãos e pés dos senhores da Amazônia colonial. *Fronteras de la História*, vol. 16, n. 2, 2011, pp. 365-391. CHAMBOULEYRON, Rafael. “Formidável contágio: epidemias, trabalho e recrutamento na Amazônia colonial (1660-1750)”. *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, vol. 26, n. 4, out./dez., 2011, pp. 987-1004. CHAMBOULEYRON, Rafael. “Os jesuítas e o ‘aumento e conservação’ do Estado do Maranhão e Pará (século XVII)”. *Clio - Série Revista de Pesquisa Histórica* - n. 27-1, 2009, pp. 76-104. CHAMBOULEYRON, Rafael; BOMBARDI, Fernanda Aires. “Descimento privados de índios na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII)”. *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 27, n. 46, jul./dez., 2011, pp. 601-623.

davam informação sobre as diversas atividades econômicas ali executadas e, também, sobre os inúmeros problemas enfrentados pelos moradores para sobreviverem com os poucos recursos que dispunham para a manutenção de suas atividades no Estado.

A coroa interveio sistematicamente na região nesse período, e que foi a própria experiência colonial portuguesa na região que determinou os caminhos de seu desenvolvimento e sua ocupação. É justamente o relativo isolamento dessa área que permite a compreensão de uma lógica interna própria de ocupação e colonização, que se desenvolveu de forma diferente das partes mais centrais do império. Para entender essa lógica importante a análise da percepção que os portugueses tinham da região através das informações contidas nos diversos documentos que circulavam a partir do intercâmbio mantido entre a colônia e a metrópole. Essa base de informações sobre diversos aspectos da realidade colonial era útil porque servia para nortear as decisões emanadas da metrópole a respeito da conquista e da ocupação do território. A experiência colonial portuguesa foi importante porque fundamentou a intervenção do Estado na região determinando os caminhos de seu desenvolvimento e ocupação. Com base na correspondência de colonos, clérigos e autoridades com o Conselho Ultramarino, opulência e miséria estavam presentes na construção da imagem da região e servia de guia para as ações da Coroa em relação a sua colônia. A percepção desse paradoxo seria reflexo também de suas angústias, na medida em que o processo de colonização foi sendo efetivado e construído no interior do próprio processo e condições inerentes a própria experiência da realidade colonial.<sup>24</sup>

Estudos recentes têm mostrado que os súditos estabelecidos nas colônias reivindicavam e negociavam sempre que necessário e, por vezes, confrontavam as determinações emanadas da Corte. De fato, o Maranhão foi palco de diversas revoltas, geralmente envolvendo missionários da Companhia de Jesus, moradores e funcionários da Coroa. Os motivos para o descontentamento eram sempre reiterados nas representações dos moradores e relacionados à decadência econômica do Estado, comprometendo o comércio e a produção.<sup>25</sup>

---

<sup>24</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. "Opulência e miséria na Amazônia seiscentista". *Raízes da Amazônia*, Manaus, Ano I, V. 1, nº 1, 2005, pp. 105-124.

<sup>25</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. "Duplicados Clamores: queixas e rebeliões na Amazônia colonial (século XVII)". *Projeto História*, São Paulo, n. 33, dez./2006, pp. 159-178. O mesmo tema foi discutido em: "*Justificadas e repetidas queixas. O Maranhão em revolta (século XVII)*". Texto disponível em: <http://cvc.instituto-camoes.pt>. A Coroa portuguesa era responsável pela intermediação dos conflitos, mas acabava criando leis que oscilavam ao sabor das pressões de colonos e missionários. Da mesma forma, acirrava o debate sobre as formas de captura por meio de resgates e guerra justa e a competência para

A participação e/ou influência dos poderes locais na composição da legislação em vigor tem sido interpretada como o resultado de intensas e acaloradas negociações entre o poder central e o poder local. Para se compreender a constituição do Regimento das Missões (1686), por exemplo, tem-se observado a participação dos diferentes agentes envolvidos na elaboração da proposta da nova legislação. Os argumentos propostos pelos diferentes agentes envolvidos na confecção do Regimento, para Márcia Mello, são um aspecto relevante, a partir da observação das ideias debatidas em torno das consultas, “apontando algumas conexões possíveis entre os agentes e a capacidade de negociação e de solução/resposta para os conflitos”.<sup>26</sup>

Segundo a autora, o Regimento acabou materializando a conjugação de diversos interesses que estavam diretamente interligados. Ele resultou da correlação de forças entre os diversos grupos nele envolvidos e, ao mesmo tempo, um esforço conjunto para sanar as dificuldades e os problemas em torno da questão do uso da força de trabalho. A forma como o poder central se manifestou nas negociações das demandas refletiu o calor dos debates, o que acabou resultando em uma decisão favorável para todos os envolvidos. A mediação do Estado português foi marcada e tinha forte apelo por uma solução de compromisso. Muitas vezes ou em muitos casos as violações e transgressões poderiam ser compreendidas como resistências passíveis de negociação e ajustes.<sup>27</sup>

---

deflagrá-la, levando-se em conta os fundamentos jurídicos que legitimavam tais práticas, acarretando a obtenção de trabalhadores pela via clandestina em razão dos impedimentos existentes. Sobre o tema, foram consultados os seguintes estudos: DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional das Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000, pp. 26-36. OLIVEIRA, Mauro Leonardo da Costa de. *Escravidão indígena na Amazônia colonial*. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal de Goiás em 2001, pp. 40-61 e 62-89. Sobre a legislação indígena, ver: PERRONE-MOISÉS, Beatriz. *Legislação indigenista colonial: inventário e índice*. Dissertação de mestrado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 1990, pp. 25-57. BEOZZO, José Oscar. *Leis e Regimento das missões*. São Paulo: Loyola, 1983, pp. 13-45.

<sup>26</sup> MELLO, Márcia Eliane Alves de Souza e. “O Regimento das Missões: poder e negociação na Amazônia portuguesa”. *Clio – Série Revista de Pesquisa Histórica*, n. 27/1, 2009, pp. 46-75. Disponível: <http://www.revista.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/view/19>

<sup>27</sup> MELLO, Márcia Eliane Alves de Souza e. *Fé e Império: as juntas das missões nas conquistas portuguesas*, pp. 203-281. Essa perspectiva de análise e estudo tem sido perseguida também em outras instâncias do poder colonial, caso da Junta das Missões. Estudos têm demonstrado que a referida instituição buscando identificar suas competências, sua esfera de atuação, e seus mecanismos de funcionamento, observado como se chegavam a soluções e a maneira que se davam os encaminhamentos, tendo em vista que, em virtude da diversidade de sua composição, a Junta das Missões de Pernambuco constituiu-se num espaço privilegiado para a percepção dos diferentes interesses em jogo. Conferir: GATTI, Ágatha Francesconi. *O trâmite da fé: a atuação da Junta das Missões de Pernambuco (1681-*

Os problemas de mão de obra se refletiram igualmente na capitania de Joanes, como não podia deixar de ser. Já em 1673, uma consulta do Conselho Ultramarino dá conta da petição do donatário da capitania, em que solicita que seja ordenado ao governador, Pedro César de Meneses, que lhe dê autorização para usar os índios daquela ilha nos trabalhos de um engenho de açúcar que possuía e na fundação de uma vila, designada com o nome de Santo António.<sup>28</sup> Essa parece ser uma das primeiras iniciativas introduzidas pelo donatário na capitania de Joanes, o qual, seguindo o exemplo de outras capitanias, começava a exploração econômica com atividade ligada à lavoura da cana-de-açúcar e iniciava o povoamento com a fundação de uma pequena vila.<sup>29</sup>

Nesse momento já estavam estabelecidos no arquipélago do Marajó os jesuítas, frades capuchos e mercedários, que iniciaram suas missões espirituais em aldeamentos e já desenvolviam pequenas atividades de cultivo e a criação de alguns animais. O donatário da capitania concedeu algumas datas de terras a alguns poucos sesmeiros, que já tinham permissão para desenvolver o cultivo nessas terras.<sup>30</sup>

A criação de um primeiro núcleo urbano, uma vila de nome Santo Antônio, e da concessão para a exploração de engenhos a Vicente de Oliveira eram alguns dos objetivos da proposta do donatário. Assim, os índios eram desviados para atividades paralelas ou simplesmente fugiam dos locais de trabalho, ou ainda se rebelavam contra a exploração do seu trabalho. A partir de então, o donatário requeria permissão para exercer os poderes de donatário sobre os índios e moradores do arquipélago. Mas o exercício da jurisdição dependia de parecer do procurador da Coroa e da aprovação do Conselho, que foi obtida em 1674, apresentando as novas condições para o exercício dessa jurisdição, desde que não ocasionasse qualquer prejuízo à fazenda e à autoridade da Coroa.

Mas, os problemas com a obtenção de trabalhadores indígenas, o tenso relacionamento com alguns moradores do arquipélago e a intermediação não tão

---

1759). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2009, pp. 68-123 e 124-173.

<sup>28</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 19 de dezembro de 1673”. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará (avulsos), Caixa 2, D. 154.

<sup>29</sup> “Para o governador do Maranhão Pedro Cezar de Menezes sobre Antônio de Sousa de Macedo. Lisboa, 27 de fevereiro de 1674”. Arquivo Histórico Ultramarino, Códice 268, f. 3.

<sup>30</sup> “Sobre o que pede Antônio de Sousa de Macedo tocante a sua capitania da ilha dos Joanes. Lisboa, 24 de abril de 1675”. Arquivo Histórico Ultramarino, Códice 47, ff. 403-404v.

favorável da câmara de Belém ocasionavam algumas dificuldades que limitavam a jurisdição do donatário. O contraste entre as potencialidades existentes no arquipélago e as queixas pela carência e pobreza, impedia que o donatário cumprisse uma das principais imposições e condição para a posse da ilha grande, o povoamento e o aproveitamento econômico daquele vasto território. Essa situação de dificuldades não era exclusividade apenas do donatário da ilha grande, ocorria também nas demais capitanias, sem exceção.<sup>31</sup>

Em outra consulta, o Conselho Ultramarino se manifestou ao príncipe regente D. Pedro, sobre o requerimento do donatário da capitania de Joanes, António de Sousa de Macedo, em que renova a solicitação pela autorização para manter os índios nas atividades requeridas e formar com eles uma vila.<sup>32</sup> No parecer, foi reconhecida a proposta apresentada anteriormente sobre os inconvenientes que resultam dos interesses da câmara e moradores da capitania do Pará em se aproveitarem “dos índios da mesma capitania, tirando-os dela para a terra firme sem se lhe satisfazer seu trabalho”, além de usarem com eles “tais vexações, que os obrigavam a se retirarem para os matos por cuja causa faziam muitas vezes guerra aos portugueses”. Na decisão, reconhecia-se a utilidade da proposta do donatário para formar a vila com “igreja, casa da câmara, pelourinho e cadeia com que tenha ao menos cem vizinhos e o mais que é necessário a uma república com ouvidor, juízes e oficiais da câmara”.<sup>33</sup>

Pela decisão, Sousa de Macedo deveria autorizar o seu lugar tenente a fazer os descimentos e formar a referida vila em até cinco anos. Os índios que passariam a residir na vila formada, vivendo em aldeias e com os quais o donatário poderia contar, não poderiam ser repartidos pelos oficiais da câmara do Pará. Sem esses impedimentos, Sousa de Macedo poderia colocar em prática sua proposta para iniciar o povoamento da

---

<sup>31</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)*. Belém: Editora Açai/Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA)/Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010, pp. 82-100.

<sup>32</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 20 de maio de 1675”. Arquivo Histórico Ultramarino, Maranhão (avulsos), Caixa 5, D. 599.

<sup>33</sup> “Para o governador do Maranhão. Sobre se não tirarem índios da capitania da ilha de Joanes de que é donatário António de Sousa de Macedo para com eles formar vila de cem vizinhos. Lisboa, 08 de junho de 1675”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), p. 37.



capitania, que até aquele momento tinha como protagonistas os missionários e alguns sesmeiros.<sup>34</sup>

As entradas clandestinas financiadas pelos próprios moradores contrariavam as ordens régias e favoreciam o aumento do clima de tensão com os missionários da Companhia de Jesus, devido à falta de mão-de-obra por conta dos problemas relacionados com as epidemias e as guerras.<sup>35</sup> Os primeiros confrontos entre portugueses e índios do arquipélago, refugiados no Cabo do Norte, rendeu um grande contingente de cativos, que foram trazidos para a vizinhança de Belém, num aldeamento próximo, perto de trezentos índios “de todos com suas famílias, outros a escolher sítios, e prevenir roças para os irem também conduzir, entre os quais viera um lote de cento e tantos que remetera à câmara da dita cidade”.<sup>36</sup>

Os índios capturados nas guerras da fronteira norte eram distribuídos pelo governo aos missionários, obedecendo a divisão das missões que foi determinada por ordem régia. Os frades capuchos de Santo Antônio ficavam com parte desses índios porque muitos deles eram fugitivos de seus aldeamentos instalados no arquipélago de Joanes. Em geral, os frades acompanhavam as tropas de guerra que iam até o Cabo do Norte, a fim de convencer os índios fugitivos a retornar para as suas aldeias.<sup>37</sup>

Não devemos esquecer os índios que foram levados para o arquipélago do Marajó capturados em conflitos com tropas de guerra em outras capitanias. Por carta régia, o rei permitiu que os índios da nação Cohicary e Gomores fossem conservados livres naquela ilha, ficando sob os cuidados dos missionários em uma de suas aldeias, onde poderiam

---

<sup>34</sup> “Para o governador do Maranhão. Sobre se não tirem índios da capitania da ilha de Joanes de que é donatário Antônio de Sousa de Macedo para com eles formar vila de cem vizinhos. Lisboa, 08 de junho de 1675”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), p. 37.

<sup>35</sup> “O governador do Estado do Maranhão Arthur de Sá e Meneses dá conta em como os (...) dos moradores daquele estado haviam feito resgates de escravos contrariando as ordens de Vossa Majestade. Lisboa, 7 de outubro de 1690” AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 69v-70.

<sup>36</sup> “Sobre o que escreve o governador do Maranhão Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho acerca de haver concedido aos oficiais da câmara a administração de uma aldeia de índios até Sua Majestade o haver a sim por bem. Lisboa, 17 de agosto de 1691”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 78v-79.

<sup>37</sup> “Para Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho. Lisboa, 19 de março de 1693”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), pp. 142-144.

lograr a sua liberdade, além de receberem instrução espiritual dos missionários que ali cultivavam suas atividades com os índios do arquipélago.<sup>38</sup>

Por meio da Junta das Missões, a Coroa tinha avisado que a aldeia de Maracanã, aplicada às salinas, e as aldeias de Joanes, aplicadas ao pesqueiro, não entrariam na repartição. A ordem régia determinava também que os missionários não poderiam tirar vinte e cinco índios para o seu uso, podendo apenas ocupar os serviços de dois índios caçadores e dois pescadores e os que lhe fossem necessários para remarem as canoas na ocasião em que fossem à cidade do Pará. Essa restrição atendia às queixas dos oficiais da câmara de Belém que atacavam os privilégios dos missionários em prejuízo dos moradores.<sup>39</sup>

O governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho deveria informar a repartição efetuada com os índios capturados nas guerras da fronteira norte, além de averiguar se havia franceses circulando pelo rio Amazonas, na área entre a sua embocadura e a costa do Cabo do Norte.<sup>40</sup> Fernão Carrilho manifestou-se favorável à decisão da Junta das Missões em deliberar favoravelmente pela guerra contra os índios do arquipélago no Cabo do Norte, com a posterior a repartição dos sobreviventes, tal “como experimentava na oposição do vigário provincial do Carmo e a sua contemplação” devido “a justa satisfação que se devia tomar dos Solimões, que havia doze anos mataram o seu missionário e o queimaram passando além da morte a tirania”. O risco de enfrentamento com os índios hostis causaria prejuízos à fazenda “em tal forma que os moradores já se não atreviam a passar aos sertões ao saque do cravo e mais gêneros como de antes faziam”. Com o fim da rebeldia dos índios nos sertões ou a redução do risco de enfrentamento, missionários e moradores poderiam realizar suas atividades, pois somente dessa forma “se esperasse por vossos de religiosos nunca se teriam domesticado tantos gentios nos seus distritos nem os moradores penetrados tanto aqueles sertões como tinham conquistado”.<sup>41</sup>

---

<sup>38</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 1 de fevereiro de 1696”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), p. 159.

<sup>39</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 21 de abril de 1702”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), pp. 217-218.

<sup>40</sup> “Sobre o que escreve o padre comissário dos religiosos capuchos de Santo Antônio do Pará acerca das missões, e do que obram os franceses no Cabo do Norte. Lisboa, 23 de março de 1702”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), f. 151.

<sup>41</sup> “Sobre o que escreve Fernão de Carrilho acerca da omissão com que se hão os prelados que assistem na Junta das Missões quando se propõem na matéria em que se há de fazer guerra ao gentio. Lisboa, 30 de

O rei, mencionando uma consulta feita pelo superior das missões da Companhia de Jesus no Estado, determinou que os donatários e seus loco-tenentes estivessem sujeitos aos mesmos procedimentos sobre as repartições realizadas com os missionários, os oficiais das câmaras e o governador. O padre Manoel Saraiva justificou a sua reprovação quanto ao provimento de terceiros pelos donatários das capitâneas, já que poderiam fazer mau uso do método de repartição, levando em conta que algumas aldeias de sua ordem ficavam muito distante da cidade. Fora, portanto, do alcance da vigilância ao cumprimento das leis e normas régias.<sup>42</sup>

A queixa do superior da Companhia de Jesus se somava a que era feita ao loco-tenente da capitania de Joanes de que querer arrogar para si poderes que eram atribuídos por carta de doação exclusivamente ao donatário. Frei João de Santo Atanásio foi quem questionou a atitude do loco-tenente em não aceitar a ingerência dos missionários que prejudicavam o exercício de sua jurisdição. Por ordem régia, foi decidido que as aldeias deveriam ser governadas pelos maiores de sua nação, mas regulados pelos missionários que lhes assistiam e não pelos capitães-mores.<sup>43</sup>

O mesmo destino tiveram os índios Aruans capturados pela tropa de guerra de Fernão Carrilho, sendo colocados em repartição, mesmo por se “acharem muitos mortos, e as mesmas pessoas, com quem se haviam repartido”. Muitos foram levados para outras capitâneas, a fim de atender as necessidades dos moradores delas, outros ficaram em aldeamentos com padres da Companhia e frades capuchos de Santo Antônio. A câmara de Belém também recebeu algumas presas de guerra, que foram repartidas entre os moradores da cidade.<sup>44</sup> A repartição desses índios era reclamada pelos frades capuchos, por serem originários de seus aldeamentos no arquipélago do Marajó. Frei Paulo, guardião e comissário daquela província, estava presente na

---

outubro de 1702”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 154v-155.

<sup>42</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 20 de fevereiro de 1706”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), pp. 275-276.

<sup>43</sup> “Para o governador e capitão geral do Maranhão. Lisboa, 18 de setembro de 1706”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), pp. 293-294.

<sup>44</sup> “Sobre o bem que obrou na diligência dos escravos que foram repartidos que vieram dos sertões. Lisboa, 12 de outubro de 1707”. AHU – Registros de Cartas Régias para o governador e outras entidades do Maranhão, Códice 268 (1673-1712), f. 226v.

repartição dos índios capturados nas guerras do Cabo do Norte. Por ordem régia, sua província recebeu apenas cinquenta e quatro índios para ficarem na aldeia de São José.<sup>45</sup>

A situação das aldeias dos frades em Joanes foi avaliada pela Coroa, no início do século XVIII, com base na informação do governador Cristóvão da Costa Freire sobre a decisão de transferir os índios da aldeia de Tuaré para a de Caiá. O motivo dessa mudança seria o contato dos índios com os franceses na fronteira norte e a participação deles na morte dos padres da Companhia de Jesus, conforme já mencionamos em capítulos anteriores. O comissário da Província da Conceição também justificou a mudança e reafirmou essa aproximação com os franceses, confirmando que muitos índios fugiram da aldeia após a morte dos padres e serviam de atalaia, isto é, sentinelas, para os franceses penetrarem nos domínios portugueses pela fronteira norte.<sup>46</sup>

Esses frades foram advertidos para manter os índios de seus aldeamentos sob vigilância, especialmente “pelas paragens onde vêm comerciar os moradores de Caiena que são os índios Tacuyos”. Quanto aos cativeiros injustos praticados pelos moradores, a Coroa ficou de avaliar a questão e emitir um parecer, a partir dos resultados que a escolta da costa tivesse com a vigilância da área que muitos índios costumavam percorrer para negociar com os franceses de Caiena. O rei atendia ao pedido do comissário daquela província sobre as fugas dos índios das aldeias do arquipélago para a fronteira norte.<sup>47</sup>

A falta de índios nas aldeias dos frades da Província da Conceição era atribuída à divisão realizada nas missões entre os ramos da ordem franciscana “e de não terem ido religiosos deste reino e de não terem na cidade do Pará onde comodamente se recolham e curem os enfermos, como também de se haverem mudado para a aldeia do Caiá os índios Tucujús”, que mantinham comunicação com os franceses em suas terras.<sup>48</sup> Os ramos franciscanos eram acusados pelos oficiais da câmara de utilizar os índios de suas

---

<sup>45</sup> “Sobre a dúvida que houve com o Comissário de Santo Antônio na repartição que se havia feito dos índios que trouxe o cabo que foi correr a costa. Lisboa, 18 de julho de 1709”. *AHU – Registros de Cartas Régias para o governador e outras entidades do Maranhão*, Códice 268 (1673-1712), f. 252v.

<sup>46</sup> “Para o governador e capitão geral do Maranhão. Lisboa, 20 de fevereiro de 1709”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67 (1948), pp. 32-33.

<sup>47</sup> “Para o Comissário da Província de Nossa Senhora da Conceição. Lisboa, 15 de abril de 1709”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67 (1948), p. 51.

<sup>48</sup> “Sobre o que escreve o comissário dos religiosos capuchos da província da conceição do Estado do Maranhão acerca da falta que padece aquela missão espiritual de missionários, e de não terem onde comodamente se recolham e curem os enfermos; e dos índios Tucujús se haverem mudado para a aldeia de Caiá. Lisboa, 24 de julho de 1709”. *AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará*, Códice 274 (1673-1722), fs. 198-198v.

aldeias “para o seu serviço e conveniências próprias”. Com base nessa queixa, a Coroa estranhava, após algumas advertências, que os prelados dessas ordens conservassem o tráfego de comércio a partir do arquipélago de Joanes e obrigando os índios da pescaria para venderem o pescado “comerciarem com ele, como também a que façam sal para o mesmo efeito”.<sup>49</sup>

Mesmo com a população dos aldeamentos ameaçada com as constantes fugas para a fronteira norte, os frades eram intimados a ceder, cada vez mais, índios de suas missões para o serviço dos moradores e da própria Coroa. Frei Diogo da Conceição, presidente da província de Santo Antônio, foi interpelado após ser notificado pelo governador a fornecer quinze índios para as obras reais e ter se recusado a cumprir a ordem. O fato de os frades se negarem a cumprir as ordens do governador era justificado com o argumento de que os índios das missões deveriam se ocupar “somente no serviço das religiões”.<sup>50</sup>

Os frades eram sempre interpelados por se negarem a cumprir as solicitações de índios pelos oficiais da câmara de Belém e pelo governador do Estado. Mas, as ordens régias também davam amparo aos anseios dos religiosos “para se lhe não faltar com os índios que são concedidos aos seus missionários para o seu sustento, e despesas das missões”.<sup>51</sup> Para compensar a falta de índios naqueles aldeamentos, uma tropa de soldados era enviada todos os anos à costa do Cabo do Norte “para efeito de evitar o comércio dos franceses com os índios que habita naquelas partes e a fuga dos da nação Aruans”.<sup>52</sup>

A queixa do governador sobre a falta de índios nas antigas aldeias destinadas à repartição dos moradores, aos serviços do governo e às expedições enviadas ao sertão

---

<sup>49</sup> “Com a carta inclusa dos oficiais da câmara da capitania do Pará, em que dão conta do mau procedimento com que se portam nas aldeias em que residem os missionários das religiões de Santo Antônio, Conceição e Piedade na administração e tratos dos índios. Lisboa, 1 de julho de 1710”. *AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722)*, fs. 205v-206.

<sup>50</sup> “Sobre o padre frei Diogo da Conceição, presidente da província de Santo Antônio, dar a razão que teve para não mandar ao governador os quinze índios que lhe mandou pedir para as obras reais. Lisboa, 17 de junho de 1710”. *AHU – Registros de Cartas Régias para o governador e outras entidades do Maranhão, Códice 268 (1673-1712)*, f. 261v.

<sup>51</sup> “Sobre não proibir aos missionários o uso dos índios. Lisboa, 27 de agosto de 1712”. *AHU – Registros de Cartas Régias para o governador e outras entidades do Maranhão, Códice 268 (1673-1712)*, f. 283v.

<sup>52</sup> “Sobre informar acerca de ser desnecessário o posto de tenente da tropa que vai correr a costa do norte, e se se deve nomear para esta diligência a um oficial da praça. Lisboa, 29 de novembro de 1712”. *AHU – Registros de Cartas Régias para o governador e outras entidades do Maranhão, Códice 268 (1673-1712)*, f. 284v.

justificava o seu pedido para recorrer aos frades capuchos do arquipélago do Marajó. O rei Pedro II lembrava que das sete aldeias estabelecidas na ilha do Marajó “distante da cidade de Belém em um dia de viagem”, apenas uma era aplicada ao trabalho do pescador, e “as mais conservam os padres capuchos, e que são deles missionários, isentas de repartição do povo, que só consigo repartiam, e com alguns particulares”. Com base nisso, o rei deveria permitir a repartição dos índios dessas aldeias pelos moradores “na forma disposta em minhas reais leis por serem descidos os índios delas há muitos anos, e serem muitos os que logram os missionários”<sup>53</sup>.

A conjuntura não era muito favorável aos missionários do arquipélago em tentar impedir a distribuição dos índios daquelas aldeias nas repartições. Mesmo porque, o procurador dos índios forros aldeados na capitania do Maranhão, Manoel da Silva de Castro afirmou que a única aldeia daquela capitania, São José, se achava com poucos índios “para acudir ao benefício de suas lavouras, e ao trabalho a que são obrigados, porque repartidos como se acham não ficam os que bastam para o serviço dos moradores”, muito menos os que deveriam ficar para o seu serviço. Diante dessa situação, o rei determinou que se fossem baixar índios do rio Amazonas para se aldear e se unir àquela aldeia desprovida de muitos índios.<sup>54</sup>

Na verdade, existia um confronto de informações sobre a população indígena sob a direção dos frades no arquipélago para justificar ou não o pedido pela inclusão de suas aldeias nas repartições. Em 1713, o governador do Estado do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, foi informado pelo rei Pedro II sobre uma representação expedida pelos oficiais da câmara de Belém, na qual se mencionava a existência, na ilha do Marajó, de sete aldeias de índios livres, das quais apenas uma era aplicada ao trabalho no pescador real, “e as mais conservam os padres capuchos que são missionários deles isentas da repartição do povo” por usarem elas só para os seus interesses como coisa própria”. O rei, portanto, autorizaria a inclusão das aldeias dos frades na repartição com base na

---

<sup>53</sup> “Sobre informar no que representam os oficiais da câmara do Pará em que pedem-se repartam os índios das aldeias dos missionários capuchos pelas mais na forma disposta na lei. Lisboa, 27 de janeiro de 1713”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), f. 8v.

<sup>54</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 20 de fevereiro de 1713”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67 (1948), p. 115.

informação dos oficiais da câmara sobre as missões dos capuchos localizadas no arquipélago.<sup>55</sup>

Essa inclusão atenderia os apelos dos moradores, conforme foi especificado por carta e requerimento expedido pelo governador e oficiais da câmara do Pará respectivamente, solicitando que os índios das aldeias de Joanes entrassem nas repartições. Os oficiais da câmara contestavam as declarações dos frades sobre a falta de índios em decorrência das fugas das aldeias e que estariam descendo índios da aldeia de Maracanã para os reforçarem. Essa justificativa poderia conformar a ânsia dos moradores em direcionar suas necessidades para os índios aldeados pelos frades no arquipélago.<sup>56</sup>

Os frades da Província da Conceição tinham solicitado alguns paramentos, altares e sinos para as suas igrejas localizadas nas aldeias que haviam formado no rio Arari e no sítio do Marajó, além de alguns benefícios para a missão do sítio do Toncaré. Quanto aos poucos índios Cayanaezes que os religiosos desceram para o sítio do Marajó, o rei autorizou que eles os colocassem em qualquer das duas aldeias localizadas no arquipélago. A decisão levou em conta as declarações apresentadas pelos frades sobre a situação daqueles aldeamentos habitados com poucos moradores.<sup>57</sup>

Após muita insistência, em 1715, foi autorizada repartição das aldeias dos religiosos das duas provinciais franciscanas, Conceição e Santo Antônio, localizadas no arquipélago do Marajó, após concordarem em reunião da Junta das Missões sobre a inclusão de suas aldeias na repartição, como tinha sido requerido pelos oficiais da câmara da capitania do Pará, “e como se lhes não ofereceu a isso dúvida alguma nem aos prelados que na mesma Junta assistiram”. Nesses termos, o rei Pedro II emitiu carta régia na qual confirmava que “daqui em diante se faça repartição pelos novos moradores dos índios que estão aldeados na ilha dos Joanes, assim como se fazem as mais repartições das outras aldeias na forma do regimento e ordens especiais”. A ordem

---

<sup>55</sup> “Se informar acerca de se fazer também repartição dos índios das aldeias que administram os capuchos na ilha dos Joanes. Lisboa, 19 de novembro de 1713”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), fs. 15-15v.

<sup>56</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 20 de novembro de 1713”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67 (1948), pp. 115-116.

<sup>57</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 4 de junho de 1715”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67 (1948), p. 127.

régia também especificou a situação dos índios novos, descidos do sertão, que não deveriam ser repartidos após três anos pelos moradores.<sup>58</sup>

Os capuchos de Santo Antônio tinham solicitado pela Junta das Missões um pedido para conservarem os índios da aldeia de Guarapiranga nas terras de seus antepassados.<sup>59</sup> Esses frades tinham feito algo semelhante com os Aruans que estavam aldeados próximos de Belém, quando conseguiram permissão para levá-los de volta à ilha do Marajó. Essa prática dos missionários estaria ou não sendo aplicada também nas aldeias próximas do arquipélago para justificar a não inclusão delas nas repartições, devido aos problemas relacionados com a prática dos cativeiros ilícitos por alguns moradores envolvendo os índios desse aldeamento e para atender as necessidades da ordem pelos trinta casais que a lei lhes facultava.<sup>60</sup>

Em 1718, a suspensão da assistência dada pelos índios de Joanes para a reconstrução das fortificações do Cabo do Norte (que se achava demolida) e na que ficava localizada na barra, levou os oficiais da câmara do Pará a solicitar, mais uma vez, a repartição dos índios de Joanes da forma como era feita antes pelos moradores.<sup>61</sup> Nas missões do Pará, os jesuítas também se recusavam a acudir aos pedidos por índios dos moradores de Belém, alegando que suas aldeias ficavam muito distantes da cidade de Belém e, em decorrência, poderiam ficar à mercê do seu arbítrio, com o descumprimento das normas

---

<sup>58</sup> “Sobre se fazer daqui em diante repartição (...) dos índios que estão aldeados na ilha dos Joanes. Lisboa, 22 de junho de 1715”. *AHU – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726)*, fs. 38-38v. “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 22 de junho de 1715”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67 (1948), pp. 131-132.

<sup>59</sup> “Com a consulta inclusa da Junta das Missões sobre o que pede o guardião do convento de Santo Antônio do Pará a cerca de serem os índios da aldeia de Guarapiranga conservados nas terras que cultivavam seus pais e avós. Lisboa, 12 de fevereiro de 1716”. *AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722)*, f. 246.

<sup>60</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 28 de fevereiro de 1716”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67 (1948), p. 136. “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 6 de outubro de 1716”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67 (1948), pp. 144-145. *Regimento e Leis sobre as Missões do Estado do Maranhão e Pará, e sobre a liberdade dos Índios*. Lisboa: Na Oficina de Antônio Manescal, 1924, pp. 40-41.

<sup>61</sup> “Sobre informar acerca de pedido dos oficiais da câmara do Pará se mandasse continuar com a repartição dos índios como se fazia antigamente. Lisboa, 15 de julho de 1718”. *AHU – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726)*, f. 98.



de repartição. Os índios das aldeias da administração dos jesuítas recebiam o pagamento antes de trabalharem e, depois, fugiam para as aldeias de onde eram recrutados.<sup>62</sup>

Antônio Furtado de Vasconcelos, morador e proprietário de terras na capitania do Pará, solicitou permissão para baixar índios do sertão para o seu engenho real de fazer açúcar, “para satisfação de muitas dívidas que tinha”. Com a morte da maior parte dos índios que trabalhavam em suas propriedades pelo grande contágio, ficou “impossibilitado para poder sustentar aquela fábrica de que resulta muito prejuízo”. Foi concedida a licença para descer os índios do sertão, desde que acompanhado por um missionário da Companhia de Jesus, que deveria examinar se os índios desceriam “por sua vontade trazendo-os em sua liberdade”. Entretanto, os índios descidos acabavam fugindo para o sertão, causando prejuízos ao proprietário de terras. Esses problemas pressionavam as aldeias dirigidas pelos frades na ilha do Marajó, levando o senado da câmara do Pará a exigir que os índios delas fossem destinados à repartição.<sup>63</sup>

Da fuga dos índios dos locais de trabalho decorria grande prejuízo à fazenda real e ao serviço dos vassallos. De acordo com os oficiais da Câmara, os missionários eram acusados de utilizar os índios na coleta das drogas que tiravam do sertão, além de colocarem obstáculos para os moradores obter a mão de obra de que precisavam, tornando-se senhores absolutos dos índios.<sup>64</sup>

Afetados ou não pela falta de índios, os frades da Conceição pediam ao rei doze índios para o pesqueiro real e vinte para a condução do gado para os açougues. Fato é que esses frades atestaram não terem, naquele momento, problemas com a falta de índios em suas aldeias, apesar das fugas, doenças e mudanças constantes de índios de uma aldeia para outra tenha reduzido para apenas setenta e dois a população indígena de suas aldeias. Em função disso, o rei determinou ao ouvidor do Pará que advertisse os moradores que utilizavam os índios em serviços particulares, desviando-os dos serviços

---

<sup>62</sup> “Sobre se lhe ordenar faça com os seus sobreditos deem aos maiores desse Estado os índios que por ordem do governador lhes mandar dar. Lisboa, 18 de fevereiro de 1724”. *AHU* – Registros de Cartas Régias para o governador e outras entidades do Maranhão, Códice 268 (1673-1712), f. 260v.

<sup>63</sup> “Sobre Antônio Furtado de Vasconcelos baixar os índios. Lisboa, 24 de abril de 1727”. *AHU* – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743), fs. 24-24v.

<sup>64</sup> “Sobre informar na representação dos oficiais da câmara a cerca de ser conveniente mandar escoltas a prender os negros fugitivos aos lavradores. Lisboa, 1º de abril de 1731”. *AHU* – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743), f. 119.

no pesqueiro, como no caso de Agostinho Monteiro, que ocupou os índios na feitura de duas grandes casas.<sup>65</sup>

A Coroa se pronunciou sobre as constantes fugas de índios que ocorriam em consequência da sua permanência indefinida nas propriedades dos moradores. O rei determinou que se aplicassem as penas previstas nas ordenações do reino com relação às fugas de escravos “sem os manifestarem a seus senhores, ou as justiças dos lugares”.<sup>66</sup>

Com o propósito de evitar as fugas, os oficiais da câmara sugeriram o envio de uma esquadra de soldados índios armados para vasculhar o sertão em busca de fugitivos. O empenho da expedição foi pouco recompensado, pois foram recapturados apenas “quatorze que se entregaram a seus donos”. O envio desses grupos armados pela câmara, para capturar escravos fugitivos no interior do sertão, nem sempre era informado à Coroa, como ocorreu no ano seguinte que “se fizera outra semelhante expedição, em que se prenderam e restituíram dezoito, sem que a câmara vos fizesse requerimento algum sobre este particular”.<sup>67</sup>

A Coroa também tinha que se pronunciar sobre a crise entre os ramos franciscanos que missionavam em Joanes e disputavam os índios que exploravam na nova aldeia fundada no sítio das salinas. Sabemos que os frades de Santo Antônio e da Conceição tinham uma rixa em torno dos índios da aldeia do Igarapé Grande e da área em torno desse aldeamento. Mas, com a pressão dos moradores para que suas aldeias fossem inseridas nas repartições, os frades passaram a buscar alternativas que garantissem a sobrevivência de suas missões e dos índios que administravam.<sup>68</sup>

Nos anos 1740, o tabelião Francisco Antônio de Lira Barros certificou, na cidade de Belém, a apresentação de uma petição para o governador do Estado, João de Abreu Castelo Branco, por parte do presidente das missões da província de Santo Antônio,

---

<sup>65</sup> “Para o ouvidor-geral do Maranhão. Lisboa, 4 de abril de 1731”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67 (1948), pp. 252-253.

<sup>66</sup> “Sobre se lhe dizer se louva o zelo de haver dado esta conta a respeito da perda que experimentam os moradores daquele Estado nas fugidas de seus escravos. Lisboa, 16 de março de 1739”. *AHU – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743)*, f. 289v.

<sup>67</sup> “Sobre o que se informar a respeito de se evitar a fuga dos índios. Lisboa, 16 de março de 1741”, *AHU – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará, Códice 270 (1726-1743)*, fs. 343v-344.

<sup>68</sup> “Sobre executar a ordem que lhe foi a respeito das contendas dos religiosos de Santo Antônio com as da Conceição daquele Estado”. *AHU – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743)*, fs. 340-340v.

José de Santa Tereza, sobre as contendas que havia entre os religiosos de Santo Antônio e os da província da Conceição. Tratava-se de uma aldeia e uma edificação que se demoliu no sítio Salinas, localizado no Igarapé Grande, com relação à qual existia uma portaria do governador a favor dos índios das aldeias Menino Jesus e São José para que os capuchos continuassem administrando-os apesar da divisão entre as duas religiões prever a repartição das aldeias entre as duas religiões, já que a divisão das religiões provou grande confusão sobre a administração das aldeias.<sup>69</sup>

Para se evitarem as contendas, o comissário provincial dos religiosos da província de Santo Antônio alegava que o governador não deveria consentir a edificação de aldeia ou casa no sítio chamado Salinas, por parte dos índios administrados pelas duas religiões, justificando que a aldeia demolida não ficava nas terras com jurisdição dos missionários da Conceição, e foi edificada pelos índios da província de Santo Antônio para que não fossem despojados das terras onde sempre cultivaram.<sup>70</sup>

Os frades argumentavam que as aldeias estavam destituídas de índios e que não poderiam atender ao pedido régio para colocar em repartição os seiscentos índios que havia sido solicitados. Mas, por outro lado, foi autorizada pela Coroa a realização das missas todos os domingos e dias santos no pesqueiro à custa dos contratadores dos dízimos “para que os índios a possam ouvir, arbitrando-se em Junta das Missões aos mesmos índios o estipêndio, que se lhe deve dar pelo serviço que fizerem no dito pesqueiro”. Essa decisão poderia favorecer os planos dos frades para conservar os índios nas aldeias, devido a sua utilidade nas atividades do pesqueiro real.<sup>71</sup>

Em mais um esforço para incluir os índios daquelas aldeias nas repartições, os oficiais da câmara do Pará alegavam “não terem feito casa da câmara, e cadeia por falta de índios pelo recusarem os trabalhos das religiões”. A Coroa avaliou o pedido e determinou aos frades o envio dos índios da aldeia do Igarapé Grande, “que se acham destinados para os serviços dos moradores na forma das minhas ordens, os destinais

---

<sup>69</sup> “Certidão de justificação do tabelião do público judicial e notas de Santa Maria de Belém do Pará, Francisco Antônio de Lira Barros. Belém do Pará, 26 de outubro de 1742”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 25, D. 2330.

<sup>70</sup> “Requerimento do comissário provincial dos religiosos da província de Santo Antônio para o rei D. João V. Anterior a 18 de fevereiro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 25, D. 2374.

<sup>71</sup> “Sobre informar a respeito da representação, que fez frei Bernardo do Sacramento missionário da aldeia dos Joanes. Lisboa, 5 de junho de 1743”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 9v.

para estas obras da cadeia, e casa da câmara do Pará enquanto elas durarem não passando o tempo de três anos”.<sup>72</sup>

Mesmo com as intervenções régias para resguardar os índios das aldeias de Joanes, os oficiais da câmara do Pará continuavam se queixando, dessa vez por não terem feito a casa da câmara e a cadeia devido à falta de índios e a recusa dos missionários em atender os seus pedidos. Os vereadores pediam ao rei que ordenasse que os índios da aldeia do Igarapé Grande fossem destinados para o serviço dos moradores e as obras referidas enquanto elas durassem, num período de dez anos. Como em todas as solicitações, os frades capuchos de Santo Antônio e da Província da Conceição, continuaram a justificar a falta de índios para atender as solicitações dos oficiais da câmara e do governador.<sup>73</sup>

Os missionários da Província da Conceição administravam no arquipélago as aldeias de São Francisco do Caiá e Nossa Senhora da Conceição do Igarapé Grande. Apesar de receberem alguns benefícios desde a sua instalação naquela área, manifestavam a sua pobreza para cuidar da população das aldeias, como a falta de sinos e paramentos das igrejas para celebrar as missas.<sup>74</sup>

Com relação ao pedido da câmara para realizar a construção dos prédios que abrigariam a câmara e a cadeia da cidade, a Coroa reconheceu a demora na liberação dos índios, atribuindo o atraso ao contágio da “epidemia que dera nos índios da aldeia do Igarapé Grande da Província dos padres capuchos da Conceição”. Os frades deveriam preencher a consignação com o “número de índios que lhe estava determinado de outras aldeias onde mais comodamente possam ser tirados sem ofensa da repartição do povo e do meu serviço”.<sup>75</sup>

---

<sup>72</sup> “Sobre se destinar os índios do Igarapé Grande para as obras da cadeia do Pará. Lisboa, 22 de junho de 1744”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), fs. 38-38v. “Sobre se lhe dizer, que ao governador se ordena, que os índios da aldeia do Igarapé Grande os destina para as obras da câmara, e cadeia, 26 de junho de 1744”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 47.

<sup>73</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 22 de junho de 1744”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67 (1948), p. 269.

<sup>74</sup> “Carta do Provedor da fazenda real da capitania do Pará, Lourenço de Anvéres Pacheco para o rei D. João V. Anterior a 17 de maio de 1749”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 31, D. 2912.

<sup>75</sup> “Sobre a fuga dos presos, diligência para prender os culpados, a obra da câmara e cadeia e a remessa dos índios da aldeia do Igarapé Grande. Lisboa, 19 de maio de 1750”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), fs. 165v-166.

A batalha de argumentos sobre a utilização e a não disposição dos índios das aldeias dos frades no arquipélago de Joanes era evidente quando a Coroa questionava os vereadores sobre o atraso da obra mesmo após ter liberado os índios e os recursos para ela.<sup>76</sup> Do mesmo modo, a Coroa interpelava os frades sobre “a falta que tem de índios nas missões da sua administração por haverem falecido por causa da epidemia que aí houve”. Motivo pelo qual não haveria índios necessários “que conforme as mesmas ordens devem estar prontos para as expedições do meu serviço”. Os frades da aldeia do Igarapé Grande alegavam também que as fazendas localizadas na sua vizinhança prejudicavam suas atividades devido à pastagem do gado nas redondezas, solicitando providências quanto a esse problema.<sup>77</sup>

A Coroa desautorizou os moradores a praticar o costume de punir severamente os índios escravos que fugiam ou cometiam algum delito. A punição consistia em amarrá-los e, “com um ferro em brasa, ou com uma lanceta abrirem-lhe com tirania o nome do suposto senhor no peito”. Por resolução tomada em consulta pelo Conselho Ultramarino, a Coroa deliberou que “a nenhum senhor seja lícito não só mandar escrever os ditos letrados, mas nem por ferro algum em brasa em índio, ou escravo seu, e que fazendo-o ficará logo o escravo livre sem se necessitar de sentenças”.<sup>78</sup>

O problema é que, desde os primórdios de sua criação, o donatário intervinha na capitania por meio de intermediários, representantes por ele nomeados para a administração de seus negócios no arquipélago e eram sempre pressionados pelos interessados na repartição dos índios. Por vezes, eram os missionários que questionavam a decisão da câmara do Pará em requer também os índios recém-aldeados como era previsto no assento da Junta das Missões. Uma nova carta régia renovou a prática usual para o uso dos índios em atividades diversas do Marajó, mas vedava a

---

<sup>76</sup> “Sobre o dinheiro para a obra da cadeia e casa da câmara, e os índios da aldeia do Igarapé Grande administrada pelos capuchos da Conceição. Lisboa, 16 de abril de 1751”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 172.

<sup>77</sup> “Sobre a queixa do Comissário Provincial de Santo Antônio do Pará pela falta de índios nas missões da ilha Grande de Joanes. Lisboa, 4 de maio de 1751”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 181.

<sup>78</sup> “Para o governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará. Lisboa, 26 de abril de 1753”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 229.

repartição dos recém-aldeados que deveriam “tratar de suas roças para o seu sustento e terem lugar nesse tempo para aprenderem a doutrina cristã”.<sup>79</sup>

A jurisdição sobre a repartição nas aldeias do arquipélago era um dos temas discutidos pelas autoridades do Estado. No início do século XVIII, o governador do Estado tinha enviado uma carta do frei Ambrósio na qual se referia ao fato de o locotenente e ao barão da capitania de Joanes alegarem que os religiosos de sua ordem prejudicavam a sua jurisdição no temporal do governo dos índios nas aldeias. Foi determinado que os índios das aldeias fossem governados por seus principais assistidos pelos missionários “e não por capitães-mores, pelo prejuízo que do seu governo se tem experimentado”. As demais determinações da carta régia foram encaminhadas no sentido de evitar as constantes violações das normas sobre a repartição dos índios na capitania em relação às constantes solicitações de índios feitas pela câmara de Belém.<sup>80</sup>

## 2. A introdução de africanos, fugas e mocambos na ilha Grande de Joanes

O ingresso de africanos a partir do final do século XVII, era realizado através da Companhia de Comercio do Maranhão, como uma atividade irregular e pouco constante até a criação da Companhia de Geral do Grão-Pará e Maranhão. É importante notar que desde o final do século XVII, a Coroa portuguesa já admitia a possibilidade da introdução de escravos africanos nos portos de Belém e São Luís sob condições devidamente ajustadas, para a sua introdução, com os fornecedores da praça de Cacheu.<sup>81</sup>

<sup>79</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 22 de junho de 1715”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67 (1948), pp. 131-132.

<sup>80</sup> “Carta do rei D. Pedro II para o governador do Estado do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire. Lisboa, 18 de setembro de 1706”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, v. I, pp. 127-129.

<sup>81</sup> Informações nos seguintes documentos: “Sobre as condições com que a companhia de Cacheu tem ajustado a meter negros no Estado do Maranhão. Lisboa, 15 de dezembro de 1692”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 88. “Com as cartas inclusas do governador do Maranhão e oficiais da câmara da cidade de São Luís, sobre os negros e fazendas, que se arremataram para fornecimento daqueles moradores e preços porque foram vendidos. Lisboa, 16 de novembro de 1693”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 94v-95v. “Sobre as condições com que a Companhia de Cacheu tem ajustado a meter negros no Estado do Maranhão. Lisboa, 2 de dezembro de 1693”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 97v-98.

De fato, no final do século XVII, Coroa via a grande utilidade em fazer o provimento dos negros para o trabalho nos engenhos e nas lavouras dos moradores do Estado. A Coroa levava em conta os interesses da fazenda real para a introdução dos negros, “não só pelos direitos que pagam senão também pelo crescimento que se considera poder ter os contratos, a respeito de se melhorarem acrescentarem os frutos da terra”. O rei autorizava, portanto, a introdução dos negros pela Companhia de Cacheu de acordo com o contrato estabelecido com os negociantes daquela praça e para atender as constantes solicitações feitas pelos senados das câmaras do Estado do Maranhão.<sup>82</sup>

As negociações foram no sentido da introdução dos negros para o serviço dos moradores devido os problemas da falta de índios nas antigas aldeias para a repartição. Foi, portanto, ajustado com a Companhia de Cacheu os termos do contrato de fornecimento com cerca de cento e quarenta e cinco “negros e negras” pelo preço de cinquenta mil réis cada escravo. A Coroa considerou “muito útil este provimento para esses moradores e conveniente o continuar-se a respeito do grande benefício que lograrão como serviço desses negros assim no trabalho dos seus engenhos como na cultura da terra”.<sup>83</sup>

O ajuste acertado para o assento dos negros não deveria ser alterado devido o “excesso de miséria em que se acham os moradores desse Estado” provocado pela morte de muitos índios por causa de uma epidemia. Com isso, a Coroa esperava que a situação econômica voltasse à normalidade com a introdução dos negros no trabalho das lavouras da qual dependia os engenhos de açúcar “em utilidade daqueles moradores e das rendas reais”. Os negros deveriam, assim, ser repartidos entre os moradores das capitanias do Pará e Maranhão.<sup>84</sup>

A introdução de escravos africanos foi atendida pela coroa, de acordo com os documentos relacionados com a forma de repartição entre as capitanias, seus moradores e as atividades para onde foram destinados. Algumas solicitações eram de proprietários de engenhos de açúcar, que reclamavam da falta de trabalhadores para a colheita em

---

<sup>82</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 17 de dezembro de 1693”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), p. 149.

<sup>83</sup> “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 19 de março de 1695”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), p. 153.

<sup>84</sup> “Para os oficiais da câmara do Maranhão. Lisboa, 10 de dezembro de 1695”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), p. 155. “Para os oficiais da câmara do Maranhão. Lisboa, 10 de dezembro de 1695”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), pp. 155-156. “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 10 de dezembro de 1695”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), pp. 156-157.

suas fazendas. Também o governo procurava atender as necessidades dos lavradores que tinham problemas com a falta de mão de obra em suas roças.<sup>85</sup>

A introdução, portanto, foi justificada porque se compreendia os estragos causados pelas epidemias aos índios do sertão “mas também aos moradores daquela conquista, e aos escravos que assistiam ao serviço de seus engenhos, e à cultura de suas terras”, “ficando por este meio impossibilitadíssimos a poderem continuar com a fábrica delas”.<sup>86</sup>

O governador Francisco Pedro de Mendonça Gurjão relatou a situação das capitanias devido ao número elevado de índios vitimados pelas doenças contagiosas. Na carta, o governador sugeriu como alternativa, a importação de africanos das praças de Angola, Guiné, Costa da Mina e Ilhas de Cacheu, mas obrigando os moradores a pagarem os direitos à fazenda real daquela capitania, tal qual tinha sido feito no caso dos negros que foram destinados, em finais do século XVII, por conta da fazenda real, para acudir às obras das fortificações e fortalezas, devido ao alto preço negociado pelos contratantes aos moradores.

A grande mortandade de índios nas capitanias, devido à epidemia de bexiga, levou os oficiais da câmara do Para a se manifestar, fazendo uso do velho discurso sobre o “miserável estado” em que se encontravam os moradores daquele Estado. Nesse pedido, os oficiais da câmara reivindicavam que fosse dado a eles o controle da administração dos aldeamentos e que os moradores fizessem os descimentos de índios do sertão às suas custas. Mas, o pedido esbarrava em alguns inconvenientes, relacionados com as missões e com os índios, que se “afastariam de nossas vizinhanças pelo rigor com que eram tratados por seus moradores”.<sup>87</sup>

A Coroa reiterava a intenção de introduzir os negros para suprir a carência dos moradores devido a epidemia de bexiga ter ceifado a vida de muitos índios, inclusive os letrados. A ordem régia determinou ainda que todos os moradores que recebessem os

---

<sup>85</sup> “Para os oficiais da câmara do Maranhão. Lisboa, 10 de dezembro de 1695”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 66, pp. 155, 156 e 157.

<sup>86</sup> “Sobre Sua Majestade ordenar se deem vinte mil cruzados do depósito das comendas da Casa de Aveiro, ou da parte que for servido para se fazer o assento dos negros para o Estado do Maranhão. Lisboa, 26 de novembro de 1696”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 111v-112.

<sup>87</sup> “Para os oficiais da câmara do Maranhão. Lisboa, 10 de janeiro de 1697”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), p. 166.



escravos da Guiné deveriam lavar a cana e levá-las para os engenhos para a fabricação do açúcar.<sup>88</sup>

Alguns moradores, como Antônio Freire de Ocanha, e a Manoel Francisco Vilar, clamavam por escravos devido a “grande necessidade que tinham de negros para o seu sustento, e para as culturas dos seus frutos, e fábricas dos engenhos”. Para aliviar o problema, “se ajustou com eles o mandarem navegar para aquela conquista a quantia de duzentos pretos”, pelo mesmo preço de cinquenta e cinco mil réis “de que fizeram já vários assentos com a fazenda”.<sup>89</sup> O provedor da fazenda Manoel da Silva Pereira comunicou o envio dos negros pelo navio de Diogo da Costa “por conta da obrigação de Antônio Freire de Ocanha, e Manoel Francisco Vilar, como também da repartição que se fez, e contas que ia tomando aos almoxarifes, e outros particulares”. A partilha seria procedida “na forma das ordens, e provisões reais”.<sup>90</sup>

Em atendimento às petições dos oficiais da câmara, representando esses setores, e do governo do Estado, com o risco de comprometer a produção dos canaviais e queda das rendas, o despacho da Coroa não poderia ser outro: “mandasse do primeiro navio que fosse a esse Estado dar vinte pretos pagando-os em tempo de três anos”.<sup>91</sup>

Na primeira metade do século XVIII, o rei D. João V reconhecia a necessidade “para aumentar os moradores desse Estado em cabedais apontando em um deles a grande falta que lhes faz não terem escravos da Costa da Guiné e o poderem se remediar mandando ao resgate com os gentios que tem da terra”.<sup>92</sup> A introdução de africanos poderia, em parte, remediar, a carência por mão de obra e “evitar o dano que resulta dos injustos

---

<sup>88</sup> “Para os oficiais da câmara do Maranhão. Lisboa, 10 de janeiro de 1697”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), p. 156. “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 10 de setembro de 1699”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), p. 190.

<sup>89</sup> “Dá-se conta a Vossa Majestade do assento que se fez com Antônio Freire de Ocanha e Manoel Francisco Vila sobre mandarem navegar por sua conta, para o Estado do Maranhão duzentos negros. Lisboa, 23 de novembro de 1702”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), f. 160.

<sup>90</sup> “Com a carta inclusa do provedor-mor da fazenda do Maranhão em que dá conta dos pretos que levou o navio de Diogo da Costa por conta da obrigação dos moradores, repartição que se fez, contas do almoxarifado e outros particulares. Lisboa, 4 de setembro de 1705”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 171v-172.

<sup>91</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 26 de fevereiro de 1709”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 67, pp. 33-34.

<sup>92</sup> “Carta régia do rei D. João V para o governador do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama. Lisboa, 25 de março de 1722”. *Cartas Régias e Alvarás (1721-1724)*, Arquivo Público do Pará, códice 08, cópia manuscrita, doc. 200-201.

cativeiros que se fazem aos índios, sem que seja bastante as repetidas leis e ordens que sobre este particular se tem passado”.<sup>93</sup>

O regimento das missões, em um de seus itens, tratava da inserção dessa mão de obra no Estado, justamente atendendo as solicitações de moradores e autoridades com a carência de trabalhadores, devido “a morte de escravos que houve com as doenças” para aliviar os seus encargos e atividades em suas propriedades.<sup>94</sup>

Mas, anos depois, o governador Alexandre de Sousa Freire comunicou a fuga de alguns escravos do presídio de Caiena para aquela cidade do Pará. Freire relatou as condições para a restituição desses escravos aos franceses, devido aos maus procedimentos que estes teriam em aliciar os índios das capitanias do Cabo Norte e da ilha do Marajó.<sup>95</sup> Anos depois, uma nova negociação envolvendo a restituição de dezenove negros fugidos da Guiana Francesa voltou à pauta das discussões diplomáticas entre as autoridades do Pará com as de Caiena. Dessa vez, além da questão dos negros, a Coroa exigia que fosse resolvida a pendência das despesas efetuadas pela fazenda pela expedição de La Condamine que partiu de Belém.<sup>96</sup>

Nos primórdios do regime pombalino a questão voltou à pauta quando o bispo do Pará também informou “que os franceses de Caiena foram no ano de 1752 àquela cidade para que se lhe entregassem alguns pretos seus escravos que da dita colônia tinham fugido para aquela capitania”. Na verdade, a informação dada pelo bispo mencionou apenas a chegada de duas canoas francesas, trazendo algumas cartas do governador de Caiena, o qual teria solicitado a restituição de dezenove negros fugidos daquela praça. Mas, o mesmo religioso observou que a simples restituição dos negros fugidos para

---

<sup>93</sup> “Carta régia do rei D. João V para o governador do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama. Lisboa, 25 de março de 1722”. Cartas Régias e Alvarás (1721-1724), Arquivo Público do Pará, códice 08, cópia manuscrita, doc. 206-207.

<sup>94</sup> *Regimento e leis sobre as missões do Estado do Maranhão, e Pará, e sobre a liberdade dos índios*. Lisboa: Na Oficina de António Menescal, 1724, pp. 1-82.

<sup>95</sup> “O governador do Maranhão dá conta dos excessos que obram os franceses de Caiena com os escravos fugidos. Lisboa, 18 de agosto de 1732” *AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 209 (1722-1758)*, fs. 62-62v. Ainda sobre a mesma questão: “Sobre se lhe dizer, que se recebeu a conta que deu a respeito da restituição que se devia fazer dos escravos de Caiena, que se vão refugiar naquele Estado, e que deve ter todo o cuidado em mandar examinar se os franceses dão inteiro cumprimento às condições com que lhe entregam. Lisboa, 16 de março de 1734”. *AHU – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743)*, f. 204.

<sup>96</sup> “Sobre se restituir os dezenove negros fugidos de Caiena. Lisboa, 26 de abril de 1753”. *AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753)*, fs. 230v-231.

aquela praça não impedia que os mesmos cativos fugissem novamente para a cidade do Pará, devido aos castigos que lhes era impostos no presídio de Caiena.<sup>97</sup>

Na verdade, os negros fugitivos de Caiena foram repartidos entre alguns moradores de Belém, já que existia uma grande carência por trabalhadores cativos entre os moradores do Estado. Para atender essa grande necessidade dos moradores por trabalhadores, foi despachada uma remessa com sessenta e nove escravos vindos de Cacheu.<sup>98</sup> Em seguida foi comunicada a entrada de uma nova remessa de noventa e dois negros de Cacheu pelo comandante da embarcação, Nossa Senhora Madre de Deus e Santo Antônio, José Paulo.<sup>99</sup>

Com o tempo, era cada vez maior o fluxo do ingresso de negros oriundos do continente africano no Pará e Maranhão. O apelo pela entrada de africanos era reforçado, cada vez mais, porque as autoridades do Estado do Maranhão relatavam a situação deplorável das capitânicas com o elevado número de vítimas provocado por doenças contagiosas. Os mortos e inválidos seriam substituídos pelos escravos negros vindos de Angola, Costa da Mina e ilhas de Cacheu, com os moradores sendo obrigados a pagar os direitos à fazenda real.

De fato, nesse período, o governador mencionou o deplorável estado em que se encontrava reduzida a cidade do Pará, suas aldeias e fazendas, após o terrível contágio de bexiga “pelo grande número de índios e mestiços que devorou o contágio que ali se contaminou”. Achou conveniente que os moradores fossem socorridos para mandar sem demora alguns carregamentos de escravos da Costa da Mina, Guiné e Cacheu para que

---

<sup>97</sup> “O governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão dá conta de terem ali aportado duas canoas francesas com cartas do governador de Caiena em que pedia restituição de dezenove negros que da dita praça tinham fugido para a do Pará. Lisboa, 11 de abril de 1753”, *AHU* – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 209 (1722-1758), fs. 254-254v. “Sobre a conta que dá o revendo bispo do Pará a respeito dos escravos que fugiram de Caiena para a aquela cidade. Lisboa, 28 de junho de 1756”. *AHU* – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 209 (1722-1758), f. 397v.

<sup>98</sup> “Sobre se lhe dizer que ao governador se manda informar a respeito do iate São Francisco Xavier e Santa Ana vindo de Cacheu com sessenta e nove escravos. Lisboa, 5 de maio de 1741”. *AHU* – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743), f. 349v.

<sup>99</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu Castelo Branco, para o rei D. João V. Pará, 8 de novembro de 1743”. *AHU*, Pará (Avulsos), Caixa 26, D. 2445. Apesar da regularidade do fluxo de navios oriundos dos portos portugueses na África, o abastecimento de escravos em Belém e São Luís já ocorria bem antes desse período. Sobre esse assunto, ver: FERREIRA, André Luís Bezerra. *A Companhia de Cacheu e Cabo Verde: o Maranhão nas rotas do comércio transatlântico de africanos no século XVII (1671-1699)*. Monografia de Graduação apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal do Maranhão em 2014, pp. 34-47.

fossem distribuídos entre os moradores à proporção de suas lavouras, ficando obrigados os que recebessem a pagar o custo à fazenda real.<sup>100</sup>

Em 1752, o senado da câmara de Belém requisita ao governador a introdução de mais escravos africanos, devido a “grande falta e necessidade” em que se encontravam os moradores da capitania do Pará por trabalhadores em suas propriedades e atividades.<sup>101</sup>

A introdução de negros africanos continuou a ser realizada, dessa vez com cento e sessenta pelo navio Santa Margarida. Os escravos eram destinados aos portos do Pará e Maranhão.<sup>102</sup> Nota-se que existia uma grande necessidade por escravos através dos diversos pedidos feitos por particulares e câmaras de diversas vilas do Estado. A coroa portuguesa procurava atender os anseios dos moradores enviando, ainda que limitadamente, contingentes de escravos antes da criação da Companhia Geral de Comércio. Depois da criação da Companhia Geral de Comércio, a metrópole ficava ciente da necessidade por mão de obra escrava e procurava atender as necessidades dos moradores e autoridades do Estado enviando um contingente cada vez mais expressivo de africanos.<sup>103</sup>

Como a falta de índios afetava a vida dos moradores, as autoridades coloniais continuavam requisitando a entrada de negros provenientes da costa da Guiné em escala cada vez maior, por meio da Companhia de Cacheu. Com relação ao problema com o abastecimento desses escravos, a Coroa recomendava que os moradores reparassem para “a grande falta que há da dita escravatura”, permitindo que as remessas fossem introduzidas por particulares, dando “a qualquer dos homens dessa capitania que dela pereçam mandar embarcações a resgatar os ditos escravos da Costa da Guiné que introduzam neste Estado”. Nesse caso, seria permitido apenas os resgates dos escravos

---

<sup>100</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 16 de maio de 1750”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 31, 2976.

<sup>101</sup> “Carta da câmara de Belém para o governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém em câmara, 17 de abril de 1752”. Correspondência de diversos com os governadores (1752-1763), código 69, documento 04, Arquivo Público do Pará, cópia manuscrita.

<sup>102</sup> “Requerimento de Custódio Ferreira Goios para o rei D. José I. Anterior a 3 de novembro de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 35, D. 3272.

<sup>103</sup> “Carta do secretário Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o governador Fernando da Costa de Ataíde Teive. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 15 de julho de 1763”. Correspondência da metrópole com os governadores (1760-1763), código 103, documento 89, Arquivo Público do Pará, cópia manuscrita.

do país, “não sendo dos que se achar proibido para se levarem do Estado do Brasil para a Costa da Mina”.<sup>104</sup>

Com uma série de problemas que também afetavam o contingente de mão de obra no arquipélago, relacionados com as epidemias e a legislação que regulava a liberdade dos índios, alguns moradores recorreram à importação de africanos para aquela localidade. A ilha do Marajó não ficou imune aos problemas que afetaram o contingente de mão de obra em outras áreas do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Mas a principal questão era que o arquipélago tinha uma população indígena bem maior que a de outras áreas próximas a Belém, Gurupá, Cameté e Cabo do Norte, e isso não os tornava tão dependentes da mão de obra africana.

Os estudos que examinam as rotas de comércio do tráfico negreiro pelo atlântico consideram que somente a partir da segunda metade do século XVIII a entrada de africanos deu-se de forma regular. Esses estudos têm atribuído maior relevância à atuação da Companhia Geral de Comércio, devido à política de incentivos da Coroa com o fomento para a inserção e comercialização dessa mão de obra em larga escala. O principal objetivo seria resolver a crise e estagnação econômica, provocada pela falta de mão de obra, e a estabilização do comércio com a metrópole. Com a introdução de escravos oriundos, principalmente da Alta Guiné, entrando pelos portos do Rio de Janeiro, Salvador, Recife e São Luís, esperava-se resolver o problema relacionado com a carência de mão de obra.<sup>105</sup>

O fornecimento regular de africanos também leva em conta a constituição de uma complexa rede de intercâmbios entre as áreas que abasteciam as praças portuguesas. O complexo escravista das praças africanas garantia o suprimento de mão de obra indispensável para as atividades agropecuárias existentes na Amazônia portuguesa.

---

<sup>104</sup> “Sobre a introdução de escravos da Costa da Guiné a pedido dos moradores do Estado do Maranhão. Lisboa, 22 de novembro de 1752” AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), fs. 211v-212.

<sup>105</sup> Estudos sobre o tráfico, a Companhia de Comércio e suas respectivas rotas em: SILVA, Marley Antônia Silva da. *A extinção da companhia de comércio e o tráfico de africanos para o Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1777-1815)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará em 2012, pp. 82-111. SILVA, Maria Celeste Gomes. *Rotas negreiras e comércio de africanos para o Maranhão colonial (1755-1800)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2010, pp. 31-44. A atribuição da exclusividade do abastecimento de escravos de origem africana pela Companhia de Comércio, conforme os termos de artigos específicos: *Instituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. Lisboa: Na Oficina de Miguel Rodrigues, 1755.

Nesse caso, o tráfico era fundamental não só para gerar lucro aos seus beneficiários, mas também porque permitia o aumento da produção de gêneros, o crescimento dos dízimos e o incremento do comércio, apesar dos problemas relacionado com a rebeldia e resistência negra à escravidão.<sup>106</sup>

Sabemos pela documentação que a preocupação com os mocambos era bem anterior ao período pombalino. Os mocambos eram constantemente mencionados nas cartas das autoridades locais com a metrópole, como em uma carta régia na qual o rei louva a ação de seus oficiais na repressão aos escravos dos mocambos e a continuidade das diligências para a extinção dos quilombos onde os negros se refugiavam, “para o sossego de seus povos e bom governo dessa capitania”.<sup>107</sup> Não sabemos, na realidade, o número de escravos levados para o arquipélago durante o período pombalino, apesar das notícias de suas fugas e formação de mocambos serem constante.<sup>108</sup>

A Coroa se pronunciou sobre a fuga de negros e apontou os meios para remediar o dano causado aos moradores, através da lei que impôs rigor e severa punição à captura e recaptura de negros fugidos. A Coroa não considerava conveniente o envio de expedições de escoltas que os oficiais da câmara pretendiam expedir todos os anos por diversas partes a explorar os mocambos e quilombos “que nos matos fazem os negros fugidos sem haver certeza do sítio e paragem” onde poderiam estar. Mas, para evitar as frequentes fugas dos escravos a Coroa autorizou o envio de capitães do mato, os quais seriam recrutados entre os agregados das cidades, vilas e sítios “para prenderem os

---

<sup>106</sup> MARTINS, Diego de Cambraia. *O tráfico de escravos nos rios da Guiné e a dinâmica da economia atlântica portuguesa (1756-1807)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica da Universidade de São Paulo em 2015, pp. 89-129.

<sup>107</sup> “Sobre se lhe louvar o zelo e acerto, com que se houve nas prisões, que mandou fazer nas pessoas de vários criminosos, e nos escravos dos mocambos para o sossego daqueles povos. Lisboa, 6 de fevereiro de 1734”. AHU – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743), f. 194v. Informações sobre esse procedimento em: “Carta régia do rei D. João V para o governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, José da Serra. Lisboa, 12 de Fevereiro de 1734”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, v. 6. Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1907, p. 222.

<sup>108</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 16 de maio de 1750”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 31, D. 2976. Sobre a introdução de escravos africanos no Grão-Pará, ver BEZERRA NETO, José Maia. “A escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)”. In: *Fugindo, sempre fugindo: escravidão, fugas escravas e fugitivos no Grão-Pará (1840-1888)*, pp. 11-53. Sobre o contágio de epidemias sobre a população indígenas e a importação de africanos pelo “Atlântico Equatorial”, ver: CHAMBOULEYRON, Rafael. “Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII)”. *Revista Brasileira de História*, v. 26, n. 52. São Paulo, 2006, pp. 79-114.

fugidos a seus senhores, e aldeias”. Para cada um dos fugitivos capturados seria oferecido um prêmio estipulado pelas câmaras do Maranhão e Pará<sup>109</sup>.

No caso em que fosse necessário o reforço para prender os fugitivos, então seriam nomeados cabos com soldados e índios municidados, preparados à custa da fazenda real. Os prêmios “que devem pagar os senhores e administradores dos negros que se prenderem nos mocambos, se satisfará à fazenda real”. No mais seriam repartidos entre cabos, soldados e índios que forem na expedição, “e quando não haja com que se satisfaça a fazenda a despeito que tiver feito concorrerá a câmara pelo bem do conselho com a metade do que tiver importado”. Em caso de resistência, seriam aplicados os termos previstos nas ordenações do reino “a respeito da resistência feita aos oficiais de justiça; porque como tais se devem reputar os cabos que levam ordem para prendê-los”. Caso cometessem os mesmos delitos que praticavam os negros aquilombados no Estado do Brasil, seria aplicada a lei de 3 de março de 1741 “para que sendo presos em quilombos formados sejam marcados em uma espádua, e sendo segunda vez presos, neles se lhe corte uma orelha”.<sup>110</sup>

A captura dos fugitivos e a sua identificação com ferro em brasa e um letreiro contendo o nome de seu proprietário era uma das soluções apresentadas pelos moradores e pelas autoridades do Estado para conter certos atos de rebeldia entre os trabalhadores índios e negros.<sup>111</sup> Mas, entre as autoridades da Coroa, “esse pernicioso costume” direcionado aos fugitivos e aquilombados, que “se tinha difundido na maior parte destes moradores”, deveria ser contido, apesar da impossibilidade de se castigar

---

<sup>109</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 21 de maio de 1750”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 31, D. 2977.

<sup>110</sup> “Sobre as fugas de escravos e a lei aplicada para punir os fugitivos. Lisboa, 12 de maio de 1751”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), fs. 189v-190v. *Código filipino ou Ordenações e leis do Reino de Portugal*. Rio de Janeiro: Tipografia filomática, 1870, pp. 1197-1200 (livro 5º § 49). A mesma questão foi tratada por Mendonça Furtado em: “Carta ao rei D. José I. Pará, 16 de novembro de 1752”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 1, pp. 387-389.

<sup>111</sup> “O governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará dá conta do estilo que achara de se marcarem por causa de fuga os escravos índios com marcas ou letreiros dos nomes dos senhores, e do procedimento que tivera sobre a tirania deste castigo. Lisboa, 9 de abril de 1753”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 209 (1722-1758), fs. 263v-265. “Consulta da Mesa de Consciência e Ordens para o rei D. José I. Lisboa, 30 de maio de 1753. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 34, D. 3222.

“um povo inteiro”, reconhecia a injustiça “que se consinta que continuem em tirania aos índios”.<sup>112</sup>

Sobre as constantes fugas dos escravos das propriedades dos moradores, os oficiais da câmara do Pará representaram ao conselho ultramarino sobre ser conveniente “para se apanharem os índios e escravos fugidos dos moradores, que se mandem escoltas de soldados aos mocambos, em que eles se juntam, pagando dos seus senhores por cada um que se lhes entregar dez mil réis para satisfação dos soldados e índios que forem nas tais tropas”.<sup>113</sup>

Por aviso, o donatário da capitania de Joanes foi informado para não colocar em dúvida as ordens régias sobre a entrega de índios ou soldados que fugirem daquele arquipélago às autoridades do Estado. O donatário ficou ciente das intenções da Coroa em querer extinguir a capitania e inseri-la no novo plano de defesa planejado para a fronteira norte.<sup>114</sup> Mas, era preciso capturar os fugitivos que se refugiavam nas áreas limites do território português na fronteira norte e passavam a roubar o gado e comerciavam a carne e o couro da região do rio Arari, Marajó-Assú, Camará, e Jaburú-Aça.<sup>115</sup>

Em alguns casos, os habitantes de mocambos capturados eram destinados, com índios descidos do sertão, aos moradores das vilas de Cintra, Pombal e Santarém. Quando faziam a apreensão dos índios e negros que encontravam refugiados em mocambos no arquipélago do Marajó, no Cabo do Norte ou no rio Capim, as autoridades locais faziam a repartição dos fugitivos entre os moradores da vila de Porto Salvo.<sup>116</sup>

---

<sup>112</sup> “Carta do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o rei D. José I. Pará, 16 de novembro de 1752”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 33, D. 3151.

<sup>113</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. José I. Lisboa, 21 de maio de 1750”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 31, D. 2977.

<sup>114</sup> “Ofícios do secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, para o bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões, governador interino do Estado do Maranhão e Pará. Lisboa, 1 de junho de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 35, D. 3232.

<sup>115</sup> GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: quilombos e mocambos no Brasil (séculos XVII-XIX)*, p. 55.

<sup>116</sup> “Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará, Maranhão e Rio Negro, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Para, 5 de novembro de 1760. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 47, D. 4344. “Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará, Maranhão e Rio Negro, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Para, 1 de agosto de 1761. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4592.



A convivência entre índios e negros resultava em estratégias de resistência às medidas coercitivas do trabalho forçado e da violência cotidiana imposta pelas autoridades e proprietários. Índios e negros se organizavam, após fugirem dos locais de trabalho, em mocambos criados em diversas regiões localizadas próximas aos rios Guamá, Acará, Tocantins, Amazonas, Tapajós, Negro entre outros. No Marajó, foram criados mocambos próximos ao rio Anajás e encontrados negros fugidos de Caiena e índios “desgarrados” na ponta do Maguari, na região de Chaves e nas ilhas Mexiana e Caviana.<sup>117</sup>

Na realidade, esses escravos trabalhavam ao lado dos índios também recrutados na ilha do Marajó, levados para Macapá para realizar as mesmas atividades de recuperação da fortaleza, conforme consta em alguns documentos consultados.<sup>118</sup> Os escravos africanos chegados ao Cabo Norte eram utilizados na execução de obras e reparos, por exemplo, na fortaleza de Macapá. Os materiais para reforçar a muralha da fortificação eram recolhidos na pedreira de Anapurú (Arapecú) “e por maior que a obra não faltaria aquele material, sendo presentemente conduzido em doze grandes canoas”, conforme consta no ofício de 21 de julho de 1706 mencionado por Manoel Barata em suas Efemérides. Quanto às madeiras para a referida fortaleza foram tiradas das margens do rio Anajá, onde foi montada três fábricas com o constante uso dessa mão de obra.<sup>119</sup>

No final do século XVIII, negros fugitivos juntamente com soldados desertores se instalavam em lugares afastados e passavam a viver na clandestinidade em mocambos com escravos e índios. Nesse período, a ilha do Marajó era rota de fuga para a constituição de mocambos (Rio Anajás), onde soldados desertores e escravos fugidos escondiam-se, passando a desenvolver suas estratégias de resistência e sobrevivência em áreas remotas do próprio arquipélago. Alguns índios de Chaves, com frequência, se amocambavam nas ilhas Caviana e Mexiana, onde buscavam interagir com outras

---

<sup>117</sup> “Sobre pretos fugidos de Caiena. Chaves, 28 de agosto de 1765”. Correspondência de diversos com os governadores (1765), código 157, documento 51, Arquivo Público do Pará, cópia manuscrita.

<sup>118</sup> “Sobre os escravos da pedreira de Anapurú. São José de Macapá, 21 de novembro de 1767”. Correspondência de diversos com os governadores (1767), código 176, documento 75, Arquivo Público do Pará, documentação manuscrita. “Relação dos escravos da pedreira de Anapurú. São José de Macapá, 1767”. Correspondência de diversos com os governadores (1767), código 177, documento s/n, Arquivo Público do Pará, documentação manuscrita.

<sup>119</sup> BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, pp. 110-111.

comunidades de fugitivos também ali instaladas. Ordens foram expedidas para que o local fosse explorado, os índios refugiados repelidos e seus mocambos destruídos<sup>120</sup>

### 3. A questão dos dízimos no arquipélago de Joanes

De origem no século XVI, o sistema de contratos das rendas e direitos reais, constituiu-se numa das principais formas de arrecadação para as receitas do Estado Imperial Português dos tempos modernos. Foi estabelecido em acordos temporários entre o rei, como representante da Coroa, e particulares, ordinariamente negociantes de grosso trato. Tal sistema tinha prazos e quantias fixadas, com direitos e deveres preestabelecidos a serem cumpridos pelas partes. O limite da Coroa na implementação e controle de sua arrecadação, além da constante necessidade do aumento das rendas, a arrecadação dos contratos era uma opção frente à constante falta de recursos da Coroa. O sistema obteve êxito onde existia a participação de um poderoso grupo mercantil, formado por homens de negócio, que arrematava os principais contratos, movimentando um volume de recursos, não ficando atrás de negociantes de outras praças bem mais rentáveis.<sup>121</sup>

O açúcar e a aguardente sempre constituíram produtos dos mais taxados no Brasil, inclusive em São Paulo. O dízimo é, sem dúvida, o mais importante imposto que recaía sobre o açúcar, recaía, aliás, sobre todos os produtos da agricultura, da pecuária e da pesca no Brasil. Desde o período colonial, até 1829, o dízimo foi cobrado pelos contratantes que arrematavam a cobrança dessa taxa. Além do dízimo ainda recaíam outros impostos sobre o açúcar paulista.<sup>122</sup>

---

<sup>120</sup> “Ofício de João Vasco Manoel Braum enviado para D. Francisco de Souza Coutinho. Macapá, 29 de março de 1791”. Citado em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*, p. 153. “Ofício de João Vasco Manuel Braum, governador de Macapá. Macapá, 21 de março de 1791”. Citado em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*, p. 154. NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. *Razões para desertar: institucionalização do exército do Estado do Grão-Pará no último quartel do século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará em 2000, pp. 99-102.

<sup>121</sup> PESAVENTO, Fábio; GUIMARÃES, Carlos Gabriel. “Contratos e contratadores do Atlântico Sul na segunda metade dos setecentos”. *História, Histórias*, Brasília, v. 1, n. 1, 2003, pp. 72-87. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/hh/article/view/9363>

<sup>122</sup> PETRONE, Maria Thereza Schorer. “Considerações sobre a tributação do açúcar e da aguardente paulistas (1765-1851)”. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 5, 1968, pp. 23-30. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/45710>

Numa carta destinada ao príncipe regente, D. Pedro, o governador do Estado, Inácio Coelho da Silva, informa alguns problemas relacionados com a fazenda real. Um deles dizia respeito à informação que deu o provedor da fazenda real do Estado do Maranhão, D. Fernando Ramires, acerca da falta de sal na capitania, devido à danificação das salinas reais e à ocupação dos índios da aldeia de Maracanã noutros serviços. Na mesma carta, o governador informa ainda sobre andamento da cobrança das propinas do sal e do peixe, da ilha do Marajó, e do grande prejuízo causado à fazenda real.<sup>123</sup>

Uma consulta do Conselho Ultramarino menciona a carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Francisco Caldeira da Fonseca, de 3 de dezembro de 1689 sobre as inconvenientes propostas apresentadas pelos beneficiados com o arrendamento do contrato das fábricas do pesqueiro da ilha Grande de Joanes e das salinas do Maracanã. Na carta, o provedor questiona a proposta na qual a fazenda real ficaria obrigada ao conserto da fábrica das salinas e do pesqueiro que estavam bastante danificados. O provedor também questionava o uso dos índios que assistiam no benefício destas fábricas, porque “podiam mais justamente como vassallos de Sua Majestade ser obrigados aquele trabalho pelo estipêndio, que à custa da fazenda real se lhes pagava, do que lhe ser empenhado, e sujeita a liberdade, pois eram livres e forros, a um particular, que obrigado do interesse os oprimia”.<sup>124</sup>

Em outra consulta ao Conselho Ultramarino foi proposta a arrematação dos dízimos do pesqueiro real apesar das orientações em contrário, que davam conta dos inúmeros problemas e prejuízos causados à fazenda real.<sup>125</sup> Além disso, o rei foi informado sobre as propinas que os oficiais da fazenda real costumam levar das salinas desde tempos

---

<sup>123</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro, Inácio Coelho da Silva, para o príncipe regente D. Pedro. Pará, 10 de abril de 1681”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 03, D. 191. Essa questão teve desdobramentos na primeira metade do século XVIII, como podemos ver em: NEVES, Tamires Monteiro. “O lícito e o ilícito: a prática dos resgates no Estado do Maranhão na primeira metade do século XVIII”. *Revista Estudos Amazônicos*, v. 7, n. 1 (2012), pp. 253-273. Em decorrência disso, foi condicionada pela historiografia a ação de sujeitos históricos que estiveram diretamente envolvidos nas práticas de resgates e escravização dos índios, conforme foi discutido em: MELO, Mailson Gusmão. *Um sujeito histórico. Vários personagens: representações historiográficas sobre Manuel Beckman*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Maranhão em 2014, pp. 78-107. Conferir: “Relação histórica e política dos tumultos que sucederam na cidade de São Luís do Maranhão no ano de 1692”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XL (parte primeira). Rio de Janeiro: R. L. Garnier – Livreiro Editor, 1877, pp. 67-155.

<sup>124</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II. Lisboa, 19 de Fevereiro de 1691”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 03, D.290.

<sup>125</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino relativo à arrematação dos dízimos na Ilha Grande de Joanes, na capitania do Pará. Lisboa. Posterior a 1700”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 04, D. 371.

imemoriais, ficando determinado que essa prática continuasse a ocorrer para saldar o pagamento do soldo da infantaria “que não tem o que lhes basta para se sustentarem”.<sup>126</sup>

As dificuldades atravessadas pela fazenda régia levaram a Coroa a pressionar os missionários que não pagavam os dízimos das fazendas que possuíam “fora dos dotes de suas criações, adquiridas por compras, heranças e outros semelhantes títulos”. O procurador da fazenda deveria advertir os missionários para efetuarem o pagamento dos dízimos das reses que possuíam e apelassem ao juízo da Coroa caso houvesse sentença em contrário. Para evitar esse problema, a Coroa determinou que, nas concessões e mercês de terras que fossem dadas aos moradores, não poderia haver sucessão às religiões “por nenhum título”. No caso das “religiões” possuírem sesmarias deveriam pagar dízimos, “como se fossem possuídas por seculares, e faltando-se a isso se haverem por devolutas e se darem a quem as denunciar, e no caso que se deixe a qualquer religião terras ou bem de raiz”.<sup>127</sup>

Em 1724, o provedor da fazenda real, José da Silva Távora, se referiu ao pagamento dos direitos nos contratos dos dízimos de alguns gêneros (cravo, cacau e salsa) aos religiosos de Santo Antônio e da Companhia de Jesus. De acordo com a ordem régia, os missionários deveriam receber duzentas arrobas de qualquer gênero livres de encargos, apesar de o relatório do provedor expor a situação precária em que se encontrava a fazenda real.<sup>128</sup>

Mesmo assim, os missionários capuchos de Santo Antônio solicitavam a isenção do pagamento do dízimo de cem arrobas dos gêneros que extraíam do sertão. Os frades reivindicavam o direito de não pagar os dízimos quando os despachassem para embarque ou os vendesse na terra por sua conta, sem a interferência dos contratados.<sup>129</sup> Anos depois, conseguiram obter, por provisão, a isenção a título de esmola das cem

---

<sup>126</sup> “Para o provedor da fazenda do Pará. Lisboa, 15 de dezembro de 1708”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 67 (1948), p. 30.

<sup>127</sup> “Sobre pagarem dízimos os religiosos desse Estado das fazendas que possuem fora dos dotes das suas criações adquiridas por compras. Lisboa, 27 de junho de 1711”. *AHU – Registros de Cartas Régias para o governador e outras entidades do Maranhão*, Códice 268 (1673-1712), f. 270.

<sup>128</sup> “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, José da Silva Távora, para o rei D. João V. Belém do Pará, 25 de agosto de 1724”. *AHU, Pará (Avulsos)*, Caixa 8, D. 707.

<sup>129</sup> “Sobre dar livre aos religiosos de Santo Antônio os dízimos de cem arrobas e de que meios tiram do sertão. Lisboa, 20 de maio de 1726”. *AHU – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743)*, f. 5v.

arrobas de cravo e cacau, livres de dízimos, sobre os gêneros transportados nas duas canoas que enviavam ao sertão.<sup>130</sup>

O salário muito limitado pago aos índios pelo seu trabalho também foram examinados para saber se havia alguma provisão que os isentasse de pagar dízimos “dos frutos que colhem das terras assinadas para o seu sustento, e dos gados e criações que nelas se produzem; e se do cacau, cravo e outros frutos que se extraem do sertão”. Ouvidas as câmaras a respeito dessa questão informaram que haviam acrescentado mais uma vara de pano a cada mês de salário pago aos índios pelo seu trabalho “sobre as que até agora se lhe davam que eram duas”, como também foram do mesmo parecer “os provedores da fazenda real exceto os procuradores gerais das missões”.<sup>131</sup>

O provedor da fazenda real expôs a condição do contrato dos dízimos lançado por Manoel Ferreira da Mota avaliado em 175 mil cruzados pagos em cacau, “que se devia reformar a oitava condição do dito contrato, que trata do pesqueiro a favor dos soldados, e vistas as vossas razões, sobre o que fui servido o procurador de minha fazenda”. Na verdade, o contrato foi arrematado pelo preço de cento e setenta e dois mil cruzados, sendo que no mesmo contrato foi declarada a expedição conforme foi apontada pelo provedor, sem prejuízo àquela fazenda.<sup>132</sup>

Anos depois, Mendonça Furtado mencionou as dificuldades que o provedor da fazenda real do Pará tinha para realizar a arrematação dos contratos dos dízimos da Coroa. O provedor, “andando em praça”, ofereceu o valor de duzentos e cinco mil cruzados em dinheiro da terra, por três anos, mas “se não dera por ele, que quarenta, e nove mil cruzados pelo triênio”. A grande decadência que padecia o Estado “procederia não só da diferença que faz a dita principal ao da terra que ordinariamente tinha só em valer sólido a terça parte do que importava”, mas da notória diminuição “que ao presente há nos frutos da terra por falta de cultores, originada da epidemia, e grande

---

<sup>130</sup> “Sobre dar livre aos religiosos de Santo Antônio os dízimos de cem arrobas e de que meios tiram do sertão. Lisboa, 20 de maio de 1726”. *AHU* – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743), f. 5v. “Provisão do rei D. João V. Lisboa, 3 de março de 1744”. *AHU*, Pará (Avulsos), Caixa 27, D. 2498.

<sup>131</sup> “Sobre se lhe ordenar (...) a informação com seu parecer ouvindo as câmaras por escrito a respeito do salário que se dá aos índios pelo trabalho em que se ocupam ser mais limitado. Lisboa, 18 de fevereiro de 1732”. *AHU* – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743), fs. 147-147v.

<sup>132</sup> “Sobre se lhe dizer se arrematou o contrato dos dízimos de Manoel Ferreira da Mota. Lisboa, 4 de junho de 1745”. *AHU* – Registros de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 55v.

diminuição de gente que dela procedes”. Era necessário, portanto, que a produção econômica do Estado crescesse para aumentar a arrecadação da fazenda régia, sendo importante arregimentar a força de trabalho de áreas que não foram afetadas pelos problemas que provocavam a escassez<sup>133</sup>

O estado em que se encontrava a fazenda real levou a alguns moradores a questionar o direito à isenção dos dízimos dada aos missionários. No início da década de 1750, o morador da cidade de Belém, Manuel Lopes, solicitou que os religiosos da ilha do Marajó realizassem o pagamento dos dízimos, assim como faziam os moradores locais. O patrimônio acumulado pelas ordens, durante a sua permanência no arquipélago, era o principal motivo da queixa apresentada pelo morador de Belém, sobretudo, após ser informado que os missionários passariam a administrar mais cinco fazendas de gado vacum e cavalariando as ordens régias.<sup>134</sup>

De acordo com o teor do requerimento de Manoel Lopes, as cinco fazendas de gado vacum e cavalariando foram repassadas pelos administradores do Marajó aos religiosos do Carmo e das Mercês, mas a transação foi contestada logo “que se deram as ditas fazendas”. Com a incorporação das propriedades ao patrimônio já existente, não haveria dúvida a esse morador que “com os administradores dos dízimos da dita ilha que os ditos religiosos deviam pagar os dízimos assim como os moradores por terem se apropriado de fazendas com muita quantidade de gado”.<sup>135</sup>

Nos primeiros anos do seu governo, Mendonça Furtado deu atenção à insolvência dos missionários do arquipélago do Marajó. O governador reconhecia que os religiosos não pagavam a redizima e “não tinham direito a mercê alguma”, independentemente da alegação que apresentavam para justificá-la. Mendonça Furtado desconfiava do ajuste feito entre os missionários e o procurador do donatário da capitania, considerando “uma verdadeira inovação feita clandestinamente e com uma grande recomendação de segredo entre as partes”. Para ele, o compromisso com a fazenda régia era necessário, porque se tratava dos dízimos cobrados de um dos ramos mais importante “que podia haver para crescer muito a renda dos dízimos”, porque as religiões possuíam fazendas

---

<sup>133</sup> “Sobre a arrematação dos contratos dos dízimos por tempo de um ano. Lisboa, 24 de maio de 1751”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), fs. 190v-191.

<sup>134</sup> “Requerimento de Manoel Lopes, morador da cidade de Belém do Pará, para o rei D. José I. Anterior a 5 de maio de 1752”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 33, D. 3096.

<sup>135</sup> “Requerimento de Manuel Lopes, morador na cidade de Belém do Pará, para o rei D. João V. Anterior a 5 de maio de 1752”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 33, D. 3096.

com numerosas cabeças de gado vacum e cavalari para comercializar, as quais “passam de 60 mil, e que liquidarão todos os anos 12 mil crias para cima”. Com os padres da Companhia detendo a maior parcela de bens, de forma que “passam a ter nos seus currais de 25 mil até 30 mil cabeças, e que se vai aumentando todos os anos”. Os religiosos das mercês, igualmente, não ficavam para trás, sendo “que terão de oito até dez mil cabeças”.<sup>136</sup>

Quanto aos dízimos do donatário da capitania de Joanes, como já nos referimos no terceiro capítulo, um parecer do conselho mencionava a intenção de “pagarem a sua redizima de que se segue que reconhecendo estes religiosos que lhe devem, e pagando-lhe não podem duvidar que não tem mercê alguma minha igualmente devem pagar os dízimos que recusam satisfazer”. As províncias missionárias do Carmo e das Mercês foram interpeladas para esclarecer à Coroa o motivo pelo qual não pagavam a redizima do donatário e muito menos os dízimos devidos à fazenda real.<sup>137</sup>

Os missionários se defenderam argumentando que tinham feito ajuste com o procurador do donatário para ficarem isentos do pagamento da redizima. Os religiosos também destacavam que careciam de alívio “para se livrarem de maiores gastos” em favor de seus conventos “da violência e vexação que experimentavam” com as despesas impostas pela fazenda e pelo donatário.<sup>138</sup>

Após a extinção da capitania, as autoridades voltaram a justificar o fim da isenção dos dízimos às “religiões”, uma vez que as Ordens dispunham de muitos currais e fazendas espalhadas pelo arquipélago do Marajó. Com o propósito de verificar se os missionários sonegavam informações sobre o seu patrimônio, o governador Mendonça Furtado determinou que o inspetor Florentino da Silveira Frade fizesse as inspeções e

---

<sup>136</sup> “Carta a Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 23 de dezembro de 1751”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 1, pp. 189-191.

<sup>137</sup> “Sobre a redizima devida ao donatário da ilha Grande de Joanes pelas religiões. Lisboa, 24 de março de 1753”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), 223v.

<sup>138</sup> “Ofício do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o secretário de estado da marinha e ultramar Diogo de Mendonça Corte Real. Belém do Pará, 16 de abril de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 34, D. 3182. “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o rei D. José I. Pará, 12 de fevereiro de 1754”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 36, D. 3338.

avaliasse os bens em poder das ordens com a finalidade de constatar se cometiam alguma fraude ou causavam prejuízos à fazenda real.<sup>139</sup>

Os padres da Companhia se anteciparam e fizeram ajustes para pagarem, como os outros moradores, os dízimos do gado de suas fazendas naquele arquipélago. Tal como já tinham feito os mercedários e carmelitas, que também tinham currais naquela ilha. Os missionários também foram informados sobre a suspensão da execução de suas datas de sesmarias que possuíam as quais ia distribuindo a diversos moradores o então governador Cristóvão da Costa Freire, de acordo com a ordem régia de 1715, para que os missionários mandassem confirmar as datas de terras adquiridas no prazo de dois anos, “e que não mostrando no dito tempo a referida confirmação, lhe tirasse as terras, e as desse a pessoas que as pedissem”.<sup>140</sup>

Como forma de aumentar a arrecadação pela fazenda régia, a Coroa passou a cobrar de alguns gêneros que não pagam dízimos, como o “óleo de copaíba (transportado para o reino), azeite de andiroba, peixe, tartarugas, manteigas de um e outro peixe, e castanhas o que chamam do Maranhão”. De todos esses produtos entendia-se, “se deviam pagar dízimos, e também as religiões daqueles gêneros que mandarem vender, e não forem para seu sustento o que visto”.<sup>141</sup>

Com relação à pouca arrecadação pela fazenda real, deveria ser feita a verificação para saber o motivo “da indigência desses moradores, e da diminuição em que se achavam as minhas rendas a que era preciso dar pronto remédio”. Em princípio, o problema procedia “da falta de cultores, ou de escravos que possam suprir a grande mortandade de índios que ali se experimentou, a este dano tenho já ocorrido com a liberdade dos direitos dos escravos que se introduzirem nesse mesmo Estado”. Assim, a decisão caminhava para uma solução “e a favor de lhe tenho permitido a comunicação

---

<sup>139</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o rei D. José I. Pará, 8 de outubro de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 42, D. 3895.

<sup>140</sup> “Nova carta de Tomé Joaquim da Costa Corte Real para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. 2 de agosto de 1758”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 3, p. 403. A mesma questão dos dízimos e o ajuste com os padres da Companhia de Jesus em: “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 22 de fevereiro de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4043.

<sup>141</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 3 de agosto de 1748”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 30, D. 2882. “Sobre os gêneros que não pagam dízimos. Lisboa, 24 de março de 1753”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 223.



com as Minas, e tenho dado outras providências que a poderão melhorar brevemente”.<sup>142</sup>

A proposta para o rearranjo da administração colonial ganhou fôlego na medida em que Mendonça Furtado tinha conhecimento dos problemas que afetavam diretamente a queda das rendas da fazenda real, achando-se a capitania reduzida a maior miséria, tanto nos cabedais dos seus moradores como nas reais rendas.<sup>143</sup>

O provedor da fazenda real da capitania do Pará deu informação sobre a situação das fazendas de gado pertencentes aos religiosos da Ordem de Nossa Senhora do Carmo na ilha Grande de Joanes. Consta na informação que esses religiosos tinham concordado, através de uma escritura, de pagarem a redizima das fazendas que possuíam naquela capitania ao seu donatário. No documento, alerta para os prejuízos que o não pagamento dos dízimos acarretava à fazenda real, porque a falta de pagamento já ocorria desde o tempo de seu antecessor. Também destaca que não permitiu a doação de uma fazenda, por um morador de Belém, aos mercedários sem que fosse satisfeita as obrigações dos dízimos da fazenda real.<sup>144</sup>

Em muitos casos, os funcionários do governo relatavam os embaraços causados pela cobrança dos dízimos adotada pelos governadores, contrariando as determinações régias. Em razão disso, solicitavam a regularização e restituição dos valores devidos, porque as cobranças abrangiam não apenas a ilha do Marajó, mas também Cameté, a Vigia, Gurupá e Tapajós, pelo que se tornava necessária uma resolução régia, no sentido de incluí-la na lei geral. Essa constatação era prescrita na exposição feita no documento abaixo:

---

<sup>142</sup> “Sobre a indigência dos moradores, devido a falta de cultores, e a diminuição das rendas da fazenda real. Lisboa, 13 de abril de 1753”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), fs. 228-228v.

<sup>143</sup> “O governador e capitão-general do Estado do Maranhão dá conta de achar reduzida a capitania do Pará a maior miséria. Lisboa, 3 de abril de 1753”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 209 (1722-1758), fs. 248-249.

<sup>144</sup> “Ofício do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Belém do Pará, 16 de abril de 1753”. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Pará (Avulsos), Caixa 34, D. 3182. Uma consulta ao Conselho menciona o ajuste celebrado entre os mercedários, carmelitas e o barão donatário da ilha Grande de Joanes de pagarem a sua redizima sobre o gado por reconhecerem que a deviam. “O governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará responde a ordem que lhe foi para chamar à sua presença os prelados maiores das religiões de Nossa Senhora das Mercês; e do Carmo sabendo deles o motivo de pagarem ao donatário da ilha Grande de Joanes a sua redizima, e duvidarem. Lisboa, 10 de março de 1755”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 209 (1722-1758), fs. 297v-298v.

“em conta de 15 de maio do presente ano ponho na real presença de Vossa Majestade a confusão com que nesta capitania se cobravam os dízimos e a providência que dei para se evitarem os descaminhos e desordens que se seguiam à real fazenda de Vossa Majestade da má forma porque se recebiam, porém servindo este remédio para os dízimos chamados aqui da terra que são os desta cidade somente e seu termo que foram só os que no ano passado andaram por administração não pode estender-se a providência aos ramos do Marajó, Cametá, Vigia, Gurupá e Tapajós porque se arremataram no mesmo ano cada um separadamente.

Todos estes ramos se arremataram nos anos de 1754 e 1755 pela quantia de 1:023\$000 réis a saber os do Marajó em 412\$ réis, os do Cametá em 300\$ réis, os da Vigia em 230\$ réis, os do Gurupá em 50\$, e os dos Tapajós em 31\$ réis porém como estes rendeiros principiam a cobrar os dízimos aos seus ramos com a desordem que até agora se praticava e forçosamente devem completar os dois anos das suas arrematações vem a entrar por muita parte do ano de 1756 em consequência fica nesta cidade infrutífera a providência que com aprovação do reverendo bipo desta diocese e dos ministro dei para evitar a confusão antiga.

Nestes títulos sendo Vossa Majestade servido me pareceu sumamente conveniente que pelo que respeita aos ramos referidos ficassem no ano de 1756 por administração por conta da real fazenda de Vossa Majestade para de uma vez se abolir a grande confusão que tem havido na cobrança dos ditos dízimos e evitarem os descaminhos de que resulta um gravíssimo prejuízo a real fazenda de Vossa Majestade”<sup>145</sup>

No documento que segue, verifica-se nova solicitação para que fosse feita a correção devida sobre a arrematação dos dízimos na forma prescrita pelas ordens régias. Os dízimos dos gêneros de embarque atingiram maior preço e, em consequência, diminuía os dízimos miúdos pertencentes ao distrito de Belém. Como sugestão, para minimizar os prejuízos dessa balança de comércio, para impedir que se avolumasse esta diferença, propunha-se a introdução de escravos africanos e a distribuição de índios livres aos moradores. Quanto aos dízimos cobrados no Marajó, Cametá, Vigia, Gurupá e Tapajós, deveriam ser observadas as ordens régias, de acordo com o que foi delineado no documento abaixo:

“foi Vossa Majestade servido ordenar pela provisão de 2 de abril de 1753 que os dízimos se arrematassem divididos em ramos na minha presença e dos ministros da fazenda, e justiça por tempo de dois anos, e que no caso em que findassem as ditas arrematações sem Vossa Majestade ter dado outra providência se fariam outras de novo na sobredita forma. Na conformidade

---

<sup>145</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para o rei D. José I. Pará, 1 de junho de 1754”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. III, pp. 216-217.

desta real ordem mandei pôr em praça os ditos dízimos para serem arrematados pelos anos de 1756 e 1757. Nela foram arrematados por tempo de dois anos os dízimos dos gêneros do embarque que são cravo, cacau, salsa, café a Luís Gonçalves por 12:310\$000 réis com o acréscimo de 1:900\$000 réis por terem sido arrematados no ano de 1753 por 10:410\$000 réis.

O contrário se experimentou nos dízimos miúdos pertencentes ao distrito desta cidade os quais arrematou Manoel José Alves Bandeira por 1:720\$000 réis com o abatimento de 530\$000 réis a respeito dos dois anos antecedentes de 1754 e 1755.

Este abatimento, que necessariamente resulta da diminuição dos gêneros cada vez será maior se caso Vossa Majestade continuando os benignos efeitos da sua paternal providência para com este Estado o não felicitar introduzindo-lhe ao mesmo tempo pretos e mandando distribuir por estes moradores aqueles índios livres que Vossa Majestade tem mandado descer do sertão, a cuja importante diligência tenho notícia que o governador e capitão-general do Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado tem aplicado toda a atividade e a grande eficácia do seu zelo. A estes dois polos que ao meu parecer serão sempre invariáveis, isto é a pretos e índios se reduz solidamente a felicidade deste Estado, sem os quais julgo seriamente impossível os moradores desta capitania cheguem a ver-se livres da suma miséria a que se acham reduzidos por falta de operários. Em quanto porém aos dízimos de Marajó, Cametá, Vigia, Gurupá e Tapajós, e das mais terras de que se compõem esta capitania mandarei executar a real ordem que Vossa Majestade é servido participar-me ficando a administração dos dízimos por conta da fazenda real de Vossa Majestade para o ano de 1756 para que a cobrança deles fique totalmente desembaraçada do abuso que até agora se praticava”.<sup>146</sup>

Do ajuste feito com os moradores da ilha do Marajó, e algumas considerações sobre a renda do dízimo, foram estabelecidos valores de acordo com o lucro obtido nas transações efetuadas, sempre visando os ganhos que a fazenda real teria com as transações. Essa recomendação visava também evitar as constantes fraudes, devido ao número de gado que poderia ser despachado para as localidades próximas ao Marajó, mas também para os confins do rio Amazonas, nas povoações do rio Negro, com o

---

<sup>146</sup> ‘Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o rei D. José I. Pará, 16 de agosto de 1755’. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, v. IV, pp. 171-172.

propósito de abastecê-las e ajudar a conter as pretensões estrangeiras, evitando-se os acordos de comércio e amizade com os índios.<sup>147</sup>

A arrematação dos contratos régios, segundo Margarida Vaz do Rego, era um dos principais sistemas de organização fiscal do Estado Português, de finais de Setecentos. Os grandes contratos se constituíam “num poderoso mecanismo de acumulação e eram apontados como um meio fácil de enriquecimento e influência, aspecto não menos importante numa sociedade de privilégios como a que era a do Antigo Regime”. Como forma de melhorar o rendimento da fazenda, o provedor João Inácio de Brito e Abreu, mencionou o acréscimo dos contratos do pesqueiro real e dízimos das miunças em comparação ao que era a prática. A apresentação de editais mais rentáveis era a fórmula para atrair os contratadores interessados em explorar a atividade pesqueira realizada preferencialmente no arquipélago do Marajó e, com isso, aumentar a arrecadação da fazenda régia.<sup>148</sup>

Para sanar os problemas com a queda das receitas da fazenda régia, Mendonça Furtado propôs a introdução de um novo método de governo das aldeias que os regulares administravam no Estado. Com essa “evidente demonstração” o governador procurava mostrar o caminho mais justo para que a real fazenda pudesse avançar com a utilidade desse novo arranjo. O esboço para inovar e dar eficiência aos mecanismos de controle da arrecadação das rendas reais criaram as bases para a reforma contábil e fiscal da Coroa a partir do final do período pombalino.<sup>149</sup>

---

<sup>147</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 27 de fevereiro de 1759”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, v. VIII, pp. 31-34.

<sup>148</sup> “Ofício do provedor interino da fazenda real da capitania do Pará, João Inácio de Brito e Abreu, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 18 de novembro de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 43, D. 3902. REGO, Margarida Vaz. “Contratos e contratadores régios. Açores – segunda metade do século XVIII”. *Arquipélago- História*, 2ª série, VIII (2004), pp. 37-46. Disponível em: [https://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/396/1/Margarida\\_Rego\\_p37-45.pdf](https://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/396/1/Margarida_Rego_p37-45.pdf) DIAS, Camila Baptista. *A pesca da Baleia no Brasil colonial: contratos e contratadores do Rio de Janeiro do século XVII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Histórias da Universidade Federal Fluminense em 2010, pp. 63-92 e 93-130.

<sup>149</sup> “O governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão dá conta da grande utilidade que percebe a real fazenda no novo método de governo das aldeias que administravam os regulares naquele Estado. Lisboa, 10 de maio de 1758”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 209 (1722-1758), fs. 361v-362. VASCONCELOS, Ana Lúcia Fontes de Souza; SANTOS, Josenildo dos; BEZERRA, Deyvison Spindola Soares. “Uma abordagem histórica acerca dos avanços contábeis decorrentes das reformas implementadas pelo Marquês de Pombal na administração fazendária do Brasil-Colônia de 1777 a 1808”. *Revista Contemporânea de Economia e Gestão (Contextus)*, v. 6, n. 2, julho-dezembro de 2008, pp. 7-14. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/2812/uma-abordagem-historica-acerca-dos-avancos-contabeis->

O provedor da fazenda, Feliciano Ramos Nobre apresentou o valor de seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos réis da arrematação dos contratos dos dízimos da vila Viçosa, Santa Cruz de Cameté, ilha Grande de Joanes, vila nova de Bragança de Caeté, vila da Vigia e São José de Macapá. No mesmo ofício que expediu ao secretário de Estado, revelou que, durante o “ano se arremataram as mesmas rendas pelo preço de um conto trezentos e quarenta mil réis cabendo à fazenda real a quantia de seiscentos e setenta mil e quinhentos réis”. Feliciano Ramos Nobre também apresentou a relação com os oficiais do governo que cobram, todos os meses, porção de tainha, “por ser a terra estéril de peixes secos”, devido não haver “outro mantimento, com que se sustente a família necessária para o serviço”.<sup>150</sup>

O governador Manoel Bernardo de Melo e Castro, apresentou ao secretário de Estado, Mendonça Furtado, o rendimento e as despesas de sessenta e três povoações de índios referente aos anos de 1757 e 1758, período em que foram processadas as mudanças do Diretório. As contas, relacionadas em um mapa de forma resumida, foram apresentadas ao governador pelo tesoureiro-geral dos índios, Antônio Rodrigues Martins, e pelo provedor da fazenda real, Feliciano Ramos Nobre, em que são destacadas as receitas, despesas, os impostos, os dízimos da fazenda real, quinto dos cabos das canoas, sextas partes dos diretores, percentual do tesoureiro, entre outras despesas efetuadas nas povoações.<sup>151</sup>

Na carta do provedor da fazenda do Pará, José Feijó de Melo, consta o contrato utilizado na arrematação dos dízimos do pesqueiro, pelo tempo de três anos, especificando a parte onde se arrecadam o preço, os anos, por que foram arrematados e o nome do arrematante. Na mesma carta, o provedor discrimina o valor apurado com as

---

decorrentes-das-reformas-implementadas-pelo-marques-de-pombal-na-administracao-fazendaria-do-brasil-colonia-de-1777-a-1808

<sup>150</sup> “Ofício do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Belém do Pará, 25 de agosto de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4123. “Carta do juiz de fora e provedor da fazenda real da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o rei D. José I. Belém do Pará, 25 de agosto de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4129. “Ofício do provedor da fazenda real e ouvidor-geral da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Belém do Pará, 25 de agosto de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 46, D. 4230.

<sup>151</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará, Maranhão e Rio Negro, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 4 de novembro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 47, D. 4340.

atividades realizadas no pesqueiro real, “e as maiores que tiveram a respeito da arrematação, do triênio passado, importando todas na quantia de 22:063\$000”.<sup>152</sup>

No período final do século XVIII, encontramos algumas referências à cobrança de dízimos sobre o gado e o pesqueiro do arquipélago do Marajó apresentados pelo governador João Pereira Caldas. O contrato do pesqueiro real foi arrematado, em 21 de novembro de 1778, a Luís Pereira da Cunha por tempo de três anos e pelo preço de 5:800\$000 réis, livres para a fazenda real. Quanto ao gado, vacum e cavalariço, do Marajó e de Bragança foram arrematados pelo mesmo Luís Pereira da Cunha ao tempo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 1779, pelo preço de 4:600\$000 réis, livres para a fazenda real. Em relação a outras arrematações, o governador considerou positiva a transação, havendo um acréscimo em favor da fazenda real de 3:780\$000 réis, com aumento de 30\$000 réis no contrato do pesqueiro e 3:750\$000 réis no do dízimo do gado.<sup>153</sup>

No triênio de 1782 a 1784, o dízimo do gado vacum e cavalariço foi arrematado da fazenda real por Antônio Fernandes de Carvalho pelo preço de 24:000\$000 réis, correspondendo a 8:000\$000 por cada ano desse período. No caso do ramo de dízimo de miúça, “que neste dito triênio andou por 1:600\$000 réis, correspondendo a cada ano 533\$333⅓ réis”, também se revelou uma atividade rentável e lucrativa para os homens de negócio da praça de Belém nesse período.<sup>154</sup>

---

<sup>152</sup> “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o rei D. José I. Pará, 30 de maio de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 56, D. 5097. “ofício do juiz de fora e provedor da fazenda real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o rei D. José I. Belém do Pará, 30 de maio de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5103.

<sup>153</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 13 de agosto de 1779”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 83, D. 6828. Verificar, também, o relatório dos contratos arrematados dos dízimos apresentados à rainha D. Maria I em: “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João pereira Caldas, para a rainha D. Maria I. Pará, 22 de novembro de 1779”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 84, D. 6872.

<sup>154</sup> “Memória sobre o dízimo do gado. Pará, 20 de dezembro de 1783”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 72, p. 128. Ver, Também, o relatório do governador do Estado em: “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, José de Nápole Telo de Meneses, para o secretário de estado da marinha e ultramar Martinho de Melo e Castro. Pará, 14 de Maio de 1782”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 88, D. 7209.

## Capítulo VII

### O gado, as fazendas dos padres e o pescueiro

A introdução do gado no arquipélago do Marajó deu-se ainda no século XVII com os missionários jesuítas e mercedários. Logo depois, os moradores de Belém tiveram permissão para levar o gado para aquela paragem. Com o tempo, essa atividade se expandiu com as propriedades destinadas à criação do gado, tornando o arquipélago do Marajó o principal núcleo de abastecimento de carne verde do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Os relatórios sobre os bens existentes no arquipélago e os inventários das propriedades dos missionários revelam numeroso rebanho existente, além de inúmeras outras atividades econômicas, como a pesca e a agricultura de subsistência, ali desenvolvidas.

#### 1. O gado no arquipélago do Marajó

Os frades mercedários teriam sido os primeiros a introduzir o gado na ilha do Marajó, em pequena quantidade inicialmente. Depois, as outras ordens religiosas seguiram o exemplo dos frutos que esta atividade renderia ao labor espiritual e temporal, com um significativo crescimento já a partir das primeiras décadas do século XVIII. Por carta régia, foi permitido o transporte de gado dos moradores do Pará para a ilha do Marajó, a exemplo do que fizeram os padres das Mercês, “da utilidade que se pode seguir aos moradores da capitania do Pará”, e ainda “a minha fazenda de passarem para a ilha Grande de Joanes alguns gados, dos que têm nas suas roças, por ser tanta a fertilidade das terras da dita ilha”. Os índios empregados como vaqueiros receberiam salários.<sup>1</sup>

Consta que Francisco Rodrigues Pereira teria criado um primeiro curral em Anajatuba, na margem esquerda do rio Mafuá, afluente esquerdo do rio Arari, por volta de 1680. Logo depois, os frades mercedários teriam instalado currais no Arari e, após terem obtido concessão das terras que ocupavam em 8 de maio de 1726, doadas pelo donatário da capitania, passaram a desenvolver a pecuária e atividades agrícolas nas

---

<sup>1</sup> “Carta do rei D. Pedro II para o governador do Estado do Maranhão, D. Manoel Rolim de Moura. Lisboa, 27 de outubro de 1702”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. I, p. 118. BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Ensaio Corográfico sobre a Província do Pará*. Brasília: Senado Federal, 2004, 271-284.

terras doadas. De fato, no Marajó os mercedários constituíram um patrimônio fundiário considerável ao lado dos jesuítas que tinham fazendas mais prósperas.<sup>2</sup>

Em 9 de junho de 1702, o governador enviou proposta na qual aponta o incremento das fazendas de criação principiadas havia pouco tempo pelos mercedários. O governador julgava ser vantajoso que os proprietários de vacaria e gado cavalari fosse “encaminhados a transferir um e outro para aquela ilha a fim de que venha a ser povoada de fazendas de criar animais”. Os pastos do Marajó poderiam sustentar numerosas e longas manadas “circunstância que não se acha na terra firme, onde o gado, que os moradores possuem nas suas roças, não prospera por serem pouco férteis em pastagens”.<sup>3</sup>

Por carta régia de 27 de outubro de 1702, foi ordenado ao governador do Pará que executasse, achando-se útil, o parecer de Fernão Carrilho acerca de se mudarem para a ilha do Marajó alguns gados dos que vagueavam pelas roças da capitania.<sup>4</sup> O governador pôs em observância a ordem régia e aprovou a proposta de Fernão Carrilho para que mandasse os “lavradores do termo da cidade, que têm gado vacum e cavalari”, a passarem todo o rebanho bovino para a ilha Grande de Joanes, “onde escolheram terreno para currais e logradouros pedindo depois carta de data ao barão donatário a fim de que na forma da sua doação lhe seja concedida, e a demarcação efetuada pelo seu procurador e lugar tenente”. Baena destaca também que Berredo, em visita à ilha em 1718, elogiou a boa condição dos pastos para o recebimento do gado, mas quanto ao restante da ilha avaliou “como muito pouco aptas para os produtos agrários mais comuns”.<sup>5</sup>

Segundo nos informa Manoel Barata, as fazendas de particulares foram sendo situadas na porção oriental da ilha do Marajó, próximas às fazendas dos missionários nos rios Arari, Marajó-Açu, Camará, Paracauari ou Igarapé Grande, Anajás e os afluentes desses rios. As fazendas localizadas na costa oceânica, São José, Santa Catarina, Carmo, e outras, somente foram estabelecidas após 1757, com as novas

---

<sup>2</sup> “Notícia histórica da Ilha de Joanes ou Marajó”. In: SOARES, José Paulo Monteiro; Cristina Ferrão (Org.) *Viagem ao Brasil de Alexandre Rodrigues Ferreira. A expedição filosófica pelas capitâneas do Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá*, vol. III Rio de Janeiro: Kapa Editora, 2006, pp. 47-63.

<sup>3</sup> BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, pp. 132-133.

<sup>4</sup> “Para o governador Geral do Maranhão. Lisboa, 27 de outubro de 1702”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66 (1948), p. 221.

<sup>5</sup> BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*, pp. 133 e 142.



concessões e permissões autorizadas pela Coroa. Em março de 1726 a câmara de Belém estabeleceu o funcionamento do primeiro açougue para a venda de carne à população.<sup>6</sup>

Pouco depois, a mesma câmara de Belém requisitou, em 26 de agosto de 1726, vinte e quatro índios da aldeia de Caiá para a condução do gado vacum da mesma ilha para abastecer os açougues de Belém. O argumento apresentado para justificar o pedido era a falta de índios na capitania do Pará para ir buscar o gado. A coroa aceitou o pedido e determinou que os capuchos enviassem os índios da aldeia de Caiá para realizar o transporte do gado.<sup>7</sup>

Por ordem régia de 13 de outubro de 1727, foi aprovado o contrato e fornecimento dos índios a Francisco Rodrigues, para o estabelecimento de um açougue no Pará, a fim de vender a carne verde aos moradores, o que se efetuou em 1726. Foi feito o contrato com o sobredito Francisco Rodrigues, “obrigando-se este a dar a carne a dois vinténs o arrátel, e a câmara a mandar-lhe dar vinte a dois índios efetivos para a condução dos gados para o açougue da cidade”. Os índios para esse açougue foram novamente tirados da aldeia de Caiá, por ser a mais vizinha e próxima do lugar onde se ia buscar o gado, ficando o arrematante obrigado a pagar aos índios um salário “segundo o que costumavam vencer por dia o trabalho que fazem”.<sup>8</sup>

O local onde foi instalado o primeiro açougue da cidade foi descrito por Manoel Barata em suas efemérides. O açougue ficaria inicialmente situado na rua com o mesmo nome (depois da Indústria), canto do beco do Trem, com fundos sobre a praia que então ali existia, e da qual era separado por uma cerca de madeira, onde se fazia a matança dos bois. Segundo o autor, o primeiro gado para ser nele sacrificado parece ter vindo de Marajó das fazendas do rio Arari.

Para atender uma solicitação dos oficiais da câmara da cidade de Belém, com a necessidade de médico e uma botica, foi concedido “a faculdade de pôr no corte de carne um ou dois réis e meia libra”, com a imposição de meio real em cada arrátel de carne, para contemplar o pedido do senado.<sup>9</sup> O suprimento de carne das fazendas do

---

<sup>6</sup> BARATA, Manoel. *A antiga produção e exportação do Pará. Estudo Histórico-Econômico*. Belém: Tipografia da Livraria Gillet, 1915, pp. 38-47.

<sup>7</sup> BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*, pp. 146-147.

<sup>8</sup> “Provisão régia sobre o açougue do Pará. Lisboa, 13 de outubro de 1727”. Citado em: BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*, p. 138.

<sup>9</sup> “Sobre se cobrar o tributo de meio real em cada arratrel de carne. Lisboa, 21 de abril de 1751”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 171v.

Marajó, para o abastecimento do açougue, foi garantido com os contratos arrematados por alguns contratadores e o transporte, com os índios das aldeias do arquipélago.<sup>10</sup>

As solicitações apresentadas pelos oficiais da câmara de Belém, na carta de 30 de maio de 1749, “que lhes mandasse dar outra esquipação de índios para a condução das canoas para o açougue”, foi apreciada pelo Conselho Ultramarino, decidindo por provisão de 29 de abril de 1751, “o quanto é preciso que haja índios que transportem as canoas da ilha do Marajó para esta cidade”. A Coroa, portanto, ordenou que fossem colocados à disposição do arrematante do açougue os dez índios necessários para o serviço de transporte do gado, “por não experimentar este povo as necessidades de mantimentos que me têm sido presente”.<sup>11</sup>

Em visita à aldeia de Caiá, o governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado apresentou uma ordem régia a qual mandava ensinar aos índios desse aldeamento a ler e escrever, e que falassem a língua portuguesa porque os reconhecia como fiéis vassalos da Coroa portuguesa. Essa decisão levava em conta o emprego dos índios dessa aldeia no transporte de gado para abastecer os açougues de Belém e Macapá e atendia os planos que as autoridades portuguesas começavam a projetar para aquelas povoações do arquipélago.<sup>12</sup>

Por ordem régia, foi determinado ao bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões, o traslado da decisão para incorporar, aos domínios da Coroa, a capitania da Ilha Grande. A mesma ordem orientava as autoridades locais a expedir uma cópia autêntica a Domingos de Sousa Ferreira “para seu conhecimento e obediência, como lhe cumpre na qualidade, que até então tinha de procurador e lugar-tenente do barão donatário, Luís Gonçalo de Sousa de Macedo”. Essa orientação tinha como propósito iniciar uma série de intervenções no sentido de laicizar a administração dos aldeamentos, após a concessão da liberdade dos índios, com a consequente implantação do Diretório em todo o Estado.<sup>13</sup>

---

<sup>10</sup> “Sobre conceder-se equipação de índios para o contrato das carnes. Lisboa, 29 de abril de 1751”. AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 173v.

<sup>11</sup> “Carta ao juiz e mais oficiais da câmara. Belém do Pará, 5 de abril de 1753”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 1, p. 440.

<sup>12</sup> BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*, p. 160.

<sup>13</sup> BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*, p. 164.

Segundo Baena, logo depois, o governador Mendonça Furtado apresentou proposta aos proprietários de fazendas de gado naquela ilha do Marajó, para os que quisessem “utilizar-se do gado achado do vento nos arrebanhamentos gerais não de pagar sobre o dízimo 4%, e assinar sem outra alguma consideração mais que a da sua vontade um termo; que deve residir na provedoria”.<sup>14</sup> Em sequência, o governador deu ordem para se fazer a contagem de todo o gado e fazendas existentes na ilha do Marajó, apurando-se mais de quatrocentas mil cabeças, “e destas oitenta mil eram dos padres mercedários, sessenta mil dos jesuítas, cinco mil do cabido da Sé, e dez mil do capitão-mor André Fernandes Gavinho”.<sup>15</sup>

Após visitar novamente o arquipélago e observar o estado em que estavam aquelas fazendas de gado, “solitas de toda a ordem econômica”, concluiu que era necessário submetê-las a uma administração metódica de um inspetor que faça cumprir as suas orientações. Propôs essa intervenção através de um bando, aprovado em aviso de 13 de junho de 1765, submetido à presença do rei D. José I, para obter a sua aprovação e, em consequência, ser executado. Pela proposta de Mendonça Furtado seria determinada a prisão e expulsão dos padres da Companhia de Jesus e o sequestro de seus bens “e na ilha Grande de Joanes as fazendas de criar gados vacum e cavalari, das quais vende algumas, e as outras dá ao usufruto de particulares com a cláusula destes usufrutuários as entregarem com o mesmo número de gado quando lhes forem exigidas”.<sup>16</sup>

Na orientação proposta por Mendonça Furtado também consta a resolução de alguns problemas relacionados com o gado disperso pelos campos, aparentemente sem dono. O governador determinava que o inspetor da ilha do Marajó arrebanhasse os bois e os cavalos para a ferra, e que o mesmo inspetor cuidasse da apreensão dos salteadores, “que há tempos não cessam de fazer incursões sobre as manadas para rapinar gado taurino, e de coser-lhe a carne para a secar e recolher em pacotes”. Advertia os fazendeiros que, por conta própria e sem autorização, tiravam o couro da boiada brava, dispersa nos pastos, e lançavam os escravos pelos campos “para matarem os touros e todas as mais rezes que encontram, quando devem chacinar primeiramente os touros amontoados e difíceis de ferrar”.<sup>17</sup>

---

<sup>14</sup> BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*, p. 167.

<sup>15</sup> BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*, p. 167.

<sup>16</sup> BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*, pp. 167, 168 e 173.

<sup>17</sup> BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*, p. 183.

Já os religiosos das mercês se queixavam dos furtos e mortes do gado que possuíam em suas fazendas e solicitavam, como remédio, se “estabelecer uma soberana resolução com as penas mais rigorosas contra os tais delinquentes”.<sup>18</sup> Em razão dessas queixas, o governador observou as providências sugeridas pelo bispo Miguel de Bulhões, para auferir à fazenda real o rendimento do gado de Marajó chamado do vento, até então sendo constantemente roubado e abandonado nos pastos:

“achando-se governando na minha ausência, a desordem que havia na Ilha Grande de Joanes, e os roubos que se faziam no numeroso gado, que pasta naquela ilha, e querendo não só obviar ao prejuízo que sentiam as partes mas com aquele zelo com que serve à Sua Majestade, por em arrecadação o mesmo gado do vento, que na mesma ilha havia pertencente à real fazenda do dito senhor fundado em uma provisão de 2 de julho de 1728, que há nesta secretaria mandou publicar um bando em 10 de dezembro de 1755, para em consequência dele, se evitarem os roubos particulares e dar método à arrecadação da real fazenda”.<sup>19</sup>

O bispo do Pará expôs as providências e o estado em que se achava o gado chamado “do vento” ou “bravo”, conforme o termo usual da época, atribuído ao gado sem dono, cujo documento foi anexado pelo governador em sua carta enviada ao rei D. José I:

“Por ser informado que os moradores da ilha Grande de Joanes movidos pela conveniência particular costumam fazer todos os anos montaria ao gado que chamam bravo utilizando-se unicamente dos couros com prejuízo não só do Estado que por falta de subsistência causado de tão bárbaro desperdício virá aparecer brevemente a última e irreparável ruína mas também de suas próprias fazendas que deixam de beneficiar por este princípio, reputando como rendimento dela não o gado que ameaçam mas os couros que fazem para cujo abominável fim apenas alguns conservam nos seus currais um pequeno número de cabeças com as quais pretendem coonestar a violência daqueles roubos sendo também esta lastimável origem de se conservar-se naquela ilha imensos vagabundos que agregados aos chamados criadores não tem mais ofício que as referidas montarias valendo-se deste injusto pretexto para entrarem nas fazendas do gado manso que fazem bravo com os continuados tiros com que matam todos os que encontram ou seja seu ou alheio e devendo pela razão de meu ofício dar algumas providências para se evitarem essas desordens tão contrária ao interesse público e particular atendendo a circunstância de se achar a dita ilha incorporada aos reais domínios de Sua Majestade e mandar o dito senhor por provisão de 2 de

---

<sup>18</sup> “Requerimento do padre comendador e mais religiosos do Convento da Ordem de Nossa Senhora da Mercês da cidade de Belém do Pará para o rei D. José I. Anterior a 1 de fevereiro de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 34, D. 3164.

<sup>19</sup> “Carta do Bispo do Pará para o governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Belém do Pará, 10 de dezembro de 1755”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. V, pp. 215-222.

junho de 1728, que o produto do gado chamado do vento que é aquele que por não ser marcado não tem próprio ou determinado senhor se cobrasse por conta de sua real fazenda ordem na qual nem uma pessoa de qualquer qualidade que seja ainda que possua fazendas de gado na dita ilha faça montarias ao gado chamado bravo e montado por ser de Sua Majestade, e que todo o que tiver gado na dita ilha a benefício dentro dos limites de suas terras e que fora delas o não possam tirar sendo da fazenda de alguns moradores se não pelo curral de cada uma delas com consentimento de seus donos e sendo dos pastos poucos só poderão fazer com licença minha em companhia do rendeiro do gado de vento advertindo porém que todo o gado de marca que se não puder conduzir às fazendas para se amansar será morto a lança e não a espingarda, por ser esta a causa total de se amontoar o dito gado cuja proibição se entenderá também o que não tem marca com cominação de que todo aquele que obrar o contrário além da perda de todos o couros que fizer pagará 50\$reis metade para a fazenda real e outra metade para o denunciante”.<sup>20</sup>

Como resultado das medidas aplicadas para a solução desse problema, o governador deu ensejo à nomeação de um inspetor para fiscalizar a arrecadação dos dízimos do gado na ilha do Marajó, comunicando à Coroa que nomeara provisoriamente para esse cargo Florentino da Silveira Frade:

“o ajuste que tinha feito com os donos das fazendas de gado da Ilha de Joanes demonstrando a notória utilidade que a fazenda real de Sua Majestade se segue daquele contrato, agora será preciso representar ao dito senhor o que me ocorre para que na arrecadação não haja as fraudes, com que nesta terra por um inveteradíssimo costume se pagam os dízimos”.<sup>21</sup>

Segundo o relatório do inspetor geral, Florentino da Silveira Frade, o rebanho do Marajó chegava perto de 400.000 cabeças de gado. Esse rebanho, como dissemos antes, estava distribuído, principalmente, entre as ordens missionárias que tinham a posse de diversas fazendas no arquipélago. O relatório apontou também que os missionários não repassavam os dízimos do gado, deixando a fazenda régia com grande prejuízo.

Quanto ao gado, “estão situados na ilha de Joanes na paragem onde chamam Marajó (Açu), que compreende vários rios, à borda dos quais estão infinitos currais, assim das

<sup>20</sup> “Carta do Bispo do Pará para o governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Belém do Pará, 10 de dezembro de 1755”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. V, pp. 221-222. O termo “gado do vento” era aplicado ao gado sem dono que vagava pastando de uma parte a outra seguindo a natureza que o instinto lhe imprime. Ver essa denominação em: VITERBO, Frei Joaquim de Santa Rosa de. *Elucidário das palavras, termos e frases, que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*. Lisboa: Na Tipografia Régia Silviana, 1799, pp. 4-5.

<sup>21</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para o Secretário de Estado, Marinha e Ultramar. Belém do Pará, 7 de junho de 1755”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. V, pp. 222-224.

religiões, como dos moradores, que se estendem por dilatadíssimas campinas, em que há incompreensível número de cabeças de gado, sendo das religiões a maior parte”. Das referidas fazendas, dos moradores do Marajó “se afastam muitas para partes remotas, onde vários sujeitos dos que ali habitam, vadia, e de vida dissoluta os vão matar para lhes tirarem os couros, deixando a carne no campo”.<sup>22</sup> As autoridades locais lamentavam que a ordem régia não produzia qualquer eficácia, nem eram observados os procedimentos que orientavam, quanto ao gado que se dispersa das propriedades da ilha do Marajó, porque tomam como pretexto “para cometerem esta desordem dizerem que é gado bravo que se não quer sujeitar aos currais, e que por isso lhe é lícito matá-lo, pois é de quem primeiro o acha”.<sup>23</sup>

O ouvidor Pascoal de Abranches Madeira comunicou ter passado à ilha do Marajó, à exceção das vilas de Monsarás, Monforte, Salvaterra e Soure, tirou a devassa das pessoas que vaquejavam gado bravo, e “faziam touros a espingarda”. Em sua diligência comunicou as queixas dos religiosos das Mercês e Carmo, o padre João de Góis, o capitão-mor Domingos Pereira, e alguns vaqueiros, “e pessoas que costumam ir a estas diligências, eles têm denunciado ao governador, o grande prejuízo causado à fazenda real”. Finalmente, apresentou um mapa com o gado ferrado constante na ilha do Marajó.<sup>24</sup>

Quadro 7 – Mapa do gado, que consta haver se ferrado na ilha do Marajó no ano de 1756

Fazenda e proprietário	Bois	Cavalos
Na fazenda da cachoeira de André Fernandes Gavinho.	182	50
Na fazenda de São José do dito André Fernandes.	84	04
Na fazenda chamada Santo António do dito.	155	-
Na fazenda chamada Nossa Senhora dos Anjos do dito.	49	-
Na fazenda de Pedro Fernandes Gavinho e Manoel Francisco Gonçalves chamada os Santos Reis.	65	10
Mias dos ditos na fazenda de André Fernandes.	30	-
Na fazenda dos ditos chamada Nossa Senhora do Loreto.	50	-
Na fazenda do padre António Fernandes Gavinho	34	12

<sup>22</sup> “Carta do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, Bispo do Pará, D. frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o rei D. José I. Pará, 19 de dezembro de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 39, D. 3701.

<sup>23</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. José I. Lisboa, 2 de junho de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 41, D. 3748.

<sup>24</sup> “Ofício do ouvidor geral da capitania do Pará, o desembargador Pascoal de Abranches Madeira para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 27 de março de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 42, D. 3847.

Nas fazendas do rio Arari dos padres dos Carmo.	613	83
Nas fazendas dos ditos no rio Camará.	839	-
Na fazenda de Domingos Pereira Lima, chamada Santa Rita.	702	05
Na fazenda de Santo António.	101	-
Na fazenda de José Alvares Roxo	32	15
Na fazenda de Manoel da Fonseca.	22	07
Na fazenda de Domingos Serrão de Castro	18	-
Na fazenda de Domingos Martins dos Santos.	97	-
Na fazenda de Custódio Barbosa Martins.	558	36
Na fazenda de Felipe de Souza Mascarenhas.	45	43
Na fazenda de José da Silva Ribeiro.	60	13
Na fazenda de Martinho Alvares Sousa.	81	83
Na fazenda de António Gonçalves Sousa.	30	-
Na fazenda de José Machado Freire	120	40
Na fazenda de Florentino da Silveira Frade, chamada Nossa Senhora da Conceição.	20	05
Na fazenda do cônego Lourenço Freire de Moraes.	80	-
Na fazenda de Manoel Couto e suas irmãs.	247	33
Na fazenda do padre José Monteiro de Noronha	54	-
Na fazenda de António Ferreira Ribeiro.	987	33
Total	6.353	473

**Fonte:** “Ofício do ouvidor geral da capitania do Pará, o desembargador Pascoal de Abranches Madeira para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 27 de março de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 42, D. 3847.

Na lista elaborada pelo ouvidor nota-se que despontam alguns poucos latifundiários e grandes pecuaristas do Marajó. Eram apontados na diligência efetuada pelo ouvidor como os grandes interessados na regularização do “gado do vento”, que transitava entre as suas propriedades e se misturava ao gado ferrado. Mas, apesar desse intento, eram eles que se envolviam na captura e abate para a extração do couro desse mesmo gado bravo. Mendonça Furtado, seguindo a orientação régia, mandou fixar editais para arrematar a renda do “gado do vento” por pastar nos pastos gerais e ter sido considerado bravo pela vaquejada da mesma ilha, causando grande prejuízo aos particulares e às Ordens que ali tinham fazendas.<sup>25</sup> O prelado da diocese, bispo Bulhões, queria a intervenção de um reideiro para pôr em arrecadação o gado do vento, o que não foi

<sup>25</sup> “Ofício do provedor interino da fazenda real do Pará, João Inácio de Brito e Abreu, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 1 de junho de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 42, D. 3867.

aceito pelos moradores que, em consequência, apresentaram uma representação com as seguintes propostas:

“Primeiro. Confessam ser de Sua Majestade todo o gado do vento, o que sendo uma verdade indefectível, foi bem nova nesta terra.

Segundo: Que para se livrarem daquele reideiro, e lhe darem liberdade para vaquejar, e meterem nos seus currais o gado chamado do vento, que pudessem a eles pela sua indústria, dariam o que abaixo se declara:

Terceiro: Que em demonstração do reconhecimento de que aquele gado era de Sua Majestade, lhe dariam de todo o que ferrassem cada ano, além do dízimo mais quatro por cento, ficando este encargo perpétuo nos seus currais, não só no gado bravo, que novamente adquirissem, mas no manso, que já tinham nos seus mesmos currais.

Quarto: Que como havia touros ferozes fora dos pastos ordinários, que de sorte nenhuma se podia conseguir trazê-los aos ditos currais, se lhe permitisse licença para naquelas grandes distâncias, os matarem, ficando obrigados a dar à fazenda real a terça parte dos couros, que fizessem, como tudo consta da representação Junta”.<sup>26</sup>

Em resposta, o governador destacou o interesse dos religiosos do Carmo em aceitar a proposta, enquanto os mercedários aceitaram pagar os dízimos “com a diferença de fazerem um protesto para salvarem o direito da causa, que trazem a respeito dos dízimos”. Os jesuítas, inicialmente, não aceitaram pagar os dízimos, se negando a aceitar os termos do contrato proposto. Mas, “só depois de se verem apertados veio o reitor do colégio, quando deverá pagar para cima de duzentas rezes cada ano, ao oferecer vinte bois, para que pudesse vaquejar com os mais, e ainda fazendo os seus protestos”. Com as condições acordadas, foram lavrados os termos do contrato junto à fazenda real, apurando-se os rendimentos de toda a ilha de Joanes não mais de duzentos e seis mil réis a cada ano. Esse rendimento levava em conta o montante dos currais que pertenciam aos padres da Companhia naquele arquipélago.<sup>27</sup> Esse termo foi descrito na carta que o governador encaminhou ao secretário de Estado Tomé Joaquim da Costa Corte Real, na qual relata o que fizeram os jesuítas com respeito ao pagamento dos

<sup>26</sup> “Ofício do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 7 de junho de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 42, D. 3871.

<sup>27</sup> “Ofício do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 7 de junho de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 42, D. 3871. As informações sobre os currais dos jesuítas foram dadas no: “Ofício do provedor interino da Fazenda Real da capitania do Pará, João Inácio de Brito e Abreu, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 18 de novembro de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 43, D. 3902.



dízimos do gado da ilha do Marajó, sujeitando-se por fim ao pagamento dos 14% estipulados pela lei:

“dei conta a Vossa Excelência do novo estabelecimento que tinha feito sobre a arrecadação dos dízimos do gado da grande Ilha de Joanes, ou Marajó, participando-lhe nela que os religiosos da Companhia de sorte nenhuma quiseram convir no ajuste que tinham feito a maior parte dos donos dos currais daquela ilha até as mesmas religiões do Carmo, e Mercês intentando não menos, que ficar vaguejando, e enchendo os seus currais com todo o gado que pudessem meter neles, de orelha redonda, e sem dono certo, pertencente sem dúvida alguma a real fazenda de Sua Majestade”.<sup>28</sup>

Os jesuítas insistiam na sua dispensa da obrigação dos encargos dos dízimos, se valendo da carta de data do donatário daquela ilha, duas escrituras de venda e uma de doação concedida ao reitor do colégio “sem porém se acharem dispensados na lei”. Com base “no assento tomado na dita Junta expedi ao referido reitor as ordens para que se fizesse sair daquelas fazendas aos religiosos, que as administravam”.<sup>29</sup> Na cópia do termo que se fez a respeito da arrematação do contrato dos dízimos dos gados vacum e cavalari da ilha do Marajó, havia ainda a dúvida com relação à mesma arrematação na junta convocada pelo governador “sobre o ponto de ser ou não útil à fazenda real arrematar o sobredito contrato”.<sup>30</sup>

Foi feita a chamada dos quatro administradores nomeados para as fazendas do Marajó, pelo provedor geral da fazenda real, Feliciano Ramos Nobre Mourão, localizadas no rio Arari e do que foi apurado, mais de novecentos bois.<sup>31</sup> Determinou-se também ao inspetor geral da arrecadação do gado da ilha de Joanes, Florentino Antônio da Silveira Frade, que examinasse os termos a fim de saber “se alguma das pessoas que não convieram no sobredito contrato vaquejam fora dos distritos de suas terras próprias”. O inspetor deveria verificar se “ainda nelas marcam algum gado de orelha

<sup>28</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para o Secretário de Estado, Marinha e Ultramar. Belém do Pará, 18 de outubro de 1757”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. V, pp. 298-301.

<sup>29</sup> “Ofício do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 22 de fevereiro de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4043.

<sup>30</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 17 de junho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4501.

<sup>31</sup> “Ofício de Manuel José Henriques de Lima para ex-governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 18 de fevereiro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4161.

redonda, ou que não seja notoriamente conhecido por filhos das vacas que já estão marcadas, para não só o embarçar, mas me fazer presente para eu mandar proceder contra essas pessoas”.<sup>32</sup>

O grande número de gado existente nas propriedades de alguns moradores do Marajó e das ordens religiosas contrastava com os de outras localidades, que careciam de abastecimento de carne nos açougues devido à extrema carência observada pelas próprias autoridades do Estado, que perceberam a grave situação ao notar “porque os moradores que têm mais alguns meios, encomendam ao marchante vacas, que lhe traz na canoa em que do Marajó conduz o gado para o açougue”.<sup>33</sup> Em aviso de 13 de junho de 1764, foi determinado a Florentino da Silveira Frade para aplicar 3% três por cento de todo o gado em prol das rendas da coroa, “que depois de ser nomeado por Vossa Excelência inspetor da ilha Grande de Joanes, ficou pertencendo à fazenda real, e que lhe se continue da mesma sorte, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário”.<sup>34</sup>

Em Macapá, por exemplo, algumas listas foram elaboradas indicando alguns moradores que possuíam crias de gado bovino e cavalariço, obtidos da ilha do Marajó:

Quadro 8 – Relação das crias que tem nascido de gado vacum e cavalariço desde o mês de abril do ano de 1759 até hoje 26 do mesmo mês de 1760

De todos os moradores	130
Dos currais	
Do cirurgião-mor Julião Alvares da Costa	35
Do cabo de esquadra Domingos Martins e Vicente Frazão	18
De António da Silva	9
Do ajudante José Pinheiro de Lacerda	3
Soma	195
Poldros	8

**Fonte:** “Ofício do sargento-mor Luís Fagundes Machado para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. São José do Macapá, 26 de outubro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 47, D. 4326.

<sup>32</sup> “Carta do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o rei D. José I. Pará, 8 de outubro de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 42, D. 3895.

<sup>33</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 22 de abril de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 48, D. 4433. “Ofício do inspetor-geral da fazenda real, Florentino da Silveira Frade, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 27 de junho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4521.

<sup>34</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 20 de outubro de 1761”. AHU, Pará, 20 de outubro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4653.

O governador Manoel Bernardo de Mello e Castro apresentou a relação dos moradores que adquiriam o gado pela compra para abastecer a vila de Macapá:

Quadro 9 – Lista do gado vacum que tem vindo para esta povoação nas canoas do açougue para aumento desta vila.

Para António da Silva	9
Para o ajudante José Pinheiro	10
Para Manoel Francisco	1
Para o alferes Feliciano de Sousa	1
Para o capitão Lino da Silva	6
Para Domingos da Silva da Câmara	1
Para Manoel de Miranda de Novais	1
Para Manoel de Avis	1
Para o dito	1
Para Sebastião Espíndola	2
Para João Pais Cabral	1
Para Silvestre Correia de Melo	1
Para António José Motte	2
Para Francisco de Sousa	2
Vacas que se compraram aqui aos marchantes da mesma canoa para criação	
Carlos de Melo	1
Domingos D'Ávila	1
Manoel Espíndola	1
João Francisco	2
Total	45

**Fonte:** “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 22 de abril de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 48, D. 4433.

O governador foi informado pelo secretário de Estado sobre as cobranças dos dízimos “que produziram os gados vacum, e cavalari da ilha de Joanes, nos anos de 1756, 1757 e 1758”. Essa cobrança foi realizada durante a administração de Mendonça Furtado e gerou considerável rendimento à fazenda real. Manuel Bernardo de Mello e Castro também forneceu detalhes sobre a arrecadação do dinheiro depositado do rendimento dos currais de gado que possuíam os jesuítas na ilha do Marajó, informando que havia mandado “lançar com arrecadação necessária na receita da fazenda real”. E

pelo que respeita aos administradores dos currais do gado ordenou “a cada um dos maiores cento e trinta mil réis por ano, e aos dos pequenos cem mil réis”. Quanto “à exibição do título legítimo de posse das propriedades e currais dos jesuítas e o assento que nesta matéria se tomou na Junta grande que Vossa Excelência fez convocar em casa do bispo desta diocese”.<sup>35</sup>

Foi apresentada a quantia do valor dispendido com os encargos do produto do gado sequestrado dos padres da Companhia de Jesus para o pagamento de vários encargos com a manutenção do abate do mesmo gado. Bem como do assento que tomou o escrivão da capitania do Pará sobre a quantia que arrecadou o tesoureiro do produto do gado sequestrado dos jesuítas, o alferes João Manuel Rodrigues.<sup>36</sup>

Com a avaliação feita nos anos finais de sua administração como governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, temos as seguintes informações sobre os valores obtidos com a cobrança dos dízimos:

“Andando em praça o dízimo e quarto do gado vacum, e cavalari da ilha grande do Marajó por ordem do governador do Estado, e chegando (...) a quantia de novecentos trezentos e oito mil réis pelos anos de 1756, 1757 e 1758: Se duvidou se arremataria o contrato, razão porque protestando eu pela perda, ou dano, que tivesse a fazenda real, ficou para se decidir em junta a mesma arrematação, na qual com o parecer do bispo, do desembargador, do ouvidor geral Feliciano Ramos Nobre Mourão, e do procurador real da fazenda sendo de contrário voto o desembargador intendente geral Luiz Gomes de Farias e Sousa, resolveu o dito governador, que se arrematasse o contrato, atendo o meu protesto, e ouvido o meu parecer, cuja cópia remeto inclusa para melhor constar da grande utilidade, que redundará a mesma fazenda; sendo arrematante Diogo Mane, , como tudo consta de certidão junta, vindo a ter demais a fazenda real este rendimento naquele dízimo, que tão atrasado (...), pois só o dízimo do gado vacum junto as (...) da dita ilha, pelos anos de 1754 e 1755 não renderam na arrematação que se fez a Manoel

<sup>35</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará 20 de outubro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 47, D. 4315. Sobre o depósito dos rendimentos e administração dos currais ver: “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 22 de outubro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 47, D. 4322. Em relação ao cumprimento destas determinações e do assento em Junta, ver: “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 22 de outubro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 47, D. 4324.

<sup>36</sup> “Certidão do escrivão dos contos da capitania do Pará, José Rodrigues. Pará, 11 de novembro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 48, D. 4368. “Assento do escrivão da fazenda real da capitania do Pará, Cláudio Antônio de Almeida. Belém do Pará, 12 de novembro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 48, D. 4382.

Lopes Maneta, mais do que a quantia quatrocentos e doze mil réis como consta de outra certidão inclusa”.<sup>37</sup>

Da certidão inclusa consta a arrematação dos dízimos desta capitania, e suas respectivas vilas, pertencentes a real fazenda. Pela quantia, “que nela se declara, tendo de acréscimo a presente arrematação os mais dois anos próximos passados, cinco contos duzentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e um real, e dois terços” (5:283\$691, 2/3), não entrando a nova arrematação, “que se fez do dízimo, e quarto do gado vacum e cavalari da ilha Grande do Marajó”. Na carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, na qual remete a certidão relativa a arrematação dos dízimos do gado vacum e cavalari da ilha do Marajó, consta o valor de cinco contos duzentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e um real, e dois terços (5:283\$691, 2/3). Com os lances atingindo a quantia de nove contos trezentos e oito mil réis (9:308\$000) pelos anos de 1756, 1757 e 1758.<sup>38</sup>

Com essa avaliação foi apresentada à Sua Majestade a relação da arrematação dos contratos dos dízimos que por onde “será ciente do interesse que teve a sua real fazenda nos lances a que subiram esse ano, excedendo os do triênio passado em cinco contos trezentos quarenta e sete mil seiscentos e noventa e um réis, e dois terços” (5:347\$691,2/3).<sup>39</sup> Da mesma forma, foram elaborados os mapas das cobranças com os respectivos valores e inclusos na documentação para ser apresentado ao rei D. José I “o rendimento das fazendas sequestradas aos regulares da Companhia de Jesus, e também o rendimento do gado das fazendas do Marajó, por onde o mesmo senhor ficará certo da sua quantidade”.

Quadro 10 – Mapa geral do rendimento que tem havido das fazendas sustentadas aos regulares da Companhia denominada de Jesus, desde outubro de 1760, até outubro de 1761

Fazendas	Cacau	Café	Algodão	Tabaco	Farinha	Feijão	Caranguejos	Sexta de	Potes de	Paus de	Mãos de
----------	-------	------	---------	--------	---------	--------	-------------	----------	----------	---------	---------

<sup>37</sup> “Ofício do provedor da Fazenda Real e juiz de fora da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 5 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4565.

<sup>38</sup> “Ofício do provedor da fazenda real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 5 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4568. A certidão com a soma da arrematação dos dízimos do gado em: “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o rei D. José I. Pará, 5 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4572. “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o rei D. José I. Pará, 5 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4573.

<sup>39</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o rei D. José I. Pará, 17 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4587.

								moira	azeite	acapu	milho
N.S. Madre de Deus	41#15	11#5	41#6		40	12					
Gibiríé	4#16	4#7		5#12 3/4			199	3	13	157	173
São Caetano				3#26	262		1590	5			
Jaguarary	5#10	5#7			6						210
Tabatinga		3#29			69				23		84
Mutuacá	5#30										
Soma total	57#7	24#16	41#6	9#6 3/4	377	12	1789	8	36	157	467

Fazendas	Farinhas	Tijolos	Telhas	Camadas de go...	Jaotes vários	Alqueires de milho	Formas para sabão	Renderam as fazendas	Dinheiro vindo das fazendas	Soma
Nossa Senhora Madre de Deus										167\$140
Gibiríé								40\$000		119\$770
São Caetano	700									153\$275
Jaguarary		3145	3350	75	495				1\$550	178\$895
Tabatinga	20793				198	1	8			256\$202
Mutuacá										11\$875
Soma total	21493	3145	3350	75	693	1	8	40\$000	1\$550	887\$157

**Fonte:** “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 19 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4694.

**Quadro 11 – Mapa geral do rendimento dos gados dos currais e terras que administravam os regulares da Companhia de Jesus, desde julho do ano de 1750 até novembro de 1761**

Meses e dias	Bois que se mataram	Vacas	Vitelas	Carne salgada	Vacas que morreram	Bois que morreram	Arrobas de sebo	Total dos bois	Total das vacas	Dinheiro de cada mês
No mês de julho	39	1	2	1@						51\$175
Agosto	35	1		1#8						54\$602
Outubro	85	65	2	4	1					201\$923
Novembro	310	47	2	3	1	7				495@256
Dezembro	205		3				11@9			306\$316
1761 - Janeiro	92	14					2-3			140\$113
8 dias em Outubro	76	26	1				2			178\$940
Total	842	154	10	9@8	2	7	15@12	849	156	0

Total Geral										1:428\$325
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

**Fonte:** “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 19 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4694.

O tesoureiro António Rodrigues Martins apresentou os mapas com os rendimentos das vilas e lugares da capitania do Pará e Rio Negro, junto com o mapa dos rendimentos dos gados da ilha do Marajó, destacando os mesmos valores apresentados anteriormente.<sup>40</sup>

Quadro 12 – Mapa geral dos rendimentos dos gados dos currais, e terras que administravam os regulares da Companhia denominada de Jesus, desde julho do ano de 1760, até novembro de 1761

Meses e dias	Bois que se mataram no açougue	Vacas	Vitelas	Carne salgada	Vacas que morreram	Bois que morreram	Arrobas de sebo	Total de bois	Total das vacas	Dinheiro de cada mês
Em o mês de julho	39	1	2	1@						51\$175
Agosto	35	1		1” 8/2						54\$602
Outubro	85	65	2	4	1					201\$923
Novembro	310	47	2	3	1	7				495\$256
Dezembro	205		3				11@9			306\$316
1761 Janeiro	92	14					2” 3			140\$113
8 dias em outubro	76	26	1				2			178\$940
Total	842	154	10	9@8	2	7	15@12	849	156	1:428\$325

**Fonte:** “Ofício do tesoureiro-geral do comércio dos índios, António Rodrigues Martins, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 26 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4715.

Outra medida anunciada foi para obter rendimento por cada arrátel de carne dos açougues de Belém para pagar os soldos e aluguéis de casas dos dois regimentos “para esta cidade por não haver quartéis que os possam acomodar”. O governador havia apresentado uma proposta para construir quartéis com acomodações suficientes para ambos os regimentos, em contrapartida “oferecia o povo dessa cidade fazer esta obra à

<sup>40</sup> “Ofício do tesoureiro-geral do comércio dos índios, António Rodrigues Martins, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 26 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4715. Os mapas com os rendimentos dos anos subsequentes das vilas e lugares das capitanias do Pará e Rio Negro em: “Ofício do tesoureiro geral do comércio dos índios, o sargento-mor António Rodrigues Martins para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 25 de outubro de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 62, D. 5482.

sua custa, impondo-se-lhes meio real em cada um arrátel de carne” conforme o termo feito à câmara da cidade de Belém.<sup>41</sup>

O governador informou ainda que na sua ausência foi aprovada pelo povo e câmara da cidade de Belém o respectivo imposto e “impuseram ao marchante do açougue a obrigação de pagar trinta réis por cada cabeça de gado que se talhasse, para se satisfazer o ordenado” dos oficiais encarregados de fiscalizar o referido procedimento. Anos depois, o provedor da fazenda, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, mencionou a utilização indevida do imposto destinado à construção dos quartéis de infantaria daquela capitania e de um quartel para o corpo de cavalaria da cidade que “ainda não havia soma suficiente para com ela se poder fazer a obra, que necessariamente pedia grande gasto”.<sup>42</sup>

O gado do Marajó também era fundamental para abastecer os açougues e garantir a subsistência de moradores de outras vilas. Um ofício do governador refere-se à continuação do açougue na vila de Macapá “em aqueles moradores respectivas à conservação, e multiplicação daquele gado, que deve ser o primeiro e principal fundo do seu estabelecimento”.<sup>43</sup> A mesma solicitação foi feita pelos moradores das vilas de Portel e Melgaço, devido à grande dificuldade que os lavradores tinham para beneficiar os gêneros que colhem por não disporem de moinho e outros equipamentos úteis ao labor de suas necessidades. Como alternativa, destacam a introdução de algumas crias do Marajó, “em que comodamente se podem servir dos bois, e éguas, e fornecerem a povoação deste gênero de sustento para a vida”.<sup>44</sup>

---

<sup>41</sup> “Provisão do rei D. José I, para o governador e capitão-general do Estado Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Lisboa, 16 de junho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4500. Em resposta a essa provisão, uma carta do governador contendo o mesmo teor: “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o rei D. José I. Pará, 4 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4673.

<sup>42</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 4 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4558. “Ofício do provedor da fazenda real e juiz de fora da capitania do Pará, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 18 de maio de 1771”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 67, D. 5738.

<sup>43</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 15 de outubro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4625.

<sup>44</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 19 de junho de 1761”, AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4508.



A introdução do gado em outras vilas foi sustentada por algumas autoridades locais porque perceberam que existiam condições para o desenvolvimento da pecuária em suas localidades. Essa orientação foi dada aos moradores da vila de Cameté para lançarem o gado *vacum* nas extensas campinas do sítio das Mangabeiras situado às margens do rio Tocantins, imitando o exemplo dos currais da ilha do Marajó, “para dali lhes ficar mais fácil a sua subsistência, propôs à câmara da referida vila este estabelecimento, que me pareceu aprovar, não só em benefício daqueles habitantes, mas por ser o meio mais oportuno de povoar, e promover a cultura das ditas terras”.<sup>45</sup>

No contexto do Diretório pombalino, os oficiais da câmara de Macapá, nos termos que fizeram de arrematação do açougue, solicitaram permissão para a interligação do transporte de carne entre o porto dessa cidade e a ilha do Marajó, sem fazer escala pelo porto de Belém, devido à perda de tempo e o desperdício de carga na longa viagem entre os portos.<sup>46</sup> Em outra carta, Nuno da Cunha de Ataíde informou a rotina das canoas dos açougues e os quarenta índios farinheiros que ajudavam a desmanchar as roças dos moradores e as roças do comércio do lugar de Santana “para fornecer a esta praça daquele importante gênero de farinha”. Na mesma carta, destaca o pedido dos moradores da vila, em benefício de suas roças para a transferência do gado para pastos mais distantes dela. Os oficiais da câmara foram examinar a situação que poderia resultar na mudança do gado “e de comum acordo acertaram todos serem excelentes os pastos e que neles produzirá muito o mesmo gado”. Essa informação proveniente do Cabo Norte ajuda a entender porque existia um tipo de “economia dependente” da pecuária do Marajó, devido aos problemas existentes em algumas capitânicas para o desenvolvimento da atividade criatória.<sup>47</sup>

Em outra carta, a câmara de Macapá mencionou o requerimento de cinco moradores, acerca do problema da introdução do gado naquela vila por sobre a economia agrícola ali existente. Os moradores se queixavam do interesse de alguns fazendeiros em introduzir o gado naquela área, prejudicando aqueles que lá possuíam roçado na sua

---

<sup>45</sup> “Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará, Maranhão e Rio Negro, Fernando da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 2 de junho de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5107.

<sup>46</sup> “Carta dos oficiais da câmara para o governador do Estado do Pará e Maranhão. São José de Macapá, 16 de janeiro de 1763”. Correspondência de Diversos com o Governo (1763), código 132, cópia digitalizada, documento 09. Arquivo Público do Pará.

<sup>47</sup> “Carta de Nuno da Cunha de Ataíde para o governador do Estado do Pará e Maranhão. São José de Macapá, 20 de janeiro de 1763”. Correspondência de Diversos com o Governo (1763), código 132, cópia digitalizada, documento 75. Arquivo Público do Pará.

porção de mata e, reduzindo a vargem do plantio, o que “serão obrigados a largá-las, não só pelas inovações dos gados, mas por ordem que muitos tiveram da câmara do ano de 1758 para deixarem as sobreditas terras, ou roças, para pastos dos mesmos gados”, com perda “de muitos algodões e pacovais”.<sup>48</sup>

Os sargentos-mores Luís Fagundes Machado e Antônio Correia da Silva, além de um morador chamado Manoel de Avelar “foram assinar as terras que lhe pareceram mais úteis ao seu particular interesse” deixando os moradores sem terra para os roçados ou reduzindo a sua área de plantio e ameaçando aqueles que tentavam manter a sua rotina do cultivo da terra. Essa queixa foi assinada em câmara pelos seguintes moradores: Nuno da Cunha de Ataíde Verona, Julião Alvares da Costa, Silvestre Correia de Melo Antônio da Cunha Vasconcelos, Domingos Espíndola e Nicolau de Miranda.<sup>49</sup>

O gado do arquipélago do Marajó também foi útil para abastecer as povoações e fortificações localizadas nos “confins” do alto rio Amazonas. Gonçalo Pereira de Sousa mencionou à Coroa, as vantagens para o estabelecimento de currais naquela ilha, de onde devia sair todo o gado *vacum* e cavalar para o Rio Negro, de forma a tornar os portugueses senhores dos centros até então desconhecidos.<sup>50</sup>

Anos depois, o governador João Pereira Caldas mencionou em carta estar ciente da abertura do caminho de terra para o Maranhão “que já vai bastantemente adiantado, e é obra utilíssima, para a facilidade da comunicação, e para a introdução dos gados dos sertões do Piauí, e Maranhão, que tanto se precisam nesta cidade, pela sensibíllissima diminuição, a que se têm reduzido os do Marajó”.<sup>51</sup>

Quanto a essa afirmação de João Pereira Caldas, que poderia indicar algum sinal de decadência, temos alguns números obtidos de uma avaliação dos contratos do gado *vacum* e cavalar elaborados por Florentino da Silveira Frade relativos aos anos de 1756

<sup>48</sup> “Carta de Nuno da Cunha de Ataíde para o governador do Estado do Pará e Maranhão. São José de Macapá, 20 de janeiro de 1763”. Correspondência de Diversos com o Governo (1763), códice 132, cópia digitalizada, documento 77. Arquivo Público do Pará.

<sup>49</sup> “Carta de Nuno da Cunha de Ataíde para o governador do Estado do Pará e Maranhão. São José de Macapá, 20 de janeiro de 1763”. Correspondência de Diversos com o Governo (1763), códice 132, cópia digitalizada, documento 77. Arquivo Público do Pará.

<sup>50</sup> “Carta de Gonçalo Pereira e Sousa. Pará, 27 de fevereiro de 1759”. *Question de Limites. Annexes du premier mémoire et Brésil*, v. I, 1903, pp. 82-85. Além de: “Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 27 de fevereiro de 1759”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. VIII, pp. 31-34.

<sup>51</sup> “Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 6 de novembro de 1773”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 71, D. 6064.

a 1782 e do estudo de Manoel Barata sobre a produção agropecuária naquele arquipélago. Em 1783, segundo Manoel Barata, havia na ilha 153 fazendas de gado vacum e cavalari, as quais, em 1803, subiam ao número de 226 com 500.000 cabeças. Naquele primeiro tempo, um boi custava 2\$000 a 2\$500; uma vaca, 1\$200 a 1\$500; um garrote, 800 réis. Depois, até 1820, um boi veio a custar 4\$000; uma vaca 2\$000; um cavalo manso, 4\$000; um poldro, 1\$600; uma égua 640 a 1\$000. A soma total do gado cavalari, segundo Manoel Barata, no triênio de 1756-1758, era de 5.018 cabeças, entre cavalos e éguas; no triênio de 1777-1779 já montava ao número de 17.352 cabeças.<sup>52</sup>

Além desses dados, devemos levar em conta a expropriação das fazendas dos frades mercedários, que, a meu ver, devem ser incorporadas ao conjunto da produção comercializada por particulares. Em cumprimento ao aviso de 24 de março de 1794, foram, nesse ano, confiscadas e incorporadas dos então extintos mercedários, as quais eram: Nossa Senhora das Mercês, com sete retiros; São José, São Jerônimo, São João, São Miguel, Guajará, Jenipapucú e Fortaleza, e a de São Pedro Nolasco, no rio Arari; São Lourenço, com dois retiros; Santo André e Santana, no rio Paracauri. Segundo o termo do respectivo inventário, o número de gado que então havia nessas fazendas, calculado pelas terras dos anos anteriores ao de 1794, montava a 30.000 bois e 40.000 vacas, que regulava a 1\$000 por cabeça; o de gado cavalari orçava por 8\$000, avaliado a 600 réis por cabeça.<sup>53</sup>

A comercialização de carne e animais oriundos do arquipélago era ainda importante para o abastecimento da capital. As autoridades do Estado consideravam o gado e as pastagens da área do Igarapé Grande, junto ao rio Paracauri, de “boa reputação” para que fosse destinado ao abastecimento da capital, o que requeria os cuidados necessários com a salga da carne que deveria ser disposta ao consumo dos moradores e das tropas militares.<sup>54</sup>

---

<sup>52</sup> “Relação dos valores dos contratos de gado vacum e cavalari e miúncas arrematados na Ilha Grande de Joanes, desde os anos de 1756 até 1782, de autoria do inspetor-geral da Ilha Grande de Joanes Florêncio da Silveira Frade. Belém do Pará, 31 de outubro de 1783”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 90, D. 7364. BARATA, Manoel. *A antiga produção e exportação do Pará: estudo histórico e econômico*, pp. 43-44.

<sup>53</sup> *Ibidem*.

<sup>54</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, Francisco Maurício de Sousa Coutinho, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, Pará, 8 de outubro de 1791”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 101, D. 8004. “Ofício do intendente-geral da Polícia da cidade de Lisboa, Diogo Inácio de Pina Manique, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Lisboa, 19 de Abril de 1794”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 104, D. 8220. “Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, Francisco Maurício de Sousa Coutinho, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o

Em ofício datado de Lisboa em 4 de maio de 1798, o ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho determinou ao governador do Pará que

“experimentando-se neste reino grande falta de cavalos para a remonta da cavalaria, é Sua Majestade servida que Vossa Senhoria informe sobre a qualidade e preço dos cavalos nessa capitania, tanto da ilha de Joanes, como dos que vem do interior, e que Vossa Senhoria com as suas luzes distintas examine se comprando-se ai cavalos, e reunindo-se os mesmos em pastos onde a navegação para este reino fosse a mais breve, e vindo em embarcações construídas de propósito para este fim, não poderão chegar aqui cavalos tanto em conta, que o real serviço tirasse deles e esse Estado vantagem”.<sup>55</sup>

Ou seja, o gado do arquipélago marajoara já apresentava sinais de sua decadência e não era suficiente para abastecer as diversas vilas e a cidade de Belém como vinha ocorrendo desde o começo do século XVIII. Apesar de se constatar vertiginosa queda no abastecimento interno do gado da ilha do Marajó devidamente comunicada pelas autoridades locais, estudos têm revelado que a pecuária do Marajó ainda era vital para suprir os mercados de Belém e outras localidades no século XIX até o começo do XX, o que contraria o discurso de decadência ou declínio da economia pecuária marajoara já no final do século XVIII.<sup>56</sup>

## 2. O confisco e o destino do patrimônio jesuítico no Marajó

Os estudos sobre a constituição do patrimônio material dos jesuítas e a maximização de suas fazendas revelam que o gerenciamento direto para fins comerciais e a relação mantida com a administração colonial e metropolitana no tocante ao pagamento dos dízimos dos gêneros cultivados em suas terras foram motivo de tenaz oposição por parte dos moradores.<sup>57</sup> Na colônia, os jesuítas desenvolveram práticas de aquisição e

---

transporte de carnes salgadas daquela capitania. Pará, 26 de Abril de 1798”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 112, D. 8727.

<sup>55</sup> “Relação dos valores dos contratos de gado vacum e cavalos e miúças arrematados na Ilha Grande de Joanes, desde os anos de 1756 até 1782, de autoria do inspetor-geral da Ilha Grande de Joanes Florêncio da Silveira Frade. Belém do Pará, 31 de outubro de 1783”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 90, D. 7364. BARATA, Manoel. *A antiga produção e exportação do Pará: estudo histórico e econômico*, pp. 43-44.

<sup>56</sup> HERBETH, Fabrício. “No país das carnes verdes: abastecimento, importação e os discursos de declínio da indústria pastoril marajoara no limiar do século XX”. *Revista de Estudos Amazônicos*, v. VI, n. 1, 2011, pp. 203-243.

<sup>57</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael; NEVES NETO, Raimundo Moreira. “ISENÇÃO ODIOSA”. *Os jesuítas, a Coroa, os dízimos e seus arrematadores na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII)*.

administração de propriedades com a ideia de alcançar a autonomia econômica para garantir o abastecimento interno das missões, colégios e fazendas dispersas por todo o território português. Mas, gradativamente, a ordem passou também a desfrutar dos interesses comerciais, favorecendo a acumulação de vultoso cabedal, inserindo-se em atividades comerciais.<sup>58</sup> As propriedades constituídas pelos jesuítas na América portuguesa contavam com diversas atividades produtivas e ofícios bem variados, contando, inclusive, com uma variedade de gêneros produzidos em seu interior.

A ordem sentiu a necessidade de maximizar o seu patrimônio através de inúmeras atividades e econômicas que, muitas vezes, foram questionadas por agentes metropolitanos e coloniais.<sup>59</sup> Inseridos no sistema colonial mercantilista português, os jesuítas adequavam-se aos condicionamentos temporais, adotando posturas diferenciadas nas várias regiões do império. Para manter sua poderosa estrutura missionária, era necessário que a Companhia de Jesus desenvolvesse atividades produtivas que lhe gerassem renda. Essa postura era desenvolvida paralelamente ao exercício espiritual de modo que os jesuítas passavam a compartilhar as mesmas práticas econômicas exercidas pelos colonos.<sup>60</sup> O sequestro do patrimônio conservado

---

<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao37/materia05/texto05.pdf>. Uma análise mais consistente acerca da questão da isenção dos dízimos, em: NEVES NETO, Raimundo Moreira. *Um patrimônio em contendas: os bens jesuíticos e magna questão dos dízimos no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1650-1750)*, pp. 69-108 e 109-150.

<sup>58</sup> ASSUNÇÃO, Paulo. *Negócios Jesuíticos: o cotidiano da administração dos bens divinos*. São Paulo: EDUSP, 2004, pp. 289-354. O estudo possui farta descrição do patrimônio acumulado pelos jesuítas no período colonial.

<sup>59</sup> Os missionários estavam inseridos em atividade de grosso comércio e travaram uma incansável batalha para preservar sua isenção da cobrança de dízimos e manter os privilégios, como o acesso irrestrito sobre a força de trabalho indígena devido às diversas permissões obtidas através das ordens régias expedidas pela Coroa. A questão do pagamento dos dízimos consistiu na maior ofensiva que a ordem veio a enfrentar em seus negócios e, nas últimas décadas do século XVII, as missões dos jesuítas começam a adquirir um forte caráter de uma empresa mercantil. Sobre o caráter empresarial das missões jesuíticas na Amazônia, ver: SOUZA JUNIOR, José Alves. *Tramas do Cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará dos setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*, pp. 325-370. BOXER, C. R. *The Golden age of Brazil (1695-1750)*. Berkeley: University of California Press, 1962, pp. 271-292.

<sup>60</sup> Os missionários cumpriam bem a tarefa de dominar o território e submeter as populações nativas. As ordens religiosas tiveram papel essencial na colonização através das missões encarregavam-se de expandir a evangelização e ao mesmo tempo abrir novas fronteiras. As ordens religiosas, especialmente a Companhia de Jesus, foram responsáveis pela manutenção dos territórios conquistados. Abrindo frentes missionárias pela floresta estabeleceram fronteiras inicialmente bastante permeáveis e pouco delimitadas. Por essa razão, aparecem como zonas de permanente tensão, sendo o povoamento de fundamental importância para legitimar a conquista e sacramentar a perspectiva missionária. Um estudo importante sobre esta postura, muitas vezes contraditória, é o de: MAYER, Sidney Luiz. *Jesuítas no Estado do Maranhão e Grão-Pará: convergências e divergências entre Antônio Vieira e João Felipe Bettendorff na*

pelos jesuítas se justificava pela existência de ordens e alvarás que regulamentavam a permissão e licença para a posse dos bens obtidos de forma “clandestina”, contrariando as determinações e orientações régias.<sup>61</sup> Essa adesão à lógica da empresa colonizadora servia como parte de um plano de unidade política com fins mercantis, revelando os limites e os interesses que articulavam a atividade missionária e os negócios temporais.

Na ilha do Marajó, a economia esteve sempre associada à atividade criatória. A introdução do gado deu-se na capitania do Pará no final da primeira metade do século XVII. Manoel Barata informa que o gado *vacum* veio das ilhas de Cabo Verde, em 1644, sendo “reproduzido nos quintais das casas suburbanas e nas herdades circunvizinhas”, depois alguns animais foram levados para aquele arquipélago, por missionários e alguns proprietários de terras.<sup>62</sup> Contrário a essa versão, Serafim Leite atribui aos jesuítas a introdução dos primeiros rebanhos de gado no Marajó, logo depois de iniciadas as primeiras missões e através de doações de alguns particulares.

Com base nessas informações historiográficas, consideramos que as primeiras fazendas foram estabelecidas na ilha do Marajó somente a partir de 1680. Essas fazendas foram sendo estabelecidas na parte oriental e central da ilha, onde a possibilidade de reprodução da atividade criatória era grande, por se encontrar nessas áreas muita campina disponível para os pastos.<sup>63</sup> A partir daí, como dissemos, a ilha do Marajó ficou muito conhecida pelo desenvolvimento da indústria pastoril, devido a existência de vastas áreas de campinas, “dilatadas campinas”, e pastos, que propiciaram o desenvolvimento da atividade criatória de gado *vacum* e cavalar.

A hipótese para a introdução do gado na capitania do Pará por meio dos jesuítas, sustentada por historiadores da Companhia de Jesus, indica que os religiosos trouxeram da capitania do Maranhão algumas novilhas, no tempo do padre Luís Figueira. Essa atividade teria sido introduzida na ilha do Marajó, após a penetração dos jesuítas com o Padre Antônio Vieira, com a difusão dos aldeamentos entre os índios do arquipélago. O

---

*aplicação da liberdade dos índios*, pp. 142-216. Sobre a mudança de atitude e estratégia da Companhia de Jesus, ver: ASSUNÇÃO, Paulo. *Negócios Jesuíticos: o cotidiano da administração dos bens divinos*. São Paulo: EDUSP, 2004, pp. 289-354.

<sup>61</sup> SANTOS, Fabrício Lyrio. “A expulsão dos jesuítas da Bahia: aspectos econômicos”. *Revista Brasileira de História*, v. 28, n. 55, 2008, pp. 171-195. Ver, também: SANTOS, Fabrício Lyrio. *Te deum laudamus: a expulsão dos jesuítas da Bahia (1758-1763)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia em 2002, pp. 63-88.

<sup>62</sup> BARATA, Manuel. *A antiga produção e exportação do Pará: estudo histórico e econômico*, pp. 38-39.

<sup>63</sup> BARATA, Manuel. *A antiga produção e exportação do Pará: estudo histórico e econômico*, pp. 39-40.

próprio padre Vieira se referia, em 1652, ao provincial do Brasil, sobre as perspectivas para a expansão das missões do Maranhão, de “como de lá nos avisam, também temos ainda alguns escravos e criação de vacas, de que se poderão ajudar os daquela casa; e, se nas outras e nas missões se fizer o fruto que se espera”.<sup>64</sup>

Na ilha de Joanes, os jesuítas passaram a difundir a atividade agropecuária nas fazendas criadas a partir dos aldeamentos e terras obtidas por doação de alguns moradores do Pará e, principalmente, pelo próprio donatário da capitania de Joanes. De forma que, em 1718 já era mencionada a posse de uma fazenda de gado e em 1734 esse número já seria bem expressivo, com seis fazendas estabelecidas no rio Marajó-Açu e Arari: Santa Quitéria, Santo Cristo, São Miguel, Nossa Senhora do Rancho, Nossa Senhora do Marajó e Fazenda dos Pobres. A partir de 1739, para maior comodidade da administração, essas fazendas foram agrupadas em dois grandes centros: fazenda do Marajó e fazenda do Arari.<sup>65</sup>

A fazenda do Marajó-Açu tinha seis léguas de frente, correndo pelo rio acima. Constituíam esta fazenda, os currais de São Brás, São Francisco Xavier e Nossa Senhora do Rosário, sendo que, nesta última, ficava a residência central. O inventário sobre os bens dos padres apurou, em 1759, 2.550 cabeças de gado vacum, pouco mais ou menos, 72 cavalos de serviço, e mais um lote de 8 éguas com seus filhos. Havia, além disso, 20 cabeças de gado suíno ao todo. As fazendas do Arari eram o mais importante grupo: Nossa Senhora dos Remédios, Menino Jesus, Santo Inácio e São José. Nessas fazendas, segundo Serafim Leite, constavam capelas e residências bem aparelhadas e decoradas.<sup>66</sup>

O governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado propôs a elaboração de um mapa contendo todas as fazendas dos religiosos no Estado e, em caso de confisco dessas fazendas, propôs um critério de partilha desse espólio: “se devem graduar, quanto aos militares conforme a qualidade dos postos em que se acharem para preferirem as fazendas maiores, e quanto aos moradores pelas qualidades das pessoas, e a necessidade

---

<sup>64</sup> “Ao padre provincial do Brasil. 14 de novembro de 1652”. *Cartas do padre Antônio Vieira. Coordenadas e anotadas por João Lúcio de Azevedo*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1925, p. 279.

<sup>65</sup> LEITE, Serafim, SJ. *História da Companhia de Jesus no Brasil*, v. 3, pp. 247-252.

<sup>66</sup> LEITE, Serafim, SJ. *História da Companhia de Jesus no Brasil*, v. 3, pp. 247-252. Sobre os artefatos e objetos de decoração das fazendas, casas e colégios dos jesuítas, ver: MELO, Iaci Iara Cordovil de. *Imaginária em colégios, fazendas e missões jesuíticas no nordeste paraense*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade Federal de Minas Gerais em 2012, pp. 132-171.

em que se acharem”.<sup>67</sup> O bispo D. Frei Miguel de Bulhões apresentou o esboço elaborado pelo governador, anexo a um ofício de 1755 destinado ao secretário de estado, com o título de “*Memória das fazendas que até agora tendo podido averiguar que tem os padres da Companhia nesta capitania do Pará, e das notícias que até agora achei delas*”.<sup>68</sup>

No item sobre os dízimos, vimos que informações foram repassadas ao secretário de estado, Diogo de Mendonça Corte Real. Nesses informes nota-se que os mercedários e os carmelitas chegaram a fazer acordo com o donatário da capitania, no sentido de lhe pagarem os dízimos devidos.<sup>69</sup> No caso dos padres da Companhia de Jesus, instituição com a qual as autoridades do Estado passaram a ter relações bem mais complexas, o cabedal constituído por anos no arquipélago, “que principiaram a menos anos, me seguram que passam de ter nos seus currais de vinte e cinco mil até trinta mil cabeças, e que se vai aumentando todos os anos”.<sup>70</sup> Em todo o caso, ainda que dê informações sobre o patrimônio das ordens religiosas estabelecidas na ilha do Marajó, Diogo de Mendonça revela não ter números precisos que possam determinar realmente o montante dos bens conservados pelos missionários ou mantidos sob sua custódia:

“Eu não sei certamente a quantidade de gado que estas Religiões têm naquela ilha, mas é certo e constante que é infinita, e que só este dízimo poderá aumentar muito as rendas atuais da Fazenda Real a qual por estas e outras semelhantes usurpações que se lhe têm feito neste Estado, se reduziu aos miseráveis termos que eu tenho tido a honra de manifestar a V.Ex., a chegar até ao último ponto de se extinguirem os fundos reais e cair, em consequência, sem remédio, a substância do Estado”.<sup>71</sup>

---

<sup>67</sup> “Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, Bispo D. Frei Miguel de Bulhões, para o secretário de estado dos negócios estrangeiros e da guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo. Pará, 16 de dezembro de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 39, D. 3694.

<sup>68</sup> “Ofício do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Arraial de Mariuá [Rio Negro], 22 de novembro de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 39, D. 3686.

<sup>69</sup> “Carta a Diogo de Mendonça. Pará, 23 de dezembro de 1751”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 1, pp. 189-190.

<sup>70</sup> “Carta a Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 23 de dezembro de 1751”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759): correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 1, pp. 190.

<sup>71</sup> *Ibidem*, pp. 190-191.



Mas, na avaliação de Diogo de Mendonça, essa possibilidade somente seria concretizada com a transferência da administração “e em termos de se tomar a dita posse, para que esse Estado aproveitasse das utilidades que se podem tirar da dita ilha; estabelecer a vila, e fortificar os sítios que necessitam de defesa”.<sup>72</sup> Ou seja, o Estado se beneficiaria com os rendimentos das atividades econômicas realizadas no arquipélago se tirasse dos missionários e da administração particular do donatário a gestão daquela área:

“O ajuste que V.S. tinha feito com os Regulares da Companhia, na forma que avisou em 7 de junho do ano próximo passado, e agora novamente refere em carta de 18 de outubro do mesmo ano, para pagarem, como os outros moradores os dízimos de gado que tinham na Ilha Grande de Joanes; e da mesma sorte que haviam feito os Religiosos do Carmo e Mercês, foi presente a S.M., que me ordena diga a V.S., obrara bem nos termos que se apresentavam ao tempo em que o ajuste se fez; porém., nas circunstâncias que hoje se apresentam, deve V.S. fazer exhibir a estes cobiçosos Regulares o título que têm para possuírem currais naquela Ilha. Deve excluí-los dela, no caso de não mostrarem título legítimo, com dispensa da Lei; e deve, no caso que tal título mostrem, privá-los absolutamente de recolherem o gado de orelha redonda, pelas fraudes que têm praticado, para usurparem a Fazenda Real; como farão a todo o tempo que haja Governo capaz de consentir-lhe; sendo por isso necessário excluí-los inteiramente deste comércio de gado, alheio do seu estado, e só próprio da sua ambição”.<sup>73</sup>

Após a exclusão do governo temporal dos padres da Companhia, as autoridades do Estado deram início à expropriação de suas fazendas de gado na ilha do Marajó, pois chegaram à conclusão de que aquelas propriedades não deveriam ficar “ao desamparo que seria o mesmo que arruinarem-se em brevíssimos tempos pelos contínuos roubos que nelas infalivelmente se haviam de fazer”. Para conservá-las, como já adiantamos, o governo indicou administradores munidos de resoluções para executar as ordens régias e tomar posse das fazendas confiscadas. Desses oficiais, as autoridades esperavam que cumprissem “com zelo com que se deve proceder em semelhantes negócios”, mas, principalmente, “quando estes homens estão com as suas vistas largas de que poderão

<sup>72</sup> “Carta de Diogo de Mendonça Corte Real ao Bispo D. Miguel de Bulhões. Belém, 25 de maio de 1756”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 3, 107.

<sup>73</sup> “Nova carta de Tomé Joaquim para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém, 2 de agosto de 1758”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 3, pp. 107.

ficar” com as mesmas fazendas de propriedades “e quando têm por inspetor das suas condutas, um ministro tão hábil, e vigilante como é o desembargador provedor da fazenda geral”.<sup>74</sup>

Em seguida foi executada essa determinação com o envio dos oficiais para inventariar os currais de gado que os padres da Companhia possuíam na ilha Grande de Joanes, os quais foram relacionados, com os respectivos administradores, da seguinte forma:

“Por ele consta compor-se o curral de Nossa Senhora do Rosário do rio Arari de duas mil cabeças de gado vacum, e mil e cinquenta até duzentas bestas entre éguas e poldros.

O curral de São José do mesmo rio, de trinta mil cabeças de gado vacum, e cento e vinte cavalos.

O curral do menino Jesus do dito rio, de trinta mil cabeças de gado vacum.

O curral de Santo Inácio do lago do mesmo rio de setenta mil cabeças de gado vacum, e cento e oitenta cavalos.

Cujos quatro currais vem a importar em cento e trinta e duas mil cabeças de gado vacum, e mil e quatrocentas e cinquenta bestas, até mil e quinhentas, que ficaram administrados o primeiro pelo capitão-mor José Miguel Aires, o segundo pelo tenente José Corrêa de Lacerda, o terceiro pelo sargento-mor João Batista de Oliveira, e o quarto pelo sargento-mor Manoel José Henriques de Lima observando-se as ordens que meu antecessor deixou a este respeito.

Os três currais do rio Marajó-assú importam em duas mil quatrocentas sessenta e cinco cabeças de gado vacum, e cinquenta e nove bestas, pela maneira seguinte.

O de Nossa Senhora do Rosário setecentas e cinquenta cabeças de gado vacum, e trinta e duas bestas, o qual se acha administrados pelo sargento Francisco da Costa.

O de São Francisco Xavier, oitocentas e quatro cabeças de gado vacum e duas bestas, que administra o sargento Domingos Pereira.

O de São Braz, novecentas e onze cabeças de gado vacum, e vinte e cinco cavalos, e um poldro, que administra o soldado João Falcato.

Vindo a importar os ditos sete currais em cento e trinta, e quatro mil, quatrocentas, e sessenta e cinco cabeças de gado vacum, e mil, quinhentas e nove bestas.

Ainda que os quatro currais do rio Arari são muito numerosos, e dos maiores que tem aquela ilha, sempre me persuado que não terão o excessivo número de gado que os ditos padres deram ao inventário, e creio que como estes ainda tem esperanças de tornarem a possuir os ditos currais, quiseram fazer

---

<sup>74</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 22 de fevereiro de 1759”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, v. VIII, pp. 28-29.

uma conta grande para a todo tempo poderem alegar diminuições e prejuízos, porque esta qualidade de inventário só se podia fazer pela sua confissão, por não ser possível juntar-se tanta qualidade de gado ara se contar, principalmente no tempo do inverno em que a maior parte daquelas campinas estão alagadas por causa de muitas chuvas.

Para se obviarem todos os descaminhos do dito gado, se está observando a ordem que o meu antecessor deixou a este respeito, e de que remeteu a V.Exa. a cópia, não saindo gado algum dos ditos currais sem ordem do desembargador provedor da fazenda real, conservando cada um dos administradores um livro em que assentam as saídas do gado, o qual vem com uma guia a ordem do dito desembargador provedor da fazenda, e este manda fazer assento em outro livro pelas ditas guias, e por esta forma se está extraindo o que se talha no açougue desta cidade, ficando o seu produto depositado na mão de um depositário que o dito ministro nomeou para este respeito até S.M. determinar a quem pertence o dito produto, ou aplicação que deve ter”.<sup>75</sup>

Quanto ao sequestro de todos os bens, de um modo geral, foi apresentado o seguinte relatório pelos oficiais encarregados pelo confisco e avaliação:

“procedendo-se a sequestro em todos os bens dos regulares da Companhia denominada de Jesus, foi preciso inventariarem-se as fazendas que os mesmos regulares aqui possuíam, e não recebendo eu ordem de Sua Majestade a respeito das mesmas fazendas, me resolvi a nomear-lhes administradores na mesma forma que V.Exa. praticou com os currais do gado do Marajó, digo, com os currais que os ditos regulares possuíam na ilha Grande de Joanes, e nomeei para as referidas administrações as pessoas seguintes:

Para o engenho de Burajuba próximo a esta cidade ao doutor físico-mor Agostinho João príncipe; para o de Jaguarary ao cabo de esquadra José Bernardo da Costa Asso e Mendonça; para a de Gibiríe ao alferes Vitorino da Silva; para os cacoais do igarapé de Maria Nunes ao capitão José António Salgado; para a fazenda do rio Guamá que pertencia a casa da Madre de Deus do Maranhão, ao oficial que se acha comandando a casa forte da vila de Ourém por ficar muito vizinho dela.

Todas essas fazendas como são para cima desta cidade foram inventariadas pelo desembargador juiz Gomes de Farias e Sousa intendente geral, a cujo ministro ficam sujeitas as ditas administrações. A fazenda denominada da Tabatinga junto da vila da Vigia lhe nomeei por administrador a Plácido José Pamplona. E a de São Caetano a baixo da mesma vila ao ajudante Manoel

---

<sup>75</sup> “Carta do bispo D. Frei Miguel de Bulhões para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 30 de julho de 1759”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. VIII, pp. 56-59. Uma menção a essa relação dos currais em: “Ofício do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo de Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 30 de julho de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4097.

Joaquim Pereira de Sousa Feio. Para se concluírem estes sequestros com a brevidade que Sua Majestade manda, ordenei ao desembargador Feliciano Ramos Nobre Mourão fosse a essas duas fazendas, que ficam de baixo da sua administração ao mesmo tempo que o desembargador intendente geral foi as outras. Os inventários de todas são remetidos ao juízo da inconfidência na forma que Sua Majestade determinar. Devo pôr na presença de V.Exa. que tanto os administradores destas fazendas, como os dos currais da ilha Grande de Joanes, se acham com aquele encargo sem utilidade alguma, e com a obrigação de darem conta dos rendimentos das mesmas fazendas, com o trabalho que lhe é inseparável de semelhantes administrações sem que delas se lhe tem destinado rendimento algum, ou parte que a eles pertença e se conservam com a bem fundada esperança de que Sua Majestade os atenderá no arranjo que for servido dar as sobreditas fazendas”.<sup>76</sup>

Com relação aos rendimentos dos currais de gado pertencentes aos jesuítas na ilha do Marajó, foi feito o lançamento com a arrecadação necessária na receita da fazenda real, de acordo com a relação dos bens inventariados pelos oficiais encarregados pelo sequestro. Quanto ao ordenado “que se devem dar a cada um dos administradores dos currais, lhe ordenei a cada um dos maiores cento e trinta réis por ano, e os dos pequenos cem mil réis, tudo na conformidade da mesma real ordem”.<sup>77</sup>

Nos Anais do Arquivo Público do Pará e em outros estudos sobre o apossamento de terras no Marajó, consta a relação de contemplados com as doações das terras dos jesuítas, após todo o processo de expropriação e avaliação:

Quadro 13 – Contemplados com doações das terras da Companhia de Jesus

Nome	Fazenda	Local	Registro
José Miguel Aires	Fazenda dos Remédios	Rio Arari (margem direita)	Carta de data no Livro 14, p. 172. Carta de confirmação no Livro 15, p. 173.
Manoel Caetano de Azevedo	Fazenda Santo Elias	Rio Arari (margem direita)	Carta de data no Livro 14, p. 172. Carta de confirmação no Livro 15, p. 187.
José Corrêa de Lacerda	Fazenda?	Rio Arari (margem direita)	Não constam no Livro de Registro as cartas de data e confirmação.
Diogo Pires da Gama	Fazenda Nossa Senhora do Loreto	Rio Arari (margem direita)	Carta de data no Livro 19, p. 26, verso.
João Batista de Oliveira	Fazenda Menino Jesus	Rio Arari (margem direita)	Carta de data no Livro 14, p. 167. Carta de confirmação no Livro 15, p. 152, verso.

<sup>76</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 30 de agosto de 1760”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. X, pp. 245-246.

<sup>77</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 22 de outubro de 1760”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. X, p. 276.

Carlos Gemaque de Albuquerque	Fazenda São Carlos	Rio Arari (?)	Carta de data no Livro 14, p. 174, verso. Carta de confirmação no Livro 15, p. 144, verso.
Manoel José Henriques de Lima	Fazenda Santo Inácio	Lago Arari	Carta de data no Livro 14, p. 173, verso. Carta de confirmação no Livro 15, p. 149, verso.
José Bernardo da Costa e Asco	Fazenda Boa Vista	Lago Arari	Carta de data no Livro 14, p. 168, verso. Carta de confirmação no Livro 15, p. 174.
Plácido José Pamplona	Fazenda Santa Cruz	Lago Arari	Carta de data no Livro 14, p. 169, verso.
Manoel Joaquim Pereira de Souza Feio	Fazenda Ananatuba	Lago Arari	Carta de data no Livro 14, p. 167, verso. Carta de confirmação no Livro 15, p. 138.
Luiz Gonçalves	Fazenda Santa Bárbara	Lago Arari	Carta de data no Livro 14, p. 168. Carta de confirmação no Livro 15, p. 139.
Diogo Luiz Rabello de Barros e Vasconcelos	Fazenda Nossa Senhora de Nazaré	Lago Arari	Carta de data no Livro 14, p. 181.
José Pedro da Costa Souto Maior	Fazenda?	Rio Anajás (margem esquerda)	Não constam no Livro de Registro as cartas de data e confirmação.
Gaspar Ferreira de Araújo	Fazenda Santa Rosa	Igarapé das Cueiras	Carta de data no Livro 17, p. 5. Carta de confirmação no Livro 18, p. 33, verso.
José Antônio Salgado	Fazenda São João de Deus	Rio Anajás do Tagipurú	Carta de data no Livro 14, p. 170, verso. Carta de confirmação no Livro 15, p. 150, verso.
José Garcia Galvão	Fazenda Santos Reis	Rio Anajás do Tagipurú	Carta de data no Livro 14, p. 171. Carta de confirmação no Livro 16, p. 50.
Vitorino da Silva	Fazenda Nossa Senhora do Monte	Rio Camotim	Carta de data no Livro 14, p. 174.
Gervásio Domingues da Cruz	Sem informação sobre a fazenda requerida		Não constam no Livro de Registro as cartas de data e confirmação.
Manoel Machado	Fazenda Bom Jardim	Nas cabeceiras do Igarapé Cajuípe	Carta de data no Livro 14, p. 177, verso. Carta de confirmação no Livro 15, p. 168, verso.
João Falcato da Silva	Sem informação sobre a fazenda requerida		Não constam no Livro de Registro as cartas de data e confirmação.
Domingues Pereira de Moraes	Fazenda São Francisco Xavier	Rio Pororoca	Carta de data no Livro 14, p. 179, verso. Carta de confirmação no Livro 18, p. 1(?).
Francisco Pereira de Almeida e Silva	Fazenda Rosário	Rio Pororoca	Carta de data no Livro 14, p. 189.

**Fonte:** “Catálogo nominal dos posseiros de sesmarias”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, t. III. Pará: Tipografia do Instituto Lauro Sodré, 1904, 150-159. VITAL, Marly Camargo; MALCHER, Maria Ataíde. *Sesmarias*. Belém: ITERPA, 2009. FERREIRA, Alexandre Rodrigues. “Notícia histórica da Ilha de Joanes ou Marajó”. In: SOARES, José Paulo Monteiro; Cristina Ferrão (Org.) *Viagem ao Brasil de Alexandre Rodrigues Ferreira. A expedição filosófica pelas capitânicas do Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá*, vol. III Rio de Janeiro: Kapa Editora, 2006, pp. 58-59. LEITE, Edgar. *Notórios rebeldes: a expulsão da Companhia de Jesus da América portuguesa*. Madrid; Fundación Histórica Tavera, 2000, pp. 227, 240-242.

As três fazendas que continham a maior quantidade de gado foram dadas a João Falcato da Silva, com 521 rezes. O sargento-mor Domingos Pereira de Moraes ficou com a posse uma propriedade com 508 rezes. Já Francisco da Costa Pereira de Almeida

obteve a posse de uma fazenda, que tinha 506 rezes. Um relatório posterior apontou que o gado ferrado constante nas 22 fazendas foi de 27.880 rezes apuradas em 1785 e algumas fazendas estavam decadentes, outras em estado de “notável prosperidade”.<sup>78</sup>

Na avaliação preliminar realizada nas sete fazendas dos jesuítas existente na ilha do Marajó constavam cerca de 2.465 cabeças de gado vacum e 59 cavalar, distribuídas conforme o documento no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 14 – Gado nas fazendas dos jesuítas – Rio Arari

Fazenda	Gado Vacum		Gado Cavalar	
Nossa Senhora do Rosário	2000	2\$000	1150-1200	1\$150
São José	30000	30\$000	120	\$120
Menino Jesus	30000	30\$000	–	–
Santo Inácio	70000	70\$000	180	\$180

Quadro 15 – Gado nas fazendas dos jesuítas – Rio Marajó-Assu

Fazenda	Gado Vacum		Gado Cavalar	
Nossa Senhora do Rosário	740	\$750	32	\$32
São Francisco Xavier	804	\$804	2	\$2
São Braz	911	\$911	25 e 1 potro	\$25

**Fonte:** “Conta do gado vacum e cavalar das fazendas sequestradas na ilha de Marajó aos religiosos da Companhia de Jesus. Pará, 22 de março de 1759”. Correspondência de Diversos com o Governo (1748-1762), Arquivo Público do Pará, códice 54, cópia manuscrita, doc. 23-24.

Com o ajuste do pagamento dos dízimos do gado da ilha do Marajó por parte dos regulares da Companhia de Jesus ficou sanada a questão da insolvência com a fazenda

<sup>78</sup> “Ofício do governador do Estado Martinho de Souza Albuquerque para o Ministro da Marinha, Martinho de Melo e Castro, 16 de dezembro de 1785”. Correspondência dos governadores com a metrópole (1783-1790), Códice, Arquivo Público do Pará, cópia manuscrita. Constan, ainda, informações em: *Anais do Arquivo Público do Pará*, t. II. Belém: Imprensa Oficial, pp. 149-157.

régia, apesar das reações a que o mesmo procedimento deu origem, no que resultou na expulsão dos padres e o confisco dos bens da ordem.<sup>79</sup>

Um ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, informa sobre o envio de uma relação na qual “consta todo o rendimento e despesa das fazendas sequestradas aos jesuítas, e o que passou líquido para o cofre da fazenda real”. Informa sobre o estado de algumas fazendas da capitania do Maranhão, (Amanajuhy, Pivicumã e Munin), inclusive quanto ao grande rendimento esperado com a administração da fazenda de Maracú, apesar dos problemas constatados com os canaviais<sup>80</sup>. Em outro ofício, o governador Joaquim de Melo e Póvoas, informa novamente o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o envio da relação dos rendimentos dos bens sequestrados aos jesuítas e alerta que estes seriam mais valiosos se não fosse o estado de crise devido a “rigorosíssima seca que se tem experimentado nesta capitania”<sup>81</sup>.

A rigorosa seca tem causando muitos transtornos à administração do governo e provocado tensões com o vigário capitular, Pedro Barbosa Canais, em razão da enorme carência “com a qual vai continuando a falta de pão e inteiramente a do arroz, de cujo gênero não houve produção alguma”<sup>82</sup>. Em razão do grande prejuízo causado pela seca sobre a produção agrícola “se perderam as grandes sementeiras de arroz, que se haviam feito; sendo tão pouca a produção desse gênero, que nem para o gato da terra o há”. Com base nessa documentação, talvez seja importante reavaliar os problemas

---

<sup>79</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 22 de fevereiro de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4043. “Ofício do provedor da fazenda real, e ouvidor-geral da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Belém do Pará, 10 de setembro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 46, D. 4268.

<sup>80</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Maranhão, 28 de julho de 1765”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 42, D. 4108.

<sup>81</sup> “Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Maranhão, 14 de setembro de 1769”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 43, D. 4284.

<sup>82</sup> “Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Maranhão, 1 de setembro de 1769”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 43, D. 4263.

relacionados com a produção do arroz, evitando-se atribuir sua queda ou decadência apenas a fatores externos<sup>83</sup>.

No sentido de recuperar as rendas do estado, seriamente prejudicadas com os efeitos da seca, o governador sugere que as fazendas pertencentes à Companhia de Jesus fossem avaliadas por pessoas habilitadas e experientes. A sugestão seria positiva porque visava a reprodução do gado existente e evitaria que “na falta destes e por uns cálculos rústicos, que não mostram razão alguma, costumam os ministros decidir os pleitos, fundando as suas sentenças nos mesmos rústicos cálculos”. Com isso, o grande patrimônio expropriado da Companhia ficaria desvalorizado em relação ao seu real valor<sup>84</sup>.

### 3. Confisco e destino do patrimônio dos franciscanos na ilha do Marajó

A entrada dos franciscanos na ilha do Marajó foi facilitada não só pelo empenho do comissariado da ordem em incluir o território da capitania em seu projeto missionário, mas também pelos desdobramentos que o Regimento das Missões de 1686 provocou sobre a orientação para o tratamento espiritual e temporal dado aos índios e a sua repartição. Com a nova distribuição das missões em 1693, os capuchos conseguiram a permissão para administrar aldeamentos ao norte do rio Amazonas, incluindo-se o Cabo do Norte, os rios afluentes do Jari e Paru e a missão de Urubuquara. Sem dúvida, uma área bastante povoada por índios e a possibilidade crescente de expansão das missões no Estado do Maranhão.<sup>85</sup>

Os capuchos conseguiram a permissão para aldear índios de várias regiões, inclusive da ilha do Marajó, na missão de Guarapiranga, uma das primeiras instaladas pela ordem

---

<sup>83</sup> "Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo. Maranhão, 3 de setembro de 1769". AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 43, D. 4264. Informações sobre a produção e decadência sobre o cultivo do arroz em: MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. "Agricultura no delta do rio Amazonas: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial". *Novos Cadernos NAEA*, v. 8, n. 1, junho/2005, pp. 73-114. Sobre a produção do arroz, algodão e vários outros gêneros, além dos problemas relacionados ao cultivo, incentivos e comercialização, ver: GAIOSO, Raimundo José de Souza. *Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão*, pp. 178-225.

<sup>84</sup> "Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Maranhão, 7 de julho de 1774". AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 47, D. 4636.

<sup>85</sup> Sobre as missões franciscanas na fronteira norte ver: FRAGOSO, Frei Hugo. "Os aldeamentos franciscanos no Grão-Pará", pp. 119-160. WILLEKE, Frei Venâncio OFM. *Missões Franciscanas no Brasil (1500-1975)*. Petrópolis: Vozes, 1974, pp. 151, 153-154.



no Estado. Como já mostramos no primeiro capítulo, os capuchos conseguiram expandir suas missões e, a partir daí, começaram a se instalar de forma duradoura no Marajó onde, juntamente com os jesuítas, passaram a catequisar pioneiramente os índios daquele arquipélago. Entre 1669 e 1670, os capuchos de Santo Antônio tentavam aldear os Aruans da ilha do Marajó passando também ao Cabo do Norte com o propósito de estender suas atividades nessa área.<sup>86</sup>

Os outros dois ramos franciscanos, Conceição e Piedade, também conseguiram obter privilégios da Coroa para estabelecerem suas missões. Nesse tempo, em que missionaram entre os índios, esses religiosos foram também adquirindo meios para garantir a sobrevivência dos seus conventos e missões, através de atividades produtivas na agricultura e pecuária, com o apossamento de terras ou doações pelas autoridades do Estado. Mas, diferentemente dos jesuítas, os ramos franciscanos nos legaram poucas informações detalhando a posse ou mesmo a existência desses bens.

Mesmo assim, como os jesuítas, esses ramos franciscanos não ficaram imunes às decisões régias sobre a deportação dos missionários que se opunham às mudanças propostas pela Coroa na época. Os bens conservados pelos ramos também foram confiscados e distribuídos à particulares, como ocorreu com as propriedades dos jesuítas.<sup>87</sup>

Dos religiosos da Piedade foram confiscados casas, colégios e seminários, para que fosse instituído o Colégio dos Nobres na vila de Gurupá. Como também algumas terras

---

<sup>86</sup> KIEMEN, Mathias C., OFM. *The indian policy of Portugal in the Amazon region, 1614-1693*. Washington: The Catholic University Of American, 1954, p. 125.

<sup>87</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José I. Lisboa, 13 de março de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 37, D. 3523. “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 12 de fevereiro de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4012. “Ofício do bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 21 de fevereiro de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4040. “Ofício do bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 22 de fevereiro de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4047. “Ofício do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Belém do Pará, 2 de março de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4063. “Provisão do rei D. José I, concedendo esmola aos religiosos da Província de Nossa Senhora da Piedade. Lisboa, 15 de março de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4069. “Ofício do intendente geral da polícia de Lisboa, Rodrigo de Sande de Vasconcelos, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Lisboa, 1 de junho de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4081. “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 5 de outubro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4611.

que esses religiosos possuíam foram requeridas como sesmarias por alguns moradores.<sup>88</sup> Dos ramos franciscanos expulsos temos informação que apenas os religiosos da Piedade e os da Província da Conceição retornaram para o reino, enquanto os capuchos de Santo Antônio tentavam se adaptar, obtendo permissão para continuar no Estado, mas observando certas condições, aceitando-se enquadrar na nova política adotada pelo Estado.<sup>89</sup>

#### 4. Confisco e destino do patrimônio dos mercedários no Marajó

Assim como os missionários das outras ordens, os mercedários também ensejaram um projeto ambicioso para estabelecer missões na ilha do Marajó. Com o tempo fundaram aldeias missionárias e tornaram-se grandes proprietários de fazendas utilizando a mão-de-obra indígena em atividades produtivas destinadas a garantir a sobrevivência desse projeto no arquipélago e subsidiar o convento pertencente à ordem em Belém. Em razão do crescimento substancial do seu patrimônio material sofreram as oscilações da política régia, com elogios pelo empenho no trato espiritual com os índios, sendo agraciados com o recebimento de cômmodos e outras mercês; ou com advertências pelo pouco desempenho em suas atividades espirituais nas missões.<sup>90</sup>

Na ilha do Marajó, os mercedários constituíram vultoso patrimônio material, só perdendo em propriedades para os jesuítas. Inicialmente, esse propósito foi concretizado em 6 de fevereiro de 1696, quando Luís Gonçalo Sousa de Macedo fez a primeira

---

<sup>88</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o rei D. José I. Pará, 27 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 52, D. 4722. “Requerimento de Bento Alves Silva para o rei D. José I. Anterior a 27 de fevereiro de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 52, D. 4757. “Ofício do Frei Bernardo de Santa Clara, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Convento de Santo Antônio do Pará, 30 de setembro de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5171. “Requerimento de Josefa Maria Teresa de Sousa e Isabel de Sousa para o rei D. José I. Convento de Santo Antônio do Anterior a 11 de janeiro de 1774”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 72, D. 6094. “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 20 de outubro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4095. “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 23 de julho de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 47, D. 4318.

<sup>89</sup> FRAGOSO, Frei Hugo. “A era missionária (1686-1759)”. In: HOORNAERT, Eduardo (Org.). *História da Igreja na Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1992, p. 207.

<sup>90</sup> REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no vale Amazônico*, pp. 35-45. BEOZZO, José Oscar. *Leis e regimentos das missões*, pp. 13-45 e 47-69. MOREIRA NETO, Carlos Araújo. “Os principais grupos missionários que atuaram na Amazônia brasileira entre 1607 e 1759”, pp. 63-120.

doação de terras à ordem das mercês. A doação compreendia a ilha de Santana, na foz do rio Arari, onde instalaram um engenho de açúcar, constando de duas léguas de terras na margem esquerda deste rio, começando do igarapé Mortucu (Murutucu) para cima, e de três léguas na margem oposta, começando da ilha fronteira nas terras que pertenciam a Francisco Rodrigues Pereira Caldeireiro, demarcadas em 1723.

Em 13 de abril de 1723, a Coroa determinou que se retirassem das atividades missionárias, acusando-os de desviarem a orientação fundamental das missões, priorizando o acúmulo de patrimônio material, servindo-se dos índios das missões como escravos em suas granjas e atividades comerciais. Em 12 de março de 1726, o barão da capitania de Joanes fez uma segunda doação de terras aos frades mercedários.<sup>91</sup> Mas, anos depois, nova denúncia feita pelo governador do Estado atesta que os frades das mercês teriam fraudado documentos para comprovar a posse de terras no Marajó. Para isso, contaram com a ajuda de um morador de Belém, Manoel da Fonseca, para adquirir as terras que pertenciam a Domingos Pereira Lima. As terras foram vendidas no dia 5 de abril de 1752 e logo em seguida doadas pelo morador ao convento dos mercedários “a título de esmola para ornato da sacristia, e com os encargos de uma capela de missas por espaço de vinte anos”.<sup>92</sup>

A participação dos mercedários no comércio ilegal de couros foi atestada pela devassa feita contra as pessoas que caçavam gado bravo e matavam touros à espingarda na ilha do Marajó, para abater e retirar o couro para fazer comércio. Essa informação comprova que esses religiosos eram donos de currais de gado na ilha, tendo apurado vultosa renda nessa atividade ilícita. O envolvimento dos mercedários nesse escandaloso comércio de couros mereceu atenção das autoridades do Estado, que tentavam de todas as formas acabar com essa prática no interior do arquipélago.<sup>93</sup>

---

<sup>91</sup> CRUZ, Ernesto. *História do Pará*, vol. 1. Belém: Grafisa, 1976, p. 94.

<sup>92</sup> “O governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará dá conta da simulação com que os religiosos de Nossa Senhora das Mercês com fraude da lei adquiriram possuindo umas terras na ilha de Joanes. Lisboa, 16 de junho de 1753”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 209 (1722-1758), fs. 274-275.

<sup>93</sup> “Ofício do ouvidor-geral da capitania do Pará, o desembargador Pascoal de Abranches Madeira, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 27 de março de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 42, D. 3847. “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o rei D. José I. Pará, 8 de outubro de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 42, D. 3895. “Ofício do bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 16 de fevereiro de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4029. “Ofício do Frei Lino José Freire para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Convento de Nossa Senhora das Mercês do Pará, 15 de junho de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5132.

A propósito dos bens da ordem dos mercedários, frei Lino José Freire enviou um ofício para Mendonça Furtado com a relação dos religiosos e as rendas da ordem no Pará sob o título de: *“Informação verídica dos religiosos, assim conventuais do convento do Grão-Pará, e dos que residem fora dele, e lhe são obrigados, como também dos conventuais, que pertencem a cada um deles, e seus rendimentos”*.<sup>94</sup> Além dos bens e rendimentos existentes na ilha do Marajó, a relação apresenta outros, localizados no Pará, Maranhão e Piauí.

Quadro 16 – Relação das fazendas do Convento do Pará e de seus rendimentos (somente as que estavam localizadas na ilha do Marajó)

- Uma fazenda de gado vacum e cavalari no rio Arari da ilha do Marajó, com seus retiros a ela pertencentes.
- Outra fazendas de gado vacum em o mesmo rio com a vocação de São João de Cururú, com seus retiros pertencentes a mesma fazenda.
- Tem outra fazenda, mas de gado comum no lugar denominado Igarapé Grande com a vocação de São Lourenço, e seu retiro pertencente a mesma fazenda.
- Tem mais outro sítio no Rio Marajó com a vocação de Santa Ana, com um engenho que fabrica algum açúcar e aguardente.

**Fonte:** “Ofício do Frei Lino José Freire para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Convento de Nossa Senhora das Mercês do Pará, 15 de junho de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5132.

Antes do confisco geral de todos os seus bens, alguns moradores já reivindicavam a posse de propriedades que pertenciam aos mercedários. Era o caso do sargento-mor e ajudante de ordenanças, Manoel Joaquim Pereira de Sousa Feio o qual pretendia se apossar de algumas terras chamadas da Olaria, adquiridas pelos religiosos para o funcionamento de uma fábrica de telhas.<sup>95</sup>

<sup>94</sup> “Ofício do Frei Lino José Freire para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Convento de Nossa Senhora das Mercês do Pará, 15 de junho de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5132.

<sup>95</sup> “Requerimento do sargento-mor e ajudante de ordens, Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio, para o rei D. José I. Anterior a 30 de maio de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5645. “Ofício do Frei Caetano da Anunciação Brandão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 26 de março de 1785”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 94, D. 7489. “Ofício do Frei João Martins de Abreu para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 8 de fevereiro de 1786”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 95, D. 7547.

O interesse do bispo do Pará sobre a aplicação das fazendas dos padres mercedários existentes na ilha do Marajó levava em conta o numeroso rebanho bovino existente naquelas terras.<sup>96</sup> Por ocasião do confisco dos bens da ordem dos mercedários, o espólio inventariado pela junta da fazenda real contou 232:598\$768 “incluindo a igreja, ornamentos, casas e fazendas de gado na Ilha do Marajó”. Essas fazendas, bem como os demais bens dos mercedários, foram confiscadas pelo Estado em 1794.<sup>97</sup> Assim, a determinação para a extinção das atividades do convento e hospícios desses religiosos foi logo seguida pelo aviso de 24 de março de 1794 no qual o secretário dos negócios da marinha e domínios ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, expediu a ordem de expulsão desses religiosos ao governador do Pará, Francisco Maurício de Sousa Coutinho.<sup>98</sup>

Manoel Barata destacou que, em virtude do estabelecimento do aviso de 24 de maio de 1794, a Junta da Fazenda real tomou posse da igreja dos frades mercedários, inventariando-se os bens do convento em 27 de maio de 1794. Nele constavam 375 escravos, terras e fazendas de gado, principalmente no Marajó. As fazendas que os mercedários possuíam na ilha eram as seguintes: São Lourenço, Santo André, Arari, São Pedro Nolasco, São José Citano, São Miguel, São João e São Jerônimo. Em relação ao tamanho do rebanho confiscado, sabemos pela pesquisa de Manuel Barata que o número de gado, em comparação com a relação apresentada por frei Lino, poderia ser bem maior, ou, talvez, não corresponda à real situação das fazendas em termos quantitativos. As fazendas do Marajó poderiam ter, de acordo com o que foi calculado pelas terras dos anos anteriores a 1794, “supôs-se que montavam a 30.000 bois e 40.000 vacas, e que se regulava a 1.000 réis por cada cabeça, e do gado cavalariço poderiam ter 8.000, que se regulava a 600 réis por cabeça”.<sup>99</sup>

Por carta régia de 11 de maio de 1798, o governador do Estado foi autorizado a vender os bens sequestrados aos mercedários. Em consequência dessa ordem foram

---

<sup>96</sup> “Ofício do bispo do Pará, D. Frei Caetano da Anunciação Brandão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 25 de setembro de 1786”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 95, D. 7593.

<sup>97</sup> BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*, p. 44.

<sup>98</sup> “Ofício do secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o bispo do Pará, D. Manuel de Almeida Carvalho. Lisboa, 22 de março de 1794”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 104, D. 8210. “Ofício do secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho. Lisboa, 24 de março de 1794”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 104, D. 8211.

<sup>99</sup> BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*, pp. 92-93.

vendidos por arrematação perante a junta da Fazenda real diversos bens, entre os quais consta a fazenda Santana, na foz do rio Arari, avaliada em 15:685\$280, segundo informações de Manuel Barata.<sup>100</sup> Sem dúvida, esse considerável patrimônio mereceu o mesmo interesse que as autoridades portuguesas direcionaram ao extenso cabedal acumulado também pelos jesuítas naquele arquipélago.

## 5. Confisco e destino do patrimônio dos carmelitas no Marajó

Pouco se sabe sobre a atuação dos carmelitas na ilha do Marajó. Essa noção foi reforçada pela informação existente sobre a repartição das missões entre as ordens religiosas no período colonial, segundo a qual os carmelitas teriam sido contemplados com as missões dos rios Solimões, Negro e Rio Branco, dedicando-se às populações indígenas já atingidas pelos jesuítas, e arrebanhando para as suas missões vários outros grupos.<sup>101</sup> Mas, também, sabemos que possuíam currais no arquipélago, que sempre foram negligenciados em comparação à atuação de outras ordens religiosas. Essa presença precisa ser mais explorada para se ter um melhor entendimento de suas atividades naquele arquipélago. Aqui, faremos um breve esboço, relacionado com a posse de bens por esses religiosos na ilha do Marajó.

Em 1755, através de ofício, o bispo do Pará sugeriu ao secretário de Estado, para que não fossem retiradas as fazendas, proventos e cômmodos dos religiosos estabelecidos no Estado. Nesse contexto, as referências às atividades dos carmelitas na ilha do Marajó passam a ser mais frequentes, especialmente, relacionando-os à posse de currais de gado. Em princípio, essas fazendas seriam destinadas para o sustento do convento da ordem em Belém. Mas, como já era praticado pelas outras ordens, os carmelitas também se envolviam com atividades comerciais com a finalidade de obter rendas para a manutenção de suas missões.<sup>102</sup>

Nesse sentido, uma devassa feita na ilha do Marajó foi realizada contra a prática da caça e matança à espingarda do gado bravo e touros, constatando-se o envolvimento de religiosos das ordens do Carmo e Mercês nessa prática. O negócio do couro era algo

---

<sup>100</sup> BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*, pp. 37, 44, 51 e 78.

<sup>101</sup> FRAGOSO, Frei Hugo. “A era missionária (1686-1759)”, pp. 144-145.

<sup>102</sup> “Ofício do bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões, para o secretário de estado dos negócios estrangeiros e da guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo. Pará, 16 de dezembro de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 39, D. 3694.

lucrativo para os moradores e religiosos da ilha do Marajó, apesar de sofrer a oposição do governo, quando era praticado de forma ilegal, clandestina, sem que a fazenda fosse ressarcida com os dízimos dessa atividade. Como os mercedários, os carmelitas também negociavam o couro clandestino, sendo advertidos em várias ocasiões pelas autoridades do governo.<sup>103</sup>

Em relação à arrecadação dos dízimos do contrato de criação e venda de gado na ilha do Marajó, os carmelitas também se recusaram a fazer o ajuste das suas contas enquanto donos de currais. Mas, em seguida, concordaram em pagar as dívidas com a fazenda, mediante acordo com a Coroa. Nesse momento, os carmelitas já eram pressionados pela política pombalina de mudança na direção das aldeias.<sup>104</sup> Curiosamente, o governo, observando a obediência e retidão dos missionários do Carmo em relação ao Alvará de 7 de junho de 1755, sobre a liberdade dos índios, determinou a entrega da administração paroquial das povoações dos rios Negro e Solimões.<sup>105</sup>

Depois do processo de exclusão e desterro desses religiosos, o governo recebeu da direção provincial da ordem uma relação com o número de religiosos das casas, mosteiros e conventos e suas respectivas rendas. Nessa relação, destaca-se a fazenda dos currais do rio Camará, na ilha do Marajó, onde existia um numeroso rebanho de gado vacum e cavalar que, com as demais fazendas pertencentes ao convento do Pará, renderam cerca de 2:403\$240 réis.<sup>106</sup> Apesar do confisco significativo dos bens carmelitas, a presença dessa ordem missionária no arquipélago do Marajó foi certamente ignorada pela historiografia, sendo, portanto, necessário estudos mais consistentes para entendermos o papel dos carmelitas naquela área de fronteira<sup>107</sup>.

<sup>103</sup> “Ofício do ouvidor-geral da capitania do Pará, desembargador Pascoal de Abranches Madeira, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 27 de março de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 42, D. 3847.

<sup>104</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o rei D. José I. Pará, 8 de outubro de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 42, D. 3895.

<sup>105</sup> “Ofício do bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 15 de julho de 1758”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 43, D. 3955.

<sup>106</sup> “Ofício do Frei Manuel de Torres Correia, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Convento do Carmo do Pará, 15 de junho de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5133.

<sup>107</sup> HOORNAERT, Eduardo. “As missões carmelitanas na Amazônia (1693-1755)”. HOORNAERT, Eduardo (Org.). *Das reduções latino-americanas às lutas indígenas atuais*. São Paulo: Edições Paulinas, 1982, pp. 161-174. PERDIGÃO, Jordan Lima. *Os carmelitas na Amazônia Ocidental: as missões carmelitas na Amazônia na colonização da Amazônia Portuguesa Ocidental (séculos XVII e XVIII)*.

## 6. O pesqueiro real

A pesca era uma das atividades integrantes da economia de subsistência dos povos pré-coloniais habitantes da ilha do Marajó. Era realizada nos lagos e riachos existentes por toda a área dos campos, especialmente nas cabeceiras dos rios.<sup>108</sup> No antigo aldeamento de Joanes, o mais antigo dos jesuítas na ilha de Marajó, foi incentivada pelos missionários a pesca da tainha, prática já exercida pelos índios daquela área muito antes da chegada dos europeus. Essa atividade também foi notada pelos cronistas que percorreram a foz do rio Amazonas e destacaram a pesca como uma das principais atividades, juntamente com o uso de técnicas artesanais para a captura do pescado e o intercâmbio do comércio com outros grupos tribais e europeus.<sup>109</sup>

Nas memórias dos franciscanos consta a sua entrada em 1666, convocados para acudir “nas hostilidades ferozes de mortes e homicídios, que os Aruans faziam nas lavouras de muitos moradores, e os assaltos que davam na Aldeia de Joanes; para cuja defesa e do real pesqueiro não bastava o presídio de soldados, que na dita aldeia havia”. No sentido de acabar com a “comunicação tão contínua dos franceses com os Aruans”, acharam conveniente tirá-los de suas terras e “trazê-los para entre a aldeia dos Joanes, e o pesqueiro real, ainda que fosse com alguma força”.<sup>110</sup>

O autor da relação, frei João de Santo Atanásio, menciona, em 1694, um contágio na aldeia dos Aruans “morrendo muita gente, e com ela o missionário frei Melchior das Neves”. Em decorrência disso, os moradores das aldeias “espalharam-se por diversas paragens”, e o comissário da província, por necessidade, achando conveniente “dar princípio para mudança de domicílio em que agora vivem junto a esta cidade”.<sup>111</sup> No ano de 1696, o governador do Estado mandou baixar os Aruans “pelos meios que lhe

---

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas em 2013, pp. 18-57.

<sup>108</sup> SCHAAN, Denise Pahl. *Cultura Marajoara*. Rio de Janeiro: SENAC Nacional, 2009, p. 199.

<sup>109</sup> *Descrição do Estado do Maranhão, Pará, Gurupá e rio das Amazonas feita por Maurício de Heriarte, ouvidor-geral, provedor-mor e auditor que foi pelo governador D. Pedro de Melo, no ano de 1662*, pp. 29-31.

<sup>110</sup> “Relação sumária do descobrimento do Maranhão e entrada que nele fizeram os religiosos da província de Santo António. Belém, 1711”. Anexo documental em AMORIM, Maria Adelina. *Os franciscanos no Maranhão e Grão-Pará: missão e cultura na primeira metade dos seiscentos*, p. 307.

<sup>111</sup> “Relação sumária do descobrimento do Maranhão e entrada que nele fizeram os religiosos da província de Santo António. Belém, 1711”. Anexo documental em AMORIM, Maria Adelina. *Os franciscanos no Maranhão e Grão-Pará: missão e cultura na primeira metade dos seiscentos*, pp. 307-308.



parecessem mais convenientes, a que tudo se lhe executou sem ser necessário mais que as forças de um medo leve, e o trabalho dos religiosos”. E, em razão desse sucesso, “se formaram na ilha de Joanes três aldeias populosas em grande serviço de S.M. e bem deste Estado”.<sup>112</sup>

Foi aprovada a criação de duas aldeias próximas a Belém com índios do Cabo do Norte e dirigidas pelos frades capuchos. Uma delas seria habitada pelos Aruans “que aceitaram viverem nelas com obrigação de irem levar à cidade peixe e algodão, e o mais que produzirem aquelas terras”. Esses índios aceitavam viver nesse aldeamento sob a condição de “não irem ao sertão buscar cacau e cravo se não quando lhe parecesse, e com aquelas pessoas que quisessem”.<sup>113</sup>

Os índios Aruans aldeados pelos capuchos eram originários da ilha do Marajó e se encontravam no Cabo do Norte e ilhas próximas após negociações com as autoridades portuguesas e missionárias, que permitiram o seu regresso. Aceitaram viver no aldeamento desde que praticassem duas atividades que já realizavam em sua comunidade quando viviam no Marajó, entre elas a pesca. Mas o contato e a circulação constante de franceses nas proximidades dos núcleos, de povoamento e defesa dos portugueses, exigiram imediatas providências relativas ao aldeamento dos índios Aruans. Apesar da tentativa de remediar essa aproximação dos Aruans com os franceses, os resultados com a redução dos Aruans se mostravam de pouca eficácia.

Por carta régia, o governador do Estado foi orientado, conforme foi estabelecido pela Junta das Missões, a não permitir que usassem os índios para interesses próprios:

“a aldeia de Joanes, que é aplicada às Salinas, e a de Maracanã, que o deve ser ao pesqueiro não entre na repartição nem os missionários possam tirar delas os vinte e cinco índios, que a cada um lhe são concedidos para o seu uso, e cômodo da vida temporal necessário para poderem tratar do bem das almas, que administram e que nas tais aldeias possam ocupar só dois índios caçadores e dois pescadores, e os que lhe forem necessários para remarem nas canoas nas ocasiões, que forem á cidade”.<sup>114</sup>

---

<sup>112</sup> “Relação sumária do descobrimento do Maranhão e entrada que nele fizeram os religiosos da província de Santo António. Belém, 1711”. Anexo documental em AMORIM, Maria Adelina. *Os franciscanos no Maranhão e Grão-Pará: missão e cultura na primeira metade dos seiscentos*, pp. 307-308.

<sup>113</sup> “Carta do rei D. Pedro II para o governador do Estado do Maranhão. Lisboa, 6 de maio de 1703”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, v. I, p. 121.

<sup>114</sup> “Carta do rei D. Pedro II para o governador do Estado do Maranhão. Lisboa, 21 de abril de 1702”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. I, pp. 116-117.

O provincial da missão da província de Santo Antônio, frei Ambrósio da Conceição deu conta de vários particulares desses acontecimentos pertencentes às missões do Estado. Ele destacava, principalmente, o “grande trabalho, que lhe custa o conservar na sua aldeia os índios Aruans, sem ser possível o evitar-lhe irem para as terras onde nasceram, e que necessitavam de remédio”. Também se queixava da forma de repartição dos índios dos Joanes pertencentes ao trabalho do pesqueiro, “por quererem os ministros usarem deles, em maior número, do que lhe é permitido”.<sup>115</sup>

É bastante discutível a data de instalação do pesqueiro real. O escritor José Veríssimo assinala que a pesca seria utilizada tanto para a alimentação doméstica como para fins comerciais. Nesse sentido, o pesqueiro real fornecia desde então pescado em grande quantidade para a cidade de Belém e áreas vizinhas. Dessa forma, a instalação do pesqueiro poderia ter ocorrido logo após a criação da capitania, precisamente em 1685, de acordo com informações de Manuel Guedes Aranha o qual afirmou que o pesqueiro provia a cidade de Belém com “quinze ou vinte mil tainhas, cada vez”.<sup>116</sup>

Baena, por outro lado, considera outra data para o estabelecido do pesqueiro: junho de 1692, por disposição do governador Arthur de Sá Menezes, com a indicação do local “na boca do rio Cajuna na costa oriental da ilha Grande de Joanes”. A partir de uma “pescaria sedentária de tainha e gurijuba”, que lhe fora aprovada em provisão de 12 de março de 1691, o governador a propôs nos princípios de junho de 1690 como preciosa para a fazenda real por haver observado “o proveito que algumas pescarias volantes colhiam de tempos a tempos da imensa quantidade, que há dos mencionados peixes naquelas paragens”.<sup>117</sup>

Para as autoridades do Estado, a pesca da gurijuba teria dupla importância, devido, em grande parte, ao aproveitamento de sua ótima grude, bem superior a todas as outras conhecidas. Essa pescaria, portanto, era realizada em local onde os nativos da ilha já praticavam a pesca da tainha.<sup>118</sup> Local onde os jesuítas e capuchos tinham encontrado os índios Joanes e Aruans que praticavam a pesca da tainha e gurijuba e delas se

---

<sup>115</sup> “Carta do rei D. Pedro II para o governador do Estado do Maranhão. Lisboa, 23 de agosto de 1706”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. I, p. 126-127.

<sup>116</sup> “Papel político sobre o Estado do Maranhão apresentado em nome da câmara ao senhor rei D. Pedro II por seu procurador Manuel Guedes Aranha no ano de 1685”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 46. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de H. Laemmer & Cia, p. 8. Outras informações em: VERÍSSIMO, José. *A pesca na Amazônia*. Rio de Janeiro, 1895, p. 160.

<sup>117</sup> BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*, p. 123.

<sup>118</sup> LEITE, Serafim, SJ. *História da Companhia de Jesus no Brasil*, v. 3, p. 247.

alimentavam e até faziam uso das suas sobras.<sup>119</sup> A pescaria da ilha do Marajó já era direcionada para abastecer a cidade de Belém e a criação do pesqueiro real apenas deu continuidade a essa atividade. Segundo o padre José de Sousa Ferreira, em finais do século XVII, constava ter a ilha do Marajó “trezentas léguas em redondo, onde se beneficia um pesqueiro efetivo pela fazenda real, provendo a cidade com quinze ou vinte mil tainhas cada mês”.<sup>120</sup>

A partir da criação do pesqueiro real, a coroa impôs diversas taxas e propinas sobre o pescado da capitania do Pará. Uma delas se refere à carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Fernando Ramires, alertando sobre a ausência de cobrança sobre o pescado por informação de um morador antigo, Brás de Sousa. Logo que chegou à capitania “foi introduzindo pouco a pouco” a cobrança e relacionando os moradores todas as vezes que a canoa vem do pesqueiro trazendo o pescado para abastecer a cidade.<sup>121</sup> O provedor também questionava o emprego dos trabalhadores índios das salinas e do pesqueiro, da aldeia de Maracanã, em outros serviços, comprometendo o abastecimento desses produtos. Para a condução do sal, por exemplo, o provedor destacou que “não podem os índios remar mais que duas canoas, que trazem pouco mais de duzentos paneiros dando uma viagem em cada mês por ficarem distantes”.<sup>122</sup>

A introdução da cobrança de taxas sobre o pescado logo gerou controvérsia, devido uma proposta apresentada para a conservação das fábricas do pesqueiro e das salinas, informada pelo provedor Francisco Caldeira da Fonseca, em carta datada de 3 de dezembro de 1689. Nessa proposta, o provedor menciona os inconvenientes da

---

<sup>119</sup> “Memória acerca dos primórdios das missões do Grão-Pará e Maranhão e religiosos que nelas se distinguiram. [Reino], 2 de dezembro de 1761”. Anexo documental em AMORIM, Maria Adelina. *Os franciscanos no Maranhão e Grão-Pará: missão e cultura na primeira metade dos seiscentos*, pp. 316-322.

<sup>120</sup> “América abreviada. Suas notícias e de seus naturais, e em particular do Maranhão, títulos, contendas e instruções a sua conservação e aumento mui úteis pelo padre João de Souza Ferreira, presbítero da ordem de São Pedro, natural da vila de Basto. Lisboa, 20 de maio de 1693”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LVII (parte I). Rio de Janeiro: Companhia Tipográfica do Brasil, 1894, p. 37. A mesma informação em obra idêntica do autor: “Noticiário Maranhense composto por João de Sousa Ferreira, provedor da fazenda dos ausentes do Grão-Pará. Com dedicatória datada de 2 de janeiro de 1685” *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 81. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918, p. 299.

<sup>121</sup> “Carta do provedor da fazenda real do Estado do Maranhão, D. Fernando Ramires, para o príncipe regente D. Pedro. São Luís do Maranhão, 8 de outubro de 1680”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 186.

<sup>122</sup> “Carta do governador e capitão general do Estado do Maranhão, Inácio Coelho da Silva, para o príncipe regente D. Pedro. Pará, 10 de abril de 1681”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 3, D. 191.

arrematação, por contrato, das fábricas do pesqueiro da ilha do Marajó e das salinas do Maracanã, por já existir outros encargos sobre a comercialização do pescado.<sup>123</sup>

Na primeira metade do século XVIII, além do aumento do valor dos dízimos cobrados em alguns gêneros da capitania do Pará, como cravo, cacau e outros frutos da terra, as queixas eram dirigidas para a cobrança dos dízimos sobre o pescado, conforme a proposta apresentada pelo governador da capitania do Pará, no triênio de 1721 e 1723. Por sugestão do governador da capitania do Pará, Manuel de Machado Lobo, foi proposto também o aumento da produção da fábrica do pesqueiro real para melhor socorrer a população da cidade da falta de pescado e mantimentos.<sup>124</sup>

Nas informações destacadas observa-se que a Coroa procurava adotar mecanismos de controle no sentido de fiscalizar a saída do peixe do Marajó. Por outro lado, estabeleceu normas para aplicar a cobrança de dízimos com o objetivo de melhorar a arrecadação da fazenda a partir da criação do pesqueiro, o que era feita de forma aleatória e pelos próprios oficiais de Belém, quando o pescado era desembarcado no porto da cidade, conforme a quantidade existente em cada canoa. Da mesma forma, a Coroa procurava legalizar o uso da mão-de-obra indígena evitando que esta fosse apropriada por contratadores particulares que se apropriavam indevidamente do trabalho dos índios, sobretudo quando era alertada pelos missionários sobre essa prática indevida.

De fato, frei Faustino da Graça, missionário da província da Conceição, pedia a isenção dos índios da aldeia do hospício de São Francisco do Caiá “de qualquer serviço que não seja o acostumado do pesqueiro”. Na resposta, o governador considerou necessário que os índios da aldeia ficassem no serviço do pesqueiro para não prejudicar o abastecimento de pescado, mas ponderou que não ficariam isentos em caso de guerra:

“Os religiosos da Província da Conceição não tenham doutrina para terem índios de que se servir e se sujeitem aqui os da aldeia de Caiá. Fiquem com a obrigação de andarem no serviço do pesqueiro o que ficarão obrigados, como hoje estão. Me parece lhes poder Vossa Majestade conceder os mais índios daquela aldeia para deles se servirem assim nas visitas que costumam fazer seus prelados como no mais que lhe for necessário ficando cientes de

---

<sup>123</sup> “Consulta do conselho ultramarino para o rei D. Pedro II. Lisboa, 19 de fevereiro de 1691. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 3, D. 290.

<sup>124</sup> “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Francisco Galvão da Fonseca, para o rei D. João V. Belém do Pará, 20 de maio de 1721”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 7, D. 582.

se haverem de tirar para qualquer outro serviço salvo na ocasião de guerra em que nenhum devem ser isentos”.<sup>125</sup>

O arrendamento do pesqueiro em dez mil cruzados por triênio era considerado prejudicial à Fazenda de acordo com uma provisão, além de o arrendatário usar indevidamente a mão-de-obra em outros serviços, “sendo a causa em parte este mesmo arrendamento, em razão dos índios que nele assistem andarem muito vexados, pois quem os arremata se serve deles para todo o trabalho”. Outra queixa apresentada na provisão se referia aos índios andarem pescando como era costume de sua cultura “por causa da aldeia dos Aruans, que estão próximas, pelos índios delas andarem flechando o peixe, e lançando nos igarapés ou rios ervas peçonhentas com que destroem pequenos e grandes”. Foi apresentada como solução para esse problema a mudança da aldeia dos Aruans para outro local mais distante, ficando somente a dos Joanes e de Caiá, administradas pelos capuchos, “que são as que concorrem com os índios para a tal fábrica”.<sup>126</sup>

A Coroa considerava que tanto o arrendamento quanto a atividade da pesca artesanal, praticada pelos índios Aruans, estariam arruinando com o pesqueiro. Mas, apesar disso, manteve o arrendamento do pesqueiro a contratadores particulares, sem alterações nos contratados arrematados. Advertiu os contratadores para não cometer excessos ou se aproveitarem dos índios que eram destinados para o uso do pesqueiro, “e que só usem por quem neste trabalho, e não para outro que não seja desta qualidade, para que por este meio se evite a queixa de quem falecem pelos ocuparem em diferentes ministérios”.<sup>127</sup>

A Coroa foi alertada para os problemas de abastecimento dos moradores da cidade de Belém. Os oficiais da câmara do Pará se manifestaram sobre “a grande falta que padecem os moradores dela em razão de não haver açougue nem ribeira, e só as religiões e algum morador se provêm de uma, e outra coisa”, mandando vir das suas

---

<sup>125</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, para o rei D. João V. Belém do Pará, 22 de julho de 1712”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 7, D. 486.

<sup>126</sup> “Provisão sobre os índios Aruans e o pesqueiro de Joanes. Lisboa, 25 de setembro de 1717”. Citado em: BARATA, Manuel. *Formação história do Pará*, p. 130. Sobre o desenvolvimento de técnicas artesanais para a captura do pescado pelos índios do Marajó, ver: PINTO, Maria Madalena Vieira. “Contribuição ao estudo da pesca na região do rio Arari (Ilha do Marajó)”. *Revista Brasileira de Geografia*, ano 18, n. 3, julho/setembro de 1956, pp. 89-121.

<sup>127</sup> “Sobre o pesqueiro de Joanes. Lisboa, 19 de julho de 1719”. AHU – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), fs. 111v-112.

fazendas peixe salgado “que todos os meses se conduz do pesqueiro real para a sustentação da infantaria, e mais cabos de guerra a quem se dão suas porções por ordem minha”. O escrivão do senado da câmara, Manuel Alves Lima, esclareceu a situação de desabastecimento do pescado, dizendo que somente com o envio regular de “uma porção do pesqueiro de 400, ou 500 tainhas pelo seu dinheiro”, isto é, pela fazenda real, se poderia minimizar o problema.<sup>128</sup>

O contratador dos dízimos e rendas reais da capitania do Pará, Antônio Gomes Ribeiro solicitou os índios para executarem os serviços no pesqueiro, afim de que seu trabalho não ficasse prejudicado. Como o seu pedido nem sempre era atendido pelos frades das aldeias ou pelas autoridades do governo, governador e provedor da fazenda, passou a requerer que fossem cobrados valores pela metade do que era praticado nos contratos arrematados na capitania do Pará. Pouco depois, exigiu que fosse realizado um novo contrato com novas condições, em decorrência dos problemas ocorridos com o que foi arrematado e contratado na ocasião.<sup>129</sup>

Mas, os frades da Província da Conceição se opunham a dar doze índios para o serviço no pesqueiro real e outros vinte e dois para a condução dos gados, para os açougues, devido à grande diminuição de moradores da aldeia de Caiá. Nessa aldeia, constavam apenas sessenta e dois índios que se revezavam, de seis em seis meses, no real serviço. O motivo da reduzida população daquela aldeia seriam as repartições e as guerras contra os Aruans, provocando a fuga dos índios para o sertão. Por vezes, os índios do pesqueiro eram desviados para serviços particulares de Agostinho Monteiro para executarem serviços em suas “grandiosas casas”, prejudicando a produção do pescado e o crescimento das rendas régias.<sup>130</sup>

---

<sup>128</sup> “Sobre informar no requerimento que fizeram os oficiais da câmara daquela cidade acerca de se por ao escrivão do senado 400 ou 500 tainhas do pesqueiro. Lisboa, 17 de dezembro de 1720”. *AHU – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726)*, fs. 137v-138.

<sup>129</sup> “Requerimento do contratador dos dízimos e rendas reais da capitania do Pará, Antônio Gomes Ribeiro, para o rei D. João V. Anterior a 27 de fevereiro de 1727”. *AHU, Pará (Avulsos), Caixa 10, D. 890*. “Requerimento do contratador dos dízimos, pesqueiro e mais rendas da capitania do Pará, Antônio Gomes Ribeiro, para o rei D. João V. Anterior a 23 de março de 1727”. *AHU, Pará (Avulsos), Caixa 10, D. 897*. “Requerimento do contratador dos dízimos, pesqueiro e mais rendas da capitania do Pará, Antônio Gomes Ribeiro, para o rei D. João V. Anterior a 26 de março de 1727”. *AHU, Pará (Avulsos), Caixa 10, D. 901*. “Requerimento do contratador dos dízimos, pesqueiro e mais rendas da capitania do Pará, Antônio Gomes Ribeiro, para o rei D. João V. Anterior a 22 de junho de 1727”. *AHU, Pará (Avulsos), Caixa 10, D. 913*.

<sup>130</sup> “Sobre fazer que tenham observância aos índios e provisões que os moradores da aldeia do Caiá tem para não serem vexados. Lisboa, 4 de abril de 1731”. *AHU – Registros de Provisões e Cartas Régias para*

D. João V foi informado pelo contratador dos dízimos, Antônio Vaz Coimbra Ferreira, que eram necessários o envio de sessenta índios para executarem os serviços régios no pesqueiro real. Os índios destinados ao serviço seriam tirados das aldeias, “sem embargo dos padres recusarem deles e quase assim se não executem ele contratador não seja obrigado a dar as propinas do peixe, e se descontar por cada preto, que faltou se remeta duzentos réis por dia que se abaterão no contrato”.<sup>131</sup>

Alguns contratadores, em represália à resistência dos frades em atender aos pedidos por trabalhadores nas pescarias, solicitaram o desconto de dois tostões diários pelos índios que não lhes fossem dados para trabalharem no pesqueiro real e na arrecadação dos dízimos. Caso de Francisco Velho Barreto, que era obrigado a fazer as porções de peixe a todas as pessoas incluídas na folha, como era costume, pagavam-lhe “quando vem a canoa com ele do pesqueiro real, que muitas vezes se demora mais de um mês”. Mas, como no decurso do contrato “lhe faltaram vários índios dos que se costumam dar para a pescaria dos peixes”, foi ordenado para que se descontassem dois tostões por dia dos índios “que lhe não deram dos contratadores preteridos, em virtude das condições das arrematações das rendas”.<sup>132</sup>

Situação semelhante foi apresentada no requerimento de Antônio Gomes Ribeiro, sobre os problemas com o rendimento da pescaria. Gomes, que já havia reclamado das condições em que arrematou os contratos do pesqueiro, também exigiu a dedução do valor de duzentos réis por cada índio que faltou nos anos em que vigorou o seu contrato.<sup>133</sup>

Os problemas abordados pelos contratadores também eram responsáveis pela demora na distribuição do pescado para os açougues e mercados das principais cidades portuguesas no Estado. A Coroa discutia a possibilidade de implantar um pesqueiro na cidade de São Luís para sanar os problemas com o abastecimento do pescado naquela

---

a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743), fs. 114-114v. O Mesmo assunto em: “Requerimento do principal e dos moradores da aldeia de Caiá ao rei D. João V. Anterior a 27 de março de 1731”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 18, D. 1872.

<sup>131</sup> “Antônio Vaz Coimbra Ferreira em que pede se lhe remetesse os 70 negros para o pesqueiro. Lisboa, 13 de abril de 1731”. AHU – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743), f. 120.

<sup>132</sup> “Requerimento do administrador das rendas reais da capitania do Pará, Francisco Velho Barreto, para o rei D. João V. Anterior a 10 de março de 1733”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 15, D. 1376.

<sup>133</sup> “Requerimento do ex-contratador dos dízimos e mais rendas reais da capitania do Grão-Pará, Antônio Gomes Ribeiro, para o rei D. João V. Anterior a 17 de abril de 1733”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 15, D. 1387. “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V. Belém do Pará, 12 de setembro de 1734”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 17, D. 1556.

cidade, tendo como exemplo o pesqueiro da cidade do Pará (na verdade, que a abastecia) além de outra aplicação que fosse de suma necessidade ao aumento da fazenda real. Sobre o desabastecimento do pescado, os vereadores da câmara de São Luís, representaram ao rei, queixando-se da situação em que se achava aquela cidade “na total consternação da falta de peixe de que antigamente fora abundante”, razão porque “padecem aqueles moradores extremas necessidades, por não ser bastante toda a providência de carne que se corta no açougue”. Para realizar o serviço no pesqueiro a ser implantado, os vereadores sugeriram que se “obrigassem os índios Tremembés da missão da Tutóia, insignes pescadores para o trato do pesqueiro na forma que na cidade do Pará”.<sup>134</sup>

Na documentação existente sobre o pescado do Marajó temos informações sobre as atividades do pesqueiro e intervenções da coroa, através de seus funcionários no Estado, no sentido de controlar a produção e saída do pescado e regular o uso da mão-de-obra no Marajó. De um recenseamento do almoxarifado do Pará e da arrematação do contrato dos dízimos da terra e pesqueiro real, nota-se uma solicitação para autorizar a utilização do sal oriundo do reino no pesqueiro, para a produção do peixe seco, por este ser de melhor qualidade. Outros documentos mencionam informações sobre as leis do reino que dizem respeito à repartição dos índios e o emprego de sua mão-de-obra nas atividades do pesqueiro. Essa informação se relaciona a outra dada como resposta à provisão de 6 de junho de 1743, sobre a representação do missionário da aldeia de Joanes, frei Bernardo do Sacramento, relativa à destituição dos índios para o serviço do pesqueiro, à custa dos contratadores dos dízimos.<sup>135</sup>

Para realizar missas aos domingos e dias santos no pesqueiro, frei Bernardo do Sacramento propôs que as despesas ficassem por conta dos contratadores dos dízimos. Os missionários que assistiam os índios na aldeia de São José “que está duas léguas

---

<sup>134</sup> “Sobre informar a respeito do pesqueiro que se pode fazer na capitania de São Luís. Lisboa, 9 de abril e 1736”. AHU – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743), fs. 235v-236.

<sup>135</sup> Os documentos relacionados sobre a imposição desse controle sobre a produção do pescado são: “Carta do provedor da fazenda real do Pará, Félix Gomes de Figueiredo, para o cardeal da Mota, D. João de Mota e Silva. Belém do Pará, 10 de outubro de 1741”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 24, D. 2256. “Requerimento do contratador dos dízimos reais da capitania do Pará, João Francisco, para o rei D. João V. Anterior a 10 de maio de 1742”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 24, D. 2298. “Offício do ouvidor-geral da capitania do Pará, Timóteo Pinto de Carvalho, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Antônio Guedes Pereira. Pará, 19 de novembro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 26, D. 2460. “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu Castelo Branco, para o rei D. João V. Pará, 29 de novembro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 26, D. 2581.



distante do mesmo pesqueiro”, receberiam alguma porção para executar a sacra tarefa de “celebrar o santo sacrifício da missa aos índios”.<sup>136</sup>

Além dos problemas com desabastecimento do pescado e a falta de trabalhadores índios para executarem os serviços régios no pesqueiro, a Coroa tinha que acionar seus oficiais para analisar os casos de solicitações de ordenados de alguns funcionários. A Coroa suspeitava do pedido de João Pinheiro de Amorim para consignar como salário os dezesseis índios e uma porção de tainha do pesqueiro, considerando-o ilícito, ficando de consultar a Junta das Missões para escolher “um homem de notório préstimo, verdade e consciência para a ocupação de procurador dos ditos índios, a quem vos mandareis passar provimento”.<sup>137</sup>

No caso do padre Manoel Nunes de Fontes, bacharel formado em cânones pela universidade de Coimbra que servia de vigário geral e provisor do bispado do Pará, este argumentava que na cidade de Belém se costumava dar aos “ministros da sua graduação como é ouvidor-geral e provedor da fazenda”, cada mês uma porção de tainhas secas do pesqueiro real atendendo à grande carestia que há naquela cidade sem o qual o “suplicante não pode subsistir, nem deve ser de menor condição, nem a pequena cômgrua que se lhes paga pode chegar para o seu sustento”.<sup>138</sup>

O escrivão da fazenda real da cidade de Belém do Pará, Cláudio Antônio de Almeida, certificou que se achava uma ordem para que o provedor da fazenda da capitania do Pará “que foi ordenado por ordem régia sobre as propinas que os ministros e oficiais da fazenda e guerra costumam levar do pesqueiro e das salinas em tempos imemoriais a esta parte sem outros títulos mais que o estilo”. Ficou decidido, no caso em questão, que deveria “continuar o pagamento das propinas como de antes era feito para o seu sustento”. Assim, as duzentas tainhas secas e outras quantidades de sal e

---

<sup>136</sup> “Sobre a representação que me fez frei Bernardo do Sacramento, missionário da aldeia de Joanes, para efeito de haver missa todos os domingos e dias santos no pesqueiro à custa dos contratadores dos dízimos Lisboa, 6 de março de 1747”. *AHU* – Registros de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), fs. 92-92v. A mesma matéria em: “Sobre a representação que me fez frei Bernardo do Sacramento, missionário da aldeia de Joanes para efeito de haver missa todos os domingos e dias santos no pesqueiro a custa dos contratadores dos dízimos Lisboa, 6 de março de 1747”. *AHU* – Registros de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), fs. 97v-98.

<sup>137</sup> “Sobre o requerimento de João Pinheiro de Amorim procurador dos índios do Pará. Lisboa, 10 de julho de 1748”. *AHU* – Registros de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753), f. 126.

<sup>138</sup> “Requerimento do vigário-geral e provisor do bispado Pará, padre Manuel Nunes de Fontes, para o rei D. João V. Anterior a 31 de agosto de 1749”. *AHU*, Pará (Avulsos), Caixa 31, 2922.

peixe deveriam ser distribuídas entre os ministros da Coroa naquela capitania, ocasionando problemas de abastecimento com as populações dos aldeamentos que também necessitavam desses recursos alimentares.<sup>139</sup>

A pesca da tainha e da gurijuba eram as que mais se destacavam na atividade pesqueira e artesanal no Marajó. Além de outras atividades como a pesca da tartaruga, que também era importante. A pesca da gurijuba era realizada em pleno mar e a da tainha na contracosta do arquipélago do Marajó. A atividade pesqueira da gurijuba era importante não somente porque fornecia a carne para a alimentação das populações daquela localidade, mas também para abastecer a cidade do Pará e áreas próximas, onde encontrava grande consumo, inclusive o “grude” ou “cola” de “exportação considerável e vantajosa” para a economia local, sobretudo, nos meses de setembro e outubro.<sup>140</sup>

A tainha pescada nos meses de junho a agosto, na costa submarina entre Soure, a Vigia e o cabo do Maguari, logo foi inserida como atividade econômica fundamental pelos missionários nos aldeamentos e pela Coroa no pesqueiro real instalado na paia de onde partiam canoas com os pescadores indígenas em busca do precioso pescado. Parte do pescado era salgado, postas em pequenos e grandes cestos ou paneiros, e destinado ao comércio.<sup>141</sup>

O registro do pagamento das propinas, atribuídas a ministros e oficiais da fazenda e guerra que costumavam levar do pesqueiro e das salinas da capitania do Pará, havia tempos, demonstra que a atividade de pesca na ilha do Marajó era importante para garantir a subsistência dos funcionários e o funcionamento da estrutura administrativa colonial.<sup>142</sup>

Durante a vigência do Diretório dos Índios, grande parte dos conflitos entre a população indígena e os administradores locais estava relacionada à falta de farinha, cultivo de roças e o excesso de trabalho no pesqueiro; quantidade de pescado era

---

<sup>139</sup> “Certidão de registro do pagamento das propinas atribuídas aos ministros e oficiais da fazenda e guerra que costumam levar do pesqueiro real e das salinas da capitania do Pará. Belém do Pará, 15 de novembro de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 41, D. 3822. OLIVEIRA JUNIOR, Augusto. *Alimento e Fome: a contradição no processo de desenvolvimento da Amazônia*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Núcleo de Autos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará em 2010, pp. 59-82.

<sup>140</sup> VERÍSSIMO, José. *A pesca na Amazônia*, pp. 61-67. FIORI, Marlon Marcel. *A carne, a gordura e os ovos: os recursos da fauna aquática da Amazônia e a colonização portuguesa no século XVIII*, pp. 14-41.

<sup>141</sup> VERÍSSIMO, José. *A pesca na Amazônia*, pp. 61-67.

<sup>142</sup> “Certidão de registro do pagamento das propinas atribuídas aos ministros e oficiais da fazenda e guerra. Belém do Pará, 15 de novembro de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 41, 3822.

remetida para fora da vila e não garantia totalmente o sustento de seus habitantes.<sup>143</sup> Esse problema estava relacionado ao crescimento da comercialização do pescado e o interesse de alguns particulares sobre a contratação desse produto. Tal situação foi mencionada pelo governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado em 1757, quando destacou que um Aleixo Lopes São Cristóvão arrematou para o triênio de 1758-1760 o contrato da renda do pesqueiro real por 5.000 cruzados, ou seja, 2:000\$000, o que era uma quantia significativa para um antigo jornaleiro.<sup>144</sup>

Na conjuntura posterior à criação do diretório, registra-se o envio de papéis ao Conselho Ultramarino do contrato do pescado da ilha do Marajó proposto, em 1767, por Luiz Pereira da Cunha, para apreciação das negociações nos termos e ajustes de quantias que lhe parecessem justas.<sup>145</sup> O governador recebe o aviso de 30 de novembro de 1767, que permite o contrato do peixe, mas com modificações respectivas aos indianos exigidas pelas condições do contratador tanto à cerca das canoas pesqueiras, como das canoas condutoras do pescado para a cidade de Belém. Até o triênio de 1782 a 1784, o real pesqueiro já tinha sido arrematado pelo valor de cinco contos e oitocentos mil reis líquidos para a real fazenda.<sup>146</sup>

Os valores arrematados revelam, portanto, que a atividade da pesca no arquipélago do Marajó era rentável, lucrativa para os homens de negócio de Belém, além de gerar o necessário crescimento da arrecadação da fazenda régia sobre aquela atividade.

---

<sup>143</sup> SILVA, Alexandre. *Tanta tainha, pouca farinha: antropologia histórica da vila de Monforte (antiga aldeia de Joanes) nos tempos do Diretório (1759-1769)*, pp. 42-44.

<sup>144</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*, p. 20. DIAS, Camila Baptista. *A pesca da Baleia no Brasil colonial: contratos e contratadores do Rio de Janeiro do século XVII*, pp. 63-92 e 93-122.

<sup>145</sup> BAENA, António Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*, p. 182.

<sup>146</sup> QUEIROZ, João Pereira da Cunha e. “Memória relativa ao real pesqueiro estabelecido na ilha de Joanes. Pará, 20 de dezembro de 1783”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 72, p. 128.

## Capítulo VIII

### Poder local e redes de clientela na Ilha Grande de Joanes

A penetração missionária e a instalação de fortificações no interior e no entorno do arquipélago foram fundamentais para o estabelecimento dos primeiros aldeamentos e dos diversos assentamentos formados a partir da concessão de sesmarias. O apossamento de terras na ilha do Marajó foi gradativamente gerando uma elite latifundiária que tomou posse de diversas áreas e desenvolveu atividades produtivas que favoreceram o seu crescimento econômico e sua projeção social. Nesse processo de apropriação de terras, as propriedades que pertenceram aos missionários também foram incorporadas a partir da segunda metade do século XVIII, com a simples expropriação, venda e doação a funcionários do poder local, oficiais militares, moradores do Estado do Grão-Pará e Maranhão e da Corte.

Logo após a criação da capitania de Joanes, o donatário Antônio Sousa de Macedo propôs criar uma vila, denominada Santo Antônio, que deveria funcionar como um primeiro núcleo de povoamento dos portugueses no arquipélago. Nessa vila seria criada a estrutura política e burocrática para administrar a capitania, incentivar o povoamento e promover o incremento da agricultura e da pecuária. O donatário também se dispôs a requerer autorização ao governo do Estado para utilizar os índios daquela ilha nos engenhos que se instalassem naquela capitania.<sup>1</sup>

Desde a sua criação a capitania de Joanes foi administrada por procuradores nomeados pelo próprio donatário e indicados depois por seus herdeiros. Essa prática administrativa gerou problemas relacionados com a legitimidade dos poderes conferidos a esses representantes, que intermediavam em favor do donatário a ocupação e o povoamento do arquipélago, além de negociarem com os missionários a força de trabalho para o emprego em atividades econômicas ali instaladas. A partir de 1754, com a transferência do governo da capitania para a Coroa, essas atribuições foram outorgadas aos representantes da Coroa no Estado e, posteriormente, com a instalação do Diretório, o papel dos diretores e das câmaras, nas vilas criadas, ganha importância

---

<sup>1</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 19 de dezembro de 1673”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 154.

já que naquele momento inexistia uma instituição do poder local nas poucas vilas criadas antes do contexto do Diretório.

A constituição de redes de clientela na colônia tem sido um tema recorrente nos estudos acadêmicos recentes. Na Amazônia portuguesa o tema ainda se encaminha para um maior aprofundamento, apesar de não existir uma linha de pesquisa específica para tratar sobre o clientelismo na Amazônia colonial. Na avaliação de António Manuel Hespanha, as redes de poder têm sido objeto de reflexão nos estudos coloniais por se destacar aspectos importantes vinculados à dinâmica do Antigo Regime português, relacionados com a autonomia dos poderes locais, as redes de clientela constituídas pelos colonos e os conflitos também relacionados com o exercício da autoridade da metrópole nas conquistas ultramarinas.<sup>2</sup>

As contribuições teóricas de António Manuel Hespanha para revisar certas concepções acerca do Antigo Regime, tem despertando um grande interesse pela recuperação e renovação da História. A renovação dos estudos no campo da política, com a adoção de enfoques mais amplos e a grande insatisfação com os modelos explicativos existentes, possibilitaram o desenvolvimento de estudos de grande significado e relevância para a historiografia produzida na atualidade. Os temas relacionados com os conflitos de jurisdição ou de competência entre as instâncias do governo estabelecidas na metrópole e nas colônias refletem a dinâmica interna, a autonomia dos poderes, o caráter negociado e a multiplicidade de canais de comunicação entre a metrópole e as suas colônias dispersas pelos continentes.<sup>3</sup>

Numa perspectiva mais ampla, nos estudos sobre a administração das capitanias prevalecia o entendimento de que as estruturas burocráticas implantadas pelos portugueses nada mais eram que mecanismos de controle do Estado transplantados que tinham como objetivo o exercício do controle rígido e constante de sua colônia. Desde os primórdios do povoamento a Coroa portuguesa mantinha o princípio de centralizar o poder e, ao mesmo tempo, cooptar as elites para formar um estamento burocrático capaz de zelar pelas estruturas responsáveis em reproduzir na colônia os interesses da metrópole e garantir a harmonia necessária para a manutenção do seu domínio colonial.

---

<sup>2</sup> HESPANHA, António Manuel. *História das Instituições: época medieval e moderna*. Coimbra: Almedina, 2003, pp. 187-301.

<sup>3</sup> HESPANHA, António Manuel “A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 163-188.

Em outras palavras, a colonização era entendida como um processo que não acontece à revelia das decisões do Estado, sem seguir um planejamento central ou vinculada ao modelo transposto pelos portugueses.<sup>4</sup>

Essa noção rígida do Estado e do poder monárquico português foi alvo de reflexões que abriram espaço para a produção de estudos que percebiam que esse processo não se dava de maneira uniforme, muito menos se caracterizava de forma inflexível. Nessa perspectiva os funcionários da Coroa deveriam ter capacidade diplomática para negociar com diferentes grupos locais, “demonstrando flexibilidade que lhe permitisse a adaptação às circunstâncias e a possibilidade de muitas vezes interpretar as ordens e decretos provenientes da metrópole, de acordo com as conjunturas e peculiaridades regionais, mas sem deixar de lado a lealdade à Coroa”. Nesse sentido, os aspectos mais significativos da presença do Antigo Regime nas áreas coloniais passaram a ser repensados levando-se em conta os limites e circunstâncias que os seus mecanismos estavam inseridos.<sup>5</sup>

Nesse sentido, a ocupação do arquipélago do Marajó foi condicionada, direta e indiretamente, pelas contingências da administração colonial e pelos atropelos que o projeto pensado para aquele território sofreu durante a sua condição de capitania privada e depois quando foi reanexada pela Coroa, passando a fazer parte de seu patrimônio, como veremos a seguir.

## 1. A instituição do poder local na capitania de Joanes após a sua criação

---

<sup>4</sup> BARCELOS, Fábio. *A Coroa pelo bem da agricultura e do comércio: a importância institucional da Coroa portuguesa na formação da agricultura brasileira durante o período colonial*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010, pp. 8-25.

<sup>5</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 46. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Entre a teoria e a prática: dinâmicas político-administrativas em Portugal e na América portuguesa (séculos XVII e XVIII)”. *Revista de História*, n. 167, São Paulo, julho-dezembro de 2012, pp. 75-98. CHAVES, Cláudia Maria das Graças. “O outro lado do Império: as disputas mercantis e os conflitos de jurisdição no Império luso-brasileiro”. *Topoi*, v. 7, n. 12, janeiro-junho de 2006, pp. 147-177. Muniz, Pollyanna Gouveia Mendonça. “Cruz e Coroa: Igreja, Estado e conflito de jurisdições no Maranhão colonial”. *Revista Brasileira de História*, v. 32, n. 63, 2012, pp. 39-58. Também: Muniz, Pollyanna Gouveia Mendonça. *Párcos imperfeitos: justiça eclesiástica e desvio do clero no Maranhão colonial*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de História da Universidade Federal Fluminense em 2011, pp. 126-178. SANTOS, Nivaldo Germano dos. *Discórdias da monarquia: os poderes régio e episcopal no Estado do Maranhão (1677-1750)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2014, pp. 94-154.

Na capitania de Joanes o poder local foi instituído a partir da criação do cargo de capitão-mor, que nada mais era que um indivíduo indicado e nomeado inicialmente pelo donatário, servindo como loco-tenente, exercendo atribuições por ele conferidas na condição de representante ou procurador. No tempo em que a donataria pertencia aos Souza de Macedo foram providos indivíduos para os cargos necessários ao bom governo da capitania: além do já mencionado cargo de capitão-mor, foi dado provimento ao posto de sargento-mor, ajudante e mais oficialidade para o comando da ordenança que foi logo instalada após a criação da capitania. Algumas nomeações são bem documentadas, outras, entretanto, carecem de mais pesquisas, devido ao caráter das indicações e aos problemas de jurisdições durante o período em que Joanes era uma capitania privada. O donatário tinha, portanto, autonomia para indicar pessoas aos cargos necessários para a administração da capitania, sendo vedada a interferência dos governadores no processo de direção.<sup>6</sup>

Com o tempo, o poder local foi se reconfigurando a partir dos cargos burocráticos e postos militares estabelecidos em Belém, São Luís e na própria capitania. Depois, com o apossamento de terras e o incremento da produção agrícola e da pecuária, alguns sesmeiros passaram a incorporar grandes áreas devido ao acúmulo de terras para a reprodução do rebanho bovino e à extensão do cultivo de gêneros nas poucas áreas disponíveis para agricultura. Essa elite teve papel importante intervindo por diversas vezes nas ações do governo local, garantindo que a capitania conservasse o abastecimento de suprimentos para a capital e as demais localidades do Estado até o final do século XVIII.

É importante ressaltar que, como o fez nas demais capitanias do Estado do Maranhão, a coroa portuguesa recompensou seus súditos com diversas mercês. Essa prática foi uma constante durante a conquista e colonização portuguesa na Amazônia e se intensificou durante e após as guerras contra os holandeses, tal como ocorreu na Bahia e Pernambuco.<sup>7</sup> A retribuição pelo esforço da conquista também foi estendida a

---

<sup>6</sup> Constatam informações sobre nomeações no tempo dos Souza de Macedo em: FERREIRA, Alexandre Rodrigues. “Notícia histórica da Ilha de Joanes ou Marajó”. In: SOARES, José Paulo Monteiro; Cristina Ferrão (Org.) *Viagem ao Brasil de Alexandre Rodrigues Ferreira. A expedição filosófica pelas capitanias do Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá*, vol. III, p. 55. Conferir outras informações sobre a administração da capitania em: STUDART FILHO, Carlos. “Fundamentos geográficos e históricos do Estado do Maranhão (com breve estudo sobre a origem e evolução das capitanias feudais do Norte e Meio Norte)”, pp. 182-219.

<sup>7</sup> KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. Dissertação de Mestrado apresentada

diversas chefias indígenas, o que não foi diferente na ilha do Marajó, onde alguns principais receberam honrarias e patentes militares pela colaboração prestada nas guerras contra os principais inimigos dos portugueses no arquipélago e na fronteira com a Guiana francesa, os Aruans.

Numa consulta ao Conselho Ultramarino, o governador Gomes Freire de Andrade informa a mercê que deveria ser dada ao índio que matou o principal dos Moturis, envolvidos na morte de dois padres da Companhia de Jesus. Na consulta o governador declara que os índios daquele Estado “obram” no serviço real e como merecedores de recompensas pelos serviços prestados, “não costumam dar outros prêmios, que os dos postos de capitão ou sargentos maiores nas suas aldeias que para eles são o de maior estimação pelo privilégio com que ficam de os não poderem obrigar a outra nenhuma ocupação que a da guerra”. Nessa consulta, o governador lembra aos conselheiros do Conselho Ultramarino que podem fazer o “provimento de alguns de seus postos ao índio que matou o principal motor da aleivosia que fizeram aos padres da Companhia”. Lembra também que os índios aliados poderiam povoar o sítio da fortaleza de Cumaú, juntamente com os índios descidos do sertão da ilha do Marajó para suprir as necessidades pela falta de escravos e trabalhadores.<sup>8</sup>

A partir de estudos sobre a constituição de elites militares indígenas, composta pelos índios que atuaram prestando serviços aos portugueses em troca de mercês e através delas obtinham prestígio social, é possível considerar que alguns principais tinham se projetado socialmente nesse cenário e obtido respaldo oficial para ocuparem postos militares e burocráticos no contexto do diretório. Dessa forma, os índios principais se constituíam em importantes interlocutores dos grupos aos quais pertenciam e, ao mesmo tempo, cumpriam seu papel de liderança tradicional no contexto da colonização, sendo peças importantes na complexa trama que se articulava no interior da sociedade colonial.<sup>9</sup>

---

ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2000, pp. 55-110 e 111-169. A concessão de mercês aos principais do Maranhão em: CARDOSO, Alírio Carvalho. *Insubordinados mas sempre devotos: poder local, acordos e conflitos no antigo Estado do Maranhão (1607-1653)*, pp. 105-121.

<sup>8</sup> “Satisfaça ao que Vossa Majestade manda pela resolução tomada na consulta sobre a mercê que (...) se deve fazer ao índio que matou o principal dos que tiraram a vida aos padres da Companhia do Maranhão. Lisboa, 28 de setembro de 1688”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 63v-64.

<sup>9</sup> Sobre a inserção dos índios na hierarquia da sociedade colonial por entre arranjos, acordos e promoções, temos os estudos de: CARDOSO, Alírio Carvalho. *Insubordinados mas sempre devotos: poder local*,



Mas, apesar de receberem tais comendas específicas para a realidade colonial, já que os postos para provimentos disponíveis eram o de capitão e sargento-mor, os índios das aldeias missionadas pelos capuchos recebiam tratamento diferenciado dos portugueses. Talvez, no caso dos Aruans, pesasse o antecedente de terem se aliado aos franceses, cometido “atrocidades” contra missionários capuchos e atacado índios aliados dos portugueses em aldeamento próximo à Belém.<sup>10</sup> De qualquer forma, ainda que recebessem maus-tratos nas expedições militares que participavam, a Coroa portuguesa recomendou o cuidado necessário na redução e aceitação desse “gentio” reconhecendo o risco de vê-los novamente em situação oposta.<sup>11</sup>

Tratava-se, portanto, de dar um tratamento justo para preservar os aldeamentos constituídos com índios descidos, evitando-se insatisfações e fugas. Nesse caso, o

---

*acordos e conflitos no antigo Estado do Maranhão (1607-1653)*, pp. 105-122. DA SILVA, Geyza Kelly Alves da. *Índios e identidades: formas de inserção e sobrevivência na sociedade colonial (1535-1716)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco em 2004, pp.95-131. CARVALHO JUNIOR, Almir Diniz. *Índios Cristãos: a conversão do gentio na Amazônia portuguesa (1653-1769)*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2005, pp. 215-236. MAIA, Légio José de Oliveira. *Serras de Ibiapaba. De aldeias à vilas de Índios: Vassalagem e Identidade no Ceará colonial (século XVIII)*. Tese de Doutorado apresentada ao programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2010, pp. 200-220. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios aldeados no Rio de Janeiro colonial: novos súditos cristão do Império português*. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2000, pp. 118-186. ROCHA, Rafael Ale. *A elite militar no Estado do Maranhão: poder, hierarquia e comunidades indígenas (século XVII)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2013, pp. 187-240. Na conjuntura do Diretório ver: ROCHA, Rafael Ale. *Os oficiais índios na Amazônia pombalina: sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2009, pp. 50-91. COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América a partir da colônia: o caso do Diretório dos índios (1751-1798)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2005, pp. 224-284.

<sup>10</sup> Os documentos que mencionam as respectivas informações são: “Sobre o que escreve o comissário de Santo Antônio dos capuchos do Pará acerca da tirana morte que os índios da nação Aruans deram a dois religiosos missionários e de algumas coisas de que necessitam para o exercício das missões. Lisboa, 14 de novembro de 1702”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), f. 157v. “Sobre a guerra que mandou fazer aos índios Aruans, e que se reduzam à nossa obediência. Lisboa, 18 de fevereiro de 1724”. AHU – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), fs. 261-261v.

<sup>11</sup> “Sobre o que escreve o padre frei Domingos de São Pedro de Alcântara missionário das aldeias dos Aruans, acerca do mau trato que deu aos cinquenta índios que foram na tropa do Cabo do Norte, o capitão-mor dela. Lisboa, 18 de novembro de 1702”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 169-169v.

principal fundamento seria de natureza religiosa, considerando-se a brandura como elemento essencial para o sucesso da catequese, sendo que o recurso à força deveria ser utilizado somente em casos extremos. Tais princípios compunham os fundamentos das doutrinas que embasaram as leis sobre a natureza das guerras e da escravidão contra os índios da América portuguesa.<sup>12</sup> Por outro lado, eles também fundamentavam o repertório doutrinal dos missionários para a conquista espiritual, sendo amplamente usados nas atividades cotidianas da catequese, servindo como guia do roteiro estabelecido para a conversão dos índios de suas missões.<sup>13</sup>

Mas, por outro lado, a apropriação de cargos e ofícios e a inserção nos meandros do poder local favoreceram alguns indivíduos que conseguiam arregimentar extensos cabedais, constituindo amplos capitais político e econômico. A indicação de locotenentes para administrar aquela capitania era avaliada pelo donatário observando-se o critério que lhe conviesse. Em razão disso, devemos considerar que a ocupação da capitania ensejou formas bem peculiares de ocupação em relação às demais capitanias do Estado. Mesmo porque, uma série de fatores influenciavam esse processo, como a própria geografia, a pacificação dos índios do arquipélago e a proximidade com áreas de litígio com as potências estrangeiras.

Um parecer do Conselho Ultramarino menciona a intenção de Antônio Sousa de Macedo para formar a vila de Santo Antônio com alguns índios aldeados, possibilidade que seria discutida com os padres da Companhia de Jesus. Mas, também, o parecer informa o interesse do donatário na instalação de um engenho de açúcar, autorizando o seu loco-tenente a encontrar um local adequado para o desenvolvimento dessa atividade. Nesse parecer, portanto, o donatário da capitania já dispunha de um procurador para administrar a sua posse.<sup>14</sup>

---

<sup>12</sup> FREITAS, Rodrigo Bastos de. *Direito dos índios e constituição: os princípios da autonomia e da tutela-proteção*. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Direito Público da Universidade Federal da Bahia em 2007, pp. 20-30.

<sup>13</sup> “O padre frei João de Santo Atanásio religioso de Santo Antônio dos Capuchos da província do Estado do Maranhão em carta de 10 de dezembro do ano passado dá conta à Vossa Majestade de como havia remetido ao seu provincial o primeiro tomo do roteiro moral para missionários de índios, e de ficar trabalhando no doutrinal cuja carta com esta se envia às reais mãos de Vossa Majestade (...)”. Este fragmento consta em: “Sobre o que escreveu o padre frei Manoel de Santo Atanásio religioso de Santo Antônio dos capuchos da província do Maranhão, acerca de haver remetido ao seu provincial o tomo do roteiro moral para religiosos de índios e de ficar trabalhando no doutrinal. Lisboa, 11 de maio de 1706”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), f. 179v.

<sup>14</sup> “Parecer do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 20 de maio de 1675”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 161.

Por proposta do donatário a nomeação do procurador deveria observar os serviços prestados à coroa nas “fronteiras deste reino” e como sugestão apresentou os seguintes nomes para avaliação daquele conselho: em primeiro lugar o sargento-mor Simão da Costa de Sousa, em segundo lugar, Manoel da Silva e, em terceiro lugar, Manoel de Siqueira.<sup>15</sup> O escolhido foi o sargento-mor Simão da Costa de Sousa, provido no cargo por nomeação do donatário, o qual requereu “na parte onde consta” do documento de nomeação, as suas atribuições especificadas “para que possa tomar o juramento nas mãos do ouvidor-geral daquele Estado”.<sup>16</sup>

Mas, após ser provido no posto da capitania, Simão da Costa e Sousa foi denunciado pelo governador Pedro César de Meneses de participar de uma “conjuração” juntamente com dois religiosos mercedários contra o governador. A razão seriam justamente os limites da jurisdição desse oficial para intervir na liberação de trabalhadores índios para moradores e contratadores de Belém e na cobrança de dízimos sobre produtos extraídos de Joanes. O documento revela a sua ligação com missionários mercedários que, naquele momento, tinham interesse em se instalar na ilha do Marajó e tomar posse de terras.<sup>17</sup>

Na capitania de Joanes, não há dúvida de que os contemplados com provimentos de cargos para administrá-la recorriam aos missionários em busca de apoio político e econômico para exercer o ofício. No cargo, passavam a dirigir os negócios do donatário respaldados na condição de procuradores dos direitos investidos para exercer a sua jurisdição. Mas, com o tempo e dependendo do capital político mobilizado para o exercício de autoridade, favorecendo aliados ou prejudicando inimigos, eram pressionados a compartilhar os interesses dos grupos diretamente envolvidos com as questões relacionadas à administração de mão-de-obra, cobrança de dízimos e arrematação de contratos. Destaca-se que alguns representantes do poder local na capitania foram beneficiados com a concessão de terras e acúmulo de extensos cabedais,

---

<sup>15</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 2 de maio de 1676”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 166.

<sup>16</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 19 de setembro de 1676”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 167.

<sup>17</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Pedro César de Menezes, para o príncipe regente D. Pedro. Belém do Pará, 12 de novembro de 1677”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 159.

tornando-se verdadeiros potentados, a partir, também da ocupação de cargos diretivos nas áreas de fronteira do império português.<sup>18</sup>

Os problemas com a indicação de pessoas incapacitadas para ocupar o posto de capitão-mor da capitania levaram o donatário a apresentar uma proposta ao Conselho Ultramarino na qual constava uma lista com os nomes de três indivíduos indicados para ocupar o posto de capitão-mor daquela capitania a ser apreciada pelo próprio órgão e, depois, sancionada pela autoridade suprema do rei. Nela são destacados os atributos fundamentais para a ocupação do referido cargo, o conhecimento daquelas partes, a experiência militar e os serviços prestados a Sua Majestade. Essa proposta recebeu parecer favorável do conselho e dela se beneficiaram os seus sucessores para o provimento de postos e ofícios na capitania.

Anos depois, uma lista foi apresentada confirmando os nomes de Henrique da Fonseca, Manoel Luís de Matos e Simão Pedroso, todos indicados pelo próprio donatário da capitania de Joanes. No despacho da consulta foi determinado ao donatário Luís Gonçalo Sousa de Macedo passar a patente de capitão-mor a Manoel Luís de Matos, que era o segundo indicado na lista apresentada e tinha serviços prestados em campanhas militares no Estado do Brasil. Posteriormente, foi transferido para atuar no Maranhão, servindo como alferes por quatro anos, “nos quais foi muitas vezes por cabo ao sertão, com uma ocasião foi ferido, e que esteve a perigo de morte, servindo depois sete anos de alferes reformado, sempre com muito valor, e boa satisfação”.<sup>19</sup>

A partir daí seguiram-se outras listas com os nomes de novos pretendentes ao cargo de capitão-mor, com ênfase nos atributos para o merecimento e exercício do cargo. Em conformidade com o que passou a ser estabelecido em suas normas e diretrizes foram feitas novas nomeações, observando-se essas mesmas orientações. Nova lista apresentada pelo donatário destacava os nomes de Domingos da Costa Ferreira, Antônio da Costa da Silva e Manoel Gomes, todos habilitados previamente por ele ao posto referido.

O primeiro, Domingos da Costa Ferreira, tinha servido por cinco anos e vinte e nove dias como praça de soldado e alferes na capitania do Pará, “e neste tempo servir com muita satisfação, sendo muito obediente às ordens de seus maiores, e dando boa conta

---

<sup>18</sup> MELLO, Márcia Eliane Alves de Souza e. “Perspectiva sobre a nobreza da terra na Amazônia colonial”. *Revista de História*, n. 168, São Paulo, janeiro-junho/2013, pp. 26-68.

<sup>19</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II. Lisboa, 21 de agosto de 1686”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 7, D. 742.

de tudo o que lhe foi encarregado”. Por essa razão, com tantos atributos e elogios mereceu a indicação para cargos da administração local, servindo como “almotacé, procurador do senado e de tesoureiro dos defuntos e ausentes com grande verdade e inteireza deixando por esta razão as conveniências de suas fazendas”. Foi, ainda, solicitado pelo capitão-mor do Pará, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, para a fronteira com a Guiana Francesa com duas canoas, “quando foi dar princípio à fortaleza do Cabo do Norte”.<sup>20</sup>

A lista ainda destaca os nomes de Antônio da Costa da Silva “por ser morador daquele Estado do Maranhão, e ter conhecimento da ilha pela assistência feita alguns anos”. Além do capitão Manoel Gomes “por ter servido a V.M. naquele Estado com boa satisfação”<sup>21</sup> Nessas e em outras listas, verifica-se que a figura do intermediário torna-se importante, valendo-se do seu conhecimento do sistema burocrático, dos trâmites institucionais, da experiência militar e da realidade local para obter favores e privilégios, objetivando determinados benefícios, devido à proximidade mantida com o monarca, através dos vínculos políticos e econômicos conservados com os seus representantes na corte e no Estado. Este, pelo menos, é um dos elementos fundamentais do Antigo Regime presentes nas áreas coloniais, e estudados, sistematicamente, em grupos de pesquisa no Brasil e em Portugal.<sup>22</sup>

Novas cartas régias expedidas orientavam as autoridades do Estado e da capitania a respeito da indicação para os cargos administrativos, além de reafirmar o compromisso de observar a forma como as nomeações eram conduzidas para os postos na ilha do Marajó de acordo com o que fora determinado por resolução régia.<sup>23</sup> Os atributos

<sup>20</sup> “Carta do barão da Ilha Grande sobre a sua proposta para a capitania de Joanes. Lisboa, 9 de dezembro de 1695”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 8, D. 897.

<sup>21</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II. Lisboa, 12 de dezembro de 1695”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 8, D. 898.

<sup>22</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; FRAZÃO, Gabriel Almeida; SANTOS, Marília Nogueira dos. “redes de poder e conhecimento na governação do Império Português (1688-1735)”. *Topoi*, v. 5, n. 8, jan.-jun., 2004, pp. 96-137. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime”. *Almanack Braziliense*, n. 2, novembro de 2005, pp. 21-34. Uma coletânea reunindo as sínteses dos principais estudos e a referência aos pesquisadores nesse campo, é apresentada em: RUSSELL-WOOD, A. J. R. “Prefácio”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 11-19.

<sup>23</sup> “Sobre tirar residência na forma da ordenação ao capitão-mor da ilha de Joanes. Lisboa, 16 de junho de 1717”. AHU – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), f. 76v.

exigidos pelo donatário não eram incompatíveis com aqueles que a própria Coroa requeria para a posse de cargos no ultramar. De qualquer forma, suas observações foram consideradas e recomendadas quando fosse escolher aqueles oficiais que deveriam zelar pela administração de sua capitania, correspondendo às expectativas quanto à boa conduta que o cargo exigia. Essas impressões foram também apresentadas numa carta régia do rei D. João V, o qual determinava o proceder do governador:

“Dom João (...). Faço saber a vos Cristóvão da Costa Freire, governador e capitão-general do Estado do Maranhão que o barão da ilha Grande me fez a petição cuja cópia com esta se vos remete em que me representa não sendo possível com a brevidade com que mandei no (...) para propor sujeitos para capitão-mor da ilha dos Joanes, de que é donatário e quer fazer inquirição das pessoas que serão mais capazes. Me pareceu ordenar-vos, que constando, que o capitão-mor que serve a anos nela, tem dado boa residência para continuar no dito posto em que o donatário me não propuser pessoa para o dito provimento; porém no caso que não seja boa a sua residência, nomearei a pessoa que a vos parece ser a mais capaz deste posto e me dareis conta do que neste particular obrastes”.<sup>24</sup>

Outro sério problema se referia à nomeação de pessoas que não correspondiam às expectativas políticas e administrativas do donatário por não seguirem as diretrizes traçadas para a direção da capitania. Índícios sobre descaminhos administrativos, no interior da capitania, são constatados durante a donataria de Luís Gonçalo de Sousa de Macedo, depois que foi dado provimento no posto de capitão de infantaria do presídio da aldeia dos Joanes a António Sanches Barreto. Essa indicação revelou-se desastrosa e terminou com a deposição do recém-empossado capitão do presídio e a sua substituição por Domingos de Sousa Ferreira.

A incapacidade de António Sanches para ocupar o cargo a qual foi provido é bastante ressaltada nas cartas que o barão da Ilha Grande escreveu ao rei D. João V. O fato de ter confiado a direção de toda a capitania a um único indivíduo significava atribuir-lhe poderes que, no seu entendimento, excediam aos que ele próprio conservava como donatário. Por isso, duvidou muito em dar-lhe a posse daquele cargo, “o que fez receoso de que V.M. lhe estranhasse seguisse o contrário das suas ordens, como tudo consta da cópia idêntica que se junta da carta que o mesmo governador escreveu sobre este capitão-mor”. Como resultado dessa querela, o capitão foi “intempestivamente deposto,

---

<sup>24</sup> “Sobre nomear pessoas que servia de capitão-mor da ilha dos Joanes em que o barão donatário (...) sujeito para o dito posto. Lisboa, 23 de março de 1717”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), fs. 76v-77.

em cujos termos, havendo-se assim o dito António Sanches Barreto, esquecido e degenerado de todo o bom procedimento de que se devia portar”. A atitude do donatário, em requerer a destituição de António Sanches “não só resulta que o real serviço de V.M. se veria nesta notória indignidade, mas também nele o donatário se segue evidente prejuízo na sua ilha”, pelas “referidas causas o aborrecido”, e “escandaloso a todos aqueles povos”.<sup>25</sup>

Foi em razão dos problemas verificados na conduta de algumas pessoas nomeadas para postos militares e cargos burocráticos que Sousa de Macedo requereu, desde então, a nomeação de pessoas de sua confiança para os cargos indicados, além de incentivar a presença cada vez maior dos missionários na capitania.<sup>26</sup> Mesmo porque, o modelo de administração central do reinado de Pedro II ainda se prolongou pelo de D. João V, ao menos nos anos iniciais de seu reinado. Trata-se de um período em que a política de mercê sofreu uma “inflexão” em comparação a períodos anteriores, relacionada com a conjuntura administrativa que caracterizou a política de governo da Coroa naquele momento. Talvez, a nova política de Estado tenha possibilitado o acesso de pessoas que necessariamente não tivessem os qualificativos típicos da aristocracia primeira, abrindo brechas que favoreciam a penetração de outros estratos da sociedade a certos postos e ofícios especialmente nas conquistas.<sup>27</sup> Nesse caso, as indicações e nomeações de pessoas a postos e ofícios na ilha Grande de Joanes e em todo o Estado do Maranhão

---

<sup>25</sup> Os documentos relacionados com essas nomeações são: “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 7 de abril de 1723”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 7, D. 641. “Requerimento dos capitães de infantaria e assistentes da praça do Pará, para o rei D. João V. Anterior a 27 de janeiro de 1724”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 8, D. 666. “Requerimento do barão da Ilha Grande de Joanes, Luís Gonçalo de Sousa de Macedo, para o rei D. João V. Belém do Pará, 18 de janeiro de 1726”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 9, D. 793. “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama, para o rei D. João V. Belém do Pará, 10 de setembro de 1726”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 9, D. 842. “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V. Belém do Pará, 20 de setembro de 1736”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 19, D. 1783”. Carta do capitão-mor e governador interino do Pará, António Duarte de Barros, para o rei D. João V. Belém do Pará, 20 de setembro de 1736”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 19, D. 1785”. Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V. Belém do Pará, 20 de setembro de 1736”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 19, D. 1788”. Carta do capitão da fronteira da Ilha Grande de Joanes e das fortalezas e obras reais, Alexandre Camelo de Azevedo, para o rei D. João V. Belém do Pará, 20 de setembro de 1736”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 19, D. 1789”. Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V. Belém do Pará, 21 de setembro de 1736”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 19, D. 1792.

<sup>26</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro II. Lisboa, 13 de março de 1682”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 3, D. 202.

<sup>27</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. “A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal Barroco: centros de poder e trajetórias sociais (1668-1750)”. In TEGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. Bauru/SP: EDUSC, pp. 129-150.

podem ter sofrido a influência dessa política de mercês de Pedro II, ocasionando alguns problemas administrativos como os que acabamos de expor.

A nomeação de intermediários para ocupar o posto mais importante da capitania tinha alguns problemas ligados ao exercício da jurisdição administrativa e autoridade local, já que não poderia arrogar para si os mesmos poderes que a carta de doação atribuía exclusivamente ao donatário e a seus herdeiros. Essa questão foi muitas vezes questionada pelas autoridades do Estado em consultas sucessivas realizadas até o final da primeira metade do século XVIII, onde consta a violação clara desses direitos por parte, principalmente, dos procuradores do próprio donatário, gerando ao mesmo tempo uma grande controvérsia e também uma contradição sobre essa matéria. Por um lado, o donatário deveria nomear alguém para administrar a sua capitania, mas por outro os governadores não aceitavam a jurisdição conferida ao capitão-mor indicado porque o acusavam de exceder o exercício de sua autoridade.

De fato, estudos apontam as prerrogativas dos governadores para o provimento de certos cargos sob sua jurisdição, além da concessão de mercês e de sesmarias.<sup>28</sup> Essas atribuições de poderes e o exercício de suas jurisdições confrontavam os poderes de diferentes instâncias do poder colonial, ordens religiosas, bispado, câmaras municipais, ouvidores-gerais, provedores da fazenda, capitães-mores e os próprios governadores. Estes últimos sempre questionavam a concessão de regalias dadas aos capitães donatários e sua extensão aos seus procuradores nas capitanias, sobretudo, com quem tinham alguns atritos.

Em resposta à provisão de 6 de junho de 1743, registra-se uma carta do governador João de Abreu Castelo Branco, sobre a concessão de regalias aos donatários das capitanias do Pará. No registro, o governador reconhece o direito dos donatários de se representar por seus oficiais nas capitanias, porém sem os direitos de posse “explicadas nas ditas doações”. Na verdade, o governador admite que “não deve negar aos ditos donatários o desfazer as ditas propriedades dos oficiais de suas capitanias com o

---

<sup>28</sup> Para o entendimento dessas atribuições dos governadores do Estado do Brasil no período posterior ao movimento de restauração da Coroa em 1640, temos o estudo de: COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. *Governadores Gerais do Estado do Brasil (séculos XVI e XVII): ofícios, regimentos, governação e trajetórias*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2005, pp. 142-168. A conexão entre trajetórias e experiências governativas de funcionários da Coroa no ultramar é dada por: DEMETRIO, Denise Vieira. *Senhores Governadores: Artur de Sá e Meneses e Martins Correia Vasques. Rio de Janeiro (1697-1702)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2014, pp. 37-90.



fundamento de não estar em posse delas”.<sup>29</sup> Como sabemos, esse era o caso de Sousa de Macedo.

Trata-se, como dissemos, de um dos problemas relacionados com as nomeações feitas pelo próprio donatário e seus sucessores, que se estendeu pela primeira metade do século XVIII. Mas a prática de indicações e com ela alguns favorecimentos não deixou de ocorrer, como em outras capitanias ou mesmo para a nomeação de outros cargos. Em um ofício do barão donatário da capitania de Joanes, António de Sousa de Macedo, para o rei D. João V, nota-se a sugestão para a nomeação no posto de capitão-mor daquela capitania, propondo em primeiro lugar, André Fernandes Gavinho, que, naquele momento, servia de capitão dos moradores.<sup>30</sup> Ele já residia na capitania, tinha obtido a confirmação da posse de terras e, com o tempo, ocupou outros cargos na capitania, além de acumular posses e riqueza, se beneficiando das redes de clientela na qual estava inserido.

Uma consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V, sobre a proposta do barão donatário da capitania de Joanes para a nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor da dita ilha confirma a indicação.<sup>31</sup> Nesse documento o donatário reitera e recomenda a nomeação de André Fernandes Gavinho para o cargo referido, capitão-mor, “com inteira satisfação”. O herdeiro da donataria segue a tradição da casa familiar e administra a sua posse através da indicação de intermediários, tal como fizeram os seus antecessores. Anos mais tarde, nova carta do donatário da capitania de Joanes para o rei D. José sugere nomes de indivíduos habilitados para ocuparem o posto de capitão-mor da Ilha pelo tempo de três anos. Na mesma lista ficaram em segundo e terceiro lugares respectivamente, Florentino da Silveira Frade e Manoel Pacheco Pereira que serviam na mesma ilha em outros cargos; assim, os sucessores dos donatários seguiam exercendo o direito de nomear indivíduos para postos militares e administrativos.<sup>32</sup>

Logo a seguir, o donatário apresentou outra lista, na qual se destacava o nome de Manoel Francisco Gonçalves. Essa nomeação se referia ao posto de capitão da

---

<sup>29</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu Castelo Branco, para o rei D. João V. Pará, 13 de novembro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 26, D. 2457.

<sup>30</sup> “Ofício do barão donatário da Ilha Grande de Joanes, António de Sousa de Macedo, para o rei D. João V. Lisboa, 25 de junho de 1748”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 30, D. 2868.

<sup>31</sup> “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 6 de julho de 1748. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 30, D. 2871.

<sup>32</sup> “Carta do donatário da capitania da Ilha Grande de Joanes, barão da Ilha Grande António de Sousa de Macedo, para o rei D. José I. Lisboa, 8 de fevereiro de 1753. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 34, D. 3167.

ordenança da fortificação localizada próxima à aldeia dos Joanes, depois vila de Monforte. Na lista apresentada pelo donatário, sua indicação constava em primeiro lugar “pelos respeitos na mesma proposta declarados, para a dita nomeação ter o seu verdadeiro efeito, carece o suplicante de que V.M. se digne de lhe confirmar mandando-lhe passar patente do dito posto na forma do estilo”. Na lista proposta pelo donatário ainda constavam os experientes oficiais do governo local, Florentino da Silveira Frade e Manoel Pacheco Pereira.<sup>33</sup>

O problema sobre nomeações para a capitania somente foi decidido quando esta veio a ser administrada pela Coroa, a partir de 1754, com a nomeação de um inspetor geral para aquele arquipélago. A orientação que subsidiava o tratamento e a eficácia das decisões régias tinha como base as diretrizes dadas pela provisão de 16 de fevereiro de 1723, determinando aos governadores que ficassem atentos para que os capitães-mores não excedessem o tempo de três anos de seus mandatos, “e que acabados eles provessem outros em seu lugar, e tirassem residência aos antecessores para saber o como tinham procedido nos ditos postos”. O fato foi levado ao conhecimento do rei para que este decidisse como julgar o mérito da questão, de acordo com a informação contida em documentos relacionados com esta matéria.<sup>34</sup>

Providos no cargo esses oficiais passavam a cometer abusos e transgressões das leis régias com a finalidade de acumular riquezas no exercício do poder local, favorecendo-se justamente das mercês recebidas e das alianças constituídas com outros segmentos da sociedade colonial. Uma dessas infrações ao exercício dos cargos administrativos foi denunciada pelo padre André de Carvalho e Silva, vigário da ilha do Marajó, contra André Fernandes Gavinho, ouvidor e loco-tenente daquela jurisdição, e Florentino da Silveira Frade, que também ocupou alguns cargos burocráticos naquela localidade. A denúncia referia-se à venda de terras aos mercedários, o que violava as determinações régias sobre a concessão de sesmarias, que vedava esse tipo de transação às “religiões”.

Na denúncia feita pelo vigário, Florentino da Silveira Frade teria realizado a venda inicialmente a um vaqueiro seu, chamado José Antônio, o qual passou a escritura aos

---

<sup>33</sup> “Requerimento de Manuel Francisco Gonçalves para o rei D. José I. Anterior a 5 de fevereiro de 1753. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 34, D. 3165.

<sup>34</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para o rei D. José I. Pará, 5 de fevereiro de 1754”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, v. 3, pp. 163-164. Sobre essa questão, ver: MOTA, Antônia da Silva. *A dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na capitania do Maranhão*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco em 2007, pp. 46-98.

religiosos das mercês. De posse da escritura, os mercedários tomaram posse das terras adquiridas e, com o conluio do escrivão das demarcações, passaram também a obter outros títulos de posse de datas, apesar dos atos ilícitos terem chegado ao conhecimento do governador que mandou tomar a denúncia pelo provedor da real fazenda “como também consta da petição, porém como os ditos religiosos são poderosos que costumam corromper as testemunhas”, impediam a reversão dos fatos ou a retomada das terras.<sup>35</sup>

Esse e outros fatos relacionados à aquisição de terras por parte dos mercedários foram analisados pelo Conselho Ultramarino conforme um parecer expedido, com base em informações fornecidas pelo governador do Estado. Na informação do governador ao Conselho Ultramarino consta ainda que os mercedários também teriam utilizado o mesmo artifício quando adquiriam terras de Domingos Pereira Lima. Chamado a dar explicações, frei Antônio Gonçalves justificou a transação alegando que os religiosos não estavam dispensados pela lei para comprar bens de raiz e, portanto, não poderiam se abster delas, além de mencionar outros benefícios que a lei lhes facultava. Mas, no caso apreciado pelos membros do conselho a questão da ilegalidade da posse das terras adquiridas foi mais relevante, por constar a negociação em que Domingos Pereira Lima vendeu, no dia 5 de abril de 1753, a Manoel da Fonseca as terras e, pelo segundo contrato, “se vê que o tal Fonseca no mesmo dia e hora as passara ao dito convento a título de esmola para o ornato da sacristia e com o encargo de uma capela de missa pelo espaço de vinte anos”.<sup>36</sup>

Enfim, a denúncia do vigário da ilha do Marajó contra membros da administração local e a ordem dos mercedários revela a interação entre integrantes do poder local, religiosos e moradores agindo em benefício próprio nas redes de clientela estabelecidas para esse fim. Por outro lado, as queixas e reclamações não destoam do repertório frequentemente utilizado contra as ordens religiosas devido ao exercício do poder temporal e o caráter mercantil das missões. Não por acaso, o documento encaminhado pelo governador ao conselho finaliza com o argumento comum de que os regulares estabeleceram esta ideia, “que já para eles não é nova, acabarão de absorver as fazendas que possuem estes pobres moradores e em consequência o pouco cabedal deles, e ficarão absolutamente senhores de tudo”.

---

<sup>35</sup> “Requerimento do vigário da ilha Grande de Joanes, padre André de Carvalho e Silva, para o rei D. José I. Anterior a 5 de fevereiro de 1753. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 34, D. 3213.

<sup>36</sup> “Parecer do Conselho Ultramarino para o rei D. José I. Lisboa, 16 de junho de 1753. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 35, D. 3234.

As tramas entre os membros da administração da capitania de Joanes também causavam embaraços no processo sucessório ao posto de loco-tenente, por inúmeras razões, entre as quais, o de excederem o tempo de sua provisão e não tirarem residência do tempo em que estavam ocupando o posto:

“Apresentando-me André Fernandes Gavinho que proximamente acabou de capitão-mor da ilha Grande de Joanes uma patente firmada pela real mão de V.M. para o mesmo posto, o qual V.M. foi servido mandar expedir por proposta que fez a V.M. o barão e donatário da mesma ilha Grande de Joanes.

Como o mesmo donatário não expôs a V.M. que o dito André Fernandes Gavinho tinha acabado o seu tempo e que não dado residência dele e que eu em consequência das reais ordens de V.M. tinha provido em outra pessoa o dito posto, e como calou a V.M. todas estas essenciais circunstâncias entendi que era mais conforme antes de pôr o cumpra-se na dita patente, fazê-las presentes, a V.M. para determinar o que for servido.

Pela provisão de 16 de fevereiro de 1723 de que ponho a cópia na real presença de V.M. foi V.M. servido ordenar aos governadores deste Estado que tivessem todo o cuidado em que os capitães-mores dos donatários não excedessem o tempo dos três anos, e que acabados eles proovessem outros em seu lugar, e fizessem tirar residência aos antecessores para saber o como tinham procedido nos ditos postos.

Enquanto ao provimento (...) provi a Domingos Pereira Lima pela boa informação que tive dele, e quanto a residência não podia mandar tirar ao capitão que acabou, como por não ter ministro que me obedecesse, como não obedecia em nada, o que proximamente acabou, e o mandarei logo que se recolher a esta cidade o ouvidor atual em que anda por fora.

E como em execução e observância das reais ordens de V.M. passei a patente de capitão-mor a Domingos Pereira Lima o qual em observância das mesmas reais ordens se acha exercitando e o dito André Fernandes Gavinho não tem dado residência por cuja razão se não sabe se fez a sua obrigação ou se cometeu algum crime”.<sup>37</sup>

As intrigas entre oficiais da administração e integrantes da elite local não impediam a projeção de determinados membros de suas famílias. Pedro Fernandes Gavinho requereu e obteve confirmação da patente no posto de capitão-mor das ordenanças da vila de Monsarás, sem dúvida graças às redes de clientela com as quais esses indivíduos interagiam no sentido de se beneficiarem com promoções e oferecimento de benefícios ou recompensados com os serviços prestados a seus benfeitores. Tal foi o número de

---

<sup>37</sup> “Carta do governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para o rei D. José I. Pará, 5 de fevereiro de 1754”. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, vol. III, pp. 163-164.

providimentos em postos de comando, que o governador Manoel Bernardo de Melo e Castro foi orientado pelo Conselho Ultramarino a verificar “quantos capitães das ordenanças há no distrito desta capitania-mor na forma que dispõe o regimento delas.”<sup>38</sup>

A indicação desses oficiais deveria atender às necessidades das vilas do arquipélago para que não ficassem desamparadas de toda a justiça. Essa recomendação também observava a possibilidade de haver transgressões e na arrecadação das receitas do erário régio. Os oficiais providos nessas patentes deveriam manter um estado de permanente vigilância na fronteira norte contra uma possível invasão estrangeira, além de garantir o fornecimento de carne verde à cidade de Belém:

“Constando-me que se achavam nestas vilas, sem terem termo, e distritos de suas jurisdições, padecendo por esta causa os moradores situados nos rios adjacentes, os incômodos de longas, e penosas viagens em recorrerem à partes distantes para a administração da justiça contra o fim justo, porque foram erigidas por V.Exa. as ditas vilas, e sucedendo por consequência, que posto houvessem juízes, e câmaras nas mesmas vilas fora do continente dos seus edifícios, não podiam exercer a jurisdição.

Para obviar estes inconvenientes, fiz passar ordem que consta da cópia junta ao desembargador ouvidor-geral desta capitania, para que tomando informação das pessoas práticas, e inteligentes, constituísse territórios a todas as vilas que os não tivessem.

Executando o dito ministro esta ordem, e ficando agregados às vilas de Monsarás, e Monforte vários rios com muitos moradores europeus, que na forma do regimento da ordenança, e ordens de S.M., se deviam alistar, e regular para a defesa da pátria, propor-me o dito ministro com a câmara em primeiro lugar para capitão-mor da dita vila de Monsarás a Pedro Fernandes Gavinho; e para a dita vila de Monforte, me propôs com a câmara dela no dito posto, e lugar a André Fernandes Gavinho; e para a dita vila de Monforte, me propôs com a câmara dela no dito posto, e lugar de André Fernandes Gavinho, que foi capitão-mor de toda a ilha de Joanes.

Para que os ditos moradores vivessem regulados, e alistados na conformidade do regimento, mandei passar as patentes de capitão-mor aos ditos propostos, o que lhe não só conveniente ao serviço de S.M., mas no presente tempo muito necessária, por serem pessoas desinteressadas, estabelecidas com fazendas de gado nos ditos distritos, e únicos de maior confiança entre os moradores dos mesmos distritos para desempenharem qualquer diligência, e poderem impedir a invasão de inimigo, pela razão constante a V.Mc., de ser a ilha do Marajó a de mais vigilância, e necessidade de se defender por conservar o gado, único sustento desta cidade.

---

<sup>38</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o rei D. José I. Pará, 21 de julho de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 54, D. 4968.

Aos ditos capitães-mores encarreguei vigiassem não só todos os navios que pudessem causar suspeitas de inimigo, mas principalmente sobre a defesa da dita ilha para não faltar a esta cidade o gado que diariamente se conduz para o seu sustento”.<sup>39</sup>

Da mesma forma, Florentino da Silveira Frade era um dos principais membros dessa estrutura administrativa do poder local e usava do seu prestígio político e administrativo para obter cada vez mais favores e privilégios para si e para parentes próximos. Frade foi um dos beneficiados com o confisco dos bens dos jesuítas, passando a obter outros benefícios na condição de membro da elite proprietária da ilha do Marajó.<sup>40</sup> Essa condição era fundamental para projetar parentes e amigos próximos que se beneficiavam de suas articulações com as autoridades do governo do Estado. Isso parece ficar claro, por ocasião da indicação de seu filho, Pedro Alberto da Silveira e Seixas, para ocupar o cargo de inspetor-geral da ilha do Marajó, função que seu pai vinha ocupando desde o governo de Mendonça Furtado. Na ocasião de sua nomeação, Frade receberia o equivalente a três por cento do gado existente na capitania do Pará para exercer o ofício e avaliar o patrimônio econômico dos missionários. Anos depois, Frade também solicitou a mercê com o Hábito de Cristo e uma tença correspondente ao posto de capitão auxiliar, pelos serviços prestados.<sup>41</sup>

A localização estratégica da vila de Monforte, antigo aldeamento de Joanes, possibilitava o controle das rotas comerciais e a defesa da ilha e da capital do estado do Grão-Pará e Maranhão. Com uma população de setecentas pessoas, a vila de Monforte contava com oficiais das quatro companhias militares criadas por João Pereira Caldas e mais as ordenanças de índios, que se encontravam no quartel comandante de acordo

<sup>39</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 21 de julho de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 52, D. 4815.

<sup>40</sup> “Requerimento do Inspetor-geral da fazenda real da ilha Grande de Joanes, Florentino da Silveira Frade, para o rei D. José I. Anterior a 16 de maio de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4459.

<sup>41</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 20 de outubro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4653. “Ofício de Florentino da Silveira Frade para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 27 de janeiro de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5620. “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, Martinho de Sousa e Albuquerque para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 16 de dezembro de 1783”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 90, D. 7391. Mais informações sobre Florentino da Silveira Frade, em: SILVA, Inácio Acioli de Cerqueira e. *Corografia paraense ou descrição física, histórica e política da província do Grão-Pará*. Bahia: Na Tipografia do Diário, 1833, pp. 327-328.

com os desenhos assinalados no prospecto de Alexandre Rodrigues Ferreira. Certamente era uma das vilas que atraía o interesse desses indivíduos, interessados em promoções e outros privilégios para o exercício da administração colonial<sup>42</sup>

Na conjuntura de tensão na fronteira norte, tema que trataremos no último capítulo, Frade tinha solicitado o seu provimento no posto de capitão-comandante do corpo da pequena tropa ligeira de cavalaria e infantaria instalada na ilha do Marajó. Essa solicitação estava em acordo com o seguinte fato: alguns proprietários de terras do Marajó aproveitaram a conjuntura tensa na fronteira para obter novos favores, na forma de promoções na estrutura política e militar e, dessa forma, ampliar o seu campo de ação em outras instâncias do poder colonial.<sup>43</sup> Interessante notar que a sugestão para a criação dessa companhia de cavalaria tinha sido apresentada por ele ao governador Manoel Bernardo de Melo e Castro. Nesse contexto de mobilização para enfrentar a ameaça externa, seria de grande utilidade a sua criação, por ser “a ilha de Joanes toda aberta, e pouco defensável, está mais exposta a alguma hostilidade dos vizinhos de Caiena”.<sup>44</sup> Frade, portanto, acabou sendo provido, em 1774, no posto de comando dessa pequena unidade sediada no arquipélago, tendo confirmada a sua patente somente quatro anos depois de ter sido nomeado no referido posto.<sup>45</sup>

A férrea oposição ao poder e exercício do controle sobre a força de trabalho por parte dos missionários foi uma constante na história das missões religiosas na Amazônia portuguesa. Mas, como foi demonstrado, isso não significou que os missionários, autoridades e moradores da colônia estivessem em lados opostos. As alianças e acordos, muitas vezes eram necessários para as partes interessadas pudessem ampliar os benefícios e o exercício do controle sobre a produção e o trabalho nas colônias, mesmo que excedessem as normas e os limites de suas jurisdições. Casos como esses eram sempre denunciados por grupos ou indivíduos opostos as redes estabelecidas, que, por sua vez, também pretendiam obter as mesmas vantagens ou simplesmente exigiam a

---

<sup>42</sup> PATACA, Ermelinda Moutinho. “A Ilha do Marajó na Viagem Philosophica de Alexandre Rodrigues Ferreira (1783-1792)”, pp. 149-169.

<sup>43</sup> “Requerimento de Florentino da Silveira Frade para o rei D. José I. Anterior a 18 de maio de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5639.

<sup>44</sup> “Offício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 11 de abril de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 54, D. 4916.

<sup>45</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para a rainha D. Maria I. Pará, 15 de outubro de 1778”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 80, D. 6641.

observância das normas régias previamente determinadas pelo governo metropolitano. De qualquer forma, as ordens religiosas estiveram inseridas nessas redes de clientela e nas tramas políticas e delas tentaram tirar o máximo proveito que poderiam ter mesmo que isso lhes custasse a perda do poder, do prestígio e da credibilidade para a obtenção de outros benefícios.

## 2. Conflitos em torno dos índios e de jurisdição

Existia um grande impasse entre as partes interessadas na administração e repartição dos índios da capitania de Joanes. No início do século XVIII, por um lado, frei João de Santo Atanásio denunciava a intenção do loco-tenente da capitania em “querer arrogar a si a jurisdição da aldeia do Marajó, e das mais que há naquela ilha”. Por outro lado, o então donatário da capitania, Luís Gonçalves de Souza de Macedo questionava a interferência dos missionários por considerá-la bastante prejudicial a sua jurisdição de donatário.<sup>46</sup> Na verdade, essa querela se estendeu até o fim da donataria dos Sousa de Macedo porque o entendimento dos pareceres era preservar a administração dos aldeamentos pelos missionários e evitar os abusos e mau uso dos trabalhadores índios e a falta de pagamento nos serviços requeridos pelos moradores.<sup>47</sup>

O questionamento da insistência dos missionários em preservar o controle sobre a repartição dos índios dos aldeamentos instalados na capitania de Joanes se relacionava com a própria natureza da conquista do arquipélago antes de se converter em capitania. Tudo porque os missionários entendiam que tanto a direção espiritual quanto a temporal eram indissociáveis e necessárias para o cumprimento de sua missão naquele território, tarefa para qual foram designados pela Coroa portuguesa desde os primórdios da

---

<sup>46</sup> “Com o extrato que fez o conselheiro Gregório Pereira Fidalgo da Silveira na conta que deu o padre frei João de Santo Atanásio religioso de Santo Antônio, e requerimento que fez o barão da ilha Grande dos Joanes sobre a jurisdição da aldeia do Marajó. Lisboa, 11 de julho de 1706”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), f. 181v.

<sup>47</sup> “Sobre querer arrogar a si o loco-tenente do barão da ilha Grande dos Joanes a jurisdição do Marajó. Lisboa, 18 de setembro de 1706”. AHU – Registros de Cartas Régias para o governador e outras entidades do Maranhão, Códice 268 (1673-1712), fs. 221-221v. SOUZA, George F. Cabral de. “Patrimônio, territorialidade, jurisdição e conflito na América portuguesa: Pernambuco, século XVIII”. In: OLIVEIRA, Carla Mary S; MENEZES, Mozart Vergetti de; GONÇALVES, Regina Célia (Org.). *Ensaio sobre a América portuguesa*. João Pessoa: Editora Universitária/ UFPB, 2009, pp. 81-96.



conquista quando iniciaram o estabelecimento dos primeiros núcleos missionários.<sup>48</sup> Esse argumento era sempre confrontado com os interesses dos moradores, gerando conflitos que resultaram na expulsão dos missionários, análise presente em estudos sobre a sociedade e economia colonial.<sup>49</sup>

Além disso, a demora na análise da consulta e na expedição do parecer por parte dos conselheiros do Conselho Ultramarino poderia retardar planos que o donatário tinha anteriormente previsto para a sua donataria. Esse era realmente um problema que, em certos casos, exigia o ajustamento de um acordo entre as partes interessadas na questão, até que o problema fosse finalmente solucionado por uma decisão que colocasse ordem nos termos relacionados com a repartição dos índios e os usos dessa mão-de-obra pelos moradores do Estado.<sup>50</sup> Mas esta, como sabemos, era uma questão de difícil mediação, ocasionando conflitos em diferentes momentos da história colonial, que ensejaram a abolição do poder temporal dos missionários e sua remoção no período pombalino.

Os frades capuchos sempre louvaram em memórias e crônicas os feitos de suas missões no Estado do Maranhão. Entre os quais, a difícil atração dos índios Aruans para o aldeamento próximo a Belém no final do século XVII. Além desse feito, os capuchos também se dispunham a percorrer o rio das Amazonas até a fronteira das Índias de Castela, superando os inúmeros obstáculos, para alcançar os índios sujeitos aos espanhóis “porque são cinco meses de viagem pelo rio acima, e terras não muito sadias, e muito sujas de mosquitos, e outras pragas”. Nessa condição, para cumprir bem o papel traçado pela Coroa, destacavam o seu empenho para alcançar determinados gentios e salvá-los do paganismo e idolatria, descendo “do mato esta nação para o grémio da igreja, e para cima do rio das Amazonas para servirem a S.M., e a estes moradores”. Assim como fizeram com outras nações que as estabeleceram em novas aldeias na ilha

---

<sup>48</sup> AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *Os franciscanos no Maranhão e Grão-Pará: missão e cultura na primeira metade de seiscentos*, (anexo documental), documento 29, pp. 131-157.

<sup>49</sup> PINHEIRO, Joely Aparecida Ungaretti. *Conflitos entre jesuítas e colonos na América portuguesa (1640-1700)*. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas em 2007, pp. 109-178.

<sup>50</sup> “Termo de Compromisso entre os religiosos de Santo Antônio e o procurador do barão da ilha Grande de Joanes sobre a jurisdição da aldeia do Marajó. Belém, 14 de março de 1704”. Citado em: AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*. *Agentes, estruturas e dinâmicas*, volume II (elenco documental), documento 136, p. 454.

do Marajó, ampliando seu campo de ação com o empenho demonstrado nas missões propostas pela Coroa.<sup>51</sup>

Essa posição referendava o ponto de vista da província franciscana sobre o papel que tinham na conquista, o que afastava qualquer dúvida de sua provável inconfidência para com as autoridades coloniais e os próprios moradores das povoações. Por essa razão pediam a equiparação de ajuda de custo da Coroa semelhante a que era dada aos padres da Companhia de Jesus, por acreditar que o esforço missionário era merecedor de equivalente recompensa.<sup>52</sup> Mas, as contingências e circunstância de suas missões os colocavam em situações que contrariavam os propósitos iniciais das missões, como quando requisitaram autorização para mudar a aldeia dos temíveis Aruans, das proximidades do pesqueiro e das salinas para outra localidade no interior da capitania, onde poderiam desenvolver as suas roças e sustentar as suas famílias.<sup>53</sup>

A mudança ou deslocamento desses aldeamentos exigia uma complicada engenharia que passava tanto pela autoridade do donatário da capitania, como pela Junta das Missões, até o parecer final da própria Coroa. Era justamente aí que se confrontavam projetos distintos de direção dos aldeamentos e de repartição da mão-de-obra, pois dependia do entendimento das partes interessadas e das normas existentes para a regulamentação dos usos da mão-de-obra em determinadas atividades. Não podemos esquecer que essa solicitação se deu num contexto posterior a uma epidemia que provocou a morte de grande número de índios, resultando na carência de trabalhadores

---

<sup>51</sup> “Memorial sobre a mudança dos índios Aruans e o poder temporal exercido pelas autoridades administrativas do Maranhão nas aldeias. Sem data (cerca de 1710)”. Citado em: AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750). Agentes, estruturas e dinâmicas*, volume II (elenco documental), documento 156, pp. 572-575.

<sup>52</sup> Dependendo das circunstâncias, os missionários poderiam se opor, mas também tinham interesses comuns vitais para preservar seus projetos espirituais. Sobre conflitos entre ordens religiosas na América portuguesa, ver: FERNANDES, Eunícia. “Franciscanos e jesuítas: alianças e conflitos na colonização da América portuguesa”. In: FERREIRA-ALVES, Natália Marinho. *Os franciscanos no mundo português: artistas e obras*. Porto: CEPESE, 2009, pp. 109-119. CARDOSO, Alírio Carvalho. “Sacras intrigas: conflitos entre ordens religiosas no Maranhão e Grão-Pará (século XVII)”. *Revista Estudos Amazônicos*, v. 3, n. 1, 2008, pp. 11-38.

<sup>53</sup> “Memorial sobre a mudança dos índios Aruans e o poder temporal exercido pelas autoridades administrativas do Maranhão nas aldeias. Sem data (cerca de 1710)”. Citado em: AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750). Agentes, estruturas e dinâmicas*, volume II (elenco documental), documento 156, p. 572-575. Sobre os conflitos com moradores e autoridades coloniais, ver: CARVALHO JUNIOR, Roberto Zahluth de. *Espíritos inquietos e orgulhosos: os frades capuchos na Amazônia joanina (1706-1751)*, pp. 102-146.

índios em áreas próximas à Belém e o aumento de solicitações para expedições de descimentos e resgates de índios do sertão.<sup>54</sup>

Como a capitania de Joanes dispunha de um grande contingente populacional de índios, as solicitações por trabalhadores oriundos do arquipélago aumentaram. Os requerimentos eram assinados por moradores, oficiais da câmara e governadores todos interessados em repartir os índios disponíveis dos aldeamentos da capitania. Essa interferência generalizada contraditoriamente confrontava os interesses dos missionários e do próprio donatário, o qual não admitia essa intromissão, propondo que todos fizessem descimentos às suas custas ou que conseguissem os índios voluntariamente, mas assistidos por religiosos e da forma que lhes parecesse mais conveniente. Esse posicionamento do donatário tinha relação com as queixas dos missionários da capitania que também reclamavam da intromissão dos moradores na direção dos aldeamentos, através de representações encabeçadas pelos oficiais da câmara de Belém.<sup>55</sup>

Mas este não era um problema que afetava apenas a capitania de Joanes. Situações semelhantes ocorriam em outras capitanias do Estado. Os donatários de Cameté e Cumã também questionavam as constantes intromissões dos governadores na repartição dos índios ali aldeados com alegações semelhantes às do donatário de Joanes.<sup>56</sup> Esses questionamentos compunham as representações e consultas feitas ao Conselho Ultramarino pelos donatários e referem-se aos privilégios que receberam por ocasião da doação régia e no decorrer da administração de suas capitanias. Alguns se relacionavam ao papel de colaboradores no esforço da conquista e usavam esses argumentos para

---

<sup>54</sup> “Memorial sobre a mudança dos índios Aruans e o poder temporal exercido pelas autoridades administrativas do Maranhão nas aldeias. Sem data (cerca de 1710)”. Citado em: AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750). Agentes, estruturas e dinâmicas*, volume II (elenco documental), documento 156, p. 572-575. Sobre os descimentos privados, o estudo de: BOMBARDI, Fernanda Aires. *Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)*, pp. 60-85 e 86-115.

<sup>55</sup> “Consulta da Junta das Missões do Estado do Maranhão e Pará acerca dos privilégios dos donatários das capitanias sobre os índios. Belém do Pará, 25 de fevereiro de 1737”. Citado em: AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750). Agentes, estruturas e dinâmicas*, volume II (elenco documental), documento 194, p. 738-739.

<sup>56</sup> “Carta de D. João V ao Governador do Estado do Maranhão sobre os conflitos entre os governadores e donatários pelo controle dos índios nas Capitanias de Cumã e Cumatá. Lisboa, (?) abril de 1738”. Citado em: AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *A missão franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750). Agentes, estruturas e dinâmicas*, volume II (elenco documental), documento 197, p. 769-770.

obter determinados benefícios que os enobreciam cada vez mais, no sentido de barganha política e econômica.<sup>57</sup>

Nas capitanias, existia uma severa disputa envolvendo descimentos e cativeiros legais ou ilícitos de índios dos sertões. Moradores, autoridades coloniais, militares e missionários estavam envolvidos direta ou indiretamente nos mecanismos disponíveis para a captura e apresamento de índios, regulados pelo regimento das missões de 1686 e pelo alvará de 1688. As decisões para efetivá-los eram tomadas em junta, na Junta das Missões, mas nem sempre as decisões eram efetivamente cumpridas, observando-se violências e irregularidades nas tropas de guerras destinadas ao sertão. Na verdade, como bem tem observado os estudos sobre o tema, as contendas se refletiam nas decisões da Junta, elevando o grau de tensão entre as partes interessadas nessas decisões relacionadas com a mão-de-obra indígena.<sup>58</sup>

Os oficiais da câmara de Belém lembravam que a divisão e incorporação das missões entre os ramos franciscanos privavam ainda mais os moradores de usarem o serviço dos índios devido ao número maior de religiões com as quais teriam que negociar. Como resposta, sugeriam a suspensão da ajuda de custo e da obra do convento dos capuchos localizado em Belém, até que uma solução para o problema da jurisdição sobre a repartição dos índios da ilha do Marajó fosse apresentada. Trata-se de uma clara retaliação às diversas queixas apresentadas pelos frades contra a interferência dos oficiais da câmara de Belém na sua administração temporal dos índios da capitania de Joanes. Os custos com a reforma e reconstrução do convento eram significativos,

---

<sup>57</sup> RIBEIRO, Fernando V. Aguiar. *Poder local e patrimonialismo: a câmara municipal e a concessão de terras urbanas na vila de São Paulo (1560-1765)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Em História Econômica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2010, pp. 129-185. Os privilégios obtidos pelos donatários e mencionados na primeira parte da tese de: CANCELA, Francisco Eduardo Torres. *De projeto a processo colonial: índios, colonos e autoridades régias na colonização reformista da antiga capitania de Porto Seguro (1763-1808)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia em 2012, pp. 33-84. ALVEAL, Carmen. “A formação da elite na capitania do Rio Grande no pós-Restauração (1659-1691)”. *Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime* | Lisboa 18 a 21 de Maio de 2011. Disponível em: <http://www.iict.pt/pequenano breza/arquivo/Doc/t1s1-01.pdf>

<sup>58</sup> CARVALHO JUNIOR, Roberto Zahluth de. “Sobre frades e suas pregações: franciscanos em disputas políticas na Amazônia joanina (1707-1750)”. Texto integrante dos *Anais do XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão*. ANPUH/SP-USP. São Paulo, 08 a 12 de setembro de 2008. Cd-Rom. Também o resultado de pesquisa ao doutorado do mesmo autor: “Frades e autoridades. Conflitos, alianças e motins na Amazônia joanina (1706-1750)”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH/São Paulo*, julho 2011. Sobre a Junta das Missões, como espaço de debate e conflito, ver: MELLO, Márcia Eliane Alves de Souza e. *Fé é Império: as Juntas das Missões nas conquistas portuguesas*, pp. 203-281.

levando-se em conta a arquitetura da edificação e os adornos que compõe a sua estrutura externa e interna, sendo necessária a manutenção dos recursos destinados à obra.<sup>59</sup>

### 3. Elite agrária e poder econômico na ilha Grande de Joanes

É inegável que a constituição da elite agrária no arquipélago do Marajó esteve relacionada com a própria dinâmica da ocupação territorial da capitania. E paralelamente, com a introdução dos mecanismos políticos, administrativos e militares, as câmaras foram sendo estabelecidas com as mudanças introduzidas pelo diretório pombalino a partir de 1757. Como ficou claro, os requisitos exigidos para a ocupação dos postos providos pelo donatário e seus herdeiros eram aqueles que valorizavam a prestação de serviços militares, a experiência e o conhecimento da realidade local. Essa condição valorizava os chamados cidadãos ou a nobreza da terra, que cada vez mais se tornava uma elite latifundiária devido às concessões de sesmarias naquela capitania.<sup>60</sup>

A concessão de mercês na forma de patentes militares e o provimento de ofícios administrativos aos moradores que se aventurassem a povoar as novas terras da capitania como forma de recompensar essa iniciativa foram elementos importantes no processo de constituição da elite local. Mas, também, a concessão de terras para fomentar o povoamento daquele território também favoreceu a gênese da elite agrária na ilha do Marajó. Afinal, esses indivíduos eram peça importante no processo de avanço da fronteira sobre áreas ainda predominantemente ocupadas pelos índios. De forma gradual, foram introduzidas diversas atividades produtivas, com especial destaque para a pecuária, unidades agrícolas diversificadas, inclusive com pequenas roças, e a pescaria, conforme foi apresentado no capítulo anterior.

---

<sup>59</sup> “Para fazer logo suspender a obra do hospício que intentaram fazer na cidade de Belém os capuchos de Santo Antônio. Lisboa, 6 de fevereiro de 1713”. *AHU – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726)*, f. 9v. Sobre a arquitetura dos conventos e igrejas franciscanas, ver: CARVALHO, Anna Maria Fausto Monteiro de. “Os conventos e igrejas franciscanas no nordeste brasileiro no período colonial: urbanismo, arquitetura e artes plásticas”. In: FERREIRA-ALVES, Natália Marinho. *Os franciscanos no mundo português: artistas e obras*. Porto: CEPESE, 2009, pp. 17-35.

<sup>60</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. “As sesmarias e a ocupação do território na Amazônia colonial”. In: ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de; SILVA, Gian Carlo de Melo; SILVA, Kalina Vanderlei; SOUZA, George Feliz Cabral de (Org.). *Estratégias Administrativas no Mundo Atlântico*. Recife: Editora Universitária/UFPE, 2012, pp. 357-371.

Essas atividades garantiam o abastecimento interno através de uma economia auxiliar, inclusive de pequeno porte, que garantia a sobrevivência de várias famílias constituídas por pequenos camponeses, índios e escravos fugidos estabelecidos em diferentes locais no arquipélago. Esses grupos interagiam entre si e com os segmentos da elite local através das relações de trabalho existentes, as redes de apadrinhamento e compadrio, as quais iam se enraizando nas relações sociais entre esses grupos ensejando aproximações, conflitos e mobilidade interna.<sup>61</sup>

Estudos têm destacado que as mercês obtidas também contribuíam para destacar grupos e indivíduos na sociedade extremamente complexa do Antigo Regime. Aqueles que se favoreciam pela concessão de sesmarias, o provimento de patentes militares e a ocupação de cargos nas câmaras municipais eram os que formavam a elite política e senhorial nas capitanias.<sup>62</sup> Na capitania de Joanes até as mudanças implantadas com o

---

<sup>61</sup> SOARES, Eliane Cristina Lopes. “Trabalho, autonomia e conflito no Marajó (séculos XVIII-XIX)”. *IV Simpósio Nacional Estado, Poder e Intelectuais*. Realizado de 8 a 11 de outubro de 2007 na Universidade Estadual do Maranhão. Também: SOARES, Eliane Cristina Lopes. *Família, compadrio e relações de poder no Marajó (século XVIII e XIX)*, pp. 33-77.

<sup>62</sup> Os estudos sobre a formação das elites e a nobilitação através da concessão de diversas mercês são: RODRIGUES, José Damião. “As elites locais nos açores em finais do Antigo Regime”. *Arquipélago – História*, n. 2ª série, IX (2005), pp. 359-384. ALVEAL, Carmen. “A formação da elite na capitania do Rio Grande no pós-Restauração (1659-1691)”. *Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime* | Lisboa 18 a 21 de Maio de 2011. CUNHA, Mafalda Soares. “Casas senhoriais, elites políticas coloniais; mobilidade social, dinâmicas sociais. (séculos XV-XVII)”. *Brasil-Portugal. História, agenda para o milênio*. EDUSC: São Paulo, 2001, pp. 313-342. FRAGOSO, João. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)”. *Topoi*, n. 1, Rio de Janeiro, pp. 45-122. O estudo de: RICUPERO, Rodrigo. *Formação da elite colonial (1530-1630)*. Rio de Janeiro, Alameda, 2008. SILVA, Rafael Ricarte da. *Formação da elite colonial dos sertões de Mombaça: terra, família e poder (século XVIII)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará em 2010, pp. 75-123 e 124-153. GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias D’el Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2009, pp. 109-155. STUMPF, Roberta Giannubilo. *Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes: as solicitações de hábitos das ordens militares nas Minas setecentistas*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília em 2009, pp. 140-208. Em relação à estrutura, funcionamento e estatuto social dos vereadores e outros funcionários das câmaras nas capitanias, ver: SOUSA, Avanete Pereira. *Poder local e cotidiano: a câmara de Salvador no século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia em 1996, pp. 39-77. SILVA, Marilda Santana. *Poderes locais em Minas Gerais setecentista: a representatividade do senado da câmara de Vila Rica (1760-1808)*. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História da Universidade Estadual de Campinas em 2003, pp. 67-135. CÂMARA, Leandro Calbente. *Administração colonial e poder: a governança na cidade de São Paulo (1765-1802)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2008, pp. 64-111. XIMENDES, Carlos Alberto. *Sob a mira da câmara: viver e trabalhar na cidade de São Luís (1644-1692)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2010, pp. 58-98.

Diretório não existiam câmaras municipais e os assuntos relacionados ao abastecimento interno, repartição de mão-de-obra e jurisdição político-administrativa eram discutidos pelos oficiais da câmara de Belém. Com a criação das vilas, em lugar dos aldeamentos, acredita-se que a câmaras estabelecidas constituíram um espaço de poder ainda não consolidado, permitindo a entrada de diferentes grupos numa rede de poder que estava em construção.

De fato, com o decorrer o tempo, as principais famílias da capitania constituíam-se numa elite proprietária, de posse de extensos latifúndios, originados principalmente do apossamento de sesmarias e de outras mercês. A relação desses grupos familiares permitiu que formassem e participassem dos principais eventos políticos ocorridos no Estado, valendo-se de sua condição social e econômica, devido à prosperidade da economia agropecuária marajoara. Condição essa que perdurou até o final do XIX e começo do XX, quando o fôlego econômico do Marajó já mostrava sinais de sua decadência. Cabe perceber se o declínio da economia agropecuária do Marajó afetou suficientemente o poder político das tradicionais famílias proprietárias do arquipélago marajoara.<sup>63</sup>

A concessão de mercês atendia também os pleitos dos moradores participantes das expedições de tropas de guerras enviadas contra os Aruans e outras nações indígenas. Eram também recompensadas as expedições de moradores que percorriam o rio Amazonas para inspecionar as fortificações instaladas no curso do rio e seus afluentes. Caso dos merecimentos recomendados e aprovados a Francisco de Sousa Fundão pelo Conselho Ultramarino pela recuperação da fortaleza que os franceses ocupavam no Cabo do Norte. Em consideração a isso foi ofertada como mercê o hábito de Cristo “com vinte mil réis de tença efetivos”.<sup>64</sup>

Essa concessão exemplifica casos em que as expedições ao sertão tinham significados distintos, o mesmo vale para o termo que apresentava um sentido plural,

---

<sup>63</sup> HERBETH, Fabrício. “No país das carnes verdes: abastecimento, importação e os discursos de declínio da indústria pastoril marajoara no limiar do século XX”, pp. 203-243. ÂNGELO, Helder Bruno Palheta. *O longo caminho dos Corrêa de Miranda no século XIX: um estudo sobre família poder e economia*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará em 2012, p. 98.

<sup>64</sup> “Satisfaça ao que Sua Majestade ordena sobre o que se devia obrar com Francisco de Sousa Fundão pela ação que fez de recuperar a fortaleza que ocupara os franceses. Lisboa, 17 de setembro de 1699”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 133v-134.

diferente da noção vazia e erma existente em algumas definições do próprio período.<sup>65</sup> As visitas ao sertão eram importantes para a obtenção das drogas, fazer os descimentos dos índios, inspecionar ou erigir fortalezas para a conservação das conquistas, entre outras finalidades. Os resultados dessas expedições e visitas ao sertão poderiam ser recompensados, dependendo da necessidade para a qual foram despachadas. Mas, por outro lado, poderiam resultar em punição pelo descumprimento de determinações régias por serem direcionadas a atender interesses estritamente pessoais.

Uma situação particular que contrariava as leis régias foi a do sargento-mor Pedro da Costa Rayol, despachado pelo governador João Velasco e Molina em uma expedição com a finalidade de visitar as fortalezas do rio Amazonas. Estando bem provido de “duas canoas com infantaria de índios, sustento e munições, tudo à custa da fazenda real”, Pedro Rayol aproveitava-se da tropa de guerra para ir “ao centro do sertão, a tratar dos interesses particulares, e muitos deles contra as leis de V.M. e se recolhe quando acaba o tempo de negociações” Nesse caso, a participação em expedições ao sertão poderia não render as mercês esperadas, como ocorreu com outros moradores que foram agraciados com os devidos merecimentos da Coroa.<sup>66</sup>

As constantes nomeações de André Fernandes Gavinho exemplificam os casos em que moradores de Belém passaram a viver na capitania de Joanes em decorrência de receberem datas de terras e serem constantemente nomeados para ocupar cargos administrativos ou serem providos em postos militares. Além de servir como capitão-mor daquela capitania foi, ainda, juiz ordinário na vila de Monforte, que ao lado de vereador e procurador eram os cargos internos dos conselhos municipais das vilas e cidades coloniais que interagiam diretamente com os poderes e as elites locais.<sup>67</sup> Como podemos perceber, os cargos administrativos da capitania eram ocupados por sesmeiros da própria ilha e de outras localidades, valendo-se do acúmulo de nomeações e mercês para afirmar sua condição social e fazer frente a outros grupos e demandas, mesmo sem

---

<sup>65</sup> BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário Português e Latino*. Lisboa: Na Oficina de Pascoal da Silva, 1720, p. 613.

<sup>66</sup> “João de Velasco e Molina que se acha governando o Estado do Maranhão dá conta das causas que tem para não deixar ir visitar as fortalezas do rio Amazonas o sargento-mor Pedro da Costa Raiol o qual se queixa de lhe proibir. Lisboa, 7 de junho de 1706”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722), fs. 181-181v.

<sup>67</sup> “Ofício do juiz ordinário André Fernandes Gavinho para o governador João Pereira Caldas. Monforte, 30 de janeiro de 1774”, Arquivo Público do Estado do Pará, Códice 276 (149), Documento 9. “Ofício do juiz ordinário André Fernandes Gavinho para o governador João Pereira Caldas. Monforte, 30 de janeiro de 1774”, Arquivo Público do Estado do Pará, Códice 276 (149), Documento 10.



ter a mesma posição na sociedade local. Eram moradores de Belém que, graças às mercês recebidas em razão de serviços, acumulavam poder e riqueza e conseguiam gradativamente se projetar socialmente, inserindo-se em redes de clientela no interior da capitania para garantir a reprodução de seu patrimônio e se manter na esfera da administração colonial.

A mesma situação foi constatada na trajetória administrativa de Florentino da Silveira Frade como agente da burocracia foi favorecido com mercês e outros benefícios adquiridos do donatário e da própria Coroa. Serviu como juiz das demarcações de toda a ilha do Marajó no contexto de maior fluxo de concessões de datas naquele território, por quase seis anos e por carta do próprio barão da ilha Grande de Joanes, requereu que, com a posse do território da capitania pela Coroa, fosse confirmado no ofício por ter “servido no decurso do dito tempo com toda a inteireza de justiça”, como já tinha feito em outros ofícios para os quais também tinha sido destacado na capitania.<sup>68</sup> Com o fim da capitania, foi nomeado inspetor geral e recebeu outras datas de terras, tornando-se rico proprietário e latifundiário ao lado de André Fernandes Gavinho. Este, por sua vez, teve papel importante na freguesia criada em 1747 na ilha do Marajó, em sítio localizado na margem do rio Arari, o qual extraiu o nome da fazenda de nome “Cachoeira” da qual era o seu fundador e proprietário.<sup>69</sup>

Através de contratos arrematados, negociantes de carne verde abasteciam os açougues de Belém, tinham fazendas em áreas prósperas para a criação de gado no Marajó e possuíam sólidos contatos com os fazendeiros do arquipélago. Segundo Manuel Barata, quando, em 1726, a câmara municipal estabeleceu o primeiro açougue para venda de carne aos moradores de Belém, fez-se o contrato do fornecimento de carne com Francisco Rodrigues Ferreira, que se obrigou a repassar a arroba a dois vinténs o arrátel.<sup>70</sup> O gado vinha das fazendas do mesmo contratante, no rio Arari, mas também era abastecido com o rebanho de outras fazendas localizadas naquela área, provavelmente as que pertenciam a André Fernandes Gavinho. Foi instalado o açougue

---

<sup>68</sup> “Requerimento de Florentino da Silveira Frade para o rei D. José I. Anterior a 12 de maio de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 40, D. 3734.

<sup>69</sup> ARAÚJO, Renata. As cidades da Amazônia no século XVIII: Belém, Macapá e Mazagão. Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, 1998.

<sup>70</sup> BARATA, Manuel. *A antiga produção e exportação do Pará: estudo histórico e econômico*, 1915, pp. 38-47. Sobre os pesos, ver: LOPES, Luís Seabra. “Sistemas legais de medidas de peso e capacidade, do condado portugalense no século XVI”. *Portugália*, n.série, v. XXIV, 2003, pp. 113-164. COSTA, Iraci Del Nero da. “Pesos e medidas no período colonial brasileiro: denominações e relações”. <http://www.ipeadata.gov.br/doc/Pesos%20e%20medidas%20no%20periodo%20colonial%20brasileiro.pdf>

em uma casa térrea, à rua que dele tomou o nome. Por trás da casa do açougue, que tinha três portas de frente, e cujos fundos davam sobre a praia, estava o matadouro e, em seguida, o cercado onde eram desembarcadas as reses, para serem abatidas. Pelo volume de arrobas comercializadas no açougue e o gado que chegava ao porto de Belém é muito difícil supor que uma única fazenda abastecesse toda a capitania do Pará. Por isso, acreditamos que outros proprietários e negociantes se beneficiavam do transporte e comercialização da chamada carne verde no Estado numa conjuntura em que a comercialização de produtos para os mercados interno e externo sentiam os efeitos das mudanças na política colonial portuguesa.<sup>71</sup>

Nos anos posteriores a esta pesquisa, constatamos a arrematação dos contratos dos dízimos reais do gado vacum e cavalari e pesqueiro real por parte de Antônio Fernandes de Carvalho. Alguns dos poucos grandes proprietários de gados no Marajó tinham sob seu poder grandes rebanhos bovinos com os quais tentavam burlar o controle do governo local alterando por conta própria a marcação do gado ferrado, conforme a informação e parecer do governador José de Nápoles Telo de Meneses sobre essa situação ocorrida naquele arquipélago.<sup>72</sup>

De acordo com Manuel Barata, em 1781 a câmara deliberou mudar esse matadouro para a margem esquerda da foz do igarapé de São José, antigo igarapé da comédia ou da “comédia dos peixe-bois”, que desaguava pouco acima do Arsenal de Marinha, e onde, já em 1791, estava estabelecido em edifício para isso construído. Dali passou, em 1840, para o terreno pertencente ao Colégio Nossa Senhora do Amparo, à rua do Espírito Santo (hoje Dr. Assis), canto da travessa do Cano, onde foi transferido em 1864, para a travessa do Matadouro, e daqui, finalmente, em 1912, para a margem esquerda do rio Maguari, “onde lhe deram o “nome duplamente extravagante”, de Curro Modelo. Esse mesmo matadouro, certamente continuava recebendo a carne verde oriunda do arquipélago marajoara, mas numa proporção bem menor que de anos anteriores.<sup>73</sup>

Desse modo, foi-se constituindo uma elite proprietária, formada por membros da burocracia da administração colonial, já que antes, as ordens religiosas eram as

---

<sup>71</sup> CORDEIRO, Luiz. *O Estado do Pará. Seu Comércio e Indústria de 1719 a 1920*. Belém: Tavares Cardoso & Companhia, 1920, pp. 9-43 e 44-51.

<sup>72</sup> “Offício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, José de Nápoles Telo de Meneses, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 14 de maio de 1782”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa, 88, D. 7209.

<sup>73</sup> BARATA, Manuel. *A antiga produção e exportação do Pará*. Belém: Tipografia da Livraria Gillet, 1915, pp. 38-47.

principais proprietárias de terras no Marajó. Tal situação pode ser constatada em alguns registros relacionados com a distribuição de fazendas de gado pertencentes aos jesuítas, datado de 1786, onde os beneficiados na distribuição eram todos funcionários civis e militares do governo do Estado e se tornaram grandes criadores de gado na ilha do Marajó, levando em conta o tamanho dos rebanhos existentes em suas fazendas e o volume de arrobas comercializadas até esse período. As pesquisas sobre os censos de 1785 e de 1788 parecem confirmar a hipótese de que a gênese de uma elite proprietária da capitania do Pará era constituída por funcionários-proprietários e negociantes, mas também por descendentes dos primeiros sesmeiros que se apossaram de terras da ilha do Marajó formando, segundo critérios específicos dessa área colonizada, grupos privilegiados da sociedade colonial.<sup>74</sup>

As características dos membros da elite proprietária de terras originada da ocupação do arquipélago marajoara parecem ser bem distintas em comparação à de outras áreas da Amazônia portuguesa, devido ao acúmulo de bens e benefícios por meio das redes de clientela e obtenção de mercês régias, mas também da apropriação dos bens das ordens religiosas. Uma verificação nas trajetórias de alguns moradores e de suas famílias poderia ilustrar a condição de muito proprietários de terras que receberam benefícios, sesmarias e promoções no corpo administrativo e militar, nas proximidades de Belém e na ilha do Marajó. No arquipélago do Marajó, onde foram confiscadas as propriedades pertencentes aos jesuítas, alguns moradores de Belém foram contemplados com a posse de grande parte desse rico espólio deixado pela Companhia de Jesus. Eram, em grande parte, naturais da capitania do Pará e ocupavam cargos importantes na burocracia civil e militar do governo local.

Na pesquisa realizada no acervo do Arquivo Histórico Ultramarino encontramos informações importantes sobre alguns desses sujeitos. Alguns deles tiveram uma rápida ascensão na sociedade local, devido aos benefícios obtidos dos governadores com os quais mantinham intensa relação de proximidade. Diga-se de passagem, que os governadores nomeados para o Estado do período pombalino eram recrutados levando-se em conta o grau de comprometimento para a execução das medidas reformistas decretadas por Pombal. Por isso, era imprescindível contar com elementos do aparelho administrativo capazes de efetivar as medidas necessárias para o bom funcionamento do

---

<sup>74</sup> SOUZA JUNIOR, José Alves. *Tramas do Cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*, pp. 325-370.

sistema arquitetado pelo Estado português a fim de sanar as dificuldades econômicas e tornar cada vez mais eficiente os mecanismos de controle e exploração do sistema colonial. Em contrapartida os elementos cooptados teriam os seus serviços retribuídos com alguns benefícios que os ajudariam a se projetar socialmente no universo colonial, principalmente, aqueles que se favoreceram com o espólio dos missionários na ilha do Marajó.<sup>75</sup>

Um dos beneficiados com a expropriação das fazendas dos jesuítas foi Carlos Gemaque de Albuquerque, o qual, através de um requerimento, se apresentava como praça e, naturalmente, morador da capitania do Pará. Nesse requerimento, Carlos Gemaque estava solicitando a dispensa do tempo de serviço que lhe faltava para poder ser promovido nos postos subalternos da carreira militar.<sup>76</sup> No contexto posterior à expulsão dos jesuítas e do início do processo de inventário dos bens e confisco geral destes, ele contraiu matrimônio com a filha do sargento-mor Manuel José Henriques de Lima, também cidadão importante da capitania do Pará, passando a se inserir nas redes de clientela com o objetivo de alcançar os degraus mais elevados na hierarquia da sociedade colonial.<sup>77</sup>

De fato, Carlos Gemaque conseguiu obter diversos benefícios durante a sua trajetória política, administrativa e militar na capitania do Pará. Foi promovido ao posto de sargento-mor, conforme havia solicitado anteriormente, e, ao mesmo tempo, recebeu o título de cavaleiro professo da Ordem de Cristo. Em contrapartida, atendeu o que determinava uma ordem régia, se comprometendo a produzir açúcar no engenho real que possuía no rio Acará, dando periodicamente uma quantidade pré-determinada à fazenda real da capitania do Pará caso lhe fossem concedidas pessoas para o trabalho nas suas lavouras como benefício por essa iniciativa.<sup>78</sup>

---

<sup>75</sup> SANTOS, Fabiano Vilaça dos. *O governo das conquistas do Norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2008, pp. 45-311.

<sup>76</sup> “Requerimento do praça Carlos Gemaque de Albuquerque para o rei D. José I. Anterior a 13 de março de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 37, D. 3517.

<sup>77</sup> “Requerimento do praça Carlos Gemaque de Albuquerque para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 11 de novembro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 48, D. 4375.

<sup>78</sup> “Declaração do sargento-mor Carlos Gemaque de Albuquerque. Posterior a 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 48, D. 4400.

Em outra correspondência com o secretário de estado ele demonstrou gratidão a este pela atenção e recomendação dada ao então governador Manoel Bernardo de Melo e Castro pela sua trajetória militar e pelos serviços prestados na produção realizada nas fazendas e engenhos que possuía na capitania do Pará.<sup>79</sup> Também requereu a confirmação da carta patente no posto de sargento-mor de um dos novos terços de infantaria auxiliar da ordenança da cidade de Belém do Pará, para não perder completamente o vínculo com as pessoas com as quais mantinha contatos políticos e relações de clientela a fim de obter novos favorecimentos em sua carreira na burocracia do Estado. Esse intercâmbio lhe rendeu algumas importantes mercês que, de certa forma, ajudaram na projeção de sua família na sociedade local.

Mesmo estando disposto em outras áreas de atuação, servindo como militar ou ocupando-se em uma de suas fazendas recebidas durante a sua trajetória, não perdeu a oportunidade para requerer novamente autorização régia para obter o importante hábito da Ordem de Cristo. Além desse intento, enviou uma carta com cumprimentos e felicitações a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, pela sua passagem no cargo de secretário de estado e pelos favores obtidos durante a sua passagem naquela estratégica secretaria, especialmente quando necessitava juntar papéis da certidão de batismo de seu avô paterno, Carlos Gemaque, para obter a habilitação ao Hábito da Ordem de Cristo.<sup>80</sup> Na década seguinte, mesmo tendo sido contemplado com terras confiscadas aos jesuítas, requereu a confirmação de sesmaria de uma fazenda de gado vacum, localizada no centro do arquipélago, na paragem do retiro de Santo Antônio e das ilhas Panelas e Saperebá para desenvolver atividades agropecuárias nessa importante área do Marajó.<sup>81</sup>

---

<sup>79</sup> “Ofício de Carlos Gemaque de Albuquerque para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 4 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4553.

<sup>80</sup> A relação de documentos a esses fatos são: “Requerimento de Carlos Gemaque de Albuquerque para o rei D. José I. Anterior a 10 de outubro de 1767”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 60, D. 5378. “Ofício de Carlos Gemaque de Albuquerque para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 23 de outubro de 1767”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5401. “Ofício de Carlos Gemaque de Albuquerque para o secretário de estado da marinha e ultramar. Pará, 25 de outubro de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5478. “Ofício de Carlos Gemaque de Albuquerque para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 11 de janeiro de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5582. Sobre a nobilitação pelas vias hierárquicas tradicionais, ver: STUMPF, Roberta Giannubilo. *Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes: as solicitações de hábitos das ordens militares nas Minas setecentistas*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília em 2009, pp. 6-66.

<sup>81</sup> “Requerimento do sargento-mor Carlos Gemaque de Albuquerque para a rainha D. Maria I. Anterior a 6 de agosto de 1782”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 89, D. 7219.

Outro exemplo de beneficiário nas redes pré-estabelecidas com autoridades do Estado para a aquisição de bens pertencentes à ordem dos jesuítas e cargos na administração local, foi Domingos Pereira de Moraes. Este cidadão da capitania do Pará foi favorecido com a confirmação do posto de sargento-mor do terço de infantaria auxiliar de brancos da vila de Cameté, posição ocupada por largo tempo durante a sua residência naquela vila. Mesmo sendo favorecido com a aquisição de bens na ilha do Marajó, Moraes foi criando uma grande dependência daquele território para acumular cabedal político e econômico, devido à importância daquela área para projetar socialmente alguns moradores do Estado.<sup>82</sup>

O teor dessas correspondências vem revelando a existência de uma extensa rede de clientela em que a troca de favores era essencial para promover indivíduos que dependiam desses arranjos. Assim, os beneficiados com a distribuição dos bens dos jesuítas poderiam requerer ainda favores para acelerar o processo de matrimônio, o que seria fundamental para reunir as fortunas das famílias de cidadãos importantes ou para a própria sobrevivência política e econômica de algumas dessas famílias.<sup>83</sup> Foi assim que José Bernardo da Costa e Asso solicitou ajuda para que seu requerimento fosse despachado com certa brevidade, no qual solicitava dispensa para poder casar com uma das filhas de José Marques de Amaral e sobrinha de João Pais. Também solicitou mercê de alguns índios e índias daquele Estado para servirem na sua fazenda de gado vacum e cavalari situada no rio Jaguarari, anteriormente pertencentes à Companhia de Jesus, assim como fez muitas outras solicitações posteriores ao período aqui analisado.<sup>84</sup>

---

<sup>82</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estrado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para a rainha D. Maria I. Pará, 13 de agosto de 1779”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 83, D. 6830. Mais adiante, outra solicitação: “Requerimento do sargento-mor Domingos Pereira de Moraes para a rainha D. Maria I. Anterior a 12 de julho de 1791”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 101, D. 7982.

<sup>83</sup> Um importante estudo sobre cartas familiares do período colonial é o de: EMERSON, Tin. “*Familiar del universo*”: arte epistolar e lugar-comum nas cartas familiares (1664) de D. Francisco Manuel de Melo. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Teoria Literária do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas em 2003, pp. 13-33. No caso da escrita como meio para pensar o governo colonial e as estratégias utilizadas para garantir a soberania das conquistas, ver: CONCEIÇÃO, Adriana Angelita da. *Sentir, Escrever e Governar: a pratica epistolar e as cartas de D. uís de Almeida, 2º Marquês do Lavradio (1768-1779)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2011, pp. 25-139.

<sup>84</sup> “Ofício de José Bernardo da Costa e Asso para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 28 de janeiro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4151. “Requerimento do alferes voluntário do regimento de infantaria de guarnição da cidade de Belém, José Bernardo da Costa e Asso para o rei D. Josl. Posterior a 7 de julho de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5654.

Outro favorecido com os arranjos e acordos das instâncias administrativas do poder local, foi o ajudante José Antônio Salgado da cidade de Belém. Esse cidadão requereu, inicialmente, favores ao governo colonial para ocupar uma vaga numa das Companhias do Pará, a qual passou depois a comandar quando se tornou capitão e proprietário de terras na ilha do Marajó. Como retribuição pela promoção merecida, felicitou o ex-governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado pela ocupação do importante cargo na secretaria de estado, aproveitando, ainda, para informá-lo que havia casado com a filha de um ilustre cidadão de Belém e já tinha um filho desse casamento celebrado na própria capital. Salgado também solicitou outras promoções, tendo alcançado outras patentes mais elevadas na hierarquia militar.<sup>85</sup>

Na colônia, oficiais militares foram sempre favorecidos e recompensados com mercês.<sup>86</sup> Essa era uma das preocupações com a manutenção do serviço das armas e da formação e conservação dos poderes locais para garantir a soberania do território conquistado, a exploração econômica e os encargos e receitas em benefício da Coroa. Assim, alguns oficiais militares buscavam ampliar seu patrimônio sendo recompensados com os serviços que as patentes lhes proporcionavam. O capitão auxiliar José Garcia Galvão de Haro Farinha, por exemplo, requereu a confirmação da carta de data de sesmaria de terras devolutas localizadas na ilha do Marajó, mesmo já sendo beneficiado com uma fazenda dos jesuítas localizada no rio Anajás.<sup>87</sup>

O tenente-coronel Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio destinou um ofício ao ex-governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado no qual lhe rendeu algumas homenagens pela sua passagem na secretaria de estado. Em outro ofício manifesta o seu sentimento de amizade e admiração pelo secretário, fazendo referência ao seu

---

<sup>85</sup> “Requerimento do ajudante José Antônio Salgado para o rei D. José I. Anterior a 6 de julho de 1752”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 33, D. 3122. “Ofício de Manuel Henrique Borralho para o ex-governador do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furta. Pará, 16 de fevereiro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4160. “Ofício de José Antônio Salgado para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 6 de setembro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 46, D. 4244.

<sup>86</sup> Entre os diversos estudos sobre as forças militares estabelecidas na colônia, destacamos o de: GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias D’el Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2009, pp. 156-270.

<sup>87</sup> “Requerimento do capitão José Garcia Galvão de Haro Farinha para a rainha D. Maria I. Anterior a 15 de setembro de 1780”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 86, D. 7047.

casamento do qual recebeu algumas homenagens dessa alta autoridade.<sup>88</sup> Na ocasião, solicitou a confirmação de data e sesmaria de terras pertencentes à fazenda de Ananatuba, que pertencera aos jesuítas, situada próxima ao rio Arari, na ilha do Marajó.<sup>89</sup> Não foi por acaso que ele recebeu alguns favores e benefícios das autoridades locais, como revela o teor de um requerimento de 1763, no qual solicitou a confirmação da sua patente no posto de ajudante da sala do governo do Estado, em que foi logo promovido pelo governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, devido ao regresso de Feliciano Soares Serrão ao reino, sendo confirmada a mesma patente por decreto do rei D. José I alguns meses depois naquele mesmo ano.<sup>90</sup>

Na posse do novo cargo passou a atuar junto ao governo no sentido de obter novos benefícios, requerendo, por exemplo, a confirmação de carta de data de sesmaria de terras localizadas, dessa vez, junto ao igarapé Guajarauna, nas proximidades do rio Moju.<sup>91</sup> Em outro requerimento solicitou nomeação para o posto de sargento-mor e a sua manutenção no cargo que ocupava de ajudante de ordens para justamente não se afastar dos círculos do poder da administração colonial do Estado. Era, portanto, uma estratégia válida já que a sua indicação para esse cargo foi endossada pela própria secretaria de estado, sob a direção de Mendonça Furtado, de quem recebeu muitos elogios pelo cumprimento de suas obrigações que lhe foram atribuídas.<sup>92</sup>

De fato, esses oficiais militares requeriam benefícios pelas vias tradicionais, mas também usavam outros canais de acesso para a sua promoção social, criando vínculos com autoridades do alto escalão e se favorecendo com mercês do sistema de clientela do Antigo regime português. Em diversas cartas, Manoel Joaquim Pereira de Sousa Feio

---

<sup>88</sup> “Ofício de Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o ex-governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 27 de fevereiro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4164. “Ofício de Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 29 de junho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4525.

<sup>89</sup> “Requerimento de Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o rei D. José I. Anterior a 18 de fevereiro de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 52, D. 4754.

<sup>90</sup> “Requerimento de Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o rei D. José I. Anterior a 24 de março de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 54, D. 4908. “Decreto do rei D. José I. Lisboa, 24 de junho de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 54, D. 4936.

<sup>91</sup> “Requerimento do ajudante de sala do governador da capitania do Pará, Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o rei D. José I. Anterior a 26 de outubro de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5174.

<sup>92</sup> “Requerimento do capitão com o exercício de ajudante de ordens do regimento de infantaria da guarnição da cidade de Belém, Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o rei D. José I. Anterior a 24 de março de 1767”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 60, D. 5335.



deu informações ao secretário Mendonça Furtado sobre a estadia de sua família na capitania do Pará, para logo a seguir requerer o seu patrocínio no deferimento de um requerimento relacionado com matéria de seu interesse, conforme consta em um mapa contendo a listagem dos oficiais que serviam nos regimentos sediados na capitania do Pará, de onde mais uma vez enviava saudações e agradecimentos pelo deferimento de seus pedidos solicitados junto à secretaria de estado. Era através dessas cartas que esse oficial informava a situação da administração do Estado ao secretário Mendonça Furtado, obtendo deste os favores necessários para se projetar na carreira militar e ascender na sociedade colonial como cidadão e proprietário de terras.<sup>93</sup>

Por essa razão, Sousa Feio, foi contemplado também com as terras que pertenceram aos religiosos da ordem das Mercês, conforme informação de 1770, entregues logo após a expulsão desses religiosos. A resposta sobre a solicitação dessa posse foi dada no ano seguinte, 1771, estando localizada num sítio chamado da olaria, local onde foi aforada pelo senado da câmara de Belém que concedeu a carta de trespasso com foro anual de dois mil réis, além de receber alguns escravos vindos da Bahia para trabalhar em suas propriedades localizadas na ilha do Marajó e nas propriedades situadas nas cercanias de Belém. Da mesma forma, foi beneficiado com a captura dos escravos fugitivos de suas terras, com a instauração de procedimentos judiciais no âmbito do Santo Ofício para reavê-los e, em consequência, receber algum benefício com a instauração desses procedimentos, com o propósito de preservar os seus interesses, negócios e relações de clientela com as autoridades do Estado.<sup>94</sup>

---

<sup>93</sup> “Ofício do ajudante de ordens do governo do Estado do Pará, Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 23 de outubro de 1767”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5394. “Ofício de Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 26 de outubro de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 63, D. 5484. “Mapa dos oficiais inferiores, tambores, pífanos e soldados dos regimentos da capitania do Pará. Pará, 12 de janeiro de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5584. “Ofício do sargento-mor e ajudante de ordens do governo do Pará, Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 26 de janeiro de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5611.

<sup>94</sup> Os documentos sobre a posse das terras dos mercedários são: “Requerimento do sargento-mor e ajudante de ordens, Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio, para o rei D. José I. Anterior a 30 de maio de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5645. “Carta do governador e capitão-general do Estrado do Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho, para o rei D. José I. Pará, 23 de novembro de 1771”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 67, D. 5780. “Carta do governador e capitão-general do Estrado do Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho, para o rei D. José I. Pará, 23 de novembro de 1771”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 67, D. 5784. Os documentos relacionados com as queixas sobre a fuga de negros de suas terras são: “Ofício do juiz de fora e provedor da fazenda real da capitania do Pará, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro.. Pará, 23 de fevereiro de 1771”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 66, D.

Além das terras obtidas por confirmação da carta de sesmaria e através do confisco do espólio dos jesuítas e mercedários, Sousa Feio tentou se apossar de uma fazenda de gado pertencente ao órfão João Antônio Gonçalves da Costa, contrariando o que era determinado por lei, a qual estabelecia que as terras deveriam ser administradas pelo seu avô materno João Gomes da Costa, sendo ele tutor legal daquele órfão. Esse era um dos motivos pelos quais Sousa Feio veio a se envolver em intrigas com outros moradores de Belém e da ilha do Marajó, seja em relação à anulação da liberdade concedida a escravos de outros moradores, seja na ingerência de decisões administrativas e no pagamento de ordenado de funcionários do governo local ou até mesmo com questões relacionadas ao posto que ocupava no interior da sede do governo do Estado.<sup>95</sup> De um modo geral, suas atribuições legais eram sempre articuladas aos interesses pessoais e familiares dos grupos de potentados locais com os quais interagia para se beneficiar do cargo ocupado, para se projetar na carreira militar ou ser favorecido com a concessão de terras na ilha do Marajó.

Mas, mesmo estando envolvido em intrigas e cometendo procedimentos arbitrários nos bastidores do poder local, foi promovido por decreto régio ao posto de tenente coronel do regimento de infantaria da cidade de Belém, cargo que se encontrava vago por promoção de Valério Correia Botelho de Andrada, no posto de coronel do mesmo regimento. A razão dessa súbita ascensão se explica pelo temor de uma invasão estrangeira e a necessidade de ocupar logo os postos vagos e aqueles que deveriam ser preenchidos com novas promoções e a regularização dos pagamentos de soldos, para dar sustentação e direção aos núcleos de defesa espalhados pelo Estado e os que se encontravam próximos à Belém. Essa foi uma das grandes preocupações do governo

---

5716. “Ofício do vigário capitular do bispado do Pará e inquisidor, Giraldo José de Abranches, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 1 de março de 1771”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 66, D. 5724.

<sup>95</sup> Conforme os documentos relacionados com esses fatos: “Ofício do juiz de fora e dos órfãos e provedor da fazenda da capitania do Pará, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro.. Pará, 29 de janeiro de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 67, D. 5797. “Ofício do ouvidor-geral da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro.. Pará, 5 de fevereiro de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 68, D. 5807. “Ofício do físico-mor da cidade de Belém do Pará, Agostinho João Printz, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Belém do Pará, 11 de fevereiro de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 68, D. 5812. “Ofício do sargento-mor, João Batista Mardel, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 23 de agosto de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 68, D. 5847.

colonial no final do período pombalino, como será mostrado no capítulo final desta tese.<sup>96</sup>

Em 1772, o governador do Estado Fernando da Costa de Ataíde Teive respondeu uma provisão de 27 de junho daquele ano, sobre o requerimento de Manuel Joaquim. Nele consta nova solicitação para confirmação da carta de data de aforamento passada pelo senado da câmara da cidade de Belém, relativa à meia légua de terra localizada no caminho do Utinga, vizinha ao sítio do cônego João da Costa de Sousa, anteriormente pertencente ao ajudante Francisco Pereira.<sup>97</sup> Essa solicitação revela como esse militar tinha interesse em aumentar suas posses tornando-se grande latifundiário, uma vez que já possuía fazenda de gado na área do lago Arari, na ilha do Marajó, onde criava gado vacum e cavalar que abastecia os açougues de Belém e áreas vizinhas, conforme requerimento assinado com outros fazendeiros encaminhado à rainha D. Maria I.<sup>98</sup> Finalmente, por decreto de 1806, Manuel Joaquim de Sousa Castilho Feio foi reformado em alferes do corpo de infantaria de milícias da legião do arquipélago onde já possuía um rico cabedal fundiário.<sup>99</sup>

Assim, como foi discutido anteriormente, desde quando foram introduzidos os primeiros gados vacuns, provavelmente em 1644, e reproduzidos por moradores e missionários de Belém e áreas vizinhas em pequenos currais, autoridades do governo passaram a discutir a forma mais apropriada para a sua reprodução. Por volta de 1680, foram estabelecidas as primeiras fazendas destinadas à atividade da pecuária na ilha do Marajó. Manoel Barata, com base nas “Notícias históricas” de Alexandre Rodrigues

---

<sup>96</sup> De acordo com as listas e decretos de nomeações de anos correntes e posteriores: “Decreto do rei D. José I. Lisboa, 14 de setembro de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 68, D. 5872. “Lista das promoções dos postos militares do Estado do Pará, Maranhão e Rio Negro. 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 69, D. 5924. “Ofício do tenente-coronel de infantaria do regimento da praça de São José do Macapá, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 12 de março de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 72, D. 6125. “Ofício de Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 22 de dezembro de 1783”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 90, D. 7374. “Requerimento do coronel do regimento da guarnição da cidade de Belém, Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio, para a rainha D. Maria I. Anterior a 12 de janeiro de 1786”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 95, D. 7536. “Requerimento de José Bernardo de Noronha Torrão, para a rainha D. Maria I. Anterior a 23 de outubro de 1790”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 100, D. 7933.

<sup>97</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará, Maranhão e Rio Negro, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o rei D. José I. Lisboa, 19 de novembro de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 69, D. 5907.

<sup>98</sup> “Requerimento do tenente-coronel Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para a rainha D. Maria I. Anterior a 27 de julho de 1781”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 87, D. 7138.

<sup>99</sup> BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*, p. 164.

Ferreira atesta que Francisco Rodrigues Pereira foi o primeiro a criar uma fazenda de gado na margem esquerda do rio Arari, seguido pelos mercedários a partir de 1696. Mais tarde, Francisco Rodrigues Pereira teria estabelecido “mais acima” daquele rio, as fazendas Cachoeira, Pau Grande, Santa Rita, Curral de Meias, São Joaquim e Lago do Patá.<sup>100</sup>

Em 1702, o rei D. Pedro II, a partir de uma carta de Fernão Carrilho, informou o governador Manoel Rolim de Moura sobre o interesse de alguns moradores de Belém em passarem para a ilha do Marajó “alguns gados dos que tem nas suas roças por ser tanta a fertilidade da terra da dita ilha que podem sustentar inúmeros currais de gado de toda a espécie”.<sup>101</sup> Para garantir o abastecimento de Belém, em 1726 a câmara autorizou o estabelecimento de um açougue para a venda de carne verde à população, dando a Francisco Rodrigues Pereira o contrato de arrematação do fornecimento da carne que vinham de suas fazendas localizadas no rio Arari.<sup>102</sup> A partir daí a estrutura agrária daquele arquipélago foi se configurando como extensos latifúndios sob a posse de poucas famílias pecuaristas e ordens religiosas.

De forma que, em 1756, a quantidade de gado existente no Marajó foi computada em mais de 400.000 cabeças, segundo uma informação desse ano dada ao governo pelo inspetor geral da ilha, Florentino da Silveira Frade. Mas, anos depois, em ofício de 6 de novembro de 1767, o secretário de estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado considerou o número de reses calculadas nas fazendas do arquipélago diferente da informação que havia recebido quando governava o Estado, expondo a seguinte situação daquele rebanho:

“Em quanto ao cálculo do gado da ilha Grande de Joanes ou Marajó, há muitos anos (1757) que a Sua Majestade foram presentes outros muito diversos deste, e feitos com grandíssima exação, e conhecimento de causa, pelos quais se mostrava que subiam muito de 400.000 cabeças de gado vacum, que pastava naquela ilha; porque só os padres das Mercês, pelo menor cálculo, se estimaram sempre as suas vacadas (vaquejadas) em 80.000 cabeças: os jesuítas, 60.000, como ultimamente constou aos ministros que as foram incorporar na fazenda real, cujos termos se acham nesta secretaria de Estado, e hão de estar na provedoria da fazenda desse Estado; o gado das

---

<sup>100</sup> BARATA, Manoel. *A antiga produção e exportação do Pará: estudo histórico e econômico*, pp. 38-40.

<sup>101</sup> “Para o governador geral do Maranhão. Lisboa, 27 de outubro de 1702”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 66, p. 221.

<sup>102</sup> BARATA, Manoel. *A antiga produção e exportação do Pará: estudo histórico e econômico*, 1915, p. 40.

fazendas dos padres do Carmo, o qual era muito mais diminuto, do que tinha sido anteriormente porque eles o tinham arruinado; os currais de José Alvares Roxo, e de todos os mais moradores, que tem fazendas naquela ilha, e todas estas adições vinham a importar a soma que acima disse. A todos esses gados acrescem os gados alfarios, chamados do vento (gado bravo, sem dono conhecido, que se embrenha nos matagais), os quais pertencem inteiramente a V.M., e que o mesmo Senhor permitiu a todos os fazendeiros da ilha de Joanes, que os quisessem vaquejar, que lhe pagassem, além do dízimo, quatro por cento pela dita licença, como há de constar na provedoria, pelos termos que nela assinaram, assim os seculares, como os regulares no ano de 1756, no qual se calcularam exatissimamente estas fazendas, remetendo-se então os cálculos a real presença de Sua Majestade”.<sup>103</sup>

Entre tantos beneficiados com terras no arquipélago marajoara, um dos grandes proprietários estabelecidos naquele território foi Antônio Fernandes Carvalho. Fernandes, segundo Manoel Barata, era um dos criadores mais ricos e abundantes “assim em negócios, e dinheiros, como em fazendas e gados”. Tinha como posse na ilha do Marajó, entre outras, a fazenda de São Joaquim, situado no rio Guarapiranga, braço do rio Arari, “distrito em que mais reses se encontram, pertencentes à fazenda real”. Era dono também das fazendas do Rosário e a de São Sebastião, “situadas, a primeira, no rio Anavijú; e a segunda, nas cabeceiras do rio Cambú braço do dito rio, vizinhas ambas à grande fazenda de Antônio Francisco de Portfilis, denominada de Cunhanpucá”.

As informações adicionais sobre Antônio Fernandes de Carvalho parecem confirmar em parte a versão de Manoel Barata sobre a sua condição social e econômica em Belém e na ilha do Marajó. Em Belém, tinha a posse de algumas casas. Com a intenção de levantar outras na mesma área teve a obra embargada por Lázaro Fernandes Borges, correndo a causa pelo juízo da almotaçaria, “e vindo para o senado da câmara apelou o suplicante para este tribunal no mês de setembro de 1767, e por embaraços que o suplicado lhe fez e foi recebida a apelação somente no efeito devolutivo em 7 de fevereiro de 1768 depois de passados cinco meses”. Com o prazo se estendendo a oito meses “depois dela recebida e a dita a este tribunal sem que o suplicante possa conseguir remeter as ditas causas, e seus apensos pelos embaraços que o suplicado lhe tem feito por ser homem poderoso” requereu provisão para que as ações que possuía

---

<sup>103</sup> “Carta do secretário de Estado da marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. Lisboa, 6 de novembro de 1767”. Citado em: BARATA, Manoel. *A antiga produção e exportação do Pará: estudo histórico e econômico*, pp. 42-43.

com o autor do embargo fosse remetida para apreciação pelo Conselho Ultramarino a fim de obter parecer e prosseguir com a reforma das casas.<sup>104</sup>

Antônio Fernandes de Carvalho era arrematador dos contratos dos dízimos dos gados de miúça, cargo que pretendia repassar a seu sobrinho Manuel Alves Pereira, e tinha interesse em continuar a arrematar os contratos oferecidos em leilão porque havia favorecido o crescimento dos rendimentos quando estes estavam em plena queda, causando grande prejuízo à fazenda:

“Pela Nau Nova escrevi a Vossa Excelência dando-lhe parte, em que me tinha falado ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor General para que tornasse a remeter os contratos dos dízimos dos gados e miúça e que eu que já me achava cansado do trabalho que eles costumavam a trazer consigo mas que por aumentar a fazenda de Sua Majestade como bom vassalo que sempre fui havia de lançar, e com efeito assim o fiz, e arrematei o pesqueiro real e os dízimos de toda a ilha de Marajó assim de miúça como vacuns e cavalares, tudo em quarenta e três mil cruzados e cento e sessenta mil reis, e os dízimos das miúça da tesa com meu companheiro João Henriques em quinze mil e tantos cruzados preços que tem admirado aos moradores deste país, pois viu Vossa Excelência no tempo em que cá estive que andavam os dízimos da tesa na mão do meu antecessor Manoel José Alves Bandeira em um conto e setecentos e tantos mil reis, e os do Marajó os trazia Manoel Lopes Maneta em quatrocentos e sessenta e tantos mil reis, entrei eu a arrematar uns e outros em tão poucos anos os tenho noto em perto de sessenta mil cruzados, que tudo se deu ao meu bom zelo. Como Vossa Excelência entendo que já experimentou porque sendo chamados pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo em ausência de Vossa Excelência os homens de negócios desta cidade para suprirem com dinheiro para as despesas da Nau de Guerra Nossa Senhora de Nazaré todos se desculparam mas nem eu que assistir a elas os meses que me foram pedidos por empréstimo sem que pela demora pedisse coisa alguma mais do que o capital de pagou ao tesoureiro dos armazéns nesta cidade. Além disso, levantei uma fábrica atrás do convento de Santo Antônio de que entendo Vossa Excelência tem noticia por cujo motivo já os gêneros que se despacharam em cravos e sola

---

<sup>104</sup> “Requerimento de Antônio Fernandes de Carvalho para o rei D. José I. Anterior a 24 de janeiro de 1769”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 63, D. 5516. Outro documento tratando da mesma questão e reafirmando o pedido para apreciação da causa: “Requerimento de Antônio Fernandes de Carvalho para o rei D. José I. Anterior a 12 de abril de 1769”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 64, D. 5541.

na alfândega dessa cidade no ano passado de 1765 importaram os emolumentos e direitos em mais de quatro mil cruzados, além disso outras muitas coisas em benefício (...) conservando-lhe com as sobreditas rendas os mantimentos baratos que por estas e outras muitas razões que Vossa Excelência não ignora bem merecia eu um hábito de Cristo porque o que presto a Vossa Excelência meu antecessor e padrinho neste particular além deste ainda me animo a pedir outra mercê a Vossa Excelência como entendo que lembrado estava que morado nas casas de Agostinho Domingues lhe foi um sobrinho meu pedir que queria sentar praça de soldado e vendo Vossa Excelência que eu o trazia no estudo o mandou o agasalhar naquela noite, e no dia seguinte me mandou chamar e me disse que ele tinha sido seu hóspede àquela noite e que eu o fizesse estudar, que fiz o que Vossas Excelência me disse e também o fiz meter por capelão na Igreja da Se, e como se abrisse estudo da Filosofia ele a quis seguir para o que lhe foi necessário largar a dita capelania porque diz que assim é que era estilo como tudo consta da certidão junta e como de presente se acham vagos alguns lugares de beneficiados e outros de cônegos peço a Vossa Excelência muito encarecidamente me prova o dito meu sobrinho Manoel Alvares Pereira em um destes lugares de cada mercê farei a Vossa Excelência mil vezes mais obrigado, além de lhe fazer Vossa Excelência essa esmola a ele e também com atenção dele em outro tempo ir pedir de sua livre e espontânea vontade que queria servir a Sua Majestade de soldado hoje e pode servir o Vossa Senhoria se com as suas letras havendo Vossa Excelência as impor bem.”<sup>105</sup>

Como podemos perceber, além do pedido para favorecer um sobrinho, há também a solicitação para fazer mercê de um Hábito de Cristo a ele, através de uma consulta ao Conselho Ultramarino para verificar a situação da arrematação dos contratos das rendas reais naquele Estado.

Se referindo ao pedido anterior, ele representou ao secretário de estado sobre os prejuízos causados com o novo método de cobrança dos contratos dos dízimos naquela capitania. Escreveu posteriormente sobre esse assunto no qual deu parte “do prejuízo que causava aos contratadores e, por conseguinte, à fazenda de S.M. o novo método de

---

<sup>105</sup> O pedido para reconsiderar os prejuízos com o novo método de arrematação dos contratos consta no: “Ofício de Antônio Fernandes de Carvalho para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 16 de outubro de 1766”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 59, D. 5285. A consulta sobre a situação das arrematações de contratos no Pará consta no: “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. José I. Lisboa, 12 de fevereiro de 1767”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 60, D. 5314.

cobrança dos dízimos”, e “como sobre isso não tem havido resolução e os contratos estejam por (...) para assim deste anos as novas arrematações eu desejarei, que tenham aumento com o dito novo método ainda que eu o não permiti”. Pedia atenção especial a seu pedido e para o anterior, no qual solicitava alguns favores, além de requerer a restituição ou compensação pelas perdas sofridas coma arrematação do contrato do pesqueiro real nos anos de 1767, 1768 e 1769, assim como a concessão de vinte e dois índios para pesca de peixe grosso.<sup>106</sup>

Tinha requerido ao Conselho Ultramarino a confirmação no posto de capitão de uma das companhias de infantaria e ordenanças de índios, provido em 10 de dezembro do ano anterior por João Pereira Caldas num documento que justifica a patente e a criação dessa companhia de ordenança composta apenas por índios. A finalidade era evitar “a multiplicidade de tantos sargentos mores e ajudantes escusados, e para que não há meios de se lhe satisfazer pelas câmaras os seus competentes e respectivos soldos”. Tratava-se de uma companhia “agregada” ou “soltas” a qual “teve só por motivo o costume de assim se reportarem, e reconhecerem todas as que não constituem algum batalhão, ou terço”.<sup>107</sup>

O tenente coronel Manuel Joaquim Pereira de Souza Feio e outros proprietários de fazenda de gado vacuum e cavalariço do lago Arari solicitaram à rainha, D. Maria I, para que não fosse autorizada a expedição da certidão de concessão de sesmaria ao capitão Antônio Fernandes de Carvalho. No pedido, informaram que o governador tinha concedido seis léguas de terra a Antônio Fernandes de Carvalho para cultivá-las sob as cláusulas e condições na dita carta expedida. Consideravam que uma delas “não resulta daquela concessão de terras” causando prejuízo aos proprietários de fazendas “pois sendo seus vizinhos, e gozando das mesmas já há muitos anos para pastagens dos gados, com que cultivam outras não pode desapossá-los delas”. Sentindo-se prejudicados com o ingresso de mais um fazendeiro naquela área e “por não se tratar de

---

<sup>106</sup> “Ofício de Antônio Fernandes de Carvalho para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 11 de março de 1769”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 64, D. 5529. O pedido para considerar os prejuízos que teve com o novo método nos anos de 1767 a 1769 foi feito no: “Requerimento de Antônio Fernandes de Carvalho para o rei D. José I. Anterior a 6 de julho de 1771”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 67, D. 5755.

<sup>107</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o rei D. José I. Pará, 8 de fevereiro de 1776”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 75, D. 6276.



terras devolutas, nem admitiam outra serventia além da que conservavam”, recorreram ao governador para mandar suspender os efeitos da carta.<sup>108</sup>

As terras de campina situadas nas margens do rio e lago Arari eram muito disputadas pelos interessados em desenvolver atividades criatórias no Marajó. Era comum alguns fazendeiros utilizarem terras fora de seus domínios como pastos de seus rebanhos, ignorando o apossamento por algum beneficiado com a concessão de sesmarias, e alegando direitos que se tornavam comuns, pelos usos da terra da qual se beneficiavam. As terras em questão tinham sido solicitadas por Antônio Fernandes de Carvalho, para serem usadas como área de pastagem para o gado que possuía em suas fazendas localizadas nas margens do rio Arari, as quais já “se achavam com os pastos tão cansados, não só da grande quantidade de gado vacum, que ele lhe tinha metido, mas também do grande número de gado cavalar”. Ficavam localizadas nas cabeceiras do lago, “na parte direita, correndo da demarcação que fizeram os religiosos de Nossa Senhora das Mercês”, as quais consideravam devolutas, podendo ser solicitadas e obtidas através da carta de data de sesmaria.<sup>109</sup>

Nesse caso, tratava-se de um indivíduo que tinha obtido certos privilégios em arrematações de contrato na própria ilha do Marajó, explorando-os em certas condições contratuais e por um período de tempo, mas com relativo favorecimento. O governador José de Nápoles Telo de Meneses tinha informado sobre a arrematação dos contratos dos dízimos reais dos gados vacum e cavalar e do pesqueiro real de Joanes e Caité no qual era beneficiado Antônio Fernandes de Carvalho. Após observar os procedimentos, “posto os editais da prática, e correndo os pregões do costume”, o primeiro a arrematar

---

<sup>108</sup> “Requerimento do tenente coronel Manuel Joaquim Pereira de Souza Feio e outros senhores das fazendas de gado vacum e cavalar no lago Arari na ilha Grande de Joanes para a rainha D. Maria I. Anterior a 27 de julho de 1781”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 87, D. 7138. Estudos confirmam o vínculo dos grandes proprietários de terras do Marajó com atividades criatórias, especialmente na região do rio e lago Arari. Conferir: CARDOSO, Alanna Souto. *Apontamentos para a história da família e demografia histórica da capitania do Grão-Pará (1750-1790)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará em 2008, pp. 108-148.

<sup>109</sup> O documento no qual solicita a posse de terras nas margens do lago Arari, tornando-se um dos grandes proprietários naquela área é o: “Requerimento de Antônio Fernandes de Carvalho para o rei D. José I. Anterior a 21 de janeiro de 1777”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 76, D. 6375. O documento sobre as terras contestadas pelos fazendeiros da área do lago Arari é o: “Requerimento de Antônio Fernandes de Carvalho para a rainha D. Maria I. Anterior a 23 de janeiro de 1781”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 87, D. 7106.

o contrato foi Antônio Fernandes de Carvalho “no lance de vinte e quatro contos de réis, livres para a real fazenda, com o considerável aumento de 6:400\$000 réis”.<sup>110</sup>

No ano seguinte, ele requereu à rainha para ser ouvido sobre os problemas relacionados com as sesmarias que possuía e com os demais proprietários de terras, sendo contemplado em parte acerca do que tinha pretendido anteriormente:

“Diz o capitão Antônio Fernandes de Carvalho que ele corre causa com o tenente coronel Manoel Joaquim Pereira de Souza Feio e outros todos da mesma cidade sobre as datas de sesmarias, que V.M. deu ao suplicante nas campinas de Santa Izabel, e que o suplicado tenente coronel, e seus agregados lhe demitiram, e arruinaram, depois do mesmo suplicante ter (...) na cultura das terras, a ereção das casas avultadas somas em que excessivamente interessava o patrimônio de V.M., que todo o suplicado movido de inveja e inimizade, lhe deitou a perder (...) absolutamente, e ainda sobre isto consta ao suplicante ter feito a V.M. (...) vários requerimentos tendentes a este mesmo fim, que por desgraça do suplicante, e orgulho do suplicado, poderão ser deferidos a seu favor, se o mesmo suplicante não for ouvidor, nestas circunstâncias (...) um vassalo (...) zeloso do serviço que contribui para a real fazenda com oito contos de réis cada um ano pelos dízimos, e quatro por cento do gado vacum, e cavalariagem da ilha do Marajó, e vila de Bragança, e para acomodação destes gados se lhe fazem necessário aquelas terras”.<sup>111</sup>

Alguns familiares próximos passaram a reclamar a vultosa herança deixada por ele levando em conta sua avançada idade quando faleceu e o fato de não ter deixado filhos como herdeiros.<sup>112</sup> O padre José Alves Pereira solicitou a aprovação da averbação do testamento deixado pelo seu tio e Antônio Fernandes Alvares de Carvalho requereu a confirmação da instituição de um morgado que lhe foi legado pelo seu tio em testamento. Na condição de testamenteiro, o padre José Alves Pereira esclareceu a intenção do inventariante em repassar aos herdeiros os bens que lhe pertenciam, o qual “antevendo o estado de sua casa, e as dificuldades que havia para se dar cumprimento às suas disposições, lhe facultara o tempo de seis anos para o cumprimento” do arrolamento do inventário, “como consta do dito testamento, do qual também se vê pelas disposições nele insertas os diversos, e remotos sítios, em que assistem os

<sup>110</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, José de Nápoles Telo de Meneses, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 14 de maio de 1782”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 88, D. 7209.

<sup>111</sup> “Requerimento do capitão Antônio Fernandes de Carvalho para a rainha D. Maria I. Anterior a 7 de junho de 1783”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 90, D. 7305.

<sup>112</sup> “Requerimento de Antônio Fernandes de Carvalho para o rei D. José I. Anterior a 21 de julho de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5661.

legatários”, sem falar do grosso cabedal, “que se devem aprontar para a inteira satisfação dos legados, e mais disposições”.<sup>113</sup>

De fato, consta o pedido da confirmação de posse no testamento e vínculo de “morgado regular”, chamado para primeiro administrador Antônio Fernandes Álvares de Carvalho “e sua descendência” para tomar posse do bem deixado pelo autor, “falecido na cidade do Pará, onde era morador” o qual era possuidor de “muitas e importantes fazendas, e terras”. Foi concedida a licença “por sua provisão para o estabelecimento do dito vínculo, por não resultar dele naquele Estado prejuízo algum do real patrimônio de V.M.”.<sup>114</sup> Portanto, com base nessas informações sobre Antônio Fernandes de Carvalho, seria importante verificar a situação social e econômica dos representantes da elite local nos registros de recenseamento, levando-se em conta o grosso cabedal acumulado por anos e atividades diversificadas que possuíam no campo e na cidade.<sup>115</sup>

As ferragens do gado da ilha do Marajó, como em outras áreas da colônia, tinham como finalidade preservar a posse dos latifundiários sobre as suas criações, sobretudo, no caso em que os rebanhos eram bastante numerosos e, vez por outra, as reses se desgarravam para pastos alheios, podendo se misturar às criações de outros proprietários. Nesse caso, as marcações se diferenciavam daquelas usadas pela fazenda real, que usava como marca própria a letra R, diferente dos rebanhos da fazenda Cunhanpucá, que por muito tempo já utilizava nas marcações dos gados a letra E. Mesmo aqueles que adotavam duas letras para marcação, caso de Antônio Fernandes, poderiam ter problemas com a posse de outros criadores ou a confusão criada em torno desse sistema obrigava os criadores a adotar medidas à revelia das normas:

“Agora, para inteiramente se vir no conhecimento da consequência, que resulta das diferentes combinações arbitrárias, é necessário refletir. Que o mesmo Antônio Fernandes, geralmente reputado por um dos mais solícitos indagadores das suas atividades, adotou para estas fazendas, de autoridade própria: para a primeira, a marca CR; e para as outras duas a marca CE. Seguindo-se assim, destas configurações: que, com um C, tão somente, que

---

<sup>113</sup> “Requerimento do padre José Alves Pereira para a rainha D. Maria I. Anterior a 25 de junho de 1791”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 101, D. 7976.

<sup>114</sup> “Requerimento de Antônio Fernandes Alvares de Carvalho para a rainha D. Maria I. Anterior a 13 de novembro de 1795”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 106, D. 8390.

<sup>115</sup> VELOSO, Euda Cristina A. “Estruturas de apropriação de riquezas em Belém do Grão- Pará, através do recenseamento de 1778”. *Cadernos do VIII Encontro de pesquisadores do NAEA*, s/d, v. 1, pp. 385-407. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/1992/T92V01A20.pdf>

faça acrescentar depois, nas ocasiões das sucessivas vaquejadas, a qualquer das outras reses, já assinaladas, com as referidas marcas R e E, em pouco tempo pode reduzir todas a ficarem pertencendo na aparência as suas ditas fazendas, sem que por meio algum, nem ainda judicial, se lhe possa impugnar, ou reivindicar o domínio. O mesmo, com muito pouca diferença, se estava alternativamente praticando em quase todas as mais fazendas, de que os donos, qual mais, qual menos, segundo as consciências de cada um, sucessivamente, e a seu arbítrio, mudavam de marca, como o poderão fazer de camisa, conforme a utilidade, que reconheciam poder tirar das vizinhas, com alguma ligeira e fácil alteração nas combinações, a que logo as deixarão dispostas, para a nova configuração”.<sup>116</sup>

Para termos uma ideia sobre o número de marcações e ferragens de gado existente na ilha do Marajó, no triênio 1816 a 1818, apurou-se um número bastante razoável em relação aos anos anteriores, onde constavam números bem mais expressivos. Essa redução talvez esteja relacionada com a crise econômica que assolou a província do Pará na conjuntura anterior e posterior ao processo de ruptura com Portugal, o qual produziu conflitos políticos e sociais nas décadas de 20 e 30. De certa forma, a ilha do Marajó continuou sendo um importante centro de abastecimento de carne verde para as principais cidades do Pará, condição que perdurou por todo o século XIX.<sup>117</sup>

Quadro 17 – Ferragens do gado da ilha do Marajó entre 1816 e 1818

Gado Vacum	Gado Cavalari
Machos: 57.905	Machos: 16.980
Fêmeas: 51.459	Fêmeas: 20.163
Total: 109.364	Total: 37.143

**Fonte:** BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, p. 177.

A apropriação do patrimônio das ordens religiosas, portanto, também favoreceu o fortalecimento econômico da elite agrária na ilha do Marajó. Conforme foi exposto,

<sup>116</sup> “Resposta de José Nápoles Telo de Meneses às acusações que foram feitas no Tribunal do Conselho Ultramarino, sobre fatos relativos ao seu governo. Lisboa, 1784”. Citado em: BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, pp. 175-176.

<sup>117</sup> HERBETH, Fabrício. “No país das carnes verdes: abastecimento, importação e os discursos de ‘declínio’ da indústria pastoril marajoara no limiar do século XX”, pp. 203-243.

alguns moradores de Belém foram aquinhoados ou beneficiados com a expropriação dos bens que pertenciam às ordens religiosas. Na posse desses bens e com o acúmulo de cabedal político obtido ao longo de suas trajetórias, conseguiram se projetar na hierarquia social e econômica, além de resguardar os interesses familiares, preservando o patrimônio familiar para os seus sucessores.

Algumas famílias disputaram o patrimônio fundiário naquele arquipélago e, também, em outras áreas estratégicas para o cultivo e criação de animais para o abate e comercialização de gêneros, envolvendo-se em desordens e arregimentando indivíduos em suas facções para o exercício de cargos e almejando favores da administração local. Estudos mostram que Antônio Furtado de Mendonça, grande proprietário de terras no Marajó e em outras áreas do Estado, teve entevos com outro latifundiário, Manoel de Oliveira Pantoja. Devido a isso, foram solicitadas às autoridades do Estado informações sobre a circulação de pasquins atribuídos a um e outro integrante dessas famílias. Foi passada ordem para que fosse expulso do Estado o autor do texto satírico e calunioso “pela inquietação de seu gênio, e perturbação que causava a estes povos”.<sup>118</sup>

Numa carta régia, o rei D. João V determinou ao governador daquele Estado para tirar devassa contra os integrantes e aliados das famílias Furtado de Mendonça e Pantoja após ser informado pelo ouvidor-geral, Manuel Antunes da Fonseca, sobre os “excessos e desordens que os moradores daquela capitania haviam cometido depois da morte do governador José da Serra”.<sup>119</sup> Em outra carta régia, o rei D. João V deu novas instruções ao governador do Estado para realizar uma nova devassa contra as duas famílias, após obter novas informações sobre o caso, especialmente, quanto ao atentado sofrido pelo ouvidor do Pará.<sup>120</sup>

---

<sup>118</sup> “Sobre a conta que dá de se haver posto um pasquim contra Antônio Furtado e se devia ser de Manoel de Oliveira Pantoja. Lisboa, 17 de fevereiro de 1724”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), f. 258v.

<sup>119</sup> “Sobre se lhe ordenar ponha mui especial cuidado em examinar os excessos e desordens, que ali se tem cometido depois da morte do governador José da Serra, principalmente um Domingos Monteiro de Noronha, Antônio Furtado de Vasconcelos e sua família a que se une a dos Pantoja. Lisboa, 11 de maio de 1737”. *AHU* – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará Códice 270 (1726-1743), fs. 257-257v.

<sup>120</sup> “Sobre a nova devassa que se manda tirar dos tiros dados ao ouvidor Manuel Antunes da Fonseca assinam todos do procedimento das duas famílias Furtado de Vasconcelos e Pantoja. Lisboa, 28 de agosto de 1738”, fs. 287v-288. Informações sobre a família Oliveira Pantoja em: SANTOS, Marília Cunha Imbiriba dos. “Inquisição e Família: possibilidades a partir da Habilitação de Familiar do Santo Ofício”. *Revista Estudos Amazônicos*, v. IX, n. 1(2013), pp. 101-130.

O patrimônio fundiário dessas famílias era bastante expressivo e de considerável importância para a economia do Estado. No caso da família Furtado de Mendonça, Manoel Barata apurou que o engenho de Maruarú ou Maruarú pertencia a João Furtado de Mendonça e ficava situado na ilha do Marajó, baía de Maruarú ou Maruarú, dispondo, inclusive, de uma capela sob a invocação de São Miguel. Em 1797, a propriedade já pertencia a Pedro Miguel Ferreira Ribeiro e, em 1815, consta a posse em favor de Gonçalo da Rocha Pereira de Castro, casado com dona Jacinta Maria Luísa de Melo Marinho Falcão, filha do coronel Pedro de Melo Marinho Falcão e de dona Ana Margarida Vitória Pereira de Sousa Castilho Feio, todos ligados direta e indiretamente à pecuarista com extensas propriedades situadas naquele arquipélago.<sup>121</sup>

Os casos acima nos remetem a uma problemática recente de estudos relacionados com as estratégias para a constituição da elite local, que têm abordado as trajetórias individuais, alianças e acordos para preservar a posição dos segmentos da sociedade que se projetavam no cenário colonial através do acesso aos órgãos locais e de poder por meio das redes de parentesco e clientela. Modelos explicativos muito gerais têm se mostrado insuficientes para explicar as nuances da dinâmica da ocupação colonial, o aparelhamento do poder e a inserção e favorecimento de determinados segmentos da sociedade na estrutura política e administrativa do poder local. De forma que diferentes pesquisadores reunidos em grupos de pesquisa têm revelado as nuances das complexas redes de poder constituídas nos diversos territórios coloniais lusos dispersos pelos três continentes.<sup>122</sup>

A renovação dos estudos sobre a formação da elite colonial passa a ser importante, na medida em que propõe uma reorientação que nos ajuda a repensar a validade de expressões relacionadas com a emergência e a noção de nobreza da terra da maneira como vem sendo apresentada nos estudos recentes, para melhor compreensão das instituições e do poder colonial. Assim, compreender o perfil social e econômico de seus agentes para melhor caracterizar a elite colonial poderia ser mais produtivo, levando-se em conta os laços familiares, parentescos, casamentos entre famílias, nobres da terra e o exercício de diversos cargos no governo local, além de outras atividades

---

<sup>121</sup> BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*, pp. 176-177.

<sup>122</sup> HESPANHA, António Manuel “Antigo Regime nos trópicos?”. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Org.). *Na trama das redes: política e negócios no império português (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 44-93.

econômicas e a forma como usavam a seu favor certas prerrogativas nos cargos ocupados a fim de se beneficiar das prerrogativas que este lhe conferia.

É inegável que os diferentes grupos e facções existentes no interior da sociedade colonial disputavam posições e privilégios. Entretanto, as tensões iam muito além que meras querelas sobre aspectos específicos da ocupação da Amazônia portuguesa. Tinham o envolvimento de pessoas com poder e prestígio na terra e sempre buscavam outras vias de ascensão e distinção para se projetar socialmente. Nesse caso, recorriam a argumentos relacionados com o direito de conquista para merecer as mercês pretendidas.<sup>123</sup>

Nesse sentido, não seria redundante ao propósito deste capítulo considerar até que ponto o confisco do patrimônio dos jesuítas no Marajó favoreceu uma elite de proprietários, formada na quase totalidade, por funcionários, militares e civis da burocracia colonial, tendo alguns deles continuado a aumentar o seu patrimônio, através de negócios realizados com o Estado. Sem dúvida essa questão merece atenção dos estudos recentes sobre a gestação da elite local, sobretudo, nas décadas iniciais do século XIX, quando vários integrantes dessa elite tiveram papel de relevo na economia e nas disputas políticas desse contexto.<sup>124</sup>

Outro ponto a ser considerado seria a condição social dos segmentos que dependiam da vivência e dos negócios realizados no sertão para obter benefícios e vantagens na sociedade colonial. Alguns indivíduos se beneficiavam das expedições que percorriam os sertões realizando a exploração econômica, o apresamento de índios e a defesa do território, por meio dos negócios que realizavam e dos quais se beneficiavam. Com o conhecimento obtido pelas constantes viagens entre o litoral e o interior, esses indivíduos tornaram-se extremamente hábeis em percorrer o sertão, negociar e fazer acordos com os índios, colher as drogas e acompanhar as tropas de guerra enviadas contra o gentio do curso. Essa colaboração na empresa da conquista rendeu a alguns desses sertanistas elogios por parte da Coroa e o reconhecimento pelos serviços prestados com a concessão de algumas mercês.<sup>125</sup>

---

<sup>123</sup> MELLO, Márcia Eliane Alves de. “Perspectivas sobre a nobreza da terra na Amazônia colonial”. *Revista de História*, n. 168, São Paulo, janeiro-junho de 2013, pp. 26-68.

<sup>124</sup> SOUZA JUNIOR, José Alves. *Tramas do Cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*, pp. 325-370.

<sup>125</sup> A polissemia do termo “sertão” em: CHAMBOULEYRON, Rafael. “A prática do sertão na Amazônia colônia (século XVII)”. *Outros Tempos*, v. 10, n. 15, 2013, pp. 79-99.

Do mesmo modo é preciso avançar na interpretação sobre a gênese da elite tradicional da ilha do Marajó e a sua relação com a formação de famílias latifundiárias do século XIX, descendentes de militares, funcionários e colonos, que tinham conseguido sesmarias nos tempos coloniais. As fazendas expropriadas das ordens religiosas, em 1758 e 1794, foram distribuídas entre os contemplados que, por ordem régia, tinham a prioridade na distribuição dessas terras aos oficiais militares e casais provenientes do reino. Em algumas regiões da ilha do Marajó, paralelamente ao confisco das fazendas dos jesuítas (1758) e mercedários (1794), foram criadas fazendas que não eram de origem de atividade missionária, mas pertenciam a sesmeiros e outros beneficiados com a concessão de terras naquela área. Os contemplados se tornaram criadores de gado, aumentando, na ilha, o rebanho formado pela empresa religiosa e pela aquisição de terras de sesmarias, aumentando as áreas de pastagens, os currais e rebanhos em benefício próprio.

Para finalizar este capítulo sobre o poder local na ilha do Marajó, podemos afirmar que, com o crescimento dos latifúndios, a ilha do Marajó foi se tornando, para os fazendeiros latifundiários, um grande domínio privado sobre o qual a elite econômica se impôs através do exercício do poder político legitimado pela sua condição na sociedade local. Para tanto acionou planos e estratégias para se estabelecerem como importantes famílias recorrendo às redes de clientela estabelecidas com outros indivíduos no interior da sociedade colonial. Aproveitando-se dos incentivos feitos pela Coroa para a ocupação do território através de estímulos à agricultura com a concessão de sesmarias, requereram datas para legitimar a posse de suas terras, passando a partir de então a acumular novas datas, aumentando o patrimônio familiar.<sup>126</sup>

Com o decreto de 29 de abril de 1754, que extinguiu a donataria e reuniu a capitania aos bens da Coroa e fazenda real, criou-se o cargo de inspetor geral da ilha, nomeando em 1757, Florentino da Silveira Frade, que se constituiu como um dos grandes beneficiados com a concessão de terras e, posteriormente, grande latifundiário naquela área.<sup>127</sup> A partir daí, a chegada de muitos sesmeiros ao arquipélago e a imediata inserção

---

<sup>126</sup> MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. “Terra Gurupá e direitos territoriais de quilombolas do rio Gurupá e Arari”. *ANPUH – XXV Simpósio Nacional de História*, Fortaleza, 2009. Disponível em: <http://anais.anpuh.org/?p=18472>

<sup>127</sup> SILVA JUNIOR, Aluísio Fernandes da. “Reflexões sobre as primeiras organizações patronais rurais no Estado do Pará”. *Revista Ideas – Interfaces em desenvolvimento, agricultura e sociedade*, v. 3, n. 1, janeiro-junho de 2009, pp. 94-114. Uma análise da formação das primeiras organizações patronais no Estado, ver: SILVA JUNIOR, Aluísio Fernandes da. *Territorialidade e representação do patronato rural paraense*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Agricultras



dos membros de suas famílias nos cargos de governo se tornaram estratégias importantes para manter-se como grupo privilegiado e com status social.

## Capítulo IX

### A ilha Grande de Joanes sob o regime pombalino

Nesse capítulo, darei ênfase à conjuntura posterior a 1750, para entender as mudanças ocorridas com as reformas introduzidas a partir do regime pombalino. Sem dúvida, as principais mudanças desse período foram a reincorporação do território do Marajó à administração do Estado em 1754, a lei de liberdade dos índios de 1755 e a implantação do Diretório partir de 1757.<sup>1</sup> Essas mudanças afetaram em grande parte a administração do território da antiga capitania, de tal forma que o Estado passou a intervir diretamente nas indicações dos cargos, excluindo os missionários da direção dos aldeamentos. As vilas criadas passaram a ser administradas por diretores escolhidos entre os colonizadores e, em alguns casos, entre os principais dos antigos aldeamentos. A economia passou a ser definitivamente atrelada aos interesses da Coroa portuguesa, imprimindo metas mais coerentes com as propostas reformistas do gabinete pombalino, com o propósito de superar o acentuado atraso econômico português e eliminar a influências dos jesuítas em vários setores da sociedade colonial.<sup>2</sup> Também continuou a política de concessão de terras e o confisco dos bens dos missionários, favorecendo a gestação gradativa da elite proprietária no arquipélago do Marajó. A partir dessa conjuntura, o arquipélago passou a ser estrategicamente cada vez mais considerado devido aos planos de defesa adotados pela Coroa no período final do século XVIII, como forma de preservar os seus domínios coloniais.

#### 1. O regime pombalino e a ilha Grande de Joanes

---

<sup>1</sup> STUDART FILHO, Carlos. “Fundamentos geográficos e históricos do Estado do Maranhão (com breve estudo sobre a origem e evolução das capitanias feudais do Norte e Meio Norte)”, pp. 182-219.

<sup>2</sup> Um panorama desse período em: ALDEN, Dauril. “O período final do Brasil colonial: 1750-1808”. In: BETHELL, Leslie (Org.). *História da América Latina Colonial*, v. II. São Paulo: Editor da Universidade de São Paulo, 2004, pp. 527-592. Também: GLIELMO, Gustavo Ferreira. *O projeto português para a Amazônia e a Companhia de Jesus (1751-1759): reflexos do confronto entre o absolutismo ilustrado e o poder religioso da América equinocial*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília em 2010, pp. 95-177.

A intervenção da Metrópole portuguesa na Amazônia, no século XVIII, principalmente no período em que Pombal esteve à frente da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, modificou, profundamente, as condições de vida e de trabalho de suas populações indígenas, na medida em que as retirou da tutela das ordens religiosas, submetendo-as ao controle de diretores leigos, o que representou para os índios maior opressão e maior exploração. A perda pelos jesuítas do poder temporal sobre os índios significou uma séria ameaça à continuidade do seu projeto salvacionista e acirrou as animosidades da Companhia de Jesus com o Estado português, agora nas mãos de D. José I, cuja ascensão ao trono marcou, no pensamento político português, uma nova concepção de poder e de Estado. Até então havia predominado em Portugal a concepção corporativa, estreitamente vinculada à filosofia da Segunda Escolástica, ou seja, da Escolástica tomista, que naturalizava o poder, considerando-o de origem divina, mas sem que Deus o atribuísse diretamente ao rei e sim a comunidade política.<sup>3</sup>

Quando da ascensão de D. José I ao trono, o Estado português conservava um caráter confessional, materializado pela forte influência política exercida pela Igreja Católica, representada, nos meandros do poder, pela Companhia de Jesus. Desde D. Sebastião até D. João V, membros da ordem conviveram na intimidade da realeza, como confessores ou conselheiros, sendo-lhes isso muito útil, no sentido da aquisição de privilégios. Alguns exemplos são sintomáticos: o prestígio do padre Antônio Vieira junto a D. João IV, que rendeu à ordem inúmeros dividendos políticos na Amazônia, incluindo-se aí a sua nomeação como superior das missões do Estado do Maranhão; semelhante é o caso da proximidade do padre João Batista Carbone com D. João V, cuja saúde debilitada fez com que, praticamente, entregasse o governo de Portugal ao padre jesuíta, a cuja influência recorreu o próprio Sebastião José de Carvalho e Melo quando de sua estada na corte de Viena, anos antes de se tornar secretário de Estado.

Ao assumir o trono, D. José I pretendeu fortalecer o poder do Estado, dentro da concepção da monarquia de direito divino, o que colidiu fortemente com os interesses da Companhia de Jesus e do setor tradicional da nobreza. A rejeição, pelos jesuítas, da monarquia de direito divino e a autonomia em relação ao poder real, até então, gozada pelos membros da nobreza tradicional se tornaram sérios obstáculos à efetivação da

---

<sup>3</sup> SOUZA JUNIOR, José Alves. *Tramas do Cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará dos setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*, pp. 37-82.

política Josefina, tendo, por isso, que ser removidos, tarefa que coube ao marquês de Pombal.

O processo que levou à expulsão dos jesuítas foi construído a partir do Estado do Grão-Pará e Maranhão, onde as relações da Companhia de Jesus com o Estado português, representado por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, então governador e capitão-general, atingiram o maior grau de esgarçamento, tornando a presença da ordem insustentável. Do mesmo modo como na metrópole, no Estado, de forma mais intensa e mais visível, os jesuítas tornaram-se grandes obstáculos às reformas empreendidas por Mendonça Furtado, pois viam na perda do poder temporal nos aldeamentos e na demarcação das fronteiras estabelecidas pelo Tratado de Madri sérias ameaças ao seu projeto salvacionista. A decisão de expulsar a Companhia de Jesus foi sendo amadurecida por Mendonça Furtado em função dos acontecimentos ocorridos no Estado do Grão-Pará e Maranhão. À medida que se inteirava das dificuldades colocadas pela ordem à implementação da nova política colonial, as informava ao irmão em tons cada vez mais fortes, com o objetivo de convencê-lo a eliminar tal ameaça.

Em termos econômicos, a política pombalina objetivou introduzir um sistema produtivo, assentado na utilização simultânea do trabalho indígena assalariado e do trabalho escravo africano, no norte da América portuguesa, que, no entanto, não conseguiu atingir o mesmo desenvolvimento observado em outras áreas, como na região nordeste do Estado do Brasil. Apesar disso, as reformas pombalinas quebraram a hegemonia econômica das ordens religiosas na Amazônia, laicizando a classe de proprietários, e possibilitaram o enriquecimento do grupo ligado ao Estado, que passou a instrumentalizar, em função de seus interesses, as funções públicas que exercia. Além disso, a grande maioria dos proprietários tornou-se devedora da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, fortalecendo seu vínculo de dependência econômica em relação a metrópole.<sup>4</sup>

O quadro precário da estrutura política e administrativa abria espaço para a ação de régulos na fronteira, em áreas onde o grau de institucionalização era bastante precário que pudesse ensejar uma maior fiscalidade e empreender o povoamento e, conseqüentemente, o cultivo sistemático da terra. Mas, outro problema era com relação

---

<sup>4</sup> COSTA, Francisco de Assis. “A economia colonial do Grão-Pará: uma avaliação crítica (1720-1822)”, pp. 197-219.

a própria obtenção da mão-de-obra indígena, e os fatores que contribuíam com o esgotamento dos índios em áreas vitais para o prosseguimento dos projetos da Coroa.

Entretanto, do ponto de vista historiográfico, a ilha do Marajó tem sido ignorada como uma dessas áreas vitais para a manutenção dos principais mecanismos de expansão, ocupação, defesa e catequese de áreas extremas.<sup>5</sup> Ocorre que para empreender a marcha para os confins do território, a Coroa necessitava justamente dos índios aliados, tal como fizera na conquista da região com os índios do atual Nordeste e das capitanias do Maranhão e Pará. Ou seja, áreas como a do Marajó ainda eram vitais para o fornecimento de contingentes de índios para garantir a conquista, produção e proteção de outras áreas.

Em razão da necessidade de ocupar o território se atribuiu àquelas populações funções estratégicas. Com a introdução de uma nova estrutura administrativa e o surgimento de novas relações de poder, imprimiu-se um ritmo distinto daquele previsto em lei, pois os agentes históricos envolvidos por ela elaboraram novas formas de lidar com um problema antigo, o aceso a força de trabalho indígena.<sup>6</sup> Por outro lado, os surtos epidêmicos eram fatores que contribuíam para a redução da população indígena. Além de afetar a economia das capitanias, com o desabastecimento de carne e tainha transportadas da ilha do Marajó, as doenças acarretavam muitos danos e carência de mão-de-obra, cuja pressão sobre a mão-de-obra indígena se materializava na insistência dos colonos em realizar novos descimentos.

O governador Pedro de Mendonça Gorjão expôs a situação da capitania do Pará após o grande contágio da epidemia de bexiga no final dos anos 1740 e as medidas tomadas para minimizar os efeitos dessa epidemia sobre a economia do Estado.<sup>7</sup> O principal deles era a falta de trabalhadores para realizar os serviços nas lavouras das fazendas e coletar os frutos no sertão. Essa situação provocava a falta de produtos como a farinha e a carestia, levando à total decadência e ruína da população e do próprio Estado do Maranhão. A solução apontada pelo governador seria o envio imediato “por conta de

---

<sup>5</sup> SANTOS, Francisco Jorge. *Nos confins Ocidentais da Amazônia portuguesa. Mando metropolitano e pratica o pode régio na capitania do Rio Negro no século XVIII*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia do Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Amazonas em 2012, pp. 39 -110.

<sup>6</sup> COELHO, Mauro Cezar & Rafael R.N. dos SANTOS. “Monstruoso sistema (...) intrusa e abusiva jurisdição”: o Diretório dos índios no discurso dos agentes administrativos coloniais (1777-1798)”. *Revista de Historia*, São Paulo, n. 168, janeiro/junho 2013, pp.100-130.

<sup>7</sup> “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, para o rei D. João V. Pará, 26 de abril de 1749”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 31, D. 2910.

sua real fazenda socorrer aos moradores com prontas carregações de escravos das ilhas de Cacheu, Costa da Mina e Guiné”.<sup>8</sup> Esse problema se intensificou com a vigência do diretório devido à grande necessidade que os moradores tinham por escravos africanos.

A expansão para o extremo oeste não era apenas justificada para a obtenção de índios, mas também para fins de ocupação. A pouca presença dos mecanismos de ocupação e povoamento da metrópole aumentou o grau de autonomia do sertão. Tudo isso mudou a partir do reinado de D. Jose I, já que a intervenção da Coroa foi mais incisiva naquela região nos limites com a Espanha. Era uma área estratégica para a metrópole, na qual poderia exercer um maior controle para lá também efetivar o reordenamento das fronteiras com a Espanha. Os régulos foram cooptados para o serviço real, para efetivar o projeto regenerador da sociedade colonial. Foram úteis a esse propósito, para incorporar os territórios situados nas mais remotas paragens dos domínios portugueses na Amazônia colonial.<sup>9</sup>

O programa de reformas apresentadas e introduzidas em Portugal e suas colônias pelo marquês de Pombal, bem como os processos de tomada de decisões políticas

---

<sup>8</sup> “O governador do Maranhão dá conta do deplorável estado a que se acham reduzidas aquelas capitânicas com o grande número de índios que devorou o contágio que ali se contaminou, apontando o meio que lhe parece conveniente para se socorrer aquele povo de escravos para a cultura de suas lavouras. Lisboa, 16 de maio de 1750”. AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 209 (1722-1758), fs. 215-216. Além da: “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, para o rei D. João V. Pará, 13 de agosto de 1750”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 31, D. 2982. “Acha-se mais diminuída a malignidade, porque já não há Tapuias, em que o mal empregue os seus golpes; e por esta causa várias vezes se sente a carência de carne, e tainha, por não haver quem conduza semelhante sustento do Marajó; e cresceu a maior lástima esta infelicidade, depois que em abril se perderam as duas canoas, que ministravam este remédio”. Citação na: *Notícia verdadeira do terrível contágio, que desde outubro de 1748, até o mês de maio de 1749 tem reduzido à notável consternação todos os sertões, terras, e cidade de Belém, e Grão-Pará*. Lisboa: Na Oficina de Pedro Ferreira, 1749, p. 8. Consta esse documento de autor anônimo, mas identificado como Manoel Ferreira Leonardo, familiar do bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões. Essas informações em: MOREIRA NETO, Carlos Araújo. “Os principais grupos missionários que atuaram na Amazônia brasileira entre 1607 e 1759”, p. 88. A ilha do Marajó era a principal fornecedora do pescado para Belém na época do contágio, de acordo com as informações contidas em alguns relatos anteriores a esse período: “Noticiário Maranhense. Por João de Sousa Ferreira, provedor da fazenda dos ausentes do Grão-Pará”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 81. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918, pp. 297-352. No Catálogo da Biblioteca Pública Eborense, existe a informação sobre a data do “Noticiário” ser anterior a 1700; o original contém a dedicatória do autor datada de 2 de janeiro de 1685. Conferir: RIVARA, Joaquim Heliodoro da Cunha. *Catálogo dos Manuscritos da Biblioteca Pública Eborense*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1850, p. 27. Sobre o contágio provocado pela epidemia de bexiga e a introdução de escravos africanos ver: CHAMBOULEYRON, Rafael *et alii*. “Formidável contágio: epidemias, trabalho e recrutamento na Amazônia colonial (1660-1750)”, pp. 987-1004. CHAMBOULEYRON, Rafael. “Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (séculos XVII e início do século XVIII)”, pp. 79-114.

<sup>9</sup> SANTOS, Francisco Jorge. *Nos confins Ocidentais da Amazônia portuguesa. Mando metropolitano e pratica o pode régio na capitania do Rio Negro no século XVIII*, pp. 39 -110.

associadas a isso, representou a introdução de um novo tipo de relação entre o Estado e a Igreja no qual era clara a vantagem do primeiro. Na verdade, a consequência imediata dessa nova compreensão do alcance do poder civil foi a diminuição da influência da Igreja sobre os domínios público e social e a redução substancial dos seus privilégios e imunidade. Pombal assumia uma postura paradoxal que se insurgia contra a cobiça e os interesses estrangeiros invariavelmente maléficos para a prosperidade econômica de Portugal, mas, ao mesmo tempo, impôs um governo que ele próprio se personificou.<sup>10</sup>

Nesse quadro, se dá o confisco dos patrimônios missionários existentes no arquipélago e sua posterior apropriação por particulares. Consumada a expulsão e sequestrados os bens jesuítas, se pode constatar o expressivo patrimônio constituído pela Companhia de Jesus na capitania do Pará, que a colocava na dianteira das outras ordens, em termos de riqueza. Com a justificativa de garantir o autofinanciamento dos seus empreendimentos religiosos, os jesuítas, no Pará, tornaram-se proprietários de muitas fazendas, com imensos rebanhos de gado vacum e cavalar, de engenhos, de olarias. Além disso, estavam envolvidos em diversas atividades econômicas, que lhes rendiam milhares de contos de réis, sendo que uma das mais importantes era a exportação das “drogas do sertão”, para cuja coleta o trabalho indígena era

---

<sup>10</sup> As reformas pombalinas se inserem no contexto de afirmação e consolidação do chamado “Regalismo”. As novas mensagens apresentadas pelas doutrinas regalistas, relacionadas ao reforço da intervenção do Estado, não devem ser vistas como a negação do papel importante dos agentes individuais na vida econômica, mas como uma maneira de enfatizar a oposição ao sistema de privilégios concedidos pela Igreja e ordens religiosas, que foram consideradas como tendo efeitos negativos sobre a própria organização econômica e social. Também resulta de uma avaliação de um diagnóstico muito pessoal acerca do descompasso e do atraso de Portugal em relação aos demais países europeus. As ideias que Pombal assumiu para justificar e legitimar o seu discurso modernizador e regenerador da sociedade, no sentido alavancar suas reformas, estavam associadas a uma interpretação muito peculiar da realidade portuguesa daquele momento histórico. Cf. CARVALHO, Lígia Maria de. *Os pressupostos ideológicos das reformas pombalinas do Estado português (1750-1777)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal de Goiás em 2003, pp. 22-111. Sobre a relação entre o regalismo e o governo pombalino, ver: MARTINS, João Paulo. *Política e história no reformismo ilustrado pombalino (1750-1777)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais em 2008, pp. 89-115. Ver também: CARDOSO, José Luís; CUNHA, Alexandre Mendes. “Discurso econômico e político colonial no Império Luso-Brasileiro (1750-1808)”. *Revista Tempo*, v. 16, n. 31, dezembro de 2011, pp. 65-88. CASTRO, Zília Osório de. “Antecedentes do regalismo pombalino: o padre José Clemente”. *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*. Disponível: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2839.pdf>. SEABRA, João. “A teologia ao serviço da política religiosa de Pombal”. *Lusitânia Sacra*, 2ª série, 7 (1995), pp. 359-402. O confronto com o pensamento dos jesuítas e seus desdobramentos em: CANTÃO, Leandro Pena. *Sacrílegas Palavras: Inconfidência e presença jesuítica nas Minas Gerais durante o período pombalino*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais em 2005, pp. 67-172.

indispensável.<sup>11</sup> Processo semelhante ocorrera em outras áreas do império ultramarino, por meio da administração e redistribuição dos bens. No Arquivo Histórico Ultramarino constam documentos diversos relacionados com o confisco dos bens e o seu destino. Esses documentos serão analisados no capítulo seguinte. Os bens confiscados incluíam igrejas, colégios, fazendas, residências e bibliotecas. Os bens foram redistribuídos entre o bispado, militares, funcionários do governo e membros da elite da sociedade colonial e metropolitana, de acordo com o que adiantamos nos capítulos anteriores.

Um ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, informa sobre o envio de uma relação na qual “consta todo o rendimento e despesa das fazendas sequestradas aos jesuítas, e o que passou líquido para o cofre da fazenda real”. Informa sobre o estado de algumas fazendas da capitania do Maranhão, (Amanajuhy, Pivicumã e Munin), inclusive quanto ao grande rendimento esperado com a administração da fazenda de Maracú, apesar dos problemas constatados com os canaviais.<sup>12</sup> Em outro ofício, Melo e Póvoas informa novamente a Mendonça Furtado, sobre o envio da relação dos rendimentos dos bens sequestrados aos jesuítas e alerta que estes seriam mais valiosos se não fosse o estado de crise devido à “rigorosíssima seca que se tem experimentado nesta capitania”.<sup>13</sup>

A partir do começo do século XVIII técnicas agrícolas (arado) foram também adotadas na ilha do Marajó. Com o desenvolvimento das atividades agrárias nas terras doadas aos colonos e graças ao trabalho dos missionários a economia do arquipélago passou a se projetar no cenário local, devido a sua importância para o abastecimento interno, sobretudo, através da pecuária e da pesca. O incentivo à exportação no período pombalino sobreveio com a criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Nesse contexto, a economia do Marajó era já bem diversificada, de acordo com as informações dos oficiais da Coroa e do naturalista Alexandre Rodrigues

---

<sup>11</sup> LEITE, Edgar Pereira. *Notórios rebeldes: a expulsão da Companhia de Jesus da América portuguesa*, pp. 127-154. Também do autor: LEITE, Edgar Pereira. “A redistribuição da propriedade fundiária jesuítica em Goa (1759-1800)”. *III Encontro Internacional de Jovens Investigadores em História Moderna (Évora, 2013)*. [https://landsoverseas.files.wordpress.com/2012/01/p15\\_edgarpereira1.pdf](https://landsoverseas.files.wordpress.com/2012/01/p15_edgarpereira1.pdf).

<sup>12</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Maranhão, 28 de julho de 1765”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 42, D. 4108.

<sup>13</sup> “Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Maranhão, 14 de setembro de 1769”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 43, D. 4284.



Ferreira. Apesar da predominância da pecuária e da atividade pesqueira, alguns colonos e moradores de mocambos desenvolveram de forma paralela àquelas atividades o cultivo de determinados produtos em pequenas roças (tabaco, café, mandioca, cacau e o arroz), estabelecendo, inclusive, algumas engenhocas, o que possibilitou movimentar a economia local, evitando-se um colapso no abastecimento ou mesmo um processo de completa estagnação econômica no Estado, processo que se configurou no começo do século XIX, com a decadência da economia cacaeira.

A superação desses problemas que, de certa forma, obstavam a economia local foram sendo superados com a adoção de medidas para desenvolver a agricultura e reativar o aparelho produtivo, com a introdução de negros africanos, o descimento de índios do sertão e o repovoamento com casais oriundos do reino e das ilhas atlânticas. Na tentativa de estimular a produção e o comércio, foi criada a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, com efeito sobre a economia e a sociedade, inclusive do Marajó, como podemos constatar nos estudos e documentos existente sobre a atuação dessa instituição no período de sua existência.<sup>14</sup>

A criação de Companhias privilegiadas de comércio na América portuguesa tem merecido atenção em momentos distintos na historiografia. A experiência mal sucedida do monopólio da Companhia de Comércio do Maranhão, criada em 1682, foram perseguidas também no período pombalino da história colonial. Desde os primeiros anos de seu governo Pombal teria acentuado a diretriz perseguida por ele na economia portuguesa, isto é, “o critério de conceder o monopólio do comércio em geral ou de produtos em particular a pessoas ou empresas mercantis, organizadas para esse fim”. Na verdade, o que se percebeu em alguns estudos foi apenas a continuidade de uma política econômica a qual a colônia portuguesa na América estava firmemente subordinada na exploração de suas riquezas “sujeita ao exclusivismo do comércio com a metrópole, ora pela exploração direta, ora pela concessão a pessoas ou empresas”. Nessa linha de raciocínio, o exclusivismo metropolitano seria responsável pelo lugar das colônias nas relações comerciais internacionais da época moderna, isto é, uma mera condição

---

<sup>14</sup> RAYMUNDO, Leticia de Oliveira. “O Estado do Grão-Pará e Maranhão na nova ordem política pombalina: a Companhia Geral do Grão-Pará e o Diretório dos Índios (1755-1757)”. *Almanack Brasiliense*, n. 3, maio de 2006, pp. 124-134.

subalterna agarrada a um firme monopólio político e comercial instituído por suas metrópoles.<sup>15</sup>

O estado de decadência e as razões para essa condição subsidiaram os argumentos apresentados no decorrer da década de 1750, quando Mendonça Furtado construiu um discurso que relacionava a decadente economia do Estado com o controle temporal mantido pelos missionários sobre os índios e determinados setores da economia.<sup>16</sup> De certo modo, a retórica empregada pelo governador, para ressaltar a ruína da economia colonial, estava articulada aos objetivos de eliminar determinados entraves para a implantação dos novos mecanismos de exploração colonial destinados a beneficiar os interesses metropolitanos.<sup>17</sup> Nesse sentido, o discurso se direcionava a apontar também determinados comportamentos escandalosos de alguns missionários como justificativa para o exercício do controle absoluto sobre a repartição dos índios de forma desigual, causando irremediável dano à economia do Estado, impedindo o florescimento das plantações e do comércio.<sup>18</sup> Na mesma direção, associava esse mau comportamento dos missionários com a deserção dos índios recolhidos nos aldeamentos, porque seriam orientados pelos regulares a abandonar os locais de trabalho e retornar para o sertão.<sup>19</sup>

O discurso de Mendonça Furtado perseguia os objetivos que orientavam as suas medidas no sentido de reverter essa situação existente em benefício do próprio Estado apontando em vários itens de suas correspondências como os missionários usurpavam

---

<sup>15</sup> Conferir: DIEGUES JUNIOR, Miguel. “As companhias privilegiadas no comércio colonial”. *Revista da Universidade de São Paulo*, ano I, n. 3. São Paulo: Departamento de História da Faculdade de Filosofia Letras e ciências Humanas, 1950, pp. 309-337.

<sup>16</sup> DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1970, pp. 157-200.

<sup>17</sup> RAYMUNDO, Letícia de Oliveira. “O Estado do Grão-Pará e Maranhão na nova ordem política pombalina: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e o Diretório dos Índios (1755-1757)”. *Almanack Braziliense*, n. 3, maio de 2006, pp. 124-134. O quadro das relações diplomáticas com a Inglaterra em: MIRANDA, Tiago Costa Pinto dos Reis. “O governo português e a Companhia de Jesus no quadro da aliança com a Inglaterra: desarranjos e acomodações (1755-1757)”. *Lusitânia Sacra*, 2ª série, 5, 1993, pp. 251-297.

<sup>18</sup> “A Sebastião José sobre a má conduta do padre Aquiles Maria e sobre o celerado Francisco Portilho, que era amparado pelos padres da Companhia. Pará, 26 de janeiro de 1752”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 1, pp. 284-285. Sobre os procedimentos do padre Aquiles, ver: HEMMING, John. *Ouro Vermelho: a conquista dos índios brasileiros*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007, pp. 665-666.

<sup>19</sup> “A Sebastião José, sobre a deserção de índios. Pará, 1 de março de 1754”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 2. Brasília: Senado Federal, 2005, p. 138.

os moradores e o próprio Estado.<sup>20</sup> Com a publicação da lei pombalina de 7 de junho de 1755 era extinta a administração temporal das aldeias exercida pelos missionários e, por sugestão do bispo Miguel de Bulhões, seria convocada uma nova junta com os representantes de todas as ordens religiosas a fim de esclarecer os pontos mais controversos dessa lei. A principal polêmica apresentada aos missionários era a proposta para que ficassem como párocos nas povoações, mas sujeitos à jurisdição episcopal.<sup>21</sup>

A lei foi publicada após a reunião da junta com os representantes de todas as ordens religiosas estabelecidas no Estado. Porém, a crise havia se instalado com a manifestação opositiva de alguns missionários da Companhia resultando nas primeiras expulsões.<sup>22</sup> Da mesma forma, a instalação da Companhia Geral de Comércio como uma instituição concorrente aos negócios dos jesuítas também foi justificada para eliminar o monopólio

---

<sup>20</sup> “Papel no qual Francisco Xavier de Mendonça Furtado mostra em 100 itens que o negócio que os padres fazem não é lícito nem necessário. S/D”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 3, pp. 137-161.

<sup>21</sup> “Carta do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o rei D. José I. Pará, 8 de abril de 1757”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, v. 4. Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1905, pp. 182-184.

<sup>22</sup> “Carta de Sebastião José a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em que trata longamente de assuntos relativos à conduta dos jesuítas, quando vários deles são mandados sair do Estado. Pará, 14 de março de 1755”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 2, pp. 319-325. Sobre a reunião da junta, ver: “Carta do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o rei D. José I. Pará, 11 de junho de 1757”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, v. 4. Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1905, pp. 189-193. Algumas informações sobre a execução da lei de liberdade dos índios de 1755 e o registro de um bando sobre o domínio temporal dos missionários em: “Carta do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o secretário de estado Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 8 de abril de 1757”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, v. 4. Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1905, pp. 195-201. A mesma matéria em: “Carta do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o secretário de estado Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 26 de maio de 1757”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, v. 5. Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1906, pp. 193--207. Informações sobre o extermínio de alguns regulares da Companhia e a punição de seus aliados no Estado podem ser encontrados nos: *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, v. 5. Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1906, pp. 207-211, 281-288, 289-290, 290-291, 291-293, 293-294, 295-298. Sobre o desdobramento dessa questão, ver: RODRIGUES, Maria Izabel da Silva Reis Vieira. *O governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Grão-Pará e Maranhão (1751-1759)*. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 1997, pp. 5-11. Também, o estudo de: GLIELMO, Gustavo Ferreira. *O projeto português para a Amazônia e a Companhia de Jesus (1751-1759): reflexos do confronto entre o absolutismo ilustrado e o poder religioso da América equinocial*, pp. 95-177. Sobre a expulsão da primeira grande leva de jesuítas desse período, ver: *Coleção dos crimes e decretos pelos quais vinte e um jesuítas foram mandados sair do Estado do Grão-Pará e Maranhão antes do extermínio geral de toda a Companhia de Jesus daquele Estado [1791]*. Coimbra: M. Lopes de Almeida, 1947. 13-131. Sobre a expulsão dos jesuítas do Estado do Grão-Pará e Maranhão, ver: CAEIRO, José, SJ. *Jesuítas do Brasil e da Índia na perseguição do Marquês de Pombal (século XVIII)*. Baía: Escola Tipográfica Salesiana, 1936.

econômico, quando indicava o envolvimento dos sacerdotes tentando convencer alguns moradores para impedirem a sua implantação por ser prejudicial aos seus interesses.<sup>23</sup>

A partir desse momento segue-se uma série de decisões no sentido de não mais cercear com medidas pontuais a ação dos missionários, mas eliminar totalmente a sua presença do Estado, retirando-lhes a administração dos aldeamentos e o controle de algumas atividades econômicas.<sup>24</sup> Essas medidas foram fundamentais para a implantação do Diretório em 1757, levando em conta as diversas ações das autoridades do governo para iniciar a introduzir as propostas de reformas pelos locais onde os missionários tinham sua jurisdição assegurada anteriormente. Sabemos pelos estudos existentes, que a simples substituição dos missionários pelos diretores, nas vilas criadas a partir dos aldeamentos existentes, não representaria uma mudança significativa para as populações indígenas que ali viviam. De fato, retomavam-se velhos princípios de leis anteriores, atribuindo ao índio o mesmo papel como povoador e contingente necessário de mão de obra para a exploração das riquezas coloniais.<sup>25</sup>

## 2. As mudanças com o advento do Diretório pombalino e os efeitos na ilha Grande de Joanes

As mudanças ensejadas no gabinete ministerial do Estado, decorrentes da ascensão do rei D. José I, representavam o prenúncio de mudanças a partir do momento da nomeação do diplomata Sebastião José de Carvalho e Melo. Os contatos diplomáticos e

---

<sup>23</sup> “Carta de Sebastião José para Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. Belém [Portugal], 4 de agosto de 1755”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 2, pp. 464-469.

<sup>24</sup> MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 3, pp. 254-255, 259-260, 262-263, 264-266, 267-269, 269-270, 271-272, 292-297, 334-337, 341-345, 381-387, 399-400, 401-402. A extensão desse patrimônio em: AZEVEDO, João Lúcio. *Os jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*, pp. 189-212. Uma avaliação mais atualizada desse patrimônio em: ASSUNÇÃO, Paulo. *Negócios Jesuíticos: o cotidiano da administração dos bens divinos*, pp. 289-354.

<sup>25</sup> COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão ao mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2005, pp. 105-131. Ver, também: DIAS, Camila Loureiro. *Civilidade, cultura e comércio: os princípios fundamentais da política indigenista na Amazônia (1614-1757)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, do Departamento de História, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2009, pp. 17-48.

os círculos intelectuais influenciaram suas posições no sentido de livrar Portugal do atraso econômico em que se encontrava.<sup>26</sup> A percepção desse descompasso econômico em relação a outros países era um dos principais obstáculos que impediam a modernização econômica do país. Mas, para colocar em prática um conjunto de reformas que, de certa forma, pudesse superar essa grande defasagem de Portugal em relação aos seus concorrentes era necessário eleger prioridades e uma delas teria como alvo a Amazônia portuguesa.<sup>27</sup>

Na conjuntura das medidas reformistas do governo português a política ultramarina tinha como um dos seus objetivos o domínio e a soberania sobre os territórios coloniais. Ficou claro para a Coroa portuguesa que o caminho a ser trilhado era o da mudança do sistema de colonização com a introdução de novos mecanismos capazes de incentivar o povoamento, o comércio, a agricultura e o trabalho. Nesses termos, a Amazônia portuguesa teria uma atenção especial, pois para essa região Pombal nomeou o próprio irmão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado que teria a função de colocar em prática as reformas propostas para a região que resultaram na lei de liberdade dos índios, no diretório e na expulsão dos jesuítas da Amazônia portuguesa.<sup>28</sup> Nessa conjuntura, a Amazônia portuguesa passou a ingressar de forma mais efetiva nos projetos de

---

<sup>26</sup> AZEVEDO, João Lúcio. *O Marquês de Pombal e a sua época*. Rio de Janeiro: Tipografia do Anuário do Brasil, 1922, pp. 87-115. WEHLING, Arno. “Ilustração e política estatal no Brasil (1750-1808)”. *Humanidades. Revista de la Universidad de Montevideo*, año 1, n. 1, 2001, pp. 61-86. SILVA, André Mansuy-Diniz. “Portugal y Brasil: la reorganización imperial (1750-1808)”. In: BETHELL, Leslie (Org.) *Historia de América Latina*, v. 1. Barcelona: Editorial Crítica, 1990, pp. 150-182. FALCON, Francisco Calazans. “Pombal e o Brasil”. In; TEGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. EDUSC: São Paulo, 2000, pp. 151-168.

<sup>27</sup> CARVALHO, Lígia Maria de. *Os pressupostos ideológicos das reformas pombalinas do Estado português (1750-1777)*, pp. 49-77. As reformas estariam orientadas pelo imperativo econômico em decorrência do impulso modernizador que o Estado pombalino perseguia para atualizar Portugal. Sobre essa orientação teórica, ver: MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, pp. 67-79. FACON, Francisco José Calazans. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.

<sup>28</sup> Ver: “Instruções Régias, públicas e secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Lisboa, 31 de maio de 1751”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 1, pp. 67-80. Análises relacionadas com as “Instruções” para que Mendonça Furtado colocasse em prática o plano de reformas, podem ser encontradas em: RAYMUNDO, Leticia de Oliveira. “O Estado do Grão-Pará e Maranhão na nova ordem política pombalina: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e o Diretório dos Índios (1755-1757)”, pp. 124-134. SANTOS, Francisco Jorge dos; SAMPAIO, Patrícia Maria Mello. “1755, o ano da virada na Amazônia portuguesa”. *Somanlu*, ano 8, n. 2, julho-dezembro de 2008, pp. 79-98.

modernização arquitetados pelo Estado pombalino, passando a receber atenção direta da metrópole.

Ainda que a intervenção do Estado seja ensejada com firmeza, acredita-se que as reformas pensadas em Portugal foram introduzidas na íntegra sem obstáculos. Mas, acreditamos que determinadas circunstâncias levaram a adaptações que foram sendo ajustadas de acordo com as possibilidades e recursos disponíveis. A experiência das guerras no vasto território amazônico fez com que as medidas pensadas pela Coroa levassem em conta as experiências de seus agentes na colônia. Esse estado de coisas deve ser repensado nos estudos sobre a Amazônia colonial, pois estes têm como matrizes modelos clássicos sobre a colonização.<sup>29</sup>

Em capítulo anterior, vimos que durante o reinado de D. João V, as hostilidades com os índios da ilha do Marajó foram constantes. A presença dos índios rebelados em aliança com os franceses na fronteira do Cabo do Norte representava uma séria ameaça ao domínio português naquela área. Para garantir a soberania dessa área, a Coroa orientou seus representantes no Estado para oferecerem mercês aos principais que auxiliassem os portugueses no enfrentamento com os índios Aruans e seus associados. Os missionários teriam a missão de convencê-los a retornar para os aldeamentos que abandonaram e colaborar com os portugueses na manutenção da soberania da área em litígio com os franceses.

Com o encerramento das hostilidades, foram instalados na área da fronteira com a Guiana os meios eficazes para conter os problemas que ameaçavam a soberania portuguesa sobre a área. A instalação de novas fortificações e a manutenção das que estavam em condições precárias seriam uma das respostas a esse problema, além de povoar as áreas de fronteira com a criação de novos núcleos urbanos. Para realizar esse intento, o governo local contou com recurso materiais e humanos existentes na ilha do Marajó, pela proximidade existente com o Cabo do Norte e com a fortaleza de Gurupá, onde algumas expedições militares foram despachadas para verificar a situação na fronteira e nos aldeamentos onde viviam os índios remanescentes dos conflitos na área sob a direção dos missionários franciscanos das províncias de de Santo Antônio e da Conceição.

---

<sup>29</sup> Ver essas considerações em: SILVA, Marilene Corrêa da. “A Amazônia colonial”. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 112, 1992, pp. 35-61. CARDOSO, Ciro Flamarion S. “A crise do colonialismo luso na América portuguesa (1750-1822)”. In: LINHARES, Maria Yedda (Org). *História Geral do Brasil*. São Paulo: Campus, 1990, pp. 111-128.

A intenção de imprimir um novo rumo econômico, político e social na Amazônia portuguesa colidiu o projeto de reformas com o exercício da autoridade temporal dos missionários nos aldeamentos. Ao longo do tempo, as ordens religiosas tinham exercido o controle da população indígena e tinham constituído um poderio econômico que ameaçava os planos reformistas projetados pelo Estado. O resultado dessa conjuntura acelerou a disposição das autoridades portuguesas em tomar as medidas que levaram à criação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e do Maranhão e à lei de liberdade dos índios, em 6 de junho de 1755, complementada com um alvará de 7 de junho do mesmo ano, que abolia “inteira e absolutamente o poder temporal dos missionários”.<sup>30</sup>

O governador Mendonça Furtado expediu ordem para que fossem inventariados os bens dos missionários existentes nos aldeamentos. Os inventários apresentavam o mesmo discurso sobre o declínio ou ruína econômica do Estado e a má conduta dos regulares, quando destacavam o contraste entre a pobreza dos índios das missões e a imponência dos templos e casas dos missionários ricamente ornados. No inventário da vila de Monforte, ou aldeamento de Joanes, o discurso opositivo do governador, direcionado quase sempre aos jesuítas, se aplicava também aos sacerdotes capuchos de Santo Antônio, responsáveis pela direção daquele aldeamento:

“não só tinha tudo quanto me era necessário para a abundância da povoação, mas que a igreja estava tão ricamente ornada, como bem se compreende do referido inventário, e não deve a dita povoação coisa alguma, antes confessam os religiosos, que se não fosse aquela povoação, não poderiam fazer o seu convento concorrendo o missionário que nela estava, não só com quase todo o mantimento que se gastava nas obras mas com trabalhadores, e oficiais que me asseguram foram as custas da missão”.<sup>31</sup>

Para vistoriar todas as sessenta e cinco povoações, até então dirigidas pelos missionários, e atingidas pelas mudanças do Diretório, a partir de 1757, sem abandonar todas as obrigações de seu ofício no governo, a fim de conhecer a “contravenção das ordens”, tinha nomeado um ouvidor para tomar conhecimento dos procedimentos dos

---

<sup>30</sup> BEOZZO, José Oscar. *Leis e regimentos das missões*, pp. 47-69. Em relação às justificativas para a criação de uma companhia de fomento e comércio no Estado existem algumas informações sobre a sua criação nos documentos colecionados em: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, pp. 84-87, 88-94. 319-325, 464-469, 478-479, 483-489, 495, 516-518, 537-538, 539, 540 (v. 2), 67, 68-69 (v. 3).

<sup>31</sup> “Carta do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o secretário de estado Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 27 de maio de 1757”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, v. 4. Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1905, pp. 201-209.

diretores das povoações localizadas no Rio Negro, Solimões e Madeira, por meio de uma devassa. Para as povoações da capitania do Pará, era necessária a indicação régia de um ministro “daqueles que houver melhor informação, para que em qualidade de inspetor ande continuamente desde o rio Caeté até a fortaleza dos Pauxis”, através de uma devassa contínua “para sempre estar em ação de conhecer de toda a desordem dos diretores”.<sup>32</sup> Mas, antes de entendermos o sentido dessas devassas propostas por Mendonça Furtado, é necessário conhecermos os problemas relacionados com as diretrizes do Diretório para serem aplicadas nas novas povoações.

O bispo D. Frei Miguel de Bulhões, quando interinamente estava à frente do governo, fez algumas ressalvas acerca da aplicação das diretrizes propostas, devido a algumas dificuldades existentes para a introdução das medidas. Na ocasião, lembrava o estado de miséria e desamparo dos moradores das povoações por falta de trabalhadores nas culturas, provocando a perda de todos os seus haveres, ficando sem os meios necessários para sobreviver. Atribuía o problema ao comportamento constante dos índios em se retirar para “os matos a engrossar grandes mocambos”, o que explicaria a ruína da experiência agrícola no Estado, a qual se achava no mais completo abandono.

Essa situação constatada por Bulhões tinha sérias implicações no andamento das demarcações de limites com a Espanha e para socorrer as povoações no distante território do Rio Negro. Entre os argumentos apresentados por Bulhões, um deles estava relacionado com a administração dos aldeamentos, isto é: não haveria nas aldeias pessoas de capacidade para fazer oposição às ideias dos missionários e contestar as suas práticas. Outro argumento destacava a rusticidade dos principais, não havendo nas aldeias pessoas a quem os governadores dirigissem as suas ordens para dar execução às diretrizes propostas, sobretudo, a aplicação dos índios ao trabalho. Sugeriu que as mesmas pessoas a quem o governo entregasse o domínio temporal das aldeias, “enquanto se não civilizassem os índios”, tivessem o quinto de todo o produto do seu trabalho, porque este interesse lhes serviria de estímulo para aplicarem com zelo e cuidado os índios à cultura das terras, “de que se seguiria a abundância dos frutos, o aumento do comércio, e conseqüentemente um considerável acréscimo nos dízimos

---

<sup>32</sup> “Carta do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o secretário de estado Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 27 de maio de 1757”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, v. 5. Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1906, pp. 211-215.



reais”.<sup>33</sup> Bulhões também considerava que o problema da deserção dos índios era culpa dos moradores que utilizavam os índios destinados ao real serviço para colher o cravo com tantos excessos e ambições, o que tornava difícil para os missionários controlar esses desmandos.<sup>34</sup>

Esse quadro adverso apresentado por Bulhões sobre as dificuldades para impor as diretrizes estabelecidas ou determinadas no decorrer do tempo, pode ter influenciado as orientações em áreas estrategicamente necessárias para os planos de soberania do Estado português. Nesse sentido, o secretário de estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, parece ter se mostrado prudente ao especificar suas orientações ao bispo Miguel de Bulhões, após receber a confirmação da posse da ilha do Marajó, sobre a utilidade do arquipélago recém-incorporado aos bens do Estado “assim nas pescarias como nos gados e lavouras”. Foi recomendado inicialmente o estabelecimento de uma vila e a fortificação dos sítios estrategicamente necessários à sua defesa, com base em informações cartográficas e orientações técnicas dos engenheiros, após a visita que seria realizada naquela ilha pelo ouvidor-geral João da Cruz Diniz Pinheiro o qual seria designado para tomar posse do referido território.<sup>35</sup>

Antes de percorrer as terras do distante Rio Negro e deixar interinamente o bispo Bulhões à frente do governo do Estado, Mendonça Furtado tinha a predisposição para iniciar pela ilha do Marajó a criação de novas vilas. Essa intenção ocorreria logo após a incorporação daquele arquipélago ao patrimônio da Coroa e os termos para realizar esse propósito seriam ajustados com o bispo, após a inspeção de provedores e ouvidores nos bens existentes naquela área. O plano não se concretizou talvez devido às contingências que enfrentou na longa viagem aos “confins da Amazônia” e aos problemas que teve

---

<sup>33</sup> “Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará D. Frei Miguel de Bulhões, para o secretário de Estado dos negócios estrangeiros e da guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo. Pará, 16 de dezembro de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 39, D. 3693.

<sup>34</sup> “Nova carta do bispo ao mesmo governador, na qual aborda o problema da deserção dos índios, quando procura isentar as religiões de muitas das suas culpas. Pará, 30 de janeiro de 1756”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 3, pp. 78-80.

<sup>35</sup> “Carta de Diogo de Mendonça ao bispo D. Miguel de Bulhões sobre a tomada de posse da ilha de Joanes. Belém, 25 de maio de 1756”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 3, pp. 107-108. Mesma informação em: “Carta do bispo D. Frei Miguel de Bulhões para Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 12 de agosto de 1755”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, v. 4. Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1905, pp. 173-174.

com os missionários da Companhia em alguns aldeamentos vistoriados pela sua comitiva.<sup>36</sup>

Na ilha do Marajó, as mudanças afetaram a vida e o cotidiano dos aldeamentos, com a nomeação de funcionários que teriam papel de direção nas vilas criadas pelo Diretório, substituindo os missionários na condução dos assuntos temporais.<sup>37</sup> Nesse processo de mudanças, os antigos aldeamentos foram transformados em vilas, nomeados com topônimos de cidades portuguesas. É preciso saber se essas mudanças afetaram de fato a paisagem urbana das nascentes vilas e povoações da ilha do Marajó tal como ocorreu em outras cidades da Amazônia portuguesa no contexto das reformas pombalinas. No capítulo quarto, destacamos que as reformas urbanas tinham esse caráter, tanto que engenheiros foram enviados para a ilha do Marajó para produzir desenhos das casas e vilas, como dissemos anteriormente. O problema seria projetar o modelo urbano pombalino, pensado a partir da metrópole, e “homogeneizar a paisagem colonial” de povoações bastante diversas, com realidades bem distintas ou que sequer foram “contempladas” com intervenções de caráter nitidamente eurocêntricas que contrastavam com o cenário local existente antes da introdução dessas diretrizes.<sup>38</sup>

É importante também destacar que na criação de novas vilas ou na conversão dos antigos aldeamentos em novas povoações levou-se em conta alguns aspectos importantes para a constituição desses novos espaços urbanos. A posição estratégica para a penetração no sertão, a proximidade de áreas com potencial econômico em atividades extrativistas, para assegurar uma linha de defesa fortificada e estabelecer a integração da população indígena na nova sociedade gerada pelas reformas do diretório,

---

<sup>36</sup> “Carta do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o secretário de estado Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 10 de setembro de 1754”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, v. 4. Pará: Imprensa e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1905, pp. 161-163.

<sup>37</sup> Alguns artigos que compõe a pesquisa sobre o Diretório pombalino: COELHO, Mauro Cezar. “O Diretório dos índios e as chefias indígenas: uma inflexão”. *Campos*, n. 7 (1), 2006, pp. 117-134. FLEXOR, Maria Helena Ochi. “O Diretório dos índios no Grão-Pará e Maranhão e o direito indiano”. *Politéia*, v. 2, n. 1, Vitória da Conquista (2002), pp. 167-183. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os vassallos D’el Rey nos confins da Amazônia: a colonização da Amazônia colonial (1750-1798)*. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 112, 1992, pp. 63-85.

<sup>38</sup> MIRANDA, Elis de Araújo; EGLER, Tamara Tania Cohen. “Representações lusas na Amazônia brasileira: paisagens, imagens e topônimos”. *Espaço e Cultura/UERJ*, Rio de Janeiro, n. 33, janeiro-junho de 2013, pp. 149-166. O aprofundamento dessa discussão pode ser encontrada em: MIRANDA, Elis de Araújo. *Representações da Amazônia: paisagens e imagens de Cameté*, pp. 40-101. As mudanças nesse contexto também em: FECHOR, Maria Helena Ochi. “Repovoamento e urbanização do Brasil no século XVIII”. In: PESSOTTI, Luciene (Org.). *A construção da cidade portuguesa na América*, pp. 69-90. ARAÚJO, Renata Malcher de. “A urbanização da Amazônia e do Mato Grosso no século XVIII: povoações civis, decorosas e úteis para o bem comum da coroa e dos povos”, pp. 41-76.

seriam alguns dos objetivos das visitas e inspeções empreendidas pelo governador Mendonça Furtado aos aldeamentos missionários antes que o diretório fosse implantado em 1757. Essas vistorias eram necessárias para o reconhecimento prévio dos locais destinados a se converterem em vilas, a fim de perceber a sua utilidade para o crescimento das rendas do Estado e assegurar a defesa contra ameaças internas e externas.<sup>39</sup>

Mas para executar um plano de ocupação era necessário colocar em prática as reformas contidas no Diretório de 1757. Esse documento previa uma série de mudanças relacionadas com a criação de vilas e lugares, substituindo os antigos aldeamentos. De fato, a lei de liberdade dos índios de 1755 e o Diretório de 1757 foram importantes instrumentos adotados pelo Estado português para reformular sua política colonizadora no universo ultramarino. A formulação do diretório tinha por finalidade dar resposta à pressão dos colonos para que a concessão da liberdade dos índios não resultasse em escassez de mão-de-obra e, ao mesmo tempo, não implicasse na manutenção de sua escravização. Na verdade, com a implantação do diretório imprimia-se “uma nova cadência no ritmo pelo qual as populações indígenas eram atingidas pelos projetos de civilização” propostos no âmbito do trabalho, da educação e da religião.<sup>40</sup>

A princípio era necessário dar conhecimento dos novos mecanismos de controle e disciplina do trabalho nas vilas recém-criadas, sobretudo, aos novos administradores desses lugares. Para isso, foram distribuídos diversos exemplares, cerca de 300, aos diretores das novas povoações e ao governador do Estado.<sup>41</sup> Ao mesmo tempo seriam realizadas inspeções nas vilas para verificar o número de moradores, a situação das moradias a língua falada, o grau de alfabetização, a extensão das suas terras, os gêneros

---

<sup>39</sup> Sobre a racionalidade dessa ocupação, ver: LOPES, Rhuan Carlos dos Santos. “Novos ditames de racionalidade: o diretório dos índios e a urbanização na Amazônia colonial (1751-1759)”. *Perspectiva Amazônica*, ano II, v. 3, Santarém/Pará, janeiro de 2012, pp. 31-45. Em relação ao povoamento e a constituição de linhas de defesa nas povoações, ver: MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. “Amazônia colonial: fronteiras e forças militares (segunda metade do século XVIII)”. *Anais do XVI Encontro Regional de História da ANPUH: Saberes e práticas científicas*. Rio de Janeiro, 28 de julho a 1º de agosto de 2014.

<sup>40</sup> COEHO, Mauro Cezar. “Educação dos índios na Amazônia do século XVIII”. *Revista Brasileira de História da Educação*, n. 18, Setembro-Dezembro de 2008, pp. 96-118.

<sup>41</sup> “Carta de Tomé Joaquim para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém [de Lisboa], 29 de agosto de 1758”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 3, p. 410.

produzidos, etc.<sup>42</sup> Mas, mesmo com todas essas precauções para dar conhecimento dos artigos do Diretório, diversos desvios foram cometidos, estando os diretores e os envolvidos sujeitos às sanções previstas na lei em conformidade com o “merecimento das suas culpas”. Em geral, os diretores eram acusados de não cumprir inteiramente as suas obrigações declaradas no Diretório e, nesse caso, recomendava-se que fossem sentenciados numa junta estabelecida no próprio Estado, junto com os responsáveis por atos ilícitos contra a fazenda real.<sup>43</sup>

Nas reformas previa-se que deveria haver uma nova atitude com relação aos índios, no sentido de enquadrá-los nos parâmetros estabelecidos pelas novas diretrizes propostas como vassallos do rei, equiparando-os em completa igualdade jurídica aos demais súditos da Coroa. Nesse caso era preciso liberar os índios da tutela dos missionários e da escravidão, civilizando-os através da religião cristã, do ensino e dos costumes europeus, o acesso à posse de terras pelo regime de sesmarias, sua inserção numa nova modalidade de trabalho assalariado e a preparação para o exercício em cargos administrativos das vilas e povoações criadas, além de outras instruções conforme constam em seus noventa e cinco parágrafos.<sup>44</sup> Por meio de casamentos

---

<sup>42</sup> “Carta de Bernardo da Costa para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Bahia, 28 de setembro de 1758”. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, v. 3, pp. 411-415. Informações sobre a distribuição dos trezentos exemplares também em: “Carta do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o secretário de estado Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 18 de fevereiro de 1759”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, v. 6. Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1907, pp. 65-67.

<sup>43</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 4 de março de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 54, D. 4892. Mesma orientação em: “Ofícios (minuta) do secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Lisboa, 23 de dezembro de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 55, D. 5019.

<sup>44</sup> *Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*. Lisboa: Na Oficina de Miguel Rodrigues, 1758, pp. 1-38. Essas mudanças são discutidas em: CUNHA, Jonas Araújo da. *As letras humanas: os povos indígenas e o ensino da língua portuguesa na Amazônia pombalina (1751-1763)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia em 2012, pp. 113-168. FREIRE, José Ribamar Bessa. *Da língua geral ao português: para uma história dos usos sociais da língua portuguesa*. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 2003, pp. 80-146. SOUZA JUNIOR, José Alves. “O projeto pombalino para a Amazônia e a doutrina do índio cidadão”. In: ALVES FILHO, Armando (Org.). *Pontos de História da Amazônia*. Belém: Paka-Tatú, 2001, pp. 35-54. Nessa mesma perspectiva, o artigo de: RODRIGUES, Denise Simões. “A educação e a proposta de civilização dos súditos portugueses na Amazônia (1750-1810)”. *Revista Teias*, v. 14, n. 28 (maio-agosto de 2008), pp. 183-194.

procurava-se abolir qualquer distinção entre brancos e índios com a real finalidade de estimular o povoamento das vilas recém-criadas.

Por meio de relatórios e correspondências dos agentes administrativos coloniais no vale amazônico, o discurso acerca do diretório dos índios, indica que as críticas formuladas pelos representantes da Coroa, mais que denunciar desvios dos diretores, indicavam a emergência de poderes que colocavam em risco o projeto metropolitano para o vale amazônico. Desvios de toda ordem, relações ilícitas, desmandos, violência ocasionavam sérios prejuízos a concretização dos dispositivos que garantiam a integração e a inserção das populações indígenas a sociedade colonial.<sup>45</sup>

A preocupação com a introdução de um modelo de civilização através do ensino da língua portuguesa exigiu que o Estado tomasse medidas urgentes para a sua materialização para promover a integração do território pela imposição do ensino da língua portuguesa. Os desafios enfrentados para a consecução desse projeto proposto de civilização na Amazônia portuguesa encontrou muitos desafios, devido à variedade de línguas indígenas e, também, pelo uso sistemático da chamada “língua geral”.<sup>46</sup>

É bem verdade que a preocupação com a instrução na língua portuguesa não se iniciou com a ascensão do regime pombalino em Portugal, ela era bem encaminhada pela Coroa portuguesa, desde que fosse ensinada na língua geral, ao contrário de Pombal que a proibiu. Numa carta régia de 1722, o rei D. João V atendeu à solicitação do comissário geral da Província da Conceição para que os índios administrados pelos religiosos desse ramo franciscano fossem instruídos na religião católica na sua mesma língua.<sup>47</sup>

Em outra carta régia, o rei determinou que os frades capuchos de Santo Antônio fizessem o mesmo, ensinassem a fé cristã aos índios na sua própria língua, mas que os ensinassem a falar o português. Essa orientação foi estendida a todos os missionários

---

<sup>45</sup> FONTENELE, Francisca Nescylene. *Grão-Pará Pombalina: trabalho, desigualdade e relações de poder*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 2008, pp. 28-77.

<sup>46</sup> CUNHA, Jonas Araújo da. *As letras humanas: os povos indígenas e o ensino da língua portuguesa na Amazônia pombalina (1751-1763)*, pp. 113-168. FREIRE, José Ribamar Bessa. *Da língua geral ao português: para uma história dos usos sociais da língua portuguesa*, pp. 80-146. O artigo de: GARCIA, Elisa Frühauf. “O projeto pombalino de imposição da língua portuguesa aos índios e a sua aplicação na América meridional”. *Revista Tempo*, v. 12, n. 23, julho de 2007, pp. 23-38.

<sup>47</sup> “Sobre se lhe recomendar que os missionários que houver de por nas aldeias que lhes estão entregues sejam práticos nas línguas dos índios. Lisboa, 2 de dezembro de 1722”. *AHU – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726)*, f. 223v.

das ordens religiosas que operavam a doutrina católica nos aldeamentos portugueses. Por um lado, determinava o rei, deveriam ser práticos na língua dos índios como faziam os padres da Companhia de Jesus “porque não sendo suficientes na dita língua todo o trabalho que tiverem em os doutrinarem será inútil e sem fruto”. De outro lado, após “estarem capacitados na verdadeira fé lhe ordenem ponham todo o cuidado em que os ditos índios saibam a língua portuguesa”, porque assim “seria mais facilmente receberam com mais conhecimento a nossa religião, de que voz aviso para que a tenhas entendido a resolução que fui servido tomar neste particular”.<sup>48</sup>

A referência aos padres da Companhia se devia ao trabalho pioneiro que já realizavam com os índios aldeados na região. O ensino desenvolvido por eles com a gramática elaborada pelo padre Luís Figueira, principal legado de sua atividade apostólica entre o gentio do Maranhão, foi fundamental para a ordem jesuítica arrebatada a população gentílica em suas diversas missões.<sup>49</sup>

Estudos têm destacado a exploração do trabalho indígena, uma severa resistência à sujeição ao tempo e disciplina do trabalho e a rejeição dessas imposições e aos maus-tratos, condições fixadas se mostravam incompatíveis com o regime de trabalho ao qual os índios estavam habituados. As fugas e atos de insurgência provocavam sérios problemas com o abastecimento das povoações, gerando crises de fome. Some-se a isso as denúncias contra os diretores que tiravam proveito do uso da mão-de-obra dos índios, que eram mal remunerados, o despovoamento das vilas e a pressão exercida sobre a população trabalhadora já existente com o conseqüente reforço da exploração da força de trabalho indígena. Relacionados com a violência, castigos, agressões físicas, além das violações e arbitrariedades dos diretores e dirigentes das vilas e povoações, contra os índios. Tensões e conflitos marcavam o cotidiano das povoações no regime do diretório.<sup>50</sup>

O processo de incorporação das chefias indígenas nesse processo de mudança era essencial, resgatando-se o seu papel tradicional de liderança nas vilas criadas, mas com

<sup>48</sup> “Sobre o mesmo expediente. Lisboa, 2 de dezembro de 1723”. *AHU* – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726), fs. 222v-223.

<sup>49</sup> *Gramática da Língua do Brasil composta pelo padre Luís Figueira, novamente publicado por Júlio Platzmann*. Leipzig: B. G. Teubner, 1878 (Fac-simile da edição de 1687).

<sup>50</sup> SOUZA Junior, José Alves. “O cotidiano das povoações no Diretório”. *Revista Estudos Amazônicos*, v. 5, n. 1, 2010, pp. 79-106. SOUZA Junior, José Alves. “Negros da terra e/ou negros da Guiné: trabalho, resistência e repressão no Grão-Pará no período do Diretório”. *Afro-Ásia*, n. 48, 2013, pp. 173-211. BEZERRA NETO, José Maia. “A escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)”, pp. 12-53.

a consequente submissão e integração das populações indígenas à sociedade colonial portuguesa. Nessa condição, as chefias indígenas passavam a colaborar com os projetos e iniciativas de ocupação e reprodução da sociedade colonial, a partir da função essencial que lhes era atribuída e no atendimento de demandas no sentido do reconhecimento de sua condição de lideranças diante das comunidades a que pertenciam. Para garantir a reprodução dessa obediência foi consolidada a ideia de parentesco para a transmissão e nomeações de cargos e funções, com base na prestação de serviços à Coroa pelos seus antecessores nas guerras contra os índios do Marajó e outros serviços relacionados com a proteção da fronteira norte.

Como resultado dessa nova política, as lideranças indígenas recorriam às autoridades metropolitanas como uma instância decisória e legitimadora por meio das quais poderiam obter o reconhecimento através da colaboração nos projetos da metrópole sobre os territórios coloniais. Dessa forma, poderiam se inserir na nova sociedade criada pelo Diretório, mas preservando a sua condição social original ainda que alterada pelas novas relações que passaram a vigorar nas povoações criadas a partir dos aldeamentos. Essa condição seria concretizada pela simples incorporação na estrutura burocrática ocupando os cargos existentes nas povoações. Assim, conforme atestam os estudos sobre esse tema, uma vez integradas nessa estrutura política e administrativa, as lideranças se acomodavam à nova vida e viam as autoridades coloniais como instâncias legítimas, junto às quais poderiam apresentar suas demandas.<sup>51</sup> Como resultado de negociações políticas entre lideranças indígenas e o poder colonial, reforçava-se a ideia da implantação da legislação pombalina como produto da interação entre as políticas indígenas e indigenistas, o que teria favorecido o processo de cooptação das lideranças indígenas e o consequente aumento das desigualdades entre os índios das povoações.<sup>52</sup>

---

<sup>51</sup> COELHO, Mauro Cezar. “De guerreiro a principal: integração das chefias indígenas à estrutura de poder colonial, sob o Diretório dos Índios (1758-1798)”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/mauro\\_cezard\\_coelho.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/mauro_cezard_coelho.pdf). Sobre essa mesma metamorfose das chefias indígenas na sociedade criada pelo Diretório, ver também: COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar: um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (151-1798)*, pp. 208-221.

<sup>52</sup> MEDEIROS, Ricardo Pinto de. “Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitâneas do norte da América portuguesa”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/ricardo\\_pinto\\_medeiros.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/ricardo_pinto_medeiros.pdf). Ver, também, ROCHA, Rafael Ale. “Os índios nas câmaras das vilas do Estado do Grão-Pará e Maranhão: uma política do Estado português”. *Trabalho apresentado no XXV Simpósio Nacional de História. Simpósio Temático 36: Os índios na História*, 13 a 17 de julho de 2009. Também: ROCHA, Rafael Ale. “Hierarquia e

No Marajó, o processo de incorporação de chefias indígenas, como em outras áreas do Estado, ocorria desde os primórdios da conquista. Bem antes da implantação do Diretório, os índios do arquipélago já recorriam às autoridades do governo para reconhecerem a sua liderança entre os membros de sua comunidade e ser merecedor da patente de principal.<sup>53</sup> A cooperação militar com os portugueses rendeu algumas mercês aos índios da ilha do Marajó, a exemplo dos índios da aldeia de Maracanã que também foram merecedores dessa “gratidão” régia. A concessão dessas mercês era necessária para conservar a aliança com as lideranças reconhecidas pelas suas comunidades, “e que por serem índios, não deixam de conseguir essa honra, para que voltando a sua terra, possam desabusar aos seus parentes de algumas ideias com que foram criados, que não são nada úteis ao estabelecimento do Estado”.<sup>54</sup>

No processo de implantação do Diretório, deu-se a criação de freguesias e vilas, num ritmo acelerado. No período pombalino essa mudança era útil e necessária para a integração desses espaços à soberania portuguesa. A ilha do Marajó também passou por esse rápido processo de municipalização quando a partir de 1757 foram criadas as quatro primeiras vilas na conjuntura do Diretório, Monforte, Monsarás, Soure e Salvaterra para onde foram encaminhados casais oriundos das ilhas Atlânticas. No ano seguinte foi criada a vila de Chaves na aldeia de Anajatiba, depois a vila de Vilar no antigo aldeamento dos Goyanases.

Na condição de vassalos da Coroa portuguesa, os índios passariam a ter acesso às terras e outros bens, possibilidade criada com o fim do poder temporal dos missionários, mesmo com a forte oposição dos padres da Companhia à política reformista e regulamentadora do Marquês de Pombal. Nesse processo de mudança, os índios galgaram postos oficiais nas câmaras e tropas militares. A governabilidade dependeria de um complexo jogo de negociação com os poderes locais. As reformas que se referem aos índios são fundamentais para entendermos a presença de índios em cargos da burocracia colonial. A ideia da admissão de índios em cargos oficiais, concedendo-lhes

---

governo sob o Diretório na Amazônia pombalina”. *Tempos Históricos*, v. 13, 1º semestre de 2009, pp. 115-136.

<sup>53</sup> Sobre a incorporação de principais nos primórdios da conquista, ver: CARVALHO JUNIOR, Almir Diniz de. *Índios Cristãos: a conversão do gentio na Amazônia portuguesa (1653-1769)*, pp. 215-236.

<sup>54</sup> “Carta do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o secretário de estado Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 26 de novembro de 1753”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, v. 2. Belém: Imprensa Oficial, 1903, pp. 106-107.



os privilégios que daí advinham se insere nos planos do Estado em conservar as hierarquias pré-existentes ao Diretório.

A manutenção das hierarquias já existentes, refletindo na admissão dos índios nestes cargos e na distinção entre os privilegiados e os demais indígenas, podia auxiliar no melhor estabelecimento e administração das vilas. Destaque-se o intermédio dos principais na coleta de drogas e na cobrança de dízimos. Por outro lado, a importância dessas lideranças no regime do Diretório, legitimadas legalmente para o bom governo das vilas, respondia igualmente às necessidades de aumentar a população das mesmas. O intermédio dos principais nas operações de descimento e o casamento entre índios e brancos facilitaria o processo de povoamento dos sertões.

As lideranças indígenas incorporadas passariam a depender da legitimação régia, na condição de súditos e leais vassalos, para obter as recompensas e mercês. Os indígenas se valeram da política de concessão de mercês para adquirir vantagens e privilégios na sociedade colonial. Na relação entre os diversos segmentos da sociedade colonial e os índios, que ocupavam cargos na administração e nas tropas militares, o que se constata era justamente o aparecimento de uma nova elite constituída nas vilas, tendo como base uma estrutura indígena anterior, atrelada aos moldes da hierarquia do Antigo Regime. Esses índios eram inseridos na estrutura burocrática e necessários para a defesa da região. A concessão de terras, bens e remuneração pelos serviços prestados à Coroa era a marca fundamental pelo reconhecimento do seu valor e papel social como aliados e vassalos fiéis.<sup>55</sup>

A ocupação dos postos de oficiais militares constituía uma possibilidade efetiva de distinção social. Nesse caso, a distinção social entre os índios, a partir da política pombalina, tinha um significado simbólico e material em sua projeção social. Os índios recompensados tornaram-se membros de grupos privilegiados na sociedade colonial. Sob a liderança dos principais eram realizados arranjos e acordos para preservar esses benefícios e obter, cada vez mais, novos merecimentos.<sup>56</sup> De fato, algumas lideranças indígenas conquistaram mercês da Coroa portuguesa e conseguiram estender sua própria influência no interior de suas comunidades dos aldeamentos e das vilas criadas pelas

---

<sup>55</sup> CARVALHO JUNIOR, Almir Diniz. *Índios Cristãos: a conversão do gentio na Amazônia portuguesa (1653-1769)*, pp. 215-236.

<sup>56</sup> ROCHA, Rafael Ale. *Os oficiais índios na Amazônia pombalina: sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798)*, pp. 92-137. COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar: um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos índios (1751-1798)*, pp. 208-223.

determinações do Diretório. De qualquer modo, necessitavam da intervenção dos governadores locais para autorizar e legitimar suas pretensões nos serviços e recompensas.<sup>57</sup>

O cargo ou função de Principal correspondia, naquele contexto, a uma multiplicidade de papéis que iam desde aliados militares de grande prestígio dos primeiros anos da conquista, até simples chefes de grupos que não faziam mais do que gerenciar o processo de repartição dos trabalhadores indígenas sob seu comando. Esta suposta “elite indígena” estava mais para intermediária cultural do que aliada política. Cumpriam a sua função e defendiam seus interesses e de seu grupo. Usavam estratégias políticas variadas para se fazerem ouvir ou para conseguir benesses. Muitos foram forjados pelas autoridades coloniais, mas somente conseguiam vingar no grupo se, de alguma forma, cumprissem seu papel tradicional de liderança. Ao lado desses líderes indígenas cristãos, outros personagens bem menos visíveis também habitavam as aldeias. Estes, diferentemente dos Principais, encontraram também outros espaços onde puderam atuar e, por diversas vezes, conseguiam se notabilizar e obrigar o governo a recorrer a seus serviços.<sup>58</sup>

A inserção do índio nesse processo de mudança da sociedade colonial, a redefinição territorial e populacional também, em grande parte, foi obra do avanço do projeto missionário dos jesuítas e de outras ordens religiosas na conjuntura anterior à implantação do Diretório. A inserção dos índios nessa nova ordem social e cultural lhes permitia interagir com os diferentes segmentos da sociedade colonial, adaptando-se a uma nova conjuntura e valendo-se dessa condição para garantir os mínimos direitos que a lei lhes facultava na condição de índios aldeados e súditos cristãos da Coroa portuguesa e nessa condição opuseram-se à legislação pombalina e à opressão do regime do diretório.<sup>59</sup>

---

<sup>57</sup> MAIA Lígio José de Oliveira. “Honras, mercês e prestígio social: a inserção da família indígena Sousa e Castro nas redes de poder do Antigo Regime na capitania do Ceará”. *Revista de Ciências Sociais*, Fortaleza, v. 43, n. 2, jul./dez., 2012, pp. 9-23. Uma análise mais consistente sobre a inserção dos índios dos antigos aldeamentos na sociedade colonial do Diretório pombalino pode ser encontrada em: MAIA, Lígio José de Oliveira. *Serras de Ibiapaba. De aldeias à vilas de Índios: Vassalagem e Identidade no Ceará colonial (século XVIII)*, pp. 221-267.

<sup>58</sup> CARVALHO JUNIOR, Almir Diniz. *Índios Cristãos: a conversão do gentio na Amazônia portuguesa (1653-1769)*, pp. 215-236.

Ver também: SANTOS, Francisco Jorge. *Nos confins Ocidentais da Amazônia portuguesa. Mando metropolitano e pratica o pode régio na capitania do Rio Negro no século XVIII*, pp. 39 -110.

<sup>59</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino. *Os índios aldeados no Rio de Janeiro colonial: novos súditos cristãos do Império português*, pp. 61-116 e 118-186.

Esse foi o caso do índio da nação Aruan, Inácio Coelho, principal da aldeia de São José do Igarapé Grande, administrada pelos capuchos de Santo Antônio, solicitando a mesma graça alcançada por seu pai, Antônio Coelho, e seu avô, Inácio Manajaboca, do principalado e governo de toda a nação Aruan.<sup>60</sup> Com o falecimento do índio Inácio a patente de principal da nação Aruan foi passada ao seu irmão, Alberto Coelho. No mesmo parecer do Conselho Ultramarino, o índio Luís de Miranda, tio de Inácio Coelho, recebeu a patente de sargento-mor e foi provido no posto pelo governador do Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado atendendo ao que fora decidido pelo Conselho Ultramarino.<sup>61</sup>

Com o Diretório, os índios do Marajó foram sendo incorporados à estrutura burocrática instituída pelo regimento nas novas povoações. O índio Francisco Xavier da Silva, por exemplo, foi nomeado, inicialmente, para a função de sargento, e dois anos depois, em 1776, já tinha alcançado a condição de principal, do lugar de Ponta de Pedras. Alguns poucos exerceram funções burocráticas ou foram nomeados na condição de diretores, caso de Domingos Barbosa, nomeado diretor da vila de Monsarás, depois de dezessete anos como principal, e Felipe de São Thiago, nomeado diretor da vila de Monforte, após exercer a função de alferes por algum tempo. As nomeações de índios da ilha do Marajó para os cargos das povoações e postos militares continuaram a ocorrer até o final da vigência do Diretório em 1798.<sup>62</sup>

O Diretório tem se constituído num tema bastante analisado por diversos autores, sendo apontado como resultado das necessidades coloniais, não sendo resultado da ação unilateral do Estado pombalino. Tal como ocorria antes de sua decretação, com a implantação do Diretório, os problemas relacionados com as demandas por mão-de-obra se mantiveram, devido aos imperativos da transferência da tutela dos índios ao modelo de administração laica, representado por um Diretor, e à complexidade das relações entre os diversos atores envolvidos direta e indiretamente na sua aplicação no interior

---

<sup>60</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o secretário de Estado da Marina e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 26 de novembro de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 35, D. 3307.

<sup>61</sup> “Requerimento do índio da nação Aruan, Inácio Coelho, para o rei D. José I. Anterior a 15 de março de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 38, D. 3525.

<sup>62</sup> Essas e outras nomeações em: COELHO, Mauro Cezar. “O Diretório dos índios e as chefias indígenas: uma inflexão” *Campos*, 7 (1), 2006, pp. 117-134. O pedido para o provimento do índio Felipe de Santiago Monteiro em: “Ofício do ex-governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Posterior a 1780”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 87, D. 7102.

das povoações. Na condução dos negócios administrativos das povoações, o cargo de Diretor despertava o interesse pelas vantagens oferecidas ao seu titular, servindo de intermediário em algumas demandas relacionadas com a povoação administrada.

Na ilha do Marajó como em outras áreas do Estado o cargo foi ocupado tanto por brancos, mas também há casos em que o cargo foi ocupado por alguns índios daquela localidade, como vimos. No exercício do cargo, verificam-se casos de transgressões e violências por parte de diretores contra os índios das povoações, ou contra a sua pessoa. As restrições legais previstas na legislação não impediam os casos de abusos de autoridade e formas de violência contra os moradores dos lugares por eles administrados. Os diretores eram portadores de atribuições especificadas pelos artigos do Diretório, mas sempre reclamavam das dificuldades para cumprir as suas obrigações. Sua postura violenta era alvo de contestações e atos de rebeldia contra a sua autoridade e condição de diretor, podendo ocasionar até mesmo o risco de vida e agressões físicas contra a sua pessoa dentro das povoações por eles dirigidas. Essa situação da imposição de castigos físicos para conter os atos de rebeldia tem ocupado os estudos mais recentes sobre esse instituto. Os casos de violência constatados nas áreas sob a jurisdição do Diretório demonstram o grau de tensão nas relações existentes no interior das povoações entre índios e administradores. No limite, esse estado de tensão permanente revelava como as interações pessoas das redes de clientela e troca de favores, acobertavam práticas ilegais e todo tipo de irregularidade, inclusive morais, que deveriam ser sanadas pela legislação do Diretório.<sup>63</sup>

Na vila de Soure e lugar de Mondim, o diretor Manoel Francisco Gonçalves e o vigário Joaquim Inácio de Bitencourt foram alvo de devassa, na qual foram denunciadas várias violências por eles cometidas contra índios daquela vila como a imposição de castigos e atos de excomunhão contra o principal Sebastião de Sousa. Esse índio teria sido chamado pelo vigário “em uma ocasião à sacristia, e lhe deu com um molho de chaves, rasgando lhe juntamente a camisa, por lhe terem dito, que dele se queria vir queixar a esta cidade”. O vigário também teria castigado um índio que servia de meirinho na vila, “metendo-lhe um pau atravessado na boca, por modo de mordança, e todo o tempo da missa o teve assim, e com os braços abertos em cruces na presença de todo o povo”. Em outra ocasião, o vigário “deu com uma bengala no adro, ou alpendre da igreja em uma filha do capitão comandante índio da mesma vila, tirando a mesma

---

<sup>63</sup> SOUZA JUNIOR, José Alves. “O cotidiano nas povoações do Diretório”, pp. 79-106.

bengala da mão a seu pai, que se achava presente”. Esse mesmo vigário também se aproveitava do encargo que tinha de ensinar a doutrina para manter e explorar índias sem lhes pagar o salário devido, com atos de violência e com espancamento de índios.<sup>64</sup>

Na mesma devassa, o diretor Manoel Francisco Gonçalves foi acusado de promover a ruína de uma olaria por negligência de sua administração, porque se preocupava apenas em cuidar de suas roças “que fazia dentro, e limites das dos índios, mandando-os trabalhar nelas, e até esse tempo lhe não tinha pago o seu trabalho”. Na devassa tirada contra o diretor consta ainda que ele se aproveitava em ocupar alguns índios nas plantações de tabaco do qual era sócio Antônio Luís, dono de currais, e não cuidava da povoação que dirigia no referido cargo por estar ocupado com os negócios de seu interesse.<sup>65</sup>

Os funcionários responsáveis pelas devassas nas povoações produziram denúncias de pessoas que tinham interesse na economia de coleta, fossem elas diretores ou cabo das canoas. Numa delas, formulada no mesmo instante em que o intendente-geral se preparava para visitar as povoações localizadas na costa oriental da ilha do Marajó, foi denunciado o diretor da vila de Souzel, Cosme Damião da Silva, sob a acusação de ter mandado uma canoa ao negócio do cravo bem equipada a fim de fazer a coleta clandestinamente. O diretor de Souzel era reincidente e fazia negócios particulares associados ao vigário Alexandre Leal pelo mesmo crime. Naquele momento fora denunciado por ter mandado dez índios ao sertão para extrair e depois comercializar as drogas e, em consequência do ato ilícito, lesado o erário régio.<sup>66</sup>

Pela nova legislação, portanto, os índios seriam incorporados como administradores e trabalhadores. Eram relacionados regularmente pelos diretores das vilas e encaminhados para serem distribuídos de acordo com os procedimentos determinados pela lei. Em muitos casos, as normas não eram cumpridas e os índios não tinham os

---

<sup>64</sup> “Ofício para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Posterior a 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4139.

<sup>65</sup> “Ofício para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Posterior a 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4139.

<sup>66</sup> Os documentos relacionados a esse fato são: “Ofício do intendente-geral do comércio, agricultura e manufaturas da capitania do Pará, desembargador Luís Gomes de Faria e Sousa, para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 3 de agosto de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4593. “Ofício do desembargador e intendente-geral do comércio, agricultura e manufaturas da capitania do Pará, Luís Gomes de Faria e Sousa, para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 17 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4689.

seus direitos assegurados pela lei, ocorriam abusos e transgressões, provocando a fuga de índios dos locais de trabalho e atos violentos de rebeldia. Além disso, os índios eram utilizados para os serviços de interesse do governo, especialmente, nos trabalhos exaustivos de recuperação e abastecimento das fortificações localizadas nas áreas adjacentes ao arquipélago.<sup>67</sup>

Com o tempo, foram ampliadas as unidades militares sediadas naquele arquipélago com o recrutamento de índios para servirem nas companhias de ordenanças, inserção que nem sempre foi pacífica, conforme destaca Patrícia Melo Sampaio para a conjuntura final do regime.<sup>68</sup> Mas, em outras reflexões, no contexto do Diretório, os índios teriam momentos de autonomia, não necessariamente sujeitos aos rigores dos regulamentos ou utilizados como trabalhadores de forma ilícita, quando participavam voluntariamente nas expedições de coleta no sertão. Longe das povoações de onde partiam para fazer essa atividade encontravam espaço para agir de forma independente, incentivando a formação de redes solidárias e conformando objetivos econômicos de onde poderiam obter ganhos razoavelmente vantajosos e ter acesso a oportunidades restritas.<sup>69</sup>

Quadro 18 – Aldeias missionárias da ilha Grande de Joanes transformadas em vilas a partir de 1748 e do Diretório de 1757

Ano	Lugares	Aldeia	Local
1748	Cachoeira do rio Arari	*Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira do rio Arari	Rio Arari
1757	Condeixa	Maiupatuba/Guajarás	
1757	Muaná	*São Francisco de Paula	
1757	Mondin	São José	Rio Paracauari
1757	Ponta de Pedras	Mangabeira	
1757	Rebordelo	Piyé/Aruans	Ilha Caviana

<sup>67</sup> SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. *Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia*. Manaus. Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2011, pp.137-148.

<sup>68</sup> SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. “Vossa Excelência mandará o que for servido..”: políticas indígenas e indigenistas na Amazônia portuguesa do final do século XVIII”. *Tempo*, n. 23, julho de 2007, pp. 39-55.

<sup>69</sup> Sobre a possibilidade de participação voluntária de índios em atividades de coleta durante a vigência do Diretório, ver: ROLLER, Heather Flynn. “Expedições coloniais de coleta e a busca por oportunidades no sertão amazônico (1750-1800)”. *Revista de História*, n. 168, São Paulo (janeiro-junho de 2013), pp. 201-243. Para o aprofundamento desse tema, conferir: ROLLER, Heather Flynn. *Colonial Routes: spatial mobility and community formation in the portuguese amazon*. A Dissertation submitted to the Department of History and the committee on graduate studies of Stanford University in partial fulfillment of the requirements for the degree of Doctor of Philosophy in may 2010, pp. 70-117.

1757	Vilar	Goianazes	
1758	Chaves	Anajatuba/Aruans	Ponta de Mauari
1757	Monforte	Joanes	Marajó
1757	Monsarás	Caiá	
1757	Salvaterra	Conceição (antiga Sacácas)	Rio Paracuari
1757	Soure	Bom Jesus/Marauanazes	Rio Paracauari

**Fonte:** BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Ensaio corográfico sobre a província do Pará*. Brasília: Senado Federal, 2004, pp. 271-284.

\*Vilas que se originam de fazendas particulares.<sup>70</sup>

Em contraste com os problemas verificados em diversas povoações, as autoridades do governo alternavam o seu discurso sobre a aplicação e funcionamento da lei do diretório. Nas visitas e correições realizadas em algumas vilas do Estado, o provedor da fazenda e ouvidor-geral, Feliciano Ramos Nobre Mourão, constatou a ausência de moradores devido às fugas e deserções dos índios. No documento, emitido a Mendonça Furtado, apontou como solução o casamento dos europeus com as índias como o meio mais conveniente resultando em grande utilidade para o povoamento das vilas criadas pelo diretório e “civilização” dos índios, por ser útil ao bem comum de todo o Estado, sendo necessário o envio de duzentos soldados pelas frotas “porque com os casamentos se seguirão as interessantíssimas consequências ponderadas”.<sup>71</sup>

No ano seguinte, Feliciano Ramos Nobre comunicou ao secretário de estado sobre a correição realizada por ele nas vilas da Vigia, Cametá e São José de Macapá. No exercício de suas atribuições informou a grande necessidade de “obras públicas de calçadas, fontes, pontes, caminhos e serventia do povo”. Também destacou a carência encontrada nas outras vilas, “antigas na fundação”, as quais necessitavam das mesmas

<sup>70</sup> De fato, de acordo com informações do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, do final do século XVIII, foram criadas cinco vilas e cinco lugares, além das fazendas de particulares onde viviam parte da população da ilha do Marajó cultivando em diversos campos e rios. Em cada vila funcionava a câmara presidida por dois juízes, escolhidos entre brancos e índios ou, às vezes, composta apenas por brancos; três vereadores, podendo ser brancos e índios, um escrivão, sempre branco; um provedor da fazenda real, que na falta do branco, poderia ser índio ladino; oficiais de justiça, podendo ser meirinho, alcaide, carcereiro, porteiro. Figura também nessa estrutura burocrática o principal dos índios, o qual era sempre índio da família da própria liderança. Suas atribuições nesse novo papel era dirigir as portarias para os índios, resolver sobre elas, com o conselho do diretor, na forma observada pelos termos do Diretório. Essas e outras informações em: FERREIRA, Alexandre Rodrigues. “Notícia histórica da Ilha de Joanes ou Marajó”, p. 54.

<sup>71</sup> “Ofício do provedor da fazenda real e ouvidor-geral da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 10 de novembro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 48, D. 4362.

obras, de casa de câmara e cadeia, “e mais que tudo de um cais nos portos das mesmas vilas, porque o mar vai minando, e demolindo a terra, de sorte, que em breve tempo arruinará as casas fronteiras; porque lhes tirará o fundamento, ou terra, em que se acham situadas”, o que se poderá evitar com a concessão do rendimento das terças por tempo de vinte anos.<sup>72</sup>

Na mesma inspeção produziu um “diário de viagem” no qual descreveu a situação das vilas de Colares, Vigia, Cametá, Macapá, Melgaço, Portel, fazendas e áreas ribeirinhas do rio Moju e Acará, na companhia do governador Manoel Bernardo de Melo e Castro. É importante destacar o teor dessas visitas para efeito de comparar a situação das povoações localizadas próximas do arquipélago do Marajó a fim de podermos entender por que as autoridades portuguesas recorriam aos índios do arquipélago para socorrer essas e outras povoações. Em geral, foram constatados os problemas já relacionados anteriormente: a falta de índios nas vilas as quais deveriam ser socorridas com índios de outras vilas ou fazer os descimentos de novos índios do sertão. Em Colares, por exemplo, a produção de farinha se encontrava bastante prejudicada e as casas do pároco e do diretor estavam arruinadas. Na vila da Vigia, foram providos postos militares das três companhias de ordenanças “que ficaram alistadas na dita vila”, e um “açougue para sustento do povo que por falta do provimento da carne passavam grandes necessidades”. Foi estabelecido ainda naquela vila “um estudo de gramática que ensinarão os religiosos das mercês”.

De volta a Belém, seguiram para o porto do convento do Carmo e partiram para o rio Moju onde desembarcaram no porto da fazenda de Ibirajuba, que pertencia aos jesuítas e constatou-se a presença de duzentas pessoas entre índios e escravos, além de alguns meninos sem batismos. Logo depois, a comitiva seguiu para a fazenda Jaguarari, outra propriedade sequestrada que pertencera aos jesuítas, administrada por José Bernardo da Costa e Asco na qual existiam alguns alambiques de aguardentes e grandes canaviais. Como em Ibirajuba, o administrador da propriedade foi orientado a administrar os sacramentos aos índios. Após essas visitas, a comitiva seguiu para o engenho do

---

<sup>72</sup> “Ofício do ouvidor-geral da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 28 de junho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4522.



Guajará e a sua igreja o divino espírito santo, passaram ao Igarapé-Mirim e depois foram à vila de Cametá, além de Portel, Melgaço e Macapá.<sup>73</sup>

Nas vilas e lugares do arquipélago do Marajó, ao contrário, foram obtidos rendimento significativos pelo tesoureiro-geral Antônio Rodrigues Martins que logo foram remetidos ao secretário de estado, Mendonça Furtado. Os rendimentos e algum dinheiro em espécie foram apurados nas correições realizadas após a expulsão dos missionários do Marajó, inclusive em suas fazendas e nos rebanhos encontrados nelas. Os valores se equivalem aos que foram levantados nas outras vilas do diretório, revelando que, apesar dos problemas que se constataram com a implantação do instituto, o arquipélago marajoara se especializou na produção de outros itens que, apesar da pecuária, tornava aquele território uma alternativa para a Coroa repensar os seus projetos de intervenção sobre o Estado do Grão-Pará e Maranhão.

Quadro 19 – Rendimento das vilas e lugares da ilha Grande de Joanes (1761)

Vilas e lugares	Tainhas secas	Peixe grosso	Manteiga de milho	Cestas de peixe de noiva	Tainhas	Potes de azeite	Cestas de caranguejos	Paneiros de farinha	Alqueires de arroz
Monçarás	30:543	17:10	151	-	-	-	-	177	13
Monforte	15:345	-	-	46	312	-	131	399	28
Soure	3:472	72:16	-	6	-	-	-	-	-
Mondim	576	96:00	-	-	-	-	-	-	-
Salvaterra	13:110	15:40	-	-	-	-	-	167	-
Chaves	486	56:30	-	-	-	77	-	-	-

**Fonte:** “Ofício do tesoureiro-geral do comércio dos índios, Antônio Rodrigues Martins, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará 26 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4715.

<sup>73</sup> “Ofício do ouvidor-geral da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 28 de junho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4523.

Mas, alguns procedimentos do ouvidor-geral durante as correições realizadas nas vilas e povoações de índios foram questionados por parecerem contrários às disposições do diretório.<sup>74</sup> A principal controvérsia estaria relacionada com a prisão de alguns cabos das canoas que teriam apresentado uma “carta de seguro” passada por Feliciano Ramos Nobre, contrariando as leis do reino sobre a concessão dessa permissão e sem comunicar à junta de comércio. O problema foi resolvido com a libertação dos réus e a reparação do agravo, mas com graves consequências para a competência de jurisdições das autoridades do poder colonial. Tanto que, o governador do estado, Manoel Bernardo de Melo e Castro, por ordem régia, determinou que fossem sentenciados em junta de justiça os culpados pelos prejuízos causados à fazenda real.<sup>75</sup>

Com a decisão de mandar publicar um bando ordenando o cumprimento da resolução régia pelos diretores das povoações, os quais deveriam cumprir as obrigações declaradas no Diretório, sentenciando os culpados pelos descaminhos cometidos contra a real fazenda, o governador se mostrou firme na determinação de estabelecer punições aos diretores de povoação que não cumprissem com as obrigações declaradas no Diretório. Nesse sentido, os diretores que descumprissem essas determinações seriam sentenciados na junta estabelecida no Estado por cometerem abusos contra a fazenda real, apenando-os pelos descaminhos cometidos.<sup>76</sup>

A decisão de observar as disposições do Diretório e dar cumprimento nas punições dos infratores numa junta de justiça estabelecida na cidade de Belém parece não ter agradado o intendente Luís Gomes de Farias e Sousa que acabou deixando o cargo.

<sup>74</sup> “Ofício do desembargador e intendente geral, Luís Gomes de Faria Sousa, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 16 de dezembro de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 53, D. 4877.

<sup>75</sup> A controvérsia entre as atribuições do intendente e as do ouvidor em: “Ofício do desembargador e intendente geral do comércio, agricultura e manufaturas, Luís Gomes de Faria Sousa, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 18 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4693. A informação repassada pelo governador ao secretário de estado em: “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 4 de março de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 54, D. 4892

<sup>76</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 4 de março de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 54, D. 4892. Termo usual empregado pelo governador nos documentos relacionados com os prejuízos causados por dirigentes das vilas à fazenda régia. Conferir o termo em: BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário português e latino*, p. 101. Sobre a publicação da resolução ou bando a fim de que os diretores não alegassem desconhecimento do mesmo, ver: “Ofícios (minuta) do secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o ex-governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Belém do Lisboa, 23 de dezembro de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 55, D. 5019.

Após a sua partida para o reino, o provedor da fazenda, José Feijó de Melo e Albuquerque, informou o secretário de estado, Mendonça Furtado, de que o antigo intendente estaria disposto a caluniar na corte tanto o governador quanto o ouvidor-geral, Feliciano Ramos Nobre. Intrigas à parte, o ouvidor se manteve no cargo e, naquele ano, partiu para uma nova correição e devassas nas localidades da ilha do Marajó.<sup>77</sup>

O novo intendente geral da junta de comércio, agricultura e manufaturas, José de Amorim Pereira comunicou a sua viagem pelas povoações daquela capitania a fim de fazer correição de acordo com a resolução estabelecida para as vilas do Diretório. Nessa inspeção, o intendente considerou conveniente ao serviço régio o envio de alguns índios rapazes para os reparos necessários da fortificação situada na praça de São José de Macapá, “que vai com grande adiantamento que a desejara ver já completa” pelo grande gasto que estava sendo feito para a sua conclusão, atendendo às providências dadas com a finalidade de finalizar as obras da fortaleza. Fica claro que a mão de obra era recrutada em outras áreas circunvizinhas, mas pela proximidade era obtida em maior número na ilha Grande de Joanes.<sup>78</sup>

Apesar de todas as regulamentações, determinações, imposições e até punições, estudos mostram que a Coroa dependia dos serviços dos diretores para que os objetivos dispostos no próprio Diretório fossem alcançados. Em consequência, os diretores também tinham os seus próprios objetivos no sentido de obter o reconhecimento através de recompensas pelos serviços prestados nos cargos que ocupavam ou tentando, com isso, tirar vantagem da dependência que a Coroa tinha de seus serviços e de sua utilidade nesse momento a partir das atribuições que lhes eram conferidas para o exercício do cargo.<sup>79</sup> Isso poderia ser o diferencial na ilha do Marajó devido à posição

---

<sup>77</sup> “Ofício do provedor da fazenda real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 3 de junho de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5125.

<sup>78</sup> “Ofício do intendente geral do comércio, agricultura e manufaturas, João de Amorim Pereira, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 5 de outubro de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5459. Os vestígios das intervenções desse período sobre a fortaleza de Macapá em: ALBUQUERQUE, Marco Antônio Gomes de Mattos de. “Remanescentes materiais do período pombalino no Pará”. *Revista Brasileira de Arqueometria, Restauração e Conservação*, v. 1, n. 6 (2007), pp. 313-319.

<sup>79</sup> MELO, Vinicius Zúniga. “Os diretores de povoações no Grão-Pará do Diretório dos Índios (1757-1798): o serviço à monarquia portuguesa e as constantes infrações às suas normas”. *XXVIII Simpósio Nacional de História* realizado entre os dias 27 a 31 de julho de 2015 em Florianópolis (SC). Mais informações em: SOUZA JÚNIOR, José Alves de. *Tramas do Cotidiano: Religião, Política, Guerra e*

que esta ocupava naquele momento após a implantação do Diretório com grandes possibilidades para os diretores, como veremos no Auto de Devassa.

### 3. Os “autos de devassa” nas vilas e lugares do arquipélago do Marajó

É necessário agora fazer algumas considerações sobre “Os Autos de Devassa”, produzidos pelo ouvidor Feliciano Ramos Nobre Mourão em 1764, os quais apresentam informações importantes sobre aspectos econômicos, políticos, sociais e religiosos das vilas e lugares visitados no arquipélago do Marajó.<sup>80</sup> Eles retratam a precária aplicabilidade dos termos do Diretório e a situação de total abandono das povoações criadas a partir dos aldeamentos, como no caso da educação, entre os moradores dos muitos lugares visitados em três meses de viagem. Trata-se de um problema impactado pela saída dos jesuítas, o modelo de aulas régias adotado para suprir certas carências, a contratação de professores e o pagamento de subsídios que deveriam ser providos em boa parte pela renda da comunidade.<sup>81</sup> Apresenta de modo direto também a situação encontrada na economia e na defesa, a precária estrutura dos prédios públicos, templos religiosos e residências. Em razão disso, solicitou o recolhimento das “terças dos concelhos” vencidas no valor de seis contos, trezentos e vinte e quatro mil e cem réis, e cacau no valor de quarenta mil e dezessete réis respectivamente, para financiar a recuperação parcial dessas edificações.<sup>82</sup>

O documento deve ser analisado de forma crítica, uma vez que o ouvidor tem como objetivo construir um relato coerente com os propósitos estabelecidos pelas diretrizes régias com as quais procura tomar ciência da situação e encontrar algumas respostas e

---

*Negócios no Grão-Pará dos Setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política Pombalina*, pp. 261-324.

<sup>80</sup> MATTOS, Yllan de. *A última Inquisição: os meios de ação e funcionamento da Inquisição no Grão-Pará pombalino (1763-1769)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2009, p. 159.

<sup>81</sup> RODRIGUES, Denise Simões. “A educação e a proposta de civilização dos súditos portugueses na Amazônia (1750-1810)”. *Revista Teias*, v. 14, n. 28 (maio-agosto de 2008), pp. 183-194. Sobre a educação dos jesuítas na colônia, ver: CHAMBOUEYRON, Rafael; ARENZ, Karl-Heinz; NEVES NETO, Raimundo Moreira das. “‘Quem doutrine e ensine os filhos daqueles moradores’: a Companhia de Jesus, seus colégios e o ensino na Amazônia colonial”. *Revista HISTEDBR On-line*, número especial, Campinas, outubro de 2011, pp. 61-82.

<sup>82</sup> “Ofício do ouvidor-geral da comarca do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 2 de junho de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5113.

soluções. Consta o peso excessivo de trabalho que recai sobre o nativo o qual o impele às fugas constantes e aos vícios, impedindo-o que aprenda um ofício ou que se dedique à sua família e ao seu sustento. Aponta, ainda, os problemas relacionados com a produção e o transporte dos gêneros que impedem o crescimento das rendas e, se melhorados, poderiam proporcionar vantagens significantivas desde que fossem aproveitadas as excelentes condições que a região oferecesse para a navegação, agricultura, pesca e extrativismo variado.<sup>83</sup>

A análise dos autos de devassa das vilas da ilha do Marajó deve suscitar indagações sobre o papel das lideranças, como já frisamos anteriormente, e as relações de poder estabelecidas naquelas povoações com outros segmentos da comunidade e com autoridades coloniais, inclusive com o autor da devassa.<sup>84</sup> Os interesses das lideranças das vilas poderiam estar associados à sua projeção social devido ao reconhecimento de sua importância como mediadores da colonização e por serem legitimados pela legislação como agentes fundamentais para os objetivos da política colonizadora. A forma como articulavam essa condição nos discursos elaborados para esse fim, permitia-lhes negociar com as autoridades coloniais o seu papel na liderança de sua comunidade.<sup>85</sup>

Outro detalhe importante diz respeito ao censo populacional apresentado no documento. Ao que parece, o número reduzido de habitantes tem relação com alguns fatores já explicitados na pesquisa (guerras, fugas, deslocamentos em massa, recrutamento e remoção de trabalhadores para outras praças), mas não leva em conta, por exemplo, os efeitos catastróficos das diversas fases de epidemias responsáveis pela

---

<sup>83</sup> Mesmo porque, muitos aspectos da economia anterior ao período pombalino continuaram sendo praticados durante a vigência do Diretório, como a atividade extrativista, de acordo com: COSTA, Francisco de Assis. “A economia colonial do Grão-Pará: uma avaliação crítica (1720-1822)”. *Economia e Sociedade*, v. 21, n. 1 (44), Campinas (abril de 2012), pp. 197-219. Alguns aspectos importantes da economia, do trabalho e das formas de captura dos índios na Amazônia colonial, antes do período pombalino, em: SWEET, David Graham. *A rich realm of nature destroyed: the middle amazon valley (1640-1750)*. A thesis submitted to the graduate school of the University of Wisconsin-Madison in partial fulfillment of the requirement for the degree of Doctor of Philosophy in 1974, pp. 112-186.

<sup>84</sup> Ainda que estivessem cumprindo um papel fiscalizador, nem por isso estavam imunes às redes de clientela existentes na sociedade colonial, sendo cooptados pelos integrantes da elite local. Ver essa questão em: MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Administração, justiça e poder: os ouvidores gerais e suas correições na cidade do Rio de Janeiro (1624-1696)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2009, pp. 71-95 e 96-113.

<sup>85</sup> FONTENELE, Francisca Nescylene. *Grão-Pará pombalino: trabalho, desigualdade e relações de poder*, pp. 49-63.

redução demográfica das populações indígenas, além das medidas no sentido de incentivar o povoamento através dos casamentos entre brancos e índios. Esse quadro populacional não parece ser muito diferente do que foi encontrado em outras áreas da colônia, salvo algumas exceções apontadas pelos estudos que tratam desse tema, como a introdução de negros africanos e de imigrantes açorianos.<sup>86</sup>

Na vila de Monsarás, foram constatadas as boas condições da casa de residência para a acomodação do vigário e diretor e a existência de armazéns para se recolherem os dízimos. A vila necessitava de um prédio para abrigar a câmara e outro para servir de cadeia, com “os consertos necessários para a sua segurança e perfeição”. O número de residências não passava de cinquenta e três, e eram casas cobertas com palha distribuídas de forma irregular, posicionadas desordenadamente, pelas ruas da vila, que era o antigo aldeamento chamado Caiá.

Os meninos da escola eram índios da mesma povoação e achavam-se adiantados nos estudos, dispondo de materiais para o aprendizado e com facilidade para aprenderem a língua portuguesa, bem diferente da situação precária vivenciada em diversas vilas já analisadas em outros estudos. Nos autos de devassa o ouvidor também fez menção aos filhos dos oficiais (dois) capazes de frequentar o colégio dos nobres localizado na cidade de Belém.

A vila dispunha de uma campina capaz de conservar oitenta ou cem cabeças de gado vacum, podendo cada índio da povoação comprar uma vaca desse rebanho e, com ela, suprir parte de suas necessidades, como se observa no fragmento do documento:

“Tem a vila uma campina capaz de conservar 80 até 100 cabeças de gado vacum, e conveniente seria, que cada índio compra-se uma vaca, porque desta providência tirariam os moradores a utilidade do leite das ditas vacas com que lhe suprisse conduto, e mantimento de suas farinhas, além das crias que produzem, e com facilidade preferirão os índios comprar o gado, pois tirando-lhe o diretor das suas roças dois até três alqueires de farinha em qualquer curral se lhe venderão”.<sup>87</sup>

<sup>86</sup> Ver: CARRARA, Ângelo Alves. “A população do Brasil, 1570-1700: uma revisão historiográfica”. *Revista Tempo*, v. 20, 2014, pp. 1-21. Conferir: MARCÍLIO, Maria Luíza. “A população no Brasil colonial”. BETHELL, Leslie (Org.). *História da América Latina: América Latina Colonial*, v. II. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004, pp. 311-338.

<sup>87</sup> “Auto de Devassa tirado pelo ouvidor geral Feliciano Ramos Nobre Mourão, a mando do governador do Grão-Pará, Fernando da Costa de Ataíde Teive, no ano de 1764, nas vilas e povoações de Monçarás, Salvaterra, Monforte, Colares, Cintra, Bragança, Vila Nova del Rei, Ourém e Soure”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v.3, t. I. Belém: SECULT, 1997, pp. 11-31. Exemplo do modelo de educação pombalino, durante a vigência do Diretório, em: FONTENELE, Francisca Nescylene. *Grão-Pará pombalino: trabalho, desigualdade e relações de poder*, pp. 108-119. CUNHA, Jonas Araújo da. *As*

Em Monsarás, os moradores deveriam fazer suas casas com os quintais cercados para plantarem suas árvores de fruto. Nesse caso, deveriam ser observadas “as clausuras”, isto é, o aspecto externo uniforme das residências, “e só por dentro será lícito a cada um fazer os repartimentos, que lhe parecer, para o que seria conveniente que um engenheiro fosse delinear as ruas e fizesse o risco da formatura das casas para ser perfeito o prospecto público”. Mas, nessas condições, o ouvidor reconhece as dificuldades para que esse projeto se concretize, conforme as diretrizes estabelecidas, porque cada índio “escassamente ganha com que possa vestir-se, e a sua família e nesta consideração se manifesta a impossibilidade, ou suma dificuldade, com que cada um dos moradores se acham para fazerem casas”. Dessa forma, “constarão sempre as povoações dos índios de choupanas sem aumento algum no material delas”.<sup>88</sup>

A tentativa de eliminar aspectos da paisagem das vilas que lembrassem os antigos aldeamentos, substituindo-os por elementos tipicamente europeus, era dificultada pela situação social e econômica vivida pelos índios nas vilas recém-criadas pelo Diretório. As imposições das diretrizes para enquadrar os índios numa nova modalidade de trabalho e as transgressões verificadas no cotidiano das vilas acarretavam situações embaraçosas e “inconcebíveis” com os pressupostos regeneradores para a aplicação integral dos termos previstos na nova legislação. Tudo isso ocasionava os problemas que eram constatados e relatados nas diversas correições realizadas nas vilas do Diretório.

Como solução para o problema das moradias dos índios em Monsarás, foi apresentada a seguinte proposta:

“Ocorre que assim como V.Exa. é servido prover a muitos moradores particulares com índios, com que vão ao sertão, os quais só recebem seus salários, sendo o lucro para os moradores que mandam ao negócio, que da mesma forma se ajudem, e sirvam uns aos outros; de sorte que o lucro do negócio do comum tanto das roças como da pescaria se aplique para as despesas da fatura das casas por um ano, ou dois ou três se tanto for preciso, pagando-se os índios que trabalharem no negócio somente de seus salários, como se servissem a qualquer particular ou tirando-se a metade do lucro do

---

*letras humanas: os povos indígenas e o ensino da língua portuguesa na Amazônia pombalina (1751-1763)*, pp. 101-168.

<sup>88</sup> *Ibidem*. O diretor da vila era o alferes José Felix Galvão, “achei informação, que é cuidadoso nas roças do comum, e zeloso da arrecadação dos dízimos, que dom inteligência cobra”. O vigário da vila era o padre João António de Gois.

negócio em cada ano para a dita despesa, e dando-se a outra metade aos índios para não ficarem descontentes”.<sup>89</sup>

Para realizar esse plano de reordenamento das residências dos índios era também necessário prover a vila com uma olaria para a produção de telhas para cobrir as casas. Essa atividade teria uma dupla utilidade, como forma de ocupar os índios numa atividade de manufatura e “porque com a dita olaria evitarão os índios o incômodo de reformarem muitas vezes a cobertura das casas por que com as chuvas apodrece a palha”. Mas, para que os índios tivessem o conhecimento necessário para produzir as telhas era preciso instruí-los nesse ofício, sendo necessário enviar “um pedreiro inteligente, que saiba fazer fornos, e um oleiro para ensinar alguns rapazes ao dito ofício, e as índias, que são as que principalmente costumam nas olarias trabalhar na fatura da telha”.<sup>90</sup>

Com relação aos custos para a manutenção e administração das povoações, foi proposta nos autos de devassa a incorporação do lugar de Condeixa à vila de Monsarás. Essa sugestão tentava, em primeiro lugar, sanear o custo para a sua manutenção, “porque os ditos índios não têm principal, mas um índio nomeado comandante e se evitava a despesa de 60\$000 réis, que faz a real fazenda com o vigário e seis índios que se ocupam em pescadores parar o dito vigário e diretor”. O outro argumento para justificar a reunião dessas duas povoações era a observância dos regulamentos do instituto, “porque o dito lugar não tem cento e cinquenta moradores na conformidade do § 77 do Diretório”.<sup>91</sup>

A mesma justificativa foi apresentada para a incorporação da vila de Monsarás à de Ponta de Pedras, situada na mesma costa “em pouca distância em termos da dita vila”, por serem muito pequenas e não terem ambas o número de moradores determinado no Diretório “a respeito das povoações”, e “se evitarão também as cômputas de 120\$000 réis que recebem dois vigários, e os índios” que ocupam os cargos do instituto nas vilas. Na mesma proposta, foi recomendada a administração dos sacramentos aos moradores da vila de Monsarás pelo vigário da vila vizinha pela proximidade e comodidade dos moradores. Em razão disso, o diretor da vila, em vista da utilidade pública, já “tinha mandado abrir uma estrada nos matos para as campinas para os moradores do termo

---

<sup>89</sup> *Ibidem.*

<sup>90</sup> *Ibidem.*

<sup>91</sup> *Ibidem.*



possam com facilidade por terra recorrer na administração dos sacramentos, e da justiça”. E ficou acordado em comum “para que cada morador mandasse todos os anos um servo a limpeza da dita estrada e que um dia concorreram para se limpar a campina da vila roçando-se o mato”.<sup>92</sup>

Quadro 20 – Relação de toda a população de Monsarás

Principais	01
Oficiais da ordenança	06
Oficiais de justiça	01
Índios velhos	10
Índios casados	54
Índios viúvos	03
Índios solteiros	18
Índias casadas	75
Índias viúvas	14
Índias solteiras	07
Rapazes de 13 anos para baixo	94
Raparigas de 13 anos para baixo	62
Oficiais mecânicos	05
Total	350

**Fonte:** “Auto de Devassa tirado pelo ouvidor geral Feliciano Ramos Nobre Mourão...”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 3, t. I. Belém: SECULT, 1997, pp. 11-31.

Quadro 21 – Relação de toda a população de Condeixa

Principais	01
Índios velhos	09
Índios casados	17
Índios viúvos	03
Índios solteiros	05
Rapazes de 13 anos para baixo	27
Índias casadas	24
Índias viúvas	04
Raparigas de 13 anos para baixo	22
Oficiais mecânicos	03
Total	121

<sup>92</sup> *Ibidem.*

**Fonte:** “Auto de Devassa tirado pelo ouvidor geral Feliciano Ramos Nobre Mourão...”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 3, t. I. Belém: SECULT, 1997, pp. 11-31.

A vila de Salvaterra localizada junto à “boca do igarapé grande” e a “três léguas por terra” da vila de Monforte e próxima do lugar de Mondim, era o antigo aldeamento da Conceição ou Sacacas, dirigido pelos frades capuchos da Conceição. O templo deixado na vila pelos sacerdotes carecia de reparos, assim como as residências do diretor e vigário “são pequenas, arruinadas e com pouca acomodação”. A vila dispunha de quarenta e duas casas “que formam uma praça de que se compõe a dita vila sem mais ruas”. A vila carecia de prédios públicos para abrigar a casa da câmara e a cadeia “que devem ter todas as vilas na forma determinada”.<sup>93</sup>

Com relação à administração, a vila era administrada pelo diretor Gervásio Domingues da Cruz o qual

“é morigerado e regulado nos bons costumes, trata aos índios com bom modo, e prudência, é muito cuidadoso no argumento da povoação, porque tem dado princípio à fatura de algumas moradas de casas com melhor forma do que as antigas e zeloso na utilidade dos índios pelas disposições que deu para a pescaria que atualmente se acha fazendo em benefício dos mesmos índios. O vigário se acha ausente da vila nessa cidade”.<sup>94</sup>

Tal como foi proposto para a vila de Monsarás, era necessário substituir as habitações rudimentares encontradas pelo ouvidor naquela vila por moradias com seus quintais cercados “para plantarem árvores de frutas, e se utilizarem delas as famílias, ser prefeito o prospecto público e formosura da vila”. Mas, como foi observado na vila de Monforte, os índios não teriam condição de construir casas como as que foram projetadas para as vilas do Diretório, por terem dificuldades para subsistir à sua sobrevivência. Em decorrência dessa situação social e econômica, as vilas continuavam apresentando uma paisagem que o instituto tentava eliminar, tipicamente de aldeamentos:

“É certo que cada um dos índios por si só não pode fazer a sua morada de casas, nem adquirirá com que pague a despesa dela, por que escassamente ganham, com que possa vestir-se e a sua família, e nesta consideração se faz evidente a impossibilidade, ou suma dificuldade com que cada um dos moradores se acham para fazerem as suas casas, e constarão sempre as

---

<sup>93</sup> *Ibidem*, pp. 37-45.

<sup>94</sup> *Ibidem*.

povoações dos índios de choupanas como tem o gentio no mato sem aumento no material delas”.<sup>95</sup>

Para realizar mudanças no aspecto das moradias dos índios e “evitarem as multiplicadas reformas da palha do ubim, ou bissú que apodrece com as chuvas”, a vila de Salvaterra poderia ser provida com telhas da olaria existente em Soure. Mas, por conveniência, o ouvidor considerava mais adequado que cada vila possuísse sua própria fábrica e “concorresse gente tanto homens como mulheres, para a fatura da dita telha de forma que ficasse comum a ambas as povoações, até que a dita vila cobrisse todas as suas casas”.<sup>96</sup> Essa proposição atendia ao interesse comum da comunidade, mas também, ocupava parte da mão de obra com projetos de interesse da Coroa e como forma de disciplinar os trabalhadores índios nas vilas criadas. Na documentação existente sobre essas povoações desse período, as manifestações e atitudes de resistência ocorriam com frequência, pois há relatos de deserções de trabalhadores e fugas de índios das povoações, e a formação de mocambos com outros grupos do arquipélago.<sup>97</sup>

Como foi constatado em diversas vilas do Diretório, a educação de meninos e meninas era bastante precária. Essa situação não era diferente na vila de Salvaterra a qual “carecia de um mestre de escolas para os meninos e meninas aprenderem a língua portuguesa, a ler e escrever a doutrina cristã”.<sup>98</sup> A carência de mestres nas escolas das vilas pombalinas se deve em primeiro lugar à eliminação do papel primordial que era exercido pelos missionários no processo de catequese e, em segundo lugar, à reforma geral no ensino, cabendo ao diretor das vilas a responsabilidade pela educação das crianças que não estavam preparadas para se inserir no programa de reformulação da vida mental e educacional.

#### Quadro 22 – Relação de toda a população de Salvaterra

Principais	02
Oficiais: capitão, ajudante e alcaide	03
Índios velhos	09

<sup>95</sup> *Ibidem.*

<sup>96</sup> *Ibidem.*

<sup>97</sup> CASTRO, Aluísio Fonseca. “Manuscritos sobre a Amazônia colonial: repertório referente à mão de obra indígena no fundo da secretaria do governo (Colônia e Império)”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 5, t. 1, 2006, pp. 11-122.

<sup>98</sup> “Auto de Devassa tirado pelo ouvidor geral Feliciano Ramos Nobre Mourão...”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 3, t. I. Belém: SECULT, 1997, pp. 37-45.

Filhos dos principais	02
Índios carpinteiros	02
Aprendizes de ferreiro	01
Pedreiro	01
Barbeiro	01
Índios dispersos por portaria e serviço de Sua Majestade	36
Índios velhos impedidos	10
Pescadores do reverendo vigário	03
Pescadores do principal	01
Pescadores do diretor	03
Índios da repartição que se acham no negócio do comum	08
Índios prontos para o serviço declarada por ordem de Sua Excelência	10
Índios doentes	02
Índios fugidos com suas famílias do tempo dos meus antecessores	06
Fugidos sem famílias	04
António da Luz aprendendo a alfaia na cidade	01
Índias casadas e desimpedidas	96
Raparigas, grandes e pequenas	54
Rapazes, grandes e pequenos	55
Raparigas órfãos	04
Rapazes órfãos	06
Total	320

**Fonte:** “Auto de Devassa tirado pelo ouvidor geral Feliciano Ramos Nobre Mourão...”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 3, t. I. Belém: SECULT, 1997, pp. 37-45.

Em Monforte o ouvidor tomou conhecimento, logo que chegou à vila, da morte de um índio “com veneno, e feito um furto, que passeava de marca de prata, sem que pelos juízes se tivessem procedido à devassa como, eram obrigados na forma das leis de S.M.”. Como fez em outras correições, convocou “a nobreza e povo, que compreende índios e europeus nos corpos da câmara”, fez pelouro e deu providência aos descaminhos que encontrou quando chegou à vila.<sup>99</sup>

A vila era o antigo aldeamento de Joanes dirigido pelos frades capuchos de Santo Antônio e “dista légua e meia por terra da vila de Monsarás, e três léguas da vila de

<sup>99</sup> *Ibidem*, pp. 46-71.

Salvaterra”. A vila dispunha de um templo com três altares, sendo bem provida de paramento, além de possuir “sessenta e sete moradores de casas, que se acham edificadas com boa ordem”. Mas, as casas da residência do vigário, padre José Antunes de Santa Ana, e diretor, capitão da ordenança Félix da Silva Cunha, foram consideradas pequenas e com pouca acomodação. Para servir ao bom governo e administração a vila carecia de uma casa para abrigar a câmara e uma para a cadeia.<sup>100</sup>

O ouvidor visitou os meninos na escola e constatou que se achavam bem adiantados em suas matérias. Quanto aos dois meninos filhos dos oficiais índios, foram considerados aptos a estudar no colégio dos nobres de Belém.<sup>101</sup> Com relação ao gado, o ouvidor fez a seguinte observação:

“A vila possui uma campina com capacidade para sustentar quinhentas cabeças de gado vacum (...) e conveniente seria, que cada índio comprasse uma vaca e que estas se pastorassem por alguns rapazes, para se recolherem todas as noites a um curral, que se lhe fizesse para ser o gado manso e se não introduzir no centro das ilhas do mato, por que desta providência teriam os moradores a utilidade do leite das ditas vacas, com que podiam, muitos dias suprir o conduto e mantimentos; principalmente nas famílias dos índios, que miseravelmente passam na ausência de seus maridos, enquanto andam ocupados no serviço do pesqueiro real, para que se costumam aplicar os índios da dita vila, além das criações das ditas vacas, e com facilidade se podia efetuar este estabelecimento nesta vila, tirando o diretor dois até três alqueires de farinha da roça de cada índio, com cuja módica quantidade compraria as vacas ou novilhos que quisesse em qualquer curral de gado, que se acham na dita vila sendo, também facilíma a sua condução”.<sup>102</sup>

As casas da vila foram consideradas impróprias para abrigar os moradores porque eram de “breve duração e cobertas de palha”. Os quintais deveriam ser cercados para o cultivo de árvores de frutos “porque sendo o país fértil, para as frutas naturais destas terras, que não precisam de outro benefício, e cultura mais que a plantação e resguardando do gado é tal a esterilidade, que em nenhuma vila se acharão frutas”. O traçado “ainda, que as casas se acham em reta postura sempre se precisa para o perfeito prospecto e formosura da vila, que um engenheiro delineasse as ruas, e formosura das ditas casas”. Mas reconheceu que a condição social e econômica dos índios os impedia

---

<sup>100</sup> *Ibidem.*

<sup>101</sup> *Ibidem.*

<sup>102</sup> *Ibidem.*

de construir boas casas e, nesse caso, “constarão sempre as povoações de choupanas sem aumento algum no material delas”.<sup>103</sup>

A vila ficava situada num outeiro e era assolada por fortes ventanias, carecia de uma olaria para a fabricação de telhas capazes de suportar os efeitos da natureza e atender “à utilidade de poder mandar vender não só a telha, tijolos, mas a louça a essa cidade, de que sempre há grande necessidade, e evitarão também incômodo de reformarem a cobertura muitas vezes, que apodrece com as chuvas”. Tudo poderia se resolver com o envio de um pedreiro experiente que soubesse fazer fornos e um oleiro para ensinar alguns rapazes o ofício e às índias “que são as que costumam principalmente trabalhar nas olarias na feitura de telhas, fazendo-se a despesa pelo depósito comum da tesouraria geral dos índios para depois se restituir pelo produto da dita olaria”.<sup>104</sup>

Notou que às proximidades da vila de Monforte se encontravam algumas “camboas” que eram umas cercas de pedras que o povo fazia nas praias, “onde nas vazantes fica peixe, com que se socorre a pobreza que acode as ditas camboas a buscar o que não pode sair e fica dentro das ditas camboas”. Esse era um dos artificios usado pelos índios dos aldeamentos para obter algum pescado devido ao problema de abastecimento já que boa parte da produção do pescado era destinada a abastecer Belém. Outra providência anotada pelo ouvidor seria conservar “um caminho no mato para as campinas, que serve de utilidade grande para os moradores se comunicarem”, além da periódica manutenção das cercas de camboa.<sup>105</sup>

Quadro 23 – Relação de toda a população de Monforte

Principais	01
Oficiais da ordenança	06
Oficiais de justiça	01
Índios velhos	12
Índios casados	82
Índios viúvos	03
Índios solteiros	26
Índias casadas	126
Mulheres viúvas	41

<sup>103</sup> *Ibidem.*

<sup>104</sup> *Ibidem.*

<sup>105</sup> *Ibidem.*

Mulheres solteiras	04
Rapazes de treze anos para baixo	117
Raparigas de treze anos para baixo	96
Oficiais mecânicos	14
Total	529

**Fonte:** “Auto de Devassa tirado pelo ouvidor geral Feliciano Ramos Nobre Mourão...”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 3, t. I. Belém: SECULT, 1997, pp. 46-71.

Na vila de Soure, o ouvidor encontrou grande comoção devido ao defloramento de uma índia “em idade de infância” por um índio, seu tio, o qual havia fugido da prisão após ser constatada a sua culpa pelo juízo que se formou, “e ficou ordem para ser buscado preso, e remetido a essa cidade”. A vila era um antigo aldeamento dos frades capuchos e dispunha de um templo com três altares.<sup>106</sup>

A vila foi bem avaliada pelo ouvidor, sendo situada “em um belo terreno e campina, em que pode criar muito gado”. Sua localização propiciava a “comunicação com os currais das Mercês, e de outros moradores, que lhe ficam em breve distância onde se pode prover com facilidade de toda a carne precisa, é abundantíssima de peixe”. O caminho por terra pela praia possibilitava alcançar em curto tempo o pesqueiro real, “e quando não apanham peixe, tem sempre o depósito dos mangues, em que se acham infinitos, e inextinguíveis caranguejos, com que se mantém a pobreza”.<sup>107</sup>

As casas do vigário padre Carlos Alves Bandeira, e do diretor, Manoel da Cruz de Figueiredo, foram consideradas excelentes “com muitos cômodos e armazéns”. A vila dispunha de trinta e sete moradias “de casas com a singularidade, e distinção de todas as outras povoações, que são caiadas, e cobertas de telhas”, devido a existir na vila “uma boa olaria, que atualmente labora em utilidade dos índios”.<sup>108</sup>

Na escola da vila, o ouvidor encontrou um índio mestre lecionando, na qual aprendiam a ler e escrever vinte e um meninos e quatorze meninas, além de dois rapazes, filhos do principal e comandante da vila que, como recomendou em outras inspeções, poderiam estudar no colégio dos nobres de Belém.<sup>109</sup>

<sup>106</sup> *Ibidem*, pp. 190-204.

<sup>107</sup> *Ibidem*.

<sup>108</sup> *Ibidem*.

<sup>109</sup> *Ibidem*.

A vila não possuía terras apropriadas e capazes para a produção de farinha, os índios faziam roça nas terras da vila de Salvaterra, excelentes para tabacais. Mas, a vila tinha grande utilidade para a prática da pescaria e “pode fazer comércio grande em salgas de peixe, por ficar próxima ao Maguari, onde se costumam fazer as pescarias”.<sup>110</sup>

A vila de Soure tinha em seu termo o lugar de Mondim, antigamente denominado São José e dirigido pelos frades capuchos de Santo Antônio. Sua localização era acessível por um caminho aberto por terra onde ficava a casa das canoas e poderia ser servida de um vigário de uma das vilas próximas para evitar as despesas “e para que os índios se não descontassem poderia o vigário em cada domingo fazer missa em cada povoação na respectiva igreja, e se evitarão mais os índios, que ocupam os ditos vigários para pescadores, e caçadores”.<sup>111</sup>

O lugar de Mondim tinha dezessete moradias de casas e constava de duzentas e dez pessoas e mais três cabeças de gado. A pequena vila não dispunha de uma câmara e cadeia na forma do parágrafo 7º do diretório. Também era preciso refazer as casas porque ainda que fossem cobertas de telhas, “as que têm, se acham muitas cabidas, e quase todas estão em próxima ruína, por serem ruins as madeiras e estarem podres, concorrendo não serem feitas com a devida regularidade”. Nesse caso, deveria ser observado o estilo das construções para que os moradores pudessem fazer quintais “onde plantem árvores de frutas, por ser o país tão fértil, que não necessitam de mais resguardo, e benefício, que a plantam”.<sup>112</sup>

O ouvidor considerou de grande necessidade que uma escolta fosse ao rio Araguari, no Cabo do Norte “a buscar muita gente fugida, que se vão para os franceses, porque era a dita vila das mais populosas, pois no tempo dos capuchos passava de mil pessoas”. Essa informação esta em sintonia com o que apresentamos em capítulos anteriores, relacionado com a circulação dos índios do arquipélago na fronteira norte e as queixas dos missionários sobre a repartição dos índios dos aldeamentos do Marajó.<sup>113</sup>

#### Quadro 24 – Relação de toda a população de Soure

Principais	01
------------	----

<sup>110</sup> *Ibidem.*

<sup>111</sup> “Auto de Devassa tirado pelo ouvidor geral Feliciano Ramos Nobre Mourão...”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 3, t. I. Belém: SECULT, 1997, pp. 204-211.

<sup>112</sup> *Ibidem.*

<sup>113</sup> *Ibidem.*



Índios velhos	03
Índios casados	28
Índios solteiros	08
Índias casadas	47
Índias viúvas	35
Índias solteiras	22
Oficiais de ofícios mecânicos	08
Meninos de 13 anos para baixo	49
Meninas de 13 anos para baixo	40
Rapazes de 13 até 15 anos	05
Total	246

**Fonte:** “Auto de Devassa tirado pelo ouvidor geral Feliciano Ramos Nobre Mourão...”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 3, t. I. Belém: SECULT, 1997, pp. 190-204.

Quadro 25 – Relação de toda a população de Mondim

Principais	01
Oficiais nobres	04
Mecânicos	02
Índios velhos	05
Índios casados	31
Índios solteiros	01
Índias casadas	43
Índias viúvas	28
Índias solteiras	13
Oficiais de ofícios mecânicos	08
Meninos de 12 anos para baixo	40
Meninas de 13 anos para baixo	38
Filhos do principal	02
Total	210
Moradas de casa	17
Cabeças de gado:	
Touros	02

**Fonte:** “Auto de Devassa tirado pelo ouvidor geral Feliciano Ramos Nobre Mourão...”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 3, t. I. Belém: SECULT, 1997, pp. 204-211.

As informações dos autos de devassa do ouvidor Feliciano Ramos Nobre Mourão podem não refletir totalmente a real situação das povoações inspecionadas, quando comparados com outras fontes e informações sobre a situação das vilas do Marajó, e áreas próximas, após a implantação do Diretório. Quando estava se dirigindo para Mariuá, na companhia do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado e outros componentes da comissão demarcadora de limites, o astrônomo integrante da comissão Giovanni Angelo Brunelli se referiu a um canal muito largo no percurso, “até chegar à baía de Aricuru e à aldeia desse nome dos padres jesuítas”. Ele relatou que a “aldeia não tinha uma alma, coisa da qual se lamentou muitíssimo o capitão-general a um dos padres missionários, que todavia não era o principal”. As casas dos índios, segundo ele, eram muito miseráveis, “como palafitas, construídas com paus finos e cobertas de palha”, e o número de almas poderia ser de mil e duzentas. Ao contrário, em Urucará constatou que a aldeia era bem maior mas “as casas são as mesmas, as almas serão por volta de dois mil, poucos estavam na aldeia”.<sup>114</sup>

O ministro de diretor da vila de Salvaterra, Raimundo José de Bitencourt, informou a situação precária da vila e a falta de gêneros e outros víveres para a sustentação e sobrevivência dos moradores. A causa apontada seria o emprego dos índios em outros serviços, ausentando a todos da vila e provocando a sua dispersão para outros lugares, em decorrência de não ser observado a “regularidade na sua repartição, e não se recolherem a tempo de fazerem suas roças”. Outro problema apontado para justificar o desabastecimento da vila seria a qualidade do terreno, impróprio para o cultivo, por apresentar-se bastante arenoso, bastante contaminado com formigueiros e afetado pela erosão devido aos prolongados períodos de estiagem verificados na ilha do Marajó. O oficial destacou ainda o envio de alguns índios para o serviço régio e a existência de

<sup>114</sup> “Roteiro escrito por Giovanni Angelo Brunelli da viagem do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, com a Comissão Demarcadora de Limites, de Belém a Mariuá, no rio Negro, de 2 de outubro a 25 de dezembro de 1754”. PAPAVERO, Nelson; SANJAD, Nelson; CHIQUIERI, Abner; OVERAL, Willian Leslie; MUGNAI, Ricardo. “Os escritos de Giovanni Angelo Brunelli, astrônomo da Comissão Demarcadora de Limites portuguesa (1753-1761), sobre a Amazônia brasileira”. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi (Ciências Humanas)*, v. 5, n. 2, Belém, maio/agosto de 2010, pp. 493-533.

muitos outros acometidos de doenças na ilha, o que prejudicava a produção agrícola da vila.<sup>115</sup>

O destino de muitos índios para o serviço régio e dos moradores de Belém em particular, através de portarias expedidas ao diretor da vila de Salvaterra, já ocorria com regularidade com os seus antecessores.<sup>116</sup> Na vila de Soure, por exemplo, a cobrança de dízimos das farinhas causava grande embaraço aos seus índios moradores. A questão era saber se os índios deveriam pagar o dízimo por cada dez alqueires de farinha, como assinalava o provedor da fazenda real, ou se deveriam de cada trinta alqueires pagar apenas um como era o costume.<sup>117</sup> Em Chaves, por outro lado, os principais se recusavam a destinar índios para o trabalho nos roçados e se ausentavam para os matos obrigando as autoridades da vila a ir buscá-los, depois tornando a voltar para o sertão, abandonando aquela povoação.<sup>118</sup>

Florentino da Silveira Frade registrou a queixa feita pelo padre Antônio José dos Reis sobre a conduta do tenente José Corrêa de Lacerda que teria praticado diversas irregularidades contra os moradores da vila do rio Arari. Teria se envolvido com uma mulher casada de um índio e o padre Lacerda deu parte ao “marido da dita mulher que estava pastoreando gado” quando soube do assédio de sua esposa largou o pasto e “veio a casa e procurando a mulher a não encontrou”, passando a fazer bulha contra José Lacerda. Para evitar que o vaqueiro cometesse “alguma desgraça” o padre Antônio interferiu para obviar a crise passional instalada.<sup>119</sup>

Na mesma carta foi denunciada a intenção do tenente José Corrêa de Lacerda em querer se apropriar de pastos com gado naquela área do rio Arari. Assim como, tentar induzir alguns moradores da vila para faltarem ao serviço das vaquejadas, destinando

---

<sup>115</sup> “Carta de Raimundo José de Bitencourt para o governador do Estado do Pará e Maranhão. Salvaterra, 20 de maio de 1759”. Correspondência de Diversos com o Governo (1759), Arquivo Público do Pará, códice 95, cópia microfilmada (Projeto Reencontro), documento 52.

<sup>116</sup> “Carta de Xavier Mendonça para o governador do Estado do Pará e Maranhão. Salvaterra, 21 de maio de 1759”. Correspondência de Diversos com o Governo (1759), Arquivo Público do Pará, códice 95, cópia microfilmada (Projeto Reencontro), documento 53.

<sup>117</sup> “Carta de Bernardo Antônio Borrhalho para o governador do Estado do Pará e Maranhão. Soure, 28 de junho de 1759”. Correspondência de Diversos com o Governo (1759), Arquivo Público do Pará, códice 95, cópia microfilmada (Projeto Reencontro), documento 75.

<sup>118</sup> “Carta de José de Sampaio Lançarote para o governador do Estado do Pará e Maranhão. Soure, 25 de dezembro de 1759”. Correspondência de Diversos com o Governo (1759), Arquivo Público do Pará, códice 95, cópia microfilmada (Projeto Reencontro), documento 140.

<sup>119</sup> Em Bluteau, o termo relaciona-se a “contenda estrondosa” ou “embaraço de muita gente junta”. BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário Português e Latino*, p. 207.

alguns para trabalhar para si em suas terras em particular, sem que os administradores dos lugares tivessem como impedir essas arbitrariedades por temer a sua autoridade. Mas também, consta a denúncia de um vaqueiro chamado José Lopes de Quaresma, que acusou o padre Antônio dos Reis de tê-lo castigado por se recusar a trazer o gado que estava destinado aos moradores daquela vila. Uma das razões para a aplicação do referido castigo seria o patrocínio feito pelo tenente Lacerda ao boicote dos vaqueiros nesse serviço e à morte de um cavalo dado pelo padre Reis ao vaqueiro para cumprir o serviço a qual fora destinado.<sup>120</sup>

Também nessa carta de Florentino Frade, o padre Reis denunciou o negócio de carne seca realizado pelo tenente Lacerda com os religiosos das mercês que forneciam o gado de suas fazendas para fabricar a carne seca, o qual seria confirmado pelo frei Dionísio, missionário dessa ordem. Um vaqueiro também teria confirmado esse tipo de negócio, mas de outro fazendeiro, chamado João Antônio de Pais o qual “fazia algumas carnes suas que era para comprar farinha e algumas coisas mais para a dita fazenda”. O gado enviado para os açougues das vilas do Marajó seria originário das fazendas pertencentes ao tenente José Correia de Lacerda e do sargento-mor João Batista de Oliveira cujo consórcio se referia ao fato de suas terras serem contíguas, “e não tem superação, nem sequer de um igarapé”. Na denúncia, o gado todo tinha a mesma marca e sinal, pastavam todos juntos nas terras de sua jurisdição, num sinal de favorecimento.

Apesar da grande quantidade de pastos e campinas disponíveis para o gado pastar, o grande crescimento dos rebanhos tornou-se inconveniente devido ao crescimento do gado selvagem, ficando disperso pelos campos, devastando os campos, devorando os pastos já insuficientes para o gado vacum. A solução era “comprar e matar milhares de éguas para lhe aproveitar as peles e as crinas”. Mas os resultados eram extremamente desagradáveis, pois, com o abandono dos corpos à ação do sol, ficavam “por tal maneira corrompida a atmosfera que se tornou impossível a aproximação daquelas localidades” devido não só à exposição das carcaças dos animais mortos ao relento mas também ao aparecimento de moléstias que afetavam negativamente os rebanhos de acordo com as observações feitas já no século XIX pelo Barão do Marajó.<sup>121</sup>

---

<sup>120</sup> “Carta de Florentino da Silveira Frade para o governador do Estado do Pará e Maranhão. Rio Arari, 30 de janeiro de 1760”. Correspondência de Diversos com o Governo (1760-1769), Arquivo Público do Pará, códice 104, cópia microfilmada (Projeto Reencontro), documento 02.

<sup>121</sup> MARAJÓ, Barão do. *As regiões amazônicas: estudos corográficos dos estados do Grão-Pará e Amazonas*. Lisboa: Imprensa de Líbano da Silva, 1896, p. 309.

Na descrição histórica e topográfica da comarca do Marajó, feita por Antônio Ladislau Monteiro Baena, na década de 1830, consta o censo populacional das vilas do Marajó reproduzido abaixo. Os dados apresentados por Baena são relevantes para efeito de comparação com o que foi apurado não só pelo ouvidor nos autos de devassa, mas também sobre os documentos avaliados na pesquisa relativos à população das vilas no tempo do Diretório.<sup>122</sup>

Quadro 26 – “Tábua recapitulativa da população da comarca de Marajó”

Freguesia da Cachoeira

Moradores livres	2.932
Escravos	531

Lugar de Condeixa

Moradores livres	86
------------------	----

Vila de Chaves

Moradores livres	1.406
Escravos	447

Vila de Monsarás

Moradores livres	608
Escravos	249

Vila de Monforte

Moradores livres	540
Escravos	120

Lugar de Mondim

Moradores livres	230
------------------	-----

Freguesia de Muaná

---

<sup>122</sup> BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Ensaio corográfico sobre a província do Pará*. Brasília: Senado Federal, 2004, pp. 271-284.

Moradores livres	3.021
Escravos	503

## Lugar da Ponta de Pedra

Moradores livres	815
------------------	-----

## Lugar do Rebordelo

Moradores livres	279
------------------	-----

## Vila de Salvaterra

Moradores livres	466
Escravos	31

## Vila de Soure

Moradores livres	211
Escravos	155

## Lugar de Villar

Moradores livres	95
------------------	----

Todos os moradores livres da comarca	10.689
Todos os escravos	2.040
Totalidade dos moradores	12.729

**Fonte:** BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Ensaio corográfico sobre a província do Pará*. Brasília: Senado Federal, 2004, pp. 271-284.

Mesmo com a oferta de cargos na administração das vilas e postos militares, e a punição de alguns diretores, fugas, deserções e insubordinações faziam parte das estratégias utilizadas pelos índios das povoações criadas pelo Diretório e mesmo depois de sua extinção tais problemas continuaram.<sup>123</sup> Além desses problemas relacionados com a exploração do trabalho indígena e africano, a questão do abastecimento interno as deserções dos povoados e a administração das vilas pelos diretores, a Coroa ainda tinha

<sup>123</sup> SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. “Vossa Excelência mandará o que for servido...”: políticas indígenas e indigenistas na Amazônia portuguesa do final do século XVIII”, pp. 39-55.

que se preocupar com a defesa e vigilância da fronteira norte, emitindo inúmeros avisos aos diretores das povoações dessa área para efetuar preparativos no sentido de se prevenir de um possível ataque por parte dos franceses a partir da Guiana, além de ensaiar a estruturação das respectivas vilas naquela porção territorial insular como forma de garantir a efetiva presença burocrática do governo.<sup>124</sup> Essa extrema mobilização foi constante na última fase do regime pombalino na Amazônia, como veremos a seguir.

---

<sup>124</sup> Carta do secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas. Lisboa, 3 de junho de 1777. Citado em: REIS. Arthur César Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa*, pp. 239-240. O decreto e provisão para a criação de novas vilas no Marajó em: “Decreto do príncipe regente D. João ordenando a edificação Marajó, de uma vila na ilha de com seus competentes. privilégios e isenções, nela criando desde loquo um juizado de Fora, do Cível Crime e Órfãos. Queluz, 18 de abril de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 115, D. 8857. “Provisão (cópia) da rainha D. Maria I ordenando a edificação de uma vila na ilha de Marajó, com todos os privilégios e isenções que lhe competem. Lisboa, 11 de maio de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 115, D. 8889. Quanto ao atraso para a criação da vila, ver o documento: “Carta do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro Francisco de Sousa Coutinho, para o príncipe regente D. João. Pará, 29 de julho de 1800”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 118, D. 9053.

## Capítulo X

### Defesa, fronteira e abastecimento: o arquipélago do Marajó na fase final do regime pombalino

No contexto final do regime pombalino, os franceses continuavam cruzando a fronteira para o lado português, chegando a instalar um pesqueiro nas margens do rio Araguari e eram também acusados de acobertar a fuga de escravos, índios e soldados desertores de Macapá e da ilha do Marajó.<sup>1</sup> Em outras palavras, as autoridades portuguesas estavam cientes de que a questão da fronteira norte carecia de maior atenção, uma vez que as medidas defensivas implantadas desde o governo de Mendonça Furtado e prosseguidas nos governos de seus sucessores não conseguiam barrar a penetração francesa, muito menos impediam a livre circulação de indivíduos, o contrabando ou o comércio clandestino. Era necessário estabelecer uma nova proposta de defesa que, de fato, conseguisse minimizar os problemas que alarmavam os representantes da coroa portuguesa no Estado. Nesse contexto, o arquipélago do Marajó assumia um lugar estratégico para a defesa da fronteira norte. Em princípio, as povoações e as tropas instaladas na ilha tinham a finalidade de impedir a ocupação de terras pelos franceses da Guiana, posteriormente, devido a sua projeção no cenário colonial, o território insular passou a ser fundamental para repelir uma provável invasão militar francesa naquela área<sup>2</sup>.

#### 1. O arquipélago do Marajó e a fronteira norte até o final do regime pombalino

Nas décadas finais do século XVIII, as autoridades portuguesas no Estado do Grão-Pará e Rio Negro estavam alarmados com a possibilidade de uma invasão militar francesa. Diversos comunicados acerca dessa ameaça circularam entre os dois lados do

---

<sup>1</sup> GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: quilombos e mocambos no Brasil (séculos XVII-XIX)*, pp. 38-187.

<sup>2</sup> NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. *“A soldadesca desenfreada”: politização militar no Grão-Pará da era da independência (1790-1850)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia em 2009, pp. 85-88.



atlântico, nos quais recomendava-se a máxima prontidão das tropas e a mobilização para um eventual recrutamento. Nesse contexto de extrema apreensão foi elaborada uma memória sobre um plano de defesa, instruções e ordens para preservar a segurança e a soberania das capitanias do Pará, São José do Rio Negro e Mato Grosso, segundo resolução do dia 10 de Julho de 1770.<sup>3</sup>

Em 1774, os rumores de uma guerra na Europa provocaram uma nova onda de mobilização na fronteira. Avisos foram expedidos às autoridades do Estado determinando que fosse restabelecido o alerta, como também em unir, exercitar e disciplinar todos os corpos auxiliares, “e ainda ordenanças que se acham nos distritos da sua jurisdição, para os terem prontos a se servir deles em caso de qualquer ataque, muito particularmente da parte do Macapá”.<sup>4</sup> Para isso, situou-se duas canoas da frota de guarda-costa nos canais localizados na entrada do rio Amazonas para garantir a segurança da capital. Passado o estado de alerta, como veremos a seguir, e cessada a ameaça de uma invasão estrangeira, as autoridades portuguesas passaram a conviver com o antigo problema da circulação clandestina na fronteira norte.<sup>5</sup>

Notícias como a circulação de “uma lancha, chegada à ilha de Joanes, da parte norte, em que dizia um índio principal andavam uns homens, cuja língua não entendera”, já eram motivo de preocupação para as autoridades portuguesas. Suspeitava-se da presença de franceses de Caiena ou de alguns indivíduos de passagem a caminho das ilhas de Barbados ou do Suriname.<sup>6</sup> Nota-se que o arquipélago do Marajó era rota de passagem para a penetração estrangeira numa área que abrangia as Guianas e o Caribe.

---

<sup>3</sup> “Memória das instruções e ordens a expedir para a consolidação do plano de segurança das capitanias do Pará, São José do Rio Negro e Mato Grosso, segundo resolução do dia 10 de Julho de 1770. Lisboa, 10 de julho de 1770”. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5657. BASTOS, Carlos Augusto. “Informações numa fronteira ibero-americana: limites e defesa da capitania do Rio Negro (1780-1800)”. *Revista Brasileira de História da Mídia (RBHM)*, v. 5, n. 1, janeiro-junho de 2016, pp. 21-31. Disponível em: <http://www.unicentro.br/rbhm/ed09/dossie/02.pdf>

<sup>4</sup> Carta do secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Lisboa, 13 de outubro de 1776. Citado em: REIS. Arthur César Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa*, pp. 238-239 (Apêndice documental).

<sup>5</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 21 de maio de 1773”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 70, D. 6010. Sobre esse estado de alerta, conferir: REIS. Arthur César Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa*, pp. 156-158.

<sup>6</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 24 de julho de 1773”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 71, D. 6031.

Sua posição geográfica, conforme foi adiantado nos capítulos iniciais desta tese, facilitava a defesa, podendo impossibilitar a entrada de navios devido à presença de numerosas ilhas e canais dispersos em seu entorno, anulando qualquer esforço dos adversários nesse sentido.<sup>7</sup>

O governador João Pereira Caldas empreendeu diligências na tentativa de verificar se haveria alguma possibilidade para se estabelecer o acesso por terra entre as povoações Mazagão, Vila Vistosa, e Macapá. Constatou a inviabilidade do projeto após examinar os pareceres elaborados antes de sua visita àquelas localidades, os quais consideravam ser “impraticável este intento”, devido à existência de “grandes lagos, e pântanos, que se encontravam, e totalmente dificultam o pretendido caminho”. Mesmo para governantes com experiência em questões de fronteira, as barreiras naturais impediam o intento de atender o real serviço e causavam frustração por não cumprir determinadas atribuições.<sup>8</sup>

Assim, a impossibilidade de realizar a passagem por terra e facilitar o apoio militar àquelas localidades levaram às autoridades portuguesas, por diversas vezes, a repensar o sistema de logística que deveria ser empregado para a defesa da fronteira-norte em caso de ataque. Daí porque, o arquipélago do Marajó teve considerável importância para socorrer essas áreas, fornecendo a elas o que era indispensável, naquele momento, para evitar um colapso em razão do desabastecimento ou fornecimento de suprimentos aos núcleos militares e às vilas situadas nas áreas mais próximas do território francês. Nesse caso, a solução era mesmo recorrer ao sistema de navegação pela costa, conforme se resignava o governador João Pereira Caldas, diante da impossibilidade de realizar o projeto pensado para aquela área: “e assim não há mais remédio, que recorrer ao da água, ainda que menos vantajoso, para se socorrer Macapá, em caso de ataque”.<sup>9</sup>

A situação das fortalezas também preocupava as autoridades que se alternavam à frente do governo do Estado. Tão logo tomavam posse passavam a requerer as melhorias necessárias, sobretudo, das fortificações localizadas na área da fronteira-norte, “das novas ruínas, que vai continuando em mostrar um dos baluartes daquela

---

<sup>7</sup> MARAJÓ, Barão de. *As regiões amazônicas: estudos corográficos dos Estados do Grão-Pará e Amazonas*, p. 308.

<sup>8</sup> Conferir: SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “Uma vida dedicada ao real serviço: João Pereira Caldas, dos sertões do Rio Negro à nomeação para o Conselho Ultramarino (1753-1790)”. *Vária História*, v. 26, n. 44, Belo Horizonte (julho-dezembro de 2010), pp. 499-521.

<sup>9</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 8 de novembro de 1773”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 71, D. 6066.

praça; sobre cujo progresso de obra, e de reparação, e sobre o exame, que no dito baluarte arruinado se julga preciso de fazer-se”<sup>10</sup> Nesse caso, a reparação seria realizada com a força de trabalho local, complementada com alguns índios moradores das vilas da ilha do Marajó. Essa atenção dada aos núcleos de defesa de Macapá e da ilha do Marajó era imprescindível, de forma que, sem os armamentos e materiais necessários para a sua operacionalidade ficariam totalmente inúteis para realizar o papel que lhes fora designado no plano de defesa da fronteira norte.<sup>11</sup>

O temor de invasão francesa fez da ilha do Marajó, como dissemos, o principal ponto de abastecimento e fornecimento de produtos primários e trabalhadores para a praça de Macapá. Os informes expedidos sobre os preparativos para uma possível invasão estrangeira mobilizaram os diretores das povoações localizadas na ilha do Marajó por toda a década de setenta do século XVIII. A preocupação em manter uma linha de comunicação e abastecimento entre a ilha do Marajó e a cidade de Belém era uma das principais prioridades do governo do Estado e da Coroa. Nas cartas, ofícios e requerimentos consultados, existe uma grande preocupação com a possibilidade de invasão bem como em preservar o abastecimento da capital, paralelamente aos problemas relacionados com a legislação do diretório e a administração dos diretores das vilas.

Em 1771, por exemplo, o provedor da fazenda real autorizou a remessa, pelo almoxarifado, de cerca de mil e duzentas tainhas secas, quinze alqueires de farinha, uma oitava de sal e a oitava parte de uma vasilha de manteiga para o sustento dos remeiros da canoa que transportavam “bois de carro” da ilha do Marajó para a obra de Macapá, conforme o recibo em conta assinado pelo soldado Manoel de Lator.<sup>12</sup> O provedor da fazenda real também determinou o envio, pelo almoxarifado, de dezesseis alqueires de farinha, quatorze e meia arrobas de carne seca, uma oitava de sal, e a oitava parte de uma vasilha de manteiga para o sustento dos remeiros da canoa que levava “bois de carro” da ilha do Marajó para a obra de Macapá, conforme o recibo assinado por

---

<sup>10</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 9 de agosto de 1776”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 75, D. 6335.

<sup>11</sup> “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 10 de abril de 1775”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 74, D. 6206.

<sup>12</sup> “Sobre o transporte de bois de carro da ilha Grande de Joanes para a obra de Macapá. Pará, 9 de outubro de 1771”. Correspondências de diversos com o governo (1770-1771), Códice 221, documentação microfilmada, rolo 2 (Projeto Reencontro).

Arsênio Pinheiro Muniz, cabo de esquadra da mesma escolta que acompanha o transporte da carga.<sup>13</sup>

Em nova remessa, o provedor da fazenda real autorizou o almoxarifado a expedir a porção de dezesseis alqueires de farinha, quatorze e meia arrobas de carne seca, uma oitava de sal, e a oitava parte de uma vasilha de manteiga para o sustento dos remeiros da canoa que levava “bois de carro” da ilha do Marajó para a obra de Macapá, conforme o conhecimento do recibo assinado pelo soldado João de Souza.<sup>14</sup> No mês seguinte, o provedor da fazenda real expediu nova autorização a ser remetida pelo almoxarifado a porção de mil e vinte tainhas secas, quinze alqueires de farinha, uma oitava de sal e a oitava parte de uma vasilha de manteiga para o sustento dos remeiros da canoa que levava “bois de carro” da ilha do Marajó para a obra de Macapá, conforme o recibo assinado pelo soldado Manoel de Lalor, que acompanhava com escolta o transporte da referida carga.<sup>15</sup>

No ano seguinte, uma ordem foi expedida a todos os diretores das povoações da ilha do Marajó para conservar em cada uma delas os índios necessários para realizar as atividades recomendadas pela ordem que constava nos livros de comércio assinadas com declaração pelos diretores das povoações, inclusive aquelas compreendidas entre as de Chaves e Rebordelo. Essa mobilização dos índios moradores das povoações do arquipélago tinha como propósito gerar um razoável excedente de produtos que deveriam ser remetidos aos núcleos de defesa localizados na fronteira com o território da Guiana, evitando o desabastecimento e, em consequência, fragilizando as linhas que guarneciam aquela área.<sup>16</sup>

Uma carta enviada ao capitão comandante do corpo da tropa ligeira auxiliar da ilha do Marajó deu instruções para manter a cautela necessária na prevenção da fronteira sob sua custódia para o caso de ocorrer algum incidente. A carta também o orienta a manter

---

<sup>13</sup> “Sobre o transporte de bois de carro da ilha Grande de Joanes para a obra de Macapá. Pará, 24 de outubro de 1771”. Correspondências de diversos com o governo (1770-1771), Códice 221, documentação microfilmada, rolo 2 (Projeto Reencontro).

<sup>14</sup> “Sobre o transporte de bois de carro da ilha Grande de Joanes para a obra de Macapá. Pará, 25 de novembro de 1771”. Correspondências de diversos com o governo (1770-1771), Códice 221, documentação microfilmada, rolo 2 (Projeto Reencontro).

<sup>15</sup> “Sobre o transporte de bois de carro da ilha Grande de Joanes para a obra de Macapá. Pará, 12 de dezembro de 1771”. Correspondências de diversos com o governo (1770-1771), Códice 221, documentação microfilmada, rolo 2 (Projeto Reencontro).

<sup>16</sup> “Para o inspetor da ilha Grande de Joanes. Pará, 2 de setembro de 1776”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

a necessária prontidão, avisando previamente todos os oficiais e soldados dessa companhia, sob o seu comando, no caso de serem convocados para defender a cidade de Belém ou qualquer outra parte do Estado que for ameaçada ou até mesmo a ilha do Marajó, “para sustentarem contra alguma invasão”, caso esta venha a ocorrer. O documento aconselhava o oficial a conservar no melhor estado as armas para o caso de se deslocarem para fazer a defesa necessária ou “haverem de empregar na defesa dessa ilha, por não ser logo assistidos das precisas munições”, recomendando o envio da porção de cartuchos embalados para abastecer o arsenal da tropa situada naquela ilha.<sup>17</sup>

As autoridades do Estado foram aconselhadas a estimular o povoamento de algumas áreas na ilha do Marajó, que eram utilizadas por indivíduos que percorriam constantemente a fronteira com a Guiana. Nesse sentido, uma decisão inusitada, nesse contexto de tensão internacional, foi a ordem autorizando o envio de alguns espanhóis, que estavam presos na cidade de Belém, àquele arquipélago e distribuídos pelas povoações de índios para ganharem o seu sustento com o merecido salário, “seja no trato das ditas fazendas, ou em pescarias, em que como aos índios os diretores os podem igualmente interessar”. Prevenia-se também os mesmos diretores para manter a vigilância necessária de suas condutas, evitando que os maltratassem, recomendando que eles fossem bem assistidos, a fim de evitar que eles provocassem alguma desordem naquelas povoações para onde foram enviados.<sup>18</sup>

Uma nova carta pede aos diretores para estarem prontos “com os mesmos índios das suas respectivas direções, para a defesa do Estado, e desta capital” para o caso de um possível ataque “que se possa experimentar”.<sup>19</sup> Esse temor foi novamente confirmado por meio de uma carta destinada ao inspetor daquela ilha e ao comandante militar da tropa estabelecida naquela ilha recomendando que, em caso de ataque, a tropa deveria se dirigir “a esta cidade em caso de algum acontecimento de irrupção, ou ataque, que contra ela se possa experimentar”. Orienta também para o caso de solicitar algum socorro de homens não deve esquecer que também deve dispor sem interpolação

---

<sup>17</sup> “Para o capitão comandante do corpo da tropa ligeira auxiliar da ilha Grande de Joanes. Pará, 4 de setembro de 1776”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

<sup>18</sup> “Para o inspetor da ilha Grande de Joanes. Pará, 11 de setembro de 1776”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

<sup>19</sup> “Para o inspetor da ilha Grande de Joanes. Pará, 30 de setembro de 1776”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

“fornecer a continuar de gados, e de toda a qualidade de mantimentos que for possível”. Informa, ainda, a grande necessidade de subsistência e a dependência que aquela cidade de Belém possuía do gado criado na ilha do Marajó. Em caso de ataque as comunicações e o abastecimento da capital não poderiam ser suspensos, e o desembarque da carga poderia ser feita em algum outro ponto fora da cidade “por entre os matos”, e dali poderiam ser conduzidos até o porto ou currais próximos sem haver a interrupção do abastecimento de carne à população. E dessa forma, se poderia introduzir “boas porções de carnes secas, e salgadas, que melhor ainda se facilitarão no transporte, e na recomendada introdução”.<sup>20</sup>

Avisos semelhantes foram também despachados às guarnições de Macapá e Cametá que, juntamente com a do Marajó, deveriam guardar vigilância sobre a costa do litoral e os canais de entrada para o rio Amazonas.<sup>21</sup> Nesses informes e cartas trocadas entre autoridades civis e militares do Estado nota-se a grande preocupação com a vigilância da fronteira, a defesa da capital e o abastecimento dela em caso de ataque. Como forma de prevenção a um possível bloqueio foi logo despachada em uma canoa da vila de Óbidos o cabo de esquadra Manoel de Lalor a acompanhar o transporte de 12 bois de carro bem escolhidos entre o rebanho “se possa com eles transportar à vila de Mazagão para ali se empregarem naquela obra”.<sup>22</sup>

Uma nova recomendação aconselhava as autoridades do governo sobre as disposições dos informes anteriores acerca da defesa da capital e vigilância da fronteira e sobre um possível ataque por parte de Caiena. Comunica-lhes que deveriam remeter mais alguma porção de munições e pólvoras, além de determinada porção de alqueire de sal para a salga das carnes às tropas, em caso de mobilização para a defesa da capital e dos canais de entrada em torno da ilha do Marajó.<sup>23</sup> Tendo algumas dificuldades quanto às balas e o calibre das armas usadas pelos soldados daquela praça, manda aprontar e

---

<sup>20</sup> “Para o inspetor da ilha Grande de Joanes e comandante da tropa ligeira auxiliar nela estabelecida. Pará, 13 de novembro de 1776”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

<sup>21</sup> “Para o inspetor da ilha Grande de Joanes e comandante da tropa ligeira auxiliar nela estabelecida. Pará, 13 de novembro de 1776”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

<sup>22</sup> “Para o inspetor da ilha Grande de Joanes e comandante da tropa ligeira auxiliar nela estabelecida. Pará, 23 de novembro de 1776”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

<sup>23</sup> “Para o inspetor da ilha Grande de Joanes e comandante da tropa ligeira auxiliar nela estabelecida. Pará, 10 de dezembro de 1776”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

armazenar nas povoações daquela ilha a pólvora e os gêneros, que em caso de necessidade deveriam ser transportados em carros de bois e despachados para abastecer a capital.<sup>24</sup>

Em janeiro do ano seguinte, outra carta pede informações sobre a destinação dos espanhóis enviados para povoar as povoações da ilha do Marajó. Nela, as autoridades do governo recomendavam que os navios guarda-costas não deveriam se afastar de seus portos e a prontidão permaneceria na sentinela da Vigia. Para suprir os núcleos de defesa, foi destinado do armazém da provedoria cerca de trezentos alqueires de sal para a ilha do Marajó, sendo duzentos para a fazenda de Santana no rio Arari e os cem restantes para a fazenda de São Lourenço do Igarapé Grande, que tinham pertencido aos missionários jesuítas e capuchos da Conceição respectivamente. O documento questiona a ausência de soldados nas posições determinadas, provavelmente desertores que abandonaram seus postos na tropa e se deslocaram para a fronteira, juntando-se a outros grupos de desertores já existentes naquela área entre o Pará e a Guiana Francesa.<sup>25</sup>

O informe menciona também a representação feita ao senado da câmara de Belém e ao diretor do lugar de Benfica, “quanto às antecipadas disposições com que se previne a introdução dos gados nesta cidade”, em razão da grande preocupação do governo com a possibilidade “de qualquer ataque de inimigo, que nela se possa experimentar”.<sup>26</sup> Para garantir o abastecimento do destacamento estabelecido na vila de Monforte o governo autorizava o capitão Florentino da Silveira Frade a obter dos diretores da ilha do Marajó “algumas farinhas, que forem indispensáveis à subsistência do destacamento naquela vila de Monforte”, inclusive das que estavam conservadas em reserva para uso necessário ao abastecimento das povoações do arquipélago.<sup>27</sup> Como se vê algumas localidades do Marajó não tinham condições de suprir de forma autônoma suas

---

<sup>24</sup> “Para o inspetor da ilha Grande de Joanes e comandante da tropa ligeira auxiliar nela estabelecida. Pará, 10 de dezembro de 1776”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

<sup>25</sup> “Para o capitão comandante da tropa ligeira do Marajó. Pará, 9 de janeiro de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

<sup>26</sup> “Para o capitão comandante e inspetor da ilha Grande de Joanes. Pará, 21 de janeiro de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

<sup>27</sup> “Para o capitão Florentino da Silveira Frade. Pará, 17 de abril de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

necessidades, dependendo do auxílio de outras povoações do próprio arquipélago para enfrentarem problemas com abastecimento.

Documentos dessa época também revelam a conjuntura tensa nas vilas do diretório, entre os protagonistas pela manutenção da defesa. De acordo com informações expedidas em duas cartas emitidas pelo diretor da vila de Chaves existia um aparente clima de insubordinação entre o alferes Pedro José e seu ajudante Felipe de São Tiago, ao qual foi determinada a aplicação de punições ou castigos de acordo com o que fosse preciso para manter a tranquilidade no local. Na segunda carta o diretor daquela vila menciona a conduta Lourenço de Almeida quanto ao questionamento sobre a administração daquela povoação quanto ao tratamento dado aos soldados recrutados para a defesa militar das vilas e ao abastecimento das tropas, no contexto dos preparativos para a prevenção de possível conflito armado com estrangeiros na fronteira.<sup>28</sup>

De fato, além da preocupação com a vigilância da fronteira e os preparativos com a possibilidade de uma invasão na fronteira norte, as autoridades do Estado e a Coroa ainda tinham que atender às demandas específicas das vilas e lugares dessa área. Os problemas com a administração das vilas e a má conduta de muitos diretores eram motivo de advertência por parte do governo português, como ocorreu também o diretor da vila de Salvaterra, que foi novamente orientado sobre os preparativos daquela vila para a defesa, recrutamento militar e abastecimento da capital do Estado.<sup>29</sup> O mesmo ocorreu com o diretor da vila de Soure que teve de prestar esclarecimentos sobre a razão da vila não realizar devidamente os preparativos da mobilização militar para a defesa da costa norte. Essa nova orientação foi dada para que os diretores de todas as povoações prestassem auxílio no desmanche das charruas naufragadas nas proximidades da referida vila, sendo insinuado pelo comandante do destacamento da vila de Monforte que o diretor daquela vila de Soure “nada se aprontou, figurando-se de alguns pretextos de desculpas, sendo esta falta muito reparável” pela orientação dada pelo governador nesse sentido.<sup>30</sup>

---

<sup>28</sup> “Para o diretor da Vila de Chaves. Pará, 29 de abril de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

<sup>29</sup> “Para o diretor da Vila de Salvaterra. Pará, 30 de abril de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

<sup>30</sup> “Para o diretor da Vila de Soure. Pará, 23 de maio de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).



Ao inspetor da ilha do Marajó foi determinado que enviasse à cidade de Belém cinco cavalos para substituir os que tinham morrido do destacamento de cavalaria da guarda pessoal do governador. Os cavalos deveriam ser escolhidos “com as qualidades” para serem remetidos com a maior brevidade possível.<sup>31</sup> Como se vê, as fazendas localizadas às proximidades de Belém não tinham os animais apropriados para compor o destacamento oficial das autoridades, sendo necessário mandar buscá-los do outro lado da baía, no arquipélago do Marajó. Na documentação pesquisada, como já vimos anteriormente, a ilha do Marajó dispunha de um numeroso rebanho para suprir as demandas da capital.

Mas, nem tudo era tranquilidade nas povoações do arquipélago, muito menos se observavam as resoluções régias nessa conjuntura de estado de alerta. As notícias procedentes da vila de Chaves eram preocupantes, motivo de apreensão para as autoridades do governo. Uma carta comunicava a chegada da canoa com o arroz solicitado ao diretor daquela vila o qual estava “muito danificado”, sendo o diretor orientado a aproveitar o que fosse necessário dessa carga para o embarque das sobras. Outra informação fazia alusão às desordens feitas pelos índios dessa povoação e à ordem expedida ao diretor a qual determinava o envio de um oficial com patente inferior acompanhado por uma escolta de seis ou oito soldados para recolher às povoações todos os índios que se achavam dispersos pelos sítios em decorrência desses tumultos.

Em Chaves as transgressões continuaram a ocorrer com o envolvimento de um morador chamado Estevão de Sousa “e alguns mais de más práticas” contra o diretor da vila. O diretor foi orientado a remeter com uma escolta todos os implicados na infração à presença do governador, que o advertiu sobre a severidade dos procedimentos adotados para conter novos tumultos e “para que outros se contenham e reduzam à maior obediência”. Quanto ao pagamento do salário dos índios, atrasado havia cerca de seis meses e motivo das fugas e deserções nessa povoação, o diretor foi alertado que “este poderia estar executado se houvesse cuidado de se requerer” já que a folha de pagamento existia e estava em poder do intendente da ribeira, a qual foi encaminhada ao

---

<sup>31</sup> “Para o inspetor da ilha Grande d e Joanes. Pará, 24 de maio de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

tesoureiro dos índios para proceder ao pagamento dos trabalhadores que constam naquela folha, a fim de evitar o descontentamento dos índios das povoações.<sup>32</sup>

Essas recomendações continuaram sendo expedidas nos anos posteriores em meio aos comunicados para mobilização de prontidão na fronteira norte. Um aviso foi remetido ao comandante da guarda do canal do norte para que procedesse à vigilância no caso de aparecer alguma embarcação espanhola. O oficial deveria aprisioná-la e conduzi-la à cidade de Belém para averiguação, levando em conta a prontidão determinada para toda a área localizada na fronteira norte. O aviso também reforçava a mesma providência para a vigilância na foz do rio Amazonas sobre a circulação de outras embarcações estrangeiras, a fim de “livrar-se de alguma surpresa” quanto à penetração das linhas de defesa estabelecidas para a proteção militar da cidade de Belém.<sup>33</sup>

A mesma recomendação foi destinada ao comandante da tropa ligeira auxiliar da ilha do Marajó e ao inspetor geral daquela ilha para que mantivessem a cautela e vigilância “sobre qualquer insulto de inimigo, que nessa ilha se possa experimentar”. A desconfiança das autoridades do Estado era grande com a presença de embarcações no litoral das terras do Cabo do Norte e às proximidades do delta do rio Amazonas, uma vez que “que a este porto, ou a outra parte da costa do Estado se dirigiam algumas embarcações espanholas”. Nesse caso, como em outras instruções remetidas a esse comandante, recomendava-se “que V.Mc. não só esteja acautelado para prevenir, e rebater o referido insulto”, mas também ordenava que, em caso de fazer a apreensão das embarcações, deveriam ser conduzidas para o porto de Belém.<sup>34</sup>

A mesma preocupação com a presença de embarcações estrangeiras passou a compor o repertório dos informativos enviados aos diretores das povoações da ilha do Marajó. O diretor da vila de Chaves, por exemplo, foi informado sobre a existência de um canal “por onde podem entrar algumas embarcações, sem talvez serem avistadas pelas duas guarda-costas, estabelecidas nos dois canais do Norte, e do Sul do rio Amazonas”. O

---

<sup>32</sup> “Para o diretor Da vila de Chaves. Pará, 25 de junho de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

<sup>33</sup> “Para o comandante da guarda-costa do canal do norte na foz do rio Amazonas. Pará, 8 de dezembro de 1778”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

<sup>34</sup> “Para o capitão e comandante da tropa ligeira auxiliar do Marajó e inspetor daquela ilha. Pará, 8 de dezembro de 1778”. Correspondências de diversos com o governo (1776-1777), Códice 306, documentação microfilmada, rolo 3 (Projeto Reencontro).

diretor foi instruído para se encarregar da vigilância e informar as autoridades do governo sobre a entrada de embarcações nos canais, para que estas tomassem as providências necessárias para conter quaisquer ameaças.<sup>35</sup>

Como dissemos, as comunicações sobre o estado de alerta e a mobilização para garantir a segurança na fronteira norte eram despachadas com instruções aos diretores das povoações do arquipélago orientando-os para o bom governo da administração das vilas. Uma carta informava a remessa do pagamento dos índios, que serviram nas canoas da guarda-costa, pelo cabo de esquadra Pedro Esteves. A mesma carta aconselhava os diretores das vilas a prestar socorro com índios e mantimentos, quando fossem solicitados pelo governador, com as canoas utilizadas na vigilância desses canais.<sup>36</sup> Na mesma instrução foi determinada a punição do índio Celestino envolvido com os problemas das fugas nas povoações e com os desmandos de alguns diretores do arquipélago. O documento também faz referência ao “miserável estado em que se acha reduzida essa povoação”, e à dificuldade para garantir a assistência com farinha a tropa da guarda-costa do canal do Sul.<sup>37</sup>

Assim, diversas recomendações foram despachadas aos diretores das vilas, oficiais militares e funcionários da coroa estabelecidos no arquipélago do Marajó, com a finalidade de garantir o cumprimento do estado de alerta na fronteira norte. Em certos casos, a realização do exercício geral das companhias da tropa ligeira auxiliar era suspenso e a tropa desmobilizada devido à comemoração pela passagem da “páscoa da ressurreição”.<sup>38</sup> Nesse caso, deveria ser respeitado o calendário religioso para que a tropa pudesse participar dos rituais e cerimoniais realizados pelos vigários nas vilas com seus familiares. Mas há situações em que o comandante da tropa ligeira auxiliar comunicou a execução do exercício de preparação para uma possível invasão, mobilizando todo o

---

<sup>35</sup> “Para o vigário de Chaves. Pará, 20 de outubro de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1777-1778), Códice 319, documentação microfilmada, rolo 4 (Projeto Reencontro).

<sup>36</sup> “Para o diretor da vila de Chaves. Pará, 7 de novembro de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1777-1778), Códice 319, documentação microfilmada, rolo 4 (Projeto Reencontro).

<sup>37</sup> “Para o diretor da vila de Chaves. Pará, 28 de novembro de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1777-1778), Códice 319, documentação microfilmada, rolo 4 (Projeto Reencontro). “Para o diretor da vila de Salvaterra. Pará, 1 de dezembro de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1777-1778), Códice 319, documentação microfilmada, rolo 4 (Projeto Reencontro).

<sup>38</sup> “Para o capitão comandante da tropa ligeira auxiliar da ilha de Joanes. Pará, 12 de dezembro de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1777-1778), Códice 319, documentação microfilmada, rolo 4 (Projeto Reencontro).

efetivo da ilha do Marajó no dia da ressurreição, e confirmando para a próxima páscoa o novo exercício de semelhante preparação.<sup>39</sup>

As estratégias de defesa e organização militar eram forjadas levando em conta determinados fatores relacionados principalmente com os interesses da metrópole e as peculiaridades de cada área onde as unidades militares eram estruturadas para garantir a defesa militar. Assim, o recurso ao recrutamento era utilizado para socorrer um domínio no caso de um iminente conflito a fim de preservar a soberania sobre ele. Nas estratégias de confronto armado locais recorria-se à pequena guerra e “as tropas militares eram organizadas em função dos perigos e ameaças que se apresentasse, desfazendo-se quando de sua cessação”.<sup>40</sup> Como as unidades de defesa eram constituídas por indivíduos das povoações, sem formação militar ou treinamento adequado, os exercícios para a preparação deveriam ser constantes ou, de certa forma, eram comuns. Mas, como dissemos, estavam sujeitos às eventuais situações e demandas locais que poderiam interferir no processo de preparação e organização dos contingentes disponíveis para resguardar a soberania territorial da colônia.

Para Shirley Nogueira, as medidas do Estado português para institucionalizar suas forças militares impeliu a soldadesca a agir contra as injustas imposições adotadas. Os soldados passaram a desenvolver formas de resistência tais como “viverem em

---

<sup>39</sup> “Para o comandante da tropa ligeira auxiliar do Marajó. 1778”. Correspondências de diversos com o governo (1777-1778), Códice 319, documentação microfilmada, rolo 4 (Projeto Reencontro).

<sup>40</sup> No universo ultramarino, os oficiais militares tinham papéis importantes na organização de suas tropas, mas também se viam obrigados a conciliar determinadas formalidades de sua formação e orientações régias com as exigências e demandas das localidades onde atuavam. Sobre essas peculiaridades, ver: MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. “As novas diretrizes defensivas e o recrutamento militar. A capitania de São Paulo na segunda metade do século XVIII”. *Revista de História*, n. 154, 1º semestre de 2006, pp. 267-295. Ver, também, a tese sobre as organizações e corpos militares na colônia em: MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. *Os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda Metade do Século XVIII. As Capitânias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais e a Manutenção do Império Português no Centro-Sul da América*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2002. Nessa mesma perspectiva, também o estudo de: GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias D’El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2009, pp. 215-241. Além de: SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. *O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalização na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco em 1999, pp. 189-210. Como também a estrutura militar portuguesa no Brasil em: COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos corpos de ordenanças e de suas estratégias na construção de uma autoridade. Vila Rica (1735-1777)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2006, pp. 31-53 e 54-100.

mocambos para manterem certa autonomia sobre suas vidas”, p. 20. O rigor da legislação colonial contra a prática da deserção, segundo ela, “visava reprimir a gestão de possíveis espaços de autonomia de vários setores da população livre”, p. 21. Assim, “com fronteiras econômicas abertas e cercadas por variados interesses de outras colônias estrangeiras, o controle sobre a população livre, incluindo libertos e índios aldeados, teve um significado geopolítico de grande importância”.<sup>41</sup>

As deserções, portanto, “representaram uma forma de protesto contra a implantação de um exército permanente e a truculência de comandantes militares”, que, de certo modo, “rompia com uma série de costumes sociais construídos ao longo dos séculos anteriores”. Os desertores eram “sujeitos históricos lutando para manter seus modos de vida e por outras condições de recrutamento e de trabalho nas tropas”. Shirley Nogueira considera ainda que o engajamento de índios aldeados nas tropas do Grão-Pará significava o seu afastamento dos serviços nas povoações como denunciou o diretor de Salvaterra em 1775. Por outro lado, o recrutamento de soldados também separava os homens de seus demais parentes. Por vezes, os desertores agiam como braço armado de fazendeiros praticando roubos ou se deslocavam para o arquipélago em busca de alimentos para garantir a subsistência ou sustento de suas famílias.<sup>42</sup>

Apesar de todos os problemas elencados acima, naquele momento, segundo Nogueira, final do século XVIII, a região do arquipélago era a segunda mais militarizada e a quarta mais povoada. Isso se explica porque durante o período de 1784 a 1794, entre os lugares onde os índios foram contemplados com promoções ou promovidos com patentes se destacaram as vilas de Soure (5), Monforte (4), Joanes (2), Salvaterra (2), Chaves (1).<sup>43</sup> Outro dado importante se refere aos índios remeiros das canoas dos Canais do Norte e do Sul, com Chaves e Rebordelo fornecendo 25 índios (CN) e Salvaterra, Soure e Mondin com 12, 8 e 5 índios fornecidos respectivamente (CS).<sup>44</sup>

---

<sup>41</sup> NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. *Razões para desertar: institucionalização do exército do Estado do Grão-Pará no último quartel do século XVIII*, pp. 20-21.

<sup>42</sup> NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. *Razões para desertar: institucionalização do exército do Estado do Grão-Pará no último quartel do século XVIII*, pp. 23, 90, 102 e 106.

<sup>43</sup> NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. *Razões para desertar: institucionalização do exército do Estado do Grão-Pará no último quartel do século XVIII*, p. 125.

<sup>44</sup> FERREIRA, Alexandre Rodrigues. “Detalhe dos índios determinados à equipações das duas canoas da guarda costa, que se acham estabelecidas nos dois canais do Norte, e do Sul na foz do rio Amazonas,

Para não comprometer o abastecimento das linhas de defesa era realizada, pelo cabo de esquadra Pedro Esteves, a remessa de pagamento dos índios que serviam nas canoas da guarda-costa do canal. Por outro lado, a determinação de manter a cautela e vigilância sobre os canais de entrada localizados na foz do rio Amazonas era regularmente encaminhada com informações sobre as canoas transportando o restante do arroz produzido e solicitado para o provimento das tropas estabelecidas naquela ilha e em Belém.<sup>45</sup> Apesar dos avisos e informes expedidos, os problemas para manter a regularidade no transporte dos gêneros, do arroz e da farinha para suprir as tropas localizadas naquele arquipélago parecem estar relacionados à grande dependência dos índios do Marajó para auxiliar no transporte das canoas e manter a navegação regular entre a ilha do Marajó e o porto de Belém. O pedido feito pelo tenente Jacinto da Cunha destaca a falta de pagamento dos serviços feitos pelos índios como a principal causa responsável pela grande deserção desses índios dos povoados e dos locais onde eram abastecidas as canoas para transportarem os produtos necessários à subsistência das tropas e para continuar as obras existentes nas povoações.<sup>46</sup>

Mesmo assim, continuavam as orientações no sentido de garantir o fornecimento de trabalhadores índios recrutados nas vilas da ilha do Marajó para outras praças. O diretor da vila de Chaves foi informado sobre a remessa de algumas índias para o serviço dos moradores de Macapá, além dos índios que conseguisse mobilizar para socorrer os moradores daquela praça e outras partes do Cabo do Norte “para a maior exportação destes gêneros”. Nesse caso, todos os índios que fossem enviados ao serviço em Macapá, conforme as ordens do governador, deveriam ser pagos pelos moradores por tempo de quatro meses ou menos de acordo com a informação.<sup>47</sup>

Ao comandante militar da tropa ligeira auxiliar da ilha do Marajó também foram transmitidas orientações sobre uma charrua naufragada na costa daquele arquipélago possivelmente estrangeira. Em função disso, o oficial militar deveria manter a vigilância

---

tendo-se regulado o dito detalhe por ordens expedidas aos diretores das respectivas povoações da data de 21 de outubro de 1773”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 72, p. 127.

<sup>45</sup> “Para o diretor da vila de Chaves. Pará, 18 de fevereiro de 1778”. Correspondências de diversos com o governo (1777-1778), Códice 319, documentação microfilmada, rolo 4 (Projeto Reencontro).

<sup>46</sup> “Para o diretor da vila de Salvaterra. Pará, 25 de fevereiro de 1778”. Correspondências de diversos com o governo (1777-1778), Códice 319, documentação microfilmada, rolo 4 (Projeto Reencontro).

<sup>47</sup> “Para o diretor da vila de Chaves, e do lugar de Rebordelo. Pará, 17 de abril de 1778”. Correspondências de diversos com o governo (1777-1778), Códice 319, documentação microfilmada, rolo 4 (Projeto Reencontro).

naquela área contra possíveis incursões de navios espanhóis circulando por aquelas águas da parte do norte, além de manter a desconfiança contra os franceses.<sup>48</sup> Em seguida, esse oficial recebeu informação dando conta do ajuste feito entre as cortes de Espanha e Portugal “que os navios daquela nação, que a este dito porto se dirigem, obrigados de alguma necessidade, se tratem como em tempo de paz, sem embargo do que em contrário se me havia precedidamente determinado”. Mesmo assim, apesar dos termos ajustados entre as cortes, o comandante da tropa auxiliar daquela ilha foi orientado a conservar a ordem anterior de “prevenida cautela a respeito dos vizinhos franceses”. Da mesma forma, ao comandante foi recomendada a suspensão de todos os oficiais e soldados das companhias do seu comando “permitindo o descanso de dois meses de exercício”.<sup>49</sup>

A preocupação era com a facilidade com que qualquer escuna ou embarcação pequena poderiam aportar em algum ponto da costa entre o Cabo do Norte e o arquipélago do Marajó, “como já em outro tempo para diversos fins tem aportado na costa setentrional da ilha de Joanes”.<sup>50</sup> Em outros informes, as autoridades militares locais receberam instruções para manter o estado de prontidão e os exercícios de preparação das tropas, bem como, o cuidado com o abastecimento dos arsenais das fortificações instaladas na fronteira norte. Em suma, o arquipélago do Marajó deveria continuar suprindo com recursos materiais e humanos as linhas de defesa da costa setentrional.

Em parte, essas determinações também tinham como objetivo evitar obstáculos para o fluxo e tráfego de produtos oriundos de outras áreas de alcance estratégico e econômico da América, da África e da Europa. Na conjuntura comercial, política e diplomática do final do século XVIII, Portugal ensejava direcionar a sua política externa no sentido de uma maior aproximação com os países europeus, especialmente com a Inglaterra, com quem mantinha estreitas relações comerciais e políticas, desde o começo

---

<sup>48</sup> “Para o capitão da tropa ligeira auxiliar do Marajó. Pará, 1 de agosto de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1777-1778), Códice 319, documentação microfilmada, rolo 4 (Projeto Reencontro).

<sup>49</sup> “Para o capitão comandante da tropa ligeira auxiliar do Marajó. Pará, 25 de agosto de 1777”. Correspondências de diversos com o governo (1777-1778), Códice 319, documentação microfilmada, rolo 4 (Projeto Reencontro).

<sup>50</sup> “Ofício de D. Francisco de Souza Coutinho ao senhor Martinho de Mello e Castro, falando sobre os contatos nas fronteiras. Pará, 8 de julho de 1782”. Citado em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*, p. 90.

do século. Além de manter com a recém-criada nação norte-americana um comércio cada vez mais intenso no continente.<sup>51</sup> Nesse sentido, as medidas de caráter defensivo, visando garantir o abastecimento da capital do Estado não se restringiam apenas a manter a rede de suprimentos a partir do arquipélago do Marajó e do cabo do Norte, mas também de outras áreas consideradas vitais para a economia e subsistência da população. Ocorre que as autoridades portuguesas consideravam essas fontes de suprimentos e a ilha do Marajó, muitas vezes citada na documentação pesquisada, seriam uma das principais fontes de abastecimento para garantir a defesa da Amazônia portuguesa.

Nas últimas décadas do século XVIII, oficiais do governo português realizaram novas expedições direcionadas para a região da fronteira norte. Nessas viagens, foram constatados alguns problemas relacionados com a produção econômica, o povoamento, o abastecimento e a defesa, nas observações realizadas durante a jornada. Na mesma época, o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira fez diversas anotações sobre aspectos do cotidiano e da história do arquipélago do Marajó. Suas impressões ajudam a entender como a realidade social, econômica, política e cultural daquela área tinha grande importância para a manutenção do território português nessa porção da América e para a constituição de uma elite proprietária a partir da apropriação dos recursos naturais e fundiário do arquipélago.

Em 1784, o governador Martinho de Sousa e Albuquerque percorreu diversas localidades acompanhado por numeroso séquito, do qual fazia parte o Intendente Geral do Comércio e Agricultura, Matias José Ribeiro, e o sargento-mor, engenheiro e comandante de artilharia da capitania do Pará, João Vasco Manuel Braun.<sup>52</sup> A comitiva visitou a cidade de Macapá com o propósito de enfrentar as dificuldades, prestar informações sobre os problemas locais, verificar a situação da fronteira e nomear novas autoridades para elaborar um plano de ação para que a defesa pudesse ser realizada com maior eficiência. Nesse plano constava o aparelhamento de vários sítios circunvizinhos e das ilhas próximas, inclusive a ilha do Marajó. Acompanhando a informação João

---

<sup>51</sup> RIBEIRO, Jorge Manuel Martins. *Comércio e diplomacia nas relações luso-americanas (1776-1822)*, pp. 35-60. Sobre esta questão, ver o seguinte documento: “Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, Francisco Maurício de Sousa Coutinho, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo D. de Sousa Coutinho. Pará, 8 de maio de 1797”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 109, D. 8575.

<sup>52</sup> REIS, Arthur César Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa*, pp. 159-162.



Vasco remeteu também umas “Notícias” sobre a fronteira e suas redondezas pelas quais era possível avaliar a extensão da pretensão dos vizinhos.<sup>53</sup>

Os autores das “Notícias” seriam Antônio de Oliveira Pantoja, conhecido fazendeiro estabelecido na costa setentrional da ilha do Marajó, e Antônio José dos Santos, um experiente conhecedor da entrada do rio Amazonas. Nesse documento, inicialmente, consta uma breve descrição física e geográfica do território pretendido pelos franceses seguido de uma narrativa na qual era mencionada a fuga de índios descontentes com os diretores das vilas que se fixavam no núcleo mantido pelos franceses em Maicari. O noticiário também denunciava que os pescadores indígenas da vila de Chaves frequentavam o povoado, negociando pescado com os franceses de Caiena. Também destacavam a existência de uma fortificação situada numa ilha chamada Torolori. Para alcançar o povoado francês, os autores desse noticiário indicavam que, navegando a partir de Macapá, se poderia alcançá-lo em até três dias de viagem pela costa.

Esse oficial também realizou um roteiro corográfico no qual descreveu as diversas características geográficas e populacionais das povoações do Estado na qual é possível observar o número de pessoas que habitavam as vilas da ilha do Marajó nesse período. No entanto, na descrição feita por Braun sobre aquela área não foram anotadas as peculiaridades das demais vilas e lugares do arquipélago, muito menos aspectos da economia, das relações de trabalho ou do cotidiano da população indígena. Nos poucos dados levantados sobre as localidades do Marajó nota-se a presença de índios, especialmente da nação Aruan, os quais ainda eram empregados como trabalhadores nas áreas vizinhas ao arquipélago, como já nos referimos.

Quadro 27 – Censo populacional de algumas povoações localizadas na ilha do Marajó descritas no roteiro corográfico de João Vasco Manoel de Braun, governador da praça de Macapá, no ano de 1789

<b>Vila</b>	<b>População</b>
Chaves	750 pessoas
Monforte	720 pessoas
Monsarás	600 pessoas

<sup>53</sup> “Roteiro corográfico da viagem que o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor, Martinho de Sousa Albuquerque, governador e capitão-general do estado do Brasil, determinou fazer ao rio das Amazonas, em a parte que fica compreendida na capitania do Grão-Pará: tudo em destino de ocularmente observar e socorrer a praça, fortalezas e povoações que lhes são confrontantes. 7 de Novembro de 1784 – O sargento-mor engenheiro João Vasco Manoel de Braun. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo quinto. Rio de Janeiro: Kraus Reprint – Nendel/Liechtenstein, 1849/1973, pp. 289-335.

Ponta de Pedras	120 pessoas das nações Tucano e Nhengaíbas
Salvaterra	300 pessoas
Soure	400 pessoas das nações Aruans

**Fonte:** “Descrição corográfica do Estado do Grão-Pará, que por ordem alfabética descreveu João Vasco Manoel de Braun, governador da praça de Macapá no ano de 1789”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XXXVI (parte primeira). Rio de Janeiro: R. L. Garnier – Livreiro Editor, 1873, pp. 269-322.

Apesar das informações do “Noticiário” e do “Roteiro” alertarem para a realidade presente na fronteira, nos informes que o capitão Manuel Joaquim de Abreu deu sobre os rios situados entre a ilha do Marajó e as terras do Cabo do Norte, constatou-se o estado de decadência das povoações localizada na fronteira com a Guiana.<sup>54</sup> Essa observação está de acordo com a intenção do governador Francisco de Souza Coutinho (que governou o Pará entre 1790 e 1803), em tornar a presença portuguesa na fronteira com a Guiana mais contundente, por ser, supostamente, fiel defensor de uma invasão àquele território. Tal intento não ocorreu porque seus pedidos para realizar a façanha foram negados pela rainha D. Maria I, o que explica as expedições que continuaram a ocorrer durante o seu governo para inspecionar aquela área e a sugestão para estabelecer uma conexão marítima constante entre a margem meridional do arquipélago e a terra-firme onde desaguam os rios Moju e Tocantins.<sup>55</sup>

Elas poderiam ser deslocadas para conter desordens nas ilhas Caviana e Mexiana, onde alguns índios da vila de Chaves tinham se amocambado e reunido-se com escravos fugitivos de Caiena.<sup>56</sup> Enfim, não seria possível realizar as incursões necessárias a fim de conter todas essas desordens e manter a vigilância constante sem o apoio logístico de áreas que tivessem condições para suprir as demandas existentes na fronteira norte. Muito menos, viabilizar projetos de ocupação que iam além do rio Amazonas,

<sup>54</sup> “Diário-roteiro do arraial do pesqueiro de Araguari até o rio Oiapoque pelo capitão Manuel Joaquim de Abreu. Araguari, 28 de abril de 1794”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo quinto. Rio de Janeiro: Kraus Reprint – Nendel/Liechtenstein, 1849/1973, pp. 96-105.

<sup>55</sup> REIS. Arthur César Ferreira. *Portugueses e brasileiros na Guiana Francesa*. Ministério da Educação e Saúde ( Serviço de Documentação), s/d, pp. 3-31. Cf. “Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, Francisco Maurício de Sousa Coutinho, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho. Pará, 12 de junho de 1797”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 109, D. 8590.

<sup>56</sup> “Ofício de João Vasco Manoel Braun enviado para D. Francisco de Souza Coutinho. Macapá, 29 de março de 1791”. Citado em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*, p. 153.

transpondo cada vez os limites fronteiriços, entre as cabeceiras do rio Oiapoque até o alto rio Amazonas. Da mesma forma, garantir “que da ilha do Marajó se transporte ou exporte uma rês para o indispensável sustento da capital”, permitindo a continuidade do abastecimento interno mesmo com a tensão permanente nessa área de fronteira.<sup>57</sup>

Na verdade, os índios do Marajó continuaram sendo essenciais para os serviços da Coroa em outras praças e no próprio arquipélago. A documentação referente às últimas décadas do século XVIII mostra que os índios do Marajó eram requisitados para a recuperação de prédios públicos e templos religiosos, para recuperar restos de naufrágios na costa do arquipélago, para o transporte de produtos agrícolas e do gado, para substituir os pescadores de Macapá e transportar o pescado, para as obras do hospital do Tucunduba, para auxiliar expedições oficiais, para realizar serviços aos moradores na agricultura e em pequenas roças, para o serviço do pesqueiro do Marajó e Araguari no Cabo do Norte. Mas, também, é importante perceber que o arquipélago do Marajó já não conseguia abastecer com mão de obra, como antes, as outras praças, chegando até mesmo a receber índios de outros lugares. Além disso, os problemas relacionados com deserções, falta de pagamentos e abusos dos diretores continuaram, revelando a precariedade com que o instituto do Diretório tentava subsistir nos seus últimos momentos de existência.<sup>58</sup>

Por outro lado, é importante destacar que, na fase final do século XVIII, o arquipélago do Marajó continuava a ser essencial para garantir a subsistência da capital e de todos os habitantes do Estado com o gado criado em seus campos. Além de suprir as necessidades dos habitantes do Estado com o gado criado em abundância em seus campos, o arquipélago marajoara também conservava um significativo, mas importante dispositivo militar, para auxiliar na proteção e defesa da fronteira do norte, que se encontrava bastante “exposta” naquele momento. Mesmo o pequeno destacamento estabelecido na ilha de Caviana deveria vigiar a entrada o rio Araguari e alertar as

---

<sup>57</sup> “Ofício de João Vasco Manoel Braun enviado para D. Francisco de Souza Coutinho. Macapá, 11 de junho de 1791”. Citado em: GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*. Belém: Editora Universitária/UFGPA, 1999, pp. 153-154. Sobre os detalhes das diversas restaurações realizadas na fortaleza do Cabo do Norte, ver: ALBUQUERQUE, Marcos Antônio Gomes de Mattos de. “Remanescentes materiais do período pombalino no Amapá”. *Revista Brasileira de Arqueologia, Restauração e Conservação*, v. 1, n. 6, pp. 313-319.

<sup>58</sup> CASTRO, Aluísio Fonseca de. “Manuscritos sobre a Amazônia colonial: repertório referente à mão-de-obra indígena do fundo da Secretaria do Governo (Colônia e Império)”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v.2, t. I. Belém: SECULT, 1996, pp. 9-121.

autoridades da capital sobre possíveis incursões de estrangeiros, desertores e fugitivos que circulavam naquela área. Naquele momento, portanto, a vila de Chaves e o destacamento estabelecido na ilha de Caviana deveriam dar proteção, ainda que de forma precária, àquela área de fronteira com seus efetivos e índios.<sup>59</sup>

As informações apresentadas para as últimas décadas do século XVIII, portanto, mostram que o arquipélago do Marajó ainda tinha um papel relevante para as intervenções da Coroa no Estado. Nesse caso, seria interessante perceber como essas populações remanescentes dos índios do Marajó sobreviveram nesse contexto ou entender como as atividades agropecuárias, desenvolvidas no arquipélago, contribuíam com a movimentação dos produtos exportados pelo porto de Belém de acordo com informações preliminares apuradas na documentação desse período e nas “notícias” que o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira apurou sobre a situação do arquipélago e descobertas interessantes naquele momento da visita de sua expedição.<sup>60</sup> Da mesma forma, verificar a situação das populações remanescentes dos índios sobreviventes ao colonialismo português no arquipélago nas décadas iniciais do século XIX.

## 2. Panorama geral do arquipélago de Joanes e áreas circunvizinhas nos relatos de funcionários do governo, militares, religiosos e naturalistas da segunda metade do século XVIII

Na segunda metade do século XVIII, funcionários do governo, militares, religiosos e naturalistas anotaram suas impressões sobre a situação de alguns lugares que inspecionaram a serviço da Coroa portuguesa. Essas anotações são importantes para compreendermos a situação da ilha do Marajó e sua vizinhança nesse contexto. Em geral, à exceção de Alexandre Rodrigues Ferreira, eles não incluíram em seus roteiros de viagens e visitas a ilha do Marajó, mas forneceram informações importantes sobre as

---

<sup>59</sup> GOMES, Flávio dos Santos; QUEIRÓZ, Jonas Marçal (Org.). *Relatos de fronteiras: fontes para a História da Amazônia (Séculos XVIII-XIX)*, pp. 30-31, 70 e 96.

<sup>60</sup> “Catálogos cronológicos e analíticos da administração do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, D. Francisco de Sousa Coutinho nos anos de 1790 e 1792. Posterior a 1792”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 102, D. 8111. Uma reflexão sobre a economia desse período em: MARIN, Rosa Elisabeth Acevedo. “Formação histórica do Pará e territorialidades específicas no Vale do Rio Tocantins, Ilha do Marajó e Calha Norte do Rio Amazonas”. In: MENEZES, Carmen Roseli Caldas; MONTEIRO, Marcílio de Abreu; GALVÃO, Igor Maurício Freitas. *Zoneamento Ecológico-Econômico das Zonas Leste e Calha Norte do Estado do Pará*, v. 1. Belém: Núcleo de Gerenciamento do Programa Pará Rural, 2010, pp. 23-36. “Notícias da ilha Grande de Joanes, dos rios e igarapé que tem na sua circunferência, de alguns lagos que se tem descoberto e de algumas coisas curiosas”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXVII (parte I). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906, pp. 294-301.

áreas adjacentes, próximas ao arquipélago e que, acredito, tenha possibilitado a remoção de recursos humanos e materiais que ajudaram na sobrevivência das populações ali residentes e na manutenção e defesa dos limites fronteiriços. As percepções sobre a situação das povoações, terras e rios, vizinhos ou não ao arquipélago, revelaram o grande paradoxo em que se encontrava a Amazônia portuguesa nesse período.

No rastro das visitas pastorais do bispo do Pará às freguesias e lugares, nota-se um relativo dinamismo na produção econômica do arquipélago do Marajó em relação às áreas limites de ocupação pioneira da capitania do Pará e Cametá. Em visita pelo rio Capim, por exemplo, frei João de São José Queiróz notou que “sendo este rio Capim de grandes haveres se acham arruinados sessenta e tantos sítios ou roças por falta de quem possa trabalhar, e não haver dinheiro para comprar pretos nem a Companhia do Pará os querer hoje fiar”. Apesar do precário estado da produção econômica da área, no percurso até Belém, pelos rios Guamá, Moju, Bujaru, Capim e Acará, a comitiva do bispo Queiróz foi bem acolhida em sítios, fazendas e engenhos por onde passou, com boa produção e propriedades pertencentes a distintos cidadãos de Belém.

O advogado José Correia era o proprietário do sítio Jacariquara. Domingos Barbosa Bacelar “senhor do primeiro sítio que visitamos ao sair de Belém, o qual tem engenhos e grandes fazendas neste rio de Capim”. Domingos da Costa, senhor de um engenho “onde nós e a nossa comitiva fomos magnificamente hospedados”. José Alvarez Roxo de Potfliz, “honrado homem do Pará”. Pedro de Siqueira, proprietário de engenho e “cavalheiro dos mais distintos destas terras”. Finalmente, Baltasar do Rêgo “um dos honrados cidadãos do Pará”, adquiriu por mil cruzados a posse de Ibirajuba, localizado entre os rios Moju e Acará, a qual era uma antiga fazenda dos jesuítas.<sup>61</sup>

As visitas que o bispo do Pará realizou fornecem elementos importantes à nossa pesquisa e estudo que reforçam o argumento sobre a importância da ilha do Marajó no cenário colonial local. É inegável que esta área próxima a Belém não teria subsistido sem o aporte de mão de obra oriunda da ilha do Marajó para suprir essa grande carência registrada pelo bispo do Pará. Através do senado da câmara do Pará, os moradores reivindicaram o descimento de índios do arquipélago para introduzi-los como

---

<sup>61</sup> *Memórias de Frei João de São José Queiróz, bispo do Pará*. Porto: Tipografia da Livraria Nacional, 1868, pp. 170-214. Sobre a fazenda Ibirajuba, ver: CUNHA, Ana Paula Macedo. *Engenhos e engenhocas: atividade açucareira no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1706-1750)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia em 2009, p. 48.

trabalhadores em suas roças e fazendas estabelecidas e dispersas pelas margens desses rios.<sup>62</sup>

No estudo sobre a introdução da produção de arroz no delta do rio Amazonas, destacou-se a iniciativa da Coroa portuguesa disposta a transformar essa área num celeiro agrícola. Essa iniciativa contou, inclusive, com o incentivo a correntes migratórias, especialmente a de açorianos, para o povoamento das áreas destinadas à produção agrícola, localizada nas terras do Estado do Grão-Pará e Maranhão, mais precisamente nas do Cabo Norte. Essa era uma das alternativas encaminhadas pela Coroa portuguesa para povoar a colônia, recorrendo a insulares e, até mesmo, aos degredados.<sup>63</sup>

Mas, mesmo essa iniciativa não impediu que trabalhadores índios do arquipélago fossem requisitados para executarem tarefas diretamente ligadas a essa atividade. Mesmo porque, a queda na cultura do arroz pode estar relacionada aos problemas enfrentados pelos agricultores de Macapá com as dificuldades econômicas para o beneficiamento, transporte e comercialização do produto. Essa questão tinha implicações no abastecimento a partir da autonomia das populações de vilas e aldeias e da constante carência por trabalhadores para o cultivo e transporte do produto.<sup>64</sup>

Na literatura corrente sobre a cultura do arroz, sabe-se que as condições naturais, chuva, terreno para o plantio podem interferir na produção dessa cultura agrícola. Em visita ao arquipélago do Marajó, Alexandre Rodrigues Ferreira fez algumas anotações sobre essa atividade no delta do rio Amazonas, constatando a sua importância mesmo

---

<sup>62</sup> “Viagem e visita do sertão em o bispado do Grão-Pará em 1762 e 1763. Escrita pelo bispo D. Frei João de São José Queiróz”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo nove. Rio de Janeiro: Tipografia de João Inácio da Silva, 1869, pp. 43-107, 179-227, 476-527.

<sup>63</sup> CORDEIRO, Carlos; MADEIRA, Artur Boa Vida. “A emigração açoriana para o Brasil (1541-1820)”. *Arquipélago – História*, 2ª série, v. VII, 2003, pp. 99-122. SOUZA Junior, José Alves; RIBEIRO, Luana Melo; DEUS, Rodrigo Soares. “‘Ocupar é preciso’: a política de colonização portuguesa”. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; ARENZ, Karl-Heinz (Org.). *Anais do IV Encontro Internacional de História Colonial. Terra e Império: os direitos de propriedade na América portuguesa em perspectiva comparada*. Belém: Editora Açaí, 2014, pp. 102-115.

<sup>64</sup> MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. “Agricultura no delta do rio Amazonas: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial”. *Novos Cadernos NAEA*, v. 8, n. 1, jun. 2005, pp. 73-114. RAVENA, Nívea. “Abastecimento no século XVIII no Grão-Pará: Macapá e vilas circunvizinhas”. *Novos Cadernos NAEA*, v. 8, n. 2, dez. 2005, pp. 125-149. RAVENA, Nívea; MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. “A teia de relações entre índios e missionários: a complementaridade vital entre o abastecimento e o extrativismo na dinâmica econômica da Amazônia colonial”. *Vária História*, v. 29, n. 50, Belo-Horizonte (maio-agosto de 2013), pp. 395-420. A utilização de trabalhadores índios do arquipélago do Marajó na cultura do arroz pode ser consultada nos: *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 2, t. 1. Belém: SECULT, 1996, pp. 9-121. *Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 5, t. 1. Belém: SECULT, 2006, pp. 11-122.

com a queda vertiginosa do cultivo dessa cultura.<sup>65</sup> Ainda que os conflitos constantes tenham contribuído para a redução populacional dos índios do Marajó, no contexto dessa iniciativa da cultura do arroz, ainda eram constantes as solicitações pela força de trabalho do arquipélago diante da falta de trabalhadores oriundos de outras áreas ou mesmo para compensar a carência registrada pelo próprio recurso à mão de obra de açorianos.

O padre José Monteiro de Noronha fez o percurso entre a cidade de Belém e a vila de Barcelos. Nesse trajeto fez anotações sobre alguns aspectos da ilha do Marajó, tais como o número de povoações e as distâncias de uma para outra, da costa ao sertão.<sup>66</sup> Também destacou a existência das povoações, já nomeadas com topônimos portugueses, em decorrência das mudanças ocorridas desde o Diretório, além dos rios e lugares localizados no entorno delas. Refere-se igualmente, ao funcionamento do pesqueiro real das tainhas em pleno funcionamento na conjuntura posterior às mudanças do Diretório.<sup>67</sup> O padre Noronha destacou também os rios que eram povoados pelo gado vacum e cavalariço, o número de fazendas pertencentes aos moradores do arquipélago e o engenho de Marauarú, uma atividade alternativa à economia dominante da pecuária, introduzida por alguns sesmeiros para explorar a lavoura da cana-de-açúcar.<sup>68</sup>

---

<sup>65</sup> TELES, Vicente Coelho de Seabra Silva. *Memória sobre a cultura do arroz em Portugal e suas conquistas*. Lisboa: Na Oficina da Casa Literária do Arco do Cego, 1800, pp. 17-29. FERREIRA, Alexandre Rodrigues. “Memória sobre a introdução do arroz branco no Estado do Grão-Pará”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XLVIII (parte primeira). Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert & C., 1885, pp. 79-84.

<sup>66</sup> “A grande ilha de Joanes, ou Marajó contém em si 9 povoações; das quais umas pertencem à costa setentrional da mesma ilha, e outras à costa, que corre do Nordeste, e Sudeste, a qual tem de comprimento 55 léguas, e é fronteira à costa do continente do Pará, da qual se separa por uma baía de 5 léguas, cuja largura se aumenta, cada vez mais correndo costa a baixo até a ponta do Maguari”. *Roteiro da viagem do Pará até as últimas colônias do sertão da província. Escrito na vila de Barcelos pelo vigário geral do Rio Negro, o padre José Monteiro de Noronha no ano de 1768*. Pará: Tipografia de Santos & Irmãos, 1862, pp. 13-15.

<sup>67</sup> “Em frente á vila de Conde declarada no parágrafo 20 na costa da ilha do Marajó seguida de Nordeste à Sudeste deságua o rio Marajó-Açú, de cuja barra para cima em distância de 2 léguas e meia, está o lugar de Fonte de Pedra; e na de uma légua para baixo, o lugar de Vilar. Passadas mais 12, a vila de Monsarás. Correndo a Costa mais 4 léguas para baixo da vila de Monforte, fica a vila de Salvaterra na barra do rio Paracauari: e na margem direita oposta a Salvaterra, o lugar de Mondim, ao qual é superior na mesma margem do rio, e em distância de 200 braças com pouca diferença, a vila de Soure. Do rio Paracanari até a ponta do Maguari, em que acaba a ilha de Marajó da parte do mar, vão 7 légua e meia, em que não há outro estabelecimento mais, que o do real pesqueiro das tainhas”. *Roteiro da viagem do Pará até as últimas colônias do sertão da província. Escrito na vila de Barcelos pelo vigário geral do Rio Negro, o padre José Monteiro de Noronha no ano de 1768*, pp. 13-15.

<sup>68</sup> “Em o parágrafo 24 ficam declarados os rios que desagüam nesta costa da ilha do Marajó continuada do engenho de Marauarú, até a entrada do rio Parauaú, e canal do Tagipurú. Os que fazem barra na mesma costa seguida do referido engenho para baixo, são por sua ordem os seguintes: Canaticú, Pacujutá,

Na porção ocidental do arquipélago foi descrita a vila de Chaves, que recebeu os habitantes da antiga aldeia de Cajuná, onde supostamente teria também existido um pesqueiro. Mais adiante, Noronha menciona o lugar de Rebordelo e a ilha grande chamada Caviana, localizada a noroeste da costa do Marajó.<sup>69</sup> Sobre os habitantes do arquipélago, o padre Noronha lembrou que toda a sua área era bastante povoada por diversos povos indígenas, mas, na ocasião, encontravam-se reduzidos e vivendo em vilas e lugares criados pelo Diretório.<sup>70</sup> Finalmente, destaca a infinidade de ilhas que servem de abrigo para as canoas que seguem a navegar pelo grande rio, “mar doce”, indo para a costa setentrional onde “abundam de muito cacau, de que fazem copiosas colheitas anualmente os moradores da capitania do Pará”.<sup>71</sup>

Em algumas notícias e informes sobre o estado de povoações e fortificações, os funcionários do governo destacam situações de extrema precariedade. É o que podemos notar no roteiro corográfico que Martinho de Sousa Albuquerque realizou pelo entorno da ilha do Marajó. Em Macapá, após inspecionar as dependências da fortaleza local constatou-se a necessidade de consertos e reparos por toda a edificação. Em Almeirim, na inspeção realizada na fortaleza também verificou o estado do “dito recinto se achavam de todo arruinados”. No retorno a Belém, “chegando à boca do Igarapé-Mirim”, a comitiva encontrou “uma grande canoa encalhada, que vinha da ilha do

---

Paracaúba, Amuaná, Uatuá, Marajó-Açú, Arari, Paracanari. Os quatro últimos estão povoados de grande número de fazendas de gado vacum, e cavalos dos moradores do Pará”. *Roteiro da viagem do Pará até as últimas colônias do sertão da província. Escrito na vila de Barcelos pelo vigário geral do Rio Negro, o padre José Monteiro de Noronha no ano de 1768*, pp. 13-15.

<sup>69</sup> “Da ponta de Maguari corre a costa direita de Leste à Oeste no comprimento de mais de 40 léguas, e poucos minutos de latitude austral. Nesta costa estão as duas povoações da vila de Chaves, e lugar de Rebordelo. Aquela sobre a mesma costa do Marajó, e distante 25 léguas de Maguari: este em uma ilha grande chamada Caviana distante 7 léguas da vila de Chaves pelo rumo de Noroeste, e separada da costa do Marajó por um canal de 2 léguas de largo. O lugar de parada chamado em outro tempo aldeia de Cajuná, estava fundado nesta costa uma maré abaixo da baía do Vieira. Presentemente se acha despovoado; por passarem para a vila de Chaves, os índios que nele habitavam”. *Roteiro da viagem do Pará até as últimas colônias do sertão da província. Escrito na vila de Barcelos pelo vigário geral do Rio Negro, o padre José Monteiro de Noronha no ano de 1768*, pp. 13-15.

<sup>70</sup> “Além de outros menos notáveis desembocam nesta mesma costa da ilha do Marajó, seguidos todos da baía do Vieira para baixo, e em pouca distância uns dos outros, os rios Mapuá, Purureiapixá, e Anajás. Não compreendo entre eles o Iaburú; por ser furo, ou canal, e não rio. Estes rios, e os mais da ilha do Marajó foram antigamente habitados de muitas nações de índios, a saber: Aruans, Mapuaz, Gojará, Pixipixi, e outras, que presentemente se acham reduzidas a diferentes vilas, e lugares”. *Roteiro da viagem do Pará até as últimas colônias do sertão da província. Escrito na vila de Barcelos pelo vigário geral do Rio Negro, o padre José Monteiro de Noronha no ano de 1768*, pp. 13-15.

<sup>71</sup> *Roteiro da viagem do Pará até as últimas colônias do sertão da província. Escrito na vila de Barcelos pelo vigário geral do Rio Negro, o padre José Monteiro de Noronha no ano de 1768*, pp. 13-15.



Marajó carregada de gado vacum e cavalari”, indicando que, até aquele momento, o gado do Marajó era fundamental para o abastecimento de Belém.<sup>72</sup>

Nos informes que o capitão Manuel Joaquim de Abreu deu sobre os rios situados entre a ilha do Marajó e as terras do cabo Norte, constatou o estado de decadência das povoações localizada na fronteira com a Guiana.<sup>73</sup> Anos após, o tenente-coronel José Simões de Carvalho descreveu as peculiaridades que encontrou na ilha do Marajó. Esse militar foi designado para dirigir a conclusão do mapa da ilha do Marajó (Anexo: figura 8), no roteiro de suas visitas às vilas e lugares daquele arquipélago, destacou as possibilidades para o desenvolvimento do cultivo “de mandioca e mais gêneros, menos da de café e cacau, porque as raízes destas árvores logo encontram argilas, de que não podem tirar substância para continuar sua vegetação”. Em relação às fazendas, considerava exagerado que a grande maioria se destinasse apenas à criação de gado em detrimento de outras atividades, em razão da necessidade de abastecer o Pará. No final de sua anotação considerou a pecuária mais preponderante para a sustentação econômica do Marajó em relação a outras atividades, por não ter notado em suas viagens “estabelecimentos notáveis”. Mas, em relação à população de alguns lugares, caso do distrito de Muaná, que contava com número de moradores suficientes para “formar uma boa vila”.<sup>74</sup>

Essa situação da ilha do Marajó era bem análoga ao quadro de outras áreas da Amazônia portuguesa informadas por outros funcionários que fizeram percursos semelhantes ou indo até os confins do território. Nesse caso, podemos mencionar o relato do ouvidor Sampaio, que registrou o grave surto da epidemia de bexiga e, em decorrência, a morte de muitos índios. Além desse estado de calamidade mencionou a deserção de muitos índios, principalmente da nação Purú, com o receio do contágio. Em visita às terras do Rio Branco o ouvidor destacou a extensão dos campos com pastos

---

<sup>72</sup> “Roteiro corográfico da viagem que o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor, Martinho de Sousa Albuquerque, governador e capitão-general do estado do Brasil, determinou fazer ao rio das Amazonas, em a parte que fica compreendida na capitania do Grão-Pará: tudo em destino de ocularmente observar e socorrer a praça, fortalezas e povoações que lhes são confrontantes. 7 de Novembro de 1794 – O sargento-mor engenheiro João Vasco Manoel de Braun. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo quinto. Rio de Janeiro: Kraus Reprint – Nendel/Liechtenstein, 1849/1973, pp. 289-335.

<sup>73</sup> “Diário-roteiro do arraial do pesqueiro de Araguari até o rio Oiapoque pelo capitão Manuel Joaquim de Abreu. Araguari, 28 de abril de 1794”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo quinto. Rio de Janeiro: Kraus Reprint – Nendel/Liechtenstein, 1849/1973, pp. 96-105.

<sup>74</sup> “Notícia sobre a ilha de Joanes pelo tenente coronel José Simões de Carvalho. Pará, 1 de outubro de 1800”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo quinto. Rio de Janeiro: Kraus Reprint – Nendel/Liechtenstein, 1849/1973, pp. 362-366.

propícios para a criação de gado vacum, “que podem contribuir para os mais bem fundados estabelecimentos, e avultados interesses, como ainda se espera da merecida atenção, que este objeto alcançará dos nossos superiores”. Trata-se de uma área propícia ao desenvolvimento de atividade criatória, mas que ainda não havia despertado o interesse tanto da Coroa como dos moradores, talvez por isso a ilha do Marajó manteve a sua condição em relação à pecuária.<sup>75</sup>

Na cópia do diário de Francisco José de Lacerda, sobre o percurso que realizou no ano de 1784, é possível perceber algumas carências em áreas situadas próximas à ilha do Marajó. Lacerda menciona ter chegado à vila de Gurupá e observado que a mesma constava de apenas quatrocentas almas e dispunha de um pequeno forte de figura irregular, o qual necessitava de muitos reparos.<sup>76</sup> Essa observação sobre o estado da povoação de Gurupá merece atenção, pois nos censos realizados na ilha do Marajó, já apresentados no capítulo anterior, o número de habitantes é bem superior, sem contar que os mesmos censos indicam o número de indivíduos ausentes executando serviços em alguma outra povoação. Outro dado importante é que a fortificação de Gurupá sempre foi considerada como estratégica para a defesa da fronteira norte, para repelir possíveis ameaças externas, mas, naquele momento, quando a Coroa portuguesa traçava um novo plano defensivo para as fronteiras, diante de uma nova realidade diplomática, a fortaleza apresentava-se em estado precário.

O naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira foi quem percorreu os vários recantos do arquipélago, observando e anotando, com grande riqueza de detalhes, diversos aspectos da paisagem e do cotidiano da população moradora daquele território insular. Com relação à travessia de Belém para a ilha do Marajó, Ferreira a considerou perigosa, tendo optado pela navegação costeira, percorrendo sítios e fazendas de moradores e religiosos do Carmo e Mercês até o Mosqueiro, de onde foi realizada a travessia para Monforte. Os problemas para o deslocamento e as distâncias entre as povoações do Marajó foram registrados pelo naturalista. Somente na travessia de Mauá para o Arari a

---

<sup>75</sup> *Diário da viagem que em visita, e correição das povoações da capitania de São José do Rio Negro fez o ouvidor, e intendente geral da mesma, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio no ano de 1774 e 1775*. Lisboa: Na Tipografia da Academia, 1825, pp. 24 e 99.

<sup>76</sup> “Cópia do diário que fez o Dr. Francisco José de Lacerda e Almeida, sendo mandado por Sua Majestade Fidelíssima para as demarcações de seus reais domínios na América portuguesa, servindo nela de astrônomo”. *Diário da viagem do Dr. Francisco José de Lacerda e Almeida pela capitania do Pará, Rio Negro, Mato Grosso, Cuiabá e São Paulo, nos anos de 1780 a 1790*. São Paulo: Tipografia de Costa Silveira, 1841.

sua expedição teria levado um dia de viagem, o mesmo tempo até a fazenda São Luís, outrora retiro dos jesuítas, e outro até as cabeceiras do rio Mucoã.

Chegando à vila de Monforte foi informado por Severino dos Santos, índio Sacaca e sargento-mor da ordenança dos índios da vila sobre o nome e a antiguidade da ilha. O nome Joanes era originário de antigos habitantes, porque a ilha era povoada por diversas nações indígenas entre elas a dos “Iuioanas”. Com o tempo, após terem sido aldeados pelos jesuítas, ficaram conhecidos pelo termo “Joanes” e depois “Sacacas”. Esses índios viviam sempre pelas porções centrais da ilha e tinham como principais inimigos os Aruans e os Tupinambás. Em razão de conflitos com esses índios, foram obrigados a descer para a costa no local onde, na ocasião, estava situado o aldeamento que deu origem à vila de Monforte, vivendo sob a proteção dos portugueses. Para guardar aquela área existia um pequeno forte do qual o governador do Estado “mandou recolher a última peça de artilharia que lá existia em um reduto de que apenas se percebem as ruínas”.

Os índios Iuioanas ficaram no local onde passou a existir a vila de Monforte com o nome de Sacacas. Em relação aos Aruans foi informado que muitos deles foram distribuídos em várias aldeias que originaram as vilas de Chaves, Salvaterra e lugar de Mondin, todas da administração dos capuchos. Quanto aos Nhengaíbas, Ferreira soube que ainda viviam nas duas vilas de Conde e Beja, antigos aldeamentos administrados pelos jesuítas. Sobre os demais grupos indígenas, teve informação da existência de alguns dos seus descendentes vivendo em locais específicos do arquipélago.

Ferreira também foi informado sobre a posse de toda a ilha do Marajó, na condição de capitania pertencente à baronia da Casa de Mesquitela. O barão Luís de Sousa de Macedo de Aragão Vidal era quem nomeava os oficiais que administravam a capitania, faziam as demarcações de terras doadas em seu nome e depois as confirmava. Com a abolição do governo temporal nos aldeamentos e as mudanças introduzidas pelo diretório, foram criadas as cinco vilas e cinco lugares, incluindo-se ainda “as fazendas particulares dos que a cultivam em diversos campos e rios”.

Pedro Antônio Fernandes Gavinho foi o primeiro vigário, era irmão do capitão-mor André Fernandes Gavinho, grande proprietário de terras e dono de muitos currais no Marajó. Constam na ilha várias capelas, olarias e roças. As capelas estavam dispersas pelas fazendas dos particulares, nas que ele observou nos rios Arari e Marajó-Açú. Uma delas estava no engenho dos religiosos das Mercês, juntamente com uma olaria e algumas roças. Observou também que cada vila tinha a sua câmara, a qual são sujeitos

os lugares. O de Mondim, por exemplo, a da vila de Soure; os de Condeixa, Ponta de Pedras e Vilar, à de Monsarás. Cada uma das câmaras era presidida por dois juizes: um branco e outro índio; “às vezes, ambos brancos; três vereadores que são índios e brancos; um escrivão, sempre branco; um provedor que, na falta do branco, pode ser índio ladino; oficiais de justiça como: meirinho, alcaide, carcereiro, porteiro etc”. Sobre a população da ilha, “pela estimativa mais próxima e os últimos cálculos do comandante, não passará muito de 4870 almas por todas”.

Como diretor, figura também entre estes personagens, o principal dos índios, que sempre era índio da família do próprio chefe da nação. A eles eram dirigidas as portarias para índios e devia resolver as questões sobre elas, com o conselho do diretor da vila. Sobre as companhias e ordenanças, Ferreira informa que “no tempo dos barões, e sendo um deles Luís de Souza e Macedo, além das justiças que punha, nomeava também o capitão-mor, sargento-mor, ajudante e mais oficialidade para o comando da ordenança, que ainda não era fardado”.

A partir do governo de Mendonça Furtado as companhias militares foram reforçadas e aparelhadas, com a introdução de um corpo de cavalaria auxiliar e uma segunda companhia de infantaria também auxiliar, abolindo-se o título de voluntária “todos montados, vestidos e armados à sua custa, com fardamento de casaca parda, canhões e veste amarela, agaloadura de ouro nos oficiais”. No governo de João Pereira Caldas, Ferreira menciona algumas mudanças que favoreceram a ampliação do efetivo e estavam sempre municadas com “pólvora e bala, perdigotos, pederneiras, de que tudo está entregue o comandante e assim o arrecada no seu quartel de Monforte”. Além dessas quatro companhias criadas ou reestruturadas, havia também nas vilas e lugares do Marajó “ordenanças de índios com seus oficiais de capitão para baixo, porque só em Monforte há o sargento-mor Severino, e ainda os mesmos postos estão por prover”. Mas, apesar dessas modificações, o naturalista considera, “pelo que respeita à defesa da ilha no caso abordada, eu não vejo outros meios, por ora, senão os que costuma praticar a guerra de estratagemas”.

Na obra do naturalista, o gado está presente em grande parte da paisagem do Marajó. Ferreira soube do primeiro sesmeiro a estabelecer fazenda de gado no arquipélago, chamado Francisco Rodrigues Pereira. Ele a situou “no sítio chamado Amanegetuba, em frente da fazenda de Santa Ana, dos religiosos das Mercês”, por temer a presença do gentio bravo e homens foragidos (negros e desertores). Em relação às fazendas pertencentes à Companhia de Jesus discriminou as que existiram e os moradores

contemplados com a sua posse após o confisco e expropriação por parte do governo. Não incluiu a fazenda pertencente aos religiosos das Mercês porque não possuía gado na ocasião.

Segundo Ferreira, os carmelitas tinham poucas fazendas destinadas à criação de gado. Das cinco fazendas que possuíam ainda conservavam quatro delas: a fazenda da Assunção, no rio Camará; a de São Miguel, em um braço do mesmo rio chamado Jutubá; outra, perto desta, chamada Aturiá; e a fazenda de Santana que teriam vendido. No total, Ferreira estimou em mais de cem cabeças de gado vacum e cavalos pastando nelas, mas “fica sendo infinita a soma” se levasse em conta todos os rebanhos existentes nas propriedades do arquipélago. Mas Ferreira observa que durante suas visitas às fazendas “viu” muitas reses e cavalos morrerem de sede, devido à secagem dos lagos e braços de rios, ou por falta de pastos suficientes para alimentar o numeroso rebanho.

Manoel Barata menciona uma memória do naturalista sobre o “Estado presente da agricultura do Pará”. Nesse escrito, Ferreira informava que “a soma total do gado cavalariço no Marajó no triênio de 1758-1760 era de cinco mil e dezoito cabeças, entre cavalos e éguas”. Mas, no triênio de 1777 até ao de 1779 “já montava ao número de 17.352 cabeças”, destacando-se um expressivo aumento nesse tipo de rebanho em comparação com os anos anteriores. O valor de mercado avaliado, por exemplo, de “um cavalo de carga em Marajó custava em 1784, 2\$000”.<sup>77</sup>

Levando em conta as intempéries do clima, Alexandre Rodrigues Ferreira considerou o verão melhor que o inverno, pois permitia que as canoas transportassem o gado para os açougues de Belém. Isso, certamente, possibilitava o transporte dos animais evitando as cheias dos rios, pois as distâncias das fazendas, especialmente as que estavam localizadas na porção central, realizavam o transporte do gado com muita dificuldade até o litoral.

Apesar da grande ênfase dada à criação do gado, o naturalista considera que a economia desenvolvida no Marajó apresentava-se bem diversificada, com a colheita do cacau silvestre, plantações de café, arroz, tabaco, hortaliças, cominho, extração do azeite de gergelim e serrarias que abasteciam os trabalhadores de recuperação da fortificação de Macapá. Outro produto encontrado pelo naturalista e com notável consumo na cidade de Belém, seria a aguardente, que era produzida nas engenhocas de lavradores, proprietários de pequenas roças e plantações de cana de açúcar naquele

---

<sup>77</sup> BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará*, p. 54.

arquipélago. No rio Arari, Ferreira encontrou um engenho de açúcar, sete de aguardente e um curtume; na vila de Monsarás contabilizou quatro engenhos de aguardente e no Marajó-Assú, um engenho de açúcar, sete de aguardente e um curtume.<sup>78</sup>

É preciso destacar que vestígios de engenhos, instalados em diversas áreas da Amazônia portuguesa, foram encontrados por alguns pesquisadores, que desvelaram suas instalações e funcionalidade. Nessas pesquisas, revelou-se a moderação do consumo da cachaça poderia estar relacionado com valores para a imposição de padrões prescritivos para o uso do álcool pelos habitantes da colônia. As constantes proibições para a ingestão da cachaça não inibiram o seu consumo, muito menos, a produção na colônia. Pelo contrário, estimularam um comércio ilícito, porém altamente rentável e motivado pela crescente demanda por bebida alcóolica e pela lucratividade que ela proporcionava a muitos produtores.

Esse quadro levou à revogação das leis proibitivas, pois as determinações régias não surtiam efeito, e com o tempo, diante do fracasso das medidas proibitivas, a cachaça passou a ter importância no mercado de bebidas semelhante ao vinho. A falta de cabedais para manter as atividades açucareiras era também motivo para reclamações. A proibição para que os missionários não tivessem em suas missões ou não usassem os índios nessas atividades, o que nem sempre ocorria e o rei advertia sobre o descumprimento do seu regimento pelas autoridades locais.<sup>79</sup>

---

<sup>78</sup> FERREIRA, Alexandre Rodrigues. “Resumo do mapa de todos os engenhos de fazer açúcar, aguardente, descasque de arroz, curtume, olarias e fornos de cal na capitania do Pará. 1 de janeiro de 1792”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 72, p. 99.

<sup>79</sup> ANDERSON, Scott Douglas; MARQUES, Fernando Luiz Tavares. “Engenhos movidos à maré no estuário do Amazonas: vestígios encontrados no município de Igarapé-Mirim, Pará”. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi – Série Antropologia*, v. 8 (2), 1992, pp. 295-301. AMANAJÁS, Wilson. “Engenhos de açúcar e de aguardente no Pará”. *Brasil açucareiro*, agosto de 1972, pp. 40-43. CUNHA, Ana Paula Macedo. *Engenhos e enghocas: atividade açucareira no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1706-1750)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia em 2009. MARQUES, Fernando Luiz Tavares. *Modelo da agroindústria canavieira colonial no estuário amazônico: estudo arqueológico de engenhos dos séculos XVIII e XIX*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2004. COSTA, Francisco de Assis. “A economia colonial do Grão-Pará: uma avaliação crítica (1720-1822)”. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 21, n. 1 (44), Abril de 2012, pp. 197-219. SALLES, Vicente. “Usos e costumes nos engenhos do Pará”. *Brasil açucareiro*. Rio de Janeiro, ano 39, v. 78, n. 2, agosto de 1971, pp. 47-52. Sobre a imposição de padrões prescritivos ao consumo, ver: AVELAR, Bruno Endrigo Brunozi. *A moderação em excesso: estudos sobre a história das bebidas na sociedade colonial*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2010, pp. 55-80. Sobre as restrições à comercialização da cachaça, ver: RICARDO, Raphael Martins. *A cachaça nos dois lados do Atlântico: produção, comércio e proibição*

No litoral próximo a Monforte, além da fartura do pescado observou uma grande barreira de “recifes de pedras avançadas ao mar, em consequência, de fertilidade que, às tais terras comunicam estes rios, tudo produz”. Também descreveu muitas outras características naturais do arquipélago que o impressionaram e, segundo ele, poderiam ser bem mais aproveitadas, merecendo maior atenção do governo.<sup>80</sup>

No roteiro histórico da posse do Cabo do Norte, anotado por Alexandre Rodrigues Ferreira, percebe-se que a ilha do Marajó era referência justamente para a posse dessa importante jurisdição territorial. O apossamento daquele território não seria possível se os portugueses não tivessem consolidado sua presença no arquipélago do Marajó. De posse dele, passaram a instalar as fortificações com a remoção constante de trabalhadores índios e víveres, sobretudo o gado, para aquele território.<sup>81</sup>

---

(1640-1695). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências e Letras de Assis, da Universidade Estadual Paulista em 2014, pp. 58-115.

<sup>80</sup> As informações sobre a ilha do Marajó, feitas pelo naturalista, constam nos seguintes documentos: FERREIRA, Alexandre Rodrigues. “Notícia histórica da Ilha de Joanes ou Marajó”. In: SOARES, José Paulo Monteiro; Cristina Ferrão (Org.) *Viagem ao Brasil de Alexandre Rodrigues Ferreira. A expedição filosófica pelas capitânicas do Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá*, vol. III Rio de Janeiro: Kapa Editora, 2006, pp. 47-63. FERREIRA, Alexandre Rodrigues. “Notícia da Ilha Grande de Joanes”. In: SOARES, José Paulo Monteiro; Cristina Ferrão (Org.) *Viagem ao Brasil de Alexandre Rodrigues Ferreira. A expedição filosófica pelas capitânicas do Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá*, vol. III. Rio de Janeiro: Kapa Editora, 2006, pp. 65-70. FERREIRA, Alexandre Rodrigues. “Notícia histórica da Ilha de Joanes ou Marajó”. In: SOARES, José Paulo Monteiro; Cristina Ferrão (Org.) *Viagem ao Brasil de Alexandre Rodrigues Ferreira. A expedição filosófica pelas capitânicas do Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá*, vol. III Rio de Janeiro: Kapa Editora, 2006, pp. 71-75. Informações sobre a expedição do naturalista em: “Ofício do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 8 de fevereiro de 1784”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 92, D. 7391. “Ofício do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Santo Antônio de Gurupá, 10 de outubro de 1784”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 93, D. 7450.

<sup>81</sup> “Propriedade e posse das terras do Cabo Norte pela Coroa de Portugal, deduzida dos Anais Históricos do Estado do Maranhão, e de algumas memórias e documentos por onde se acham dispersas as suas provas, por Alexandre Rodrigues Ferreira. Pará, em 24 de abril de 1792”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo terceiro. Rio de Janeiro: Tipografia de D. L. dos Santos, 1841, pp. 389-421.

## Conclusão

Como já adiantei na introdução e discorri nos capítulos desta tese, a importância do arquipélago do Marajó para consolidar a soberania portuguesa nos territórios situados na chamada fronteira norte e para alavancar a conquista das terras existentes nos “confins” da Amazônia foi indiscutível. O recurso ao arquipélago para abastecer com mão de obra indígena os núcleos coloniais portugueses dispersos pela fronteira norte e em outras áreas com as quais disputava a posse com seus rivais e concorrentes europeus foi inegavelmente necessário. De forma que, com o desenvolvimento da ocupação, o arquipélago foi se projetando no interior da conquista como a possessão mais necessária para suprir com recursos a carência que as outras áreas já apresentavam, como ficou demonstrado nos diversos relatos e documentos pesquisados, além de obras clássicas de referência sobre o tema.<sup>1</sup>

Neste estudo optamos em fazer uma descrição do delta do rio Amazonas a partir das informações escritas por cronistas leigos e missionários do começo do século XVII. Esses relatos serviram de base para a confecção de cartografias, algumas delas apresentadas no capítulo primeiro, nas quais o arquipélago foi apresentado em diferentes formas geográficas. Essas representações ajudaram a Coroa a planejar sua intervenção naquele espaço, de forma a constituir no decurso da colonização, planos de posse e defesa daquele território.<sup>2</sup>

As potencialidades para o aproveitamento econômico foram destacadas por cronistas leigos e missionários e ajudaram a nortear a ação da Coroa para incrementar o povoamento do arquipélago. Da mesma forma, direcionaram as políticas colonialistas da metrópole e a forma como deveria ser utilizada em benefício do crescimento das rendas régias e do abastecimento dos núcleos populacionais e militares que deveriam ser instalados na fronteira norte e nos “confins” da Amazônia. De certo modo, esse seria o principal objetivo da Coroa, em princípio, para consolidar sua presença no extremo norte da América portuguesa.

Ficou, portanto, bastante evidente desde os primórdios da conquista, que o arquipélago do Marajó seria um território extremamente útil para o projeto colonialista

---

<sup>1</sup> PEREIRA, Manoel Nunes. *A Ilha de Marajó: estudo econômico e social*, pp. 17-65.

<sup>2</sup> PORRO, Antônio. *As crônicas do rio Amazonas: notas etno-históricas sobre as antigas populações indígenas da Amazônia*, pp. 63-65, 120-121, 152 e 170-171.



da Coroa portuguesa. Muito antes da criação e implantação da capitania de Joanes, a Coroa já planejava o lugar do território em auxiliar as expedições militares com o propósito de impedir as incursões estrangeiras para o interior da Amazônia. Para isso, autorizava seus representantes no Estado do Maranhão a controlar o uso da força de trabalho indígena do arquipélago, além de destinar ou confinar para lá remanescentes indígenas sobreviventes de guerras com os portugueses de outras áreas. Medidas que favoreceram o controle do contingente indígena no arquipélago, uma vez que os moradores e a própria Coroa recorreram sistematicamente àquela área para suprir a falta de trabalhadores índios em decorrência de fatores diversos, como as guerras, fugas e a mortalidade provocada pelas epidemias.

Nesse caso em especial tentei explicitar a importância da atividade missionária no arquipélago não apenas através de vetores já bem conhecidos, a catequese e as atividades produtivas realizadas nas missões, mas também pela ingerência e articulações com setores da sociedade, do poder colonial e metropolitano, com os quais buscavam garantir o apoio necessário para garantir sobrevivência de suas missões naquele território. Foi graças ao empenho dos grupos missionários e suas articulações com diversos setores da sociedade que os missionários lograram êxito em suas missões e obtiveram enorme prosperidade em suas atividades produtivas, como podemos constatar nos capítulos relacionados com essas temáticas.

Todas as ordens missionárias que atuaram na Amazônia desenvolveram atividades produtivas na capitania de Joanes. Certamente nenhuma outra capitania privada do antigo Estado do Maranhão foi contemplada com a presença de todas as ordens religiosas como ocorreu na de Joanes. Mesmo com a divisão das missões no final do século XVII, todas as ordens missionárias conservaram fazendas e missões no arquipélago. E, como bem demonstrei, as propriedades das ordens religiosas eram altamente rentáveis, sendo depois confiscadas e doadas a proeminentes cidadãos do Estado e da Corte.

Da mesma forma, o arquipélago garantiu o abastecimento dos núcleos coloniais com a carne verde e o pescado, devido, em grande parte, à iniciativa da Coroa em introduzir nos primórdios da ocupação daquele território uma atividade de pesca, utilizando os índios do próprio arquipélago para realizar aquela atividade que, mais tarde, se tornaria bastante rentável economicamente. A mesma posição foi usufruída pelo rebanho bovino e cavalariço, atividade que foi impulsionada com o desenvolvimento da atividade missionária e com as concessões de terras a diversos sesmeiros, interessados, na sua

grande maioria, em se valer das férteis campinas para ampliar seus rebanhos e, conseqüentemente, seus domínios fundiários, o que lhes garantiu a projeção social, permitindo-lhes obter, cada vez mais, favores, inserindo-se nas redes de clientela existentes.

O acúmulo de datas de sesmarias e a inserção nos meandros do poder colonial permitiu a projeção social de alguns indivíduos e a participação em rentáveis contratos do pesqueiro e do gado. Essa condição possibilitou a constituição, a partir do arquipélago marajoara, de uma elite agrária que galgou seu espaço político e econômico de forma bem distinta, mas em sincronia com outros grupos igualmente interessados em obter favores e privilégios, como o dos missionários que atuavam naquele território. Não foi por acaso, como vimos, que a rápida projeção social e econômica de alguns beneficiados com o apossamento de terras no Marajó tenha favorecido a constituição de uma elite proprietária, que se manteve próspera nos negócios realizados no arquipélago, realizando acordos e interferindo no poder local até o começo do século XX.<sup>3</sup>

De suma importância para o desenvolvimento da tese foram os estudos consultados sobre diferentes temas relacionados à Amazônia colonial. A proposta desses estudos se fundamentou em pesquisas consistentes sobre as populações do arquipélago e os contatos iniciais que, gradativamente, frutificaram a penetração portuguesa, com ou sem o consentimento das populações nativas do Marajó. Em grande parte, consideram a vulnerabilidade das fronteiras e a grande circulação efetivadas por diferentes grupos étnicos permitindo o intercâmbio entre eles na área que denominamos por fronteira norte, tema que desperta interesse nos estudos sobre geopolítica contemporânea em torno da implantação do chamado “Calha Norte”.<sup>4</sup>

A projeção do território marajoara nos primórdios de sua criação e na conjuntura das reformas do regime pombalino foi sendo pavimentada à custa das contingências que o Estado do Maranhão atravessou em momentos distintos de sua ocupação. Nesses contextos, o arquipélago ganhou importância, como fator estratégico para o

---

<sup>3</sup> SILVA JUNIOR, Aluísio Fernandes da. *Territorialidade e representação do patronato rural paraense*, pp. 34-51.

<sup>4</sup> NASCIMENTO, Mariana Rodrigues. *O papel geopolítico da Amazônia brasileira e sua inserção nas políticas voltadas à segurança nacional: uma análise dos documentos oficiais de defesa e das políticas de controle territorial*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2013, pp. 15-64. Ver, também: LIMA, Rubens Rodrigues. “A conquista da Amazônia: reflexos na segurança nacional”. *Faculdades de Ciências Agrárias do Pará*, Boletim n. 6, Belém, 1973, pp. 7-54. <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002210.pdf>

abastecimento de alimentos e fornecimento de trabalhadores para a manutenção e/ou construção de fortificações nos limites fronteiriços com os territórios estrangeiros. O recrutamento para a defesa e manutenção da soberania portuguesa sobre a sua possessão na América era um imperativo para a construção de um plano defensivo que impedisse penetração dos concorrentes europeus, o qual foi sendo modificado conforme a Coroa era advertida pelas autoridades locais sobre a iminente ameaça de invasão e perda de sua possessão na América.

A disponibilidade de fontes impressas digitalizadas tem favorecido um conhecimento mais amplo sobre a história do arquipélago, especialmente, nos primórdios de sua constituição como capitania privada doada a uma eminente personalidade da sociedade portuguesa do Antigo Regime. O ato de criação da capitania de Joanes e a história de sua existência deveria merecer um maior investimento para o entendimento de sua importância, sobretudo no interior do Estado do Maranhão e nas conexões com as áreas de fronteiras, dos limites imaginados pelos diplomatas e habitantes dos territórios coloniais. Por isso, foi necessário o desenvolvimento desse estudo para elucidar, ao menos em parte, a memória do proeminente arquipélago no cenário colonial.

Não podemos menosprezar o papel que o arquipélago teve no interior da entidade territorial criada a partir de 1621 para preservar a presença lusa no extremo norte da América. O volume de missionários e núcleo catequéticos criados para o desenvolvimento de suas atividades produtivas e espirituais nas ilhas que compõem o arquipélago marajoara teve grande repercussão na história colonial. De forma que, as capitanias em torno de Belém e a própria capital acabariam se tornando dependentes do fornecimento de trabalhadores oriundos do próprio arquipélago, devido aos eventuais problemas que o próprio colonialismo português enfrentou. No mais, o acentuado índice de mortalidade, provocado pelas constantes epidemias que assolavam a região e as transferências de trabalhadores do arquipélago para socorrer as áreas carente de recursos humanos, impactaram direta e indiretamente sobre a economia do Marajó, afetando a produtividade das atividades econômicas da agricultura e da pecuária, além de provocarem os conflitos entre elementos da administração local com os próprios missionários.

Os conflitos acabavam acirrando os ânimos, mas também favorecendo o interesse pela gestão da mão-de-obra, contrariando as pretensões de expansão da atividade missionária das ordens estabelecidas já há algum tempo no arquipélago. Nota-se que os missionários tinham projetos distintos para consolidar a empresa espiritual visando a

longevidade das missões, mas como ocorria em outras situações e contextos da colonização, o excessivo envolvimento em questões temporais e político-administrativas, convertia-se em obstáculos e dificuldades inerentes ao campo de ação no qual estavam inseridos. Essa, sem dúvida, foi uma das questões que permitiram aos missionários repensarem o seu papel naquela área insular, levando em conta que os jesuítas, como vimos, foram deslocados para atuarem em outras áreas do Estado, mas continuaram desenvolvendo suas atividades produtivas no Marajó, tal como fizeram também as outras ordens, que não deveriam em tese ali atuar, de acordo com a divisão espiritual estabelecida pela Coroa.<sup>5</sup>

O donatário jamais esteve na capitania; sua donataria foi conduzida através da nomeação e intermediação de pessoas de sua confiança, designadas para administrar seus bens existentes naquele território. Em alguns casos tais indivíduos não correspondiam aos seus interesses, gerando constantes discórdias. Por outro lado, ficou claro que o projeto inicial pensado pelo donatário para extrair benefícios políticos e econômicos não gerou os resultados esperados, podendo-se dizer que sua intenção inicial foi obstada pelo desconhecimento da realidade física e natural do arquipélago, além das adversidades enfrentadas pelos seus representantes para administrar a capitania. Essa dependência de terceiros para interceder junto à administração do Estado do Maranhão, nos assuntos mais relevantes da capitania, era um dos fatores que gerava problemas na administração da capitania, inviabilizando os projetos de desenvolvimento de atividades produtivas no interior da capitania.

A gênese da elite agrária na ilha do Marajó esteve, portanto, vinculada a múltiplos fatores, entre os quais podemos destacar: o apossamento de terras recebidas como mercês pelos serviços prestados a coroa na conquista, na forma de sesmarias e com a expropriação do patrimônio das ordens religiosas naquele arquipélago, a ocupação de cargos e ofícios do governo da capitania e da própria coroa portuguesa, a arrematação de contratos na exploração do pesqueiro real e das salinas, a comercialização de gêneros agrícola e da carne verde para abastecer os açougues de Belém e outras localidades, além de favorecimentos obtidos com a sua inserção em redes de clientela devidamente estabelecidas naquela capitania, em Belém, São Luís e áreas circunvizinhas. Essa ascensão não teria sido possível sem o apoio de governadores e outros funcionários do

---

<sup>5</sup> MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. “Os principais grupos missionários que atuaram na Amazônia brasileira entre 1607 e 1759”, pp. 98-99.

poder local e metropolitano, que sancionavam medidas para viabilizar o percurso de ascensão social de indivíduos na ilha do Marajó.

Essa elite, como bem mostram pesquisas e estudos do século XIX, evoluiu a partir também de relações de compadrio, por meio de vínculos parentais ou através de casamentos endógenos e exógenos, garantindo a constituição de fortunas e de seu status político. Era dessa forma que a elite agrária da ilha do Marajó conseguiu reproduzir seu poder e riqueza, através, também, dos contatos que mantinham com as instituições do poder colonial, instaladas em Belém e seus arredores. Alguns indígenas foram premiados com postos militares, em geral, o de capitão-mor e sargento-mor, por terem participado nas guerras punitivas contra o gentio, o que favoreceu também o surgimento de uma hierarquia, nos moldes existentes de suas comunidades, adaptadas nas vilas e povoações surgidas a partir das reformas pombalinas.

Na repartição dos índios e nas guerras contra o gentio Aruan alguns foram mandados para o Icatu. Essa vila era uma das que solicitavam índios para o serviço dos moradores, devido à grande falta que havia deles. Os documentos que fornecem essa informação nos ajudaram a entender o destino dado aos Aruans remanescentes dos grupos combatentes liderados pelo principal Guaimá na fronteira norte. As informações mencionam a dispersão pela área que vai do Marajó ao Cabo do Norte e Gurupá; outra diz terem migrado para missões existentes na Guiana Francesa, ou que retornaram para os aldeamentos capuchos de onde fugiram. Mas, com a pesquisa efetivada para a elaboração da tese, agora sabemos que alguns foram repartidos pelas vilas do Estado, como a de Icatu, por exemplo.

De certa forma, ao final das guerras, o colonialismo português se consolidou nas áreas onde a resistência dos Aruans o havia retardado. A partir daí era necessário definir os limites com a França e, posteriormente, com a Espanha. Os percalços desse avanço foram sentidos de diferentes formas, cabendo ao arquipélago de Joanes suprir a falta de trabalhadores enquanto o avanço do colonialismo era retardado pela tenaz resistência dos Aruans. Diversas ordens régias não deixam dúvidas quanto à necessidade de se reparar as fortificações arruinadas pelo tempo e reconstituir ou modificar o sistema de defesa e vigilância das fronteiras.

Foi, portanto, indispensável também fortalecer o povoamento com a intensificação de concessões de sesmarias propiciadas pela abertura de novas áreas destinadas a ocupação após a “submissão” dos Aruans. Também foi importante a ocupação produtiva para garantir mesmo que precária e irregularmente o abastecimento interno e as receitas

da fazenda real, que nem sempre estava em condições de auxiliar as solicitações dos moradores e autoridades do Estado. É nesse sentido que, acredito, a ilha do Marajó foi gradativamente se tornando extremamente útil as necessidades do colonialismo português, uma vez que, a expansão para outras áreas dependia de suprimentos, do abastecimento de suprimentos, remadores, contingente militar. Além disso, os oficiais da Coroa também recomendavam alternativas mais viáveis para o provimento de moradores e núcleos militares em áreas distantes, devido a questões logísticas. Mesmo distante, o arquipélago do Marajó, até certo tempo, ainda era vital para suprir a falta de recursos alimentares e humanos nas distantes povoações do Rio Negro.<sup>6</sup>

Portanto, o arquipélago do Marajó ainda foi fundamental para o abastecimento dessas áreas que, depois de incorporadas foram também estrategicamente pensadas para assumir esse papel que a ilha do Marajó tinha desempenhado anteriormente. Mesmo assim, os estudos e documentos que apresentamos ao longo da narrativa mostram que a economia do Marajó foi fundamental para o abastecimento de Belém e áreas vizinhas até o final do século XIX, quando novas fronteiras agropecuárias começaram a se projetar no cenário da economia local. Sem dúvida essa questão não se esgota, carece ainda de novos estudos que mostrem o papel e lugar daquele arquipélago no cenário amazônico no contexto de apogeu e decadência da economia amazônica em diferentes momentos históricos e nos estudos sobre a economia e sociedade da região para podermos melhor avaliar a situação do arquipélago na conjuntura posterior a esta pesquisa.<sup>7</sup>

---

<sup>6</sup> “Relação geográfica e histórica do Rio Branco na América portuguesa, composta pelo bacharel Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, sendo ouvidor da capitania de São José do Rio Negro”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo sexto. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1850, pp. 200-273. Ver o papel do Rio Branco no cenário posterior ao relato do ouvidor Sampaio em: BEZERRA, Fagner Felipe Lima. *O Vale do Rio Branco pelo olhar de Manoel da Gama Lobo D’Almada (1787)*. Monografia de Conclusão de Curso apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal de Roraima em 2013, pp. 21-25.

<sup>7</sup> SANTA ROSA, Henrique A. *História do Rio Amazonas*. Pará-Brasil: Oficinas Gráficas do Instituto Lauro Sodré, 1926, pp. 164-165. REIS, Arthur Cezar Ferreira. *A política de Portugal no Vale Amazônico*. Belém, 1940, pp. 91-110. SANTOS, Roberto Araújo de Oliveira. *História Econômica da Amazônia (1800-1920)*. São Paulo: T. A. Queiróz Editor, 1980, pp. 16-87. COSTA, Francisco de Assis. “A economia colonial do Grão-Pará: uma avaliação crítica (1720-1822)”. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 21, n. 1 (44), abril de 2012, pp. 197-219. Conferir em: <http://www.scielo.br/pdf/ecos/v21n1/08.pdf>

## Fontes

### 1) Fontes manuscritas:

*Arquivo Público do Estado do Pará.*

Códice 08: cartas régias e alvarás (1721-1724).

Códice 54: correspondências de diversos com o governo (1748-1762).

Códice 69: correspondência de diversos com o governo (1752-1763).

Códice 71: correspondência de diversos com o governo (1752-1769).

Códice 103: correspondências da metrópole com os governadores (1760-1763).

Códice 108: correspondências de diversos com o governo (1761).

Códice 132: correspondência de diversos com o governo (1763).

Códice 138: correspondências de diversos com o governo (1764).

Códice 140: correspondências de diversos com o governo (1764).

Códice 145: correspondências de diversos com o governo (1764).

Códice 157: correspondências de diversos com o governo (1765).

Códice 176: correspondências de diversos com o governo (1767).

Códice 177: correspondências de diversos com o governo (1767).

### Arquivo Histórico Ultramarino – Avulsos do Pará

“Carta régia de D. Filipe II, para o conselheiro do conselho da fazenda, Luís de Sousa. Madrid, 18 de setembro de 1616”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 1, D. 1.

“Consulta do Conselho da Fazenda para o rei Filipe III. Lisboa, 3 de agosto de 1624”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 1, D. 28.

“Aviso do secretário do conselho dos governadores do reino, Rui Dias de Meneses, para o conselho da fazenda. Lisboa, 12 de maio de 1625”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 1, D. 29.

“Requerimento de Luís Aranha de Vasconcelos para o rei Filipe III. Anterior a 3 de julho de 1625”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 1, D. 30.

“Carta régia de D. Filipe III para o conselho dos governadores do reino. Madrid, 13 de fevereiro de 1626”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 1, D. 31.

“Carta do capitão-mor do Pará, Sebastião de Lucena de Azevedo, para o rei D. João IV. Belém do Pará, 1 de janeiro de 1647”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 1, D. 63.

“Treslado de protesto do capitão-mor do Gurupá, João Pereira de Cárcere. Posterior, 28 de junho de 1647”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 1, D. 69.

- “Carta dos vereadores da câmara da cidade de Belém do Pará para o rei D. Afonso VI. Belém do Pará, 12 de abril de 1657”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 106.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Afonso VI. Lisboa, 26 de janeiro de 1667”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 132.
- Carta do capitão-mor do Pará, Manuel Guedes Aranha, para o príncipe regente D. Pedro. Pará, 19 de fevereiro de 1668”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 137.
- “Parecer do procurador da Coroa para o príncipe regente D. Pedro. Posterior, 9 de maio de 1671”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 2, D.143.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 19 de dezembro de 1673”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 2, D. 154.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Pedro César de Menezes, para o príncipe regente D. Pedro. Belém do Pará, 12 de novembro de 1677”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 159.
- “Parecer do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 20 de maio de 1675”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 2, D. 161.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 3 de julho de 1675”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 2, D. 163.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Belém do Pará, 2 de maio de 1676”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 2, D. 166.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 19 de setembro de 1676”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 2, D. 167.
- “Carta do provedor da fazenda real do Estado do Maranhão, D. Fernando Ramires, para o príncipe regente D. Pedro. São Luís do Maranhão, 8 de outubro de 1680”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 2, D. 186.
- “Carta do governador e capitão-general do Estrado do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro, Inácio Coelho da Silva, para príncipe regente D. Pedro. Pará, 10 de abril de 1681”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 3, D. 191.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro II. Lisboa, 13 de março de 1682”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 3, D. 202.
- “Carta do governador e capitão-general do Estrado do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro, Francisco de Sá Meneses, para o rei D. Pedro II. Belém do Pará, 7 de outubro de 1684”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 3, D. 232.
- “Carta do capitão-mor da capitania do Pará, Marçal Nunes da Costa, para o rei D. Pedro II. Pará, 10 de janeiro de 1685”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 3, D. 239.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II. Lisboa, 19 de fevereiro de 1691”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 3, D. 290.
- “Consulta (resumo) do Conselho Ultramarino relativo à arrematação dos dízimos na Ilha Grande de Joanes, na capitania do Pará. Posterior a 1700”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 4, D. 371.



- “Carta dos oficiais da câmara da cidade de Belém do Pará para o rei D. João V. Belém do Pará, 13 de março de 1709”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 5, D. 431.
- “Carta dos oficiais da câmara da cidade de São Luís do Maranhão ao rei D. Afonso VI. São Luís do Maranhão, 4 de agosto de 1661”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 4, D. 437.
- “Carta dos oficiais da câmara da cidade de Belém do Pará para o rei D. João V. Belém do Pará, 12 de fevereiro de 1710”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 5, D. 449.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 12 de fevereiro de 1716”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 6, D. 515.
- “Decreto do rei D. Afonso VI para o Conselho Ultramarino. Lisboa, 9 de setembro de 1662”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 4, D. 459.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, para o rei D. João V. Belém do Pará, 22 de julho de 1712”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 7, D. 486.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 10 de outubro de 1720”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 6, D. 572.
- “Provisão do rei D. João V para o governador do Estado do Maranhão Bernardo Pereira de Berredo. Lisboa, 17 de maio de 1721”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 7, D. 581.
- “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Francisco Galvão da Fonseca, para o rei D. João V. Belém do Pará, 20 de maio de 1721”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 7, D. 582.
- “Carta dos oficiais da câmara de Belém do Pará para o rei D. João V. Lisboa, 30 de agosto de 1722”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 7, D. 620.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 7 de abril de 1723”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 7, D. 641.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama, para o rei D. João V. Belém do Pará, 1 de agosto de 1723”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 7, D. 648.
- “Carta do governador e capitão-general do estado do Maranhão, João da Maia da Gama, para o rei D. João V. Belém do Pará, 15 de agosto de 1723”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 7, D. 650.
- “Memória do capitão-engenheiro do Estrado do Maranhão. 1723”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 7, D. 656.
- Requerimento dos capitães de infantaria e assistentes da praça do Pará, para o rei D. João V. Anterior a 27 de janeiro de 1724”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 8, D. 666.
- “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, José da Silva Távora, para o rei D. João V. Belém do Pará, 25 de agosto de 1724”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 8, D. 707.
- “Carta do bispo do Pará, dom frei Bartolomeu do Pilar, para o rei D. João V. Belém do Pará, 29 de agosto de 1725”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 8, D. 755.

- “Requerimento do barão da Ilha Grande de Joanes, Luís Gonçalo de Sousa de Macedo, para o rei D. João V. Belém do Pará, 18 de janeiro de 1726”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 9, D. 793.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama, para o rei D. João V. Belém do Pará, 10 de setembro de 1726”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 9, D. 842.
- “Requerimento do contratador dos dízimos e rendas reais da capitania do Pará, Antônio Gomes Ribeiro, para o rei D. João V. Anterior a 27 de fevereiro de 1727”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 10, D. 890.
- “Requerimento do contratador dos dízimos, pesqueiro e mais rendas da capitania do Pará, Antônio Gomes Ribeiro, para o rei D. João V. Anterior a 23 de março de 1727”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 10, D. 897.
- “Requerimento do contratador dos dízimos, pesqueiro e mais rendas da capitania do Pará, Antônio Gomes Ribeiro, para o rei D. João V. Anterior a 26 de março de 1727”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 10, D. 901.
- “Requerimento do contratador dos dízimos, pesqueiro e mais rendas da capitania do Pará, Antônio Gomes Ribeiro, para o rei D. João V. Anterior a 22 de junho de 1727”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 10, D. 913.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama, para o rei D. João V. Belém do Pará, 3 de outubro de 1727”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 10, D. 947.
- “Requerimento do administrador das rendas reais da capitania do Pará, Francisco Velho Barreto, para o rei D. João V. Anterior a 10 de março de 1733”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 15, D. 1376.
- “Requerimento do ex-contratador dos dízimos e mais rendas reais da capitania do Grão-Pará, Antônio Gomes Ribeiro, para o rei D. João V. Anterior a 17 de abril de 1733”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 15, D. 1387.
- “Certidão do secretário do governo do Estado do Maranhão, Gervásio Leite Rabelo. Belém do Pará, 7 de janeiro de 1734”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 16, D. 1460.
- “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V. Belém do Pará, 12 de setembro de 1734”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 17, D. 1556.
- “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V. Belém do Pará, 10 de setembro de 1736”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 19, D. 1752.
- “Carta do secretário do governo do Estado do Maranhão e Pará, Antônio da Rocha Machado, para o rei D. João V. Belém do Pará, 12 de setembro de 1736”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 19, D. 1757.
- “Carta do provedor da fazenda real, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V. Pará, 20 de setembro de 1736”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 19, D. 1782.

- “Sentença cível movida pelo procurador dos índios. Belém do Pará, 28 de abril de 1737”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 20, D. 1842.
- “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V. Belém do Pará, 20 de setembro de 1736”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 19, D. 1783.
- “Carta do capitão-mor e governador interino do Pará, António Duarte de Barros, para o rei D. João V. Belém do Pará, 20 de setembro de 1736”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 19, D. 1785.
- “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V. Belém do Pará, 20 de setembro de 1736”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 19, D. 1788.
- “Carta do capitão da fronteira da Ilha Grande de Joanes e das fortalezas e obras reais, Alexandre Camelo de Azevedo, para o rei D. João V. Belém do Pará, 20 de setembro de 1736”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 19, D. 1789.
- “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V. Belém do Pará, 21 de setembro de 1736”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 19, D. 1792.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V. Belém do Pará, 19 de outubro de 1737”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 20, D. 1887.
- “Requerimento do capitão da fronteira de Joanes e das fortalezas e obras reais da cidade de Belém do Pará, Alexandre Camelo de Azevedo, para o rei D. João V. Anterior a 13 de abril de 1738”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 21, D. 1951.
- “Requerimento de Manuel Coelho de Barros para o rei D. João V. Anterior a 20 de junho de 1738”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 21, D. 1965.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V. Belém do Pará, 5 de outubro de 1738”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 21, D. 2005.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu de Castelo Branco, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Antônio Guedes Pereira. Belém do Pará, 29 de setembro de 1739”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 22, D. 2088.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu de Castelo Branco, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Antônio Guedes Pereira. Belém do Pará, 17 de outubro de 1739”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 23, D. 2120.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu de Castelo Branco, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Antônio Guedes Pereira. Belém do Pará, 19 de outubro de 1739”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 23, D. 2126.

- “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V. Lisboa, 7 de julho de 1741”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 24, D. 2240.
- “Carta do provedor da fazenda real do Pará, Félix Gomes de Figueiredo, para o cardeal da Mota, D. João de Mota e Silva. Belém do Pará, 10 de outubro de 1741”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 24, D. 2256.
- “Requerimento do contratador dos dízimos reais da capitania do Pará, João Francisco, para o rei D. João V. Anterior a 10 de maio de 1742”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 24, D. 2298.
- “Carta do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu Castelo Branco, para o rei D. João V. Pará, 18 de outubro de 1742”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 25, D. 2319.
- “Certidão de justificação do tabelião do público judicial e notas de Santa Maria de Belém do Pará, Francisco Antônio de Lira Barros. Belém do Pará, 26 de outubro de 1742”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 25, D. 2330.
- “Requerimento do comissário provincial dos religiosos da Província de Santo António do reino de Portugal no Pará, para o rei D. João V. Anterior a 18 de fevereiro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos) Caixa. 25, D. 2374.
- “Carta do missionário da aldeia de Joanes, padre Bernardo do Sacramento, para o rei D. João V. Ilha Grande de Joanes, 20 de Fevereiro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 25, D. 2379.
- “Requerimento do comissário provincial dos religiosos da Província de Santo António do reino de Portugal no Pará, para o rei D. João V. Anterior a 18 de fevereiro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos) Caixa. 25, D. 2374.
- “Carta do missionário da aldeia de Joanes, padre Bernardo do Sacramento, para o rei D. João V. Ilha Grande de Joanes, 20 de Fevereiro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 25, D. 2379.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu Castelo Branco, para o rei D. João V. Pará, 8 de novembro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 26, D. 2445.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu Castelo Branco, para o rei D. João V. Pará, 13 de novembro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 26, D. 2457.
- “Ofício do ouvidor-geral da capitania do Pará, Timóteo Pinto de Carvalho, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, António Guedes Pereira. Pará, 19 de novembro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 26, D. 2460.
- “Carta do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu Castelo Branco, para o rei D. João V. Pará, 27 de novembro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 26, D. 2469.
- “Provisão do rei D. João V. Lisboa, 3 de março de 1744”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 27, D. 2498.

- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu Castelo Branco, para o rei D. João V. Pará, 29 de novembro de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 26, D. 2581.
- “Requerimento do capitão da fortaleza dos Pauxis, Gonçalo Gomes, para o rei D. João V. Anterior a 9 de junho de 1745”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 28, D. 2616.
- “Carta do provincial da Companhia de Jesus de Belém do Pará para o rei D. João V. São Luís do Maranhão, 25 de outubro de 1745”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 28, D. 2632.
- “Requerimento do barão da Ilha Grande de Joanes, Luís de Sousa Macedo, para o rei D. João V. Anterior a 17 de abril de 1747”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 29, D. 2753.
- “Consulta do conselho ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 6 de Julho de 1748”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 30, D. 2871.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 19 de junho de 1748”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 30, D. 2865.
- “Ofício do barão donatário da Ilha Grande de Joanes, António de Sousa de Macedo, para o rei D. João V. Lisboa, 25 de junho de 1748”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 30, D. 2868.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 6 de julho de 1748”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 30, D. 2871.
- Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 3 de agosto de 1748”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 30, D. 2882.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, para o rei D. João V. Pará, 26 de abril de 1749”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 31, D. 2910.
- “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Lourenço de Anvéres Pacheco, para o rei D. João V. Pará, 17 de maio de 1749”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 31, D. 2912.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 16 de maio de 1750”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 31, 2976.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. José I. Lisboa, 21 de maio de 1750”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 31, D. 2977.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, para o rei D. João V. Pará, 13 de agosto de 1750”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 31, D. 2982.
- “Requerimento do barão da Ilha Grande de Joanes, Luís de Sousa Macedo, para o rei D. João V. Anterior a 17 de abril de 1747”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 29, D. 2753.
- “Carta do Provedor da fazenda real da capitania do Pará, Lourenço de Anvéres Pacheco para o rei D. João V. Anterior a 17 de maio de 1749”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 31, D. 2912.

- “Requerimento do vigário-geral e provisor do bispado Pará, padre Manuel Nunes de Fontes, para o rei D. João V. Anterior a 31 de agosto de 1749”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 31, 2922.
- “Lista das fazendas pertencentes aos padres da Companhia de Jesus e a vários particulares. s/d (1750)”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 32, D. 3009.
- “Requerimento de Manoel Lopes, morador da cidade de Belém do Pará, para o rei D. José I. Anterior a 5 de maio de 1752”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 33, D. 3096.
- “Requerimento do ajudante José Antônio Salgado para o rei D. José I. Anterior a 6 de julho de 1752”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 33, D. 3122.
- “Carta do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o rei D. José I. Pará, 16 de novembro de 1752”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 33, D. 3151.
- “Requerimento do padre comendador e mais religiosos do Convento da Ordem de Nossa Senhora das Mercês da cidade de Belém do Pará para o rei D. José I. Anterior a 1 de fevereiro de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 34, D. 3164.
- “Requerimento de Manuel Francisco Gonçalves para o rei D. José I. Anterior a 5 de fevereiro de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 34, D. 3165.
- “Carta do donatário da capitania da Ilha Grande de Joanes, barão da Ilha Grande Antônio de Sousa de Macedo, para o rei D. José I. Lisboa, 8 de fevereiro de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 34, D. 3167.
- “Ofício do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Belém do Pará, 16 de abril de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 34, D. 3182.
- “Requerimento do vigário da ilha Grande de Joanes, padre André de Carvalho e Silva, para o rei D. José I. Anterior a 24 de Maio de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 34, D. 3213.
- “Consulta da Mesa de Consciência e Ordens para o rei D. José I. Lisboa, 30 de maio de 1753. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 34, D. 3222.
- “Ofícios do secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, para o bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões, governador interino do Estado do Maranhão e Pará. Lisboa, 1 de junho de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 35, D. 3232.
- “Parecer do Conselho Ultramarino para o rei D. José I. Lisboa, 16 de Junho de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 34, D. 3234.
- “Requerimento de Custódio Ferreira Goios para o rei D. José I. Anterior a 3 de novembro de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 35, D. 3272.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o secretário de Estado da Marina e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 26 de novembro de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 35, D. 3307.

- “Ofício do governador interino da capitania do Pará, bispo do Pará, D. frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 27 de novembro de 1753”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 35, D. 3310.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o rei D. José I. Belém do Pará, 12 de fevereiro de 1754”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 36, D. 3338.
- “Ofício do secretário de estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, para o governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Lisboa, 6 de Junho de 1754”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 36, D. 3406.
- “Requerimento do Visconde de Mesquitela, Luís de Sousa de Macedo, para o rei D. José I. Anterior a 21 de junho de 1754”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 36, D. 3416.
- “Ofício do o secretário de Estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, para o governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará. Lisboa, 21 de junho de 1754”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 36, D. 3418.
- “Requerimento do praça Carlos Gemaque de Albuquerque para o rei D. José I. Anterior a 13 de março de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 37, D. 3517.
- “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José I. Lisboa, 13 de março de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 37, D. 3523.
- “Requerimento do índio da nação Aruan, Inácio Coelho, para o rei D. José I. Anterior a 15 de março de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 38, D. 3525.
- “Carta do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo Frei Miguel de Bulhões, para o rei D. José I. Anterior a 6 de Agosto de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 38, D. 3579.
- “Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará, D. frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 12 de agosto de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 38, D. 3602.
- “Carta do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará, D. frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o rei D. José I. Pará, 16 de agosto de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 38, D. 3611.
- “Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará D. Frei Miguel de Bulhões, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 17 de agosto de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 39, D. 3624.
- “Requerimento de Florentino da Silveira Frade ao rei D. José. Anterior a 13 de julho de 1756”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 37, D. 3663.
- “Ofício do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Arraial de Mariuá [Rio Negro], 22 de novembro de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 39, D. 3686.

- “Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará D. Frei Miguel de Bulhões, para o secretário de Estado dos negócios estrangeiros e da guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo. Pará, 16 de dezembro de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 39, D. 3693.
- “Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo. Pará, 16 de dezembro de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 39, D. 3694.
- “Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará, dom frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 19 de dezembro de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 39, D. 3697.
- “Carta do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, Bispo do Pará, D. frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o rei D. José I. Pará, 19 de dezembro de 1755”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 39, D. 3701.
- “Requerimento de Manuel Pacheco Pereira, morador na cidade de Belém do Pará, para o rei D. José I. Anterior a 11 de Março de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 40, D. 3723.
- “Requerimento de Florentino da Silveira Frade para o rei D. José I. Anterior a 12 de Maio de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 40, D. 3734.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. José I. Lisboa, 2 de junho de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 41, D. 3748.
- “Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará D. Frei Miguel de Bulhões, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 8 de novembro de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 41, D. 3798.
- “Ofício do governador interino do Estado do maranhão e Pará, bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o ex-secretário de estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 10 de novembro de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 41, D. 3806.
- “Ofício do governador interino do Estado do Maranhão e Pará, bispo do Pará, D. fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o ex-secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Pará, 13 de novembro de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 41, D. 3814.
- “Certidão de registro do pagamento das propinas atribuídas aos ministros e oficiais da fazenda e guerra que costumam levar do pesqueiro real e das salinas da capitania do Pará. Belém do Pará, 15 de novembro de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 41, D. 3822.
- “Ofício do ouvidor geral da capitania do Pará, o desembargador Pascoal de Abranches Madeira para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 27 de março de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 42, D. 3847.



- “Ofício do provedor interino da Fazenda Real do Pará, João Inácio de Brito e Abreu, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 1 de Junho de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 42, D. 3867.
- “Ofício do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 7 de junho de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 42, D. 3871.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o rei D. José. Pará, 8 de outubro de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 42, D. 3895.
- “Ofício do provedor interino da fazenda real da capitania do Pará, José Inácio de Brito e Abreu, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará 18 de Novembro de 1757”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 43, D. 3902.
- “Ofício do bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 15 de julho de 1758”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 43, D. 3955.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 12 de fevereiro de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4012.
- “Ofício do bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 16 de fevereiro de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4029.
- “Ofício do bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 21 de fevereiro de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4040 .
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 22 de fevereiro de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 44, D. 4043.
- “Ofício do bispo do Pará, D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 22 de fevereiro de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4047.
- “Ofício do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Belém do Pará, 2 de março de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4063.
- “Provisão do rei D. José I, concedendo esmola aos religiosos da Província de Nossa Senhora da Piedade. Lisboa, 15 de março de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 44, D. 4069.

- “Ofício do ouvidor-geral da capitania do Pará, Pascoal de Abranches Madeira, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 22 de março de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 44, D. 4070.
- “Ofício do intendente geral da polícia de Lisboa, Rodrigo de Sande de Vasconcelos, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Lisboa, 1 de junho de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4081.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 20 de outubro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4095.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 30 de julho de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 45, D. 4097.
- “Ofício do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Belém do Pará, 25 de agosto de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4123.
- “Carta do juiz de fora e provedor da fazenda real da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o rei D. José I. Belém do Pará, 25 de agosto de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4129.
- “Ofício para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Posterior a 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4139.
- “Carta do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, para o governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Lisboa, anterior a 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 45, D. 4143.
- “Ofício de José Bernardo da Costa e Asso para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 28 de janeiro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4151.
- “Ofício de Manuel José Henriques de Lima para ex-governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 18 de fevereiro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4161.
- “Ofício de Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o ex-governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 27 de fevereiro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4164.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o rei D. José I. Pará, 8 de Agosto de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 46, D. 4225.
- “Ofício do provedor da fazenda real e ouvidor-geral da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Tomé

- Joaquim da Costa Corte Real. Belém do Pará, 25 de agosto de 1760". AHU, Pará (Avulsos), Caixa 46, D. 4230.
- "Ofício de José Antônio Salgado para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 6 de setembro de 1760". AHU, Pará (Avulsos), Caixa 46, D. 4244.
- "Ofício do provedor da fazenda real e ouvidor-geral da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Belém do Pará, 10 de setembro de 1760". AHU, Pará (Avulsos), Caixa 46, D. 4268.
- "Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará 20 de outubro de 1760". AHU, Pará (Avulsos), Caixa 47, D. 4315.
- "Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 23 de julho de 1759". AHU, Pará (Avulsos), Caixa 47, D. 4318.
- "Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 22 de fevereiro de 1760". AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 47, D. 4322.
- "Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 22 de outubro de 1760". AHU, Pará (Avulsos), Caixa 47, D. 4324.
- "Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará, Maranhão e Rio Negro, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 4 de novembro de 1760". AHU, Pará (Avulsos), Caixa 47, D. 4340.
- "Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará, Maranhão e Rio Negro, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Para, 5 de novembro de 1760. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 47, D. 4344.
- "Ofício do provedor da fazenda real e ouvidor-geral da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 10 de novembro de 1760". AHU, Pará (Avulsos), Caixa 48, D. 4362 .
- "Certidão do escrivão dos contos da capitania do Pará, José Rodrigues. Pará, 11 de novembro de 1760". AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 48, D. 4368.

- “Requerimento do praça Carlos Gemaque de Albuquerque para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 11 de novembro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 48, D. 4375.
- “Assento do escrivão da fazenda real da capitania do Pará, Cláudio António de Almeida. Belém do Pará, 12 de novembro de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 48, D. 4382.
- “Declaração do sargento-mor Carlos Gemaque de Albuquerque. Posterior a 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 48, D. 4400.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 22 de abril de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 48, D. 4433.
- “Requerimento do Inspetor-geral da fazenda real da ilha Grande de Joanes, Florentino da Silveira Frade, para o rei D. José I. Anterior a 16 de maio de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4459.
- “Provisão do rei D. José I, para o governador e capitão-general do Estado Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Lisboa, 16 de junho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4500.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 17 de junho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4501.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 19 de junho de 1761”, AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4508.
- “Ofício do inspetor-geral da fazenda real, Florentino da Silveira Frade, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 27 de junho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4521.
- “Ofício do ouvidor-geral da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 28 de junho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4522 .
- “Ofício do ouvidor-geral da capitania do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 28 de junho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4523.
- “Ofício de Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o secretário de estado da marinha e ultramar,, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 29 de junho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 49, D. 4525.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar,

- Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 3 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4550.
- “Ofício de Carlos Gemaque de Albuquerque para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 4 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4553.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 4 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4558.
- “Ofício do provedor da Fazenda Real e juiz de fora da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 5 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4565.
- “Ofício do provedor da fazenda real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 5 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4568.
- “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o rei D. José I. Pará, 5 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4572.
- “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o rei D. José I. Pará, 5 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4573.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o rei D. José I. Pará, 17 de julho de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4587.
- “Ofício do intendente-geral do comércio, agricultura e manufaturas da capitania do Pará, desembargador Luís Gomes de Faria e Sousa, para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 3 de agosto de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4593.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 5 de outubro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 50, D. 4611.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 15 de outubro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4625.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar,

- Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 16 de outubro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 51, D. 4630.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 16 de outubro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 51, D. 4631.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o rei D. José I. Pará, 18 de outubro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 51, D. 4641.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 20 de outubro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4653.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o rei D. José I. Pará, 4 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4673.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o rei D. José I. Pará, 5 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 51, D. 4677.
- “Ofício do desembargador e intendente-geral do comércio, agricultura e manufaturas da capitania do Pará, Luís Gomes de Faria e Sousa, para o secretário de Estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 17 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4689.
- “Ofício do desembargador e intendente geral do comércio, agricultura e manufaturas, Luís Gomes de Faria Sousa, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 18 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4693.
- “Ofício do governador do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 19 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 51, D. 4694.
- “Ofício do governador do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 23 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 51, D. 4704.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará 23 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 51, D. 4707.
- “Carta do bispo do Pará D. Frei João de São José Queiróz para o rei D. José I. Belém do Pará, 23 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 51, D. 4709.

- “Ofício do tesoureiro-geral do comércio dos índios, António Rodrigues Martins, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 26 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 51, D. 4715.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o rei D. José I. Pará, 27 de novembro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 52, D. 4722.
- “Requerimento de Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o rei D. José I. Anterior a 18 de fevereiro de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 52, D. 4754.
- “Requerimento de Bento Alves Silva para o rei D. José I. Anterior a 27 de fevereiro de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 52, D. 4757.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o rei D. José I. Pará, 30 de junho de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 52, D. 4794.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 21 de julho de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 52, D. 4815.
- “Ofício do juiz de fora e provedor da fazenda real, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 19 de setembro de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 53, D. 4841.
- “Ofício do juiz de fora e provedor da fazenda real, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 19 de setembro de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 53, D. 4842.
- “Ofício do juiz de fora e provedor da fazenda real, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o rei D. José I. Belém do Pará, 19 de setembro de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 53, D. 4847.
- “Decreto do rei D. José I. Lisboa, 9 de novembro de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 53, D. 4866. “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. José I. Lisboa, 9 de dezembro de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 53, D. 4870.
- “Ofício do desembargador e intendente geral, Luís Gomes de Faria Sousa, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 16 de dezembro de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 53, D. 4877.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 4 de março de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 54, D. 4892.
- “Requerimento de Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o rei D. José I. Anterior a 24 de março de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 54, D. 4908.

- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 11 de abril de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 54, D. 4916.
- “Decreto do rei D. José I. Lisboa, 24 de junho de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 54, D. 4936.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, para o rei D. José I. Pará, 21 de julho de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 54, D. 4968.
- “Ofícios (minuta) do secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Lisboa, 23 de dezembro de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 55, D. 5019.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará, Maranhão e Rio Negro, Fernando da Costa de Ataíde Teive de Sousa Coutinho, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 2 de Junho de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 56, D. 5089.
- “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o rei D. José I. Pará, 30 de maio de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 56, D. 5097.
- “Ofício do juiz de fora e provedor da fazenda real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o rei D. José I. Belém do Pará, 30 de maio de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5103.
- “Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará, Maranhão e Rio Negro, Fernando da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 2 de junho de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5107.
- “Ofício do ouvidor-geral da comarca do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 2 de junho de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5113.
- “Ofício do provedor da fazenda real da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 3 de junho de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5125.
- “Ofício de Manuel José Henriques de Lima para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 3 de Junho de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 57, D. 5127.
- “Ofício do Frei Lino José Freire para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Convento de Nossa Senhora das Mercês do Pará, 15 de junho de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5132.



- “Ofício do Frei Manuel de Torres Correia, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Convento do Carmo do Pará, 15 de junho de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5133.
- “Ofício do Frei Bernardo de Santa Clara, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Convento de Santo Antônio do Pará, 30 de setembro de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5171.
- “Requerimento do ajudante de sala do governador da capitania do Pará, Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o rei D. José I. Anterior a 26 de outubro de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5174.
- “Ofício de Antônio Fernandes de Carvalho para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 16 de outubro de 1766”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 59, D. 5285.
- “Requerimento do assistente na cidade de Belém do Pará, José Miguel Aires, para o rei D. José I. Anterior a 26 de novembro de 1766”. AHU, Pará (Avulsos), Cx. 60, D. 5304.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. José I. Lisboa, 12 de fevereiro de 1767”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 60, D. 5314.
- “Ofício de Ana Felícia de Queiroz para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 17 de Março de 1767”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 60, D. 5325.
- “Requerimento do capitão com o exercício de ajudante de ordens do regimento de infantaria da guarnição da cidade de Belém, Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o rei D. José I. Anterior a 24 de março de 1767”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 60, D. 5335.
- “Requerimento de Carlos Gemaque de Albuquerque para o rei D. José I. Anterior a 10 de outubro de 1767”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 60, D. 5378.
- “Ofício do ajudante de ordens do governo do Estado do Pará, Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 23 de outubro de 1767”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5394.
- “Ofício de Carlos Gemaque de Albuquerque para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 23 de outubro de 1767”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5401.
- “Ofício do intendente geral do comércio, agricultura e manufaturas, João de Amorim Pereira, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém do Pará, 5 de outubro de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5459.
- “Ofício de Carlos Gemaque de Albuquerque para o secretário de estado da marinha e ultramar. Pará, 25 de outubro de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5478.
- “Ofício do tesoureiro geral do comércio dos índios, o sargento-mor Antônio Rodrigues Martins para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de

- Mendonça Furtado. Pará, 25 de outubro de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 62, D. 5482.
- “Ofício de Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 26 de outubro de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 63, D. 5484.
- “Requerimento de Antônio Fernandes de Carvalho para o rei D. José I. Anterior a 24 de janeiro de 1769”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 63, D. 5516.
- “Ofício de Antônio Fernandes de Carvalho para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 11 de março de 1769”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 64, D. 5529.
- “Requerimento de Antônio Fernandes de Carvalho para o rei D. José I. Anterior a 12 de abril de 1769”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 64, D. 5541.
- “Mapa dos oficiais inferiores, tambores, pífanos e soldados dos regimentos da capitania do Pará. Pará, 12 de janeiro de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5584.
- “Ofício de Carlos Gemaque de Albuquerque para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 11 de janeiro de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5582.
- “Ofício do sargento-mor e ajudante de ordens do governo do Pará, Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 26 de janeiro de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5611.
- “Ofício de Florentino da Silveira Frade para o secretário de estado da marinha e ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 27 de janeiro de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5620.
- “Requerimento de Florentino da Silveira Frade para o rei D. José I. Anterior a 18 de maio de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5639.
- “Requerimento do sargento-mor e ajudante de ordens, Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio, para o rei D. José I. Anterior a 30 de maio de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5645.
- “Requerimento do alferes voluntário do regimento de infantaria de guarnição da cidade de Belém, José Bernardo da Costa e Asso para o rei D. José I. Posterior a 7 de julho de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5654.
- “Memória das instruções e ordens a expedir para a consolidação do plano de segurança das capitanias do Pará, São José do Rio Negro e Mato Grosso, segundo resolução do dia 10 de Julho de 1770. Lisboa, 10 de julho de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5657.
- “Requerimento de Antônio Fernandes de Carvalho para o rei D. José I. Anterior a 21 de julho de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5661.
- “Ofício do juiz de fora e provedor da fazenda real da capitania do Pará, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para o secretário de estado da marinha e ultramar,

- Martinho de Melo e Castro.. Pará, 23 de fevereiro de 1771”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 66, D. 5716.
- “Ofício do vigário capitular do bispado do Pará e inquisidor, Giraldo José de Abranches, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 1 de março de 1771”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 66, D. 5724.
- “Ofício do provedor da fazenda real e juiz de fora da capitania do Pará, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 18 de maio de 1771”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 67, D. 5738.
- “Requerimento de Antônio Fernandes de Carvalho para o rei D. José I. Anterior a 6 de julho de 1771”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 67, D. 5755.
- “Carta do governador e capitão-general do Estrado do Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho, para o rei D. José I. Pará, 23 de novembro de 1771”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 67, D. 5780.
- “Carta do governador e capitão-general do Estrado do Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho, para o rei D. José I. Pará, 23 de novembro de 1771”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 67, D. 5784.
- “Ofício do juiz de fora e dos órfãos e provedor da fazenda da capitania do Pará, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro.. Pará, 29 de janeiro de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 67, D. 5797.
- “Ofício do ouvidor-geral da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro.. Pará, 5 de fevereiro de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 68, D. 5807.
- “Ofício do físico-mor da cidade de Belém do Pará, Agostinho João Printz, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Belém do Pará, 11 de fevereiro de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 68, D. 5812.
- “Ofício do sargento-mor, João Batista Mardel, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 23 de agosto de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 68, D. 5847.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o rei D. José I. Pará, 27 de agosto de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 68, D. 5848.
- “Decreto do rei D. José I. Lisboa, 14 de setembro de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 68, D. 5872.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará, Maranhão e Rio Negro, Fernando da Costa de Ataíde Teive, para o rei D. José I. Lisboa, 19 de novembro de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 69, D. 5907.
- “Lista das promoções dos postos militares do Estado do Pará, Maranhão e Rio Negro. 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 69, D. 5924.

- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o rei D. José I. Pará, 21 de março de 1773”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 70, D. 5976.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 21 de maio de 1773”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 70, D. 6010.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 24 de julho de 1773”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 71, D. 6031.
- “Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 6 de novembro de 1773”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 71, D. 6064.
- “Requerimento de Josefa Maria Teresa de Sousa e Isabel de Sousa para o rei D. José I. Convento de Santo Antônio do Anterior a 11 de janeiro de 1774”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 72, D. 6094.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 8 de novembro de 1773”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 71, D. 6066.
- “Ofício do tenente-coronel de infantaria do regimento da praça de São José do Macapá, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 12 de março de 1772”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 72, D. 6125.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 10 de abril de 1775”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 74, D. 6206.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o rei D. José I. Pará, 8 de fevereiro de 1776”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 75, D. 6276.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 9 de agosto de 1776”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 75, D. 6335.
- “Requerimento de Antônio Fernandes de Carvalho para o rei D. José I. Anterior a 21 de janeiro de 1777”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 76, D. 6375.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para a rainha D. Maria I. Pará, 15 de outubro de 1778”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 80, D. 6641.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 13 de agosto de 1779”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 83, D. 6828.
- “Carta do governador e capitão-general do Estrado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para a rainha D. Maria I. Pará, 13 de agosto de 1779”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 83, D. 6830.

- “Requerimento do capitão José Garcia Galvão de Haro Farinha para a rainha D. Maria I. Anterior a 15 de setembro de 1780”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 86, D. 7047.
- “Ofício do ex-governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Posterior a 1780”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 87, D. 7102.
- “Requerimento de Antônio Fernandes de Carvalho para a rainha D. Maria I. Anterior a 23 de janeiro de 1781”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 87, D. 7106.
- “Requerimento do tenente-coronel Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para a rainha D. Maria I. Anterior a 27 de julho de 1781”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 87, D. 7138.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, José de Nápoles Telo de Meneses, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 14 de maio de 1782”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa, 88, D. 7209.
- “Requerimento do sargento-mor Carlos Gemaque de Albuquerque para a rainha D. Maria I. Anterior a 6 de agosto de 1782”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 89, D. 7219.
- “Requerimento do capitão Antônio Fernandes de Carvalho para a rainha D. Maria I. Anterior a 7 de junho de 1783”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 90, D. 7305.
- “Requerimento de Custódio Barbosa Martins para a rainha D. Maria I. Anterior a 13 de outubro de 1783”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 90, D. 7350.
- “Relação dos valores dos contratos de gado vacum e cavalari e miúças arrematados na Ilha Grande de Joanes, desde os anos de 1756 até 1782, de autoria do inspetor-geral da Ilha Grande de Joanes Florêncio da Silveira Frade. Belém do Pará, 31 de outubro de 1783”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 90, D. 7364.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, Martinho de Sousa e Albuquerque para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 16 de dezembro de 1783”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 90, D. 7371.
- “Ofício de Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 22 de dezembro de 1783”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 90, D. 7374.
- “Ofício do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 8 de fevereiro de 1784”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 92, D. 7391.
- “Ofício do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 30 de junho de 1784”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 93, D. 7421.
- “Ofício do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Santo Antônio de Gurupá, 10 de outubro de 1784”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 93, D. 7450.

- “Ofício do Frei Caetano da Anunciação Brandão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 26 de março de 1785”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 94, D. 7489.
- “Requerimento do coronel do regimento da guarnição da cidade de Belém, Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio, para a rainha D. Maria I. Anterior a 12 de janeiro de 1786”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 95, D. 7536
- “Ofício do Frei João Martins de Abreu para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 8 de fevereiro de 1786”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 95, D. 7547.
- “Ofício do bispo do Pará, D. Frei Caetano da Anunciação Brandão, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 25 de setembro de 1786”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 95, D. 7593.
- “Requerimento de Jorge Francisco de Brito para a rainha D. Maria I. Anterior a 23 de novembro de 1786”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 96, D. 7606.
- “Ofício do Bispo do Pará, D. fr. Caetano da Anunciação Brandão, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 15 de janeiro de 1787”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 96, D. 7614.
- “Requerimento de João do Amaral Coutinho para a rainha D. Maria I. Anterior a 21 de março de 1788”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 97, D. 7722.
- “Requerimento do padre Manuel de Sousa Novais Trovão para a rainha D. Maria I. Anterior a 4 de junho de 1788”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 97, D. 7745.
- “Requerimento de José Bernardo de Noronha Torrão, para a rainha D. Maria I. Anterior a 23 de outubro de 1790”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 100, D. 7933.
- “Requerimento do padre José Alves Pereira para a rainha D. Maria I. Anterior a 25 de junho de 1791”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 101, D. 7976.
- “Requerimento do sargento-mor Domingos Pereira de Moraes para a rainha D. Maria I. Anterior a 12 de julho de 1791”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 101, D. 7982.
- “Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, Francisco Maurício de Sousa Coutinho, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, Pará, 8 de outubro de 1791”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa. 101, D. 8004.
- “Catálogos cronológicos e analíticos da administração do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, D. Francisco de Sousa Coutinho nos anos de 1790 e 1792. Posterior a 1792”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 102, D. 8111.
- “Requerimento de Manuel Teodoro Ferreira de Araújo para a rainha D. Maria I. Anterior a 18 de janeiro de 1793”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 102, D. 8121.
- “Carta do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho, para a rainha D. Maria I. Pará, 29 de novembro de 1793”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 103, D. 8192.

- “Ofício do secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o bispo do Pará, D. Manuel de Almeida Carvalho. Lisboa, 22 de março de 1794”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 104, D. 8210.
- “Ofício do secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho. Lisboa, 24 de março de 1794”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 104, D. 8211.
- “Ofício do intendente-geral da Polícia da cidade de Lisboa, Diogo Inácio de Pina Manique, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Lisboa, 19 de Abril de 1794”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 104, D. 8220.
- “Requerimento de Fidélis Carvalho dos Passos para a rainha D. Maria I. Posterior a 22 de setembro de 1794. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 104, D. 8258.
- “Requerimento de António Fernandes Álvares de Carvalho para a rainha D. Maria I. Anterior a 29 de julho de 1795”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 104, D. 8350.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para a rainha D. Maria I. Lisboa, 22 de agosto de 1795”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 106, D. 8360.
- “Requerimento de Manuel Teodoro Ferreira de Araújo para a rainha D. Maria I. Anterior a 17 de setembro de 1795”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 106, D. 8369.
- “Requerimento de Antônio Fernandes Alvares de Carvalho para a rainha D. Maria I. Anterior a 13 de novembro de 1795”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 106, D. 8390.
- “Requerimento do soldado do 2º Regimento Auxiliar da cidade de Belém do Pará, Baltazar Gonçalves Aires, para a rainha D. Maria I. Anterior a 4 de maio de 1797”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 109, D. 8570.
- “Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, Francisco Maurício de Sousa Coutinho, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo D. de Sousa Coutinho. Pará, 8 de maio de 1797”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 109, D. 8575.
- “Carta do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho, para a rainha D. Maria I. Pará, 8 de junho de 1797”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 109, D. 8586.
- “Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, Francisco Maurício de Sousa Coutinho, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho. Pará, 12 de junho de 1797”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 109, D. 8590.
- “Requerimento do capitão Francisco Pereira de Sousa para a rainha D. Maria I. Anterior a 18 de abril de 1798”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 112, D. 8708.
- “Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Pará, 26 de abril de 1798”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 112, D. 8726.

- “Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, Francisco Maurício de Sousa Coutinho, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o transporte de carnes salgadas daquela capitania. Pará, 26 de Abril de 1798”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 112, D. 8727.
- “Decreto do príncipe regente D. João ordenando a edificação Marajó, de uma vila na ilha de com seus competentes. privilégios e isenções, nela criando desde logo um juizado de Fora, do Cível Crime e Órfãos. Queluz, 18 de abril de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 115, D. 8857.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho, para a rainha D. Maria I. Pará, 22 de abril de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 115, D. 8859.
- “Requerimento do alferes de Cavalaria Auxiliar da Ilha Grande de Joanes, António Joaquim de Barros e Vasconcelos, para a rainha D. Maria I. Anterior a 30 de julho de 1798”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 113, D. 8765.
- “Provisão (cópia) da rainha D. Maria I ordenando a edificação de uma vila na ilha de Marajó, com todos os privilégios e isenções que lhe competem. Lisboa, 11 de maio de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 115, D. 8889.
- “Requerimento de Matias da Silveira Frade e Seixas para o príncipe regente D. João. Anterior a 3 de agosto de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 115, D. 8905.
- Requerimento de Timóteo de Siqueira Palheta para o príncipe regente D. João. Anterior a 3 de agosto de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 115, D. 8906.
- “Requerimento de António Joaquim de Barros e Vasconcelos para o príncipe regente D. João. Anterior a 6 de agosto de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 115, D. 8912.
- “Requerimento de Luís Francisco Picanço para o príncipe regente D. João. Anterior a 9 de agosto de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 115, D. 8915.
- “Requerimento de José Portal de Carvalho para o príncipe regente D. João. Anterior a 17 de agosto de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 116, D. 8919.
- “Requerimento de José da Costa Ferrão para o príncipe regente D. João. Anterior a 17 de agosto de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 116, D. 8920.
- “Requerimento do porta-estandarte Valentim Alves Porto para príncipe regente D. João. Anterior a 19 de agosto de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 116, D. 8921.
- “Requerimento de Manuel Inácio Pamplona Corte Real, para o príncipe regente D. João. Anterior a 26 de agosto de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 116, D. 8923.
- “Requerimento de Anastácio José Cardoso para o príncipe regente D. João. Anterior a 26 de agosto de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 116, D. 8924.



- “Requerimento de João Falconim de Lisle para o príncipe regente D. João. Anterior a 26 de agosto de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 116, D. 8925.
- “Requerimento de Manuel Alves Porto para o príncipe regente D. João. Anterior a 26 de agosto de 1799”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 116, D. 8926.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro Francisco de Sousa Coutinho, para o príncipe regente D. João. Pará, 29 de julho de 1800”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 118, D. 9053.
- “Requerimento de Francisco José das Chagas, José Bernardo Monteiro e Domingos José da Silva, para o príncipe regente D. João. Posterior a 10 de setembro de 1800”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 118, D. 9078.
- “Requerimento de José da Silva Ribeiro, para o príncipe regente D. João. Anterior a 5 de novembro de 1800”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 118, D. 9098.

### *Arquivo Histórico Ultramarino*

#### *Solicitações de confirmação de sesmarias – Avulsos do Pará*

- “Requerimento de Manuel Ferreira Morais, morador na cidade de Belém do Pará, para o rei D. João V. Anterior a 26 de Dezembro de 1732”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 14, D. 1345.
- “Requerimento de António Furtado de Mendonça, morador no Estado do Grão-Pará, para o rei D. João V. Anterior a 29 de Janeiro de 1734”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 16, D. 1473.
- “Requerimento de Domingos Monteiro de Noronha, para o rei D. João V. Anterior a 24 de Janeiro de 1735”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 17, D. 1590.
- “Requerimento de Diogo de Melo, para o rei D. João V. Anterior a 4 de Abril de 1736”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 18, D. 1718.
- “Requerimento de João Paulo de Medeiros, para o rei D. João V. Anterior a 26 de Fevereiro de 1737”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 19, D. 1824.
- “Requerimento do comendador e mais religiosos do Convento da Ordem de Nossa Senhora das Mercês e redenção dos cativos da cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará, para o rei D. João V. Anterior a 22 de Março de 1737”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 20, D. 1831.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Grão-Pará, João de Abreu Castelo Branco, para o rei D. João V”. Belém do Pará, 19 de Outubro de 1737”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 20, D. 1887.
- “Requerimento de Francisco José, para o rei D. João V. Anterior, 24 de Dezembro de 1739”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 23, D. 2132.
- “Requerimento de José da Costa Jordão, para o rei D. João V”. Anterior, 4 de Março de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 25, D. 2392.

- “Requerimento de Domingos Monteiro de Noronha, para o rei D. João V. Anterior, 14 de Março de 1743”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 25, D. 2395.
- “Requerimento de Manuel de Sousa Tavares para o rei D. João V. Anterior, 23 de Março de 1744”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 27, D. 2510.
- “Carta de data e sesmaria do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu Castelo Branco, para André Fernandes Gavinho. Belém do Pará, 1 de Abril de 1745”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 28, D. 2598.
- “Requerimento de Florentino António da Silveira para o rei D. João V. Anterior, 10 de Maio de 1745”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 28, D. 2605.
- “Requerimento de José Barbosa e Inácio Barbosa Martins, moradores na cidade de Belém do Grão-Pará, para o rei D. João V. Anterior a 19 de Abril de 1746. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 29, D. 2705.
- “Requerimento de Manuel Caetano de Góis, morador na cidade de Belém do Grão-Pará, para o rei D. João V. Anterior a 20 de Abril de 1746”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 29, D. 2707.
- “Requerimento de Lázaro Fernandes Borges, morador na cidade de Belém do Grão-Pará, para o rei D. João V. Anterior a 20 de Abril de 1746”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 29, D. 2709.
- “Requerimento de Matias de Moura, morador na cidade de Belém do Grão-Pará, para o rei D. João V. Anterior a 11 de Maio de 1746. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 29, D. 2716.
- “Requerimento do cônego Lourenço Pereira Morais para o rei D. João V. Anterior a 20 de Maio de 1746”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 29, D. 2722.
- Requerimento de João Maciel Pereira para o rei D. João V. Anterior a 23 de Junho de 1746”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 29, D. 2730.
- “Requerimento de André Fernandes Gavinho para o rei D. João V. Anterior a 13 de Julho de 1746”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 29, D. 2731.
- “Requerimento de António Maciel Parente para o rei D. João V. Anterior a 18 de Julho de 1746”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 29, D. 2732.
- “Requerimento de Tereza Francisca Xavier de Carvalho para o rei D. João V. Anterior a 18 de Julho de 1746. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 29, D. 2733.
- “Requerimento de Luís Alves para o rei D. João V. Anterior a 29 de Julho de 1746”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 29, D. 2735.
- “Requerimento do barão da ilha Grande de Joanes, Luís de Sousa Macedo, para o rei D. João V. Anterior a 17 de Abril de 1747”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 29, D. 2753.
- “Requerimento de Domingos Rodrigues de Lallor para o rei D. João V. Anterior a 11 de Dezembro de 1747”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 30, D. 2829.
- “Requerimento de João de Sousa Coelho para o rei D. João V. Anterior a 12 de Fevereiro de 1748”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 30, D. 2831.

- “Requerimento de Manuel da Costa Araújo para o rei D. João V. Anterior a 24 de Abril de 1748”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 30, D. 2839.
- “Requerimento de Inácia do Espírito Santo de Oliveira do Prado para o rei D. José I. Anterior a 21 de Junho de 1752”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 33, D. 3117.
- “Requerimento de José de Sousa de Carvalho, morador no rio Mearim, para o rei D. José I. Anterior a 5 de Junho de 1754”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 36, D. 3401.
- “Requerimento do padre Caetano Eleutério de Bastos, morador na cidade do Pará para o rei D. José I. Anterior a 8 de Junho de 1754”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 37, D. 3425.
- “Requerimento de Manuel Nunes Colares para o rei D. José I. Anterior a 22 de Março de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 40, D. 3724.
- “Requerimento do padre António da Silva, morador na cidade de Belém do Pará, para o rei D. José I. Anterior a 28 de Maio de 1756”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 40, D. 3745.
- “Requerimento de Fortunato Lopes para o rei D. José I. Anterior a 18 de Julho de 1759”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 45, D. 4093.
- “Requerimento de Luís Rodrigues Gonçalves para o rei D. José I. Anterior a 16 de Abril de 1760”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 46, D. 4196.
- “Requerimento de Custódio Moreira Salomão, morador na cidade de Belém do Pará, para o rei D. José I. Anterior a 1 de Janeiro de 1761”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 48, D. 4406.
- “Requerimento de Luís Gonçalves para o rei D. José I. Anterior a 18 de Fevereiro de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 52, D. 4752.
- “Requerimento de Manuel José Henrique de Lima para o rei D. José I. Anterior a 18 de Fevereiro de 1762”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 52, D. 4753.
- “Requerimento de Manuel Joaquim Pereira de Sousa Feio para o rei D. José I. Anterior a 18 de Fevereiro de 1762. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 52, D. 4754.
- “Requerimento de Ana Inácia Joaquina da Costa para o rei D. José I. Anterior a 2 de Dezembro de 1762. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 53, D. 4869.
- “Requerimento do tenente de infantaria de um regimento da praça de São José de Macapá, Vitorino da Silva, para o rei D. José I. Anterior a 28 de Janeiro de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 54, D. 4885.
- “Requerimento do alferes de infantaria do regimento de Macapá, Plácido José Pamplona, para o rei D. José I. Anterior a 6 de Agosto de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 55, D. 4984.
- “Requerimento de Diogo Luís Rebelo de Barros e Vasconcelos, morador na cidade de São Luís do Maranhão, para o rei D. José I. Anterior a 12 de Agosto de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 55, D. 4985.

- “Requerimento de Gervásio Domingues da Cruz, morador na cidade de São Luís, para o rei D. José I. Anterior a 12 de Agosto de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 55, D. 4986.
- “Requerimento de Domingos Pereira Lima para o rei D. José I. Anterior a 6 de Outubro de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 55, D. 4992.
- “Requerimento do alferes de infantaria do regimento de Macapá, Plácido José Pamplona, para o rei D. José I. Anterior a 6 de Agosto de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 55, D. 4984.
- “Requerimento de Domingos Pereira para o rei D. José I. Anterior a 4 de Novembro de 1763”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 55, D. 5002.
- “Requerimento de Manuel Machado para o rei D. José I. Anterior a 15 de Fevereiro de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 55, D. 5036.
- “Requerimento do padre Carlos Manuel Alves Bandeira, com o Hábito de São Pedro, para o rei D. José I, solicitando confirmação de carta de data e sesmaria situada entre os rios Umirituba e Jarau na Ilha Grande de Joanes. Anterior a 23 de Outubro de 1764. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5172.
- “Requerimento de Manuel José Henriques de Lima para o rei D. José I. Anterior a 26 de Outubro de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5173.
- “Requerimento de José Correia de Lacerda, morador na cidade de Belém do Pará, para o rei D. José I. Anterior a 10 de Dezembro de 1764”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 57, D. 5187.
- “Requerimento de Manuel Caetano de Azevedo para o rei D. José I. Anterior a 15 de Fevereiro de 1765”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 58, D. 5194.
- “Requerimento de Luís Pereira da Cunha, morador na cidade do Pará, para o rei D. José I. Anterior a 3 de Outubro de 1765”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 58, D. 5231.
- “Requerimento de Fortunato Lopes para o rei D. José I. Anterior a 29 de Julho de 1766”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 58, D. 5284.
- “Requerimento do assistente na cidade de Belém do Pará, José Miguel Aires, para o rei D. José I. Anterior a 26 de Novembro de 1766”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 60, D. 5304.
- “Requerimento de Narciso Fernandes para o rei D. José I. Anterior a 8 de Janeiro de 1767”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 60, D. 5306.
- “Requerimento de Domingos Rebelo para o rei D. José I. Anterior a 10 de Janeiro de 1767. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 60, D. 5307.
- “Requerimento de Filipe Jacob Batalha para o rei D. José I. Anterior a 17 de Janeiro de 1767. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 60, D. 5308.
- “Requerimento de Inácio Domingues de Aragão para o rei D. José I. Anterior a 24 de Janeiro de 1767. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 60, D. 5312.

- “Requerimento de Bartolomeu Domingues Henriques para o rei D. José I. Anterior a 20 de Fevereiro de 1767”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 60, D. 5315.
- “Requerimento de Pedro Ramos de Carvalho para o rei D. José I. Anterior a 6 de Outubro de 1767. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 60, D. 5374.
- “Requerimento de Pantaleão de São Bento Freitas, morador na cidade de Belém do Pará, para o rei D. José I. Anterior a 8 de Fevereiro de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5427.
- “Requerimento de Leonardo Gonçalves Salgado para o rei D. José I. Anterior a 18 de Fevereiro de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5433.
- “Requerimento de José Correia de Lacerda para o rei D. José I. Anterior a 15 de Abril de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5443.
- “Requerimento do capitão Florentino da Silveira Frade, assistente na cidade de Belém do Pará, para o rei D. José I. Anterior a 9 de Maio de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5444.
- “Requerimento do ajudante do Regimento da praça de São José de Macapá, Gaspar Ferreira, para o rei D. José I. Anterior a 20 de Maio de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5446.
- “Requerimento do ouvidor-geral da capitania do Pará, José Feijó de Melo e Albuquerque para o rei D. José I. Pará, 14 de Julho de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5453.
- “Requerimento de Pedro Fernandes Gavinho para o rei D. José I. Anterior a 6 de Outubro de 1768”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5463.
- “Requerimento de Tomás António Rebelo para o rei D. José I. Anterior a 6 de Outubro de 1768. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 61, D. 5464.
- “Requerimento de Silvestre José dos Santos para o rei D. José I. Anterior a 19 de Janeiro de 1769”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 63, D. 5515.
- “Requerimento de Paulino de Sousa Passos para o rei D. José I. Anterior a 4 de Abril de 1769”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 64, D. 5539.
- “Requerimento de Custódio Moreira Salomão para o rei D. José I. Anterior a 5 de Abril de 1769”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 64, D. 5540.
- “Requerimento de Leandro de Araújo para o rei D. José I. Anterior a 17 de Julho de 1769”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 64, D. 5555.
- “Requerimento do diácono assistente no Estado do Pará e Maranhão, João da Silva Cunha, para o rei D. José I. Anterior a 30 de Outubro de 1769”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 64, D. 5570.
- “Requerimento de Bartolomeu Ferreira para o rei D. José I. Anterior a 21 de Janeiro de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5606.
- “Requerimento de Marcos Pereira Lima para o rei D. José I. Anterior a 30 de Maio de 1770”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 65, D. 5644.

- “Requerimento de Manuel da Cunha Barros para o rei D. José I. Anterior a 12 de Julho de 1771”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 67, D. 5758.
- “Requerimento de Cristóvão Manuel Pereira para o rei D. José I. Anterior a 11 de Janeiro de 1773”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 69, D. 5955.
- “Requerimento de Félix da Silva Cunha, assistente na cidade de Belém do Pará, para o rei D. José I. Anterior a 22 de Novembro de 1773”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 71, D. 6077.
- “Requerimento do mestre de campo Custódio Barbosa Martins para o rei D. José I. Anterior a 4 de Fevereiro de 1774”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 72, D. 6099.
- “Requerimento de Gervásio Nunes para o rei D. José I. Anterior a 13 de Agosto de 1776”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 75, D. 6337.
- “Requerimento de Lucas Fróis de Abreu para a rainha D. Maria I. Anterior a 20 de Maio de 1779”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 83, D. 6777.
- “Requerimento de João Antônio Pereira para a rainha D. Maria I. Anterior a 5 de Junho de 1779”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 83, D. 6784.
- “Requerimento de Caetano Rufino Seabra para a rainha D. Maria I. Anterior a 6 de Agosto de 1779”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 83, D. 6822.
- “Requerimento do capitão José Garcia Galvão Haro Farinha para a rainha D. Maria I. Anterior a 15 de Setembro de 1780”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 86, D. 7047.
- “Requerimento de Manuel Francisco de Castro para a rainha D. Maria I. Anterior a 26 de Abril de 1781”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 87, D. 7126.
- “Requerimento de Manuel de Sousa Machado para a rainha D. Maria I. Anterior a 27 de Julho de 1781”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 87, D. 7137.
- “Requerimento De João Marques Teixeira para a rainha D. Maria I. Anterior a 11 de Março de 1782”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 88, D. 7189.
- “Requerimento de Eleutéria de Bastos para a rainha D. Maria I. Anterior a 12 de Abril de 1782”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 88, D. 7191.
- “Requerimento do sargento-mor Carlos Gemaque de Albuquerque para a rainha D. Maria I. Anterior a 6 de Agosto de 1782”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 89, D. 7219.
- “Requerimento do Comendador do Convento da Ordem das Mercês do Pará, frei João Falconim, para a rainha D. Maria I. Anterior a 17 de Abril de 1787”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 96, D. 7640.
- “Requerimento de João Antônio Pereira, para a rainha D. Maria I. Anterior a 9 de Agosto de 1791”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 101, D. 7994.
- “Requerimento de José Félix Dias da Mota, para a rainha D. Maria I. Anterior a 31 de Outubro de 1795”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 106, D. 8383.

*Arquivo Histórico Ultramarino – Avulsos do Maranhão*

- “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV. Lisboa, 27 de julho de 1645”. Arquivo Histórico Ultramarino, Maranhão (Avulsos), Caixa 02, D. 174.
- “Carta do governador do Maranhão, Luís de Magalhães, ao rei D. João IV. São Luís do Maranhão, 28 de janeiro de 1650”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 3, D. 283.
- “Carta do governador do Maranhão, Luís de Magalhães, ao rei D. João IV. São Luís do Maranhão, 28 de janeiro de 1650”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 03, D. 284.
- “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV. Lisboa, 30 de maio de 1656. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 04, D. 378.
- “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV. Lisboa, 23 de junho de 1656”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 4, D. 384.
- “Carta dos oficiais da câmara da cidade de São Luís do Maranhão ao rei D. Afonso VI. Maranhão, 24 de junho de 1663”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 4, D. 469.
- “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI. Lisboa, 24 de janeiro de 1667”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 5, D. 519.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Afonso VI. Lisboa, 22 de março de 1667”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 5, D. 522.
- “Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 20 de maio de 1675”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 2, D. 599.
- “Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 14 de janeiro de 1683”. AHU, Maranhão, Maranhão (Avulsos), Caixa 6, D. 683.
- “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II. Lisboa, 21 de agosto de 1686”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 7, D. 742.
- “Carta do barão da ilha Grande de Joanes sobre a sua proposta para a capitania de Joanes. 9 de dezembro de 1695”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 8, D. 897.
- “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II. Lisboa, 12 de dezembro de 1695”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 8, D. 898.
- “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II. Lisboa, 12 de novembro de 1697”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 9, D. 945.
- “Lista de documentos referentes ao Estado do Maranhão. Anterior a 8 de fevereiro de 1703”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 10, D. 1057.
- “Carta do governador do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, ao rei D. João V. Lisboa. 16 de fevereiro de 1717”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 11, D. 1183.
- “Requerimento do principal e dos moradores da aldeia de Caiá ao rei D. João V. Anterior a 27 de março de 1731”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 18, D. 1872.
- “Requerimento de João Mendes da Silva ao rei D. João V. Anterior a 29 de março de 1732”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 19, D. 1971.

- “Requerimento do comissário, provincial e presidente das missões dos capuchos ao rei D. João V. Anterior a 5 de abril de 1734”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 21, D. 2163.
- “Termos da Junta de Missões, sobre a petição do procurador dos índios, António de Farias. Maranhão, 7 de setembro de 1737”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 23, D. 2428.
- “Requerimento do capitão-mor da ilha de Joanes e Gurupá, José Miguel Aires, ao rei D. João V. Anterior a 9 de abril de 1739”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 25, D. 2566.
- “Despacho do Conselho Ultramarino para o governador do Estado do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco. Lisboa, 9 de março de 1740”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 26, D. 2638.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V. Belém do Pará, 19 de outubro de 1740”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 26, D. 2666.
- “Carta do Frei Sebastião Pereira de Castro para João Batista Carbone, remetendo os papéis de Luís de Sousa de Macedo. Maranhão 4 de abril de 1745”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 28, D. 2895.
- “Requerimento dos moradores da freguesia de São Bento das Balsas ao rei D. José. Anterior a 18 de novembro de 1750”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 32, D. 3223.
- “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José I. Lisboa, 4 de março de 1755”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 35, D. 3515.
- “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José I. Belém do Lisboa, 10 de março de 1755”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 35, D. 3521
- “Carta do Bispo D. Frei Miguel de Bulhões ao rei D. José. Pará, 21 de outubro de 1755”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 36, D. 3591.
- “Carta do governador do Estado do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, ao rei D. José I. Maranhão, 27 de novembro de 1760”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 40, D. 3885.
- “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José. Lisboa, 9 de junho de 1761”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 40, D. 3919.
- “Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Pólvoas, para o rei D. José I. Maranhão, 30 de julho de 1762”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 41, D. 3999.
- “Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Maranhão, 28 de julho de 1765”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 42, D. 4108.



- “Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Maranhão, 1 de setembro de 1769”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 43, D. 4263.
- “Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo. Maranhão, 3 de setembro de 1769”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 43, D. 4264.
- “Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Maranhão, 14 de setembro de 1769”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 43, D. 4284.
- “Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Pólvoa, para o rei D. José I. Maranhão, 6 de maio de 1770”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 44, D. 4316.
- “Ofícios de vários para vários, relativos às demarcações de terras feitas pelos juizes de órfãos e ordinário. 4 de junho de 1772”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 46, D. 4472.
- “Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Pólvoa, para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Maranhão, 21 de dezembro de 1772”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 46, D. 4530.
- “Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Maranhão, 7 de julho de 1774”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 47, D. 4636.

### *Arquivo Histórico Ultramarino*

#### *Solicitações de confirmação de sesmarias – Avulsos do Maranhão*

- “Requerimento de Francisco Vieira ao rei D. João V. Anterior a 16 de Outubro de 1720”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 12, D. 1280.
- “Requerimento de António Ferreira Ribeiro ao rei D. João V. Anterior a 7 de Fevereiro de 1737”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 23, D. 2339.
- “Requerimento de Manuel da Costa Tavares ao rei D. João V. Anterior a 23 de Janeiro de 1738”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 24, D. 2441.
- “Requerimento de Nicolau da Costa Tavares ao rei D. João V. Anterior a 23 de Janeiro de 1738”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 24, D. 2442.
- “Requerimento de António Marques ao rei D. João V. Anterior a 24 de Janeiro de 1738”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 24, D. 2444.
- “Requerimento de José de Matos ao rei D. João V. Anterior a 25 de Janeiro de 1738”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 24, D. 2445.
- “Requerimento de José de Sousa Tavares ao rei D. João V. Anterior a 25 de Janeiro de 1738”. AHU, Maranhão (Avulsos), Caixa 24, D. 2446.

*AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 209 (1722-1758).*

- “O governador do Maranhão dá conta dos excessos que obram os franceses de Caiena com os escravos fugidos. Lisboa, 18 de agosto de 1732”, fs. 62-62v.
- “O governador do Estado do Maranhão dá conta do estado em que se achava o forte do Macapá, que está na margem do norte da boca do rio das Amazonas. Lisboa, 6 de março de 1732”, f. 125-127.
- “Sobre a conta que deu o governador do Estado do Maranhão a respeito da lista que pretende Antônio Gonçalves capitão superintendente das obras e fortificação daquela capitania para fazer a sua custa uma fortaleza na costa de Macapá. Lisboa, 13 de maio de 1750”, fs. 213v-215.
- “O governador do Maranhão dá conta do deplorável estado a que se acham reduzidas aquelas capitanias com o grande número de índios que devorou o contágio que ali se contaminou, apontando o meio que lhe parece conveniente para se socorrer aquele povo de escravos para a cultura de suas lavouras. Lisboa, 16 de maio de 1750. fs. 215-216.
- “O governador e capitão-general do Estado do Maranhão dá conta de haver aquartelado em sua casa e na dos mais moradores os casais que foram das ilhas para o dito Estado pela falta de meios com que se achava a provedoria da fazenda para suprir as despesas de seu transporte. Lisboa, 12 de fevereiro de 1753”, fs. 238-239.
- “Sobre se abandonarem as despesas de que dá conta o provedor da fazenda real do Pará mandara fazer o governador e capitão-general em benefício dos casais das ilhas. Lisboa, 15 de fevereiro”, fs. 242-242v.
- “O governador e capitão-general do Estado do Maranhão dá conta de achar reduzida a capitania do Pará a maior miséria. Lisboa, 3 de abril de 1753”., fs. 248-249.
- “O governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão dá conta de terem ali aportado duas canoas francesas com cartas do governador de Caiena em que pedia restituição de dezenove negros que da dita praça tinham fugido para a do Pará. Lisboa, 11 de abril de 1753”, fs.254-254v.
- “O governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará dá conta do estilo que achara de se marcarem por causa de fugida os escravos índios com marcas ou letreiros dos nomes dos senhores, e do procedimento que tivera sobre a tirania deste castigo. Lisboa, 9 de abril de 1753”., fs. 263v-265.
- “O governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará dá conta da simulação com que os religiosos de Nossa Senhora das Mercês com fraude da lei adquiriram possuindo umas terras na ilha de Joanes. Lisboa, 16 de junho de 1753”, fs. 274-275.
- “Sobre a dúvida que se moveu na inteligência da resolução de Sua Majestade tomada na consulta que se fez a respeito das sesmarias que se acham dadas irregularmente no Estado do Brasil, e possuem Francisco Dias de Ávila, Manoel de Saldanha, e outros. Lisboa, 17 de julho de 1753”, fs. 275-276v.

“O governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará responde a ordem que lhe foi para chamar à sua presença os prelados maiores das religiões de Nossa Senhora das Mercês; e do Carmo sabendo deles o motivo de pagarem ao donatário da ilha Grande de Joanes a sua redizima, e duvidarem. Lisboa, 10 de março de 1755”, fs. 297v-298v.

“O governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará dá conta das povoações que tem feito com os casais que foram das ilhas, e do que a este respeito tem de obrar apontando o meio que há para se povoarem aqueles continentes. Lisboa, 17 de março de 1755”, fs. 303v-304v.

“O governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão dá conta da grande utilidade que percebe a real fazenda no novo método de governo das aldeias que administravam os regulares naquele Estado. Lisboa, 10 de maio de 1758”, f. 361v-362.

“Sobre a conta que dá o revendo bispo do Pará a respeito dos escravos que fugiram de Caiena para a aquela cidade. Lisboa, 28 de junho de 1756”, f. 397v.

*AHU – Registros de Cartas Régias para o governador e outras entidades do Maranhão, Códice 268 (1673-1712).*

“Para o governador do Maranhão Pedro Cezar de Menezes. Sobre António de Sousa de Macedo. 27 de Fevereiro de 1674”, fl. 3.

“Se mandar fazer as visitas das fortalezas como se tem ordenado. Lisboa, 18 de setembro de 1706”, f. 220v.

“Sobre as aguardentes que faziam das canas os senhores de engenho que podiam fabricar açucares de que se seguia em prejuízo à República. Lisboa, 18 de setembro de 1706”, f. 221.

“Sobre querer arrogar a si o loco-tenente do barão da ilha Grande dos Joanes a jurisdição do Marajó. Lisboa, 18 de setembro de 1706”, fs. 221-221v.

“Sobre o bem que obrou na diligência dos escravos que foram repartidos que vieram dos sertões. Lisboa, 12 de outubro de 1707”, f. 226v.

“Sobre o miserável estado em que se acham os moradores dele com a falta de cabedais para continuarem a fábrica dos engenhos de açúcar apontando vários meios para o seu remédio. Lisboa, 19 de dezembro de 1707”, f. 233.

“Sobre o que informou acerca das propinas que os ministros e oficiais da fazenda e guerra levavam do pesqueiro e salinas. Lisboa, 15 de dezembro de 1707”, fs. 234v-235.

“O Comissário da Província da Conceição dá conta do estado em que se acham as aldeias de suas missões e particularmente da retirada que fizeram os índios da aldeia de Tuaré. Lisboa, (1709?)”, f. 247.

“Sobre o miserável estado em que se acha aquela capitania. Lisboa, 19 de abril de 1709”, f. 249.

- “Sobre a dúvida que houve com o Comissário de Santo Antônio na repartição que se havia feito dos índios que trouxe o cabo que foi correr a costa. Lisboa, 18 de julho de 1709”, f. 252v.
- “Sobre se lhe ordenar faça com os seus sobreditos deem aos maiores desse Estado os índios que por ordem do governador lhes mandar dar. Lisboa, 18 de fevereiro de 1724”, f. 260v.
- “Sobre o padre frei Diogo da Conceição, presidente da província de Santo Antônio, dar a razão que teve para não mandar ao governador os quinze índios que lhe mandou pedir para as obras reais. Lisboa, 17 de junho de 1710”, f. 261v.
- “Sobre pagarem dízimos os religiosos desse Estado das fazendas que possuem fora dos dotes das suas criações adquiridas por compras. Lisboa, 27 de junho de 1711”, f. 270.
- “Sobre não proibir aos missionários o uso dos índios. Lisboa, 27 de agosto de 1712”, f. 283v.
- “Sobre informar acerca de ser desnecessário o posto de tenente da tropa que vai correr a costa do norte, e se se deve nomear para esta diligência a um oficial da praça. Lisboa, 29 de novembro de 1712”, f. 284v.

*AHU – Livro de Registro de Cartas Régias, avisos e ofícios e mais documentação para os governadores e outras entidades do Maranhão, Códice 269 (1712-1726).*

- “Sobre informar no que representam os oficiais da câmara do Pará em que pedem-se repartam os índios das aldeias dos missionários capuchos pelas mais na forma disposta na lei. Lisboa, 27 de janeiro de 1713”, f. 8v.
- “Para fazer logo suspender a obra do hospício que intentaram fazer na cidade de Belém os capuchos de Santo Antônio. Lisboa, 6 de fevereiro de 1713”, f. 9v.
- “Informação que se pede no requerimento do padre comissário da província de Santo Antônio do Pará. Lisboa, 9 de março de 1713”, f. 11v.
- “Se informar acerca de se fazer também repartição dos índios das aldeias que administram os capuchos na ilha dos Joanes. Lisboa, 19 de novembro de 1713”, fs. 15-15v.
- “Sobre remeter a cópia da ordem que tem o comissário provincial da ordem de Santo Antônio (...) para lograrem a administração de uma aldeia de índios forros. Lisboa, 15 de abril de 1715”, f. 31v.
- “Sobre se fazer daqui em diante repartição (...) dos índios que estão aldeados na ilha dos Joanes. Lisboa, 22 de junho de 1715”, fs. 38-38v.
- “Para medir as terras que pretendem haver os religiosos do colégio da capitania do Pará. Lisboa, 30 de junho de 1715”, f. 38v.

- “Sobre o que escreveram acerca de (...) restituição aos religiosos de Santo Antônio da Província da Conceição as missões do Pará. Lisboa 7 de julho de 1716”, f. 56.
- “Sobre tirar residência na forma da ordenação ao capitão-mor da ilha de Joanes. Lisboa, 16 de junho de 1717”, f. 76v.
- “Sobre nomear pessoas que servia de capitão-mor da ilha dos Joanes em que o barão donatário (...) sujeito para o dito posto. Lisboa, 23 de março de 1717”, fs. 76v-77.
- “Sobre informar acerca de pedido dos oficiais da câmara do Pará se mandasse continuar com a repartição dos índios como se fazia antigamente. Lisboa, 15 de julho de 1718”, f. 98.
- “Sobre a posse que há de tomar das terras que estão entre o rio das Amazonas e as de Vicente Pizón na forma do tratado. Lisboa, 19 de julho de 1718”, f. 98.
- “Sobre o pesqueiro de Joanes. Lisboa, 19 de julho de 1719”, fs. 111v-112.
- “Sobre informar no requerimento que fizeram os oficiais da câmara daquela cidade acerca de se por ao escrivão do senado 400 ou 500 tainhas do pesqueiro. Lisboa, 17 de dezembro de 1720”, fs. 137v-138.
- “Sobre se lhe dizer que não consinta haja trato de comércio com o governador de Caiena por ser proibido. Lisboa, 8 de janeiro de 1721”, fs. 143v-144.
- “Sobre se lhe recomendar que os missionários que houver de por nas aldeias que lhes estão entregues sejam práticos nas línguas dos índios. Lisboa, 2 de dezembro de 1722”, f. 223v.
- “Sobre o mesmo expediente. Lisboa, 2 de dezembro de 1723”, fs. 222v-223.
- “Sobre a reedificação da fortaleza do Cabo do Norte pelo rio das Amazonas. Lisboa, 12 de novembro de 1722”, fs. 256-256v.
- ”Sobre a conta que dá de se haver posto um pasquim contra Antônio Furtado e se devia ser de Manoel de Oliveira Pantoja. Lisboa, 17 de fevereiro de 1724”, f. 258v.
- “Sobre se lhe ordenar execute infalivelmente a ordem de Vossa Majestade acerca de não consentir que os capitães de donatários não ser mais de três anos. Lisboa, 18 de fevereiro de 1724”, f. 259.
- “Sobre se lhe ordenar faça com os seus sobreditos deem aos maiores desse Estado os índios que por ordem do governador lhes mandar dar. Lisboa, 18 de fevereiro de 1724”, f. 260v.
- “Sobre a guerra que mandou fazer aos índios Aruans, e que se reduzam à nossa obediência. Lisboa, 18 de fevereiro de 1724”, fs. 261-261v.
- “Sobre os provimentos dos postos dos capitães-mores da Ilha de Joanes e Cameté que são de donatários. Lisboa, 22 de fevereiro de 1724”, f. 266.
- “Sobre tirar residência na forma da ordenação ao capitão-mor da ilha de Joanes. Lisboa, 16 de junho de 1717”, f. 76v.
- “Sobre nomear pessoas que servia de capitão-mor da ilha dos Joanes em que o barão donatário (...) sujeito para o dito posto. Lisboa, 23 de março de 1717”, fs. 76v-77.

- “Sobre informar acerca de pedido dos oficiais da câmara do Pará se mandasse continuar com a repartição dos índios como se fazia antigamente. Lisboa, 15 de julho de 1718”, f. 98.
- “Sobre a posse que há de tomar das terras que estão entre o rio das Amazonas e as de Vicente Pizón na forma do tratado. Lisboa, 19 de julho de 1718”, f. 98.
- “Sobre os donatários poderem prover as propriedades dos ofícios que as suas doações lhes concedem as datas deles. Lisboa, 26 de junho de 1719”, f. 110.
- “Sobre se lhe declarar que os donatários podem prover as serventias dos ofícios se nas suas doações se lhes conceder as datas deles, porém de nenhum modo podem provar as serventias. Lisboa, 26 de junho de 1719”, fs. 110v-111.
- “Sobre o pesqueiro de Joanes. Lisboa, 19 de julho de 1719”, fs. 111v-112.
- “Sobre se lhe dizer faça por verba na margem da carta de data de terra que desse aos religiosos das mercês do Pará, por se lhe não confirmar a dita data. Lisboa, 27 de outubro de 1719”, f.122.
- “Sobre informar no requerimento que fizeram os oficiais da câmara daquela cidade acerca de se por ao escrivão do senado 400 ou 500 tainhas do pesqueiro. Lisboa, 17 de dezembro de 1720”, fs. 137v-138.
- “Sobre se lhe dizer que não consinta haja trato de comércio com o governador de Caiena por ser proibido. Lisboa, 8 de janeiro de 1721”, fs. 143v-144.
- “Sobre a reedificação da fortaleza do Cabo do Norte pelo rio das Amazonas. Lisboa, 12 de novembro de 1722”, fs. 256-256v.
- “Sobre se lhe recomendar que os missionários que houver de por nas aldeias que lhes estão entregues sejam práticos nas línguas dos índios. Lisboa, 2 de dezembro de 1722”, f. 223v.
- “Sobre o mesmo expediente. Lisboa, 2 de dezembro de 1723”, fs. 222v-223.
- “Sobre a conta que deu de comércio que tem os Aruans com os franceses. Lisboa, 14 de fevereiro de 1725”, fs. 232v-233.

*AHU – Registros de Provisões e Cartas Régias para a Capitania do Maranhão e Pará, Códice 270 (1726-1743).*

- “Sobre dar livre aos religiosos de Santo Antônio os dízimos de cem arrobas e de que meios tiram do sertão. Lisboa, 20 de maio de 1726”, f. 5v.
- “Sobre Antônio Furtado de Vasconcelos baixar os índios. Lisboa, 24 de abril de 1727”, fs. 24-24v.
- “Sobre se lhe ordenar observar o seu regimento a respeito das missões não poderem lavrar com índios canaviais, tabacos e engenhos. Lisboa, 1º de agosto de 1729”, f. 76.

- “Sobre o que deve obrar a respeito da repartição dos índios para a condução dos gêneros do sertão (...) e que deve evitar que os franceses não passem dos seus domínios. Lisboa, 21 de setembro de 1725”, fs. 77-77v.
- “Sobre se lhe dizer não obrasse o que devia em não observar a ordem que lhe foi como 1º de agosto de 1729 sobre a observação do regimento no que toca a lavoura dos canaviais e tabacos. Lisboa, 11 de janeiro de 1731”, fs. 111-111v.
- “Sobre fazer que tenham observância aos índios e provisões que os moradores da aldeia do Caia tem para não serem vexados. Lisboa, 4 de abril de 1731”, fs. 114-114v.
- “Sobre informar na representação dos oficiais da câmara a cerca de ser conveniente mandar escoltas a prender os negros fugitivos aos lavradores. Lisboa, 1º de abril de 1731”, f. 119.
- “Antônio Vaz Coimbra Ferreira em que pede se lhe remetesse os 70 negros para o pesqueiro. Lisboa, 13 de abril de 1731”, f. 120.
- “Sobre se lhe dizer não podia tomar lances no contrato dos dízimos da capitania do Pará que se achava já arrematado. Lisboa, 11 de maio de 1731”, f. 129.
- “Sobre informar se os religiosos naquele Estado costumam possuir, e se a que concedeu a frei Paulo de São João, religioso mercedário, é para sustentação do seu convento, e que lhe faça mostrar a licença que tem para se estabelecerem naquele Estado. Lisboa, 20 de maio de 1731”, f. 133v.
- “Sobre se lhe ordenar (...) a informação com seu parecer ouvindo as câmaras por escrito a respeito do salário que se dá aos índios pelo trabalho em que se ocupam ser mais limitado. Lisboa, 18 de fevereiro de 1732”, fs. 147-147v.
- “Sobre escravos fugidos de Caiena. Lisboa, 19 de novembro de 1732”, f. 170v.
- “Sobre a remessa dos presos para este reino ao capitão-mor e provedor da fazenda pela culpa de comerciarem com uma balandra francesa que foi a este porto. Lisboa, 9 de dezembro de 1732”, f. 171v.
- “Sobre se lhe louvar o zelo e acerto, com que se houve nas prisões, que mandou fazer nas pessoas de vários criminosos, e nos escravos dos mocambos para o sossego daqueles povos. Lisboa, 6 de fevereiro de 1734”, f. 194v.
- “Sobre se lhe dizer, que se recebeu a conta que deu a respeito da restituição que se devia fazer dos escravos de Caiena, que se vão refugiar naquele Estado, e que deve ter todo o cuidado em mandar examinar se os franceses dão inteiro cumprimento às condições com que lhe entregam. Lisboa, 16 de março de 1734”, f. 204.
- “Sobre informar a respeito do pesqueiro que se pode fazer na capitania de São Luís. Lisboa, 9 de abril e 1736”, fs. 235v-236.
- “Sobre informar a respeito dos senhores de engenho daquela capitania não o deverem ser obrigados a servirem os cargos da República. Lisboa, 30 de março de 1737”, f. 252v.
- “Sobre se lhe ordenar ponha mui especial cuidado em examinar os excessos e desordens, que ali se tem cometido depois da morte do governador José da Serra,

principalmente um Domingos Monteiro de Noronha, Antônio Furtado de Vasconcelos e sua família a que se une a dos Pantoja. Lisboa, 11 de maio de 1737”, fs. 257-257v.

“Sobre a nova devassa que se manda tirar dos tiros dados ao ouvidor Manuel Antunes da Fonseca assinam todos do procedimento das duas famílias Furtado de Vasconcelos e Pantoja. Lisboa, 28 de agosto de 1738”, fs. 287v-288.

“Sobre se lhe dizer se louva o zelo de haver dado esta conta a respeito da perda que experimentam os moradores daquele Estado nas fugidas de seus escravos. Lisboa, 16 de março de 1739”, f. 289v.

“Sobre se lhe ordenar remeta logo uma cópia autêntica, a respeito da demarcação feita aos religiosos do Carmo de uma sesmaria em que se acha situado um engenho de açúcar chamado de Nossa Senhora da Estrela. Lisboa, 17 de março de 1739”, f. 290v.

“Sobre se lhe dizer que mande as ordens reais porque diz é privativo àquele juízo para os tombos, e que notifique os religiosos para que dentro de uma ano alheiem as sesmarias novamente adquiridas. Lisboa, 18 de abril de 1739”, fs. 297v-298.

“Sobre se mandar fazer um forte no sítio de Macapá. Lisboa, 9 de fevereiro de 1740”, f. 310v.

“Sobre se mandar declarar a respeito das datas de sesmarias que são permitidas aos governadores. Lisboa, 18 de março de 1740”, f. 321.

“Sobre executar a ordem que lhe foi a respeito das contendas dos religiosos de Santo Antônio com as da Conceição daquele Estado”, fs. 340-340v.

“Sobre o que se informar a respeito de se evitar a fuga dos índios. Lisboa, 16 de março de 1741”, fs. 343v-344.

“Sobre se lhe dizer que ao governador se manda informar a respeito do iate São Francisco Xavier e Santa Ana vindo de Cacheu com sessenta e nove escravos. Lisboa, 5 de maio de 1741”, f. 349v.

*AHU – Registro de provisões e cartas régias para os governadores e mais entidades do Maranhão e Pará, Códice 271 (1743-1753).*

“Sobre a cláusula que se manda por em todas as sesmarias. Lisboa, 10 de maio de 1743”, f. 1v.

“Sobre informar a respeito da representação, que fez frei Bernardo do Sacramento missionário da aldeia dos Joanes. Lisboa, 5 de junho de 1743”, f. 9v.

“Sobre se destinar os índios do Igarapé Grande para as obras da cadeia do Pará. Lisboa, 22 de junho de 1744”, fs. 38-38v.

“Sobre informar no requerimento do provedor da fazenda com que pede declaração se deve levar oitocentos reis de cada data de sesmaria. Lisboa, 26 de junho de 1744”, f. 42.



- “Sobre se lhe dizer, que ao governador se ordena, que os índios da aldeia do Igarapé Grande os destina para as obras da câmara, e cadeia, 26 de junho de 1744”, f. 47.
- “Sobre se lhe dizer se arrematou o contrato dos dízimos de Manoel Ferreira da Mota. Lisboa, 4 de junho de 1745”, f. 55v.
- “Sobre a representação que me fez frei Bernardo do Sacramento, missionário da aldeia de Joanes, para efeito de haver missa todos os domingos e dias santos no pesqueiro à custa dos contratadores dos dízimos Lisboa, 6 de março de 1747”, fs. 92-92v.
- “Sobre a demarcação de terras de sesmarias. Lisboa, 1º de março de 1747”, f. 98v.
- “Sobre a representação que me fez frei Bernardo do Sacramento, missionário da aldeia de Joanes para efeito de haver missa todos os domingos e dias santos no pesqueiro a custa dos contratadores dos dízimos Lisboa, 6 de março de 1747”, fs. 97v-98.
- “Sobre o requerimento do procurador da câmara do Pará de que se vos torna a enviar a cópia, em que pretendia provisão para que os senhores de engenho anualmente paguem em casa dos procuradores do conselho a imposição dos alambiques até as frotas chegarem. Lisboa, 15 de março de 1747”, f. 99-99v.
- “Sobre a representação dos oficiais da câmara do Pará determinando que os mercedários paguem pensão anual da terra que estão cultivando. Lisboa, 9 de março de 1747”, fs. 99v-100.
- “Sobre as datas de sesmarias serem ouvidos primeiro as câmaras dos distritos em que se concedem. Lisboa, 27 de julho de 1748”, f. 127v.
- “Sobre o requerimento de João Pinheiro de Amorim procurador dos índios do Pará. Lisboa, 10 de julho de 1748”, f. 126.
- “Sobre não permitir a ereção de engenhos e molinetes de aguardente. Lisboa, 10 de julho de 1748”, fs. 126-126v.
- “Sobre o requerimento que me fez o procurador da câmara dessa cidade para efeito de que os senhores de engenho paguem o imposto de seis mil reis a que são obrigados anualmente em casa dos procuradores até o tempo das frotas. Lisboa, 5 de julho de 1748”, fs. 126v-127.
- “Sobre as diligências do juiz ordinário no sítio do Marajó. Lisboa, 11 de maio de 1750”, f. 159v.
- “Sobre a fuga dos presos, diligência para prender os culpados, a obra da câmara e cadeia e a remessa dos índios da aldeia do Igarapé Grande. Lisboa, 19 de maio de 1750”, fs. 165v-166.
- “Sobre o dinheiro para a obra da cadeia e casa da câmara, e os índios da aldeia do Igarapé Grande administrada pelos capuchos da Conceição. Lisboa, 16 de abril de 1751”, f. 172.
- “Sobre se cobrar o tributo de meio real em cada arratel de carne. Lisboa, 21 de abril de 1751”, f. 171v.
- “Sobre conceder-se equipação de índios para o contrato das carnes. Lisboa, 29 de abril de 1751”, f. 173v.

- “Sobre a queixa do Comissário Provincial de Santo Antônio do Pará pela falta de índios nas missões da ilha Grande de Joanes. Lisboa, 4 de maio de 1751”, f. 181.
- “Sobre os casais das ilhas que vão como povoadores. Lisboa, 24 de maio de 1751”, f. 188v.
- “Sobre as fugas de escravos e a lei aplicada para punir os fugitivos. Lisboa, 12 de maio de 1751”, fs. 189v-190v.
- “Sobre a arrematação dos contratos dos dízimos por tempo de um ano. Lisboa, 24 de maio de 1751”, fs. 190v-191.
- “Sobre a introdução de escravos da Costa da Guiné a pedido dos moradores do Estado do Maranhão. Lisboa, 22 de novembro de 1752”, fs. 211v-212.
- “Sobre a presença de holandeses no rio Branco e a edificação de fortaleza nas margens daquele rio. Lisboa, 14 de novembro de 1752”, f. 213.
- “Sobre os casais das ilhas para o povoamento de Macapá. Lisboa, 14 de março de 1753”, fs. 220-220v.
- “Sobre o regimento do tabaco e açúcar. Lisboa, 20 de março de 1753”, f. 221v.
- “Sobre os gêneros que não pagam dízimos. Lisboa, 24 de março de 1753”, f. 223.
- “Sobre a redizima devida ao donatário da ilha Grande de Joanes pelas religiões. Lisboa, 24 de março de 1753”, 223v.
- “Sobre as despesas para a manutenção dos casais das ilhas. Lisboa, 10 de abril de 1753”, f. 224v.
- “Sobre a proposta para o frete dos gêneros e casais das ilhas para o Estado. Lisboa, 13 de abril de 1753”, f. 226v.
- “Sobre as despesas para manter os casais que vão das ilhas para este Estado como povoadores. Lisboa, 3 de abril de 1753”, fs. 227v-228.
- “Sobre a indigência dos moradores, devido a falta de cultores, e a diminuição das rendas da fazenda real. Lisboa, 13 de abril de 1753”, fs. 228-228v.
- “Para o governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará. Lisboa, 26 de abril de 1753”, f. 229.
- “Sobre se restituir os dezenove negros fugidos de Caiena. Lisboa, 26 de abril de 1753”, fs. 230v-231.

*AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 274 (1673-1722).*

- “Sobre a condução dos cinquenta casais da ilha do Faial para o Pará e a chegada dos primeiros cinquenta àquela praça. Lisboa, 25 de abril de 1676”, fs. 3-4.
- “O governador Inácio Coelho da Silva dá conta do estado em que se acham os casais que da ilha foram para aquela conquista. Lisboa, 10 de janeiro de 1679”, fs.11-11v.

- “Sobre o que escreveu o governador do Maranhão. Lisboa, 10 de maio de 1685”, f. 38v.
- “Sobre o que (...) o governador Francisco de Souza e Menezes acerca da entrada que os franceses fazem nas terras daquele Estado aos escravos. Lisboa, 12 de setembro de 1685”, fs. 39v.
- “Sobre o que requer o capitão-mor do Pará, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho acerca das entradas que fazem os franceses de Caiena pela boca do rio das Amazonas. Lisboa, 12 de fevereiro de 1686”, f. 45.
- “Sobre o papel que apresentou Arthur de Sá e Menezes (...) nomeado por governador do Estado do Maranhão acerca de alguns (...) necessárias (...) a comunicação e defesa dele. Lisboa, 6 de setembro de 1686”, fs. 47-48.
- “Com as cartas inclusas do capitão-mor do Pará Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho sobre o estado em que se acham os fortes que se mandaram edificar no Cabo do Norte. Lisboa, 13 de setembro de 1690”, fs. 55v-56.
- “O governador do Estado do Maranhão Arthur de Sá Menezes dá conta em como os índios do Maranhão da nação Maruins mataram a dois padres da Companhia missionários e do castigo que lhe deu. Lisboa, 17 de maio de 1688”, fs. 60v-61.
- “Sobre a conta que dá o governador Arthur de Sá Menezes do forte que mandou fazer em Araguari. Lisboa, 2 de junho de 1688”, fs. 62.
- “O ouvidor-geral deste Estado do Maranhão Miguel da Rosa Pimentel dá conta de como procedeu nas execuções dos índios que foram culpados nas mortes dos padres da Companhia. Lisboa, 31 de maio de 1688”, fs. 62-62v.
- “Satisfaça ao que Vossa Majestade manda pela resolução tomada na consulta sobre a mercê que (...) se deve fazer ao índio que matou o principal dos que tiraram a vida aos padres da Companhia do Maranhão. Lisboa, 28 de setembro de 1688”, fs. 63v-64.
- “Sobre o que escreve o governador do Maranhão Arthur de Sá e Menezes acerca do sucesso que teve a guerra que mandou fazer aos índios das nações Araquizes. Lisboa, 16 de outubro de 1690”, fs. 68v-69.
- “O governador do Estado do Maranhão Arthur de Sá e Menezes dá conta em como os (...) dos moradores daquele estado haviam feito resgates de escravos contrariando as ordens de Vossa Majestade. Lisboa, 7 de outubro de 1690”, fs. 69v-70.
- “Sobre o que escreve o governador do Maranhão Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho acerca de haver concedido aos oficiais da câmara a administração de uma aldeia de índios até Sua Majestade o haver a sim por bem. Lisboa, 17 de agosto de 1691”, fs. 78v-79.
- “Sobre as condições com que a companhia de Cacheu tem ajustado a meter negros no Estado do Maranhão. Lisboa, 15 de dezembro de 1692”, fs. 88.
- “Com as cartas inclusas do governador do Maranhão e oficiais da câmara da cidade de São Luís, sobre os negros e fazendas, que se arremataram para fornecimento daqueles moradores e preços porque foram vendidos. Lisboa, 16 de novembro de 1693”, fs. 94v-95v.

- “Sobre as condições com que a Companhia de Cacheu tem ajustado a meter negros no Estado do Maranhão. Lisboa, 2 de dezembro de 1693”, fs. 97v-98.
- “O governador do Estado do Maranhão respondeu a ordem que teve para mudar a imposição dos molinetes e aguardentes da terra, as que fossem deste reino e ilhas, como também nos vinhos. Lisboa, 28 de novembro de 1695”, fs. 102-102v.
- “Sobre Sua Majestade ordenar se deem vinte mil cruzados do depósito das comendas da Casa de Aveiro, ou da parte que for servido para se fazer o assento dos negros para o Estado do Maranhão. Lisboa, 26 de novembro de 1696”, fs. 111v-112.
- “O governador do Maranhão dá conta de haver passado ao rio das Amazonas e Cabo do Norte a visitar as fortalezas e casas fortes levando em sua companhia ao ouvidor-geral e outras pessoas. Lisboa, 14 de novembro de 1697”, fs. 118v-119.
- “Com a cópia do capítulo de uma carta que o governador do Maranhão Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho e se escreveu ao secretário Roque Monteiro Paim, sobre os franceses que foram achados nos domínios desta coroa defendo resgate de escravos. Lisboa, 2 de dezembro de 1697”, f. 119v.
- “Sobre o papel que deu o procurador do Estado do Maranhão em que aponta alguns meios por onde se pode aumentar aquela conquista. Lisboa, 21 de agosto de 1699”, fs. 133-133v.
- “Satisfaça ao que Sua Majestade ordena sobre o que se devia obrar com Francisco de Sousa Fundão pela ação que fez de recuperar a fortaleza que ocupara os franceses. Lisboa, 17 de setembro de 1699”, fs. 133v-134.
- “O governador do Maranhão dá conta da chegada ao Pará de quatro holandeses vindos da cidade de Suriname por ordem do seu governador a oferecer-lhes comércio e ajuda contra os franceses. Lisboa, 12 de novembro de 1700”, f. 137v.
- “O governador do Maranhão dá conta da forma em que remeteu à Caiena os franceses que se achavam prisioneiros naquela cidade do Pará. Lisboa, 15 de novembro de 1700”, fs. 139v-140.
- “Sobre o que escreve o padre comissário dos religiosos capuchos de Santo Antônio do Pará acerca das missões, e do que obram os franceses no Cabo do Norte. Lisboa, 23 de março de 1702”, f. 151.
- “Sobre o que escreve Fernão de Carrilho acerca da omissão com que se hão os prelados que assistem na Junta das Missões quando se propõem na matéria em que se há de fazer guerra ao gentio. Lisboa, 30 de outubro de 1702”, fs. 154v-155.
- “Sobre o que escreve Fernão Carrilho acerca das pazes que fez com os Tapuias, da nação Anapurús, e quererem ser cristãos, vivendo de baixo da obediência de Sua Majestade. Lisboa, 30 de outubro de 1702”, f. 155v.
- “O loco-tenente do Maranhão Fernão Carrilho dá conta do encontro que teve com os franceses o cabo da tropa Manoel Cordeiro Jordão. Lisboa, 30 de outubro de 1702”, fs. 155v-156.

- “Sobre o que escreve Fernão Carrilho acerca da grande aceitação e opinião que tem entre os vassallos de Sua Majestade, e das causas que obrigam a romper guerra ao gentio do curso. Lisboa, 14 de novembro de 1702”, fs. 157-157v.
- “Sobre o que escreve o comissário de Santo Antônio dos capuchos do Pará acerca da tirana morte que os índios da nação Aruans deram a dois religiosos missionários e de algumas coisas de que necessitam para o exercício das missões. Lisboa, 14 de novembro de 1702”, f. 157v.
- “Sobre o que escreve o padre frei Domingos de São Pedro de Alcântara missionário das aldeias dos Aruans, acerca do mau trato que deu aos cinquenta índios que foram na tropa do Cabo do Norte, o capitão-mor dela. Lisboa, 18 de novembro de 1702”, fs. 169-169v.
- “Dá-se conta a Vossa Majestade do assento que se fez com Antônio Freire de Ocanha e Manoel Francisco Vila sobre mandarem navegar por sua conta, para o Estado do Maranhão duzentos negros. Lisboa, 23 de novembro de 1702”, f. 160.
- “Com a carta inclusa do provedor-mor da fazenda do Maranhão em que dá conta dos pretos que levou o navio de Diogo da Costa por conta da obrigação dos moradores, repartição que se fez, contas do almoxarifado e outros particulares. Lisboa, 4 de setembro de 1705”, fs. 171v-172.
- “Sobre o que escreveu o padre frei Manoel de Santo Atanásio religioso de Santo Antônio dos capuchos da província do Maranhão, acerca de haver remetido ao seu provincial o tomo do roteiro moral para religiosos de índios e de ficar trabalhando no doutrinal. Lisboa, 11 de maio de 1706”, f. 179v.
- “João de Velasco e Molina que se acha governando o Estado do Maranhão dá conta das causas que tem para não deixar ir visitar as fortalezas do rio Amazonas o sargento-mor Pedro da Costa Raiol o qual se queixa de lhe proibir. Lisboa, 7 de junho de 1706”, fs. 181-181v.
- “Com o extrato que fez o conselheiro Gregório Pereira Fidalgo da Silveira na conta que deu o padre frei João de Santo Atanásio religioso de Santo Antônio, e requerimento que fez o barão da ilha Grande dos Joanes sobre a jurisdição da aldeia do Marajó. Lisboa, 11 de julho de 1706”, f. 181v.
- “Sobre o que escrevem os oficiais da câmara do Pará acerca de se proibir aos senhores de engenho a fazerem aguardente, e tratarem somente da fábrica dos açúcares. Lisboa, 23 de agosto de 1706”, fs. 184-184v.
- “Sobre o que escreve o comissário dos religiosos capuchos da província da conceição do Estado do Maranhão acerca da falta que padece aquela missão espiritual de missionários, e de não terem onde comodamente se recolham e curem os enfermos; e dos índios Tucujús se haverem mudado para a aldeia de Caia. Lisboa, 24 de julho de 1709”, fs. 198-198v.
- “Com a carta inclusa dos oficiais da câmara da capitania do Pará, em que dão conta do mau procedimento com que se portam nas aldeias em que residem os missionários das religiões de Santo Antônio, Conceição e Piedade na administração e tratos dos índios. Lisboa, 1 de julho de 1710”, fs. 205v-206.

“Com a consulta inclusa da Junta das Missões sobre o que pede o guardião do convento de Santo Antônio do Pará a cerca de serem os índios da aldeia de Guarapiranga conservados nas terras que cultivavam seus pais e avós. Lisboa, 12 de fevereiro de 1716”, f. 246.

“Sobre o que escreve o padre José Vidigal da Companhia de Jesus, acerca de lhe conceder duas léguas de terras de sesmaria para o colégio de Santo Alexandre da cidade de Belém do Pará, e que seja conservado na posse em que esta, de umas salinas. Lisboa, 27 de maio de 1718”, fs. 265-265v.

*AHU – Registros de Consultas sobre diferentes assuntos referentes à Capitania do Maranhão e Pará, Códice 275.*

“Para os oficiais da câmara do Pará. Sobre a mudança daquela cidade para a ilha dos Joanes”. 17 de junho de 1656, f. 272 v.

**Documentação microfilmada – Projeto Reencontro**

Códice 17: correspondência de diversos com o governo (1733-1769).

Códice 95: correspondências de diversos com o governo (1759).

Códice 104: correspondências de diversos com o governo (1760-1769).

Códice 105: correspondências de diversos com o governo (1760-1779).

Códice 106: correspondências de diversos com o governo (1761).

Códice 107: correspondências de diversos com o governo (1761).

Códice 113: correspondências de diversos com o governo (1762).

Códice 114: correspondências de diversos com o governo (1762).

Códice 115: correspondências de diversos com o governo (1762).

Códice 116: correspondências de diversos com o governo (1762).

Códice 117: correspondências de diversos com o governo (1762).

Códice 118: correspondências de diversos com o governo (1762).

Códice 120: correspondências de diversos com o governo (1762-1763).

Códice 126: correspondências de diversos com o governo (1762-1796).

Códice 127: correspondências de diversos com o governo (1762-1803).

Códice 129: correspondências de diversos com o governo (1763).

Códice 130: correspondências de diversos com o governo (1763).

Códice 131: correspondências de diversos com o governo (1763).

Códice 136: correspondências de diversos com o governo (1763-1788).

Código 137: correspondências de diversos com o governo (1764).

Código 221: correspondência de diversos com o governo (1770-1771).

Código 276: correspondência do governo com diversos (1774-1775).

### Documentação microfilmada – Secretaria da Capitania

Código: 01: Regimento e Censo (1655-1778).

Código 221: correspondências de diversos com o governo (1770-1771).

Código 306: correspondências do governo com diversos (1776-1777).

Código 319: correspondências de diversos com o governo (1777-1778).

Sesmarias (1721-1824): *Coleção do Instituto de Terras do Pará (ITERPA)*. DVD ROM.

## 2) Fontes impressas

ABBÉVILLE, Claude d'. *História da Missão dos Padres Capuchinhos na ilha do Maranhão e terras circunvizinhas*. Maranhão: Tipografia do Frias, 1874.

ACUNÃ, Cristóbal de. *Novo descobrimento do grande rio das Amazonas (1641)*. Rio de Janeiro: Agir, 1994.

*Amazônia Brasileira: catálogo da exposição*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional-Divisão de Publicação e Divulgação, 1969.

“América Abreviada, suas notícias e de seus naturais, e em particular do Maranhão, títulos, contendas e instruções a sua conservação e aumento mui úteis. Pelo Padre João de Sousa Ferreira, Presbítero da Ordem de São Pedro, natural da vila de Bastos”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LVII. Rio de Janeiro: Companhia Tipográfica do Brasil, 1894, pp. 5-145.

*Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. 26 (1904), pp. 148-479.

*Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, Pará: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, 1902, tomo 1.

*Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, Belém: Imprensa Oficial, 1902, tomo 2.

*Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1904, tomo 3.

*Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1905, tomo 4.

*Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1906, tomo 5.

- Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1907, tomo 6.
- Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916, tomo 9.
- Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 3, t. I. Belém: SECULT, 1997.
- Anais do Arquivo Público do Pará*, v. 5, t. 1. Belém: SECULT, 2006.
- Arte de Navegar, em que se ensinam as regras práticas, e os modos de cartear, e de graduar a Balestilha por via de números, e muitos problemas úteis à navegação, e roteiro das viagens, e costas marítimas de Guiné, Angola, Brasil, Índia, e Ilhas Ocidentais e Orientais, Novamente emendado, e acrescentado muitas derrotas, dedicada a El Rei D. João V por Manoel Pimentel, fidalgo da casa de Sua Majestade, e cosmógrafo mór do reino.* Lisboa: Na Oficina de Miguel Manescal da Costa, 1762.
- ANGELO-MENEZES, Maria de Nazaré. *Cartas de data de sesmarias: uma leitura dos componentes mão-de-obra e sistema agroextrativista do Vale do Tocantins colonial* (NAEA/UFPA).
- Anônimo. Roteiro do Maranhão a Goiás pela Capitania do Piauí (1800). In: *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*. Tomo LXII, Parte I, 1900.
- A Anti-catastrofe. História do rei D. Afonso VI de Portugal (1791)* Porto: Tipografia da Rua Formosa, 1845.
- A “Relação del descubrimiento del rio de las Amazonas” do Padre Alonso de Rojas (1639?). PAPAVERO, Nelson (Org.). *O Novo Éden: a fauna da Amazônia brasileira nos relatos de viajantes e cronistas desde a descoberta do rio Amazonas por Pinzón (1500) até o Tratado de Santo Idelfonso (1777)*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2000, pp. 146-148.
- BEOZZO, José Oscar. *Leis e regimentos das missões*. São Paulo: Loyola, 1983.
- BERREDO, Bernardo Pereira de. *Anais Históricos do Estado do Maranhão*. Lisboa: na Oficina de Francisco Luiz Ameno, 1749.
- BETTENDORFF, João Felipe, SJ. “Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 72. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1910.
- CAEIRO, José, SJ. *Jesuítas do Brasil e da Índia na perseguição do Marquês de Pombal (século XVIII)*. Baía: Escola Tipográfica Salesiana, 1936.
- Cartas do padre Antônio Vieira. Coordenadas e anotadas por João Lúcio de Azevedo*, tomo primeiro. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1925.
- Cartas do padre Antônio Vieira. Coordenadas e anotadas por João Lúcio de Azevedo*, tomo segundo. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926.
- Cartas do padre Antônio Vieira. Coordenadas e anotadas por João Lúcio de Azevedo*, tomo terceiro. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1928.



- Carta que a um Senhor da Corte da Inglaterra escreveu o doutor António de Sousa de Macedo sobre o manifesto, que por parte do rei de Castela publicou sua crônica D. José Pellizer.* Lisboa: Na Oficina de Lourenço de Anueres, 1641.
- Catálogo da Coleção Cartográfica e Iconográfica Manuscrita do Arquivo Histórico Ultramarino.* Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2011.
- Catástrofe de Portugal, na deposição do rei D. Afonso VI, e sub-rogação do príncipe D. Pedro o único, justificadas nas calamidades públicas, escrita para justificação dos portugueses, por Leandro Dorea Cárceres e Faria.* Lisboa: a custa de Miguel Manescal mercador de livros na Rua Nova, 1669.
- CHANTRE Y HERRERA, José, SJ. *Historia de las misiones de la Compañia de Jesús en el Marañón espanhol (1637-1767).* Madrid: Imprenta de A. Avrial, 1901.
- Coleção dos crimes e decretos pelos quais vinte e um jesuítas foram mandados sair do Estado do Grão-Pará e Maranhão antes do extermínio geral de toda a Companhia de Jesus daquele Estado [1791].* Coimbra: M. Lopes de Almeida, 1947.
- Coleção Iterpa Sesmaria - volume 6 (1746-1748).* Belém: ITERPA, 2010.
- Coleção Iterpa Sesmaria - volume 7 (1734-1736).* Belém: ITERPA, 2010.
- Coleção Iterpa Sesmaria - volume 8 (1737-1741).* Belém: ITERPA, 2010.
- Coleção Iterpa Sesmaria - volume 9 (1737-1741).* Belém: ITERPA, 2010.
- Coleção Iterpa Sesmaria - volume 10 (1740-1743).* Belém: ITERPA, 2010.
- Coleção Iterpa Sesmaria - volume 11 (1742-1757).* Belém: ITERPA, 2010.
- Coleção Iterpa Sesmaria - volume 12 (1743-1747).* Belém: ITERPA, 2010.
- Coleção Iterpa Sesmaria - volume 14 (1747-1764).* Belém: ITERPA, 2010.
- Coleção Iterpa Sesmaria - volume 15 (1751-1767).* Belém: ITERPA, 2010.
- Coleção Iterpa Sesmaria - volume 17 (1764-1772).* Belém: ITERPA, 2010.
- Coleção Iterpa Sesmaria - volume 16 (1763-1769).* Belém: ITERPA, 2010.
- Coleção Iterpa Sesmaria - volume 18 (1765-1772).* Belém: ITERPA, 2010.
- Coleção Iterpa Sesmaria - volume 19 (1773-1803).* Belém: ITERPA, 2010.
- Cópia do diário que fez o doutor Francisco José de Lacerda e Almeida, sendo mandado por Sua Majestade Fidelíssima para as demarcações de seus reais domínios na América portuguesa, servindo nela de Astrônomo (1780-1790).* São Paulo: Na Tipografia de Costa Silveira, 1841, pp. 5 e 10.
- Cópias das proposições, e segundas alegações, que o doutor Francisco de Andrada Leitão, Desembargador do Paço, do Conselho do sereníssimo Rei de Portugal & seu Embaixador extraordinário aos altos senhores, ordens gerais & potentes Estados das Províncias Unidas lhes apresentou acerca da restituição da cidade de São Paulo de Luanda em Angola & da ilha e cidade de São Tomé, acerca da ilha, cidade e distrito do Maranhão, & outros lugares, cidades & fortalezas, naus & navios guerreados, usurpados & tomados pelos vassallos deles depois do tratado de paz*

*renovada com os ditos senhores, ordens gerais em 14 de junho de 1642.* Lisboa: Na Oficina de Lourenço de Anueres, 1642.

COSTA, António Rodrigues da. “Consulta do Conselho Ultramarino a Sua Majestade no ano de 1732”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, tomo 7, janeiro/1846, pp. 475-476.

*Cortes de Lisboa dos anos de 1697 e 1698. Congresso da Nobreza.* Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências, 1824.

*Crônica de El-Rei D. Fernando por Fernão Lopes*, v. II. Lisboa, 1895.

CRUZ, Frei Laureano da. “Novo descobrimento do rio Marañón, chamado das Amazonas” PORRO, Antônio. *As crônicas do rio Amazonas: notas etno-históricas sobre as antigas populações indígenas da Amazônia*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1992.

DANIEL, João, SJ. “Tesouro descoberto no rio Amazonas”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. 95, tomo I, 1975.

\_\_\_\_\_. “Tesouro descoberto no rio Amazonas”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. 95, tomo II, 1975.

\_\_\_\_\_. *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*, volume 1 e 2. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

D’EVREUX, Ives. *Viagem ao Norte do Brasil feita nos anos de 1613 a 1614*. Maranhão: Tipografia do Frias, 1874.

*Descrição do Estado do Maranhão, Pará, Gurupá e Rio das Amazonas. Feita por Mauricio de Heriarte, Ouvidor-Geral, Provedor-Mor e Auditor, que foi, pelo Governador D. Pedro de Mello, no ano de 1662.* Viena/Áustria. Imprensa do filho de Carlos Gerold, 1874.

*Description Géographique de la Guyane*, por S. Bellin. Paris: De l’Imprimerie de Didot, 1763.

*Diário da viagem, que em visita, e correições das povoações da capitania de São José do Rio Negro fez o ouvidor e intendente geral da mesma, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, no ano de 1774 e 1775.* Lisboa: Tipografia da Academia, 1825.

*Diário da viagem do Dr. Francisco José de Lacerda e Almeida pela capitania do Pará, Rio Negro, Mato Grosso, Cuiabá e São Paulo, nos anos de 1780 a 1790.* São Paulo: Tipografia de Costa Silveira, 1841.

“Diário da descida do padre Samuel Fritz, missionário da Coroa de Castela no rio Marañón, desde São Joaquim dos Omaguas até a cidade do Grão-Pará, no ano de 1689; e volta do mesmo padre desde a dita cidade até a aldeia de Laguna, cabeça das missões de Mainas, no ano de 1691”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 81. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918, pp. 353-397.

“Diário da jornada que o padre João de Souto-Maior fez ao Pacajá em 1656”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXXVII, Parte II (1914). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1916, pp. 157-179.

“Diário-roteiro do arraial do pesqueiro de Araguari até o rio Oiapoque pelo capitão Manuel Joaquim de Abreu. Araguari, 28 de abril de 1794”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo quinto. Rio de Janeiro: Kraus Reprint – Nendel/Liechtenstein, 1849/1973, pp. 96-105.

*Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*. Lisboa: Na Oficina de Miguel Rodrigues, 1758.

“Doação da capitania de Joanes a António de Sousa de Macedo. 23 de dezembro de 1665”. *Anais do Arquivo Público do Pará*. Pará: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, 1902, pp. 46-56.

*Duas cartas do Dr. António Sousa de Macedo escritas de Inglaterra ao rei D. João IV*. Publicadas por Edgar Prestage. Academia das Ciências de Lisboa, 1916, pp. 8-23 e 24-28.

EÇA, Manuel de Sousa. “Sobre as coisas do Grão-Pará” *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 26, pp. 345-348.

*Extrato do diário de observações feitas na viagem da Província de Quito ao Pará, pelo rio das Amazonas; e do Pará a Caiena, Suriname e Amsterdã. Destinado para ser lido na assembléia pública da Academia Real das Ciências de Paris. Por Monsenhor de La Condamine*. Amsterdã: na Imprensa de Joan Catuffe, 1745.

FERREIRA, Alexandre Rodrigues. “Miscelânea histórica par servir de explicação do prospecto da cidade do Pará (1783-1784)”. CRUZ, Ernesto. *As edificações de Belém (1783-1911)*. Belém: Conselho Estadual de Cultura, 1971, pp. 10-18.

---

\_\_\_\_\_. “Notícia histórica da Ilha de Joanes ou Marajó”. In: SOARES, José Paulo Monteiro; Cristina Ferrão (Org.) *Viagem ao Brasil de Alexandre Rodrigues Ferreira. A expedição filosófica pelas capitânicas do Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá*, vol. III Rio de Janeiro: Kapa Editora, 2006, pp. 47-63.

---

\_\_\_\_\_. “Notícia histórica da Ilha de Joanes ou Marajó”. In: SOARES, José Paulo Monteiro; Cristina Ferrão (Org.) *Viagem ao Brasil de Alexandre Rodrigues Ferreira. A expedição filosófica pelas capitânicas do Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá*, vol. III Rio de Janeiro: Kapa Editora, 2006, pp. 71-75.

---

\_\_\_\_\_. “Memória sobre a introdução do arroz branco no Estado do Grão-Pará”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XLVIII (parte primeira). Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert & C., 1885, pp. 79-84.

---

\_\_\_\_\_. “Resumo do mapa de todos os engenhos de fazer açúcar, aguardente, descasque de arroz, curtume, olarias e fornos de cal na capitania do Pará. 1 de janeiro de 1792”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 72, p. 99.

FERREIRA, Alexandre Rodrigues. “Detalhe dos índios determinados à equipações das duas canoas da guarda costa, que se acham estabelecidas nos dois canais do Norte, e do Sul na foz do rio Amazonas, tendo-se regulado o dito detalhe por ordens expedidas aos diretores das respectivas povoações da data de 21 de outubro de 1773”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 72, p. 127.

“*Fala que fez o D. António de Sousa de Macedo, do Conselho da fazenda de Sua Majestade, no juramento de rei do muito alto, e muito poderoso D. Afonso VI, nosso senhor*”. Lisboa: na Oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1656.

Gazeta de Lisboa, n. 19 (9 de maio de 1754).

GOMES, Flávio; QUEIROZ, Jonas; COELHO, Mauro Cezar. *Relatos de Fronteiras: fontes para a história da Amazônia, séculos XVIII e XIX*. Belém: Editora Universitária/UFPA, 1999.

*Gramática da Língua do Brasil composta pelo padre Luís Figueira, novamente publicado por Júlio Platzmann*. Leipzig: B. G. Teubner, 1878 (Fac-simile da edição de 1687).

“Informação de Diogo da Costa sobre coisas do Maranhão, dada em Lisboa a 12 de novembro de 1630”. *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 26, pp. 349-353.

*Instituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. Lisboa: Na Oficina de Miguel Rodrigues, 1755.

JABOATÃO, Frei António de Santa Maria. *Novo Orbe Seráfico Brasílico ou Crônica dos Frades Menores da Província do Brasil [1761]*. Rio de Janeiro: Tipografia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1859, v. I (parte segunda).

LA CONDAMINE, Charles-Marie de. *Viagem na América meridional descendo o Rio das Amazonas (1735-1745)*. Brasília: Senado Federal, 2000.

LA FIGANIÈRE Frederico Francisco de. *Catálogo dos manuscritos portugueses existentes no Museu Britânico*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1853.

LEITE, Serafim, SJ. *Novas Cartas Jesuíticas (de Nóbrega a Vieira)*, São Paulo: Companhia e Editora Nacional, 1940.

\_\_\_\_\_. *Luís Figueira: sua vida heróica e a sua obra literária*. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1940.

“Lembrança da notícia e averiguação que fez a real escolta vinda da cidade do Grão-Pará em serviço de Sua Majestade que Deus guarde a estas minas de Mato Grosso, onde chegou em 16 de abril de 1750 de que era cabo o comandante e sargento-mor de infantaria paga daquela capitania Luiz Fagundes Machado e averiguação entregue ao mestre de campo José Gonçalves da Fonseca, trazendo por piloto Antônio Nunes de Souza, remetida a dita escolta por ordem de Sua Majestade, sendo governador o capitão-general daquele Estado do Grão-Pará e Maranhão o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Pedro de Mendonça Gorjão. Catálogo dos documentos mandados copiar pelo senhor D. Pedro II”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXVII (parte I). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906, pp. 271-272.

- “Livro Grosso do Maranhão”. *Anais da Biblioteca Nacional*, volume 66 e 67 (1948).
- MEDINA, José Toribio. *Descubrimiento del rio de las Amazonas según la relación de Frei Gaspar de Carvajal com otros documentos referentes á Francisco de Orellana y sus compañeros*. Sevilla: Imprenta de E. Rasco, 1894.
- MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência inédita do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. Brasília: Senado Federal, Conselho editorial, 2005, 3 tomos (Edições do Senado Federal).
- “Memória cronológica, histórica e corográfica da província do Piauí por José Martins Pereira de Alencastre”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, t. 20, 1857, pp. 5-164.
- “Memória que contém a descrição problemática da longitude e latitude do sertão da capitania geral de São Luís do Maranhão, que igualmente diz respeito ao número de freguesias, e ao das almas de que consta a mesma capitania, dirigida e consagrada ao ilustríssimo e excelentíssimo senhor D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Ministro e Secretário de Estado dos negócios da Marinha e domínios ultramarinos, pelo padre Joaquim José Pereira. Ano de 1798”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, t. 20, 1857, pp. 165-169.
- “Memorial sobre as terras e gente do Maranhão, Grão-Pará e Rio das Amazonas. Pelo Padre Luís Figueira. Lisboa: Por Matias Rodrigues, 1637”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. 94, v. 148. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1927, pp. 429-432.
- Memórias de Frei João de São Joseph Queiróz*. Porto: Tipografia da Livraria Nacional, 1968.
- “Memória para a história da agricultura em Portugal”. *Memórias de literatura Portuguesa e publicadas pela Academia Real de Ciências de Lisboa*. Lisboa: Na Oficina da Mesma Academia, 1792, tomo segundo.
- Método lusitano de desenhar as fortificações das praças regulares e irregulares, fortes de campanha, e outras obras pertencentes à arquitetura militar por Luís Serrão Pimentel*. Lisboa: Na Impressão de António Craesbeeck de Melo, 1680.
- MONFORTE, Manoel, OFM. *Chronica da Província da Piedade, primeira capucha de toda a Ordem, e Regular observância de nosso Seráfico Padre São Francisco [1693]*. Lisboa: Oficina de Miguel Manescal da Costa, impressor do Santo Officio, 1751. 2ª ed.
- MORAES, Alexandre José de Mello. *Corografia histórica, cronográfica, genealógica, nobiliária e política do Império do Brasil*, tomo I. Rio de Janeiro: Tipografia Americana de José Soares de Pinho, 1858.
- MORAES, José, SJ. História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará (1759). ALMEIDA, Cândido Mendes. de. *Memória para a História do extinto Estado do Maranhão, cujo território compreende hoje as províncias do Maranhão, Piauí, Grão-Pará e Amazonas*. Tipografia do Comércio de Brito & Braga, 1860, tomo primeiro.

MORAES, José. SJ. *História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*. Rio de Janeiro: Tipografia do Comércio de Brito e Braga, 1860.

“Navegação feita da cidade do Grão-Pará até a boca do rio da madeira pela escolta que por este rio subiu às minas do Mato Grosso por ordem mui recomendada de Sua Majestade fidelíssima no ano de 1749, escrita por José Gonçalves da Fonseca no mesmo ano”. *Coleção de notícias para a história e geografia das nações ultramarinas que vivem nos domínios portugueses, ou lhes são vizinhas: publicada pela Academia Real das Ciências*. Tomo IV, Numero 1. Lisboa, na Tipografia da mesma academia, 1826.

MEDINA, José Toribio. *Descubrimiento del rio de las Amazonas según la relación de Frei Gaspar de Carvajal com otros documentos referentes á Francisco de Orellana y sus compañeros*. Sevilla: Imprenta de E. Rasco, 1894.

“Notícias da ilha Grande de Joanes, dos rios e igarapé que tem na sua circunferência, de alguns lagos que se tem descoberto e de algumas coisas curiosas”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXVII (parte I). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906, pp. 294-301.

“Notícia histórica da Ilha de Joanes ou Marajó”. In: SOARES, José Paulo Monteiro; Cristina Ferrão (Org.) *Viagem ao Brasil de Alexandre Rodrigues Ferreira. A expedição filosófica pelas capitânicas do Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá*, vol. III Rio de Janeiro: Kapa Editora, 2006, pp. 47-63.

“Notícia que dá ao padre missionário Diogo Soares o alferes José Peixoto da Silva Braga do que passou da primeira bandeira, que entrou ao descobrimento das minas dos Guayases até sair da cidade de Belém do Grão-Pará. Minas Gerais, 25 de agosto de 1734”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXIX (parte I). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908, p. 231.

“Noticiário Maranhense. Por João de Sousa Ferreira, provedor da fazenda dos ausentes do Grão-Pará”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 81. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918, pp. 289-352.

“Notícia sobre a ilha de Joanes pelo tenente coronel José Simões de Carvalho. Pará, 1 de outubro de 1800”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo quinto. Rio de Janeiro: Kraus Reprint – Nendel/Liechtenstein, 1849/1973, pp. 362-366.

*Notícia verdadeira do terrível contágio, que desde outubro de 1748, até o mês de maio de 1749 tem reduzido à notável consternação todos os sertões, terras, e cidade de Belém, e Grão-Pará*. Lisboa: Na Oficina de Pedro Ferreira, 1749.

*Nuevo descubrimiento del rio de Marañón llamado de las Amazonas hecho por La religión de San Francisco año de 1651, siendo missionero el P. Fr. Laureano de la Cruz y el P. Fr. Juan de Quincoces escrito por la obediência de los Superiores en Madrid, año de 1653*. Biblioteca de La Irradiación: Madrid, 1900.

*Nuevo descubrimiento del gran Rio de las Amazonas por el Padre Christoval de Acuña*. Madrid: Imprenta de Juan Cayetano García 1891.

- QUEIROZ, Bispo João de São José. “Viagem e visita do sertão em o Bispado do Gram-Pará em 1762 e 1763”, In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro: IHGB*, 9, 1847, p. 43-107; 179-227; 328-375; 476-527.
- QUEIROZ, João Pereira da Cunha e. “Memória relativa ao real pesqueiro estabelecido na ilha de Joanes. Pará, 20 de dezembro de 1783”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 72, p. 128.
- Question de Limites. Annexes du premier mémoire et Brésil*, v. I, 1903.
- Quinta parte do tesouro descoberto no rio máximo Amazonas. Pelo padre João Daniel*. Rio de Janeiro: Na impressão Régia, 1820.
- “Papel político sobre o Estado do Maranhão apresentado em nome da Câmara ao Senhor Rei D. Pedro II por seu Procurador Manoel Guedes Aranha no ano de 1685”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XLVI (1883). Rio de Janeiro: Tipografia Universal de H. Laemmert & C., 1883, pp. 1-21.
- PEREIRA, André. “Relação do que há no grande rio das Amazonas novamente descoberto (1616)”. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, vol. 1 (1968). Biblioteca e Arquivo Público do Pará, 1968, pp. 5-8.
- PORRO, Antônio. *As crônicas do rio Amazonas: notas etno-históricas sobre as antigas populações indígenas da Amazônia*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1992,
- Primazia seráfica na região da América, novo descobrimento de santos, e veneráveis religiosos da ordem seráfica, que enobrecem o Novo Mundo com suas virtudes e ações. Escrita por Frei Apolinário da Conceição*. Lisboa: Na Oficina de António de Sousa da Silva, 1733.
- Privilégios dos Cidadãos da Cidade do Porto*. Porto: Tipografia Ocidental, 1878 [1611].
- Proposta que o Secretário de Estado António de Sousa de Macedo fez vocalmente por mandado de Sua Majestade à Junta dos Eclesiásticos, catedráticos, e outras pessoas doutas, e ministros de tribunais*. Convento de São Francisco de Lisboa, 8 de março de 1663. Lisboa: na oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1663.
- “Propriedade e posse das terras do Cabo do Norte pela Coroa de Portugal. Por Alexandre Rodrigues Ferreira. Pará, 24 de abril de 1792”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo terceiro. Rio de Janeiro: Tipografia de J. E. S. Cabral, 1841, pp. 363-364.
- “Propriedade e posse das terras do Cabo Norte pela Coroa de Portugal, deduzida dos Anais Históricos do Estado do Maranhão, e de algumas memórias e documentos por onde se acham dispersas as suas provas, por Alexandre Rodrigues Ferreira. Pará, em 24 de abril de 1792”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo terceiro. Rio de Janeiro: Tipografia de D. L. dos Santos, 1841, pp. 389-421.
- Regimento de pilotos e roteiro da navegação e conquistas do Brasil, Angola, São Tomé, Cabo Verde, Maranhão, ilhas e Índias Ocidentais. Pelo Desembargador António Mariz Carneiro, fidalgo da casa de Sua Majestade, e seu cosmógrafo-mor deste reino de Portugal*. Lisboa: Impresso por Manoel da Silva, 1655.

*Regimento e leis sobre as missões do Maranhão e Pará, e sobre a liberdade dos índios (1724)*. Lisboa: impresso na oficina de Antônio Menescal, impressor do Santo Ofício e livreiro de Sua Majestade, 1724.

“Relación del descubrimiento del rio de las Amazonas”. *Viaje del capitán Pedro Teixeira aguas arriba del rio de las Amazonas (1638-1639)*, publicado por Marcos Jimenez de La Espada. Madrid: Imprenta de Fortanet, 1889, pp. 70-95.

“Relação geográfica e histórica do Rio Branco na América portuguesa, composta pelo bacharel Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, sendo ouvidor da capitania de São José do Rio Negro”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo sexto. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1850, pp. 200-273.

“Relação do rio Marañón segundo o que escreveu Frei Gaspar de Carvajal”. PORRO, Antônio. *As crônicas do rio Amazonas: notas etno-históricas sobre as antigas populações indígenas da Amazônia*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1992, pp. 63-65.

*Relation d'un Voyage fait en 1695, 1696, & 1697 aux côrtes d'Afrique, Détroit de Magellan, Brésil, Cayenne & Isles Antilles, par une escadre des vaisseux du roy, commandée par M de Gennes*. Paris; Imprimée par les soins & aux frais du sieur De Fer, geographe de Monseigneur le Dauphin, 1698.

“Relação histórica e política dos tumultos que sucederam na cidade de São Luís do Maranhão no ano de 1692”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XL (parte primeira). Rio de Janeiro: R. L. Garnier – Livreiro Editor, 1877, pp. 67-155.

RODRIGUEZ, Manuel. *El Marañón y Amazonas: historia de los descubrimientos, entradas, y reduccion de naciones, trabajos malogrados de algunos conquistadores, y dichosos de otros, assi temporales, como espirituales, em las dilatadas montañas, y mayores rios de la America / escrita por el Padre Manuel Rodriguez, de La Compañia de Iesus, procurador general de las provincias de Indias, em la Corte de Madrid*. Madrid: Imprenta de Antonio González de Reyes, 1684, pp. 21-22.

“Roteiro escrito por Giovanni Angelo Brunelli da viagem do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, com a Comissão Demarcadora de Limites, de Belém a Mariuá, no rio Negro, de 2 de outubro a 25 de dezembro de 1754”. PAPAVERO, Nelson; SANJAD, Nelson; CHIQUIERI, Abner; OVERAL, Willian Leslie; MUGNAI, Ricardo. “Os escritos de Giovanni Angelo Brunelli, astrônomo da Comissão Demarcadora de Limites portuguesa (1753-1761), sobre a Amazônia brasileira”. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi (Ciências Humanas)*, v. 5, n. 2, Belém, maio/agosto de 2010, pp. 493-533.

“Roteiro corográfico da viagem que o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor, Martinho de Sousa Albuquerque, governador e capitão-general do estado do Brasil, determinou fazer ao rio das Amazonas, em a parte que fica compreendida na capitania do Grão-Pará: tudo em destino de ocularmente observar e socorrer a praça, fortalezas e povoações que lhes são confrontantes. 7 de Novembro de 1784 – O sargento-mor engenheiro João Vasco Manoel de Braun. *Revista do Instituto Histórico e*



*Geográfico Brasileiro*, tomo quinto. Rio de Janeiro: Kraus Reprint – Nendel/Liechtenstein, 1849/1973, pp. 289-335.

*Roteiro da viagem da cidade do Pará, até as últimas colônias do sertão da província. Escrito na vila de Barcelos pelo vigário-geral do Rio Negro o padre José Monteiro de Noronha no ano de 1768*. Pará: Tipografia de Santos & Irmãos, 1862.

*Sermões do Padre Antônio Vieira, da Companhia de Jesus, pregador de Sua Majestade*. Quarta Parte. Lisboa: Na Oficina de Miguel Deslandes, 1735, p. 500.

SILVEIRA, Simão Estácio da. “Intentos da Jornada do Pará (1618)”. *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 26 (1904). Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1904, pp. 361-366.

\_\_\_\_\_. “Relação Sumária das Coisas do Maranhão. Escrita pelo capitão Simão Estácio da Silveira. Dirigida aos pobres deste reino de Portugal [1624]”. Separata dos *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 94 (1974). Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1976.

STUDART, Barão de. Documentos para a História do Brasil e especialmente do Ceará. *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*, 1920.

*Voyages et travaux des missionnaires de la Compagnie de Jésus. Publiés Par des Pères de la même Compagnie. Mission de Cayenne et de la Guyane Française*. Paris: Julien, Lanier, Cosnard Éditeurs, 1857.

“Viagem ao Cabo do Norte, s/d. Catálogo dos documentos mandados copiar pelo senhor D. Pedro II”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXVII (parte I). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906, pp. 250-251.

“Viagem e visita do sertão em o bispado do Gram Pará em 1762 e 1763. Escrita pelo bispo D. Frei João de São José, monge beneditino”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, t. 9, 1847, pp. 43-107, 179-227 e 476-527.

“Viagem que fez o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado. s/d. Catálogo dos documentos mandados copiar pelo senhor D. Pedro II”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXVII (parte I). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906, pp. 251-256.

*Vida D’El Rei D. Afonso VI escrita no ano de 1684*.

VIEIRA, Padre Antônio. *Cartas*. Lisboa: Editores J. M. C. Seabra & T. Q. Antunes, 1864, Tomo I.

### 3) Obras de referência

*Bibliografia Brasileira (1504-1900)*. São Paulo: Edusp, 2011, vol. 1 e 2.

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário português e latino*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712.

\_\_\_\_\_. *Vocabulário português e latino*. Coimbra: Na Oficina de Pascoal de Silva, 1716.

- \_\_\_\_\_. *Vocabulário português e latino*. Coimbra: Na Oficina de Pascoal da Silva, 1720.
- \_\_\_\_\_. *Vocabulário português e latino*. Coimbra: Na Oficina de Pascoal da Silva, 1721.
- Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal: Recopiladas por mandado d'el-Rei D. Filipi I*. Ed. Fac-similar da 14<sup>a</sup> ed., segundo a primeira, de 1603, e a nona de Coimbra, de 1821/por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, Conselho editorial, 2004, 4 tomos (Edições do Senado Federal).
- Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*, primeiro livro. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870.
- Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*, segundo livro. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870.
- Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*, terceiro livro. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870.
- Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*, quarto livro. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870.
- Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*, quinto livro. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870.
- Dicionário aristocrático contendo os alvarás dos foros de fidalgos da casa real que se acham registrados nos livros das mercês*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1840.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). *Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa/São Paulo: Verbo, 1994.
- VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. São Paulo: Editora Objetiva, 2000.
- VITERBO, Frei Joaquim de Santa Rosa de. *Elucidário das palavras, termos e frases, que antigamente em Portugal se usaram e que hoje regularmente se ignoram*. Lisboa: Oficina de Simão Tadeu Ferreira, 1798, Tomo 1 (A-F).
- \_\_\_\_\_. *Elucidário das palavras, termos e frases, que antigamente em Portugal se usaram e que hoje regularmente se ignoram*. Lisboa: Tipografia Régia Silviana, 1799, Tomo 1 (G-Z).

## Bibliografia

- ADONIAS, Isa. *A cartografia da região Amazônica. Catálogo descritivo (1500-1961)*, v. II. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, 1963, pp. 193-238.
- ALDEN, Dauril. “*Aspectos Econômicos da expulsão dos jesuítas do Brasil: notícias preliminares*”. In: KEITH, Henry H. & EDWARDS, S. F. *Conflitos e continuidades na sociedade brasileira*. São Paulo: Civilização Brasileira, 1970, pp. 37-78.
- \_\_\_\_\_. *O significado da produção de cacau na região amazônica*. Belém/Pa: NAEA/FIPAM, 1974.
- ALMEIDA, André Ferrand de. “A viagem de José Gonçalves da Fonseca e a cartografia do rio Madeira (1749-1752)”. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, v.17. n. 2, jul.-dez. 2009, pp. 215-235.
- ALMEIDA, Fernando Cabral Martins de. “O controle e a ocupação da região do Amazonas pelos portugueses no século XVII”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicações/Fernando\\_Cabral\\_Martins\\_Almeida.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicações/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf).
- ALMEIDA, Luís Ferrand de. “O absolutismo de D. João V”. In: *Páginas Dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1995.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os vassallos D’el Rey nos confins da Amazônia: a colonização da Amazônia colonial (1750-1798)*. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 112, 1992, pp. 63-85.
- AMANAJÁS, Wilson. “Engenhos de açúcar e de aguardente no Pará”. *Brasil açucareiro*, agosto de 1972, pp. 40-43.
- AMORIM, Maria Adelina. *Os franciscanos no Maranhão e Grão-Pará: missão e cultura na primeira metade dos seiscentos*. Lisboa: Centro de Literaturas de Expressão Portuguesa – Universidade de Lisboa/Centro de Estudos de História Religiosa – Universidade Católica Portuguesa, 2005.
- ANDERSON, Scott Douglas; MARQUES, Fernando Luiz Tavares. “Engenhos movidos à maré no estuário do Amazonas: vestígios encontrados no município de Igarapé-Mirim, Pará”. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi – Série Antropologia*, v. 8 (2), 1992, pp. 295-301.
- ANDRELLO, Geraldo. “Escravos, descidos e civilizados: índios e brancos na história do rio Negro”. *Revista Estudos Amazônicos*, vol. V, n. 1, 2010, pp. 107-144.
- ALBUQUERQUE, Marco Antônio Gomes de Mattos de. “Remanescentes materiais do período pombalino no Pará”. *Revista Brasileira de Arqueometria, Restauração e Conservação*, v. 1, n. 6 (2007), pp. 313-319.

- ALDEN, Dauril. “O período final do Brasil colonial: 1750-1808”. In: BETHELL, Leslie (Org.). *História da América Latina Colonial*, v. II. São Paulo: Editor da Universidade de São Paulo, 2004, pp. 527-592.
- ALVEAL, Carmem Margarida Oliveira. “As comunicações jurídicas e o sistema de sesmarias no império português”. *XXV Simpósio Nacional de História da ANPUH*, Fortaleza/2009.
- ALMEIDA, André Ferrand de. “A viagem de José Gonçalves da Fonseca e a cartografia do rio Madeira (1749-1752)”. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, v.17. n. 2, jul.-dez. 2009, pp. 215-235.
- ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. “Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das capitanias do Norte do Estado do Brasil”. *Estudos Históricos*, v. 28, n. 56, Rio de Janeiro (julho-dezembro de 2015), pp. 247-263.
- 
- \_\_\_\_\_. “A formação da elite na capitania do Rio Grande no pós-Restauração (1659-1691)” *Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime* | Lisboa 18 a 21 de Maio de 2011.
- ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira; BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. “A legitimidade da graça: os impactos da tentativa de reforço da política sesmarial sobre as terras da Casa da Torre na capitania da Paraíba (século XVIII)”. *Topoi*, v. 16, n. 30, Rio de Janeiro (janeiro-junho de 2015), pp. 78-100.
- AMADO, Janaina. “Região, sertão, nação”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 8, n. 15, 1995, pp. 145-151.
- AMORIM, Maria Adelina. *Os franciscanos no Maranhão e Grão-Pará: missão e cultura na primeira metade do seiscentos*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa/Universidade Católica Portuguesa, 2005.
- ANDRADE, Leandro Braga de. “A historiografia sobre o debate acerca da economia colonial brasileira”. Disponível em: [http://www.ichs.ufop.br/memorial/trab/h10\\_5.pdf](http://www.ichs.ufop.br/memorial/trab/h10_5.pdf).
- ANGELO-MENEZES, Maria de Nazaré. *Repertório bibliográfico, fontes indicativas para a história social da Amazônia: aspectos agrários do Vale do Tocantins* (NAEA/UFPA).
- 
- \_\_\_\_\_. “O sistema agrário do vale do Tocantins colonial: agricultura para consumo e para exportação”. *Projeto História*, São Paulo, n. 18, maio/1999, pp. 237-259.
- 
- \_\_\_\_\_. “Aspectos conceituais do sistema agrário do vale do Tocantins colonial”. *Cadernos de Ciência & Tecnologia*, Brasília, vol. 17, n. 1, jan./abr., 2000, pp. 91-122.
- ARAÚJO, Renata Malcher de. “A urbanização da Amazônia e do Mato Grosso no século XVIII: povoações civis, decorosas e úteis para o bem comum da Coroa e dos povos”. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, v. 20, n. 1, janeiro-junho de 2012, pp. 41-76.

- ARENZ, Karl Heinz. “Do Alzette ao Amazonas: vida e obra do padre João Felipe Bettendorff (1625-1698)”. *Revista Estudos Amazônicos*, vol. V, n. 1, 2010, pp. 25-78.
- ARENZ, Karl Heirnz. “Entre supressão e consolidação: os aldeamentos jesuítcos na Amazônia portuguesa (1661-1693)”, pp. 311-335.
- ASSUNÇÃO, Paulo. *Negócios Jesuítcos: o cotidiano da administração dos bens divinos*. São Paulo: EDUSP, 2004.
- AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Lisboa: Livraria e Editora Tavares Cardoso & Irmão, 1901.
- \_\_\_\_\_. *O Marquês de Pombal e a sua época*. Rio de Janeiro: Tipografia do Anuário do Brasil, 1922.
- BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Ensaio corográfico sobre a Província do Pará*. Brasília: Senado Federal, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Discurso ou memória sobre a instrução dos franceses de Caiena nas Terras de Cabo Norte em 1836*. Maranhão, 1846.
- \_\_\_\_\_. *Compêndio das Eras da Província do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969.
- BALÉE, William. “Sobre a indigeneidade das paisagens”. *Revista de Antropologia*, vol. 21, n. 2, 2008, pp. 9-23.
- BARARUA, M. V. V.; CHAMBOULEYRON, Rafael. Cabo do Norte: conflitos e territorialidade (XVII-XVIII). *Revista Estudos Amazônicos*, v. X, pp. 255-278, 2015.
- BARATA, Manoel. *Formação Histórica do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969.
- \_\_\_\_\_. *A antiga produção e exportação do Pará. Estudo Histórico-Econômico*. Belém: Tipografia da Livraria Gillet, 1915.
- BARCELOS, Fábio. *A Coroa pelo bem da agricultura e do comércio: a importância institucional da Coroa portuguesa na formação da agricultura brasileira durante o período colonial*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010.
- BARRETO, Cristiana. “Cerâmica e complexidade social na Amazônia Antiga: uma perspectiva a partir do Marajó”. *Revista de Arqueologia da USP*, 2010, pp. 193-212.
- BARROS, Edval de Souza. “Redes de clientela, funcionários régios e apropriação de renda no Império português (Séculos XVI-XVIII)”. *Revista de Sociologia e Política*, número 19 (Novembro/2001), pp. 127-146.
- \_\_\_\_\_. *Negócios de tanta importância: o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661)*. Universidade Nova de Lisboa/Universidade dos Açores/CHAM, 2008.
- BARROS, Leticia Maria Renault de; Barros, Maria Elizabeth Barros de. “O problema da análise em pesquisa cartográfica”. *Revista de Psicologia*, vol. 25, n. 2, Maio/Agosto de 2013, pp. 373-390.

- BARROSO, Antônio Emílio Vieira. *Marajó: estudo etnográfico, geológico e histórico sobre a grandiosa ilha da foz do Amazonas*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1954.
- BLAJ, Ilana. “Agricultores e comerciantes em São Paulo nos inícios do século XVIII: o processo de sedimentação da elite paulistana”. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, São Paulo, 1998, pp.
- BENEDUZI, Luiz Fernando; VECCHI, Roberto. “A exclusão não está longe daqui: a natureza como potencial operador biopolítico em algumas etapas da formação do Brasil”. *Revista Educação*, vol. 33, n. 1, jan./abr., 2010, pp. 35-45.
- BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Monumenta Brasiliae: O Império Português no Atlântico-Sul”. *Tempo*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, 2001, pp. 267-273.
- \_\_\_\_\_. “Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime”. *Almanack Braziliense*, n. 2, novembro de 2005, pp. 21-34.
- \_\_\_\_\_. “Entre a teoria e a prática: dinâmicas político-administrativas em Portugal e na América portuguesa (séculos XVII e XVIII)”. *Revista de História*, n. 167, São Paulo, julho-dezembro de 2012, pp. 75-98.
- BOXER, C. R. *The Golden age of Brazil (1695-1750)*. Berkeley: University of California Press, 1962.
- BURY, John. *Arquitetura e arte no Brasil colonial*. Brasília: IPHAN/MONUMENTA, 2006.
- BURKE, Peter (Org.). *A Escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1992.
- CABRAL, Luís Olavo. “Revisitando as noções de espaço, lugar, paisagem e território, sob uma perspectiva geográfica”. *Revista de Ciências Humanas*, Florianópolis (EDUFSC), vol. 41, n. 1 e 2 (Abril/Outubro – 2007), pp. 141-155.
- CAETANO, Antônio Filipe Pereira. “Para aumentar e conservar aquelas partes...: conflitos dos projetos luso-americanos para uma conquista colonial (Estado do Maranhão e Grão-Pará, séculos XVII-XVIII)”. *Revista Estudos Amazônicos*, vol. VI, n. 1, 2011, pp. 1-20.
- CAMARGO, José Carlos Godoy. “A contribuição dos cronistas coloniais e missionários para o conhecimento do território brasileiro”. *Mercator – Revista de Geografia da Universidade Federal do Ceará*, ano 1, n. 2, 2002, pp. 79-90.
- CAMILO, Janaina. “Em busca do País das Amazonas: o mito, o mapa, a fronteira”. 1º *Simpósio Brasileira de Cartografia Histórica*. Paraty, 10 a 13 de maio de 2011.
- CANTO LOPES, Paulo Roberto do. “O contexto e o espaço da missão religiosa dos padres de Santo Antônio em Joanes, Ilha de Marajó – Um estudo Arqueológico”. *Clio, Série Arqueológica*, n. 14 (Anais da X reunião científica SAB), pp. 67-74.

- CHAVES, Cláudia Maria das Graças. “O outro lado do Império: as disputas mercantis e os conflitos de jurisdição no Império luso-brasileiro”. *Topoi*, v. 7, n. 12, janeiro-junho de 2006, pp. 147-177.
- CHANTRE Y HERRERA, José, SJ. *Historia de las misiones de la Compañia de Jesús en el Marañón espanhol (1637-1767)*. Madrid: Imprenta de A. Avrial, 1901.
- CARDOSO, Alírio Carvalho. “Notícias do Norte: primeiros relatos da presença holandesa na Amazônia brasileira (século XVII)”. *Nuevos Mundos MundosNuevos*, 2008.
- \_\_\_\_\_. “A conquista do Maranhão e as disputas na geopolítica da União Ibérica (1596-1626)”. *Revista Brasileira de História*, vol. 31, n. 61, São Paulo/2011, pp. 317-338.
- \_\_\_\_\_. “A Amazônia e a carreira das Índias: navegação para o norte da América portuguesa na época da Monarquia Hispânica”. *Revista de Índias*, v. 75, n. 264 (2015), pp. 389-420.
- CARDOSO, Alírio Carvalho. “Sacras intrigas: conflitos entre ordens religiosas no Maranhão e Grão-Pará (século XVII)”. *Revista Estudos Amazônicos*, v. 3, n. 1, 2008, pp. 11-38.
- CARDOSO, Alírio Carvalho; CHAMBOULEYRON, Rafael. “Cidades e vilas da Amazônia colonial”. *Revista Estudos Amazônicos*, vol. IV, n. 2, 2009, pp. 37-51.
- CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: dições Graal, 1984.
- \_\_\_\_\_. “A crise do colonialismo luso na América portuguesa (1750-1822)”. In: LINHARES, Maria Yedda (Org.). *História Geral do Brasil*. São Paulo: Campus, 1990, pp. 111-128.
- CARDOSO, José Luís; CUNHA, Alexandre Mendes. “Discurso econômico e político colonial no Império Luso-Brasileiro (1750-1808)”. *Revista Tempo*, v. 16, n. 31, dezembro de 2011, pp. 65-88.
- CARNEIRO, Robert L. “A base ecológica dos cacicados amazônicos”. *Revista de Arqueologia*, n. 20, 2007, pp. 117-154.
- CARNEY, Judith; MARIN, Rosa Acevedo. “Aporte dos escravos na história do cultivo do arroz africano nas Américas”. *Estudos Sociedade e Agricultura*, n. 12, abril de 1999, pp. 113-133.
- CARRARA, Ângelo Alves. “A população do Brasil, 1570-1700: uma revisão historiográfica”. *Revista Tempo*, v. 20, 2014, pp. 1-21.
- CARVALHO, Anna Maria Fausto Monteiro de. “Os conventos e igrejas franciscanas no nordeste brasileiro no período colonial: urbanismo, arquitetura e artes plásticas”. In: FERREIRA-ALVES, Natália Marinho. *Os franciscanos no mundo português: artistas e obras*. Porto: CEPESSE, 2009, pp. 17-35.

- CARVALHO, Roberta Lobão. “Os primeiros missionários e descobridores do Maranhão: história e retórica nas crônicas jesuíticas do Maranhão (séculos XVII e XVIII)”. *Ouros Tempos (Dossiê História e Literatura)*, vol. 8, n. 11, 2011.
- CARVALHO JUNIOR, Almir Diniz de. “A ordem da missão e os jogos da ação: conflitos, estratégias e armadilhas na Amazônia do século XVII”. *Revista Tempo*, v. 19, n. 35 (Dezembro/2013), pp. 23-41.
- CARVALHO JUNIOR, Roberto Zahluth de. ”Sobre frades e suas pregações: franciscanos em disputas políticas na Amazônia joanina (1707-1750)”. Texto integrante dos *Anais do XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão*. ANPUH/SP-USP. São Paulo, 08 a 12 de setembro de 2008. Cd-Rom.
- \_\_\_\_\_. “Frades e autoridades. Conflitos, alianças e motins na Amazônia joanina (1706-1750)”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH/São Paulo*, julho 2011.
- CASTRO, Adler Homero Fonseca de. “O fecho do Império: história das fortificações do Cabo do Norte ao Amapá de hoje”. GOMES, Flávio (Org.). *Nas terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana brasileira (séculos XVIII-XIX)*. Belém: Editora Universitária, 1999, 135-204.
- CASTRO, Eduardo Viveiro de. “O mármore e a murta: sobre a inconstância da alma selvagem”, *Revista de Antropologia*, v. 35, 1992, pp. 21-74.
- CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cezar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand, 2008, 15-116.
- CASTRO, José Ferreira Borges de. *Coleções dos tratados, convenções, contratos e atos públicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até ao presente, tomo I*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856.
- CASTRO, Zília Osório de. “Antecedentes do regalismo pombalino: o padre José Clemente”. *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*. Disponível: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2839.pdf>.
- CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)*. Belém: Editora Açaí, 2010.
- \_\_\_\_\_. “As capitânicas privadas no Estado do Maranhão e Pará durante os séculos XVII e XVIII”. *Texto apresentado no VII Encontro Humanístico*, realizado em São Luís do Maranhão, de 19 a 23 de novembro de 2007.
- \_\_\_\_\_. “Plantações sesmarias e vilas. Uma ocupação da Amazônia seiscentista”. *Nuevo Mundo, Mundos Nuevos (Debates/2006)*.
- \_\_\_\_\_. “Duplicados Clamores: queixas e rebeliões na Amazônia colonial (século XVII)”. *Projeto História*, São Paulo, n. 33, dez./2006, pp. 159-178. O mesmo tema foi discutido em:



- \_\_\_\_\_. “Justificadas e repetidas queixas. O Maranhão em revolta (século XVII)”. Texto disponível em: <http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/co...>
- \_\_\_\_\_. “Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (séculos XVII e início do século XVIII)”. *Revista Brasileira da História*, São Paulo, vol. 26, n. 52, 2006, pp. 79-114.
- \_\_\_\_\_. “Opulência e miséria na Amazônia seiscentista”. *Raízes da Amazônia*, Manaus, Ano I, V. 1, n° 1, 2005, pp. 105-124.
- \_\_\_\_\_. “Formidável contágio: epidemias, trabalho e recrutamento na Amazônia colonial (1660-1750)”. *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, vol. 26, n. 4, out./dez., 2011, pp. 987-1004.
- \_\_\_\_\_. “Muita terra... sem comércio: o Estado do Maranhão e as rotas atlânticas nos séculos XVII e XVIII”. *Outros Tempos*, vol. 8, n. 12, dezembro de 2011, pp. 91-107.
- \_\_\_\_\_. “Descimento privados de índios na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII)”. *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 27, n. 46, jul./dez., 2011, pp. 601-623.
- \_\_\_\_\_. “Os jesuítas e o ‘aumento e conservação’ do Estado do Maranhão e Pará (século XVII)”. *Clio - Série Revista de Pesquisa Histórica* - n. 27-1, 2009, pp. 76-104.
- \_\_\_\_\_. “Opulência e miséria na Amazônia seiscentista”. *Raízes da Amazônia*, Manaus, Ano I, v. 1, n° 1, 2005, pp. 105-124.
- \_\_\_\_\_. “Em torno das missões jesuíticas na Amazônia”. *Lusitânia Sacra*, 2ª Série, n. 15 (2003), pp. 163-209.
- \_\_\_\_\_. “Uma conquista tão dilatada: a Coroa portuguesa e a migração voluntária para a Amazônia (século XVII)”. *Entre Mares: o Brasil dos portugueses*, pp. 85-92.
- \_\_\_\_\_. “Terras e poder na Amazônia colonial (séculos XVII-XVIII)”. Texto apresentado no Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime. Lisboa, 18 a 21 de Maio de 2011.
- \_\_\_\_\_. “As sesmarias e a ocupação do território na Amazônia colonial” In: ALMEIDA, Suely Creuza Cordeiro de; SILVA, Gian Carlo de Melo; SILVA, Kalina Vanderlei; SOUZA, George Felix Cabral de. *Políticas e estratégias administrativas no mundo Atlântico*. Recife: Editora Universitária, 2012, pp. 357-371.
- \_\_\_\_\_. “Sesmarias dadas a índios no Pará e Maranhão (século XVIII)”. *Revista Ultramares*, n. 5 (janeiro-julho de 2014), pp. 137-148.
- \_\_\_\_\_. “A prática do sertão na Amazônia colônia (século XVII)”. *Outros Tempos*, v. 10, n. 15, 2013, pp. 79-99.

- CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. “governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII)”. *Revista de História*, n. 168, São Paulo, janeiro-junho de 2013, pp. 167-200.
- CHAMBULEYRON, Rafael; NEVES NETO, Raimundo Moreira. “ISENÇÃO ODIOSA”. *Os jesuítas, a Coroa, os dízimos e seus arrematadores na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII)*. <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao37/materia05/texto05.pdf>.
- CHAMBOUEYRON, Rafael; ARENS, Karl-Heinz; NEVES NETO, Raimundo Moreira das. “‘Quem doutrine e ensine os filhos daqueles moradores’: a Companhia de Jesus, seus colégios e o ensino na Amazônia colonial”. *Revista HISTEDBR On-line*, número especial, Campinas, outubro de 2011, pp. 61-82.
- CINTRA, Jorge Pimentel. “Região amazônica: perspectivas de uma cartografia comparada”. *Anais do I Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica*. Paraty, 10 a 13 de maio de 2011.
- COELHO, Mauro Cezar. “O imenso Portugal: vilas e lugares no vale Amazônico”. *Revista Territórios e Fronteiras*, v. 1, n. 1, janeiro-junho de 2008, pp. 263-283.
- \_\_\_\_\_. “Monstruoso sistema (...) intrusa e abusiva jurisdição”: o Diretório dos índios no discurso dos agentes administrativos coloniais (1777-1798)”. *Revista de História*, São Paulo, n. 168, janeiro/junho 2013, pp.100-130.
- \_\_\_\_\_. “O Diretório dos índios e as chefias indígenas: uma inflexão”. *Campos*, n. 7 (1), 2006, pp. 117-134.
- \_\_\_\_\_. “Educação dos índios na Amazônia do século XVIII”. *Revista Brasileira de História da Educação*, n. 18, Setembro-Dezembro de 2008, pp. 96-118.
- COELHO, Mauro Cezar. “De guerreiro a principal: integração das chefias indígenas à estrutura de poder colonial, sob o Diretório dos Índios (1758-1798)”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/mauro\\_cezar\\_coelho.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/mauro_cezar_coelho.pdf).
- CONGOST, Rosa. *Tierras, leyes, historia: estudios sobre “lagran obra de la propiedad”*. Barcelona: Editorial Crítica, 2007.
- CORDEIRO, Carlos; MADEIRA, Artur Boa Vida. “A emigração açoriana para o Brasil (1541-1820)”. *Arquipélago – História*, 2ª série, v. VII, 2003, pp. 99-122.
- COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. “Hierarquias política e poder no Estado do Brasil: o governo-geral e as capitânias (1654-1681)”. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31 (jul./dez. 2015), pp. 515-543.
- \_\_\_\_\_. “Fidalgos portugueses no governo geral do Estado do Brasil (1640-1702)”. Disponível em: <http://www.iict.pt/pequenobreza/arquivo/Doc/t9s1-04.pdf>.
- CORDEIRO, Luiz. *O Estado do Pará. Seu Comércio e Indústria de 1719 a 1920*. Belém: Tavares Cardoso & Companhia, 1920.

- CORRÊA, Dora Shellard. “Historiadores e Cronistas e a paisagem da colônia Brasil”. *Revista Brasileira de História*, vol. 28, n. 51, 2006, pp. 63-87.
- CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. “Antigo Regime, Império Português e governança no Maranhão e Grão-Pará”. *Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. Mneme – Revista de Humanidades*. UFRN, Caicó (RN), vol. 9, n. 24 (Set-Out/2008). Disponível em: [www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais](http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais).
- COSTA, Graciete Guerra da. “Fortificações na Amazônia”. *Navigator* 20, 2014, pp. 109-118.
- COSTA, Iraci Del Nero da. “Pesos e medidas no período colonial brasileiro: denominações e relações”. <http://www.ipeadata.gov.br/doc/Pesos%20e%20medidas%20no%20periodo%20colonial%20brasileiro.pdf>
- COSTA, Kelerson Semerene. “Apontamentos sobre a formação histórica da Amazônia: uma abordagem continental”. *Série Estudos e Ensaios/ Ciências Sociais/FLACSO – Brasil*, junho de 2009, pp...
- COSTA, Francisco de Assis. “Lugar e significado da gestão pombalina na economia do Grão-Pará colonial”. *Nova Economia*, Belo Horizonte, 20, 1 (Janeiro/Abril – 2010), pp. 167-206.
- \_\_\_\_\_. “A economia colonial do Grão-Pará: uma avaliação crítica (1720-1822)”. *Economia e Sociedade*, v. 21, n. 1 (44), Campinas (Abril/2012), pp. 197-219.  
[http://econpapers.repec.org/article/eucancoec/v\\_3a44\\_3ay\\_3a2012\\_3ap\\_3a197-219.htm](http://econpapers.repec.org/article/eucancoec/v_3a44_3ay_3a2012_3ap_3a197-219.htm)
- COVOLAN, Fernanda Cristina. “Sistema Sesmarial no Brasil”. 8ª Mostra Acadêmica UNIMEP, 26 a 28 de outubro de 2010.
- CRUZ, Ernesto. *Temas da História do Pará*. Belém, SPVEA, 1960.
- \_\_\_\_\_. *História do Pará*, vol. 1. Belém: GRAFISA, 1976.
- CUNHA, Mafalda Soares da; FONSECA, Teresa (Org.) *Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Edições Colibri/CIDEHUS / UE – Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade Évora, 2005.
- CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança (1560-1640): práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Estampa, 2000.
- \_\_\_\_\_. “Casas senhoriais, elites políticas coloniais; mobilidade social, dinâmicas sociais. (séculos XV-XVII)”. *Brasil-Portugal. História, agenda para o milênio*. EDUSC: São Paulo, 2001.
- CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança (1560-1640): práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Estampa, 2000.

- CWIK, CRHISTIAN. “As disputas sobre os limites entre Guiana Francesa e Portugal (1801-1817)”. *Outros Tempos*, v. 12, n. 20, 2015, pp. 173-189.
- DEL PRIORE, Mary. *Esquecidos por Deus: monstros no mundo europeu e ibero-americano (séculos XVI-XVIII)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- DERENJI, Jussara da Silveira. *Igrejas, palácios e palacetes de Belém*. Brasília: IPHAN/Programa Monumenta, 2009.
- DEYON, Pierre. *O Mercantilismo*. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1970.
- \_\_\_\_\_. “Natureza e Estatuto da Capitania do Brasil”. *Separata da Revista da Universidade de Coimbra*, v. XXVII (1979), pp. 171-188.
- \_\_\_\_\_. “O Sistema das Capitanias do Brasil”. *Separata do Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, v. XXXIV (3ª parte), 1980, pp. 5-31.
- DIEGUES, Antônio Carlos. *Ilhas e Mares: simbolismo e imaginário*. São Paulo: HUCITEC, 1998.
- DIEGUES JUNIOR, Miguel. “As companhias privilegiadas no comércio colonial”. *Revista da Universidade de São Paulo*, ano I, n. 3. São Paulo: Departamento de História da Faculdade de Filosofia Letras e ciências Humanas, 1950, pp. 309-337.
- DINIZ, Mônica. “Sesmarias e posses de terras: política fundiária para assegurar a colonização brasileira”. *Revista Histórica*, n. 2 (julho de 2005), pp. 1-5. <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao02/materia03/Sesmarias.pdf>. MENDES, Ubirajara Carlos. “Sesmarias – uma dádiva do rei”. *Semina*, 9 (1), 1988, pp. 13-21.
- DOMINGUES, Ângela. “Os conceitos de guerra justa e resgate e os ameríndios do Norte do Brasil”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp.
- DREYER-EIMBCKE, Oswald. *O descobrimento da Terra: história e histórias da aventura cartográfica*. São Paulo: Melhoramentos, 1992.
- DREYFUS, Simone. “Os empreendimentos coloniais e os espaços políticos indígena no interior da Guiana Ocidental (entre o Orenoco e o Corentino) de 1613 a 1796”. In: CASTRO, Eduardo Viveiro de; CUNHA, Manuela Carneiro da (Orgs.). *Amazônia: etnologia e história indígena*. São Paulo: Núcleo de História Indígena e do Indigenismo da Universidade de São Paulo/FAPESP, 1993, pp. 20-41.
- ERTHAL, Rui. “A colonização portuguesa no Brasil e a pequena propriedade”. In: SANTOS, Milton (Org.). *Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007, pp. 247-281.
- FALCON, Francisco Calazans. “Pombal e o Brasil”. In: TEGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. EDUSC: São Paulo, 2000, pp. 151-168.
- FACON, Francisco José Calazans. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.

- FAUSTO, Carlos. *Os índios antes do Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2010.
- FERLINI, Vera Lúcia Amaral. “A subordinação dos lavradores de cana aos senhores de engenho: tensão e conflito no mundo dos brancos”. *Revista Brasileira de História*, vol. 6, n. 12, São Paulo, mar.-ago./1986, pp. 151-167.
- FERNANDES, Eunícia. “Franciscanos e jesuítas: alianças e conflitos na colonização da América portuguesa”. In: FERREIRA-ALVES, Natália Marinho. *Os franciscanos no mundo português: artistas e obras*. Porto: CEPESE, 2009, pp. 109-119.
- FERREIRA, Flávio. “Cidades coloniais brasileiras e espanholas na América: uma abordagem comparativa”. *IV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo*, pp. 557-562. Disponível em: <http://unuhoopedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/shcu/article/viewFile/466/442>.
- FLEXOR, Maria Helena Ochi. *Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008, p. 366.
- \_\_\_\_\_. “Os terreiros das aldeias indígenas jesuíticas”. *IX Seminário de História da Cidade e do Urbanismo*. São Paulo, 4 a 6 de Setembro de 2006.
- \_\_\_\_\_. “Repovoamento e urbanização do Brasil no século XVIII”. In: PESSOTTI, Luciene (Org.). *A construção da cidade portuguesa na América*. Rio de Janeiro: POD, 2011, pp. 69-90.
- \_\_\_\_\_. “O Diretório dos índios no Grão-Pará e Maranhão e o direito indiano”. *Politéia*, v. 2, n. 1, Vitória da Conquista (2002), pp. 167-183.
- FONSECA, José Roberto Franco da. “Formação política-jurídica do território brasileiro”. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, v. 95 (2000), pp. 4-18.
- FONTANA, Riccardo. *As obras dos engenheiros militares Galluzzi e Sambuceti e do arquiteto Landi no Brasil colonial do século XVIII*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Terra, Trabalho e Poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial*. Bauru/São Paulo: EDUSC, 2003.
- FORESCANO Enrique (Org.). *Tierras Nuevas: expansión territorial y ocupación del suelo em America (siglo sxvi-xix)*. El Colegio de Mexico, 1973.
- FORTES, Mírcia Ribeiro. “A rede de fortificações na Amazônia brasileira: uma abordagem sobre a militarização (séculos XVII e XVIII)”. *Somanlu*, n. 1, v. 1, 2000, pp. 159-168.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- \_\_\_\_\_. *A Arqueologia do Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- FRAGOSO, Frei Hugo (OFM). “Os aldeamentos franciscanos no Grão-Pará”. HOORNAERT, Eduardo (Org.). *Das reduções latino-americanas às lutas indígenas atuais*. São Paulo: Edições Paulinas, 1982.

- FRAGOSO, João. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)”. *Topoi*, n. 1, Rio de Janeiro, pp. 45-122.
- FRANÇA, Eduardo de Oliveira. *Portugal na época da restauração*. São Paulo: Editora HUCITEC, 1997.
- FRIDMAN, Fania. “Breve história do debate sobre a cidade colonial brasileira”. FRIDMAN, Fania; ABREU, Maurício (Org.). *Cidades latino-americanas: um debate sobre a formação de núcleos urbanos*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2010, pp. 11-36.
- GADELHA, Regina Maria A. Fonseca. “Conquista e ocupação da Amazônia: a fronteira Norte do Brasil”. *Estudos Avançados*, n. 16 (45), 2002, pp. 63-80.
- GAIO, Manuel José da Costa Felgueira. *Nobiliário de famílias de Portugal*. Braga, s/d.
- GAIOSO, Raimundo José de Souza. *Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão*. Paris: Na Oficina de P. N. Rougeron, 1818.
- GARCIA, Elisa Frühauf. “O projeto pombalino de imposição da língua portuguesa aos índios e a sua aplicação na América meridional”. *Revista Tempo*, v. 12, n. 23, julho de 2007, pp. 23-38.
- GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros. Verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- GOMES, Flávio dos Santos. “Entre fronteiras e sem limites: espaços transnacionais e comunidades de fugitivos no Grão-Pará e na Guiana Francesa (séculos XVIII-XIX)”. In: BASTOS, Cristiana; ALMEIDA, Miguel Vale; FELDMAN-BIANCO, Bela. (Org.). *Trânsitos Coloniais: diálogos críticos luso-brasileiros*. São Paulo: Editora da Unicamp, 2007, pp. 187-217.
- \_\_\_\_\_. “Fronteiras e mocambos: o protesto negro na Guiana brasileira”. In: GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Nas terras do Cabo Norte: fronteira, colonização e escravidão na Guiana brasileira (séculos XVIII-XIX)*. Belém: Editora Universitária/UFGPA, 1999, pp. 237-335.
- GOMES, Flávio dos Santos; NOGUEIRA, Shirley Maria Silva “Outras paisagens coloniais: notas sobre desertores militares na Amazônia setecentista”. In: GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Nas terras do Cabo Norte: fronteira, colonização e escravidão na Guiana brasileira (séculos XVIII-XIX)*. Belém: Editora Universitária/UFGPA, 1999, pp. 205-235.
- GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português (1688-1735)”. *Topoi*, vol. 5, n. 8, jan./jun. 2004, pp. 96-137.
- \_\_\_\_\_. “Trajetórias administrativas e redes governativas no Império Português (1668-1698)”. Conferir em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/Trajeto%C3%B3rias-administrativas-e-redes-governativas-no-Imp%C3%A9rio-Portugu%C3%AAs-1668-1698-Maria-de-F%C3%A1tima-Silva-Gouv%C3%AAs.pdf>.

- GREENE, Jack P. “Reformulando a identidade inglesa na América britânica colonial: adaptação cultural e a experiência provincial na construção de identidades corporativas”. *Revista Almanack Braziliense*, n. 4, novembro de 2006.
- GRUZINSKI, Serge. “Os mundos misturados da monarquia católica e outras connected histories”. *Topoi*, Rio de Janeiro, março de 2007, pp. 175-195.
- \_\_\_\_\_. *Las cuatro partes del mundo: historia de una mundialization*. Fondo de Cultura, 2010, pp.
- GIUCCI, Guillermo. *Viajantes do Maravilhoso: o Novo Mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- GUEDES, Paulo Henrique Marques de Queiróz. “A colonização do sertão da Paraíba: agentes produtores do espaço e contatos interétnicos (1650-1730)”. Texto apresentado no XXIV Simpósio Nacional de História, São Leopoldo (RS). Seminário Temático ‘Os Índios na História: Fontes e Problemas’, encontro realizado entre 15 e 20 de Julho de 2007.
- GUZMÁN, Décio de Alencar. “A colonização nas Amazônias: guerras, comércio e escravidão nos séculos XVII e XVIII”. *Revista Estudos Amazônicos*, vol. III, n. 2 (2008), pp. 103-139.
- HAESBAERT, Rogério. *Territórios alternativos*. São Paulo: Contexto, 2006, pp. 77-100.
- HARLEY, J. B. *La Nueva Naturaleza de los Mapas: ensayos sobre la historia de la cartografía*. México: Fondo de Cultura Econômica, 2005.
- HARTOG, François. “Tempo, História e a Escrita da História: a ordem do tempo”. *Revista de História*, n. 148 (1ª semestre de 2003), pp. 09-34.
- HEMMING, John. *Ouro Vermelho: a conquista dos índios brasileiros*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Red Gold: The Conquest of the Brazilian Indians, 1500-1760*. Published by Papermac, London (1987).
- HERBETH, Fabrício. “No país das carnes verdes: abastecimento, importação e os discursos de declínio da indústria pastoril marajoara no limiar do século XX”. *Revista de Estudos Amazônicos*, v. VI, n. 1, 2011, pp. 203-243.
- HESPANHA, António Manuel. As estruturas políticas em Portugal na época moderna. Disponível em: [http://www.fed.unl.pt/docentes\\_docs/ma/amh\\_MA\\_3843.pdf](http://www.fed.unl.pt/docentes_docs/ma/amh_MA_3843.pdf).
- \_\_\_\_\_. *História das Instituições: época medieval e moderna*. Coimbra: Almedina, 2003.
- \_\_\_\_\_. “A constituição do Império português. Revisão de alguns viesamentos correntes”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 163-188.

- \_\_\_\_\_. “Antigo Regime nos trópicos?”. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Org.). *Na trama das redes: política e negócios no império português (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 44-93.
- HOLZER, Werther. “Uma discussão fenomenológica sobre os conceitos de paisagem e lugar, território e meio ambiente”. *Revista Território*, ano II, n. 3, jul./dez., 1997, pp. 77-85.
- HOORNAERT, Eduardo (Org.) *História da Igreja na Amazônia*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1990.
- HULSMAN, Lodewijk. “Swaerooch: o comércio holandês com índios no Amapá (1600-1615)”. *Revista Estudos Amazônicos*, vol. VI, n. 1 (2011), pp. 178-202.
- LACROIX, Maria de Lourdes Lauan de. *Jerônimo de Albuquerque Maranhão: guerra e fundação no Brasil Colonial*. São Luís, UEMA, 2006.
- LEITE, Edgar Pereira. *Notórios rebeldes: a expulsão da Companhia de Jesus da América portuguesa*. Madrid; Fundación Histórica Tavera, 2000.
- \_\_\_\_\_. “A redistribuição da propriedade fundiária jesuítica em Goa (1759-1800)”. *III Encontro Internacional de Jovens Investigadores em História Moderna* (Évora, 2013). [https://landsoverseas.files.wordpress.com/2012/01/p15\\_edgarpereira1.pdf](https://landsoverseas.files.wordpress.com/2012/01/p15_edgarpereira1.pdf).
- LEITE, Serafim, SJ. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Lisboa: Livraria Portugália, 1943, vol. III e IV.
- \_\_\_\_\_. *Novas Cartas Jesuíticas: de Nóbrega à Vieira*. São Paulo: Companhia e Editora Nacional, 1940.
- \_\_\_\_\_. *Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil*. Lisboa: Edições Brotéria, 1953.
- LEMES, Fernando Lobo. “A Lei de Sesmarias e Portugal no século XIV”. *Revista Jurídica*, n. 9, Janeiro/Junho de 2004, pp. 70-89.
- LIMA, Alan José da Silva. “O sonho dourado destruído: a proibição das minas auríferas no Estado do Maranhão e Pará no século XVIII”. *Revista Estudos Amazônicos*, v. III, n. 1, 2008, pp. 47-64.
- LIMA, Ruy Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: sesmaria e terras devolutas*. São Paulo Secretaria de Estado de Cultura, 1990.
- LINHARES, Maria Yedda Leite. “Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil (séculos XVII e XVIII)”. *Tempo*, Niterói, v. 1, n. 2, 1996, pp. 101-131.
- LYOTARD, Jean-François. “Introdução”. *A condição pós-moderna*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 2009.
- LOBATO, Renata Maria de Almeida Martins. “A oficina dos jesuítas do colégio de Santo Alexandre no Grão-Pará e sua difusão regional na Amazônia”. *Revista interdisciplinar de estudos coloniais*, n. 6, setembro de 2010.



- \_\_\_\_\_. “Por uma história da arquitetura e das artes nas missões jesuíticas do Maranhão e Grão-Pará (séculos XVII e XVIII)”. *Fórum Patrimônio*, v. 5, n. 1, 2012.
- LONDOÑO, Fernando Torres. “Escrevendo cartas. Jesuítas, escrita e missão no século XVI”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 22, n. 43, 2002, pp. 11-32.
- LOPES, Luís Seabra. “Sistemas legais de medidas de peso e capacidade, do condado portugalense no século XVI”. *Portugália*, nova série, v. XXIV, 2003, pp. 113-164.
- LUI, Gabriel Henrique & Molina, Silvia Maria Guerra. “Ocupação humana e transformação das paisagens na Amazônia brasileira”. *Amazônica – Revista de Antropologia*, vol. 1, n. 1 (2009).
- LUIZ, Francisco de S. “Memória em que se juntam as notícias do doutor João das Regras, e se tocam algumas espécies acerca da Lei Mental”. *História e Memória da Academia Real das Ciências de Lisboa*, 2ª Série, t. I (parte I). Lisboa: Na Tipografia da mesma Academia, 1843, pp. 1-26.
- KANTOR, Iris. “Cartografia e diplomacia: usos geopolíticos da informação toponímica (1750-1850)”. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, v.17. n. 2. jul.- dez. 2009, pp. 39-61.
- KIEMEN, Mathias C, OFM. *The Indian policy of Portugal in the Amazon region, 1614-1693*. Washington: The Catholic University of American, 1954.
- KIMBLE, G. H. T. “O conhecimento geográfico na época dos grandes descobrimentos”. *A geografia na Idade Média*. Editora da Universidade Estadual de Londrina, 2005, pp. 253-271.
- MACHADO, Lia Osório. “O controle intermitente do território amazônico”. *Revista Território*, 1 (2), 1997, pp. 19-26.
- MACHADO, Maria Márcia Magela & RUCHKYS, Úrsula. “A América do Sul na cartografia renascentista”. *1º Simpósio Brasileiro de Geografia Histórica* (Paraty/Rio de Janeiro), 10 a 14 de maio de 2011.
- MACEDO, Helder A. Medeiros de. “Percepções dos colonos a respeito da natureza no sertão da Capitania do Rio Grande”. *Topoi*, vol. 8, n. 14, jan./jul., 2007, pp. 37-76.
- MACEDO, Pedro da Costa de Sousa de & MOTTA, Edilson Nazaré Dias. “Antônio de Sousa de Macedo capitão geral e governador da ilha de Joanes”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/Fernando Cabral Martins Almeida.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf).
- MAIA Lígio José de Oliveira. “Honras, mercês e prestígio social: a inserção da família indígena Sousa e Castro nas redes de poder do Antigo Regime na capitania do Ceará”. *Revista de Ciências Sociais*, Fortaleza, v. 43, n. 2, jul./dez., 2012, pp. 9-23.
- MALDI, Denise. “A questão da territorialidade na etnologia brasileira”. *Sociedade e Cultura*, vol. 1 (n. 1): jan./jul., 1998, pp. 1-17.

- \_\_\_\_\_. “De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígenas nos séculos XVIII e XIX”. *Revista de Antropologia*, vol. 40, n. 2, 1997, pp. 183-221.
- MARAJÓ, Barão do. *As regiões amazônicas: estudos corográficos dos estados do Grão-Pará e Amazonas*. Lisboa: Imprensa de Líbano da Silva, 1896.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. “A população no Brasil colonial”. In: BETHELL, Leslie (Org.). *História da América Latina: A América Latina Colonial*, vol. II. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999, pp. 311-338.
- MARCOCCI, Giuseppe. *A consciência de um império: Portugal e o seu mundo (séculos XV e XVII)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.
- SANTOS, Marília Cunha Imbiriba dos. “Inquisição e Família: possibilidades a partir da Habilitação de Familiar do Santo Ofício”. *Revista Estudos Amazônicos*, v. IX, n. 1(2013), pp. 101-130.
- MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo; GOMES, Flávio dos Santos. “Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII)”. *Revista de História da Universidade de São Paulo*, v. 149, 2003, pp. 69-107.
- MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo, “Camponeses, donos de engenhos e escravos na região do Acará nos séculos XVIII e XIX”. *Paper do NAEA*, n. 153, outubro de 2000.
- \_\_\_\_\_. “Agricultura no delta do rio Amazonas: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial”. *Novos Cadernos NAEA*, v. 8, n. 1, junho/2005, pp. 73-114.
- \_\_\_\_\_. “Terra Gurupá e direitos territoriais de quilombolas do rio Gurupá e Arari”. *ANPUH – XXV Simpósio Nacional de História*, Fortaleza, 2009.
- MARIN, Rosa Elisabeth Acevedo. “Formação histórica do Pará e territorialidades específicas no Vale do Rio Tocantins, Ilha do Marajó e Calha Norte do Rio Amazonas”. In: MENEZES, Carmen Roseli Caldas; MONTEIRO, Marcílio de Abreu; GALVÃO, Igor Maurício Freitas. *Zoneamento Ecológico-Econômico das Zonas Leste e Calha Norte do Estado do Pará*, v. 1. Belém: Núcleo de Gerenciamento do Programa Pará Rural, 2010, pp. 23-36.
- MARTINS, Maria Cristina Bohn. “Descobrir e redescobrir o grande rio das Amazonas. As Relaciones de Carvajal (1542), Alonso de Rojas SJ (1639) e Christóbal de Acuña SJ (1641)”. *Revista de História*, n. 156 (1º semestre de 2007), pp. 31-57.
- \_\_\_\_\_. “Cartografias da floresta: a Amazônia nas crônicas coloniais”. *História Unisinos*, 11 (2), maio/agosto 2007, pp. 282-286.
- \_\_\_\_\_. “Fronteiras imperiais: a Amazônia colonial e as fontes jesuíticas”. *Revista Territórios e Fronteiras*, v. 1, n. 1, jan./jun., 2008, pp. 190-208.

- MARTINS, Renata Maria de Almeida . “Tintas da terra, tintas do reino; as artes nas missões jesuíticas no Grão-Pará (séculos XVII-XVIII)”. *Anais do XXX Colóquio do Comitê Brasileiro de História da Arte* realizado entre 19 e 23 de outubro de 2010 no Museu Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro.
- MATTOS, Enlison; INNOCENTINI, Thais; BENELLI, Yuri. “Capitanias hereditárias e desenvolvimento econômico: herança colonial sobre desigualdade e instituições”. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v. 42, n. 3 (dezembro de 2012), pp. 433-471.
- MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- MAZOYER, Marcel; ROUDART, Laurence. *História das agriculturas no mundo: do neolítico à crise contemporânea*. São Paulo: UNESP/NEAD, 2010.
- MEDEIROS, Ricardo Pinto de. “Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitanias do norte da América portuguesa”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/ricardo\\_pinto\\_medeiros.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/ricardo_pinto_medeiros.pdf).
- MEIRELES, Marinelma Costa. “O Maranhão no espaço Atlântico: construção de identidades – século XVIII”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando\\_Cabral\\_Martins\\_Almeida.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf).
- MEGIANI, Ana Paula Torres. “Conexões e informantes entre Portugal e as partes do Império no tempo dos Filipes: o circuito do Chantre Manuel Severim de Faria”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando\\_Cabral\\_Martins\\_Almeida.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf).
- MEGGERS, Betty J. *Amazônia: a ilusão de um paraíso*. São Paulo: Itatiaia, 1987.
- MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. “Amazônia colonial: fronteiras e forças militares (segunda metade do século XVIII)”. *Anais do XVI Encontro Regional de História ANPUH-Rio: Saberes e Práticas Científicas*, realizado entre 28 de julho a 1º de Agosto de 2014.
- 
- \_\_\_\_\_. “As novas diretrizes defensivas e o recrutamento militar. A capitania de São Paulo na segunda metade do século XVIII”. *Revista de História*, n. 154, 1º semestre de 2006, pp. 267-295.
- MELLO, Márcia Eliane Alves de Souza e. “O regimento das missões: poder e negociação na Amazônia portuguesa”. *Clio – Série Revista de Pesquisa Histórica*, n. 27 (1), 2009, pp. 46-74.
- 
- \_\_\_\_\_. *Fé e Império: as juntas das missões nas conquistas portuguesas*. Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2007.

- \_\_\_\_\_. “Perspectiva sobre a nobreza da terra na Amazônia colonial”. *Revista de História*, n. 168, São Paulo, janeiro-junho/2013, pp. 26-68.
- MELO, Vanice Siqueira de. “Paisagens, territórios e guerras na Amazônia colonial”. *Revista Territórios e Fronteiras*, vol. 3, n. 2, jan./jul., 2010, pp. 7-33.
- MENDES, Ubirajara Carlos. “Sesmaria – uma dádiva do rei”. *Semina*, vol. 9, n. 1, 1988, pp. 13-21.
- MELO, Vinicius Zúniga. “Os diretores de povoações no Grão-Pará do Diretório dos Índios (1757-1798): o serviço à monarquia portuguesa e as constantes infrações às suas normas”. *XXVIII Simpósio Nacional de História* realizado entre os dias 27 a 31 de julho de 2015 em Florianópolis (SC).
- MIRANDA, Elis. “Urbanização da Amazônia: o projeto pombalino e as pequenas cidades ribeirinhas”. In: TRINDADE JUNIOR, Saint-Clair Cordeiro da; CARVALHO, Guilherme; MOURA, Audebaran; GOMES NETO, João (Org.). *Pequenas e médias cidades na Amazônia*. Belém: FASE/ICSA/UFPA, 2009, pp. 15-32.
- MIRANDA, Elis de Araújo; EGLER, Tamara Tania Cohen. “Representações lusas na Amazônia Brasileira: paisagens, imagens e topônimos”. *Espaço e Cultura (UERJ/RJ)*, n. 33, Janeiro-Junho, 2013, pp. 149-166.
- MIRANDA, Tiago Costa Pinto dos Reis. “O governo português e a Companhia de Jesus no quadro da aliança com a Inglaterra: desarranjos e acomodações (1755-1757)”. *Lusitânia Sacra*, 2ª série, 5, 1993, pp. 251-297.
- MOTTA, Márcia Maria Menendes. “Sesmaria no Brasil: história e conflitos nos oitocentos”. *Ler História*, n. 45 (2005).
- MONTEIRO, João Gouveia. “Conflitos políticos no reino de Portugal entre a reconquista e a expansão”. *Revista de História das Ideias*, v. 5, 1984, pp. 25-160.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalves. “Os nomes de família em Portugal: uma breve perspectiva histórica”. *Etnografia*, 12 (1), maio de 2008, p. 45-58.
- \_\_\_\_\_. “A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal Barroco: centros de poder e trajetórias sociais”. In: TEGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: EDUSC, 2000, pp. 129-150.
- MORAES, Antônio Carlos Robert. *Bases da formação territorial do Brasil*. São Paulo: HUCITEC, 2000.
- \_\_\_\_\_. “Bases da formação territorial do Brasil”. *Palestra proferida no evento “Pensamento Geográfico e Formação Territorial do Brasil”, organizado pela Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB/Vitória)*, Universidade Federal do Espírito Santo, 8 de dezembro de 2000.
- \_\_\_\_\_. “A afirmação da territorialidade estatal no Brasil: uma introdução”. In: LEMOS, Amalia Inés Geraiges de; SILVEIRA, María Laura; ARROYO, Mônica (Org.). *Questões Territoriais na América Latina*. Buenos Aires:

Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales – CLACSO; São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006, pp. 41-54.

\_\_\_\_\_. “Notas sobre a formação territorial e políticas ambientais no Brasil”. *Texto apresentado durante o Congresso Brasil-Portugal na Comissão Bilateral Executiva para as Comemorações do V Centenário da Viagem de Pedro Alvares Cabral*, em 2000.

MORATO, Francisco Manoel Trigo de Aragão. “Memória sobre os secretários dos reis e regentes de Portugal, desde os antigos tempos da monarquia até a aclamação do rei D. João IV”. *História e Memória da Academia Real das Ciências de Lisboa*, 2ª Série, t. I (parte I). Lisboa: Na Tipografia da mesma Academia, 1843, pp. 27-79.

MOTA, Maria Sarita. “Sesmaria e propriedade titulada da terra: individualismo agrário na América portuguesa”. *Seculum – Revista de História*, n. 26 (João Pessoa/PB), jan./jun., 2012, pp. 29-45.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. “Sesmarias: uma história luso-brasileira (séculos XVII-XVIII)”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedade*.

\_\_\_\_\_. *Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito (1795-1824)*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 196-198.

\_\_\_\_\_. *Sesmaria e o mito da primeira ocupação*.

Disponível em [http://www.tjrs.jus.br/export/poder\\_judiciario/historia/memorial\\_do\\_poder\\_judiciario/memorial\\_judiciario\\_gaicho/revista\\_justica\\_e\\_historia/issn\\_16765834/v4n7/doc/03\\_x20MxE1rciax20M\\_x20Menendesx20Mottax20formatado.pdf](http://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaicho/revista_justica_e_historia/issn_16765834/v4n7/doc/03_x20MxE1rciax20M_x20Menendesx20Mottax20formatado.pdf)

MUNIZ, Pollyanna Gouveia Mendonça. “Cruz e Coroa: Igreja, Estado e conflito de jurisdições no Maranhão colonial”. *Revista Brasileira de História*, v. 32, n. 63, 2012, pp. 39-58.

MUNSLOW, Alun. *Desconstruindo a História*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2009.

NASCIMENTO, Renata Cristina de Sousa. “O contexto europeu e sua influência sobre Portugal (1367-1383)”. *Revista Mosaico*, v. 4, n. 1, Janeiro/Junho de 2011, pp. 67-74.

NEMI, Ana Lúcia Lana. “Jaime Cortesão e Paulo Prado: ‘as afinidades electivas’ na leitura da memória do Império”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando Cabral Martins Almeida.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf).

NEVES, Eduardo Goés. *Arqueologia da Amazônia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

NEVES, Erivaldo Fagundes. Sesmarias em Portugal e no Brasil. *Politeia: História e Sociologia*, Vitória da Conquista, v. 1, n. 1, 2001, pp. 111-139.

NEVES NETO, Raimundo Moreira das. “As primeiras fazendas jesuíticas em São Luís do Maranhão: as estratégias inacianas nos meios de aquisição e alguns litígios

- iniciais. Séculos XVII e XVIII”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História* (ANPUH), São Paulo, julho de 2011.
- NEVES, Tamires Monteiro. “O lícito e o ilícito: a prática dos resgates no Estado do Maranhão na primeira metade do século XVIII”. *Revista Estudos Amazônicos*, v. 7, n. 1 (2012), pp. 253-273.
- NIMUENDAJÚ, Curt. “The Turiwara and Aruã”. In: STEWARD, Julian H. (Org.). *Handbook of South American Indian. The Tropical Florest Tribes*. Washington: United States Government Printing Office, 1948, pp. 193-198.
- NOVAIS, Fernando A. “O Brasil nos quadros do Antigo Sistema Colonial”. In: MOTTA, Carlos Guilherme (Org.). *Brasil em Perspectiva*. São Paulo: DIFEL, 1969, pp. 47-62.
- NOZOE, Nelson. “Sesmarias e apossamento de terras no Brasil colônia”. *Revista Econômica*, setembro-dezembro/2006, pp. 587-605.
- NUNES FILHO, Edinaldo Pinheiro. “Modelos de desenvolvimento local na Amazônia pré-colonial: complexidade cultural e modernidade em sociedades pré-coloniais da Amazônia”. *Estação Científica* (UNIFAP), v. 1, n. 2, 2011, pp. 99- 109.
- OLIVEIRA, Lúcia Lippi. “A conquista do espaço: sertão e fronteira no pensamento brasileiro”. *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, vol. V (suplemento), julho/1998, pp. 195-215.
- OLIVEIRA, Ricardo de. “As metamorfoses do império e os problemas da monarquia portuguesa na primeira metade do século XVIII”. *Vária História*, Belo-Horizonte, vol. 26, n. 43 (jan-jun/2010), pp. 109-129.
- \_\_\_\_\_. “Política, diplomacia e o império colonial português na primeira metade do século XVIII”. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 36 (2002), pp. 251-278.
- \_\_\_\_\_. “A monarquia portuguesa e as metamorfoses do império na primeira metade do século XVIII. Memória, História e Historiografia”. *Fronteiras* (Dourados/MS), vol. 11, n. 20, jul.-dez./2009, pp. 95-122.
- \_\_\_\_\_. “Valimento, privança e favoritismo: aspectos da teoria e cultura política do Antigo Regime”. *Revista Brasileira de História*, n. 50, vol. 25, pp. 217-238.
- OLIVEIRA, João Pacheco. “Uma etnologia dos ‘índios misturados’? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. *Mana*4 (1): 47-77, 1998.
- OLIVEIRA, Luciana de Fátima. “A vila de Bragança, rios e caminhos: 1750-1753”. *Revista Mosaico*(Dossiê), v. 1, n. 2 (Julho/Dezembro – 2008), pp. 1888-197.
- \_\_\_\_\_. “O conceito de território e o primeiro processo de territorialização do estado do Maranhão e Grão-Pará (século XVII)”. *Revista Expedições: Teoria da História e Historiografia*, ano I, n. 1, dezembro de 2010, pp. 26-36.

- OLIVEIRA, Tiago Kramer de. “Por uma cartografia da conquista: especializações portuguesas no centro da América do Sul (1718-1752)”. *1º Simpósio Brasileiro de Geografia Histórica*. Paraty/Rio de Janeiro, 10 a 14 de maio de 2011.
- PACHECO, Agenor Sarraf. “A conquista do ocidente marajoara: índios, portugueses e religiosos em reinvenções históricas”. In: SCHAAN, Denise Pahal (Org.) *Muito além dos campos: arqueologia e história na Amazônia marajoara*. Belém, 2010, pp. 11-30.
- PÁDUA, José Augusto. “Arrastados por uma cega avareza: as origens da crítica à destruição dos recursos naturais amazônicos”. *Ciência & Ambiente*, Santa Maria, vol. 31, n. 1, 2005, pp. 133-146.
- PALÁCIOS, Guillermo. *Campesinato e escravidão no Brasil: agricultores livres e pobres na capitania de Pernambuco (1700-1817)*. Brasília: Editora da UnB, 2004.
- PAPAVERO, Nelson; TEIXEIRA, Dante Martins. “Os animais do Estado do Grão-Pará, segundo um manuscrito do jesuíta Antônio Moreira (1750)”. *Arquivos de Zoologia – Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo*, v. 42 (2), 2011, pp. 83-131.
- PALHA, Fernando. *O Conde de Castelo Melhor no exílio. Ensaio Biográfico*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883.
- PATACA, Ermelinda Moutinho. “A Ilha do Marajó na Viagem Philosophica de Alexandre Rodrigues Ferreira (1783-1792)”. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi*, série Ciências Humanas, Belém, v. 1, n. 1, Janeiro-Abril de 2005, pp. 149-169.
- PATELLO, Cecília Cunha dos Santos. “Relações na fronteira: os presentes enviados pelos governadores de Caiena e Belém e a proibição do comércio pelo Tratado de Utrecht (1713-1727)”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH/ São Paulo*, julho 2011.
- PEDRO, Juliana de Castro. “Descobrimientos no Alto Amazonas, Crônicas e Relatos na colonização da América”. *XII Encontro Regional de História- “O Lugar da História” (Associação Nacional de História/Núcleo Regional São Paulo)*. Campinas, 06 a 10 de setembro de 2004 – IFCH, UNICAMP.
- PEREIRA, Luciene Maria Pires. “Portugal e Brasil; um estudo comparado acerca da distribuição de terras”. *Texto integrante dos Anais do XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão*. ANPUH/SP-USP, São Paulo, 08 a 12 de setembro de 2008.
- PEREIRA, Manoel Nunes. *A Ilha de Marajó: estudo econômico e social*. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1956.
- 
- \_\_\_\_\_. “Negros escravos na Amazônia, na Ilha Grande de Marajó: escorço histórico-geográfico”. *Anais do X Congresso Brasileiro de Geografia*. Rio de Janeiro: IBGE, 1952.

- PERIDES, Paulo Pedro. “A organização política-administrativa e o processo de regionalização do território colonial brasileiro”. *Revista do Departamento de Geografia*. Universidade de São Paulo, v. 9, 1995, pp. 77-91.
- PERRONE-MOISÉS, Beatriz. “Terras indígenas na legislação colonial” *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, v. 95 (2000), pp. 107-120.
- PESAVENTO, Fábio; GUIMARÃES, Carlos Gabriel. “Contratos e contratadores do Atlântico Sul na segunda metade dos setecentos”. *História, Histórias*, Brasília, v. 1, n. 1, 2003, pp. 72-87.
- PESSOTTI, Luciene (Org.). *A construção da cidade portuguesa na América*. Rio de Janeiro: POD, 2011.
- PETRONE, Maria Thereza Schorer. “Considerações sobre a tributação do açúcar e da aguardente paulistas (1765-1851)”. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 5, 1968, pp. 23-30.
- PINTO, Francisco Eduardo. “As sesmarias da Comarca do Rio das Mortes nas nascentes do São Francisco”. Associação Nacional de História – ANPUH, XXIV Simpósio Nacional de História/2007.
- PINTO, Maria Madalena Vieira. “Contribuição ao estudo da pesca na região do rio Arari (Ilha do Marajó)”. *Revista Brasileira de Geografia*, ano 18, n. 3, julho/setembro de 1956, pp. 89-121.
- POLLIG, João Victor. “A questão do tempo nos conflitos jurídicos sobre a propriedade da terra no século XVIII”. *Revista da USP*, ano IV, n. 6, 2013, pp. 75-94.
- POLÓNIA, Amélia. “O Porto nas navegações ultramarinas quinhentistas. Embarcações e náuticos”. *Revista da Faculdade de Letras (História)*, Porto, III Série, vol. I, 2000, pp. 29-52.
- PORRO, Antônio. *O povo das águas: ensaio de etno-história da amazônica*. Rio de Janeiro: Vozes, 1995.
- \_\_\_\_\_. “História indígena do alto e médio Amazonas (séculos XVI a XVIII)”. In: CUNHA, Manuela Carneiro (Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, pp. 175-196.
- PROUS, André. *O Brasil antes dos brasileiros: a pré-história do nosso país*. Jorge Zahar Editor, 2005.
- PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil (1650-1720)*. São Paulo: HUCITEC, 2002.
- RAYMUNDO, Leticia de Oliveira. “O Estado do Grão-Pará e Maranhão na nova ordem política pombalina: a Companhia Geral do Grão-Pará e o Diretório dos Índios (1755-1757)”. *Almanack Brasiliense*, n. 3, maio de 2006, pp. 124-134.
- RAMINELLI, Ronald. “Mameluco, paulista e cavaleiro da Ordem de Cristo”. *Usos do Passado – XII Encontro Regional de História*, ANPUH/Rio de Janeiro, 2006.
- \_\_\_\_\_. “Serviços e mercês de vassallos da América Portuguesa” *Revista História Y Sociedad*, n. 12, Medellín, Novembro/ 2006, pp. 107-131.



- RAMÍREZ, Rafael Valladares. “El Brasil y las Indias españolas durante la sublevación de Portugal (1640-1668)”. *Cuadernos de Historia Moderna*, n. 14, Madrid (1993), pp. 151-172.
- RAVENA, Nívea. “Abastecimento no século XVIII no Grão-Pará: Macapá e vilas circunvizinhas”. *Novos Cadernos NAEA*, v. 8, n. 2, dez. 2005, pp. 125-149.
- RAVENA, Nívea; MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. “A teia de relações entre índios e missionários: a complementaridade vital entre o abastecimento e o extrativismo na dinâmica econômica da Amazônia colonial”. *Vária História*, v. 29, n. 50, Belo-Horizonte (maio-agosto de 2013), pp. 395-420.
- REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no Vale Amazônico*. Belém, 1940.
- \_\_\_\_\_. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira: a fronteira colonial com a Guiana Francesa*. Belém: SECULT, 1993.
- \_\_\_\_\_. “As fortificações da Amazônia no período colonial”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n. 344 (julho-setembro). Brasília/Rio de Janeiro, 1984, pp. 217-227.
- \_\_\_\_\_. *Portugueses e brasileiros na Guiana Francesa*. Ministério da Educação e Saúde (Serviço de Documentação), s/d, pp. 3-31.
- REGO, Margarida Vaz. “Contratos e contratadores régios. Açores – segunda metade do século XVIII”. *Arquipélago- História*, 2ª série, VIII (2004), pp. 37-46. Disponível em: [https://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/396/1/Margarida\\_Rego\\_p37-45.pdf](https://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/396/1/Margarida_Rego_p37-45.pdf)
- RICUPERO, Rodrigo. *Formação da elite colonial (1530-1630)*. Rio de Janeiro, Alameda, 2008.
- RIVARA, Joaquim Heliodoro da Cunha. *Catálogo dos Manuscritos da Biblioteca Pública Eboense*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1850.
- RIO BRANCO, José Maria da Silva Paranhos, Barão do. *Questões de Limites: Guiana Francesa*. Brasília: Senado Federal, 2008.
- ROCHA, Olavo Alcyr de Lima. “As ordenações filipinas e o direito agrário”. *Anais do Museu Paulista*, v. 21, n. 2, São Paulo (julho-dezembro de 2013), pp. 33-55.
- ROCHA, Rafael Ale. “Hierarquia e governo sob o Diretório na Amazônia pombalina”. *Tempos Históricos*, v. 13, 1º semestre de 2009, pp. 115-136.
- RODRIGUES, Denise Simões. “A educação e a proposta de civilização dos súditos portugueses na Amazônia (1750-1810)”. *Revista Teias*, v. 14, n. 28 (maio-agosto de 2008), pp. 183-194.
- RODRIGUES, José Damião. “As elites locais nos açores em finais do Antigo Regime”. *Arquipélago – História*, n. 2ª série, IX (2005), pp. 359-384.
- RODRIGUES, Miguel Jasmins. “Sesmarias no Império atlântico português”. Disponível em: [http://cvc.institutocamoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/miguel\\_jasmins\\_rodriques.pdf](http://cvc.institutocamoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/miguel_jasmins_rodriques.pdf).

- ROLLER, Heather Flynn. “Expedições coloniais de coleta e a busca por oportunidades no sertão amazônico (1750-1800)”. *Revista de História*, n. 168, São Paulo (janeiro-junho de 2013), pp. 201-243.
- ROOSEVELT, Anna C. “Arqueologia Amazônica”. In: CUNHA, Manuela Carneiro (Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, pp. 53-86.
- RUSSEL-WOOD, A. J. “Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, vol. 18, nº 36, 1998, pp. 187-250.
- \_\_\_\_\_. “A dinâmica da presença brasileira no Índico e no Oriente. Séculos XVI-XIX” *Topoi*, Rio de Janeiro (setembro/2001), pp. 9-40.
- \_\_\_\_\_. *Um mundo em movimento: os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Lisboa: DIFEL, 1998.
- \_\_\_\_\_. “Prefácio”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 11-19.
- SALDANHA, António Vasconcelos de. *As capitanias do Brasil: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno Atlântico*. Lisboa: CNCDP, 2001.
- SALGADO, Augusto A. Alves. “O poder naval português no Atlântico (séculos XVI a XVIII)”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.institutocamoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando Cabral Martins Almeida.pdf](http://cvc.institutocamoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf).
- SALLES, Vicente. “Usos e costumes nos engenhos do Pará”. *Brasil açucareiro*. Rio de Janeiro, ano 39, v. 78, n. 2, agosto de 1971, pp. 47-52.
- SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “A produção política da economia: formas não-mercantis de acumulação e transmissão de riqueza numa sociedade colonial (Rio de Janeiro, 1650-1750)”. *Topoi*, v. 4, n. 7, jul.-dez. 2003, pp. 276-312.
- SAMPAIO, Patrícia Maria Mello. “1755, o ano da virada na Amazônia portuguesa”. *Somanlu*, ano 8, n. 2, julho-dezembro de 2008, pp. 79-98.
- \_\_\_\_\_. *Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia*. Manaus. Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2011.
- \_\_\_\_\_. “Vossa Excelência mandará o que for servido...”: políticas indígenas e indigenistas na Amazônia portuguesa do final do século XVIII”. *Tempo*, n. 23, julho de 2007, pp. 39-55.
- SANTA ROSA, Henrique A. *História do Rio Amazonas*. Pará-Brasil: Oficinas Gráficas do Instituto Lauro Sodré, 1926.
- SANTOS, Ângela Moulin S. Penalva. *Comércio: fronteira de negócios na colonização da Amazônia*. IPEA, s/d.

- SANTOS, Breno Machado dos. “As missões jesuíticas na Amazônia portuguesa seiscentista: uma análise sobre a dinâmica da evangelização através do diário do padre João de Souto-Maior”. *Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, ano 4, edição 11, set./dez., 2010, pp. 11-28.
- \_\_\_\_\_. “Os jesuítas na Amazônia portuguesa: a crise de vocações e seus reflexos na missão do Maranhão e Grão-Pará”. *OP SIS, Catalão*, v. 9, n. 13 (Junho/Dezembro – 2009), pp. 100-118.
- \_\_\_\_\_. “As missões jesuíticas na Amazônia portuguesa seiscentista: uma análise sobre a dinâmica da evangelização através do diário do padre João de Souto-Maior”. *Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, ano 4, edição 11, set./dez., 2010, pp. 11-28.
- SANTOS, Fábio Alves dos. *Direito agrário: política fundiária no Brasil*. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.
- SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “Uma vida dedicada ao real serviço: João Pereira Caldas, dos sertões do Rio Negro à nomeação para o Conselho Ultramarino (1753-1790)”. *Vária História*, v. 26, n. 44, Belo Horizonte (julho-dezembro de 2010), pp. 499-521.
- SANTOS, Fabrício L. “A expulsão dos jesuítas da Bahia: aspectos econômicos”. *Revista Brasileira de História*, v. 28, n. 55, 2008, pp. 171-195.
- SANTOS, Paulo. *Formação de Cidades no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Ed. da UERJ, 2001.
- SANTOS, Roberto Araújo de Oliveira. *História Econômica da Amazônia (1800-1920)*. São Paulo: T. A. Queiróz Editor, 1980.
- SAQUIS, Giovanni Blanco; LIMA, Maria Dorotéa de. *Igreja do Carmo: restauração e conservação (2013-2015)*. Belém: IPHAN-PA, 2015.
- SARAIVA, José Hermano. *História concisa de Portugal*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1978.
- SCHIAVINATTO, Iara Lis. “Entre trajetórias e impérios: apontamentos de cultura política e historiografia”. *Tempo*, n. 27, pp. 23-35.
- SCHWARTZ, Stuart B. “O Brasil Colonial: as grandes lavouras e as periferias (1580-1750)”. In: BETHELL, Leslie (Org.). *História da América Latina: A América Latina Colonial*, vol. II. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999, pp. 339-421.
- SCHWARTZ, Stuart B. “Mentalidade e estruturas sociais no Brasil colonial: uma resenha coletiva”. *Economia e Sociedade*, Campinas, n. 13, dezembro de 1999, pp. 129-153.
- \_\_\_\_\_. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SCHAAN, Denise Pahal (Org.) *Muito além dos campos: arqueologia e história na Amazônia marajoara*. Belém, 2010.

- \_\_\_\_\_. “A arte da cerâmica marajoara: encontros entre o passado e o presente”. *Habitus*. Goiânia, v. 5, n. 1, jan./jun. 2007, pp. 99-117.
- \_\_\_\_\_. “Estatuetas antropomorfas marajoara: o simbolismo de identidades de gênero em uma sociedade complexa amazônica”. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi*, série Antropologia, 17(2), 2001, pp. 23-63.
- \_\_\_\_\_. “A representação humana na arte marajoara”. Texto escrito para a exposição *Marajó: Retratos no Barro*, Museu de Arte de Belém, 1999.
- \_\_\_\_\_. “Sobre os cacicados amazônicos: sua vida breve e sua morte anunciada”. *Revista del Programa de Antropologia*. Universidad del Magdalena, vol. 9, n. 1, pp. 45-64.
- \_\_\_\_\_. *Cultura Marajoara*. Rio de Janeiro: SENAC Nacional, 2009.
- SCHÜRMAN, Betina. “Urbanização colonial na América Latina: cidade planejada versus desleixo e caos”. *Textos de História*, v. 7, n. 1-2, 1999, pp. 149-178. Disponível: <http://periodicos.unb.br/index.php/textos/article/viewFile/5899/4878>.
- SARNEY, José. *Amapá: a terra onde o Brasil começa*. Brasília: Senado Federal, 1999.
- SILVA, Andréa Mansuy-Diniz. “Portugal y Brasil: la reorganización imperial (1750-1808)”. In: BETHELL, Leslie (Org.) *Historia de América Latina*, v. 1. Barcelona: Editorial Crítica, 1990, pp. 150-182.
- SILVA, Inácio Acioli de Cerqueira e. *Corografia paraense ou descrição física, histórica e política da província do Grão-Pará*. Bahia: Na Tipografia do Diário, 1833.
- SILVA, Joaquim Caetano. *L’Oyapoc et L’Amazone: question brésilienne et française*, t. I. Paris: Imprimerie de I. Martinet, 1861.
- \_\_\_\_\_. “Memória sobre os Limites do Brasil com a Guiana Francesa, conforme o sentido exato do artigo oitavo do Tratado de Utrecht”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XIII. Rio de Janeiro: Tipografia de João Inácio da Silva, 1872, pp. 421-512.
- SILVA, Lígia Osório. *Terras devolutas e latifúndio*. São Paulo: Editora da Unicamp, 2008.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
- SILVA, Marilene Corrêa da. “A Amazônia colonial”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. 112, 1992, pp. 35-61.
- SILVA, L. A. Rebelo da. *Memória sobre a população e agricultura em Portugal desde a fundação da monarquia até 1865*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1868.
- SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. “Pecuária e formação do mercado interno no Brasil colônia”. *Estudos Sociedade e Agricultura*, n. 8 (Abril/1997), pp. 119-156.
- \_\_\_\_\_. “Crise de fome e utilização dos recursos naturais no Brasil colonial”. Comunicação apresentada no Congresso Internacional

- “América 92”. São Paulo/Rio de Janeiro (Julho de 1992). *Papers do NAEA – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos*. Belém, 1992.
- SILVA JUNIOR, Aluisio Fernandes da. “Reflexões sobre as primeiras organizações patronais rurais no Estado do Pará”. *Revista Ideas – Interfaces em desenvolvimento, agricultura e sociedade*, v. 3, n. 1, janeiro-junho de 2009, pp. 94-114.
- SILVA, Jônatas Gomes & FARIAS, Karla Meneses. “O cartógrafo João Teixeira Albenaz e o Ceará colonial”. III Encontro Nacional de História do Pensamento Geográfico I Encontro Nacional de Geografia Histórica 5 a 10 de novembro de 2012.
- SOARES, Eliane Cristina Lopes Soares. “Trabalho, autonomia e conflito no Marajó (séculos XVIII-XIX)”. *IV Simpósio Nacional Estado, Poder e Intelectuais*. Universidade Estadual de São Luís, 8 a 11 de outubro de 2007.
- SOBRAL, Maria de Lourdes. *As missões religiosas e o barroco no Pará*. Belém: UFPA/SECDET, 1986.
- SOMMER, Bárbara A. “Cracking Down on the *Cunhamenas*: Renegade Amazonian Trade under Pombaline Reform” *Journal of Latin American Studies*, v. 38, n. 4, Cambridge University Press (Nov. 2006), pp. 767-791.
- SOUSA, Armando de. “O discurso político dos Concelhos nas Cortes de 1385”. *Revista de História das Ideias*, v. 6, 1985, pp. 9-44.
- SOUZA, Augusto Fausto. “As fortificações no Brasil”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. tomo quinto. Rio de Janeiro: Kraus Reprint – Nendel/Liechtenstein, 1849/1973, pp. 5-140.
- SOUZA, Fabiula Sevilha de. “Capitalismo e Colonização nas matrizes teórico-metodológicas da História Ambiental norte-americana”. *Revista Territórios & Fronteiras* (Cuiabá), vol. 5, n. 2, jan./jul., 2012, pp. 150-166.
- SOUZA, George F. Cabral de. “Patrimônio, territorialidade, jurisdição e conflito na América portuguesa: Pernambuco, século XVIII”. In: OLIVEIRA, Carla Mary S; MENEZES, Mozart Vergetti de; GONÇALVES, Regina Célia (Org.). *Ensaio sobre a América portuguesa*. João Pessoa: Editora Universitária/ UFPB, 2009, pp. 81-96.
- SOUSA, Jorge Pedro; TUNA, Sandra; LIMA, Maria Érica de Oliveira. “Propaganda e informação no *Mercúrio Português* (1663-1667): representações discursivas do poder régio e do governo de Castelo Melhor”. *Cultura Midiática – Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal da Paraíba*, ano 5, n. 8, jan./jun., 2012, pp.
- SOUZA Junior, José Alves de. “O cotidiano das povoações no Diretório”. *Revista Estudos Amazônicos*, vol. V, n. 1, 2010, pp. 79-106.
- \_\_\_\_\_. “Índios mãos e pés dos senhores da Amazônia colonial”. *Fronteras de la Historia*, vol. 16, n. 2, 2011, pp. 365-391.
- SOUZA Junior, José Alves; RIBEIRO, Luana Melo; DEUS, Rodrigo Soares. “‘Ocupar é preciso’: a política de colonização portuguesa”. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; ARENS, Karl-Heinz (Org.). *Anais do IV Encontro Internacional de História*

- Colonial. Terra e Império: os direitos de propriedade na América portuguesa em perspectiva comparada*. Belém: Editora Açai, 2014, pp. 102-115.
- SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- STUDART FILHO, Carlos. “Fundamentos geográficos e históricos do Estado do Maranhão (com breve estudo sobre a origem e evolução das capitânicas feudais do Norte e Meio Norte)”. *Revista do Instituto do Ceará*, ano 64, 1950.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay. *The political economy of commerce southern India 1500-1650*. New York: Cambridge University Press, 1990.
- \_\_\_\_\_. *O império asiático português (1500-1700)*. Lisboa: Difel, 1993.
- SUEYOSHI, Tabir Dal Poggetto Oliveira. “As sesmarias nas ordenações do reino”. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, v. 102 (julho-dezembro de 2007), pp. 695-711.
- TAVARES, Maria Goretti da Costa. “A formação territorial do espaço paraense”. *Revista ACTA Geográfica*, ano II, n. 3, janeiro/junho de 2008, pp. 59-83.
- \_\_\_\_\_. “A Amazônia brasileira: formação histórico-territorial e perspectivas para o século XXI”. *GEOUSP – Espaço e Tempo*, São Paulo, n. 29 – Especial, 2011, pp. 107-121.
- TEIXEIRA, Manuel C. “Os modelos urbanos brasileiros das cidades portuguesas”. In: PESSOTTI, Luciene (Org.). *A construção da cidade portuguesa na América*. Rio de Janeiro: POD, 2011, pp. 151-168.
- TELES, Vicente Coelho de Seabra Silva. *Memória sobre a cultura do arroz em Portugal e suas conquistas*. Lisboa: Na Oficina da Casa Literária do Arco do Cego, 1800.
- TENÓRIO, Maria Cristina. “A coleta de vegetais entre os indígenas na época do contato com os europeus”. *Clio* (Museu Nacional), Série Arqueologia, n. 10, 1994, pp. 81-101.
- TEODORO, Rodrigo da Silva. “O trata dos viventes de Luiz Felipe de Alencastro”. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 14, n. 1 (24), jan./Jun. 2005, pp. 187-192.
- TORRES-LONDOÑO, Fernando. “La experiencia religiosa jesuítas e la crónica misionera de Pará y Maranhão em el siglo XVII”. MARZAL, Manuel M. (Org.). *Um reino em la frontera: las misiones jesuítas e la América colonial*. Pontificia Universidad Católica del Perú: Abya-Yala, 2000, pp. 1-15.
- TORRÃO FILHO, Amílcar. “Imagens de pitoresca confusão: a cidade colonial na América portuguesa”. *Revista da Universidade de São Paulo*, São Paulo, n.57, março/maio de 2003, pp. 50-67. Disponível em: <http://www.usp.br/revistausp/57/04-amilcar.pdf>.
- VARELA, Laura Beck. *Das sesmarias à propriedade moderna: um estudo de história do direito brasileiro*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

- VASCONCELOS, Ana Lúcia Fontes de Souza; SANTOS, Josenildo dos; BEZERRA, Deyvison Spindola Soares. “Uma abordagem histórica acerca dos avanços contábeis decorrentes das reformas implementadas pelo Marquês de Pombal na administração fazendária do Brasil-Colônia de 1777 a 1808”. *Revista Contemporânea de Economia e Gestão (Contextus)*, v. 6, n. 2, julho-dezembro de 2008, pp. 7-14.
- VASCONCELOS, José Antônio. *Quem tem medo da teoria?: a ameaça do pós-modernismo na historiografia americana*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2005.
- VELOSO, Euda Cristina A. “Estruturas de apropriação de riquezas em Belém do Grão-Pará, através do recenseamento de 1778”. *Cadernos do VIII Encontro de pesquisadores do NAEA*, s/d, v. 1, pp. 385-407.
- VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique. *Álcool e drogas na história do Brasil*. São Paulo: Alameda, 2005.
- VERÍSSIMO, José. *A pesca na Amazônia*. Rio de Janeiro, 1895.
- VIANNA, Arthur. “As fortificações da Amazônia”. *Anais do Arquivo Público do Pará*, tomo quarto. Pará: Tipografia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1905, pp. 227-302.
- VIEIRA, Sidney Gonçalves. “Representações sociais e cidades no Brasil colonial: a formação territorial e urbana brasileira e Portugal no Antigo Regime”. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008. Disponível em: [http://cvc.institutocamoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando\\_Cabral\\_Martins\\_Almeida.pdf](http://cvc.institutocamoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/Fernando_Cabral_Martins_Almeida.pdf)
- VITAL, Marly Camargo; MALCHER, Maria Ataíde. *Sesmarias*. Belém: ITERPA, 2009.
- WEHLING, Arno & WEHLING, Maria José. *Formação do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- WERLING, Arno. “Ilustração e política estatal no Brasil (1750-1808)”. *Humanidades. Revista de la Universidad de Montevideo*, año 1, n. 1, 2001, pp. 61-86.
- WILLEKE, Frei Venâncio OFM. *Missões Franciscanas no Brasil (1500-1975)*. Petrópolis: Vozes, 1974.
- WORSTER, Donald. “Transformações da terra: para uma perspectiva agroecológica na História”. *Ambiente & Sociedade – Vol. V – n. 2 – ago./dez. 2002 – Vol. VI – n. 1 – jan./jul. 2003*, pp. 23-44.

## Teses e Dissertações

- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios aldeados no Rio de Janeiro colonial: novos súditos cristão do Império português*. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2000.
- ALADRÉN, Gabriel. *Sem respeitar fé nem tratados. Escravidão e guerra na formação histórica da fronteira sul do Brasil. Rio Grande de São Pedro (1777-1835)*. Tese de Doutorado apresenta ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2012.
- ALVEAL, Carmen de Oliveira. *Converting land into property in the Portuguese Atlantic world, 16<sup>th</sup>-18<sup>th</sup> century*. Baltimore: Tese de Doutorado em História, Johns Hopkins University, 2007.
- AMARAL, Camila Teixeira. “*As duas espadas do poder*”: *as relações de tensão e conflito entre o poder secular e o poder eclesiástico na Bahia (1640-1750)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal da Bahia em 2012.
- AMORIM, Maria Adelina de Figueiredo Batista. *Os franciscanos no Maranhão e Grão-Pará. Missão e culturana primeira metade de Seiscentos*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa/Universidade Católica Portuguesa, 2005.
- 
- . *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Lisboa em 2011.
- ÂNGELO, Helder Bruno Palheta. *O longo caminho dos Corrêa de Miranda no século XIX: um estudo sobre família poder e economia*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará em 2012.
- ANGELO-MENEZES, Maria Nazaré. *Histoire sociale des systèmes de La Vallée du Tocantins-Etatdu Pará-Brésil: colonisation europenne dans la deuxièmemoitiédu XVIII sièclee lla première moitiédu XIX siècle*. Paris, Ecole des Hautes Etudes em Sciences Sociales. Paris, -EHESS (Thèse Du Doctorat), 1998.
- ARAÚJO, Renata Malcher de. *As cidades da Amazônia no século XVIII: Belém, Macapá e Mazagão*. Dissertação de Mestrado em História da Arte apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa em 1992.
- ARRUDA, Emmanuel Conserva. *A ação colonizadora produzindo o espaço: de aldeias indígenas à Alagoas da Perdição ( 1766-1816)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Paraíba em 2007.
- ARENZ, Karl Heinz. *De l' Alzetteà l' Amazone: Jean Philippe Bettendorff etles jésuites em Amazonie portugaise (1661-1693)*. Thèse pour obtenir le grade de Docteur de L' Université Paris IV Discipline Histoire Moderne et Contemporaine 2007.
- ASSIS, Nívia Paula Dias de. *A capitania de São José do Piauí na racionalidade espacial pombalina (1750-1777)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa



- de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em 2012.
- AVELAR, Bruno Endrigo Brunozi. *A moderação em excesso: estudos sobre a história das bebidas na sociedade colonial*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2010.
- BARBOSA, Benedito Carlos Costa. *Em outras margens do Atlântico: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão-Pará (1707-1750)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia em 2009.
- BACELLAR, Sarasvati de Araújo. *Surrounding Amazonia: The 1637-1639 Teixeira Expedition, Knowledge and Representation*. Thesis presented to the Faculty of the Graduate School of the University of Texas at Austin in Partial Fulfillment of the Requirements for the Degree of Master of Arts The University of Texas at Austin December 2012.
- BARROSO JUNIOR, Reinaldo dos Santos. *Nas rotas do atlântico equatorial: tráfico de escravos rizicultores da Alta-Guiné para o Maranhão (1770-1800)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia em 2009.
- BEZERRA NETO, José Maia. *Fugindo, sempre fugindo: escravidão, fugas escravas e fugitivos no Grão-Pará (1840-1888)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2000.
- BOMBARDI, Fernanda Aires. *Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2014.
- BONCIANI, Rodrigo, Faustinoni. *O domínio sobre os indígenas e africanos e as especificidades da soberania régia no Atlântico: da colonização das ilhas à política ultramarina de Felipe III (1493-1615)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2010.
- BRANCO, Mário Fernandes Correia. *“Para a maior glória de Deus e serviço do reino”. As cartas jesuíticas no contexto de resistência ao domínio holandês do Brasil do século XVII*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense em 2010.
- CAETANO, Antônio Filipe Pereira. *Entre Drogas e Cachaça: a política colonial e as tensões na América portuguesa (Capitania do Rio de Janeiro e Estado do Maranhão e Grão-Pará, 1640-1710)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, 2008.

- CÂMARA, Leandro Calbente. *Administração colonial e poder: a governança na cidade de São Paulo (1765-1802)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2008.
- CAMILO, Janaína Valéria Pinto. *A medida da floresta: as viagens de exploração e demarcação pelo “País das Amazonas” (séculos XVII e XVIII)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2008.
- \_\_\_\_\_. *Homens e pedras no desenho das fronteiras: a construção da fortaleza de São José de Macapá (1764-1782)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2003.
- CANCELA, Francisco Eduardo Torres. *De projeto a processo colonial: índios, colonos e autoridades régias na colonização reformista da antiga capitania de Porto Seguro (1763-1808)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia em 2012.
- CANTÃO, Leandro Pena. *Sacrílegas Palavras: Inconfidência e presença jesuítica nas Minas Gerais durante o período pombalino*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais em 2005.
- CANTO LOPES, Paulo Roberto do. *A colonização portuguesa da Ilha de Marajó: espaço e contexto arqueológico-histórico na missão religiosa de Joanes*. Dissertação de Mestrado apresentada à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1999.
- CARDOSO, Alanna Souto. *Apontamentos para a história da família e demografia histórica da capitania do Grão-Pará (1750-1790)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará em 2008.
- CARDOSO, Alírio Carvalho. *Insubordinados mas sempre devotos: poder local, acordos e conflitos no antigo Estado do Maranhão (1607-1653)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2002.
- \_\_\_\_\_. *O Maranhão na monarquia Hispânica: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655)*. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Geografia e História. Departamento de História Medieval, Moderna, Contemporânea e da América da Universidade de Salamanca, 2012.
- CARVALHO JUNIOR, Almir Diniz. *Índios Cristãos: a conversão do gentio na Amazônia portuguesa (1653-1769)*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento

- de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2005.
- CARVALHO JUNIOR, Roberto Zahluth de. *Espíritos inquietos e orgulhosos: os frades capuchos na Amazônia joanina (1706-1751)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia em 2009.
- CARVALHO, Guilherme Amorim de. *A arte de bem governar para bem morrer: discurso e lógicas corporativas na América portuguesa (século XVII)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília em 2012.
- CARVALHO, Jayme Ferrer. *Luís Serrão Pimentel, o método lusitano e a fortificação*. Dissertação de Mestrado em Teoria da Arquitetura apresentada à Universidade Lusíada em 2000.
- CARVALHO, Ligia Maria de. *Os pressupostos ideológicos das reformas pombalinas do Estado português (1750-1777)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal de Goiás em 2003.
- CARVALHO, Roberta Lobão. *Crônica e História: a Companhia de Jesus e a construção da História do Maranhão (1698-1759)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense em 2012.
- CESAR, Thiago Groh de Mello. *A política externa de D. João IV e o padre Antonio Vieira: as negociações com os Países Baixos (1641-1648)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2011.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. *Portuguese colonization of the Amazon region, 1640-1706*. Tese de Doutorado apresentada à faculdade de História da Universidade de Cambridge (Inglaterra), 2005.
- COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar: um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos índios (1751-1798)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2005.
- CONCEIÇÃO, Adriana Angelita da. *Sentir, Escrever e Governar: a prática epistolar e as cartas de D. Luís de Almeida, 2º Marquês do Lavradio (1768-1779)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2011.
- CORREIA, Helidacy Maria Muniz. *“Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”: o papel da câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668)*. Tese de Doutorado apresenta ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2011.

- CORREIA, Carlos Alberto Calinas. *A arte de navegar de Manuel Pimentel: as edições de 1699 e 1712*. Dissertação de Mestrado em História do Descobrimento e Expansão, apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 2010.
- CONSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. *Governadores Gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2005.
- COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos corpos de ordenanças e de suas estratégias na construção de uma autoridade. Vila Rica (1735-1777)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2006.
- COUTINHO, Ana Sofia de Almeida. *Imagens cartográficas de Portugal na primeira metade do século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 2007.
- CUNHA, Ana Paula Macedo. *Engenhos e Engenhocas: atividade açucareira no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1706-1750)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará, 2009.
- CUNHA, Jonas Araújo da. *As letras humanas: os povos indígenas e o ensino da língua portuguesa na Amazônia pombalina (1751-1763)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia em 2012.
- DANTAS, George Alexandre Ferreira. *A formação das representações sobre a cidade colonial no Brasil*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo em 2009.
- DEMETRIO, Denise Vieira. *Senhores Governadores: Artur de Sá e Meneses e Martins Correia Vasques. Rio de Janeiro (1697-1702)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2014.
- DIAS, Camila Baptista. *A pesca da Baleia no Brasil colonial: contratos e contratadores do Rio de Janeiro do século XVII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Histórias da Universidade Federal Fluminense em 2010.
- DIAS, Camila Loureiro. *Civilidade, cultura e comércio: os princípios fundamentais da política indigenista na Amazônia (1614-1757)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, do Departamento de História, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2009.
- DIAS, Joel Santos. *Os “verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão: poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (primeira metade do*

- século XVIII*). Dissertação de Mestrado em História, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará, 2008.
- DIAS, Thiago Alves. *Dinâmicas mercantis coloniais: capitania do Rio Grande do Norte (1760-1821)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em 2011.
- DORNELLES, Bruna Pasetti. *A cidade colonial brasileira na União Ibérica: base da expansão territorial e lugar de defesa*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Em 2011.
- DUARTE JUNIOR, Leovigildo. *Sesmeiros e posseiros na formação histórica e econômica da capitania de São Vicente depois chamada São Paulo: das suas origens ao século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Economia da Unicamp em 2003.
- DUTRA, Diego Pimentel de Souza. *A cultura dos descobrimentos em Portugal: um estudo da relação entre sabedoria do mar e o conhecimento acadêmico na renascença*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense em 2013.
- EMERSON, Tin. *“Familiar del universo” : arte epistolar e lugar-comum nas cartas familiares (1664) de D. Francisco Manuel de Melo*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Teoria Literária do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas em 2003.
- FARAGE, Nádia. *As muralhas do sertão: os povos indígenas do rio Branco e a colonização*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Ciências Sociais, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 1986.
- FARIAS, Jackson Ferguson Costa de. *Honra e escravidão: um estudo de suas relações na América portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2008.
- FERREIRA, André Luís Bezerra. *A Companhia de Cacheu e Cabo Verde: o Maranhão nas rotas do comércio transatlântico de africanos no século XVII (1671-1699)*. Monografia de Graduação apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal do Maranhão em 2014.
- FERREIRA, José Miguel Moura. *A Restauração de 1640 e o Estado da Índia: agentes, espaços e dinâmicas*. Dissertação de Mestrado em História Moderna e dos Descobrimientos apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa em 2011.
- FERREIRA, Nuno Alexandre Martins. *Luís Serrão Pimentel (1613-1679): cosmógrafo-mor e engenheiro-mor de Portugal*. Dissertação de Mestrado em História

- apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 2009.
- FIORI, Marlon Marcel. *A carne, a gordura e os ovos: os recursos da fauna aquática da Amazônia e a colonização portuguesa no século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá em 2014.
- FONTENELE, Francisca Nescylene. *Grão-Pará Pombalina: trabalho, desigualdade e relações de poder*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 2008.
- FREIRE, José Ribamar Bessa. *Da língua geral ao português: para uma história dos usos sociais da língua portuguesa*. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 2003.
- FREITAS, Ludimila Gomides. *O sal da guerra: padre Antônio Vieira e as tópicas teológico-jurídicas na apreciação das guerras justas contra os índios*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia em 2014.
- FREITAS, Rodrigo Bastos de. *Direito dos índios e constituição: os princípios da autonomia e da tutela-proteção*. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Direito Público da Universidade Federal da Bahia em 2007.
- GAMA, Maria Luísa Marques. *O Conselho de Estado no Portugal restaurado: teorização, orgânica e exercício do poder político na corte brigantina (1640-1706)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 2011.
- GATTI, Ágatha Francesconi. *O trâmite da fé: a atuação da Junta das Missões de Pernambuco (1681-1759)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2009.
- GREGÓRIO, Rute Dias. *Terra e fortuna nos primórdios da Ilha Terceira (1450-1550)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Medieval da Universidade dos Açores em 2005.
- GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: quilombos e mocambos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 1997.
- GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias D'el Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2009.
- GOMES FILHO, Gregório Ferreira. *O forte de São Joaquim e a construção da fronteira no extremo norte: a ocupação portuguesa do vale do Rio Branco (1775-1800)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria (RS) em 2012.

- GROSS, Sue Anderson. *The economic life of the Estado do Maranhão e Grão-Pará, 1686-1751*. Tulane University, Ph.D., 1969.
- GUEDES, Paulo Henrique Marques de Queiróz. *A colonização do sertão da Paraíba: agentes produtores do espaço e contatos interétnicos (1650-1730)*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Paraíba em 2006.
- GUIMARÃES, Marcella Lopes. *Estudo das representações de monarcas nas crônicas de Fernão Lopes (séculos XIV e XV)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Pará em 2004.
- GLIELMO, Gustavo Ferreira. *O projeto português para a Amazônia e a Companhia de Jesus (1751-1759)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília em 2010.
- GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias D'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2009.
- HAUBERT, Maxime. *L'église et la défense des "sauvages" Le Pere Antoine Vieira au Bresil*. Académie Royale et des Sciences D'outre-mer Classe des Sciences morales et politiques, N.S. X X V I11-4, Bruxelles, 1964.
- HULSMAN, Lodewijk. *Nederlands Amazonia. Handel met indian entussen 1580 em 1680*. Universiteit van Amsterdã, 2009.
- IGLESIAS, Tania Conceição. *A experiência educativa da ordem franciscana: aplicação na América e sua influência no Brasil colonial*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas em 2010.
- INNOCENTINI, Thais. *Capitanias Hereditárias: herança colonial sobre desigualdade e instituições*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas (Escola Econômica de São Paulo) em 2009.
- JESUS, Mirian Silva. *Abrindo espaços: os "paulistas" na formação da capitania do Rio Grande*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em 2007.
- JOAQUIM, Ana Cláudia dos Santos. *As vias de sucessão no Estado português da Índia (1524-1581)*. Dissertação de Mestrado em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade Nova de Lisboa em 2004.
- JONES, Alberto da Silva. *O mito da legalidade do latifúndio: legalidade e grilagem no processo de ocupação das terras brasileiras. (do Instituto das Sesmarias ao Estatuto da Terra)*. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2003.
- LIMA, André da Silva. *A guerra pelas almas: alianças, recrutamentos e escravidão indígena (do Maranhão ao Cabo do Norte, 1615-1647)*. Dissertação de Mestrado

- apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará em 2006.
- LOBATO, Ana Emília da Luz. *O tesouro escondido na Amazônia: um estudo sobre natureza, trabalho e riqueza na obra do jesuíta João Daniel*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Letras, Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2009.
- LOPES, Rhuan Carlos dos Santos. *“O melhor sítio da terra”: colégio e igreja dos jesuítas e a paisagem da Belém do Grão-Pará – Um estudo de Arqueologia da Arquitetura*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Pará em 2013.
- LUI, Gabriel Henrique. *Ocupação humana e transformação da paisagem na Amazônia brasileira*. Dissertação de Mestrado em Ecologia Aplicada apresentada ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo em 2008.
- LUI, Gabriel Henrique. *Transição de modos de vida rurais na Amazônia brasileira: uma perspectiva longitudinal sobre a diversidade de renda, atividades agrícolas e usos da terra entre pequenos produtores*. Tese de Doutorado em Ecologia Aplicada apresentada ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo em 2013.
- KOROBTCHENKO, Júlia Platonovna. *A Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. A Instituição, os Instrumentos e os Homens. (1736-1756)*. Dissertação de Mestrado em História Moderna apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 2011.
- KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2000.
- MACIEL, Rodrigo Araújo. *Brasil Indo-Lusitano: as influências culturais das Índias Orientais no Brasil colonial (1672-1712)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em 2012.
- MARCONDES, Javã Ivis Pinheiro. *O problema da defesa do território na capitania de Goiás no século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Histórias da Universidade Federal de Goiás em 2011.
- MAGALHÃES, Diogo Franco. *O reinventar da colônia: um balanço das interpretações sobre a economia colonial brasileira*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Economia da Universidade de Campinas em 2008.
- MAIA, Lígio José de Oliveira. *Serras de Ibiapaba. De aldeias à vilas de Índios: Vassalagem e Identidade no Ceará colonial (século XVIII)*. Tese de Doutorado apresentada ao programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2010.



- MAYER, Sidney Luiz. *Jesuítas no Estado do Maranhão e Grão-Pará: convergências e divergências entre Antônio Vieira e João Felipe Bettendorff na aplicação da liberdade dos índios*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) em 2010.
- MARQUES, Fernando Luís Tavares. *Modelo da agroindústria canavieira colonial no estuário amazônico: estudo arqueológico de engenhos nos séculos XVIII e XIX*. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2004.
- MARTINS, Diego de Cambraia. *O tráfico de escravos nos rios da Guiné e a dinâmica da economia atlântica portuguesa (1756-1807)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica da Universidade de São Paulo em 2015.
- MARTINS, Renata Maria de Almeida. *Tinta da terra, tintas do reino: arquitetura e arte nas missões jesuíticas do Grão-Pará (1653-1759)*. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo em 2009.
- MARTINS, João Paulo. *Política e história no reformismo ilustrado pombalino (1750-1777)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais em 2008.
- MATOS, Yllan de. *A última Inquisição: os meios de ação e funcionamento da Inquisição no Grão-Pará pombalino (1763-1769)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2009.
- MATOS, Frederik Luiz de Andrade de. *Os “Frades Del Rei” nos sertões amazônicos: os Capuchos da Piedade na Amazônia colonial (1693--1759)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia em 2014.
- MAYER, Sidney Luiz. *Jesuítas no Estado do Maranhão e Grão-Pará: convergências e divergências entre Antônio Vieira e João Felipe Bettendorff na aplicação da liberdade dos índios*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) em 2010.
- MEDEIROS, Mércia Carrera. *A lógica de planejamento português na capitania de Pernambuco (1535-1555)*. Tese de Doutorado em Arqueologia apresentada ao Departamento de Ciências e Técnicas do Patrimônio da Universidade do Porto em 2011.
- MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. *Os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda Metade do Século XVIII. As Capitânicas do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais e a Manutenção do Império Português no Centro-Sul da América*.

- Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2002.
- MELO, Iaci Iara Cordovil de. *Imaginária em colégios, fazendas e missões jesuíticas no nordeste paraense*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade Federal de Minas Gerais em 2012.
- MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Administração, justiça e poder: os ouvidores gerais e suas correições na cidade do Rio de Janeiro (1624-1696)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2009
- MELO, Maílson Gusmão. *Um sujeito histórico. Vários personagens: representações historiográficas sobre Manuel Beckman*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Maranhão em 2014.
- MELLO, Marcia Eliane Alves de Souza e. *Pela propagação da fé e conservação das conquistas portuguesas. As juntas das missões – século XVII-XVIII*, Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Porto em 2002.
- MELO, Vanice Siqueira de. *Cruentas Guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (primeira metade do século XVIII)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará em 2011.
- MICELI, Paulo Celso. *O ponto onde estamos: viagens e viajantes nas histórias da história da expansão e da conquista (Portugal, séculos XV e XVI)*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 1992.
- MIRANDA, Eli. “*Representações da Amazônia: paisagens e imagens de Cameté (PA)*”. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Pesquisa e planejamento Urbano e Regional (IPPUR) da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2006.
- MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. *Fortes, paliçadas e redutos enquanto estratégia da política de defesa portuguesa: o caso da capitania de Pernambuco (1654-1701)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco em 2006.
- MONTEIRO, John M. *Tupis, tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo*. Tese apresentada para o concurso de Livre-Docência em Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Campinas em 2001.
- MOREIRA, Cláudio Jorge Freixo Oliveira. *O Mercúrio Português (1663-1667): uma arma na Guerra de Restauração*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Fernando Pessoa em 2012.
- MOREIRA, Luiz Guilherme Scaldaferrri. *Os ofícios superiores e inferiores da tropa paga (ou de 1ª linha) na capitania do Rio de Janeiro, 1640-1652: lógica social,*

- circulação e a governança da terra*. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2015.
- MOTA, Antônia da Silva. *A dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na capitania do Maranhão*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco em 2007.
- MOURA, Blenda Cunha. *Intrigas colônias: a trajetória do Bispo João de São José Queirós (1711-1763)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Amazonas em 2009.
- MUNIZ, Pollyanna Gouveia Mendonça. *Párocos imperfeitos: justiça eclesiástica e desvio do clero no Maranhão colonial*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de História da Universidade Federal Fluminense em 2011.
- NASCIMENTO, Mariana Rodrigues. *O papel geopolítico da Amazônia brasileira e sua inserção nas políticas voltadas à segurança nacional: uma análise dos documentos oficiais de defesa e das políticas de controle territorial*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2013.
- NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posseiros, Rendeiros e Proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil no alto sertão da Bahia*. Tese de Doutorado apresentada ao programa de pós-graduação em História do Norte e Nordeste do Brasil da Universidade Federal de Pernambuco, 2003.
- NEVES NETO, Raimundo Moreira das. *Um patrimônio em contendas: os bens jesuíticos e magna questão dos dízimos no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1650-1750)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará em 2012.
- NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. *Razões para desertar: institucionalização do exército do Estado do Grão-Pará no último quartel do século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará em 2000.
- 
- \_\_\_\_\_. *“A soldadesca desenfreada”: politização militar no Grão-Pará da era da independência (1790-1850)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia em 2009.
- OLIVEIRA, Leonardo Alexandre de Siqueira. *Redes de poder em governanças do Brasil à Angola: administração e comércio de escravos no Atlântico Sul (Luís César de Meneses, 1697-1701)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminenses em 2013.
- OLIVEIRA, Luciana de Fátima. *Projetos de consolidação de um território: da vila de Souza do Caeté à vila de Bragança (1740-1760)*. Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Goiás em 2008.

- OLIVEIRA, Karla Cristina Damasceno de. *Curandeiros e pajés numa leitura museológica: o museu do Marajó*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2012.
- OLIVEIRA, Mauro Leonardo da Costa de. *Escravidão indígena na Amazônia colonial*. Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal de Goiás em 2001.
- OLIVEIRA JUNIOR, Augusto. *Alimento e Fome: a contradição no processo de desenvolvimento da Amazônia*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Núcleo de Autos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará em 2010.
- PATACA, Ermelinda Moutinho. *Arte, ciência e técnica na viagem filosófica de Alexandre Rodrigues Ferreira: a confecção e utilização de imagens histórico-geográficas na Capitania do Pará, entre setembro de 1783 a outubro de 1784*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas em 2001.
- PEDRO, Juliana de Castro. *Embates pela memória: narrativas de descoberta nos escritos coloniais da Amazônia Ibérica*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 2006.
- PERDIGÃO, Jordan Lima. *Os carmelitas na Amazônia Ocidental: as missões carmelitas na Amazônia na colonização da Amazônia Portuguesa Ocidental (séculos XVII e XVIII)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas em 2013.
- PEREIRA, José Gerardo Barbosa. *Sociedade, elites e poder em Pernambuco do século XVII*. Tese de Doutorado em História e Cultura do Brasil apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 2011.
- PEREIRA, Luciene Maria Pires. *As sesmarias em Portugal e no Brasil: a colonização do Brasil analisada por meio das cartas de doação e dos forais*. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências e Letras de Assis da Universidade Estadual Paulista em 2010.
- PERRONE-MOISÉS, Beatriz. *Legislação indigenista colonial: inventário e índice*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 1990.
- PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As ruínas da tradição: a casa da torre de Garcia D'Ávila – família e propriedade no nordeste colonial*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2003.

- PINHEIRO, Joely Aparecida Ungaretti. *Conflitos entre jesuítas e colonos na América portuguesa (1640-1700)*. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas em 2007.
- PINTO, Francisco Eduardo. *Potentados e conflitos nas sesmarias da comarca do Rio das Mortes*. Tese de Doutorado apresentada ao programa de pós-graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal Fluminense em 2010.
- PIRES, Vinícius. *Descrições portuguesas e francesas acerca dos nativos da costa brasileira entre 1549 e 1615: aproximações e distanciamentos desses olhares*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” em 2012.
- POMPA, Maria Cristina. *Religião como tradução: missionários, “tupi” e “tapuia” no Brasil colonial*. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2001.
- RABELO, Lucas Montalvão. *A representação do rio das Amazonas na cartografia quinhentista: entre a tradição e a experiência*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Amazonas em 2015.
- REZENDE, Tadeu Valdir Freitas de. *A conquista e a ocupação da Amazônia brasileira no período colonial: a definição das fronteiras*. Tese de Doutorado em História Econômica apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2006.
- RIBEIRO, Fernando V. Aguiar. *Poder local e patrimonialismo: a câmara municipal e a concessão de terras urbanas na vila de São Paulo (1560-1765)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2010.
- RIBEIRO, Jorge Manuel Martins. *Comércio e Diplomacia nas relações luso-americanas (1776-1822)*. Tese de Doutorado em História Moderna e Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 1997.
- RICARDO, Raphael Martins. *A caça nos dois lados do Atlântico: produção, comércio e proibição (1640-1695)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências e Letras de Assis, da Universidade Estadual Paulista em 2014.
- ROCHA, Rafael Ale. *Os oficiais índios na Amazônia pombalina: sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2009.
- ROCHA, Rafael Ale. *A elite militar no Estado do Maranhão: poder, hierarquia e comunidades indígenas (século XVII)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2013.

- RODRIGUES, Maria de Fátima Ferreira. *Sertão no plural: da linguagem geográfica ao território da diferença*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade de São Paulo em 2001.
- RODRIGUES, Maria Izabel da Silva Reis Vieira. *O governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Grão-Pará e Maranhão (1751-1759)*. Dissertação de Mestrado em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 1997.
- RODRIGUES, Neuma Brilhante. *Nos caminhos do império: a trajetória de Raimundo José da Cunha Mattos*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília em 2008.
- ROLLER, Heather Flynn. *Colonial Routes: espacial mobility and community formation in the portuguese amazon*. A Dissertation submitted to the Department of History and the committee on graduate studies of Stanford University in partial fulfillment of the requirements for the degree of Doctor of Philosophy in may 2010.
- SALGADO, Augusto António Alves. *Portugal e o Atlântico: organização militar e ações navais durante o período filipino (1580-1640)*. Tese de Doutorado em História apresentada à Universidade de Lisboa em 2009.
- SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. *Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia. Sertões do Grão-Pará (1755–1823)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2001.
- SANTOS, Breno Machado dos. *Os jesuítas no Brasil do Felipes: encontros e desencontros de uma ordem plural*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da Universidade Federal de Juiz de Fora em 2009.
- SANTOS, Eulália Maria Aparecida Moraes dos. *Dos cometas do Nordeste aos tesouros da Amazônia: os jesuítas João Daniel e José Monteiro da Rocha no contexto das ciências naturais do século XVIII*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná em 2006.
- SANTOS, Fabiano Vilaça dos. *O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2008.
- SANTOS, Fabrício Lyrio. *Te deum laudamus: a expulsão dos jesuítas da Bahia (1758-1763)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia em 2002.
- SANTOS, Francisco Jorge. *Nos confins Ocidentais da Amazônia portuguesa. Mando metropolitano e pratica o pode régio na capitania do Rio Negro no século XVIII*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade

e Cultura na Amazônia do Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Amazonas em 2012.

SANTOS, Márcio Roberto Alves. *Fronteiras do sertão baiano (1640-1750)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2010.

SANTOS, Nivaldo Germano dos. *Discórdias da monarquia: os poderes régios e episcopal no Estado do Maranhão (1677-1750)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2014.

SCHAAN, Denise Pahl. *A linguagem iconográfica da cerâmica marajoara*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Pós-Graduação em História, área de concentração em Arqueologia, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em 1996.

\_\_\_\_\_. *The camutins chiefdom: rise and development of social complexity on Marajó island, Brazilian amazon*. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Artes e Ciências da Universidade de Pittsburgh em 2004.

TAMURA, Anderson Tsuioshi Alves. *A resposta de João Daniel ao projeto português para o Amazonas*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 2010.

SILVA, Alexandre. *Tanta tainha, pouca farinha: antropologia histórica da vila de Monforte (antiga aldeia de Joanes) nos tempos do Diretório (1759-1769)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Pará em 2012.

SILVA JUNIOR, Aluísio Fernandes da. *Territorialidade e representação do patronato rural paraense*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas do Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural da Universidade Federal do Pará em 2008.

SILVA, Geyza Kelly Alves da. *Índios e identidades: formas de inserção e sobrevivência na sociedade colonial (1535-1716)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco em 2004.

SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. *O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalização na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco em 1999.

SILVA, Maria Celeste Gomes. *Rotas negreiras e comércio de africanos para o Maranhão colonial (1755-1800)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2010.

SILVA, Marilda Santana. *Poderes locais em Minas Gerais setecentista: a representatividade do senado da câmara de Vila Rica (1760-1808)*. Tese de

- doutorado apresentada ao Departamento de História da Universidade Estadual de Campinas em 2003.
- SILVA, Marley Antônia Silva da. *A extinção da companhia de comércio e o tráfico de africanos para o Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1777-1815)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará em 2012.
- SILVA, Pedro José Barbosa da. *Antônio de Sousa de Macedo. Diplomata, Conselheiro da Fazenda, Secretário de Estado*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra em 2015.
- SILVA, Rafael Ricarte da. *Formação da elite colonial dos sertões de Mombaça: terra, família e poder (século XVIII)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará em 2010.
- SILVA, Úrsula Andréa de Araújo. *Corpo e Fronteira: o Diário de Samuel Fritz e a conquista do espaço amazônico*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em 2007.
- SILVEIRA, Alex Justus da. *Terras indígenas e fronteiras nacionais: um estudo jurídico sobre as territorialidades indígenas na faixa de fronteira da Amazônia brasileira*. Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas em 2009.
- SOARES, Eliane Cristina Lopes Soares. *Roceiros e vaqueiros na Ilha Grande de Joanes no período colonial*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso Internacional em Planejamento e Desenvolvimento do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará em 2002.
- 
- \_\_\_\_\_. *Família, compadrio e relações de poder no Marajó (séculos XVIII e XIX)*. Tese de Doutorado apresentada à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 2010.
- SOUSA, Avanete Pereira. *Poder local e cotidiano: a câmara de Salvador no século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia em 1996.
- SOUZA, Manuella Araújo de. *Adição do grude da gurijuba nas argamassas de cal: investigação histórica e científica*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia em 2012.
- SOUZA JUNIOR, José Alves. *Tramas do Cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*. Tese de Doutorado apresenta ao Programa de Pós-Graduação em História Social, do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2009.



- STUMPF, Roberta Giannubilo. *Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes: as solicitações de hábitos das ordens militares nas Minas setecentistas*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília em 2009.
- SWEET, David G. [1974]. *A rich realm of nature destroyed: the Middle Amazon valley, 1640-1750*. (Ph.D. tesis, Madison, University of Wisconsin).
- TRONI, Joana Leandro Pinheiro de Almeida. *A casa real portuguesa ao tempo de D. Pedro II (1668-1706)*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 2012.
- UGARTE, Auxiliomar Silva. *O mundo natural e as sociedades indígenas da Amazônia na visão dos cronistas ibéricos (séculos XIV-XVII)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2004.
- VASCONCELOS, António Maria Falcão Pestana de. *Nobreza e Ordens Militares. Relações sociais e de poder (séculos XIV e XVI)*. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 2008.
- VIANA JUNIOR, Mário Martins. *Masculinidades compósitas nas capitânicas do Norte da América portuguesa (séculos XVI e XVII)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina em 2013.
- VIANA, Wania Alexandrino. *A gente de guerra na Amazônia colonial: composição e mobilização de tropas pagas na capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia em 2013.
- VIEIRA, Carlos Alberto Cordovano. *Interpretações da colônia: leitura do debate brasileiro de inspiração marxista*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Economia da Universidade de Campinas em 2012.
- VIEIRA, Carlos Alberto Cordovano. *Antigo Regime e transição: breve estudo em torno do capital mercantil e do absolutismo*. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Economia da Universidade de Campinas em 2012.
- VILARDAGA, José Carlos. *São Paulo na órbita do império dos Felipes: conexões castelhanas de uma vila na América portuguesa durante a União Ibérica (1580-1640)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2010.
- VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo ilustrado, censura e prática de leitura: usos do livro na América portuguesa*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 1999.

XIMENDES, Carlos Alberto. *Sob a mira da câmara: viver e trabalhar na cidade de São Luís (1644-1692)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense em 2010.

WOLFGANG, Lenk. *Guerra e Pacto Colonial: exército, fiscalidade e administração colonial da Bahia (1624-1654)*. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas em 2009.

## **Anexos**

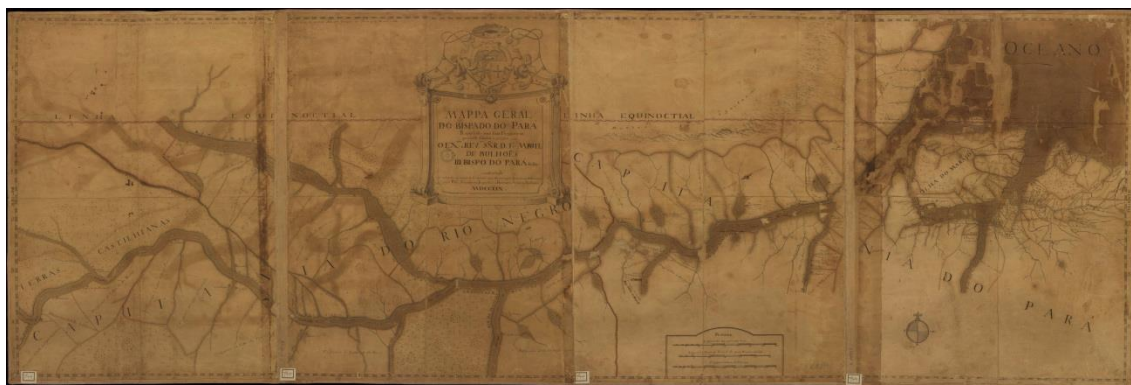
Figura: 1



Mapa do Rio Amazonas. Expedição dos Frades Franciscanos de Quito até São Luís do Maranhão, em 22 de Maio de 1637.

Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia).

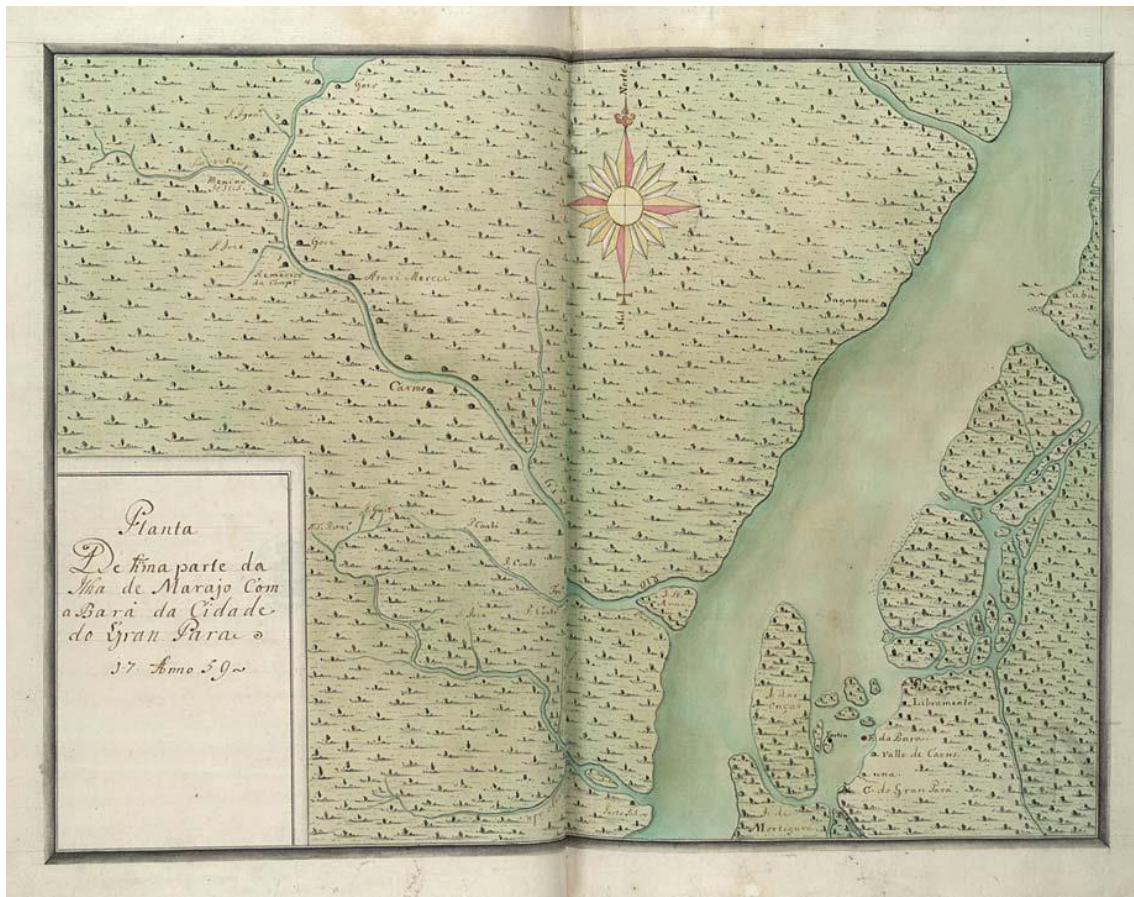


**Figura: 3**

Fragmento do “Mapa geral do bispado do Pará: repartido nas suas freguesias que nele fundou, e erigiu o Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Frei Miguel de Bulhões (1759).

Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia).

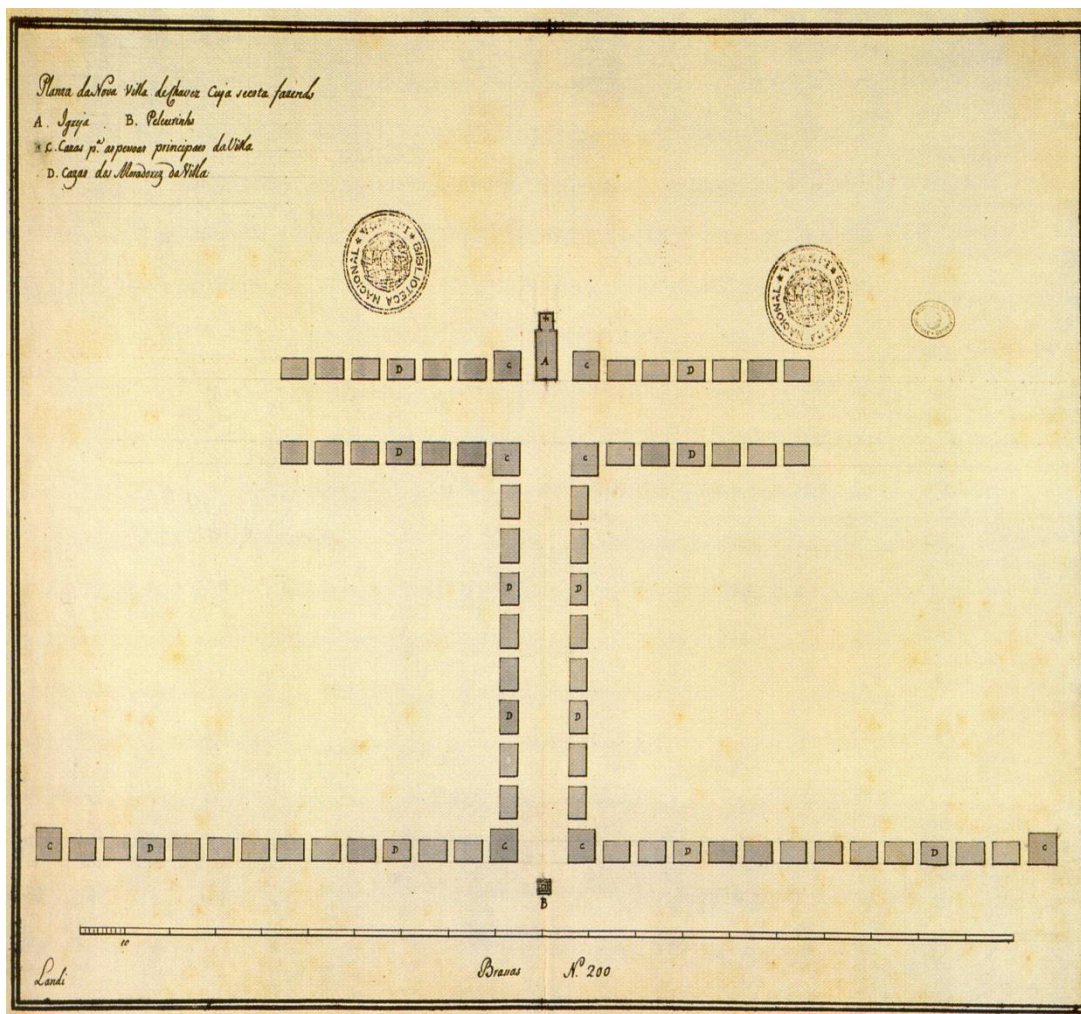
**Figura: 4**



Planta de uma parte da Ilha de Marajó com a Barra da cidade do Grão-Pará (1759)

Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia).

Figura: 5



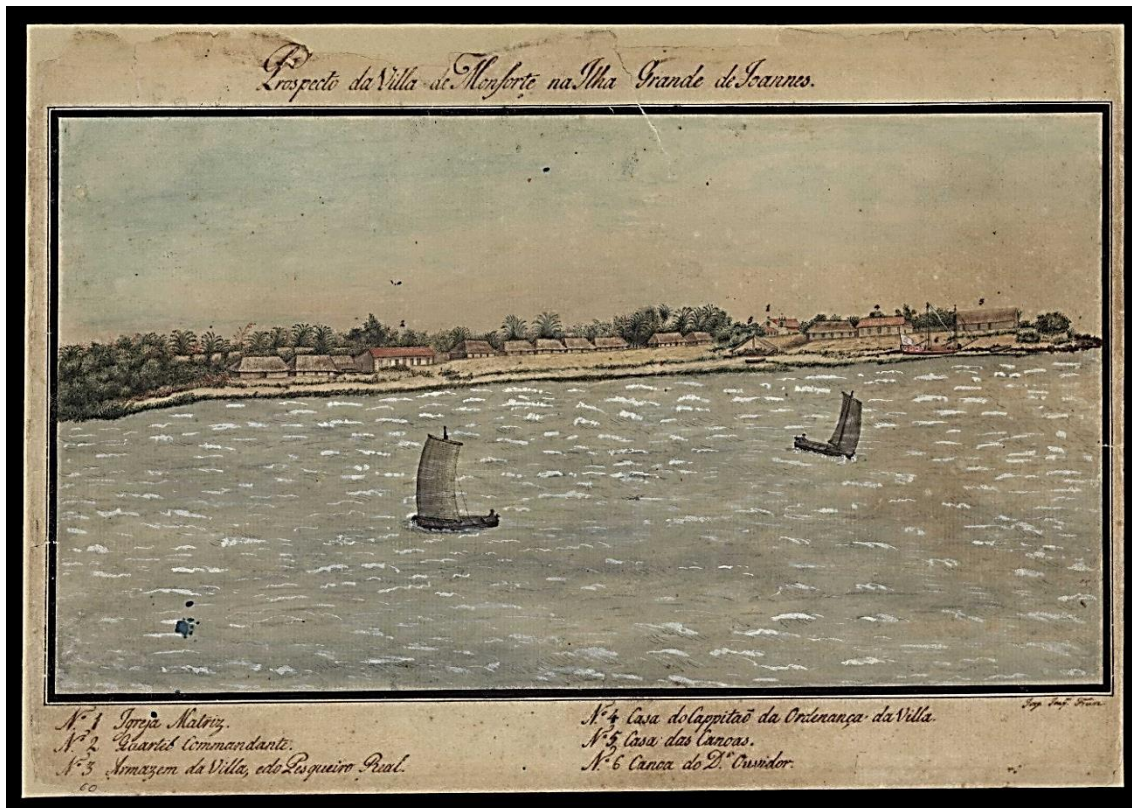
Planta da Nova Vila de Chaves (1761).

Autor: Antônio José Landi (Fórum Landi)

Fonte: Catálogo da Coleção Cartográfica e Iconográfica Manuscrita do Arquivo Histórico Ultramarino. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2011, p. 54.

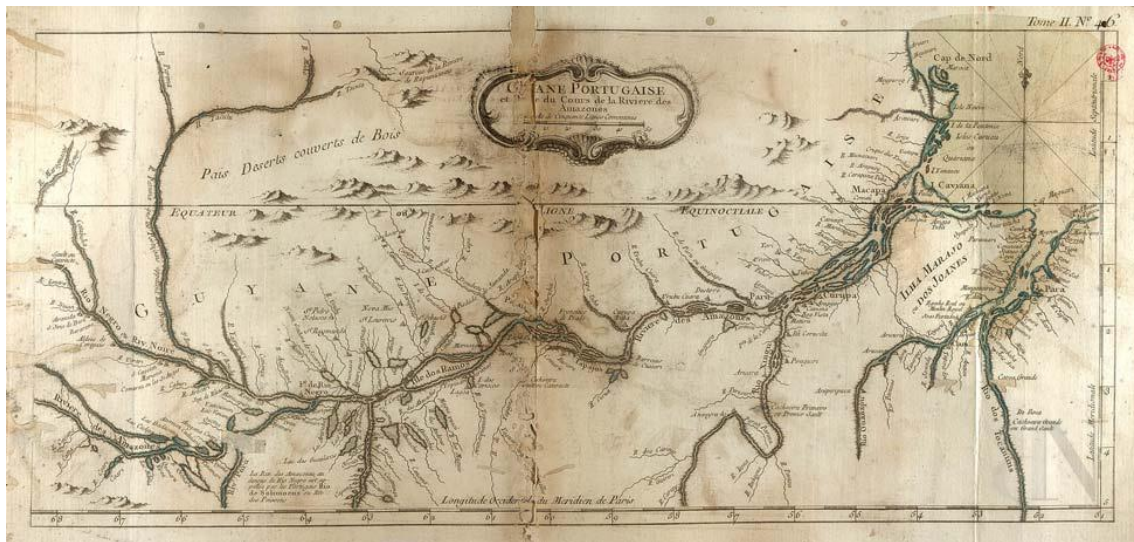


Figura: 6



Prospecto da Vila de Monforte na Ilha Grande de Joanes (17??).  
 Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia).

**Figura: 7**



Jacques Nicolas Bellin: Guyane Portugaise et (...) du cours de la Riviere des Amazones (1764).

Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia)

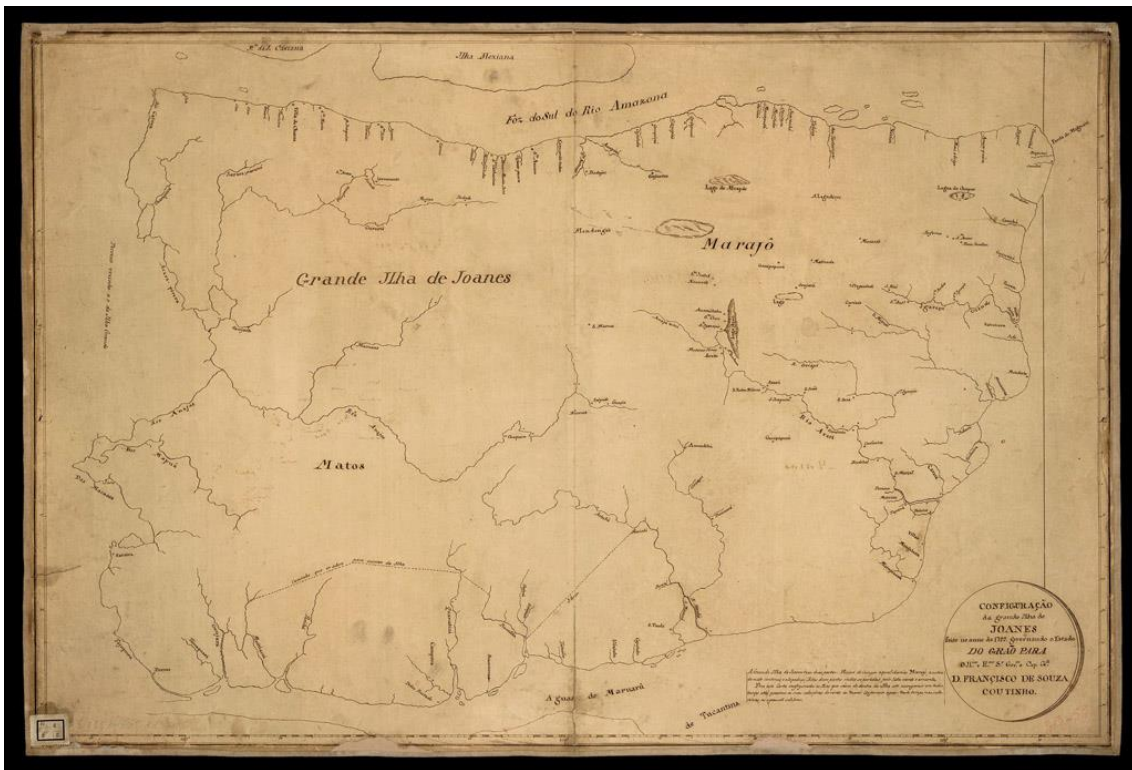
**Figura: 8**



José Simões de Carvalho: Mapa que contém a entrada para o rio Amazonas com a posição da costa boreal da Ilha Grande de Joanes lavada pelas águas da foz austral do dito rio, a costa de Macapá a foz do rio Araguari lavada pelas águas da foz boreal do mesmo, e a continuação da costa de Macapá a foz boreal do mesmo, e a continuação da costa de Araguari até o rio Calçuene compreendendo o mesmo rio Calçuene, Maiacaré e Carapapori até suas cabeceiras com a continuação dos lagos... (1798?).

Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia).

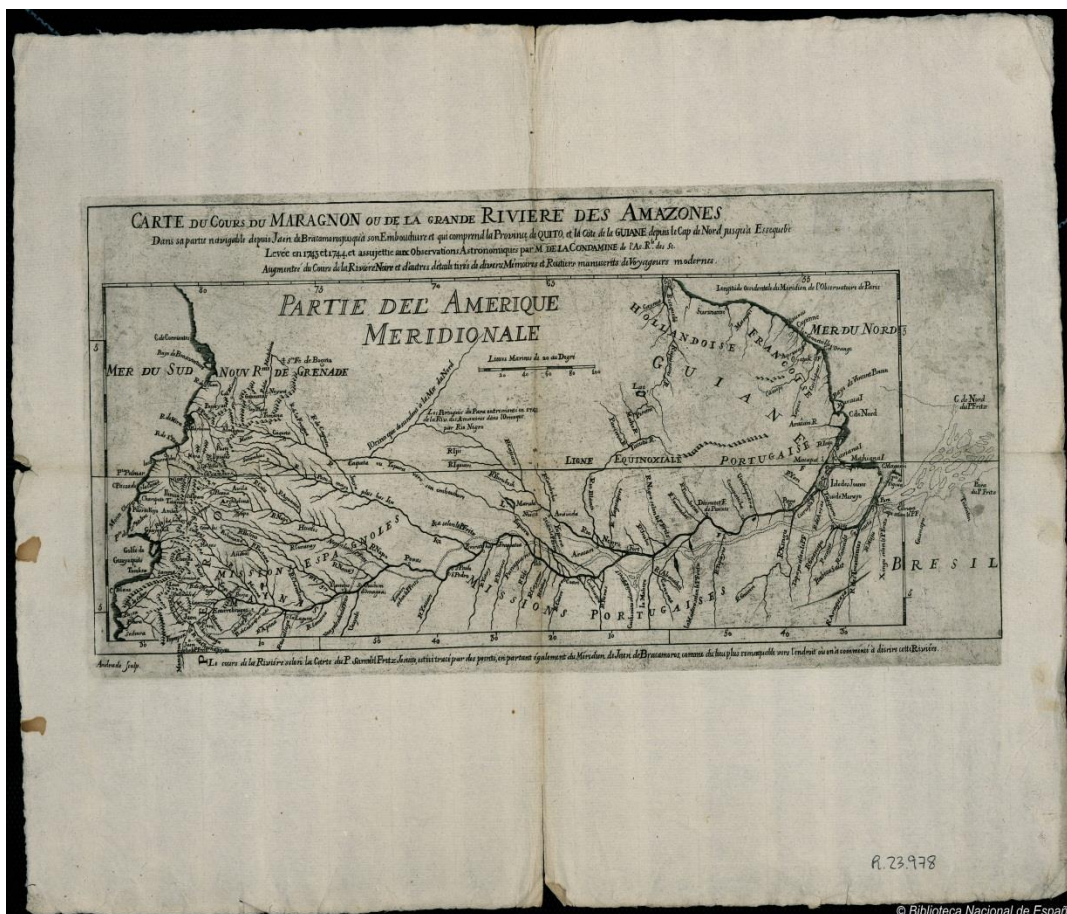
**Figura: 9**



Configuração da Ilha Grande de Joanes feito em 1799.

Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia).

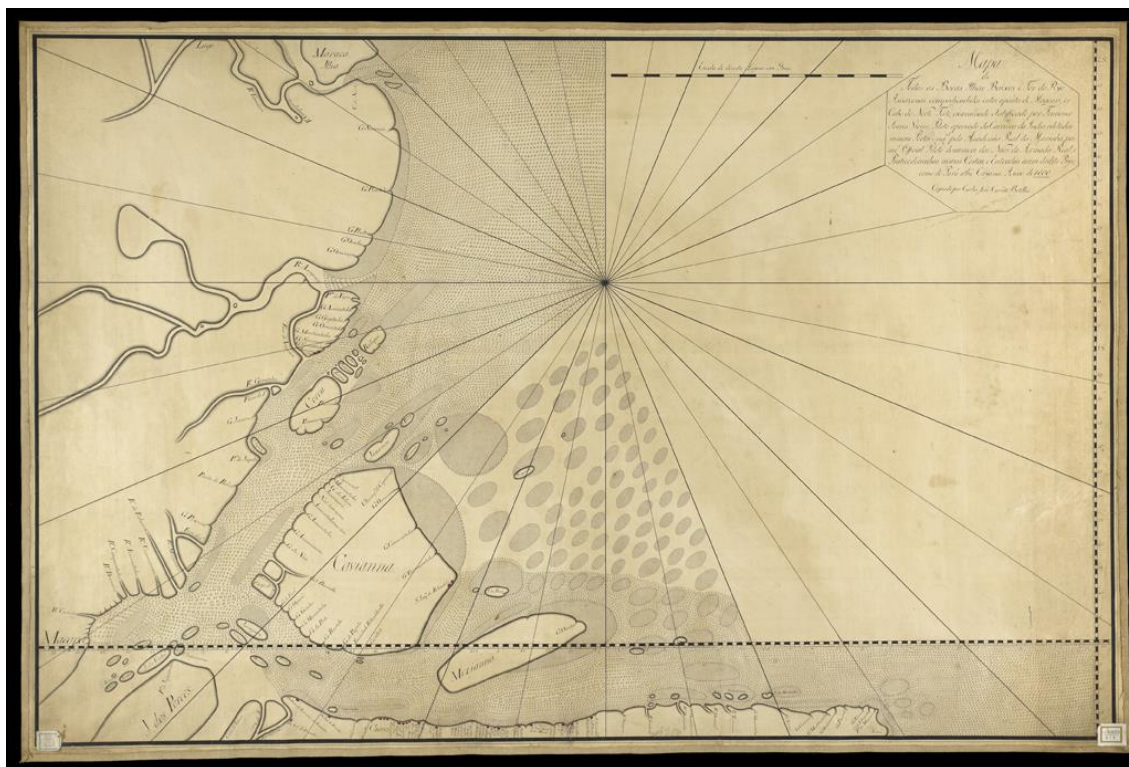
Figura: 10



Carte du cours du Maragnon ou de la grande Riviere des Amazones (1780-1800).

Fonte: Biblioteca Digital Hispânica.

**Figura: 11**



Francisco Soares Vieira: Mapa de todas as bocas, ilhas, baixos e foz do rio Amazonas, compreendidos entre a ponta de Maguari e o Cabo do Norte (1800).

Fonte: Fundação Biblioteca Nacional (Cartografia).